
University of Toronto.
King Alfred Library of History
Founded by
Goldwin Smith and Harriet Smith
1901

ARCHIVO DOS AÇORES

X

ARCHIVO DOS AÇORES

PUBLICAÇÃO PERIODICA DESTINADA Á VULGARISAÇÃO DOS ELEMENTOS INDISPENSAVEIS
PARA TODOS OS RAMOS DA

Historia Açoriana

Borges da Silva

10

DECIMO VOLUME



1888 - 90
PONTA DELGADA—ILHA DE S. MIGUEL
Typ. do ARCHIVO DOS AÇORES

DOMINIO HESPANHOL NOS AÇORES

E

D. ANTONIO PRIOR DO CRATO

(*Continuado de pag. 555 do Vol. IX*)



RELAÇÃO DAS COISAS QUE ACONTECERAM EM A CIDADE DE ANGRA, ILHA TERCEIRA, DEPOIS QUE SE PERDEU EL-REI D. SEBASTIÃO EM AFRICA.

VIII

De como a caravella foi e veio em breve tempo.

Partio a caravella do dito Gaspar Alves, o Chichorro, do porto e barra desta cidade de Angra, e elle por piloto e mestre e senhorio della, e com bons marinheiros, naturaes todos desta cidade de Angra, e escolhidos, na entrada de Agosto do anno de 1580. Com o vento prospero chegaram á villa de Aveiro, aonde acharam o snr. D. Antonio em uma cama das feridas que lhe deram na batalha de Alcantara. Foram-se ter com elle, Estevam Silveira, e o Padre Fr. Melchior, e Jorge Lopes, e lhe contaram ao que iam enviados pelos que governavam esta cidade, offerecendo-lhe em nome da cidade, como seus vassallos, pessoas, vidas, e fazendas, e contando-lhe o que era passado. Aos quaes elle abraçou, agradecendo-lhe o amor de bons vassallos, promettendo-lhe a elles muitas mercês, e aos moradores desta ilha, e ilhas de baixo. Estava o snr. D. Antonio com esperanças de se tornar a restaurar, com a gente que lhe acudia. E negociando os sobreditos se vieram com cartas suas, e chegaram a esta cidade na entrada de outubro. O recebimento, que a cidade e os moradores della fizeram, foi grande, e a cidade ardia com festas. Não podiam os sobreditos,

em desembarcando, romperem com gente the chegarem á egreja da Santa Mizericordia, que está ao longo do porto. Poz-se o Padre Fr. Melchior no pulpito a dar as novas do snr. D. Antonio, e do successo de sua viagem, estando a egreja e rua que não cabia de gente. E como o dito padre era pregador, e de grande fama, dice grandes cousas e louvores do sr. D. Antonio, animando todos que o sustentassem té morrerem, e no cabo da pratica e pregação dice algumas graças, de que todos riram, e louvaram o dito padre, e levaram-no até o seu mosteiro com grande festa, dizendo *Viva, viva El-rei D. Antonio.* E como já neste tempo havia muitos homens nobres, que lhe não entrava nada no consentimento, e já eram muitos descubertos, andava o povo tão alvoraçado que os atentavam com *viva, viva*, e lho faziam dizer sem elles terem vontade.

IX

De como antes disto Estevam Ferreira de Mello, com Pedro de Castro, seu genro, se foram desta ilha.

Tanto que veio nova (ainda que este capitulo houvera de ir atraz, porque não fique nada por escrever) que o snr. D. Antonio estava na cidade de Lisboa obedecido por rei, Estevam Ferreira de Mello, com seu genro Pedro de Castro do Canto, e Luiz de Mello, seu filho, do ditto Estevam Ferreira, fretaram uma caravella de Francisco Simões, Piloto, e com muito gasto e bons cavallos se metteram nella, com sua gente, e criados, e escravos, por serem homens ricos, e se foram para ajudarem o snr. D. Antonio, e isto com grande fervor; e em chegando á barra de Lisboa o acharam desbaratado, e o Duque de Alva em Lisboa, e delle não havia novas: e querendo-se elle pôr em cobro não poderam fazel-o tão prestes, que não fossem, como foram, primeiro descubertos, e foram logo tomados, e prezos, e as fazendas e cavallos e caravella, tudo sequestrado, e depois foram soltos pela maneira, que a seu tempo se dirá.

X

Em como veio nova que o snr. D. Antonio era ausente e não estava já em Aveiro, nem se sabia delle, por ir lá Sancho de Avila com seis mil soldados.

Estando assim a terra alvoroçada, com o recado que tinham pelo Padre Fr. Melchior e pelo mais; veio nova que Sancho d'Avila, sabendo o Duque de Alva que o senhor D. Antonio estava na cidade

do Porto e ajuntava gente, o mandara com seis mil soldados escolhidos, e que, como a gente que elle trazia era bizonha, e homens que nunca viram guerra, se foram e o deixaram sem resistirem, e elle desapparecera, e se suspeitava ter ido para França; da qual nova houve grande sentimento nos moradores desta ilha, e ilhas de baixo, e já neste tempo se tinha entregue a ilha de San Miguel, e ilha de Santa Maria á obediencia de El-rei D. Filippe, e as ilhas de baixo Graciosa, Fayal, Pico, e San Jorge, e ilhas das Flores. e Corvo, estas seis ilhas sempre sustentaram a vontade e obediencia, que sempre tiveram a esta ilha Terceira, por esta ser a cabeça de todas, e sempre tiveram o intento desta.

XI

De como veio um Antonio Eschalin, francez, a esta cidade.

Estando os moradores desta cidade e ilha com o sentido e esperanças se lhe vinham novas de França, ou de outra parte do snr. D. Antonio, appareceu uma nau defronte do porto e barra desta cidade, cuido que era já no mez de janeiro do anno de 1580. Poz-se á trinca, dando sinaes que lhe fosse de terra barcos. E logo ordenaram um barco com bons remeiros, que foi á nau, e chegando a ella a viram atirar com festa e com bandeiras que faziam de lenços; e assim á festa do atirar da nau e do vir da barca foi tanto o alvoroço e festa na cidade, que sem se saber ainda o que era, repicavam os sinos, tocavam caixas, e em chegando diceram, que El-rei o snr. D. Antonio estava em França com grande poder, e accrescentaram mais de que era, e com este alvoroço e grandes festas todos os bateis e barcos botaram ao mar, e disparando toda a artilheria e arcabuzaria das fortalezas, e homens, mulheres e meninos pareciam doudos, e a nau cercada de barcos e gente, trouxeram o capitão a terra, que se chamava Antonio Eschalin, e o piloto. E neste tempo estava em França o conde de Vimioso D. Francisco, e Antonio Eschalin cuidava era o snr. D. Antonio, que ainda neste tempo não estava em França. E com estas festas foi recolhido o dito Antonio Eschalin, e lhe deram boas casas, e bem accommodado e sua gente e provido de boas iguarias abundantemente; isto cuido foi a uma sexta feira, e assim no dito dia como no sabbado e domingo tudo foram festas. E ao domingo foi a cidade toda enramada pelas ruas de pomos, e verduras, paineis e muitas chacotas, muitas danças, e chafarizes pelas ruas de vinho, e muita gente nobre com os da governança da terra foram pela cidade com o dito Antonio Eschalin, e sua gente da nau, que todos pareciam gente nobre, que depois vieram por capitães a esta ilha; e os levaram pelas ruas fazendo-lhes estas festas, e muito mais era do que eu digo.

XII

De como veio Ambrozio de Aguiar em um galeão, e o não quizeram recolher.

Depois de Antonio Eschalin, d'ahi a mui poucos dias, chegou defronte do porto um galeão de Portugal, que dizem chamar-se S. Christovam, onde vinha Ambrozio d'Aguiar, por governador para esta ilha. Vinha tambem nelle por corregedor Jorge de Covos, os quaes, se vieram antes que fosse vindo Antonio Eschalin sem falta se entregava a ilha; mas tudo por seus peccados, e dos moradores della, se havia de ordenar para perdição sua. Ambrozio de Aguiar mandou a terra um batel com um clerigo natural desta ilha por nome Gaspar Manuel, e um Gaspar Frz., e outras pessoas, os quaes sahiram em terra, e tal viram a gente, e tão zelosos no serviço do snr. D. Antonio, que tomaram não ter vindo a terra, que se a justiça deixára o povo, sem falta os apedrejaria. E quando lhes deram licença para se tornarem para o Galeão louvaram a Deus, e taes novas deram a Ambrosio d'Aguiar, que o galeão não quiz ancorar, e se fôra na volta da ilha de S. Miguel, aonde foram recebidos com muita festa. E por que no dito tempo era corregedor Ciprião de Figueiredo, e lhe disseram que vinha outro corregedor, e outros que vinham aletrados, foi isto tambem parte para não consentirem o Galeão, e se ancorara sem falta o dito corregedor os prendera a todos, e lhes fizera o que depois fizeram a muitos.

XIII

De algumas cousas que aconteceram na cidade e dos que prenderam por fallarem.

Vendo alguns homens o pouco conselho dos que governavam, e os desatinos do corregedor, o povo não deixava de fallar o que importava ao caso em quererem sustentar uma ilha contra o poder d'El-rei Dom Filippe, estando todo Portugal entregue. E o dito corregedor devassava delles e os prendia na cadeia, como prendeu muitos que ao diante direi, logo o dito corregedor começou a fazer resenha com as companhias, por ser Capitão mór neste tempo. Eram capitães neste tempo da gente de pé Artur de Azevedo, João Lopes Fagundes, Manuel de Barcellos Machado, Christovão Borges da Costa. Fez-se mais uma companhia de aventureiros, mancebos solteiros da terra, de que era Gaspar d'Araujo de Barros, Feitor de Sua Magestade, Capitão. Fez-se outra companhia chamada a dos oitenta jurados, de que era capitão Francisco Dias Sant'Iago. A gente nobre acudio ao capitão-mór.

As companhias que eram da cidade, e grandes, todos os dias iam ás cavas ao longo da costa do mar. a fazerem trincheiras e valados. Cada uma ia um dia, e o Corregedor com a gente nobre o dia que lhe tocava. Não havia já commercio nesta cidade, e ilha: havia navios ligeiros na barra, e os mandavam tomar ao mar os que não queriam ancorar, por causa dos mantimentos e outras cousas que a terra não dava. Os que fallavam alguma cousa contra o snr. D. Antonio, em cangas os açoutavam, e enforcavam, e os nobres da terra, que estranhavam tantas desordens, os prenderam como prenderam logo dos primeiros João de Bettencourt, Pedro Ennes do Canto, Hieronimo Frz. de Cea, Rui Dias de Sampaio, Custodio Vieira, Francisco das Neves, e depois muitos desterrados da terra.

XIV

De como mandaram a Antonio Alvares, e Francisco Martins a França, a saberem do snr. D. Antonio se era vindo ou não, ou estava lá, e de como veio Estevam Ferreira, e seu genro Pedro de Castro, a fazer entregar a terra.

Ordenaram de mandar a França a saber se era certo das novas que Antonio Eschalin trouxera do snr. D. Antonio. e pareceu bem aos que então governavam, e ao Corregedor, que fosse Antonio Alvares, e um Francisco Martins dos 24 misteres. e foram em uma nau ingleza, e quando lá chegaram ainda lá não estava o snr. D. Antonio, que ainda estava escondido em Portugal. Quando Ambrozio de Aguiar saia pela barra fora, para esta ilha, no galeão, então saiu elle em um patacho para França, esteve á falla com Ambrozio de Aguiar, sem elle saber que ia alli o snr. D. Antonio, e com elle ia Manuel da Silva, Francisco Botelho, e outros fidalgos e pessoas nobres. E fallando em França o dito Antonio Alvares, e Francisco Martins, com o conde de Vimioso, elle lhes dice que não podiam fallar com o snr. D. Antonio, por que estava em um lugar secreto, e que se viessem, e que afoitamente dicessem que o viram e fallaram com elle, e botando o habito de Santiago em nome do snr. D. Antonio a Antonio Alvares. e o de Aviz a Francisco Martins, mister, se vieram e foram nesta cidade recebidos com grandes festas, e repiques de sinos, e artilheria, e homens leigos, mulheres. meninos, e clerigos, e frades, pareciam todos doudos com prazer, os quaes sem trazerem carta alguma do snr. D. Antonio, nem o verem, diziam que o viram e fallaram com elle, e todos lho creram, tirando muita gente que estava só divulgada para Sua Magestade.

XV

De como veio Estevam Ferreira e Pedro de Castro, na caravella de Matheus Vicente a esta ilha, que se entregasse, e do que lhe succedeu.

Depois de estar nesta cidade Antonio Eschalin, com a sua nau ancorada, veio nova da Villa da Praia a esta cidade, que estava lá Estevam Ferreira de Mello, e Pedro de Castro, seu genro, que vinham com recado, e cartas por ordem de El-rei Filippe, para se entregar e reduzir a ilha a seu serviço, e que estando em Lisboa prezos os soltaram por elles se offerecerem a fazerem entregar a ilha. Sendo nesta cidade sabedores, mandaram Antonio Eschalin com a sua nau, que fosse tomar a caravella, e a trouxesse ao porto desta cidade. Deu o dito Antonio Eschalin logo á vela com seus soldados gente franceza, e alguns portuguezes, mettidos dentro da nau, e indo a nau a caravella já vinha para o porto desta cidade, e a nau ia para ella. Cuidaram os da caravella que a nau era corsario que andava a furtar, e que não saia do porto, e lhe não quiz obedecer, antes se poz a tirar á nau e a nau a ella, dizendo-lhe que amainasse da parte d'El-rei D. Antonio, zombaram disso; mas como a nau trazia mais artilheria, e era nau de guerra, em abordando com a caravella se renderam todos. Tanto que viram gente portugueza (mas ainda houve alguns feridos) tomaram a caravella e a trouxeram para o porto, e prenderam a Estevam Ferreira, e Pedro de Castro, seu genro, e os metteram em uma caravella de Gaspar Alvares, o Chichorro, e os mandaram a França ao snr. D. Antonio. E quando lá chegaram já elle estava em França, o qual os mandou soltar e os deixou em sua liberdade, e vendo-se elles soltos se acolheram para Lisboa, e foram de todo perdoados, e lhes botaram os habitos de Christo, e Pedro de Castro morreu em chegando d'ahi a pouco tempo. E no tempo que passaram Estevam Ferreira para a nau de Antonio Eschalin, e seu genro, onde estiveram prezos alguns dias, os não trouxeram para terra, por que tal estava o povo mindo amotinado, que os apedrejariam, e por que não poderam nelles tal fazer seus intentos injuriaram as mulheres, filhos, e parentes.

XVI

De algumas pessoas que vieram de França em companhia de Antonio Alvares, e Francisco Martins.

O capitão da nau, em que veiu de França Antonio Alvares, e Francisco Martins, se chamava o capitão Comboc. Veiu um frade portuguez Fr. João, que trouxe perdão para soltarem todos os prezos que esti-

vessem na cadeia, por quaesquer delictos, tirados os casos de lesa magestade, e os que tivessem partes, lhes fizeram perdoar, e todos foram soltos, e ficaram na cadeia todos os que estavam presos por culpas contra o snr. D. Antonio, que eram os que atraz nomeei. e assim eram mais Diogo Vieira Pacheco, Hieronimo Pacheco de Lima, Melchior de Magalhães, Gaspar Gonçalves Salvado, Lourenço Estacio Trigueiros, André Frz. filho de Manuel Frz. de Cea, e um padre velho, e outros. Vendo os francezes o zelo com que o povo festejava a voz e opinião do snr. D. Antonio, e vendo a festa que a elles lhe fizeram, o capitão Comboc se foi um dia á cadeia com seus soldados, e disse que botassem fóra todos aquelles traidores que estavam prezos para os matar, e para que era tel-os alli, que d'alli persuadiram outros, pedindo ao carcereiro não quiz, começou a mandar por polvora para arder a cadeia, e os queimar a todos dentro. A esta desordem do capitão francez não faltava gente do povo, que o persuadia, acudio o corregedor com muita gente, e a justiça da terra, e outra muita gente nobre e de bom zelo e se pozeram a quietar o capitão dizendo-lhe que dentro estavam alguns prezos que o eram por outros casos e que os mais haviam de ser sentenciados conforme suas culpas, nas vidas e fazendas, conforme as leis de Portugal; de maneira que com fallas brandas, e bem cortezes, e de pessoas avisadas aquietaram o capitão e a sua gente, e algum povo que os ajudava: e com este se foi, e os pobres prezos ficaram como homens que os tiraram das mãos dos verdugos que já estavam com os cutellos nas gargantas. Este padre que veio nesta companhia e trouxe o perdão parecia não ter muita capacidade, porque depois veio nova que na ilha da Madeira o enforcaram com trajos e vestidos de leigo por andar alvorotando os moradores da terra por parte do snr. D. Antonio estando elles reduzidos á obediencia de El rei D. Philippe.

XVII

De como D. Pedro Valdez veio com dez velas de armada e o que lhe succedeu.

Em meiado do mez de julho do anno de 1581 em amanhecendo appareceram dez velas, oito grandes, e duas pequenas, onde entrava uma caravella alfamista, que vinha por mecheriqueira. Em apparecendo. que foi da banda de leste, uns diziam que eram naus de França, outros de Inglaterra, outros que seria armada de Portugal, outros diziam que não podiam ser de Lisboa, por que já tinham dado desengano, que não haviam entregar a terra sem primeiro o senhor D. Antonio mandar, e que para virem tomar a ilha por armas, que era pequena armada: de maneira que estando nestas porfias a gente da terra, se atravessou a armada defronte do porto, e se poz a tirar arca-

buzaria sem ancorar, e neste tempo ainda não estava feita a fortaleza de Santo Antonio, que depois se fez; e os bateis da armada andavam e vinham fóra por popa das naus, e galeões, e vieram logo a primeira noite pôr-se com soldados detraz donde agora está a fortaleza, para em amanhecendo tomarem os bateis que iam a pescar, e vieram a primeira e segunda noite, e a terceira até que tomaram um barco. e fallaram com a gente da terra, e os bateis do mar dizendo que se entregassem ao serviço e obediencia d'El-rei D. Filippe, e que entregassem a terra senão que haviam botar em terra mil soldados. Riram-se d'isso, antes em vindo qualquer batel da armada com recados lhe atiravam. Andaria a armada defronte do porto e ilha como dez dias: a gente se vigiava pelas costas o melhor que podia; mas como a armada era pequena não faziam caso della; e se descuidaram na vigia. e em vespora de Santiago, como a armada se foi pôr defronte da Villa de San Sebastião, mandaram desta cidade o licenceado Domingos Onzel com trinta homens arcabuzeiros e piqueiros ao Porto do Judeu, que é uma freguezia ao longo do mar. Vendo-se lá Domingos Onzel com os soldados mandou vir biscouto e uma rez e uma pipa de vinho. para comerem e beberem, e á tarde mandou que os piqueiros se viessem para a cidade, e que ficassem os arcabuzeiros, que seriam vinte e que, succedendo alguma cousa, bastavam com a gente do logar e freguezia.

XVIII

Do que succedeu ao dia de Santiago.

Depois que Domingos Onzel despediu os piqueiros, e dizendo para que eram lá mais de vinte homens arcabuzeiros, pareceu bem na cidade, por ser legua e meia della, que mandassem lá alguns homens nobres de cavallo, e pé, para darem mais prestes recado do que podesse succeder; e foram Martim Simão de Faria, Antonio d'Ornellas de Gusmão, e Manuel Pires Teixeira, Gaspar Glz. Salvado, Pantaleão Toledo, o Licenciado Domingos Fernandes, e André Fernandes de Cea. E chegados lá consultaram com o Licenciado Domingos Onzel onde haviam estar aquella noite, para verem a armada, que mostrava alguns signaes de querer o dia de Santiago botar gente em terra, dizendo que seriam o dito D. Pedro de Valdez, cometter não fosse o tal erro grande, de maneira que repartida a gente nas distancias dando a cada nobre quatro arcabuzeiros, entrando a gente da freguezia. O mar estava muito manso e a costa toda descuberta e sem fortaleza alguma, que depois se fizeram muitas; quando ás quatro ouviram, os que estavam mais arredados. tanger o sino da egreja de Santo Antonio, que era o orago daquella freguezia, e é hoje em dia; o ouviram atirar arcabuzaria, que eram os soldados castelhanos aos da terra. Os que lhe coube

aquelle logar, que é a casa da Salga, acudiram brevemente, e, em chegando, os soldados estavam em terra, e os bateis das naos com a barca que tinham tomado já iam buscar mais gente, e podiam estar em terra duzentos soldados que botaram logo da primeira vez. Estes se entrincheiraram logo o melhor que poderam, e outros ás arcabuzadas com os da terra, que podião ser cincoenta soldados. A villa de San Sebastião está acima como um quarto de legua pequena. Quando acudiu a gente vinham os bateis das naus carregados de soldados e armas e feixes de piques, e traziam como outros dusentos homens soldados; e os capitães mestres de campo, e mais officiaes já estavam em terra quatro centos homens, gente muito illustre e soldados velhos que certo era para temer, e sua ordem e esforço era de grandes e animosos soldados. Vivia alli um Bartholomeu Lourenço com mulher e filhos; a mulher andava em corpo, sendo mulher nobre e moça, e seu marido lavrador rico entre a gente da terra, dizendo que ella fugira d'entre as mãos delles, cuidando que seu marido fizera o mesmo, e que o tinham já cativo ferido, fugindo um seu filho que o viera contar. A pobre mulher andava como doida, e os soldados da armada de posse da casa e de toda sua fazenda, e os soldados da armada senhores do mar, e os barcos e os bateis a dezembarcar gente, té que botaram em terra como mil soldados, e se entrincheiraram e se pozeram em tal ordem e concerto, que pareciam quatro mil homens. Seria ás nove horas do dia, quando da cidade, e Villa da Praia, e mais montes podiam estar como tres mil homens, e cada vez iam crescendo mais, de maneira que se juntariam té o tempo de batalha quatro mil homens, com os francezes da nau de Antonio Eschalin, e gente que já estava nesta cidade das mais ilhas, que podia haver na ilha seis mil homens de peleja. Os soldados castelhanos estavam debaixo, e a gente que vinha descendo toda lhe ficava descoberta. O capitão Artur de Azevedo, de baixo, ao longo do mar, com uma peça de artilheria em um carro e uns bois para lhe desmanchar e desbaratar o campo; que tem falta lhe fizera muito damno, por os tomar atravessados. Vendo os castelhanos o damno que lhe podia vir, como homens perdidos remetteram como vinte muito esforçados antes de se pôr em ordem e desparar da peça, e os que iam diante lha largaram, e se retiraram com muita pressa: os soldados a levaram ás mãos por ser pequena, de que fizeram muito animados, e contentes.

XIX

Do que mais aconteceu na batalha.

Não sómente tinham os soldados castelhanos melhor estancia, mas a caravela da armada com artilheria grossa, chegada á costa, de uma banda e de outra, bordejando com vento norte, atirava de continuo á

gente da terra; e os soldados castelhanos vendo já tanta gente, e por ficarem livres, e senhores da sua vontade escaramuçarem, e os trigos estarem por segar, e os estorvava, pozeram fogo a muitos, e o trigo que estava em frascaes na eira de Bartholomeu Lourenço. Diziam de baixo por muitas vezes *Carajos portugueses dejaros andar que oy habeis ser muchos cabrones*. Isto azedava os portuguezes e os attrahia á peleja com mais vontade. Quando a pobre mulher, por nome Angela Pereira, viu arder suas cearas e os frascaes da eira, e seu marido cativo, e ferido, e sua casa e fazenda em poder dos soldados, e ella com pressa em saia escapou, parecia uma doida, e com as lastimas que dizia animava aos portuguezes para que melhor pelejassem, e a tinham mão porque se queria ir metter em sua casa: e por que era mulher moça, nobre e bem parecida, e mulher muito galharda, sem falta sua honra e vida por resistir seria acabada. E a fizeram recolher com outras mulheres a cima a uma egreja de São João. Havia mulheres com armas nas mãos, que se não tiravam de longo de seus maridos a pelejar, e outras que não tinham maridos. A horas de meio dia, dizem, que D. Pedro de Valdez vendo tanta gente, e o fervor com que pelejavam, e se defendiam, se tornou a recolher á armada; e lhe disse um piloto, que trazia tomado, natural d'esta cidade, por nome Henrique de Amores: *Fez vossa senhoria bem de se recolher, por que toda a gente que lá está corre risco tornar se a embarcar:* elle lhe deu a entender como estava arrependido tel-a botado em terra. Estando assim escaramuçando a gente da terra entrincheirados, e os castelhanos; estava um homem velho por nome Antonio Gonçalves, com seu arcabuz em uma trincheira. Como elle era bom espingardeiro, de maravilha errava d'onde apontasse. Um soldado castelhano debaixo disse: *Velho ruim hoje vos heide fazer cabrão*: cuidou o bom velho que já o fazia: disse aos que estavam perto delle, que todos ouviram: *Tende me sentido n'aquelle castelhano.* Elle, e os mais puzeram n'elle sentido: em se descobrindo o pobre coitado castelhano, que sómente lhe viu a cabeça, antes do castelhano disparar, por irem ambos a um tempo com os arcabuzes ao rosto, lhe deu na testa, e o virou de costas, dizendo o Antonio Gonçalves: *Depois de velho, cavalleiro, e minha mulher velha, me quereis enxovalhar! Não cumprireis já vosso damnado intento.* Outro velho por nome Gonçalo Eanes Machado, vendo que lhe mataram um filho, investiu com uma lança em as mãos, entre mais de cincoenta castelhanos, e fez maravilhas, que se lhe não atiraram com tantos arcabuzes fizera mais, porque primeiro que lhe dessem nos peitos, pelos braços e pernas lhe deram muitos tiros; mas como elle andava damnado não sentia coisa alguma, té que caiu de costas e foi visto estar jogando couces, e assim morreu. Sendo já depois do meio dia podiam estar mortos dezesete homens somente. Ordenaram de mandar vir muito gado, para que atraz d'elle fosse a gente, e com menos perigo dessem batalha.

XX

Do que succedeu depois de vir o gado.

Como a ilha foi sempre de muito gado, d'ali a pouco espaço e perto havia muito, que em breve tempo trouxeram, tanto, que era mais ou tanto, como os soldados castelhanos. Em chegando, os pastores que com elle vinham o puzeram por ordem todo espalhado, que tomasse a largura e tamanho como o campo que tinham tomado os castelhanos, e atraz do gado a gente toda, de maneira que deram sobre os soldados castelhanos, que quando chegaram os que iam em a rectaguarda, não acharam que matar. Muitos se botaram ao mar, e como iam armados se iam ao fundo: outros, para tirarem as armas ao longo do mar, não as podiam tirar tão presto, que os não matassem: e os barcos e bateis arredados, que lhe não chegassem com os arcabuzes. A armada, muito triste com bandeiras e estandartes botados a baixo. A gente, ao longo do mar engolfados com despojos; e temendo-se o corregedor e os capitães, por estar a gente toda descoberta, que lhe atirassem do mar com a artilheria grossa; mandaram aos pregoeiros, que com pena de morte todos se retirassem acima. Não tiveram de ver com nada, nem a armada nem a caravela, que todo o dia andou atirando, não desparou peça alguma. Escapariam a nado pouco mais de cincoenta soldados, segundo se viu, e ali se tomaram muitas armas e boas as bandeiras, caixas, e os vestidos; e só dois escaparam vivos, e um moço que se metteu entre os da terra sem fallar. A estes lhes deram a vida, por os acharem depois escondidos, e um fallar portuguez. E o mar té chegar á armada tudo era sangue, que tão assanhada estava a gente pelo fogo que puzeram aos trigos, e dos ameaços que faziam. Mas a gente nobre e de entendimento se poderam dar vida a todos depois de vencidos, o fizeram, mas não podiam com a muita gente do povo. Morreram de terra sómente dezesete homens: houve muitos feridos e queimados. No dia de Sant'Anna 26 do mez (*julho*) se fez muita festa na cidade, pela victoria que tiveram com pouca gente morta.

XXI

De como Ciprião de Figueiredo, Capitão mór e Corregedor, ordenou de fazer Capitães n'esta cidade, repartindo a gente das companhias, que eram grandes, por muitos, e misturar mecanicos e nobres.

Vendo Ciprião de Figueiredo, Capitão mór d'esta Capitania de Angra, e os mais que governavam, em como não era bem haver tamanhas companhias de gente, e como os nobres da terra, alguns d'el-

les, ou a maior parte, não havia que confiar n'elles; e vendo o que tinham feito na casa da Salga a D. Pedro de Valdez, e que não deixaria El-rei D. Filippe de saber a contumacia dos moradores, e de mandar grande poder sobre esta ilha, fez o seguinte. E tambem este Corregedor e Capitão mór era regido e governado por um seu escrivão de correição, que se chamava Braz Nogueira, de quem se mormurava ser causa de muitos males e desordens da terra. A este fez capitão de uma companhia, pelo ter por leal, e os mais ao senhor D. Antonio, e fez Heitor Rodrigues, e Diogo de Lemos, e Aires de Pórras, Alvaro Pires Ramires, o moço, Miguel da Cunha, Martim Simão de Faria, Antonio Rodrigues, André Fernandes Madruga, Artur de Azevedo. Ficou dos Capitães velhos Sebastião do Couto, Pedro Cota-de-Malha, Bernardo de Tavora, e já era Gaspar de Cavio de Barros, e Francisco Dias, dos outenta jurados. Estes eram da cidade, afora outras que depois accrescentaram. O mesmo fez na Villa da Praia, e de San Sebastião, e freguezias de toda a Ilha, tirando os que lhe pareciam que não eram de confiança. E os nobres e fidalgos os repartiu pelas companhias os de confiança, e os que o não eram, e assim proveu as fortalezas que eram feitas, e outras muitas que depois se fizeram. Era mais Capitão em a cidade Fernão Feio, em logar de seu pae Antonio Pita, por o fazerem capitão da fortaleza de San Sebastião. De maneira que na cidade fez perto de vinte companhias de gente de pé, e fez companhia de gente de cavallo, que ao diante se dirá quem era.

XXII

De como se ordenou o forte de Sant'Antonio e outros.

N'aquelle tempo, depois que succedeu o atraz, e pois não havia em toda esta ilha Terceira outro forte ao longo do mar, mais que uma fortaleza, que se chama de San Sebastião; a qual El rei D. Sebastião mandou fazer, depois que se tomou a ilha da Madeira pelos francezes pelo Caldeira, que depois foi tomado, e foi feita d'elle justiça na cidade de Lisboa; e temendo-se esta ilha que fizessem outro tanto, se fez esta fortaleza na barra d'esta cidade, em uma ponta ao longo do pòrto das pipas, e defronte d'ella está um monte, que se chama o Brazil, que bota duas pontas ao mar, uma para o ponente outra para o nascente: e a que está ao nascente passavam muitas naus prolongando por longo d'ella, e detraz se punham muitas lanchas, sem haver quem lhe fizesse damno, porque ficava a fortaleza de S. Sebastião longe e mais mettida na terra; e de traz d'esta ponta se podiam pôr muitas lanchas, e virem de noite ao longo do Monte do Brazil a fazer damno aos navios, que estivessem ancorados no porto. E ordenou o corregedor Ciprião de Figueiredo de fazer na ditta ponta um forte de Santo Antonio, e na outra, que se chama do Zimbreiro, outro, e as-

sim pela ilha outros muitos, como fez; e logo pôz em effeito tudo, por não faltar aviamento de todas as cousas necessarias na ilha, muita pedra de cantaria de duas sortes, e outras de outras sortes para alvenaria. Vinha de França pedra de cal, não faltavam officiaes para a fazerem, como sempre se fez na ilha, muitos cabouqueiros, pedreiros, mestres, que sempre houve na ilha. E ordenou muitas trincheiras e muros ao longo da costa de toda a ilha, como estão hoje em dia, como ao diante se declarará.

XXIII

Da armada que veio das Indias de Castella depois que D. Pedro de Valdez foi desbaratado, e de uma nau Ingleza; do que lhe aconteceu.

Depois de D. Pedro de Valdes ter perdida a gente que botou em terra, andava com a armada defronte da ilha aos bordos, com sua tristeza do ruim successo, e desordem que tivera primeiro. Em amanhecendo a primeira semana do mez de Agosto, em uma segunda feira, ouviram de madrugada grande atirar no mar, e em amanhecendo viram como oitenta velas, afora as de D. Pedro de Valdes. Imaginando a gente da ilha, que armada podia ser, logo se certificaram serem frotas das Indias de Castella, que costumavam antigamente sempre tomar esta ilha, e ancorarem no porto d'ella, como em effeito eram. Imaginando os moradores d'esta cidade se pretenderia o ditto D. Pedro com a gente da frota tornar a accommetter a terra, se poz a gente em ordem apercebendo-se para pelejarem, e pondo-se pela costa por ordem: e iam fazendo suas trincheiras, e assim andou a frota e armada alguns dias, indo-se cada vez emmarando-se, e afastando se mais da terra. E n'este tempo chegaram duas naus inglezas, que vieram metter-se no porto ao longo da terra: uma d'ellas se chamava do capitão Berri, e era uma nau de guerra muito bem artilhada, e trazia bons soldados. E as armadas das Indias se foram, e ficou D. Pedro, e trazia duas naus biscainhas muito veleiras, as quaes de continuo vinham perto do porto, a ver o que estava dentro: e vindo um dia uma das naus biscainhas a reconhecer e ver o que havia dentro no porto, por ouvirem de continuo o atirar, que eram naus que vinham de França e Inglaterra; botou o capitão Berri após ella, e como não podia a ditta nau trazer mais que a gente marinheira teve por conselho fugir-lhe, e se ir metter entre as mais naus. Tornou-se ao porto o ditto capitão inglez. Quando foi ao outro dia pareceram duas velas somente defronte do porto. Foi-se ā ellas o capitão Berri, e uma d'ellas era o Galeão S. Christovam, q̄ue vinha da ilha de S. Miguel, e tinha lá levado a Ambrozio d'Aguiar, e Corregedor. A nau ingleza se metteu com elle em briga, e de tal sorte pelejaram que elles mesmos se aparta-

ram com gente morta de parte a parte, e o capitão Berri veio muito ferido, e depois de chegado a esta cidade falleceu, e com grande pompa e como capitão foi a enterrar. E n'este tempo da peleja andava D. Pedro de Valdes desviado, que parece que o Galeão vinha ter com elle.

XXIV

De como veio uma caravela com cartas de el rei a D. Pedro, e foi tomada por inglezes.

Andando ainda D. Pedro com sua armada á vista desta ilha, veio amanhecer defronte do porto desta cidade ao longo da fortaleza de S. Sebastião uma caravela alfamista, que parece veio ao longo da terra costeando a ilha, e por ser de noite não vio a armada de D. Pedro, que andava fora, e em a vendo da cidade, e como suspensa a caravela, que nem entrava nem saia, por estar já debaixo da artilheria, foi de terra um batel com gente a ella, e chegando, os da caravela lhe perguntaram se era esta ilha a de San Miguel: os do batel lhe diceram que sim, por virem nella castelhanos, e portuguezes, e desejarem de saberem novas de Lisboa havia muito tempo. Com este engano ancorou, e lhe tomaram logo as velas, e fizeram ir a gente para terra, e lhe tomaram todos os papeis e cartas que vinham dentro, e tudo levaram ao capitão-mór; e o castelhano que trazia as cartas o metteram na fortalesa, e depois o soltaram, e as cartas d'El-rei foram ler em camara, aonde estavam todos os do regimento da terra, capitães e parte da gente do povo, e alguns homens nobres da terra. E as cartas vinham escriptas a D. Pedro de Valdes, e para elle de aviso, dizendo, que quando a ilha se não quizesse com muitos recados, reduzir a seu serviço, que elle D. Pedro se ajuntasse com D. Lopo de Figueiroa que ia com muita gente em uma armada, e que botassem em terra tres mil homens, dizendo os capitães que haviam de ser, e mestre de campo. E outras coisas vinham mais escriptas nas dittas cartas, mas estas eram as de que se fez muito caso, e se estimou muito, e a armada de D. Lopo de Figueiroa vinha atraz da caravela. E lida a dita carta, como na ilha já havia muitas armas das que ficaram da gente de D. Pedro em terra, e a gente bem fornecida de muita polvora, não tardaram tres dias, que era já na entrada de setembro, quando appareceu a armada de D. Lopo de Figueiroa, que eram quarenta velas ou pouco menos. A gente da ilha toda estava posta por ordem ao longo da costa. A armada junctamente com a de D. Pedro se chegaram ao segundo dia perto da costa. Neste tempo como a armada andava detras do monte do Brazil, chegaram duas naus de França pela banda dos ilheos, que estão da banda de leste, e uma dellas era um portuguez que se chamava o Cabeças: era mercador, e estava em França, e trazia a sua nau

carregada de munições, arcabuzes, polvora e muito chumbo para vender como vendeu tudo muito bem. Estas duas naus trouxeram cartas do snr. D. Antonio, e, em chegando, com festa dispararam toda a artilheria, e de terra pela costa dispararam toda a arcabuzeria, que era toda a fronteira da ilha da banda do sul desde a villa da Praia até á Serreta, que serão oito leguas de fronteira: e isto era já de noite, e acabada a arcabuzeria dispararam a artilheria grossa da fortaleza e das Cavas, e a mais que estava assestada por toda a costa. A armada de D. Lopo e a de D. Pedro não sabiam o que era ou o que podia ser, e sem mandarem recado algum a terra se embarcaram de noite, que quando foi pela manhau escaçamente se enxergavam, e de todo desappareceram e se foram sem já mais tornarem. Isto era no anno de 1581.

XXV

Das fortalezas que se fizeram

Depois de idas as sobreditas armadas, entrava o inverno, e determinaram o corregedor, e os mais que regiam a ilha, de fazerem com brevidade todas as fortalezas na ilha; e logo deram fim com brevidade á fortaleza de S. Antonio na ponte do Brazil, e ficou defronte della a de San Sebastião em outra ponta, e para dentro é uma enseada do mar, onde ancoram todos os navios de toda a sorte, que é uma formosa bahia ao longo da cidade, que por esse respeito lhe chamam a cidade de Angra; e detraz do Monte do Brazil está outra bahia, aonde ancoram (quando o vento é les-sueste) todos os navios; e na ponta do Brazil da outra banda, se ordenou e fez outro forte, que se chama o do Zimbreiro. Dentro na bahia da cidade de Angra, entre a fortaleza de S. Antonio e o porto novo, se ordenou outro forte, e indo correndo para o poente se fez e ordenou outro forte, e alem da Silveira mais ao diante onde se chama a Prainha outro forte, e todos com artilheria e fechados, e artilheiros; e de forte a forte iam muros com seus cordões, e corredores por detraz, e boas portas pela banda da terra. E mais ao diante outro forte, que se chama a fortaleza de S. Matheus; e alem outro, que se chama a fortaleza da Calheta; e d'ahi té á Serreta trincheiras, muros onde foi necessario por ser costa brava. E para a banda de leste se fez outro forte, onde se chama o Val de Estevam Ferreira, que é alem da fortaleza antiga de S. Sebastião; e d'alli té á villa de S. Sebastião é costa brava, e se foi fazendo por alguns baixos algumas trincheiras, e alguns balnartes, e na casa da Salga se fizeram dous fortes, e muita muralha; e assim no porto do Judeo outro forte, que é abaixo da villa de S. Sebastião: e d'ai para diante tudo reparado de trincheira: e logo mais ao diante da villa de S. Sebastião uma fortaleza boa; ao diante outra; e mais adiante, onde se chama

o porto Martim, outra; e mais ao diante outra; e a Santo Antonio outra muito grande; mais adiante muita muralha, que é na villa da Praia, com outra fortaleza: e de forte a forte por toda a ilha muros e trincheiras: e da villa da Praia té os Biscoutos de Antonio Pires do Canto muitos reparos: e nos Biscoutos uma fortaleza. E atraz lhe chamo fortes, de maneira que toda a ilha em roda foi em breve tempo cercada de fortes, e castellos, e muros, e trincheiras, e está hoje em dia.

XXVI

Do ser d'esta cidade d'Angra

Esta cidade de Angra é muito alegre, tem uma ribeira muito formosa, que atravessa pelo meio, tem onze moinhos acima d'ella: ao longõ d'elles em um alto da cidade um castello antigo. A compridão da cidade desd'as portas de Santa Catherina té ás portas de S. Bento, que é muralha antiga, tem perto de meia legua. Edificios, muitas casas, muito grandes e sumptuosas, muitos conventos de religiosos, grandes templos. A sé, das maiores egrejas que ha em Portugal. Esta cidade está fronteira ao longo do mar, é toda murada, e se fecha com portas, pelos muros, muito fortes. Tem ruas muito largas, por dentro da cidade grandes pomares, ao longo d'ella muitas vinhas e muitas hortas. Tem agora novamente o castello de S. Filippe, no monte do Brazil, muito grande, que é o melhor que ha em Portugal. E muito mais se póde dizer da bondade d'ella, e tem muitos chafarizes de frescas aguas.

XXVII

Do que aconteceu quando se fazia o forte de Santo Antonio.

Estando Cipriâo de Figueiredo, Corregedor, que já se chamava Governador, com alguma gente, e com o capitão do forte, que era Baltazar Gonçalves d'Antona, e officiaes de justiça, chegou da ilha de S. Miguel um barco, com alguma gente d'esta ilha, e como o ditto Cipriâo de Figueiredo, e o povo, e outros da opinião do sr. D. Antonio estavam apaixonados contra a gente de S. Miguel, por se entregarem sem fazerem, d'esta ilha por ser cabeça caso; e aborreciam a gente de S. Miguel; e logo o ditto Cipriâo de Figueiredo começou a perguntar ao mestre e senhorio do barco, como se haviam e houveram os moradores da ilha de S. Miguel com o Governador Ambrozio de Aguiar, e o Corregedor Jorge de Barros? Dice que muito bem, e que lhe fizeram muita festa, e que eram bemquistos, e que o ditto Ambrozio de Aguiar tinha a elle Cipriâo de Figueiredo publicado com pregões pe-

la cidade de Ponta-delgada, e Braz Nogueira seu escrivão, e a outros, por traidores e rebeldes a Sua Magestade. Ouvindo isto o ditto Cipriāo de Figueiredo, dice ao arrais do barco. *Dizei o que vos mando, para que o vades contar a Ambrozio d'Aguiar*: e fosse pregoeiro, o que elle não queria fazer: mas, receioso do que se lhe podia fazer e seguir, o fez constrangidamente, dizendo: *O Governador Cipriāo de Figueiredo de Vasconcellos manda que se publique Ambrozio d'Aguiar por traidor, por ser contra seu rei natural, e seus bens confiscados para a coroa; e assim o Corregedor Jorge de Barros e outros muitos moradores na ilha de S. Miguel.* E os fez apregoar pela maneira sobreditta, cada um nomeado por seus nomes, e lhe dice outras cousas muitas, e mal soantes, e não se duvida, nem eu o duvido, o ditto Braz Nogueira, darlhe todas estas traças e outras, porque o dito Cipriāo de Figueiredo não era muito sagaz e era regido pelo dito Braz Nogueira, e elle o mettia em muitas cousas, e não quiz deixar desembarcar nenhumas pessoas, e os tornou a mandar que se fossem logo, e tornaram a levar os passageiros.

XXVIII

De como veio um homem chamado o Macedo, da ilha de S. Miguel, com fingimento para matar Cipriāo de Figueiredo.

Estando no porto d'esta cidade uma nau franceza, e outras, chamava-se o capitão de uma Clenis. Amanheceu n'este tempo em o porto um barco da ilha de S. Miguel, da cidade de Ponta Delgada, onde veio um homem dos principaes d'ella, por nome o Macedo, que foi o que na cidade de Ponta Delgada levantou o snr. D. Antonio por rei. Este fingio que vinha fugido para esta cidade, para servir n'ella o sr. D. Antonio, e que não iria em cousa alguma contra seu serviço. E elle vinha para mattar o ditto Cipriāo de Figueiredo, e tendo muitas praticas, e mostrando-se muito servidor do snr. D. Antonio, e muito alegre de se ver n'esta cidade de Angra, e todos o criam e lhe fizeram muitas honras festejando-o muito. Como elle vio a terra no estado em que estava, e não se atreveu a acertar o intento a que veio com poder escapar se, arrependeu-se, e vendo o ditto Cipriāo de Figueiredo o homem maginativo, logo lhe pareceu mal, e lhe dice que pois elle vinha servir o snr. D. Antonio, que fosse em a nau do Capitão Clenis com outros portuguezes a esperar naus que viessem por el-rei D. Filippe, ou caravelas de aviso, que era bom tomal-as, e o fez embarcar contra sua vontade, e isto seria no mez de maio anno de 1582 o qual andou por lá por espaço de tempo, e em vindo enganou o ditto Cipriāo de Figueiredo que o deixasse ir para a ilha de S. Miguel, e que cria e fingiria ir fugido, e que lhe promettia que elle mataria a Am-

brosio d'Aguiar, e que elle o poria em effeito. Com isto enganou o dito Ciprião de Figueiredo, e não fez nada, e assim enganou ambos, e depois foi muito bem despachado com o habito de Christo por el-rei Filippe.

XXIX

De como por via de França se soube do ditto Macedo ao que vinha a esta cidade.

Depois de ido o Macedo para a ilha de S. Miguel d'ahi a tres dias veio recado de França, que o Macedo, se estivesse n'esta cidade, o puzessem em cobro, porque havia lá recado da ilha de S. Miguel, que elle vinha com tenção e com effeito deliberado a matar Ciprião de Figueiredo. Ficou anojado o ditto Ciprião de Figueiredo porque o não detivera aquelles tres dias, e logo se poz a escrever uma carta a Ambrozio de Aguiar e lha mandou; e quando lhe foi dada o Macedo era ido para Lisboa a requerer despacho, e Ambrozio de Aguiar estava muito doente; e elle levou cartas suas; e sem falta o ditto Ambrosio de Aguiar escrevera o que se passava; mas d'aquella doença falleceu e ficou seu filho por governador e isto se passou, e levou certidões como Ciprião de Figueiredo se não fiou d'elle e o mandou em companhia de francezes constrangidamente, e o mais que se contou depois.

XXX

De como veio Gaspar Homem á Villa da Praia em uma caravela com cartas sobre se entregar a ilha.

Um Gaspar Homem natural desta ilha e morador nas Lagens, termo da Villa da Praia, andou em demanda com uma Maria Gaspar filha de Gonçalo Pita Feyo, mulher honrada, e de bons avós e parentes: o qual a não queria receber sendo com ella casado, e ter contra elle muitas sentenças, o qual por ser teimoso e a não querer receber foi declarado excommungado, té se pôr interdicto na ilha, sendo ella uma mulher muito galharda, moça e pobre, e por este respeito a não queria receber, e teve arte que, excommungado, se acolheu fora desta ilha, e se foi para Lisboa, e lá dice que era muito aparentado na villa da Praia, dos principaes da ilha, e que elle faria, com ajuda dos parentes e amigos, reduzir a ilha a serviço d'el-rei D. Filippe. Parecendo assim bem aos Governadores da cidade de Lisboa, e do Reino, lhe deram muitas cartas para alguns nobres, e cidadãos desta cidade, e moradores da ilha, e o mandaram em uma caravela alfaınista, a qual veio á villa da Praia, e começando a fallar não faltou ao povo mais que espedrejarem-no. Os parentes irmãos e cunhados não lhe pode-

ram valer, e logo foi preso e lhe tomaram todos os papeis. e preso veio á cadeia desta cidade onde esteve té a vinda de Manuel da Silva, conde de Torres Vedras; e depois de vindo foi o dito Gaspar Homem sentenceado, que morresse enforcado, e se poz uma forca acima de S. Bento, na saida desta cidade. em um alto do caminho, por onde elle e seus parentes vinham. Estando para nelle se fazer justiça, foi forçado aos parentes delle ir rogar a Maria Gaspar, com quem elle não queria casar ou receber, e pela não receber se tinha ausentado da ilha, que o fosse pedir ao conde, porque logo a queria receber por sua mulher; a qual movida dos rogos o foi fazer pedindo-o por marido, e pelos serviços de seu pae e irmãos. O ditto Manuel da Silva, como era logar-tenente do snr. D. Antonio lhe perdoou, e lhe deu a vida pelos respeitos sobreditos, e logo foi solto e casou com ella. Este Gaspar Homem, depois de estar casado, por seu pae della e seu irmão serem capitães, e muito do serviço do sr. D. Antonio, se fez o ditto Gaspar Homem tanto do serviço do sr. D. Antonio, que fiandose delle algumas pessoas, que eram do serviço de el-rei Filippe, e descubrindo-lhe seus intentos. elle os accusou, e Manuel da Silva os fez prender; e depois que entraram esta ilha por Sua Magestade se foi della, e se foi requerer serviços de quando o queriam enforcar, e veio com o habito de Christo, e com outras merces. e destes houve alguns nesta cidade.

XXXI

De como vieram capitães francezes e inglezes, com soldados para ajudarem a defender a ilha.

Antes da vinda do conde de Torres Vedras, Manuel da Silva, o qual veio de França para esta ilha no mez de Fevereiro do anno de 1582, alguns mezes antes veio um capitão inglez chamado Henrique, com soldados; e assim veio outro por nome Duarte Perim, e outros dois, e algumas naus inglezas, com licença da rainha. Veio o grão capitão Carlos, francez, e outro Baptista, homens fidalgos, e com grandes casas. Estes dois, Carlos e Bautista, eram como mestres de campo, porque tinham outros capitães debaixo de seu mando. e governo; e foram apozentados nos melhores apozentos da cidade, faziam suas guardas e sentinellas na praça da cidade, e os postos della, seguindo sua ordenança, e estilo de gente de guerra, e prezidio. Os portuguezes faziam seu corpo de guarda no adro da Sé, onde estavam todos os dias duas companhias, porque tambem não se fiavam dos francezes, que sempre havia brigas uns com os outros. Havia tambem vigias pela costa de toda a ilha, todos os montes; a gente de cavallo eram as rondas; podia haver de inglezes, e francezes como oitocentos soldados, porque depois d'ai a mais d'um anno veio Monsieur de Chatres

com alguns mil e trezentos soldados; e naus francezas e inglezas nunca faltaram no porto da cidade.

XXXII

De como ordenaram barcos e bateis para irem tomar o galeão que estava em Ponta Delgada

Houve nova nesta cidade que em Ponta Delgada, defronte da fortaleza da ilha de S. Miguel, estava ancorado um galeão de Portugal, e que facilmente o podião tomar de noite, ordenaram com vinte bateis de pescar, com alg'uns barcos de suas velas, que por todos podiam ser vinte e cinco, e lhe metteram em todos como cento e vinte soldados portuguezes, rodeleiros, e arcabuzeiros, e alguns mosquetes, e o maior barco era a capitanea onde ia o capitão, o alferes, e sargento: e desta ilha á ilha de S. Miguel vão com vento norte e noroeste: e partiram com vento noroeste prospero. Como d'esta ilha á de S. Miguel, são trinta legoas, quando foi ao outro dia que amanheceu podiam estar da ilha cinco legoas. da banda do norte, porque á meia noite se lhe escaceou o vento, e se fez sudoeste, e foram vistos da ilha. e como era tempo claro contaram as 25 velas, que já estavam de terra como duas legoas, com tenção de pararem de dia a remos. Os da ilha não cuidaram que eram bateis senão naus, e depois contaram que houvera grande reboliço maginando que armada podia ser, porque cada vez a viam de mais perto, mas como os bateis eram fracos navios assoprou-lhes o vento tão esperto, que lhe conveio tornarem-se para o porto da cidade de Angra. e já bem agastados, e anojados, de não chegarem a ir fazer a empreza. D'ahi a poucos dias acertou de ir de uma das ilhas de baixo um barco para outra ilha, arribou, e com muito trabalho tomaram a ilha de S. Miguel: Perguntaram-lhe lá se havia nesta ilha, ou nas outras noticia de uma armada de 25 velas que appareceram da banda do norte havia poucos dias. Diceram-lhe que aquella armada eram tudo bateis que iam com o fito de tomarem o galeão. que estava ahi, por o haver mister na Terceira, por causa da artilheria grossa que nelle havia. Houve disto notavel festa em uma ilha e outra, enganaram-se com 25 bateis, e metterem em uma ilha, que tem vinte mil homens ou pouco menos, em agonia. Tanto que ouviram isto metteram o galeão mais dentro, e como é costa brava não o poderam metter tanto, que não estivesse perigoso de se poder tomar, porque a fortaleza não faz damno a vela alguma, segundo se tem por experiencia.

XXXIII

De como se levantaram d'este porto de Angra nove navios inglezes e francezes, para virem tomar o Galeão que estava em Ponta Delgada.

Tendo determinado nesta cidade de tornarem a mandar os bateis outra vez ao effeito para que d'antes tinham ido, foram sabedores como já na ilha de S. Miguel tinham recado do barco das ilhas de baixo como arribaram os bateis, e o alvoroço que lhes deram, e que já estavam de aviso, e que dormiam todas as noites com homens n'elle, e que o tinham rebocado mais para dentro. Ouvindo isto os inglezes e francezes pediram que lhes dessem o casco do galeão, e que elles dariam a artilheria delle. e o queriam ir tomar com suas naus, e que com o navio queriam a todo o tempo servir o Snr. D. Antonio, e que dando-lhes qualquer navio o dariam. Accederam-lhes ao partido. Aviaram os inglezes e francezes nove naus, e com elles se metteram alguns portuguezes de terra, e partiram com vento norte d'este porto, e o mesmo vento fazia no de Ponta Delgada. Em chegando as naus, e amanhecendo, aos Mosteiros, ouve grande revolta na ilha; e muito atemorisados das nove velas, não sabendo ao que iam, porque achando me eu na ilha de S. Miguel, a trez velas. que viram uma vez, grandes, toda a cidade estava revolta. E na Terceira inda que vejam cem velas, nem dusentas, nenhum temor tem; e de vinte para baixo nenhum caso fazem, e a ilha de S. Miguel tem dous tantos de gente como ella, e duas vezes é a ilha maior que ella. De maneira afervorados com as nove velas, e todos os moradores postos em armas, foram as nove naus costeando a costa para abordarem o galeão. e como tudo havia levar ruim principio em uma ilha se quererem pôr em risco de tantos trabalhos, como veio a ter, e tem hoje em dia, nada lhe succedia bem. O galeão estava ancorado e as naus por mais que foram costeando a pedra não poderam tanto que só uma cobrou e afferrou o galeão, que era uma nau franceza onde ia o capitão Clenis. As mais d'aquelle bordo ficaram muito desviadas, e, para poderem cobrar, o vento as não deixaria; e a nau que afferrou parecia ao longo do galeão uma caravelinha; e a gente pela banda da terra vinha quanta queria, porque a nau ficava da outra banda. A fortaleza não atirava á nau, que estava abordada com o galeão, porque ao galeão fazia o damno. As que andavam á vela, fazendo por chegarem, não lhes fazia nojo algum artilheria da fortaleza. Basta que só a nau pelejava ancorada com o galeão, que dizem era São Christovam que só tres homens ficaram n'elle vivos, e a nau destroçada, e assim se apartou com muita gente morta, e muita que matou no galeão, homens da terra conhecidos e honrados, e o Capitão Clenis morreu, e como o viram morto se apartaram do galeão, e se vieram para esta Cidade todos.

XXXIV

Do que aconteceu depois de chegadas as nove velas ao porto com o Capitão Henrique, inglez.

Depois de ancoradas as naus se tirou o capitão Clenis, e com o costume ordenado entre capitães foi enterrado, e com grande sentimento do povo da cidade e ilha, e murmurando dos capitães inglezes, e dos mais, deixarem pelejar uma nau só, que puderam os outros depois esperar conjuncção. Davam elles suas desculpas, que ao parecer dos pilotos todos diziam, que não tinham culpa, porque alem do vento ser norte, que as aguas corriam para fóra. Mas a culpa que se lhes poz, foi porque não esperaram as outras naus conjuncção. Depois vindo isto ás orelhas do capitão inglez tomou-se tanto e tomou por affronta o que se dizia, que amanheceu um escripto posto na praça, que todo aquelle que quizesse ir com elle a desafio, assim capitães inglezes, francezes, como portuguezes, que elle queria ir em camisa, porque estava affrontado do que se dizia. Não havia capitão que não lhe acceitasse o desafio, mas como o capitão Henrique era mancebo, não entendia o que fazia, porque qualquer dos mais capitães o fariam em retalhos. Metteu-se n'isso o Governador Ciprião de Figueiredo, aquietou tudo, e porque era mancebo, e apparelhado a muitas desordens, e com todos se tomava, e era pagem da rainha e seu privado, lhe escreveram de sua condição. D'ahi a pouco tempo o mandou ella ir, e ficaram os mais, que bem desnecessarios foram uns nem outros na ilha, que cousa alguma fizeram na ilha bôa senão desordens e motins na cidade, e brigas de continuo, de que sempre havia morte d'elles, e dos portuguezes da terra.

XXXV

Da vinda de Manuel da Silva a esta cidade e ilha.

Manuel da Silva veio a esta cidade e ilha por mandado do sr. D. Antonio, e seu loco-tenente, com o titulo de conde, em uma nau franceza em o mes de fevereiro do anno de 1582, ao qual se fez tanta festa na cidade e ilha, e mais ilhas, como se viera a pessoa do snr. D. Antonio, e em quanto se não aviaram aposentos para elle, e seus creados e pagens, foi recolhido no mosteiro de S. Francisco, onde esteve alguns dias, e logo no primeiro dia o foram visitar os officiaes da camara da ditta cidade, que eram juizes e capitão Braz Dias Rodovalho, e Baltazar Gonçalves de Antona, vereadores Bernardo de Tavora, Antonio Vaz, Christovam de Lemos, procurador da cidade João Glz.,

escrivão da camara Mathias Toledo. E no mesmo dia foram todos os fidalgos, e cidadões, e governador, e officiaes de justiça, capitães, religiosos, dignidades. conegos; e os que o não foram ver, pessoas conhecidas, e do regimento da terra, logo o ditto Manuel da Silva o soube e os teve por homens de suspeita, e odioso contra elles. E já neste tempo a cadeia estava cheia de muitos homens principaes da terra, e outros andavam ausentes, e escondidos. Ao segundo dia o vieram visitar as mais pessoas da ilha principaes, capitães, fidalgos, e das villas da Praya e S. Sebastião, e de suas quintas, vigarios, pregadores, lettrados; e a todos elle dizia, que todos os que tivessem qualquer pensamento minimo contra o serviço do snr. D. Antonio, dizendo contra el-rei seu senhor, que não teria vida nem fazenda. E tudo fez como dice. Antes delle chegado tinham alguns moradores carregado duas naus de pastel para irem vender a França ou Inglaterra, que era um Baltazar Frz., Francisco Alvares, Bartolomeu Frz. das Neves, Diogo Alves, e Domingos Martins. E quando queriam partir chegou o dito Manuel da Silva, e não podia ir pessoa alguma fora da terra sem licença, por estarem em guerra; e como Manuel da Silva era chegado, não quiz o governador Ciprião de Figueiredo dar-lhe licença: dice, que a fossem pedir ao Conde, e lhe dicessem que eram mercadores. Indo elles lá ao mosteiro, aonde elle ainda estava, e que tinham seus pasteis carregados em duas naus, que os queriam ir vender a Inglaterra por não haver na ilha saida a elle, e que o tornariam a trazer empregados em roupas para esta ilha. que sua excellencia lhe desse licença; ao que elle respondeu que tinha por suspeitos ao serviço d'el-rei seu senhor os homens que em tal tempo se queriam ir fora da ilha; que el-rei que mandava gente estrangeira para ajudar a defendel-a, e que elles que se iam: que lhe não dava tal licença, antes que os pasteis que estavam carregados, se haviam mister para el-rei, porque todos lhe haviam emprestar, pois estava em tempo de se ajudar de seus vassallos; e que as naus iriam por sua conta, e que el-rei lhe pagaria; que era emprestimo que lhe faziam. Logo começou a governar d'esta maneira! Foram os pobres mercadores a chorar, e a alguns delles lhe não ficava cousa alguma. Vendo alguns religiosos do mesmo convento a deshumanidade, lhe rogaram lhe não fizesse tal; pois lhe não dava licença para irem, lhe não tomasse suas fazendas, porque el-rei não havia de ser de tal servido, nem lhe era bem, porque o não ajudaria Deus em suas cousas, e que alguns dos mercadores tinham as casas cheias de filhos, e lhes não ficava cousa que lhes dessem a comer. De maneira que os rogos dos religiosos, estando elle ainda no mosteiro, lhe fez dar a cada um metade da fazenda, e lhe tomou a cada um sua ametade, e os deixou ir com o que lhes largou.

XXXVI

De como João Dias de Carvalhal pediu licença para ir ver-se com o snr. D. Antonio.

João Dias de Carvalhal era um cidadão nobre desta cidade de Angra, e muito avisado, e seria homem de quarenta annos, e té o tempo que chegou Manuel da Silva sempre continuou no regimento da cidade, em o serviço do snr. D. Antonio, sem delle se presumir outra cousa, e era genro de Estevam Ferreira, que era o que foi com o padre frei Melchior, a Aveiro, na caravela de Gaspar Alveres. Tanto que chegou o dito Manuel da Silva se foi a visital-o com os mais, mas foi só enganando ao ditto Manuel da Silva, dizendo quanto servidor era do snr. D. Antonio, chamando-lhe Rei, e engrandecendo ao ditto Manuel da Silva com palavras fingidas, e que elle era homem que não tinha nunca ido desta ilha para fora, e que se queria ir ver com sua magestade el-rei D. Antonio, reprezentar-lhe o zelo que tinha de o servir, e que queria andar em sua companhia, sem delle se apartar; e ponderou-lhe outras cousas mais, pedio lhe desse sua excellencia licença para ir naquellas naus que iam com o pastel dos mercadores. Vendo o ditto Manuel da Silva, e ouvindo o ditto de João Dias de Carvalhal e tendo já noticia de quem elle era lhe deu licença, e lhe fizera quanto lhe pedira: o qual logo se embarcou: e chegando a Inglaterra ou França, sem ver o snr. D. Antonio nem fallar com elle, se foi logo para Lisboa a dar obediencia como vassallo a el rei D. Filippe, e a requerer despachos, e dar desculpas por seu sogro Estevam Ferreira. E foi bem despachado com o habito de Christo, e seus filhos: e tanto que veio nova, o povo começou a murmurar delle, e de seu sogro, dizendo que elles, que juraram o snr. D. Antonio por rei, e que eram os principaes do regimento da terra, e que pouco a pouco se iam escusando, deixando gente nova no governo da terra. E logo começaram a ter Estevam Ferreira por rebelde, dizendo que era um enganador, e que tudo o que seu genro fizera eram traças suas, e se fez logo inventario da fazenda do ditto João Dias Carvalhal por dizerem ter incorrido em caso de lesa magestade.

XXXVII

Dos aposentos que se tomaram para Manuel da Silva.

Depois de estar alguns dias o ditto Manuel da Silva no mosteiro, onde esteve té lhe aviarem os aposentos, foi para umas casas e quinta que estão dentro da cidade, que são do marquez D. Christovam de

Moura Cortereal, que são os melhores da cidade. Nestes aposentos estava Antonio Francisco, ouvidor e feitor do ditto marquez. que já neste tempo era capitão desta ilha, e da ilha de S. Jorge, e lhos mandaram despejar com brevidade: e como eram aposentos velhos mas grandes e bons, e boa quinta de muitas arvores, e ribeira, que passa por dentro, e está ao pé do castello da ditta cidade. O ditto Manuel da Silva fez ao longo dos aposentos uma casa muito comprida de telha para estrebaria de cavallos, e n'ella estavam como 20 ou 25, com suas mangedouras, e tudo bem concertado, e nellas esteve té á vinda do snr. D. Antonio, que veio no fim de julho do ditto anno de 82, o qual Manuel da Silva se servia como o proprio snr. D. Antonio, e avantajado. A sua guarda era de francezes e inglezes; podia ser homem segundo seu aspecto de quarenta annos pouco mais: era muito dado a folgares, muito cubiçoso de adquerir riqueza, muito namorado, não tinha partes de vir a ter bom fim; e elle foi parte da ilha vir a ter os trabalhos que lhe succederam, e padece hoje em dia, como adiante se dirá.

XXXVIII

Como Manuel da Silva ordenou de fazer desembargadores, e meza da consciencia, e o mais que direi.

Como o dito Manuel da Silva determinava de sentenciar homens á morte e outros casos e demandas crimes e despachos. e esta ilha não tinha commercio senão com França. Flandres. e Inglaterra, fez casa da supplicação de crimes e civel, meza dos desembargadores do paço. meza de consciencia. N'estes tribunaes serviam os licenciados Balthazar Alves Ramires, João Glz. Correa, Domingos Pinheiro, Domingos Onzel, e depois que veio Gaspar de Gamboa o metteu no desembargo. Fez chanceller mor, escrivães, meirinho da corte: procurador do fisco o licenceado Francisco Vas Paes. Da meza da consciencia eram presidente o doutor mestre Agostinho; era da ordem de Santo Agostinho; e assim da mesma ordem era outro deputado frei Pedro da Madre de Deus, Manuel Glz. de Antona, era clerigo, vigario de N. S. da Conceição: Amaro Lopes, que era thesoureiro mor da sé desta cidade; era escrivão Francisco Rodrigues. Havia casas e dias para os despachos, tudo por sua ordem, e na forma da Ordenação: e havia na cidade e ilha outros muitos lettrados, mas já os tinham por suspeitos ao serviço do snr. D. Antonio. Tanto que Ciprião de Figueiredo vio ao ditto Manuel da Silva, e o procurador delle, e suas desordens, foi-se tirando de mandar, e se aquietou, té que veio o snr. D. Antonio, e se foi com elle para França.

XXXIX

De como se degolou João de Bettencourt e foi o primeiro

Determinou logo Manuel da Silva sentenciar todos os prezos, que estavam na cadeia, conforme suas culpas, como cada um merecia. Elle tinha seu voto derradeiro. Mandou vir as culpas de João de Bettencourt, e lhe mandou dar procurador que arrasoou de sua parte, tudo com termos breves. Sentenciou-se por adjunctos e desembargadores que morresse. Foi-lhe publicada a sentença, e logo mandaram que se confessasse. Isto era a terça feira vespera de quarta feira de cinza. Ao dia de cinza o foram tirar do carcere, aonde estava havia anno e meio, com os irmãos da bandeira da Santa Mizericordia. Saio do carcere vestido em um roupão azul, e o haviam degolar em a praça; e porque a sentença era que fosse degolado, e seus bens confiscados para a coroa, buscou sua mulher D. Maria quanta adherençia pôde, que ella tambem queria dar a parte que lhe tocava da sua fazenda, e que dessem a vida a seu marido. Nunca Manuel da Silva quiz, e já era tempo que o haviam de degolar, se escondeu, e Braz Dias Rodovalho, juiz ordinario, foi o que assistiu na execução, com os meirinhos e alcaides e mais officiaes e ministros da justiça. E estando o ditto João de Bettencourt já em cima do pelourinho, defronte do paço do concelho, e na praça, onde estavam mais de doze mil almas, entre homens mulheres, e moços; levava elle uns embargos feitos, dizendo em elles, que ao tempo que fizera o motim e alvoroço na cidade estava doudo e sem juizo, porque o era ha tempos, e que sendo homem, que tinha já netos, se fez estudante no collegio dos padres da Companhia, mettendo-se com os meninos da segunda classe a aprender latim, e que com os estudantes ia em corpo acarretar agua aos prezos, e o mais que nos embargos se tratava, e que por esta via se não podia fazer nelle execução. O juiz Braz Dias Rodovalho dice que elle não era mais que executor, que o não podia admittir aos embargos, que os fossem allegar ante o conde ou os que deram a sentença. Este fidalgo começou logo a fallar muitas cousas com agonia da morte de que estava cercado, e entre as mais dice: *Ah! cidadãos de Angra, e moradores della, Deus se lembre de vós;* e o algoz que era um mouro, já tornado christão, que se chama o Ferreira, lhe deu a medo um golpe, porque constrangidamente lho fizeram fazer, e fugio para traz: mandaram-lhe que depressa lhe desse outro, o qual o deu, e foi visto que nem do primeiro nem do segundo o incurtado fidalgo não fez movimento, nem com pé, nem com mão, nem cabeça, nem se bulio: e querem dizer e se affirma, que antes que o verdugo lhe desse o primeiro golpe elle era já passado, e sua alma apartada do corpo; e eu fui testemunha de vista de tudo. E estando degolado, ou nesse acto, em acabando o verdugo de dar o

segundo golpe, se armou um borburinho ou motim que começou a fazer um mancebo por nome Biliago, natural da ilha do Pico, de que houve tres mil espadas nuas, sem se determinar para quem, uns para os outros; e os juizes ordinarios e mais pessoas, e os padres postos em pé sobre o pelourinho, que se fôra isto antes de degolado se pudera prezumir que o faziam por ordem dos parentes de João de Bettencourt, por o tomarem. E atinando-se sobre quem era o primeiro que arrancou, era o ditto Biliago, com outro mancebo; e logo foi prezo, e levado á cadeia, onde esteve por espaço de tempo. Este fidalgo era um homem tido por muito bom christão, amigo de Deus nosso Senhor, bem criado, nunca delle se sentio cousa que desse escandalo, muito continuo, e sua mulher e filhos no collegio dos padres da Companhia. Era filho de um Francisco de Bettencourt, que inda era vivo, e viveu depois muito tempo, e era natural da Villa da Praia, e casado com uma mulher nobre e bem aparentada.

XL

De como se ordenou fazer casa da moeda nesta cidade.

Como nesta cidade havia soldados estrangeiros de presidio, aos quaes se faziam suas pagas ordinarias, e assim a seus capitães, e tinha caravelas de aviso, e fazia duas galés e muitas fortificações, para o que se havia mister muito dinheiro, e para outras cousas, e na terra o não havia, nem nas ilhas de baixo, nem havia commercio com parte alguma, nem donde viesse dinheiro, ordenaram de fazer casa de moeda, porque havia muito cobre, e de França vinha quanto queriam; e havia muitas peças de oiro e prata na cidade e ilha. Tomaram o pateo do Hospital da cidade, que era proprio para o sobreditto, e fizeram mestre de moeda um Gaspar Ribeiro ourives, e os mais officiaes da cidade serralheiros, e dos ferreiros tomaram os que se houveram mister, e fizeram juiz, escrivão e thesoureiro, e os mais officiaes. E começaram a fazer logo de principio boa moeda de prata, ouro, e cobre. As moedas que corriam a tres reis, um açor, e valiam dez reis; as moedas de real e meio, cinco reis; as de real, tres reis; e os meios reaes, um real: que assim valeu no tempo antigo, antes que el-rei D. Sebastião reinasse. Fizeram moedas de prata de cruzado, e tostões, e meios tostões. e vintens. Depois dobraram este dinheiro, e das moedas de cruzado, marcadas com o açor valiam dous cruzados; e o tostão dous; e os meios tostões um tostão; e os vintens dous vintens. Este dobro era d'el-rei, porque recolhia dous tostões e dava um marcado com um açor; e não valia o dinheiro que não era marcado com este açor; e assim faziam moeda nova de quatro vintens; e de dous, e de um, e havia muito dinheiro na ilha, porque só nella, e nas ilhas do

Pico, Fayal, Graciosa, S. Jorge, e Corvo corria este dinheiro, e não saía dellas, e por este respeito era muito. E as moedas de ouro de quinhentos reis tambem foram dobradas, e valiam mil reis; e as de mil reis valiam dous.

XLI

De um pedido que Manuel da Silva fez pela cidade.

Logo em se começando a casa da moeda fez Manuel da Silva em sua pessoa, e em companhia de muitos homens nobres, capitães, fidalgos, cidadãos, um pedido pela cidade, correndo as ruas della. E diziam, que o snr. D. Antonio, dizendo: el-rei meu Senhor D. Antonio está em guerra com el rei de Castella, e o tem botado por força d'armas fora de Lisboa, e mais partes de Portugal; e desta ilha se hade restaurar, e com o favor de Deus, e da Rainha mãi de França, e Rainha de Inglaterra, e mais senhores dos dittos reinos, hade tornar a entrar em Lisboa cabeça do reino de Portugal, por isso é necessario ajudal-o; e que dssem dinheiro, peças d'ouro ou prata, para se fazer dinheiro para seu serviço. Os moradores da cidade, como elle ia em sua pessoa, pedia a todos os que lhe diziam que podiam dar, assim os que estavam em fama de servidores do snr. D. Antonio, como os mais de suspeita, uns davam cadeias, outros armarios, outros dinheiro, outros promettiam moios de trigo, outros vaccas, e os que eram de suspeita a esses se pedia com mais industria, os quaes mais por vergonha, que por vontade, e por que os não molestassem, davam mais. De maneira que o ditto Manuel da Silva todas as cadeias que lhes davam, as botava ao pescoço: e já não podia com ellas; e como a terra estava rica, e prospera ajunctou um thesouro, e dizem que nada disto appareceu na casa da moeda, que tudo elle guardou com muito ambar de naus que vinham ter a esta ilha.

XLII

De certas ordens e traças que deu Manuel da Silva.

Como o povo miudo com a vinda de Manuel da Silva se alvoroçou, e Manuel da Silva fazia alguns officiaes mechanicos sargentos de companhias, almotaceis da limpeza, e ao mestre da casa da moeda lhe botou o habito de Santiago, e ao patrão da ribeira João Duarte outro habito, e a muitos mechanicos o de Aviz; não havia homem nobre que da sua boca não fosse tredo, e faziam muitas molestias, e descortezias com favor do dito Manuel da Silva, o qual mandou que como vissem pelas praças ou ruas estarem fallando tres homens junctos de suspeita, em segredo, que lhes dava licença para os matarem. Elle por

quasi nada logo dizia que havia mandar enforcar: não se fiava de homem nobre, antes nas companhias os sugeitava aos mechanicos. Todós os privilegios da cidade quebrou, e os dava aos mechanicos. Prendia em cadeia publica os juizes com as varas nas mãos. De tal maneira ia o negocio, que alguns ou muitos homens nobres não tinham em seu peito serem do serviço d'el-rei Filippe e pela desconfiança de Manuel da Silva e molestias do povo miudo se faziam. O ditto Manuel da Silva foi publico e notorio com o poder do cargo deshonrar algumas donzellas, e cazadas, e dizem que mandou a um homem que lhe trouxesse uma filha para dar um testemunho; o pae a levou e elle a metteu comsigo em uma camara e a deshonrou, e o pobre homem dizem morreu de nojo.

XLIII

Dos homens que foram sentenciados, que estavam presos com João de Bettencourt.

Estavam na cadeia os homens que atraz tenho dito, prezos. Depois que foi degolado João de Bettencourt os sentenciaram todós, e nenhum foi sentenciado á morte, mas foram condemnados rigorosamente em parte de suas fazendas, e dinheiro para a coroa, e um Estacio Trigueiros, e Pedro Velho, alem do dinheiro foram com baraço e pregão pelas ruas publicas, e este licenceado Estacio Trigueiros era cirurgião, e foi privado do officio. Depois lhe deu o ditto Manuel da Silva licença para curar: quiz este pobre ir-lhe dar os agradecimentos da licença que lhe deu, e começando a fallar com elle, porque tinha tal semblante o ditto Manuel da Silva, que os homens com medo delle se turvavam de fallar com elle, que em começando a fallar dice, pelo querer agradar, que elle era muito servidor do Sr. D. Antonio; em o ditto Manuel da Silva lhe ouvindo isto gritou: *O' traidor ainda lhe não chamais el-rei D. Antonio! Enforquem este traidor, levem-no logo d'aqui, e vão-no enforcar!* E assim o mandou ir, e chamou logo um meirinho, e mandou que logo o açoitassem por duas ruas publicas, e bem açoitado o mettessem na cadeia, e assim se fez. O pobre homem na prisão esteve té á vinda do Snr. D. Antonio, e lhe contaram o caso, dice, que fôra muito mal feito, e reprehendeu ao ditto Manuel da Silva, dizendo-lhe: *vós Manuel da Silva não quereis ser Conde, nem que eu seja rei, porque primeiro eu fui Snr. D. Antonio que rei D. Antonio.* Isto lhe dice porque sabia mais de sua condição que outros.

XLIV

Dos pregadores que havia nesta ilha, e do que succedeu a um delles, e de seus pareceres.

Havia nesta ilha os pregadores seguintes: o doutor mestre Agostinho, que tenho atraz nomeado, homem de grande fama e nome; frei Pedro da Madre de Deus, da mesma Ordem; o licenciado Amaro Lopes da Costa, clerigo Thesoureiro mór da Sé desta Cidade de Angra; o doutor frei Antonio Varejão, outrosim da ordem de Santo Agostinho; frei Simão, da Ordem de S. Domingos; o padre frei Manuel Marques, commissario dos conventos destas ilhas do Serafico S. Francisco; frei Melchior, da mesma ordem: outro pregador clerigo, que era vigario de Nossa Senhora do Calhau, da ilha da Madeira: outro padre da Trindade, pregador na Villa da Praia; o licenceado João Luiz Homem, vigario da mesma Villa; e outro pregador frade de S. Francisco. Destes padres, todos lettrados e bons pregadores, havia entre todos differentes pareceres, porque havia mais no Collegio quatro ou cinco pregadores, que os não deixavam pregar, por que se tinham declarado contra os que eram da opinião do snr. D. Antonio. antes lhe tinham tapado as portas de pedra e barro, e janellas, porque com ellas não houvesse communicação alguma. Os padres doutor mestre Agostinho, frei Melchior, frei Manuel Marques, frei Simão, Amaro Lopes da Costa, estes se declaravam e pregavam publicamente pelo Snr. D. Antonio, e os que erão da sua opinião que acertavam, animando-os que pelejassem por elle. O padre Fr. Pedro da Madre de Deus assim o fez no principio, té pelejar na casa da Salga em um cavallo. Depois tornou a barlaventear e foi preso. O Doutor Fr. Antonio Varejão logo se declarou contra a opinião do Snr. D. Antonio, e o traziam entre dentes. O licenceado João Luiz Homem era da mesma opinião do Padre Fr. Antonio Varejão, e o prenderam, e preso esteve té a entrada da ilha pelo marquez de Santa Cruz. Os mais todos pregavam em favor do Snr. D. Antonio. O Padre Fr. Simão, que era da Ordem de S. Domingos, veio a esta ilha como procurador da ordem a cobrar muita quantidade de Fazenda de Fernão Dias, que tocava a um filho seu da mesma ordem, o qual Fr. Simão depois que fez partilhas e a cobrou tomou casa e com ella levava tão boa vida e hospedava, que cuido que em breve tempo lhe deu cabo. Este padre nas pregações que fazia por semelhas nomeava muitas pessoas. que era entendido, sem as nomear. pelas confrontações que dava: e em uma pregação quasi que nomeou a um Martim Simão de Faria, e o queria fazer com o povo odioso, para que o tivessem por suspeito contra o serviço do Snr. D. Antonio. e não era tal. E vindo á noticia do ditto Martim Simão, que era Capitão de uma companhia, o achou na praça e remetteu a elle com a es-

pada nua para o matar. O bom do frade apanhou as abas na mão e botou a correr, era homem mancebo, e o Capitão de mais de quarenta annos apos elle, e elle á voz d'el-rei que lhe acudissem. Acudio muita gente; tiveram mão em Martim Simão com muita força, e o Padre que lhe valeu ter bom pé. Só disto ficou o ditto Fr. Simão tão atormentado que não quiz prégar mais.

Fora estes pregadores havia outros que se calavam e não pregavam em cousa que tocasse aos principes e reis.

XLV

De como fizeram a Sé vacante.

No anno de 1582 estava o Bispo D. Pedro de Castilho na ilha de S. Miguel, e deixou nesta cidade por Provisor e Vigario-geral ao licenceado Roque Dias, e como a ilha de S. Miguel se reduzio ao serviço d'el-rei Filippe sem fazer caso desta, logo se dice que o fez por ordem do Bispo D. Pedro de Castilho. O licenceado Roque Dias era homem callado e muito dos padres da Companhia, e nunca saia do Collegio. Depois, porque os padres se tinham declarado neste caso, e dizerem que era escusado nesta ilha quererem sustentar a opinião do Snr. D. Antonio, mandaram-lhes tapar as portas, e que pessoa alguma tivesse com elles communicação. Retirou-se o licenceado Roque Dias, e se foi para a Agualva. Não havia quem ministrasse justiça pelo ecclesiastico, nem elle ousava administral-a. Ordenaram o cabido, com os mais clerigos da ilha, de fazerem Sé vacante; formaram culpas contra o Bispo, em como era contra seu Rei natural; foram-se por opiniões dos lettrados do seu intento; fizeram Sé vacante sem darem obediencia ao Bispo; fizeram então o licenceado Amaro Lopes da Costa Provisor e Vigario-geral. Neste tempo estava preso Luiz Lopes de Maiorga, Conego da Sé, e o mestre eschola; estes não consentiram no tal: aos mais custou depois caro; muitos foram suspensos das dignidades, outros das Conezias, outros morreram por terras alheias em degredo, e de todos os Conegos e dignidades não havia nenhum, senão o arcediago, que no ditto tempo estava na ilha de S. Miguel; isto té a era de 1611. E eram no ditto tempo Deão da Sé desta cidade Luiz de Figueiredo de Lemos, que então estava na ilha de S. Miguel, na cidade de Ponta Delgada, por vigario de uma freguezia de S. Pedro, e inda não tinha tomado posse do Deadego, e depois que estava servindo o Deadego foi eleito por Bispo da ilha da Madeira, e se chamava D. Luiz de Figueiredo. Era Arcediago o licenceado Manuel Gonçalves Pacheco que ainda é vivo; era Chantre Manoel Gonçalves de Cea, que estava no tal tempo em Lisboa; e Thesoureiro-mor era o licenceado Amaro Lopes da Costa, que atraz tenho nomeado; mestre-eschola era o licenceado Antonio Amadis; Conegos Alvaro Luiz de Maiorga, Bar-

tholomeu Fernandes, Alvaro Fernandes, Thomé Valadão, Francisco Alvares, Luiz da Rocha, Gaspar Antunes, Hieronimo Dias, Balthazar da Fonseca Tavares, o Fonseca o Velho, Antonio Marques: meios conegos Melchior Gaspar, e outros, que já me não lembro, que todos são fallecidos.

XLVI

De como veio de França uma nau no mez de Junho de 1582 com recado em como vinha o Sr. D. Antonio a esta ilha, com uma grossa armada, ou armadas.

No mez de Junhó de 1582 veio uma nau franceza a esta ilha, aonde vinha um Gaspar Dias portuguez: e vieram outras duas naus maiores, onde veio um grão capitão francez por nome Lendreo; e trouxeram novas que o Snr. D. Antonio vinha com uma grossa armada de França a esta ilha e outra armada de Inglaterra. Isto metteu tal alvoroço na terra que se não podia crer, por que d'antes tinham vindo novas com cartas da rainha mãi. que as armadas se faziam para de lá irem a Lisboa; e com est'outra nova não o podiam crer. Tomaram os moradores da ilha isto por grande festa vir o principe, nomeado e obedecido por elles por rei, ás ilhas. Ordenaram logo de fazer uma ponte de madeira na ponta do cais da cidade, com suas escadas que iam dar na agua. madeira toda de cedro, como fizeram, e por grande engenho e com bons officiaes. Ordenaram as casas onde estava Manuel da Silva com bons adereços: ordenou-se pessoa para lhe fazer a pratica: e os officiaes da Camara ordenaram que a pratica a fizesse Fr. Pedro da Graça. E já estava isto sentado em Camara, veio o povo a sabel-o, e como do ditto Fr. Fedro se murmurava, já quasi que se amotinaram, e fizeram petição a Manuel da Silva, dizendo que o ditto Fr. Pedro estava tido e havido por suspeitoso contra o serviço do Snr. D. Antonio, e que fosse o Padre Fr. Melchior, ou o Licenceado Amaro Lopes da Costa ou Fr. Simão. Mandou o dito Manuel da Silva que respondessem os afficiaes da Camara á ditta petição. e lhe dessem despacho. Sendo notificados os officiaes da Camara. se queriam ajuntar em Camara, e o povo não havia mais que pôr-lhe o fogo, em tanto que vivendo Ciprião de Figueiredo ao longo da praça, e vendo o desatino do povo se saío fora da casa, e aquelles que vio mais atroadores os prendeu, e mandou metter na cadeia e se tornou a recolher, e havia poucos ali, de que se arrependeu bem, por que logo em continente Manuel da Silva os mandou botar fora da cadeia, porque se vinham amotinando todos os da cidade, de maneira que o mesmo Fr. Pedro pedio, e pelos aquietar veio dizer a Camara publicamente, que elle não queria fazer a pratica, e pedia muito o escusassem disso. E com isto se aquietou o povo, e pelo que depois succedeu nem o Snr.

D. Antonio veio pela ponte que estava muito bem feita de madeira, porque veio por outra parte.

XLVII

De como mandaram desta ilha um batel á de S. Miguel a saber novas.

Mandaram no fim de Junho do anno de 1582 um batel de remos com seis arcabuzeiros dentro, que fossem á ilha de S. Miguel. e se fossem onde os bateis estivessem pescando, e tomassem delles la la, e trouxessem um homem para se saber novas, porque tinham por noticia fazerem-se duas armadas em Lisboa para virem sobre esta ilha. Foi o batel e se poz a pescar em logar onde viesse ter algum. Passando um, que era da ilha de Santa Maria, e para lá ia, se chegaram a elle, e lhe tomaram um homem por força, e o trouxeram. Era mancebo, solteiro, veio de boa mente, por que não podia tal fazer nem resistir, o qual nesta cidade contou tudo o que se passava na ilha de S. Miguel, e que eram chegadas quatro naus biscainhas com seis centos soldados, e por capitão dellas D. Lourenço, que vinha para ajuda da defensão da ilha por terem por nova haver armada em França, e Inglaterra que vinha ás ilhas. E que outro sim era chegado Pedro Peixoto com uma armada de Portugal, que vinha a correr as ilhas, e que estava junctamente ancorada com as naus biscainhas, e a gente em terra, e D. Lourenço com os soldados Castelhanos mettidos todos na fortaleza. E que a gente da ilha toda estava apercebida com suas armas, e que tambem estavam esperando por armadas de Lisboa que vinham sobre esta ilha Terceira, por se não querer reduzir ao serviço d'el rei Filippe. Contou o mancebo tudo o que sabia e tinha lá visto. Ouvido, mandaram-no vestir, e lhe deram armas, e o metteram na companhia de Ayres de Paiva. E assim faziam a todos os homens portuguezes, que vinham a esta ilha Terceira.

XLVIII

De como veio nova ser chegado o Snr. D. Antonio á ilha de S. Miguel, e do que lá lhe succedera.

Em o mez de Julho do anno de 1582 chegou um patacho francez ao porto desta cidade de Angra. e contou que o Snr. D. Antonio era chegado á ilha de S. Miguel com uma armada franceza de perto de settenta velas, e que botara em terra onde se chama Rosto-de-cão cinco mil francezes; e que lhe fôra ao encontro muita gente de D. Lourenço com seus soldados; e que o Bispo D. Pedro de Castilho com os mais nobres da cidade estavam recolhidos na fortaleza; e que os fran-

cezes fizeram retirar a D. Lourenço com seus soldados, e elle mal ferido de que morreu, e outros soldados mortos; e que quando D. Lourenço se quiz com os soldados recolherem a fortaleza lhe não quizeram abrir, e que o Bispo D. Pedro lhe abrio por força dos que estavam dentro; e que dentro morrera o ditto D. Lourenço; e que andando-se ordenando modos para combaterem a fortaleza, e o Snr. D. Antonio Senhor da terra parecera a armada de el-rei D. Filippe; e os francezes largaram tudo e se foram a ella, e como a armada de Portugal era bôa e toda bem unida, e os francezes canalha, e gente falsa não quizeram pelejar, e que era morto o conde de Vimioso D. Francisco e Filippe de Strozzi e outros fidalgos francezes. E foi tanto o estrago em uns e outros, e as armadas apartadas com perda de muita gente, e navios. E nisto começaram a ver velas, e outros, que não chegaram cá, e se tornaram para França. Esta nova entristeceu muitos, e muita gente desanimou dos animos que muitos tinham, e da morte do conde de Vimioso e de Filippe de Strozzi, e de outros fidalgos que o marquez de Santa Cruz mandou degolar em terra, que tomou na nau de Filippe de Strozzi. As quatro naus que estavam no porto de Ponta-delgada tomou o Snr. D. Antonio, e vieram para o porto desta cidade; e Pedro Peixoto deu com a sua á costa por se não ajudarem della, e se metteu na fortaleza com o bispo D. Pedro de Castilho e os mais.

XLIX

De como veio nova a esta cidade estava o Snr. D. Antonio dezembarcado nesta ilha e que estava em nossa Senhora da Guadalupe.

Havia nesta cidade de Angra um Francisco Gonçalves, por alcunha o *Versas*: era sapateiro, o qual estava preso por fallar algumas cousas contra o Sr. D. Antonio. Fallando-se perante elle, que havia o Sr. D. Antonio vir a esta ilha, dice o dito Francisco Gonçalves: *Vir-vos-há cá por Valdelinhares!* por zombar. E estando para o receberem no porto e caes da cidade, com todo o custo feito, por dizerem que desembarcava na villa da Praia, e por terra fòra ter a Nossa Senhora da Guadalupe, e que já vinha por Valdelinhares, foi tanta a festa entre muita gente, que não deixavam o ditto de Francisco Gonçalves, que o que dizia zombando saia deveras. Este logar de Valdelinhares é na freguezia de S. Bento ao longo da cidade, acima da egreja quando vão para o norte. Foram-no receber logo ás portas dos muros de S. Bento, que é o cabo da cidade. Vinha em sua companhia muita gente da capitania da Praia, muitos fidalgos, capitães, assim da ilha, como dos que vinham com elle de França. Foi-lhe feita a pratica por um cidadão nobre dos que traziam as varas. Veio em uma faquinha debaixo do pa-

leo. Manuel da Silva trazia as redeas da faquinha. Elle vinha vestido de preto. Assim veio com muita gente de pé e de cavallo atravessando a cidade. Homens e mulheres lhe saiam á rua com grandes festas, e assim o levaram té os paços, que são os do marquez D. Christovam de Moura Corte Real. A cidade ardia com festas; as ruas todas armadas de verdura, e os castellos e fortalezas todas dispararam a artilheria por vezes, e todas as companhias os mosquetes e arcabuzes: muitas festas de danças, chacotas, folias.

L

Do que aconteceu quando o Snr. D. Antonio vinha na armada para estas ilhas.

Quando vinha o Snr. D. Antonio na armada de França para estas ilhas, vinha caminhando e trazia navios muito ligeiros, que quantos navios iam de uma parte para outras todos tomavam e traziam comsigo. Cuido que vieram pela altura da ilha da Madeira e ia um navio para Lisboa e nelle ia um Gaspar de Gambôa, que tinha sido Corregedor na ditta ilha, e se ia depois de lhe ter tomado residencia; e ia em sua companhia um padre clerigo, pregador e vigario de N.ª S.ª do Calhau. O pobre Corregedor foi mofino em ser tomado. O Snr. D. Antonio, o trouxe comsigo, e dizendo-lhe que o viesse servir que elle lhe faria muitas mercês e assim ao padre vigario pregador. E achando-se por muito ditosos nesta cidade o fez logo Corregedor e dezembargador do Paço, e lhe botou o habito de Christo. O pobre Gaspar de Gamboa se metteu tanto no serviço do Snr. D. Antonio, e sentenciando homens á morte; e parecia homem bem creado: que quando se entrou a ilha pelo marquez de Santa Cruz foi tomado com outros muitos, e parece que foi malsinado, que o enforcaram com outros muitos. Lastima se teve do pobre Corregedor.

LI

Do que succedeu a um Gaspar Furtado piloto natural desta ilha.

Esta ilha Terceira é uma ilha muito pequena: dizem que tem pouco mais de sette leguas de comprido, e trez de largo: em 24 horas a correm toda em roda homens de pé: dá dose mil moios de trigo, e 13 e 14 mil, e ás vezes mais, outras vezes menos: cevada, centeio, dará cinco, seis mil moios; e como se não carrega nesta ilha para fóra se dá de graça. No anno de 1581 e 82 como não carregaram para parte alguma valia o trigo a 20 reis o alqueire e a 10 reis. Estava no por-

to desta cidade um navio de Gaspar Furtado, piloto e senhorio delle: pedio este homem que o trigo se perdia e que mais valia a cevada que o trigo para os cavallos: que lhe deixassem carregar o seu navio de farinhas para as partes do Brazil, e que traria assucar para a terra. Com rogos lhe deram licença. Carregou o navio de tudo o que pode levar, e partiu para o Brazil. Tanto que foi fora da ilha se foi direito a Lisboa a vender as farinhas, allegando serviços de engano que tinha feito, e carregou o navio de azeites para a ilha de S. Miguel, sem imaginar de vir a esta ilha. Succedeu-lhe a desgraça de Gaspar de Gamboa. Vindo o Snr. D. Antonio com sua armada o tomaram, e tanto que o vio carregado de azeites o enviou logo para esta cidade, com soldados dentro por que não fosse a outra parte. Foi tão coitado o pobre desgraciado Gaspar Furtado, que se contára ao Snr. D. Antonio o que lhe tinham feito lhe perdoára porque nelle não havia fazer mal: mas callou-se, e veio ca ter. Tinham-lhe culpas formadas, e seus bens sequestrados. Em chegando logo foi sentenciado á forca, e foi enforcado o desgraciado homem, sem remedio algum, nem houve adherencia nem rogos que não se mettesse a Manuel da Silva, a mulher e irmãos. Não houve remedio.

LII

De como se fez justiça em um Antonio Carvalho que veiu de França, e era castelhano e dizia ser portuguez.

Na armada do snr. D. Antonio veio um Antonio Carvalho, homem mancebo, de bom corpo, muito galhardo e bem tratado. Trazia um criado atraz: parecia homem bem creado, e foi de Lisboa ter a França, dizendo que ia servir o Snr. D. Antonio, mas fallava castelhano cerrado, e dizia ser portuguez. O Snr. D. Antonio lho agradeceu muito. Chegando a esta cidade achou pessoas que lhe diceram conheciam aquelle homem pelejar contra elle na batalha de Alcantara, e assim o jurou. Ficou espantado: mandou-o chamar ás casas da alfandega, aonde estava em sua companhia Manuel da Silva, Francisco Botelho, Thomaz Calheira, e outros homens fidalgos do seu conselho, e lhe fizeram perguntas, e o acharam encontrado em muitas cousas. Mandaram logo chamar um corregedor e meirinho e o mandaram meter em um castello a bom recado. D'ahi a tres dias lhe deram na praça da cidade crueis tratos de polé, para delle tirarem o que sabia. Como elle era homem de bom corpo, e a altura grande, que era em uma torre de relogio, quebrou o pau aonde estava a polé aos primeiros tratos. Levaram-no á cadea que estava d'ahi perto, e depois de tres dias o enforcaram ao longo da cadea, dizendo que sendo portuguez tomara armas contra seu rei natural, e depois fazendo fingimentos falsos. E acabou o pobre homem.

LIII

Da morte de Antonio de Carvalho e do que succedeu esse dia.

Havia nesta cidade um homem chamado Fernão Garcia Jaques filho de Alonso Garcia, castelhano de nação. Casou nesta ilha com uma mulher nobre. Veio seu filho, Fernão Garcia Jaques, depois de seu pae fallecido. a ser Provedor das armadas de Castella. Era homem nobre, muito avisado. Tinham ao dito Fernão Garcia por suspeito ao Snr. D. Antonio. Andando Manuel da Silva passeiando pela cidade um dia, encontrou ao ditto Fernão Garcia e lhe dice: *Fernão Garcia eu tenho uma carta de Duarte de Castro que vem em companhia d'El-rei meu senhor, que reserve as casas de Vm.. porque quer ser seu hospede: donde conheceu Vm. este fidalgo? Dice-lhe Fernão Garcia: Não o conheço: parece que tem noticia das minhas casas: quer me fazer essa honra.* Manuel da Silva contou isto depois, que logo lhe pareceu mal do ditto Duarte de Castro. e assim se dice que elle trazia os francezes da armada induzidos, que não pelejassem, pelo que depois se provou contra elle. Tanto que o ditto Duarte de Castro desembarcou logo se foi direito para a casa do ditto Fernão Garcia, e com elle e seus filhos e genro começou a descobrir seu peito, e a tenção que tinha e trazia de matar o Snr. D. Antonio, porque com isso se remediaria das culpas que tinha commettido contra el-rei Filippe, por se botar ao serviço do Snr. D. Antonio, e que lhe tinha sequestrado toda sua fazenda. Estava o Snr. Don Antonio na cidade, e podiam estar tres ou quatro mil francezes. O ditto Duarte de Castro deu um grande convite a todos os capitães francezes. Isto era no mez de Agosto do anno de 1582. Para os ter da sua mão, e no convite, lhe deu a intender alguma traição, induzindo-os que andassem apercebidos e se vigiassem, porque os portuguezes determinavam de os tomarem descuidados, e os matarem todos, porque não queriam pelejar, e que com as naus que estavam no porto, que eram algumas quarenta velas, e que com fazerem cinco mil soldados portuguezes nesta ilha e ilhas debaixo, que eram leões, se attrevia o Snr. D. Antonio entrar em Lisboa, com o favor dos que lá tinha, que tudo era saberem estava elle em terra; mais que isto lhe tinha ditto Duarte de Castro. Os capitães francezes o não creram, mas ficaram suspensos, e com suspeitas, porem dissimularam e se calaram, e para que o cressem faziam indicios de o virem a crer. Tomou uma noite dois creados seus, e os ensinou, que fossem pela cidade e os primeiros dois francezes que achassem sós os ferissem bem, e lhes dicessem: *Tomae cães que assim e peor vos hão de fazer a todos*. De tal

maneira os feriram, que um delles morreu. Contaram a um monsieur de Sancoline, francez, este contou aos mais, não sabendo quem os feria; alguns creram ao dito Duarte de Castro; e o Sr. D. Antonio e moradores da cidade bem fora de tal: por que determinava D. de Castro levantar brigas na cidade, e nesta envolta matar o Sr. D. Antonio: e quando os francezes ficassem com victoria e senhores da terra entregarem a ilha a sua magd.ᵉ. Naquelle tempo havia uma mulher de um Capitão inglez, mulher de Dom, mas infamada por má mulher: dizem andava Duarte de Castro com ella, e assim um cavalleiro por nome Antonio Borralho, natural de Villa Franca. Encontraram-se lá ambos disfarçados, tiveram palavras, mas não brigaram, por nem um nem outro serem conhecidos. Determinou Duarte de Castro de se vingar delle, com se effeitoar o que tinha na imaginação. Mandou a dois creados seus que brigassem ao outro dia publicamente com o ditto Antonio Borralho, e o affrontassem. Foram os creados, que eram um flamengo e outro portuguez, tão bem mandados, que esperaram a um canto o ditto Antonio Borralho, que era homem mancebo, e galhardo, e com razão querido do Snr. D. Antonio, e lhe deram, primeiro que elle arrancasse, uma estocada pelo peito, que logo foi cair á porta de um Bartholomeu da Rocha, sapateiro. Isto era na rua direita, rua mais principal da cidade. Vendo alguns tão grande maldade queriam matar os sobredittos. Acudiu Duarte de Castro com uma alabarda na mão, que parece estava perto, e em vigia, costumando andar sempre a cavallo com seus creados detraz. Os capitães francezes acudiram logo a tomar as bocas das ruas; os portuguezes espantados de tal novidade: e acudiu Manuel da Silva dizendo: *Que é isto snr. Duarte de Castro?* —*Recolhei-vos Conde*, lhe respondeu, pondo-lhe a alabarda nos peitos. Acudiram os mestres de campo todos armados, e as companhias de francezes, e o seu corpo de guarda em suas portas. Quando elles viram que os capitães portuguezes e a mais gente não faziam caso de nada, e que acudiam com suas espadas costumadas nas cintas, e outros com capas, estiveram quedos e armados se aquietaram. Mandou o Snr. D. Antonio logo prender a Duarte de Castro, e os creados já estavam a recado, que para os prenderem os feriram. E logo no mesmo dia foi levado á fortaleza de S. Sebastião, e a bom recado; e os creados á cadeia, por que logo os capitães francezes descobriram tudo o que elle lhes tinha commettido.

LIV

De como foi degolado Duarte de Castro.

Tanto que Duarte de Castro foi preso, logo se fez inventario de quanto se lhe achou. Tinha muitos vestidos, cavallos, mulas, gualdrapas de veludo de muitas cores: tratava-se á lei de senhor: era muito

rico, homem de nome, conhecido dos principes, homem mancebo de pouco mais de 30 annos, trazia grande guedelha, e andava vestido á franceza. Perguntaram-lhe algumas pessoas, para que trazia tão grande cabello; e respondeu, que de Lisboa saíra com elle feito, e que a Lisboa o havia ir tornar a fazer quando el-rei seu Snr. D. Antonio lá estivesse. Tambem lhe foram buscar os papeis, e lhe acharam cartas de sua mulher, e de outras de Lisboa. O que nas da mulher se continha era aconselhal-o, que visse se podia aquietar, e deixar as pretenções dos reis: que a elle lhe não faltava nada, e que bem escusado lhe fora andar por reinos estranhos, e sua vida em risco, e sua fazenda sequestrada; e para que se vinha de França sem ver os negocios do Snr. D. Antonio em que paravam, por que de França se podera elle remir, ou de Inglaterra, com o embaixador D. Bernardino de Mendonça. Não se lhe achou papel que o influisse ao intento que pretendeu; de maneira que se chamaram os capitães francezes, e os creados do ditto Duarte de Castro. e todos se tiraram por testemunhas e o culparam na traição de querer matar o Snr. D. Antonio, e que já estivera por vezes com a adaga na mão para esse effeito, porque o Snr. D. Antonio se fiava delle. E as culpas feitas, e bem provadas, lhe mandaram em termo breve que désse sua defeza, a qual não tinha nem quiz que por sua parte se arrazoasse cousa alguma, antes nas perguntas que lhe fizeram confessou tudo, e o mais que as testemunhas não souberam. Foi sentenciado que morresse degolado por traidor, e amotinador, e seus bens perdidos para a coroa. Pediu trez dias para se confessar, e pôr suas cousas em ordem. Estiveram todos os tres dias com elle muitos religiosos, e ao cabo delles o foram buscar, com os irmãos da bandeira da Santa Mizericordia. Quando elle saíu de dentro do Castello vinha calçado, e tanto que viu o crucifixo se poz mesmo a tirar as botas, dizendo que Christo nosso Senhor fôra com a cruz ás costas, e descalço a padecer por elle, sem culpa, e que elle, que ia com culpa, que não havia ir calçado. Foi então um seu creado, e muitos que remetteram, e lhas tiraram, e descalço veiu té á praça da cidade, que é um comprido caminho, e os padres com elle, e elle muito animado se poz a dizer suas culpas, e que mereceu aquella morte. Era homem avisado em seu fallar, e brevemente foi degolado pelo algoz, que tinha degolado a João de Bettencourt, e acabou o pobre e desditoso fidalgo Duarte de Castro.

LV

Das naus que vieram d'Inglaterra, e do que commetteram os francezes ao Snr. D. Antonio.

Quando o Snr. D. Antonio partiu com a armada de França para

estas ilhas, vinha outra armada d'Inglaterra de 18 velas, bem apercebidas. Era a capitania uma nau por nome Santo Antonio, grande: trazia trezentos homens ou mais: vinha por capitão-mor um fidalgo natural desta ilha, chamado João Fernandes de Cea; e como parece que Deus nosso Snr. não era servido do Sr. D. Antonio ser rei, tudo lhe ia atravez. Deram em vespera de S. João do anno de 1582 fogo em uma pouca de polvora, que ardeu a nau, e della escaparam 120 homens, morreram muitos fidalgos, e o capitão mor. Escapou D. Antonio de Menezes todo queimado. Tanto que a nau capitania se perdeu desta maneira, e o capitão-mor morreu, as mais foram para onde quizeram. Chegaram estando o Snr. D. Antonio nesta cidade sette, e podiam estar no porto quarenta velas grandes e pequenas, e eram perto de cincoenta. Neste tempo appareceu uma grande armada defronte da ilha, que seriam perto de sessenta velas. e era o marquez de Santa Cruz com outra armada que lhe tinha depois vindo. Os francezes como estavam medrozos da rainha mãi, por não pelejarem, por que alguns mandou ella depois em França degolar, foram-se ter com o snr. Don Antonio, que lhe desse licença para se irem á armada do marquez, e que confiavam de a desbaratarem, porque as sette naus inglezas que tinham chegado, com artificios de fogo haviam de queimar muitos, e que podiam metter-se portuguezes da terra. Como o Snr. D. Antonio estava já abhorrido delles, e a armada do marquez era grande e dos maiores navios e galeões de Portugal, não os quiz deixar sair, dizendo que queria aviar a armada para outro effeito de maior importancia, ajudando-o nosso Senhor, e que nenhum proveito se tirava de ir matar gente sem proveito, pois que elles com uma armada tão grande não fizeram nada, e uns se foram para um cabo, e outros para outro, que agora era desnecessario com menos armada irem-se tomar com duas junctas. Ficaram os francezes tristes, e alguns lhes pareceu bem. Ao outro dia desappareceu a armada que se veiu mostrar, e os francezes ficaram como raivosos.

LVI

De como o Snr. D. Antonio ordenou a armada, e do que lhe succedeu.

Sendo já no fim de agosto do ditto anno de 1582, dice o Snr. D. Antonio com os do seu conselho, que se determinasse de se aperceber a armada que estava no porto, por que se vinha chegando o hinverno; sem o povo saber para onde. Mandou fazer gente n'esta ilha, e nas ilhas debaixo. Ajuntaram-se como tres mil portuguezes soldados. Desta ilha não queria elle tirar muitos, pelo que importava á defensão desta ilha. Fizeram-se muitas enxadas, pás, e outros artificios, para guer-

ra. Proveu-se a armada de todos os bastimentos, que tudo a ilha tinha. Uns diziam que a armada, que se fazia para as ilhas de Canaria; outros, que para a ilha da Madeira; e a presumpção que se tinha que ia direita a Lisboa. E como tudo levava ruim fim, se embarcou o Snr. D. Antonio: podiam ir nella portuguezes, inglezes e francezes, sette para oito mil homens. Foram perto de settenta velas grandes, e pequenas, com muitos navios latinos. Foram com vento prospero no mez de Settembro. No fim delle, e entrada de outubro, tal tormenta lhes deu, que com ella se apartaram, uns para um Cabo, outros para outro, muitos destroçados. Os inglezes se foram logo para Inglaterra. Os francezes parte d'elles. Quando o Snr. D. Antonio, acabada a tormenta, saiu fora. não viu mais que quatro naus com a sua ao longo da ilha de Santa Maria. A gente de terra não sabia que naus eram: pozeram-se em armas para defenderem a ilha. Mandou o Snr. D. Antonio recado, que era elle: ficou a gente toda quieta, e alvoroçada e contente. O capitão não lhe quiz fazer a vontade, dizendo que lhe não pozessem a cabeça ao talho, por que era cousa perigosa que se deixasse sair o Snr. D. Antonio com aquella gente fora dar-lhe obediencia como vassallos, e que a elle o mandaria El rei degolar, e a elles todos bem castigados; que o deixassem com isso. Fez um grande presente, e o mandou ao Snr. D. Antonio, e lhe mandou dizer que bem via sua alteza, ou magestade, o perigo em que punha sua vida, e fazenda e dos moradores da ilha; e que elle como principe catholico, e natural fosse servido ser juiz da causa, em querer lhe dessem obediencia como rei: que se elle quizesse sair em terra só com alguns fidalgos portuguezes, que elle e sua fazenda e dos moradores da ilha estavam a seu serviço, e que se recreasse em terra, que lhe não faltariam mimos, e que a ilha o teria por grande mimo e ditta o que nunca se imaginou: mas que como a rei não se attreviam a dar-lhe vassalagem, por que tinham jurado, e dado obediencia a seu primo el-rei Filippe: mas que como principe o Snr. D. Antonio, filho do Infante D. Luiz, fizesse o que quizesse delles, e que mandasse dizer o que havia mister para as naus, que tudo iria. Pareceram-lhe tão bem as razões do capitão-mor, que lhe mandou os agradecimentos, dizendo, que não saia em terra por não tornar de novo a enjoar, e que ia muito satisfeito de tão honrado aviso. Não quiz sair em terra, posto que sua vontade era boa, sem a gente das naus, porque conheceu em si, que bem leaes se lhe tinham mostrado muitos, e que lhe faziam cada hora traições: que se elle saira em terra com trinta ou quarenta homens, que melhor sorte podia ter aquelle capitão que prendel-o. E o mais dissimulou e mandou dar as naus á vela, e se veiu metter no porto desta cidade, onde foi bem recebido, com muita festa, posto que aguada com seus ruins successos, e lhe ir tudo para traz.

LVII

Do que fez com os padres da companhia e com algumas mulheres.

Antes que o Snr. D. Antonio partisse com a armada atraz, que se espalhou com a tormenta, havia muitos homens nesta ilha de suspeita contra seu serviço. Determinou de os levar todos com sigo na armada, como levou. E porque andavam muitos a monte, sem delles se saber parte, lhe diceram que os padres da companhia sabiam onde elles andavam, e as mulheres. Fez um medo: mandou tomar os padres, e metel-os em um navio que estava no porto; e as mulheres, dos que andavam ausentes, noutro, fingindo que lhes haviam de dar fundo para os acabarem. Todos os padres, como tem dado de si grande exemplo de paciencia, soffriam tudo, e se calavam: as pobres mulheres, o os filhos, era uma harmonia de choro e gritos. Tanto que as pobres estiveram embarcadas, e eram a buscar mais, se vieram os maridos e filhos logo entregar, havendo perto de dois annos que andavam a monte. Veio-se entregar João Lopes Fagundes, e seu filho Lopo Gil Fagundes, Antonio Francisco seu cunhado, e seu filho que agora é Deão desta cidade, e um seu parente que se chamava Bulcão, e Luiz Mourato, e outros, aos quaes o Snr. D. Antonio fez muita festa, e honra conforme a qualidade de suas pessoas, e os mandou embarcar, e os mais que estavam prezos, e todos os que eram de suspeita contra seu serviço, e assim os Padres da Companhia, dizendo que os Padres e os mais influiam muita gente contra seu serviço. E foram embarcados na dita armada muitos homens fidalgos, cidadãos e poucos mechanicos; a saber Manuel Fernandes de Cea, e seu irmão Hieronimo Fernandes de Cea, Pedro Ennes do Canto, Antonio Pacheco de Lima, seu irmão Hieronimo Pacheco de Lima, Jorge de Lemos de Bettencourt, Vital de Bettencourt, Fernão Garcia Jaques, e seu filho Sebastião Jaques, Diogo Vieira Pacheco, e seu filho Manuel Henriques, Gaspar de Magalhães e seu irmão Melchior de Magalhães, Fernão Bayão, Alvaro Luiz, o Conego Luiz Alvares, e o padre Hieronimo de Fontes, o Chanceller Simão Gonçalves, Custodio Vieira, Pedro Alvares Cabral, Pedro Alvares Pereira, Melchior Fernandes Rodovalho, Manuel Vieira de Carvalhal, Gaspar Gonçalves mercador, Gaspar Fernandes Bispão, Francisco das Neves, Alvaro Pires Ramires, Paulo Gomes, Matheus Pires, Melchior Rodrigues, Christovam de Lemos, Pantaleão Pires, Manuel Martins, Jorge Cabral, Gaspar Rodrigues de Cea, Rui Dias de San Payo. Gomes Pacheco de Lima, Diogo Gonçalves Macedo, o Veloso, Francisco de Bettencourt, seu filho, e o de Ornellas, Francisco Vaz Chama, Pedro Rodrigues d'Aguilar, Francisco Paim da Camara. Hieronimo Paim da Camara, Bernardo da Fonseca, Heitor Homem da Costa, Galas Viegas de

Atayde, que estava nesta cidade, Estevam Silveira, Manuel da Silva Borges, Pedro Fernandes Coelho, e outros mais, que estão esquecidos. Toda esta gente se embarcou. e a mais della foi ter a Inglaterra, e de doença falleceram muitos, no mar, e na terra. Os que escaparam foram todos mui bem despachados por el-rei Filippe, e os herdeiros dos mortos.

LVIII

De como veio Amador Vieira por mensageiro, com cartas d'el-rei Filippe ao Snr. D. Antonio.

Depois de partido o Snr. D. Antonio para França chegou por via de S. Miguel uma embarcação, em que veiu um Amador Vieira com cartas d'el-rei D. Filippe para o Snr. D. Antonio; e vinha por seu companheiro um mancebo nobre, que se chamava Magalhães. Ficou nesta ilha por logar tenente Manuel da Silva (que nunca ficára!) e tomou as cartas todas, e as leu, vindo ellas para o Snr. D. Antonio; por que logo houvera de tomar uma embarcação e mandar ao mesmo Amador Vieira com ellas a França, por que eram partidos que sua magestade mandava commetter ao Snr. D. Antonio, muito honrosos, e favores para esta ilha; o que ouvindo os moradores da ilha ao sobreditto se alegraram, salvo gente perdida, e outra de pouco entendimento. Amador Vieira era homem mancebo, e havendo de procurar o a que vinha se metteu no serviço do Snr. D. Antonio de tal maneira induzido pelo ditto Manuel da Silva, que veiu a descubrir homens, fazendo-se do serviço do Snr. D. Filippe, que nelle vinha, e descubriu com artes muitos, e os fez matar, e elle veiu acabar com o ditto Manuel da Silva.

LIX

De como Manuel da Silva ficou só com o governo da ilha, e o que fez.

Quando o Snr. D. Antonio partiu para França levou Ciprião de Figueiredo e Vasconcellos, que era governador, que se este homem ficára na ilha, estava bem quisto com a gente, fôra tudo bem encaminhado, e a ilha não fôra destruida, nem houvera sacco. E vendo-se o dito Manuel da Silva só e logar tenente do Snr. D. Antonio, queria que todos o adorassem. Mais estado tomou que o Snr. D. Antonio. Fallava-se-lhe por excellencia. Tomou da terra muitos creados, pagens: servia-se com estado de rei: a sua guarda eram francezes e inglezes: tinha todos os officiaes como ha em casa d'el-rei: fez capitão de gente de cavallo um Gaspar de Goam, homem de respeito, e capitão de gen-

te de pé, dos homens fidalgos um grande fidalgo Antonio da Silveira, homem solteiro. O ditto Manuel da Silva era na corte grande homem de cavallo. e dado muito a folgares todos os dias Santos e festas, e nisto gastava o tempo, e em fazer mal e buscar invenções para dar tormentos aos homens, e o mais que tenho ditto atraz, e todos lhe haviam de ir á vontade: não tomava conselho com pessoa alguma tudo fazia de sua cabeça e potencia.

LX

De como Manuel da Silva ordenou uma ou duas armadas para irem a Cabo-verde, e Castello d'Arguim.

Estava nesta cidade um fidalgo da ilha da Madeira, por nome Manuel Serradas Camello. Aviou Manuel da Silva outo ou dez velas com soldados; fez capitão-mor dellas ao dito Manuel Serradas Camello, e capitães particulares de cada nau; e dice que levassem a bandeira de Portugal, com suas armas em cada nau, e que todos os navios que lhe não obedecessem como capitães d'el-rei D. Antonio os tomassem, e todos trouxessem a esta ilha de qualquer sorte que fossem, com todas as mercadorias que dentro viessem, por que tudo venderia aqui bem; e os que resistissem os tomassem por guerra, e os prendessem como traidores, e prezos viessem, e que ás naus e navios do reino de Castella fizessem o mesmo. não como traidores pois eram vassallos d'el-rei de Castella; e que el-rei D. Antonio, que com elle andava em guerra, que se havia de ajudar; e que fossem ao Castello d'Arguim e que tomassem e embarcassem toda a artilheria; e que fossem á ilha de Cabo-verde e que dando obediencia a seu rei natural lhe não fizessem damno algum, mas que fizessem um pedido pelos moradores della, para ajudarem seu rei; e lhes deu outras ordens, e tudo por regimento feito. Foram como dez velas, francezas quasi todas, uma formosa nau capitanea, por nome Amberte, e se foram, e logo foram direitos ao Castello d'Arguim. Como os acharam descuidados facilmente os tomaram; e tomaram muitos navios de pescaria, e naus de muito porte, e as mandaram todas a esta ilha com soldados portuguezes e francezes dentro, e em uma nau metteram um piloto d esta ilha, por nome o Trompica com outros portuguezes. No mar, como os portuguezes eram poucos e se fiaram da gente da nau que era muita, por serem todos portuguezes, se levantaram uma noite estando dormindo, e mataram tres ou quatro e feriram os outros que por todos eram dez, e os levaram á ilha da Madeira aonde enforcaram o pobre piloto, e outro que ia por cabo, tambem natural desta cidade, por nome o Marquez, e em outra nau metteram soldados francezes. Estes tinham boa vigia: levantaram se os portuguezes da nau contra elles, mas foram

desgraçados por que os francezes eram senhores das armas. Em breve espaço mataram os mais dos portuguezes, e delles mal feridos, e os que trouxeram vivos os mandou Manuel da Silva açoutar, e tomar-lhes as fazendas, e vieram muitos navios e naus que a armada tomava.

LXI

De como Manuel Serradas tomou a ilha de Cabo-verde por armas.

Chegou Manuel Serradas á ilha de Cabo-verde com seis naus, porque as outras se ficaram á pilhagem pelo mar. E chegando á ilha mandou recado por um padre chamado Manuel Rodrigues Teixeira, que aquella armada era de el-rei D. Antonio, que não lhe queria fazer aggravo algum, mas que se reconhecessem por seus vassallos. O dito padre foi a terra, e mal tomado o recado ou mensageiro, começaram a pelejar com elle, que estavam por el-rei D. Filippe, e que não queriam fazer o tal; e o tomaram e o metteram na cadeia a bom recado. Já n'este tempo as naus tinham botado em terra como dusentos soldados, sem elles os verem botar, e vieram pela fralda de um monte, segundo se dice, e contaram nesta ilha. Quando os moradores da cidade viram vir a gente posta em ordem e atirando uns afastados dos outros pareceram-lhes muitos mais dos que eram, e sem mais ordem de defeza se pozeram em fugida, e sem guerra entraram na cidade, e cuidaram que o padre Manuel Rodrigues que o tinham morto, e o acharam mettido na prisão; e saquearam a terra de tal maneira, que veio a armada rica, e carregada de tudo o da terra, e de muitos escravos forros e cativos. Ao bispo não ficou cousa alguma, que té as mitras trouxeram, antes dizem que o molestaram os soldados francezes; e nada disto parecia bem a gente christan, e de entendimento.

LXII

Da ordem que Amador Vieira e Manuel da Silva tiveram para descubrirem muitos homens, do que tinham determinado.

Suspeitava-se que além da gente que o Sr. D. Antonio fez embarcar comsigo, que ainda ficara outra de suspeita, e já neste tempo estava prezo na cadea Braz Nogueira, que foi o mais zeloso do serviço do Snr. D. Antonio, e era capitão de uma companhia, por estar tido dos muito leaes, e estava Gaspar Gonçalves de Utra, e seu irmão Estacio de Utra na cadea. Foi-se ter com elles o dito Amador Vieira e lhe dice, que bem sabiam suas mercês como elle viera com recados

de sua magestade ao Snr. D. Antonio, para que se tirasse de andar peregrinando por reinos estrangeiros, fazendo-lhe muitos honrosos partidos; e que Manuel da Silva como cá o acolheu lhe fizera ameaços grandes, que o havia de degolar se elle se não provocasse de coração ao serviço d'el-rei D. Antonio seu senhor, e que lhe andava á vontade, mas que tudo era zombaria; que por fim el-rei D. Filippe era poderoso, e que todos o temiam; que duraria pouco tempo a opinião desta ilha. E outras mais couzas lhe dice, para os apalpar. O ditto Gaspar Gonçalves de Utra e seu irmão Estevam de Utra eram naturaes da ilha do Faial, homens fidalgos, e dos melhores da ilha; e Gaspar Gonçalves de Utra era capitão-mór da ditta ilha, e ilha do Pico; e Manuel da Silva os tinha prezos só de suspeitos, mas não tinha culpas delles: os quaes, segundo viram o fingimento do ditto Amador Vieira, e ser homem mancebo, e não ter ido nunca fallar com elles, nem nunca o tinham visto, tiveram aquillo por novidade, e entenderam a peçonha que ia dentro, lhe diceram: *Pois para que nos vem v. m. cá persuadir a isso, a dois homens prezos*? Respondeu que Manuel da Silva lhe dicera que delles não tinha culpas formadas, e que por presumpção os tinha prezos, e que por isso os avisava, e juntamente que lhe descobrissem seu peito, que o queria saber para que el-rei D. Filippe, quando lhe perguntasse depois delle liberto, para lhe dar rol delles, e dos homens de seu serviço: os quaes lhe responderam: *Pois snr. os nossos peitos só Deus nosso Senhor os sabe, e neste caso v. m. vem mal encaminhado, porque se nós contra o serviço do Snr. D. Antonio nosso rei tiveramos feito alguma cousa, não nos vieramos metter nesta ilha, que no Faial senhores eramos della, que não havia lá quem nos prendesse, antes se nós pretenderamos ser do serviço d'el-rei Filippe, poderosos eramos para lhe entregarmos a ilha do Fayal; pelo que v. m. vem mal encaminhado, comnosco não tem nada que fazer nisso: prezos estamos, livrar-nos-hemos: o snr. Conde fará justiça: somos vassallos d'el-rei D. Antonio, e o temos jurado por rei: a elle havemos de seguir*. Ficou Amador Vieira apaixonado, pedindo-lhes que o não descubrissem: quiz ter estes fingimentos com elles.

XLIII

De como foi enganar com similhantes enganos o dito Amador Vieira, a Francico Gil, piloto, e outro piloto francez.

Havia nesta cidade um homem mancebo, natural della, piloto, por nome Francisco Gil, filho de Gil Rodrigues. Parece que Manuel da Silva tinha delle alguma suspeita, e o disse ao dito Amador Vieira, o qual se foi logo ter com elle, e lhe começou logo a descubrir o que tinha tratado com Gaspar Gonçalves de Utra, e com seu irmão; e que Ma-

nuel da Silva o tinha como preso, e o não queria deixar ir; que remedio teria para se poder ir desta ilha, para onde podesse ser. O pobre homem, enganado da maldade de Amador Vieira, em vez de lhe dizer que lhe daria remedio ao que lhe pedia, descubrio-lhe seu peito, e tudo o que sabia, e o que tinha determinado, e com muito contentamento lhe disse, que um piloto francez tinha um patacho, e elle havia levar cartas de certos homens desta cidade a el rei Filippe, para que, quando viesse a armada no verão sobre esta ilha, por donde lhe haviam dar entrada; e que estavam esperando occasião de vento noroeste esperto, para a horas de meio dia, ou de noute por escuro botarem pelo meio das fortalezas, porque tinha o patacho fóra de todos os navios, e lho mostrou, dizendo-lhe quem eram algumas das pessoas que o faziam ir. Disse-lhe todas as que sabia, nomeando-lhe um Melchior Affonso. Disse-lhe o dito Amador Vieira que não fossem sem elle, porque lhes havia de importar muito, e que lhes havia fazer botar o habito, e muitas mercês. Ficou o dito Francisco Gil cheio de grande contentamento, dizendo-lhe: *Snr. Amador Vieira, eu direi a V. m. quando ha de ser: esteja V. m. aviado, e seu companheiro, porque depois de estarmos dentro no patacho fará V. m. que vae a folgar em um barquinho ás naus ancoradas, correndo-as, porque de V. m. não se ha de suspeitar cousa alguma.* E ficou isto assim. e Amador Vieira a fazer estas boas obras, tinha ainda que correr, já tinda este pobre descuberto.

LXIV

De como Amador Vieira se foi ter com Melchior Affonso, a descubrir-lhe seu falso e fingido intento, como aos outros.

Vivia nesta cidade um Melchior Affonso, natural della, que tinha andado nas Indias de Castella muito tempo. e vivia honradamente. Foi-se ter com elle o dito Amador Vieira, com a mesma toada atraz, para lhe descubrir seu peito á sua vontade. Como o dito Melchior Affonso não podia deixar de ser descuberto pelo muito cabedal que mettia, e os muitos a quem se tinha descuberto, sabendo que o dito Amador Vieira tinha vindo com cartas d'el-rei Filippe ao Snr. D. Antonio, teve-se por muito seguro. Descubrio quanto tinha imaginado, e a gente que tinha certa para o effeito que pretendia. Vivia elle perto de um forte na freguezia de S. Matheus, perto da cidade: disse que tinha escripto a Sua Magestade, que vindo as armadas que se faziam sobre esta ilha, que viessem ter defronte daquelle forte, porque estavam appellidados cem homens do seu serviço, em vindo a armada defronte delle, para pegarem nos bombardeiros e soldados que dentro estivessem para os amarrarem, e que como estivessem senhores do forte ha-

viam de pôr por signal uma bandeira branca, porque ficavam com a artilheria senhores do mar e da terra (*) . . . .

LXV

. . . .

e outros muitos que já se não lembrarão. E todos foram mettidos na cadêa: e porque na cadêa estava já muita gente, não cabiam, e deram sobre fieis carcereiros todos aquelles que o dito Melchior Affonso tinha assentados, porque todos negaram, nem contra elles havia prova alguma, mais que saberem uns dos outros: e ficou na cadêa Melchior Affonso, Francisco Gonçalves, Alvaro Pereira, por haver delles algumas culpas, e foi preso no aljube por não caber na cadêa.

LXVI

De como foram soltos Gaspar d'Utra e Estacio d'Utra seu irmão.

Depois de presos os sobreditos, foi na cidade grande espanto. porque alguns d'aquelles homens serviam officios pelo Snr. D. Antonio, e tinham acceitado mercês suas; e logo se dice que Amador Vieira descubrira tudo. E mandou Manuel da Silva soltar a Gaspar Gonçalves d'Utra, e a seu irmão Estacio d'Utra, e os mandou ir aos paços e aposentos onde estivera o Snr. D. Antonio, e então estava o ditto Manuel da Silva; aos quaes em os dittos paços fez muitas honras, dando-lhes grandes agradecimentos de tal lealdade, de tão honrados vassallos; que se os prendera fôra por mexericos, que lhe vieram da ilha do Faial, dizendo-lhe que elles eram parentes da mulher de D. Christovam de Moura, e que eram muito poderosos na ilha, que nelles estava entregarem-na cada vez que quizessem; e outros mexericos; e que tudo tinha por falso, antes elles tinham dado de si tal testemunho, que tudo tinham bem desfeito, pelo que lhe tinha contado Antonio Vieira, que com elles fallara; e que el-rei seu Senhor lhes havia fazer grandes mercês, e elle em seu nome, e como seu logar tenente; e lhes botou a cada um o habito de Christo, com cem mil réis de renda e tença em cada um anno, os quaes elles tomaram, e trouxeram cruzes nos peitos, té a entrada desta ilha Terceira.

(*) N'este logar faltam duas paginas no manuscripto, que comprehendiam o fim d'este capitulo, e o principio do capitulo LXV.

LXVII

De como Manuel da Silva ordenou tormentos de fogo para dar tratos.

Ordenou Manuel da Silva, por traça de um francez, uma invenção de tormentos, que taes eram elles que tudo quanto elle quizesse que lhe descobrissem, sem ser assim o diziam. Mandava pizar carvão, e faziam-no em pó que parecia farinha coada, e o botavam em azeite de oliva, e faziam polme, e mandava fazer lume com boa lenha na cerca dos paços, e mandava descalçar os homens, e com os pés mettidos em um tronco direitos ao lume, com umas servilhas calçadas, e o polme alli posto, e com as mãos tomavam o polme e untavam por fora as servilhas, e pés, e os punham ao lume, como quem os assava; de maneira que se estavam vivos fregindo; e o ditto Manuel da Silva a passear e a perguntar; e os pobres a gritar. O primeiro que assim foi atormentado foi o pobre Melchior Affonso, o qual descobriu tudo o que tinha ditto e o mais que sabia. Tiraram o encurtado, com os pés assados e fritos, que não ficaram mais homens, por que por alli lhe derretiam todos os tutanos do corpo. Como lhe confessou tudo o mandou retirar, e o mandou recolher para um aposento dos paços, e tudo mandou escrever por tabeliães, e escrivães que alli estavam, e eu que vi tudo. Ao outro dia o mandou metter na cadêa, e isto era já no anno de 1583, e lhe mandou sequestrar todos seus bens, fazendo inventario, e lhe mandou que em breve tempo arrasoasse a final de sua defeza. Cuido que não arrazoou. Foi sentenciado que fosse arrastado pelas ruas publicas da Cidade, e enforcado, e esquartejado, e a cabeça posta e pregada no relogio da praça, na torre delle, e os quartos postos pelas entradas da cidade, e seus bens perdidos para a coroa, por traidor e cabeça de bando contra seu rei natural. E dada a sentença lhe foi publicada, e logo foram padres confessal-o e isto foi a um Sabbado pela manhan, e os padres estiveram com elle té á vespora, e á vespora o foram tirar do carcere com a bandeira, e um Crucifixo, e irmãos da casa da Santa Mizericordia, e ao rabo de um cavallo o levaram em um couro pelas ruas da cidade, e elle muito animado, e lhe lembraram algumas cousas pelo caminho de obrigação que tinha a outras pessoas, e se assentava no couro, e com sua mão escrevia tudo. E assim foi té á forca, que foi posta ao longo do mar, na ponta do caes, e alli enforcaram o desgraçado Melchior Affonso, morrendo muito animado, pedindo perdão a todo o povo se lhe tinha dado escandalo no caso que tinha ordenado. E alli o esquartejou o algoz, e no mesmo cavallo foram postos os quartos, e os levou aos logares em que costumavam pôr-se, e a cabeça á praça pregada em um pau que estava atravessado em cima no relogio, ou na torre delle, aonde esteve té que

se entrou a ilha, que foi em 26 do mez de julho do ditto anno de 1583.

LXVIII

De como foi muita gente pedir a Manuel da Silva mandasse tirar a cabeça de Melchior Affonso, e do que elle respondia.

Este homem era casado segunda vez com uma Izabel de Nabais, que ainda é viva té esta era de 1611. e havia pouco tempo que era com elle casada, e tinha dois meninos della, e da primeira mulher tinha outra filha, e um filho ausente. Depois de estarem alguns tempos os quartos postos pelas portas da cidade, com licença do ditto Manuel da Silva foram enterrados. Era elle natural da cidade, e tinha parentes; e a mulher de honrados parentes, e parte delles muito do serviço do Snr. D. Antonio. Metteram rogadores ao ditto Manuel da Silva, se lhe queria dar licença para tirarem d'alli a cabeça, que os mesmos moradores da cidade tinham compaixão de a verem alli; e destes rogadores iam os mais dos dias muitos sem se poder acabar com elle o tal. Continuou se por espaço de tempo com os dittos rogos, era por demais: foram um dia muitas pessoas junctas para ver se o podiam abrandar d'aquella teima, onde foram alguns religiosos, por amor dos quaes o ditto Manuel da Silva tinha concedido algumas cousas. Deliberou-se o ditto Manuel da Silva com isto, porque lhe não fallassem mais, e dice: *Para que é já porfiar nisso? Se eu houvera de dar tal licença para se tirar a cabeça desse homem, já a houvera dar: mas porque me não porfiem, affirmo, que quando virem tirar d'alli a cabeça de Melchior Affonso, que se hade pôr a minha; e com isto vão todos desenganados, e não cancem mais.* Este ditto de Manuel da Silva se cumpriu á risca, e assim foi, porque a de Melchior Affonso se tirou, e se poz a do ditto Manuel da Silva, como ao diante se contará em seu logar.

LXIX

De como deram tratos a Francisco Gil, e de como o enforcaram.

Mandou tambem Manuel da Silva que Francisco Gil fosse levado ao pomar dos seus aposentos, aonde estava o tronco, e logar ordenado aonde se tinham dado tormentos, e tratos de fogo ao dito Melchior Affonso, e primeiro que os mettesse nos tratos os mandava confessar. E começou de dar tormentos ao dito Francisco Gil. Confessou tudo quanto tinha ditto Amador Vieira, e confessara quanto lhe perguntara.

Teve-o pouco tempo nos tratos, e o mandou pôr logo em a cadea, e escripta sua confissão e por elle assignada, tudo em breve foi sentenciado, e lhe mandaram que arrazoasse de sua justiça em 24 horas. Mas pouco lhe aproveitou, porque a sentença foi de morte, e seus bens sequestrados e perdidos para a corôa, por ser contra o serviço d'el-rei. e querer fugir com o navio alheio, e levar recados de traidores. Sobre este homem houve muitos rogos, foi por demais: dizendo Manuel da Silva que se lhe perdoava, que o mestre de campo dos francezes havia perdoar ao piloto francez, e qne era bem que se não dissimulasse com cousa alguma; e que nestes casos nem peccados veniaes se haviam perdoar. E enforcaram o pobre Francisco Gil, o qual dice, quando o queriam enforcar, que se guardassem do diabo enfeitado, como a elle fizera um e o enganára e o fizera descobrir seu peito.

LXX

De como o mestre de campo francez, tanto que viu enforcar o ditto Francisco Gil mandou enforcar o piloto francez.

Podera mui bem o piloto francez negar tudo o que Francisco Gil tinha ditto; mas cuidou que nem a um nem a outro fizessem nada. Este piloto do patacho tinha nelle ametade, e o outro francez a outra ametade; e tinha o patacho fama de bem veleiro, e dizem que era um pensamento, porque alguns tinham já fugido do porto desta cidade, e lhe botavam outros e os traziam; mas estes estavam seguros, que ainda que lhe botasse era por demais. E todos estes patachos e navios francezes não se podiam ir nem bulir do porto, sem licença do seu mestre de campo general, e capitães. O ditto Francisco Gil como era piloto, não fallou mais que com o outro piloto, e não fallou com o francez que era dono da outra ametade; antes quando fallou ao piloto, o piloto o avisou que não fallasse ao seu companheiro, porque não havia de querer, e que sem elle iriam, pois lhe pagavam bem. E por esta causa o mestre de campo Bautista, sabendo já tudo, fez perguntas ao piloto francez, sem tratos, o qual confessou tudo, que era verdade. Acabada a confissão o mandou enforcar na ponta do caes; o qual piloto era christão, e catholico morreo, porque o Bautista o mandava enforcar sem ir com elle confessor algum, nem padre, nem irmãos da Casa da Santa Mizericordia, nem Crucifixo, que assim faziam elles antes a muitos. Souberam os irmãos da Santa Mizericordia que era catholico, e veio dizer o confessor, a quem elle tinha mandado chamar á prizão; e acudiram com pressa, com padres e irmãos, com bandeira e Crucifixo, e até o enforcarem o foram animando na nossa Santa fé, e elle nella morreu pedindo perdão a todos, se delle tinham algum es-

candalo: e não deixaram os moradores da cidade de terem delle muita lastima. Podia ser homem de quarenta annos.

LXXI

De como Manuel da Silva ordenou de dar tratos dos sobreditos a Alvaro Pereira.

Neste tempo estavam presos leigos e clerigos, por serem contra o serviço do Snr. D. Antonio. Por não caberem na cadea estavam alguns no aljube; e nelle estava preso um Alvaro Pereira, homem velho, já todo branco, muito avisado, de nobre geração, e rico. Era nesta ilha mamposteiro-mor dos Cativos, e nas ilhas de baixo; e lealdador mór dos pasteis. Parece que tinha delle culpas Manuel da Silva, por fallar contra o serviço do Snr. D. Antonio publica e secretamente; e dessimulava com elle, porque lhe queria tirar primeiro o dinheiro que tinha da remissão dos Cativos, segundo parecia. Tanto que o achou no rol de Melchior Affonso, o prendeu com os mais, e não o quiz dar sobre fiel carcereiro. Ordenou de lhe dar tormentos, e foi em um dia que deu a quatro ou cinco homens de fora desta ilha, ou eram das ilhas de baixo. Mandou vir ao dito Alvaro Pereira da prisão por um alcaide e escrivão, e elle tinha no mosteiro da Esperança duas irmans freiras, e uma dellas era Abbadessa. Emparelhando o alcaide e escrivão defronte da portaria, abriam ellas as portas, e de dentro pediram todas ao alcaide lhe deixasse alli chegar seu irmão, para se apartarem delle. Chegou o alcaide e escrivão, e seus homens, e as freiras todas postas da banda de fora, com as portas abertas, em pranto com o irmão, e elle com ellas, e o alcaide e escrivão mettido entre as freiras, sem ellas se lhes dar disso, com o pranto do irmão; e as mais freiras algumas eram parentas, e tudo era choro; e Manuel da Silva estava a esperar. Acordou-se o alcaide do perigo em que se poz, que bem o poderam as freiras metter para dentro, e fecharem as portas, porque elle era homem velho, e não havia que estranhar. Poz-se o alcaide em pé na porta, por donde todas tinham saido, e lhes pediu lhe dessem licença para levarem o preso, que não fossem causa de alguns trabalhos seus, porque estava o Conde já esperando por elle. De má vontade o deixaram ir, e elle o mesmo: e o escrivão dice á madre abbadessa, que em quanto elle se confessava mandassem cartas ao Conde Manuel da Silva do que lhes parecesse, e que podiam pedir licença aos padres de S. Francisco para irem por cima dos seus muros, que estavam ao longo do pomar dos paços: o que ellas logo fizeram uma carta, porque se lhe davam tormentos nelles houvera o velho de morrer. E quando Manuel da Silva dava os tratos dentro, não se abriam as portas a pessoa alguma. A abbadessa e discretas fizeram uma car-

ta, porque tinham ellas fama de grandes servidoras do snr. D. Antonio, e com esses serviços pediam ao Conde dilação no caso. Chegou o ditto Alvaro Pereira; perguntou Manuel da Silva como tardaram tanto; deu-se-lhe a escusa; calou-se; começou a fallar com o ditto Alvaro Pereira; perguntou-lhe a quem se queria confessar; dice que ao Licenciado Melchior Gonçalves de Antona, o qual era um dos deputados da Meza da Consciencia. Mandou-o chamar. Nestas detenças as madres não acharam quem trouxesse a carta, porque nenhuma pessoa a queria levar. Tinham uma mulata por nome Ignez Rodrigues: esta atrepou os muros com duas cadeiras, e ajudas dos frades: e estando-se confessando o ditto Alvaro Pereira chegou a mulata e lhe metteu a carta na mão. Perguntou-lhe: *Por donde entraste?—Pela porta.—Quem te deixou entrar?—Ninguem.—Não te viram guardas?* E chamou o porteiro. Dice então o Licenciado Melchior Gonçalves de Antona: *Esta moça é das madres da Esperança, muito servidoras d'el-rei D. Antonio, pelo qual fazem muitas orações de continuo. Lea Vossa Excellencia a carta, e saberá o que é, e a que vem; e tempo tem para fazer esse outro exame.* Ficou elle quieto, e se assentou, e leu a carta. Depois de lida teve vontade de fazer o que nella se pedia. Poz-se com a mulata a zombar, dizendo que pelo atrevimento que tivera de entrar lá, que lhe mettessem os pés no tronco, e lhe pozessem umas servilhas novas. A mulata nem zombando o quiz ouvir, mas respondeu: *Snr. se eu mereço pena aqui estou; antes eu a tenha que o porteiro, que não tem culpa, pois eu não entrei pela porta: fui ao pomar dos frades de S. Francisco sem elles saberem nada, e por meus modos me aventurei a subir e descer os muros; e Deus nosso Senhor me ajudou sabendo ao que vinha.* Ficaram todos espantados de tal affoiteza; e dice-lhe: *Ide; dizei ás Snr.as madres, que o que me pedem lhes concedo; que muito mais farei por amor dellas.* Foi-se a mulata depressa a dar o recado, e lhe deram bôas alviçaras, e o ditto Alvaro Pereira tornou para a prisão, onde esteve té a entrada da ilha.

LXXII

De como Manuel da Silva deu tratos a outras pessoas, e do que com ellas passou.

No ditto tempo quantos homens de fora vinham a esta cidade Manuel da Silva os não deixava ir, e os fazia todos soldados; e os bombardeiros os mettia todos pelos castellos, e fortes; e os homens de mar para as armadas; os quaes como eram casados os mais delles, tinham pouco proveito de estarem retidos nesta ilha, e a risco de morrerem nas guerras, como muitos morreram. Não pretendiam senão buscar remedio para se verem fora da ilha, e muitos naturaes della desejavam

o mesmo. Manuel da Silva tudo era metter medos e fazer lhes pregações, dizendo-lhes que elle deixára a Condessa, gavando-lhes suas boas partes, e seus filhos muito formosos, por vir servir a el-rei seu Snr. com risco de sua vida, podendo estar muito quieto em sua casa. E isto dizia muitas vezes; e muito mais que se escusa contar-se, de maneira que estando aqui gente de fora, como tenho ditto, fallaram a um Salvador Fernandes, senhor de um barco, se queria levar dez ou doze homens para a ilha de S. Miguel com lhe pagarem muito bem, e um João Lopes foi o corrector. Descobriu um dos marinheiros, dizendo-lhe que não queria ir. Mandou Manuel da Silva ir ao pomar dos paços todos prezos, e juntamente o mestre; e logo poz a tormentos o ditto João Lopes, o qual confessou tudo, porque todos estavam presentes, e tal era o medo dos tratos, que só de os verem dar a outrem confessavam tudo, sem o terem feito, de maneira que logo mandou tirar o ditto João Lopes, e perguntou quem era o mestre do barco. Diceram-lhe quem era, o qual era um velho de perto de 80 annos, e muito desprezivel, e doente dos olhos. Quando o elle vio ficou espantado. Dice: *Para que é dar tratos a este velho? Vós entendestes a pena que tinheis no que fizestes?* Dice o velho: *Snr., não; nem a mim nunca me pozeram pena, que não levasse gente para a ilha, e sou pobre e ganho minha vida com o meu barco.* Quando Manuel da Silva vio a muita velhice delle, e o pouco entendimento, dice: *Velho ivos embora, e daqui por diante não façaes viagem para as ilhas sem primeiro me virdes dizer a gente que levaes: senão hei-vos mandar enforcar; e i-vos logo.* Dice o velho: *Snr. Conde, já vou solto?* Dice elle: *Si.* Bota o velho a correr, que em dois saltos apanhou o caminho. Depois dizia que não havia tão honrado fidalgo no mundo como Manuel da Silva. E aos mais lhe perdoou, e só o que andou nos segredos da embarcação com o velho, que era João Lopes, ficou com os tratos, que nunca foi bem são dos pés, té que morreu. O velho era Salvador Fernandes.

LXXIII

De como veio monsieur de Chatres com mil e tresentos soldados francezes para a ilha.

Podiam nesta ilha estar como settecentos francezes e inglezes. Chegaram da França no mez de Maio ou Junho do anno 1583, outo velas grandes, francezas, e vieram amanhecer defronte do porto desta cidade de Angra. Sabendo que navios eram, diceram que era monseieur de Chatres que vinha por mandado do Snr. D. Antonio com soldados, para ajudar a defender a terra, porque estavam feitas grandes armadas, que sem falta vinham para esta ilha Terceira, por mandado e ordem d'el-rei Filippe. E logo se desembarcaram, e lhes de-

ram casas e alojamentos para capitães, e soldados, e a monsieur de Chatres lhe deram as casas, e aposentos de Fernão Garcia Jaques, aonde esteve Duarte de Castro; e assim estes francezes como os que cá estavam foram repartidos pela ilha, e Villas da Praia, e S. Sebastião; e as naus ancoraram em o porto, porque eram outo naus grandes, e muito bem artilhadas, e as não quizeram deixar tornar para fora, para com a gente e naus ajudarem a defender a ilha, porque eram naus de armadores, e não tinham obrigação mais que de botarem nesta ilha a gente, e daqui haviam de ir á pescaria, que prouvera ao Senhor dos altos ceus, que nem naus nem francezes cá vieram, porque elles foram parte para mais desmancho e desordem de tudo, e da ilha se não entregar. Diziam que monsieur de Chatres, era homem de muito respeito, e grande fidalgo, e Senhor de terras; mas elle não foi na occasião da defensão da ilha bom soldado, antes foi um grande cobarde judeu, como mostrou por obras, elle e Manuel da Silva, como adiante se dirá.

LXXIV

De como mandaram desta cidade á ilha de S. Miguel um batel com cinco soldados portuguezes, a tomar falla da ilha.

Como já se tinha por nova certa, que vinha o marquez de Santa Cruz com grossa armada sobre esta ilha, e era já verão, não sabiam se seria já partida, e para o saber mandaram um batel de pescar com cinco soldados portuguezes, todos mancebos solteiros, que eram, um Francisco Pacheco, João Nunes, Pantaleão Dias, Manuel Gonçalves, Gaspar Gonçalves, todos espingardeiros; com quatro homens remeiros. E foram á ilha de S. Miguel, e chegaram a terra, e cuidaram que era batel da ilha que andava a pescar, não attentaram por isso, ainda que o vissem. E sairam como duas leguas da cidade de Ponta-delgada todos cinco, e andando um homem descuidado, sachando melões, pegaram nelle, e contra sua vontade o trouxeram, e o metteram no batel, porque posto que elle quizesse resistir pouco lhe approveitava; e mettido no batel deram á vela com vento leste, e em meio canal se lhe veio ao norte, que era o mais contrario de todos. Pozeram-se a remar, e como o caminho era comprido e o vento fresco, quizeram dar á vela para ver se podiam tomar a ilha do Pico. Quando o homem que traziam lhes viu os trabalhos, e imaginações, e sendo de noite, lhes dice, que se elles o queriam tornar á ilha de S. Miguel a botal o em sua casa, que lhes dava palavra de os não descobrir, e que em sua casa estariam té terem tempo, porque a elle se lhe não dava nada de vir á Terceira, senão a imaginação de sua mulher, filhos, e parentes, de desapparecer sem d'elle saberem parte; e que o batel o varariam on-

de elle sabia que estava secreto. Os soldados, e dono do batel, convencidos delle, e confiados em suas bôas palavras, tornaram a arribar; e como o vento era em popa, em breve espaço tomaram a ilha. Sendo já ás quatro da manhan, confiados se foram todos metter em sua casa, os quaes elle levava vendidos. E estando os soldados e remeiros muito seguros, dão com elles por ordem do Governador, que era um filho de Ambrosio de Aguiar, e os levaram presos á fortaleza da cidade; e o aviso veiu do proprio homem, que os enganou; e presos na fortaleza lhes deram tratos, para que lhe descubrissem o que lhes perguntavam, e ao que iam, e como a elles lhes ia pouco em o dizerem, tudo lhe diceram; mas os tratos foram fracos, porque d'ahi a poucos tempos foram vistos nesta ilha Terceira, sãos e da maneira que della sairam. E nesta cidade os tinham por mortos, por ser batel de pescar pequeno, e o canal ser de trinta legoas, e ventarem nortes, e rijos.

LXXV

De como a horas de meio dia fugiram cinco naus do porto.

As naus que trouxeram monsieur de la Chatres, com os soldados francezes, desejosas de se irem fazer sua pescaria, e tendo pouca vontade de esperarem a occasião da guerra, estando um Domingo por grande calma, no mez de Junho, ou no fim delle, do anno de 1583, recolhida toda a gente a horas de jantar, que podiam ser ás onze do dia, ouviram repicar, e tocar o sino do Corpo-Santo. Acudindo gente ás janellas e portas viram ir gente a correr para o mar, perguntando o que era, diziam que eram as naus, que se acolhiam do porto. O vento era noroeste, que assoprava arresoadamente, e na fortaleza de Santo Antonio não estava mais que um bombardeiro, e estava jantando, bem fora do que era, que bem o amargou. Na de S. Sebastião nem um, porque só de noute iam lá dormir. Acudiram depressa os bombardeiros, e já iam longe cinco, porque ellas eram oito, e as tres estavam já botando, e tanto que viram o rumor na cidade, e tanger o sino do Corpo-Santo, estiveram quedas, que se largaram o panno como as cinco, bem lhes fôra ainda, que quando chegaram os bombardeiros e gente á fortaleza de Santo Antonio, estava o bombardeiro jantando, e ficou morto. Logo o prenderam, e se pozeram a atirar de uma e outra fortaleza ás cinco velas, mas eram já longe; somente da fortaleza de San Sebastião atiraram uma colubrina duas vezes, e de um dos tiros deram no mastro do meio da capitania, e lho derrubaram em baixo, e com elle derrubado se safou com as mais.

LXXVI

Do ser desta ilha Terceira, e das villas e logares que tem.

Desta cidade d'Angra já tenho ditto o ser d'ella. Tem para a banda do ponente muitos pomares, e vinhas, e muitas fructas de diversas maneiras. Tem acima, aonde se chama o Porto Santo, quintas de muito preço, de muitos e mui grandes arvoredos de toda a sorte, uma fresca ribeira de agua que mana de muitas fontes, e nasce dentro em uma quinta de um padre chamado Pedro Botelho de Sousa, visinho da Villa da Praia, quinta de grande recreação, e de estima, e preço. Correndo para o levante está uma freguezia, e o orago é do glorioso San Bento. Mais adiante pouco espaço está outra freguezia, do apostolo S. Pedro. Correndo mais adiante, como meia legua, estão muitas quintas, que dão muito vinho, e arvores em algumas dellas de muita fructa. Logo adiante uma freguezia que se chama o Porto do Judeu, e o orago é o glorioso Sant'Antonio de Padua. Mais ao diante, quasi nada longe, está a casa da Salga, onde D. Pedro de Valdez perdeu a gente. Acima está uma villa antiga, que se chama a Villa de S. Sebastião, porque o orago da egreja, que é uma formosa egreja, é San Sebastião: muitas quintas, e pomares, que se chamam as vinhas do Porto de Martin. Abaixo desta villa, e da casa da Salga, estão aquelles tão celebres como afamados picos da Contenda, entre os quaes saiu a gente do marquez de Santa-Cruz, quando se entrou a ilha. Ao diante da Villa de San Sebastião, por cima, está outra freguezia, que se chama Fonte do Bastardo, cujo orago é da gloriosa Santa Barbora. Mais abaixo está outra freguezia, ao longo do mar, e o orago d'ella é Santa Catharina. Mais adiante, pouco espaço, está a Villa da Praia, uma villa notavel, e grande, com suas fortalezas ao longo do mar, e a egreja grande, que é das melhores egrejas que ha nas ilhas; é Santa Cruz: tem outras muitas freguezias, e ermidas: como tem a Villa de San Sebastião nomeada atraz: tem um convento de frades, dois mosteiros de freiras, como na cidade. Ao diante desta villa está outra freguezia, que é o orago de Nossa Senhora da Pena. Mais abaixo outra freguezia; o orago della é de San Miguel, o Anjo. Ao deante está a Villa-nova, com sua casa da Santa Mizericordia, como está nas outras villas, e o orago della é uma formosa egreja, que se chama o Espirito Santo. Acima della está outra freguezia, que se chama de Nossa Senhora da Guadelupe; esta freguezia é muito fresca, de muitas quintas de diversos fructos e bons, uma grande ribeira d'agua, onde estão muitos moinhos, e a Senhora da Guadelupe de muitas romagens, e muitos milagres. Ao deante está a freguezia de que é orago Santa Beatriz, logar muito fresco,

e de muitos ribeiros. Ao deante está outra freguezia do apostolo S. Pedro: nesta freguezia ha muitas quintas. muitas vinhas, pomares de muitos fructos e bons, e pela ilha ha em outras muitas partes muitas vinhas e pomares que não declaro. Adeante desta freguezia está outra de S. Roque: é muito grande, e de ricos homens, como as mais atraz. Correndo ao deante para a banda do Sul está outra novamente feita, que se chama S. Jorge, e que é como curado. Tambem ha outro curado, acima da Villa da Praia, de S. João Baptista. Ao deante de S. Jorge está uma grande freguezia, e o orago é de Santa Barbara, com vigario, cura, e quatro beneficiados, como ha em S. Roque, e em outras atraz. Mais adiante, vindo já para a cidade. ha outra freguezia do apostolo S. Bartholomeu. Abaixo mais perto da cidade, está outra do apostolo S. Matheus, ao longo do mar. Na cidade ha quatro freguezias, a Sé que é a maior egreja de todas as das ilhas; e Nossa Senhora da Conceição, outra grande egreja; e S. Pedro e Santa Luzia; e muitos conventos de frades. freiras, e o collegio dos padres da Companhia de Jesus. Haverá nesta ilha, afora as egrejas atraz nomeadas, de ermidas e outras que não nomeio perto de quarenta, que se tem por escusado nomearem-se. A ilha de si é muito alegre, muito fresca, de muitas aguas. Chama-se a Ilha Terceira de Jesu Christo, porque foi achada em domingo de Jesu, e está a ilha de Santa Maria primeiro, e logo a ilha de San Miguel. e logo esta que é a terceira, porque a ilha de Santa Maria foi achada por Santa Maria d'agosto, e a ilha de S. Miguel dia de S. Miguel o archanjo, e esta dia de Jesu, que foi domingo do anjo, e em tudo foi a terceira, e esse é o seu nome.

LXXVII

De como o marquez chegou á ilha de S. Miguel com armada, e tomou ahi os soldados que estavam, e os mancebos que foram no batel.

Estava esta cidade tão inquieta com os francezes e inglezes, que nella estavam de presidio, que já estavam bem arrependidos de os consentirem na terra, em tanto que dormiam companhias de portuguezes ás portas dos capitães com receios delles se levantarem contra a terra, que tão desatinada gente é. Em dia do Espirito-Santo se costumava nesta cidade, e nas freguezias della, fazer-se bodas do Espirito-Santo; e em dia do Espirito Santo do anno de 1583 comeram todos os francezes e portuguezes nas bodas, os quaes, ou os mais delles, se embebedaram ou esquentaram, e alguns portuguezes pela mesma traça, e acabado de comerem veio a travar um portuguez com dois francezes por se levantarem sem darem graças ao Senhor Deus, e logo arrancaram, e uns de uma parte. e outros de outra. As espadas nuas eram muitas: não havia quem apartasse: tudo era baralhado: os france-

zes levantados com caixas tocadas, e a guerra levantada: os portuguezes da mesma maneira. Acudio Manuel da Silva com os mestres-de-campo francezes, e inglezes a apartar. Era fogo que se não podia apagar. As mulheres pelas janellas com pedras aos francezes: durou a bulha por duas horas: a cidade ardia toda com fogo, e armas: houve doze portuguezes mortos, afora os feridos, e francezes como trinta, e alguns quarenta feridos. Elles eram grandes ladrões, assim francezes como inglezes, porque tendo Manuel da Silva guarda delles, vindo um Simão Dias, da Agualva, a vender um cavallo ao ditto Manuel da Silva, pelo qual lhe contou quarenta mil réis, que os inglezes da guarda viram contar: quatro dos quaes foram esperar ao ditto Simão Dias ao caminho, sabendo que ia com o dinheiro, e lhe deram mais de cem estocadas, e o mataram, sendo lavrador rico e honrado, e lhe tomaram o dinheiro, e o deixaram morto; e se tirou devaça, acharam por inquerição os inglezes serem vistos naquella parte. Foram logo prezos, e sem tratos confessaram: levaram-nos todos quatro a enforcar, e haviam ser esquartejados. O principal, que induzio os outros, logo o enforcaram primeiro, e o esquartejaram; os tres, estando já para os pendurarem, por não matarem todos, os tornaram á prizão, e os metteram nas galés, porque havia uma galé feita, e outra que se estava acabando de fazer: nella andava gente que merecia morrer. Os portuguezes não andavam de noite sós pela cidade. Os francezes traziam suas rondas; os inglezes as suas; os portuguezes as suas. Uma noite vinha um Luiz Gonçalves de jogar: era homem esquerdo, alfaiate, e de muito esforço: encontrou com a ronda dos francezes, quizeram saber quem era, elle disse que se fossem embora; não quizeram senão saber quem era; metteram-se com elle ás cutiladas, e elle com elles, e os fazia ir recuando: levavam duas alabardas; buscaram-lhe tempo, e lhe deram por uma ilharga, e o atravessaram, e acabaram o pobre homem sendo perto de meia noite; e pela manhan o acharam morto; era casado, tinha dois filhos. Os francezes iam pelos pomares e vinhas e hortas. Foram dois a uma vinha de um Melchior de Cea, e contra sua vontade queriam entrar nella, e logo levaram das espadas. Fez o dono da vinha tiro a um com uma pedra, e lhe deu nos focinhos, e o virou de costas, e remetteu ao outro: fugio-lhe para a cidade: ao outro dia em amanhecendo foram quinze junctos: o da pedra morreu: e elle Melchior de Cea se poz em um monte, que fazia em cima um pico alto, tudo de penedia, e não podiam ir acima senão por um só caminho: os francezes não levavam senão espadas: o sobredito se poz de cima ás pedradas, e os francezes não podiam ir senão um deante do outro, e em dando a pedra no primeiro, este caindo levava os outros abaixo, de maneira que durou a briga té passarem algumas pessoas, e os francezes estavam dois mortos, e os outros quasi todos feridos. Os mais portuguezes eram quatro; levavam bastões, foram se aos francezes, e começaram a dar nelles, e mataram quatro, e os outros botaram a fugir,

e os portuguezes atraz delles, e nisto cada vez havia mais portuguezes. Quando os francezes chegaram á cidade vinham sós dois, e bem feridos: os mais lá ficaram. Vivia um homem por nome Sebastião Alves, homem rico, cidadão da cidade, em uma sua quinta, aonde se chama a Terra-Chan, com sua familia, e escravos: á noute foram lá passante de vinte francezes: cercaram-lhe as casas, bateram ás portas: estes levavam armas de fogo, arcabuzes, como ametade delles; dizendo-lhe que lhe abrissem: veio o ditto Sebastião Alves a uma janella saber o que era; vio muitos homens; perguntou o que queriam. Diceram que lhes abrisse senão que lhe haviam pôr fogo ás casas. Vendo-se o velho, e bem velho. mas bem disposto, nesta agonia, e tinha duas filhas, e sua mulher, e tres escravos, e um filho, não soube como deliberasse. Sentio as casas cercadas, mas a uma porta estava um com uma alabarda. Não tinha por onde botar uma pessoa a chamar os visinhos senão por alli. Determinou-se um escravo sair: levou uma alabarda antiga de ferro largo, e abrio as portas, e de cima de uma janella deram com um remessão na cabeça ao francez, e o atordoaram, e gritou. O escravo saio, e o passou de banda a banda com a alabarda, e logo se fechou a porta, e acudiram ao grito todos os francezes; e acordou-se o filho de Sebastião Alves de uma panella de polvora, aviou dois arcabuzes, e muitas armas. e aviou dois cães grandes e bons, os quaes como viram tanta gente com os morrões acesos matavam-se todos, e se desfaziam no ladrar. Subio-se por dentro o ditto seu filho ao telhado e tomou a panella de polvora bem tapada, com os morrões acesos fez como alcanzia, e a botou entre os francezes, e tal lume e força de fogo deu que os abrazou a todos, e os queimou, de sorte que os viram espojar pelo chão para matarem o lume dos fatos. E nisto sem o senhor o saber sairam os dois escravos por uma porta, um com uma alabarda e outro com uma fouce roçadoura, e começaram a dar pelos francezes. E os cães como viram os negros cobraram coração, e se metteram a atassalhar pelas pernas os francezes. Elles estavam como pasmados porque o lume da polvora foi tão grande que crestou ao que o botou em cima no telhado, e ateou em os portões que estavam ardendo; e feridos todos, e queimados se pozeram um fugida, e os negros a dar e a derrubar, que não sabiam por onde iam. Veio abaixo o filho com um montante, e cortava, como queria, e no alcance foram á sua vontade; e já vinha outro negro com quatro vizinhos, que pouca mingoa faziam, e ainda feriram e mataram: de maneira que se affirmou que sós dois escaparam, e queimados, que foram os primeiros que fugiram. Estes dois, diziam que os mandou enforcar o seu mestre de campo, pelo que depois lhe contaram. Os francezes faziam de continuo moeda falsa, e os tropeavam. Ninguem se tinha por seguro em suas vinhas, quintas, e hortas, fora da cidade. Manuel da Silva, com gente em sua companhia, as mais das noites andava pela cidade vigiando os portões e sentinellas, e uma noite houvera de matar uma

sentinella que não dice quem era como mataram alguns portuguezes.

LXXVIII

De como chegou a armada do marquez a S. Miguel.

Chegou o marquez de Santa Cruz á ilha de S. Miguel com uma grossa armada de galeões de Portugal, e outras naus, dez galés, duas galeotas, muitas caravelas latinas, na entrada do mez de julho do anno de 1583, e ancorou, e tomou todos os soldados que o anno atraz tinha deixado, e achou todos os mancebos soldados, que tinham ido desta ilha no batel a buscarem falla, e novas á ditta ilha de S. Miguel; e o marquez folgou muito de os achar para os mandar com recados a esta ilha Terceira: e esteve esperando conjuncção de tempo na ditta ilha de S. Miguel para vir a esta, porque com vento noroeste não podia vir, que ventou por espaço de dias tanto que chegaram á ilha de S. Miguel; e tanto que lhe deu tempo se levantaram com toda a armada.

LXXIX

De como foi vista um dia á tarde a armada do marquez de Santa Cruz.

Sendo vista a armada do marquez de Santa Cruz um dia á tarde, a 21 ou 22 dias do mez de julho, do anno de 1583, foi logo sabido nesta cidade, e de noite se pôz a gente em ordem, e a mandaram juntar nesta cidade, para verem a tenção da armada onde determinava botar a gente. Os carros da artilheria grossa foram postos na praça da cidade com todos os bois, e a gente de cavallo toda juncta com o capitão Gaspar de Graen, e os jumentos pequenos de carga com seu capitão, todos junctos, para levarem os mantimentos; e a gente toda juncta, cada um com o cargo que lhe tinham dado: e os cirurgiões junctos. Quando foi ao outro dia pela manhan amanheceu a dita armada, galés, e galeões, juncto da Costa, e as gáles ao longo da pedra. Enviou logo Manuel da Silva gente de cavallo a vigiar a Costa, e pôr gente por ella em ordem, e ficou em S. Bento com muita gente de cavallo. E estando alli vieram dizer que o marquez botava em terra os mancebos que achou em S. Miguel (que foram com o batel para tomarem um homem) com cartas para sua excellencia, e que já vinham por terra. Podia estar Manoel da Silva com os seus homens de cavallo, e chegaram os mancebos com uma carta: o ditto Manuel da Silva a tomou, abrio, e a leu para si só, e acabado de a ler se virou para a gente, aonde estava muita gente nobre, e os da governança da terra, e dice: *Vossas mercês saberão, que aquella armada não traz mais que set-*

te mil soldados: sendo falso. A alguns se lhes metteu em cabeça, a outros não. E dizendo isto o dito Manuel da Silva se virou para os mancebos, e dice: *Ide dizer ao marquez, que digo eu, que confio em Deus, que antes de um anno heide pôr minha lança dentro em Madrid.* E tudo nada. Manuel da Silva toda a sua imaginação foi não entregar a ilha, e fugir, pelo que ao diante se dirá.

LXXX

Da caravela que tinha feito Manuel da Silva, e do que succedeu quando a fazia.

Ordenou Manuel da Silva de fazer uma caravela muito ligeira, como fez na praia desta cidade. Com tanta curiosidade a fez, que não saia nunca da praia. Andando-a fazendo, dice que era para o que succedesse ou houvesse mister para qualquer recado. Dice um homem que se chamava o pinto vintem: *Fal-a elle para fugir nella, e alguem verá: nem hade pelejar, nem entregar a terra com bons partidos, e hade fugir na caravelinha.* Não faltou algum golhilheiro que logo lho foi dizer, e elle como lhe doeu, e fallaram verdade, mandou que logo o enforcassem; de maneira que moderando a sentença mandou o pobre homem açoutal-o pelas ruas publicas com um arrocho na lingua, e depois de açoutado lhe mandou pregar a mão no pelourinho, e esteve duas horas com ella pregada; e isto fazia a muitos por qualquer cousa que diziam contra elle; e como os homens não faziam o que elle mandava logo os mandava confessar, e depois com lhe revogar a sentença os mandava açoutar e pregar-lhes as mãos no pelourinho com um prego entre o dedo polegar, e o outro dedo, em o chumbo que estava no pelourinho. A gente da cidade e ilha era destruida de roupas, que pediam e tomavam para francezes e gente portugueza que vinha de fora, e lha não tornava mais.

LXXXI

Da ordem com que o marquez de Santa Cruz botou a gente em terra, e aonde.

Andou o marquez de Santa Cruz esperando alguns dias que Manuel da Silva lhe mandasse a resposta da carta que lhe tinha mandado, sem a Manuel da Silva se lhe dar de cousa alguma, podendo ajuntar-se com as camaras da ilha, e com gente nobre capitães e gente do povo, e ler-lhes a carta do marquez, e dar-lhes resposta, e pedir-lhes o mais que quizessem; nenhuma cousa fez; antes tornando a vir mais recados lhe atiraram ás espingardadas. Quando o marquez vio

o desengano ordenou em dia de Santiago de botar ao dia de Sant'Anna, que é a 26 de julho, gente em terra; e pareceu a Manuel da Silva que botasse a gente na Praia, villa, e toda a força mandou pôr lá, e no logar onde sairam não ficou mais que um capitão francez por nome Borgonhão. O marquez de Santa Cruz dizem que andou de noite em uma barquinha pela costa, olhando onde via menos morrões acesos, e no logar onde sairam estavam menos, que era entre os dois picos, chamados os da *Contenda*, e vinham na armada homens da villa de S. Sebastião, que era um Aleixo Pacheco, Melchior Veloso, Diogo Gonçalves Ferreira, e Domingos Alvares, que sabiam ali todos os passos e pedras, e ajudaram a dar ordem como botariam gente em terra.

LXXXII

De como o marquez de Santa Cruz no dia de Sant'Anna pela manhã botou a gente em terra.

Em dia de Sant'Anna pela manhã muito cedo, que foram 26 dias do mez de julho do anno de 1583, botou o marquez de Santa Cruz em galés e barcas e caravelas e com pranchas como cinco mil homens junctos em terra, e no logar onde os botou não estava mais que um capitão francez com sua companhia, o qual pelejou de tal maneira, que até em joelhos pelejou o mesmo capitão, e hi foi morto, e só de toda a companhia escaparam onze; e aquella noite estavam ali mais tres companhias, que com a do francez eram quatro; e os mandou ir d'ali Manuel da Silva para Santa Catharina que era no Cabo-da-praia, parecendo-lhe que lá saissem. Naquella entrada morreu muita gente do marquez, aonde morreu o capitão Rosado, e outros homens conhecidos e soldados castelhanos e portuguezes; e quando acudiu gente já estavam em terra cinco mil soldados com campo formado e iam botando fora por ficarem e estarem já senhores do mar, e brevemente foram despejando a armada, que quando veio as dez horas do dia teriam como quatorze mil homens, outros diziam que seriam mais de quinze mil ou dezeseis. Quando veio a horas de meio dia podiam estar de gente da terra, portuguezes, francezes, e inglezes, oito mil homens, outros diziam que seriam dez mil, o que não podia ser, porque na cidade ficaram companhias de gente que não foram lá, que era Miguel da Cunha, Sebastião do Canto, que era junctamente capitão de um forte, e Thomas de Pórras, e na Villa da Praia duas. E formaram corpo de parte a parte, e sairam mangas a escaramuçar de parte a parte, e logo no principio mataram a Antonio da Silva, capitão dos creados do Snr. D. Antonio, que por rei se nomeava. E quando foi ao meio dia podia estar gente de cavallo como quatrocentos homens, e com grande fervor, tocando caixas, pifanos, trombetas, e a gente de cavallo dian-

te, queriam dar batalha embaixo sobre o marquez, e com tanto fervor e impeto queriam descer, que a grita e harmonia fazia pavor: e em querendo descer mandou Manuel da Silva que não déssem batalha, que queria mandar vir muito gado, e que o amarrariam em Cobras, e que com menos morte de gente dariam sobre a tarde batalha. O cão do judeu com medo o fez, começando a buscar ordem para se chegar a noite, e se acolher, como fez, podendo muito bem fazer seus partidos com o marquez, que não esperava outra cousa. Aquietou-se a gente contra sua vontade, escaramuçando sempre com mangas que botavam de parte a parte, té ás quatro horas depois do meio dia.

LXXXIII

De como veio muito gado, e do que succedeu.

Seria ás quatro horas depois do meio dia, quando chegou muito gado, que seria como duas mil rezes. Pozeram-se em ordem de amarrar e fazer cobras, para assim o botarem, e desmancharem o campo, e a gente de pé e de cavallo posta em ordem e com grande fervor como da primeira vez. Mandou outra vez o maldito Manuel da Silva com penas de morte que estivessem quedos, que não eram horas para dar batalha, porque queria de noite mandar vir toda a artilheria grossa da ilha, rodear com ella o campo e trincheiras, para que, quando viesse pela manhã, poder dar com a artilheria, e com menos perigo de gente desbaratar o campo do marquez. que o menos que houveram de vir eram 50 peças de artilheria grossa. Pareceu bem a todos se assim o fizeram, mas Manuel da Silva por se não pôr em risco de morrer na batalha fazia todas estas quimeras por fugir, porque tinha mandado recado á cidade que lhe mandassem a caravela ligeira, que elle tinha feito, porque appareciam perto de 80 velas, porque podiam ser de França, para as irem reconhecer; e o que trouxe o recado dice que as não vira. e logo os capitães das fortalezas de Sant-Antonio e San Sebastião e das mais entenderam o que era, porque mandava vir a caravela, e queria fugir; e a caravela estava já com os marinheiros dentro, e logo os capitães lhe mandaram atirar que dando á vela a mettessem no fundo. E largando ella a primeira vela foi tanta a artilheria nella, que os pobres marinheiros se metteram debaixo da cuberta, e largaram o leme, e ella se atravessou, e deixaram estar quedos com atirarem e botaram então ancora, porque davam em costa brava. E lhe não foi a caravela que provera ao Senhor que lhe fôra, e elle que fugira, porque então a gente da terra se entregaram com muito bons partidos. E porque d'onde estavam os campos formados á cidade eram duas leguas, e ouviram muito atirar na cidade, de uma parte e outra estavam suspensos: não sabiam a que attribuissem o caso, quando lá foi recado do que era ficou a gente espantada, logo

murmuraram que à detença do dito Manuel da Silva não era outra cousa senão para fugir, indignados contra elle, o qual tinha descuberto seu peito aos francezes, de que haviam de fugir de noite, e que, como elles vissem atirar uma peça grossa, se fossem tomar sua estancia, e se fossem. Quando um Diogo Dias, que era natural desta cidade, ouvio da caravela que mandava vir Manuel da Silva, para fugir, fingindo que era para ir reconhecer naus, se foi botar no arraial do marquez com seu cavallo, e lhes contou o caso, de que ficou o marquez contente, e soldados, e capitães. Quando foi de noite ouvio-se uma peça grossa. Não podiam imaginar o que seria. Então se acolheu Manuel da Silva e os francezes, e foi tão judeu que tendo 20 carros de artilheria grossa não quiz que de dia se atirasse ao campo do marquez; que lhes fizeram grande damno e morte de gente, porque não havia que errar: tudo de judeu por o campo não vir acima com agonia do estrago da artilheria; que tudo se soube depois. Logo de noite se murmurou, que elle Manuel da Silva era fugido, mas não attentavam pelos francezes, porque tinham sua estancia apartada, mas uns diziam, será, outros não será, e assim escutando de madrugada se ouviam o rugido dos carros, que haviam trazer a artilheria, não ouviram nada, antes acharam gente menos, e ida; e imaginando em um homem que vendeu a terra, e, de judeu, nem pelejou nem a entregou, e fez o que sempre delle se esperou.

LXXXIV

Do que aconteceu ao outro dia pela manhã.

Quando foi ao outro dia pela manhã podiam estar como dois mil portuguezes, porque os francezes estavam da banda do levante, e do ponente ficaram os portuguezes, e em amanhecendo tendo as espias do campo do marquez visto que não havia gente onde estavam os francezes. Viram os portuguezes em amanhecendo irem soldados com uma ponta de lua por cima, e olhando viram homens de cavallo, dizendo: *Senhores, acolhei-vos e vos determinai porque aquella gente, que vem já por cima, são castelhanos, que vos vem cercando para vos tomarem no meio, porque o Conde Manuel da Silva com todos os francezes e inglezes se acolheu de noite, e os que souberam de sua fugida se foram depois; e aqui podem estar dois mil homens que é temeridade aguardar a força deste campo, que são ao menos 16 ou 17 mil homens, porque tambem lhes é morta alguma gente, que faço serem mil homens.* Quando os portuguezes ouviram isto o conselho havia ser breve, uns diziam que morressem todos: outros diziam que era desatino, e desordem; outros diziam que se o marquez havia pôr tudo a ferro e a fogo como se suspeitava pelo que lhe tinham feito contra sua magestade, se lhe

tinham morto muita gente na Casa da Salga, e lhe tinham feito outros muitos aggravos, que vendessem logo as vidas bem vendidas.

Estando os mais neste parecer, e estando já ahi muitas mulheres e filhos, que vinham contra a maldade do conde, e chamarem seus maridos, e outros seus filhos; achou-se ahi um padre da Trindade pregador: estava ferido e mal ferido, que nas ancas de um cavallo veio, e lhes dice muito alto de cima do cavallo, que da parte de Deus lhes requeria, que não aguardassem mais, que estavam quasi cercados, e que o marquez era christão e el-rei Filippe muito catholico, que havia dar perdão a toda a ilha, porque isso era ordem e estilo entre reis christãos, e outras palavras bem compostas. E em o ouvindo os mais, se foi logo a gente de cavallo, alguma que ahi estava, deante, rompendo por deante do arraial, e lua que vinha por cima, e ali houve morte de gente de parte a parte. Foram todos passando, mulheres e meninos, á custa das vidas de muitos que ali acabaram; e assim se foram retirando, que a força era grande, e como havia muitas paredes e a gente de cavallo as não podia saltar, se pozeram muitos a pé, e largaram os cavallos com os freios nas bocas, e sellados, e assim andavam a correr sem gente em cima, e a gente se foi retirando cada um para sua casa, e delles morriam nos caminhos por virem muito feridos, e com maginações de desgostos.

LXXXV

De como veio o marquez de Santa Cruz para a cidade, caminhando deante dos soldados.

Quando o marquez de Santa Cruz se viu senhor da terra sem impedimento algum, e a gente retirada, se veio caminhando para a cidade deante dos soldados, a qual cidade e ilha estava prospera e rica, porque nella nunca houve saque, antes a gente não tinha escondido nada, porque todos os que escondiam os tinham por traidores, e lhes tomavam os fatos, e tudo o que escondiam, e destes houve muitos que depois o pagaram. O marquez deu tres dias de saque. Os inglezes e francezes se foram para onde se chama a Agualva, que é freguezia de Nossa Senhora de Guadalupe, onde ha ribeira de agua, e moinhos, e mato, e gado de toda a sorte; nenhuma cousa lhe faltava. Manuel da Silva pudera muito bem ir com elles, mas houvera de pagar: não buscava outro remedio senão para fugir, e se foi, depois que se viu sem remedio de lhe ir a caravela aonde se chamam os Biscoutos dos Altares, ao porto da Cruz, porque havia ali dois ou tres bateis, para tomar um e se acolher nelle para a ilha Graciosa. E como a terra, homens, e meninos, e mulheres, estavam contra elle, se foram as mulheres aos bateis com pedras e martellos e os quebraram, de sorte que não approveitavam para botarem ao mar. Quando elle chegou com

dois homens do mar e dois outros creados seus, os achou quebrados. e se retirou aos matos, a se esconder, que poucos dias se passou que não fosse preso como ao diante se dirá. O marquez de Santa Cruz se veio logo metter na cidade, e poz guardas nos conventos das religiosas freiras, nos quaes estava recolhida muita gente, e escravos, e fazenda dos que a poderam recolher; e assim poz guardas nas egrejas e mosteiros de religiosos. Os soldados vieram logo apoz elle saqueando tudo, por onde achavam, gados de toda a sorte, escravos, e cativando homens e mulheres para lhes darem resgate. O marquez se aposentou logo em as casas de D. Violanta da Silva, filha de João da Silva do Canto. Os soldados, entrando pela cidade,(viviam na entrada quatro ou cinco ferreiros) e d'ali tomaram os malhos, e com elles quebraram as portas das casas da cidade, porque me puz eu no castello della e via a matinada que ia. Os homens os mais delles ficaram como pasmados e desacordados de tudo, que nem lhes lembrava fazendas, nem mulheres, nem filhos; muitos se foram para a banda do norte. Os soldados, quando vinham, não deixavam de matar pelos caminhos alguns doudos desassisados: não intendendo o que era não fugiam, nem os soldados os conheciam por doudos, e os matavam a todos. Não deixou de haver muitas desordens nos soldados da armada, porque sem ordem foram logo pelos mattos a buscar gente, gado, escravos, e alguns chegaram onde estava gente juncta, e não tornaram. E tomaram ainda na cidade muita gente, porque houve um engano, que veio um capitão por nome Miguel da Cunha, por lhe dizerem que estavam ainda pelejando, e viu a gente ir-se uma para uma parte, e outra para outra, sem elle ter ainda sabido da fugida de Manuel da Silva, nem dos francezes; e estava com a sua gente ao valle de Estevam Ferreira vinha dizendo pela cidade *Victoria*, *Victoria*, em que se enganou muita gente, e se foram a repicar os sinos da Sé, e o marquez já vinha atraz. e cuidaram alguns portuguezes, que estavam pelo serviço de sua magestade, que repicavam pelo marquez; e alguns homens tomaram na cidade que mataram. O saque foi grande, e a ilha foi, parte della, virada em dez dias, e depois dos dez dias sempre durou o saque em quanto o marquez esteve na cidade. porque depois foi peor porque os soldados por não serem descubertos. porque os castigava o marquez rigorosamente por tomarem depois dos dez dias, matavam a gente depois de saqueados do que levavam, e deshonraram muitas mulheres pelos mattos, e algumas se acharam mortas por não quererem, e muitos homens enforcados e mortos, e os francezes que achavam espalhados por fora não lhes davam mais vida; e os que vieram feridos da batalha, se se estavam curando ou pelos hospitaes, todos foram acabados. A cidade ardia, e o fedor das rezes mortas e dos porcos era grande, e as moscas eram tantas que neste tempo queriam comer a gente viva. Pelas ruas estavam homens mortos despidos. As mulheres não sabiam parte dos maridos, nem os maridos das mulhe-

res, nem dos filhos, nem os filhos dos paes nem das mãis. Os homens lhes davam tormentos e tratos pelas partes vergonhosas, para descubrirem suas fazendas e dinheiro, e houve muitos resgates pelas pessoas pelas não matarem, e alguns mataram e enterraram em suas casas e quintaes, como tambem fizeram a Diogo Dias, que se botou com seu cavallo no campo do marquez. Muitos homens nem vivos nem mortos appareceram té o dia de hoje.

LXXXVII

De como o marquez ao segundo dia de saque mandou tirar todos os escravos e gente do mosteiro de S. Gonçalo.

As freiras do convento de S. Gonçalo tinham fama de serem muito do serviço de sua magestade D. Filippe: por este respeito se metteram no mosteiro muitos homens e muitos escravos, e muitos d'elles eram do serviço do sr. D. Antonio: e como com o marquez vinham muitos homens que foram botados da terra. por serem contra o serviço do sr. D. Antonio, e outros estavam na ilha secretos, que se não descubriram; estes homens fizeram muito mal porque os soldados não conheciam a gente, nem o marquez os capitães. e elles lhes diziam tudo, porque muitos andaram com vinganças e fizeram matar muitos. Foram dizer ao marquez, que no convento de S. Gonçalo estavam recolhidos muitos homens contra o serviço d'el-rei D. Filippe, e estavam muitos escravos. Mandou o marquez, que todos os homens que estivessem dentro os levassem á cadea, e que depois se saberia os que eram do serviço de sua magestade. Já neste tempo havia muitos presos: foram todos levados á cadêa, que eram muitos homens doudos, que eram João Romeiro, e Domingos Gonçalves, e outros, que por uma lança se subiram aos muros, e por ella desceram abaixo, e não foram presos. Os escravos eram muitos: o marquez os mandou tirar todos, que seriam cem. Alguns ficaram escondidos. Estes todos mandou o marquez tomar para si, e por seus foram embarcados. Tanto que veio a noticia de outros homens, que estavam recolhidos na Esperança, dentro e fora se acolheram como poderam alguns, outros foram presos e levados ás galés. Tomaram as portas da egreja e eu vi um clerigo, natural da cidade e conego da sé, ir mostrar homens para serem presos aos capitães e sargentos que a isso iam, e tão indignado ia este padre, que estando ahi um homem mancebo, seu parente, que já estava malsinado, e se chegou a elle para que o livrasse da prisão, elle lhe não deu resposta, nem o escutou, nem se lhe deu delle cousa alguma. Vendo-se este homem mancebo nobre e fidalgo na agonia da prisão, temendo alguns trabalhos, tinha alli sua mulher, e tres crianças, dissimulou, e se aquietou tendo já commettido sair-se. O capitão

dice: *Fidalgo; estae quedo, que não hade sair, que todos hão de ir presos.* Poz-se o dito conego em requerimentos com o capitão, que levasse preso a um clerigo que alli estava: o capitão dice: *Não trago ordem senão para prender leigos.* O conego a repetir que o podia prender, porque foi contra o serviço de sua magestade mais que outros: estando nesta referta o homem mancebo escapulio por detraz de outro padre que ahi estava. Depois da duvida acabada, comtudo. levou o padre preso ante o marquez, e quando pretendeu levar o sobredito era acolhido. Tornou-se o capitão ao conego, e a outro padre por nome Luiz d'Almeida, dizendo que se não foram clerigos os havia de matar, sem elles terem culpa alguma, antes se lhes dava pouco de o prenderem. Neste segundo dia já os presos não cabiam na cadêa, e os mettiam nas galés, e todos, ou a maior parte delles, capitães, homens fidalgos, cidadãos, officiaes de justiça, e muitos clerigos e frades.

LXXXVIII

De como os francezes e portuguezes da capitania da Praia, e soldados, determinaram dar na cidade sobre o marquez.

O 3.º dia, estando muita gente da cidade na capitania da Praia, e assim os moradores da villa da Praia, e toda a sua jurisdição, temorisados de serem presos, como tinham por nova todos os capitães, ou parte delles, da cidade e seu termo estarem presos, e outra muita gente, e o estrago que ia, e as mortes e affrontas dos soldados por homens e mulheres, trataram com os francezes, que se ajuntassem e dessem sobre a cidade, porque os soldados andavam espalhados, e os que estavam na cidade descuidados, e que facilmente seriam com o favor de Deus vencedores, porque podiam ajuntar-se cinco mil homens, e que dariam de madrugada, estando elles dormindo. e que dariam por duas partes, que começaria a metade da gente pela banda do ponente, e que acudiriam os soldados lá, virando as costas ao levante, sem se precatarem das espaldas, antes cuidariam serem soldados seus, e que com esta traça teriam victoria ou venderiam bem as vidas quando a desventura fosse grande, porque tinham por informação, que alguns dos capitães, que no campo estavam ao segundo dia com os dois mil homens portuguezes, que o seu conselho era venderem bem as vidas, que estavam presos, e arrependidos porque o não fizeram, e que sem falta os haviam de matar, e o mesmo havia fazer a todos. Posta esta pratica com os francezes e inglezes, diceram que lhes parecia bem, e estando o caso consultado, e imaginando como havia de ser, no mesmo entreveio um dos capitães, e por ver se podia remir sua vida sem guerra veio dizer ao marquez o que se passava e estava determinado. Agradeceu muito o marquez, e logo lhe perdoou a vida e fazenda, e lo-

go mandou lançar bando os soldados se recolhessem á cidade, e mandou que dentro em tres dias todos os capitães, alferes, sargentos, e officiaes de justiça, se viessem de toda a ilha apresentar, porque lhes havia por perdoadas vidas e fazendas; e os francezes viessem para a cidade entregar as armas de fogo, e seriam perdoados, e lhes dariam embarcação para se irem. Como os perdões foram divulgados em toda a ilha, tanto que viram a liberdade do marquez desfizeram o que tinham ordenado, não sabendo quem o viera dizer, nem sabiam que o marquez tinha noticia de seus intentos, senão depois d'ahi a muitos dias se veio a descubrir; mas os que tinha já presos lhes não deu perdão, e vieram todos apresentar-se ao dito general, e os acceitava. Todos os francezes vieram, e largaram os arcabuzes, mosquetes, frascos, e polvora, e sómente lhes ficaram as espadas; e ordenou tres ou quatro naus grandes, e os mandou embarcar, e lhes deu os mantimentos necessarios para irem té França, e havia francezes homens de mar que foram por pilotos, mestres, e marinheiros, e levaram muito boas naus, e era no fim do mez de julho, e foram a França a salvamento.

De como ordenou o marquez mandar tomar a ilha do Faial, e as mais.

(Continuação do mesmo capitulo)

Estava na ilha do Faial por capitão mór um mancebo solteiro, por nome Antonio Telles. fidalgo e bem creado, e na ilha de S. Jorge um João Velho, por capitão-mór. Nesta cidade estava um Gonçalo Pereira, homem nobre da ilha do Faial, que tinha habito de Christo do Sr. D. Antonio, e Gaspar Gonçalves de Utra, que dantes fora capitão-mór da dita ilha do Faial. e estes dois homens, como eram possantes de bens temporaes, e os mais poderosos da dita ilha, e aparentados, diceram ao marquez, que elles queriam ir na armada que fosse ao Faial, e que se atreviam sem guerra fazerem entregar a ilha, e o Faial entregue nas outras não havia que fazer. Agradeceu-lhes muito o marquez, e lhes prometteu de lhes fazer mercês. Mandou o marquez ir todas as galés, que eram dez. e muitas caravelas pequenas, e mandou metter tres mil soldados, e foram ao Faial logo direitos, mandaram a terra dizer que a Terceira estava entregue, e que de todo tinha já dado obediencia a el-rei D. Filippe, e que o tinham já jurado por rei, que se entregassem sem guerra. Não o queriam crer: diceram, que não, que haviam pelejar. Quando o capitão-mór, que ià por general da armada, viu a contumacia, e pouco aviso da gente, mandou botar em uma barquinha o dito Gonçalo Pereira, e Gaspar Gonçalves de Utra, e os mandou botar em terra, em uma ponta onde não apparecia gente, para irem por terra a os desenganar. A gente vendo da terra ir a barquinha, foram-

se lá alguns homens de pouco respeito, e em pondo os pés na arêa o Gonçalo Pereira elles o passaram a estocadas e o mataram; e estando Gaspar Gonçalves d'Utra em pé para saltar após elle, se reteve e não saltou, porque tivera a mesma desgraçada sorte. Vendo o capitão-mór da armada e gente os desatinos botou logo tres mil soldados em terra, que para isso levava, e tiveram escaramuça. mas como a gente estava della de um parecer, e della de outro, facilmente foi a terra tomada e rendida, com alguma morte de gente, mas não muita, e os portuguezes se retiraram ao môrro. O capitão-mór foi tomado, o qual foi em ajuda da morte de Gonçalo Pereira, e lhe cortaram a mão direita, e o enforcaram, podendo elle entregar a ilha sem guerra, e ainda o marquez lhe fizera mercês, que poder trazia para tudo. Depois da ilha de todo rendida e tomada, as mais ilhas se entregaram logo, e deram á obediencia, e levantaram por rei a D. Filippe, e não houve guerra em nenhuma das outras ilhas, que eram a ilha de S. Jorge, do Pico, Graciosa, Flores, e ilheo do Corvo.

LXXXIX

De como foi preso e tomado Manuel da Silva.

Como Manuel da Silva estava odioso com a gente da ilha pelo estado em que a poz, e não era della embarcado, não podia escapar, porque os que estavam saqueados, e as mulheres viuvas, e os maridos de outras presos para os matarem, e outros para desterrarem, toda a ilha, e as mais estavam contra elle, desejando de o tomarem para o entregarem á prisão. Sendo elle assim bem buscado pela ilha mudou os vestidos e se vestiu á castelhana, e se metteu entre os soldados fallando castelhano; determinando de se metter desta maneira na armada por soldado dos que nella vinham. E vindo assim fallando com um capitão e soldados que o buscavam, e o traziam comsigo, perguntando a todos por elle, e elle lhe ajudava a perguntar, detendo o capitão té entrar de noute na cidade, para não ser visto da gente della, porque vendo portuguez buscava fingimento para não olhar para elle direito, encontrou o capitão uns soldados, que traziam cativa uma mulata, e se poz a fallar com elles, dizendo, que tinha já gastando dois dias em buscar o conde sem o achar. A mulata conheceu-o logo, e elle que a via olhar para elle e sorrir-se; temorisado della punha as mãos nos beiços, que calasse. Comtudo, como a mulata viu a occasião que lhe succedia para ser forra, e a empreza de que estava senhora, temendo se que outrem o descubrisse e ella ficasse perdendo seu interesse, chamou o capitão de parte, e lhe dice: *V. m. que me fará se eu hoje lhe der o conde Manuel da Silva preso, porque bem sabe o marquez o que tem promettido a quem o der.* O capitão não suspeitou que elle ia na companhia; ficou alvoroçado e contente; dice á mulata: *Se tu isso fa-*

zes eu te prometto liberdade, e te dou minha palavra, e alem disso te dàrei dinheiro para remediares tua vida. Tomou-lhe a mulata a mão e foi a pegar pela aba da roupeta a Manuel da Silva, e disse: *Capitão, vedes aqui o Conde Manuel da Silva!* Elle ficou morto e enfiado. Desceu-se logo o capitão do cavallo, tirou o chapeo, e com muita cortezia dice: *Vossa Senhoria esteja preso.* E mandou aos soldados que se descubrissem: todos ficaram como pasmados. Dice Manuel da Silva á mulata: *Se tu me tiveras segredo o que se te offerece dobrado to houvera de dar.* Dice a mulata: *Sr. conde, bem lancei eu em mim toda essa conta, mas vossa excellencia houvera de ser descuberto por outros, e não houvera de escapar, porque a gente da terra está mais imiga delle que os soldados castelhanos, e eu perdia a occasião de minha liberdade, e vossa excellencia me perdoe.* Dice o capitão: *Vossa senhoria ha de subir no cavallo, porque eu hei de ir a pé por seu estribeiro, que é honra que recebo, e me tenho por mais ditoso, e venturoso de quantos capitães vem nesta armada.* — A mulata fallava-lhe por excellencia, porque sabia que assim lhe fallavam d'antes. Dice Manuel da Silva: *Iremos ambos a pé e um soldado levará o cavallo pelo freio:* e como havia passar por mattos e ligeiramente podia o ditto Manuel da Silva transmontar-se por elles, não quiz o capitão, mas não lhe deu isso a entender, e lhe dice: *Antes com licença de vossa senhoria eu irei nas ancas.* Manuel da Silva por todos os modos o entendia, porque era bom homem de cavallo, e melhor escapuliria nelle; dice: *Sr. capitão bem entendo a V. m. Faz muito bem de não pôr em risco de lhe fugir a empreza. Nenhum aggravo V. m. faz em segurar o preso, mas só de uma cousa me espanto. O marquez tanto desejou de me prender, eu o mereço, porque elle não ganhou a Terceira, eu lha dei.* Dice o capitão: *Pois vossa senhoria porque a não dava sem guerra e pacificamente e não por outra ordem?— Porque me não attrevi com o povo que receei de se alvoroçarem contra mim, como fizeram com um fidalgo chamado João de Bettencourt; e notorio é eu entregal-a agora, de que estão os moradores da ilha contra mim, que todos tenho por inimigos, e não achei quem me tivesse segredo para estar escondido, antes me buscavam.* A cavallo veio té á cidade, e o capitão nas ancas, e os soldados ao redor desbarretados, e deante vieram alguns dizel o ao marquez, e mais foi a festa dos moradores da ilha que dos castelhanos, e foi outro cavallo para o capitão. E como vieram dentro das guardas se desceu o capitão das ancas e tomou outro cavallo, e na entrada da cidade começaram as mulheres a clamar contra elle dizendo, que a rasto o haviam levar, que era um judeu, que botou a ilha a longe, e fez todos os males. Ouvindo elle isto dice: *Tragam me cá aquellas chocalheiras.* Foram alguns soldados apoz ellas: esconderam-se. Elle vinha muito seguro, e com bom doairo. E a clamação contra elle grande, e cedo o pagou o desgraçado Manuel da Silva, e logo foi mettido em uma galeota.

XC

Do que aconteceu a Manuel da Silva na galeota.

Logo se contou publicamente em como Manuel da Silva dizia, que elle entregara a ilha, e que o marquez a não tomara, e se dice que alguns capitães e pessoas nobres que vinham na armada, que diceram ao marquez, que lhe convinha degolar Manuel da Silva, porque se o não fazia que não tinha ganhado honra alguma, e que foi o marquez persuadido a isso. Tanto que Manuel da Silva foi mettido na galeota logo se ordenou darem-lhe tormentos, mas dizem que lhos deram por terror, porque dice elle que não se davam a tal pessoa como elle tormentos: diceram-lhe: *Pois V. S. não nos dava de fogo a muitas pessoas?* Dice elle: *Por isso era a pessoas grossas e robustas.* Comtudo dizem, que lhos deram para lhes serem perguntadas algumas cousas, mas não se lhe enxergaram depois em lhe verem signaes d'elles. Esteve na galeota dois dias: depois, ao terceiro dia, o degolaram com outros, porque acabados os tratos logo lhe diceram, que se confessasse, e ordenasse a salvação da sua alma. Cuidou elle que era zombaria. *A mim me hade o marquez mandar matar? não pode ser.* Comtudo desenganaram-no que havia morrer: mandaram os padres melhores lettrados que fossem lá estar com elle aquelles dois dias. Quando elle viu o desengano fez seus apontamentos do que quiz por sua lettra, confessou-se, começou a tratar com os padres a salvação da sua alma dois dias e duas noites, que não dormira, segundo se dice na cidade.

XCI

De como foi Manuel da Silva degolado, e Manuel Serradas, e Amador Vieira.

Mandou o marquez fazer um cadafalso na praça da cidade, e ao terceiro dia foi tirado Manuel da Silva da galeota em terra, e lhe levaram um cavallo, e sobre elle veiu té á praça, vestido de baeta, e parecia que trazia um capuz. E estava muita gente, em tanto que não podiam romper por ella: e posto o pobre e desgraciado Manuel da Silva em o cadafalso teve-se delle lastima, sendo elle causador de se pôr naquelle estado, havendo poucos dias que o tinham visto em outro bem differente. Primeiramente pediu perdão a todo o povo, e moradores da ilha, que elle tinha toda a culpa dos trabalhos da ilha, e que bem merecia aquella morte, e tratou outras cousas bem d'espaço, que se podem escusar escrever. O verdugo era um tudesco, e tão ligeiramente lhe cortou a cabeça, estando Manuel da Silva de joelhos, que de um

talho a levou fóra com uma sua espada; e já estava um homem tirando a cabeça de Melchior Affonso, e tirada se foi pôr logo a de Manuel da Silva, por se cumprir o que elle tinha dito; e ahi esteve a cabeça aquelle dia, e se tirou ao outro. E logo foram tirar Amador Vieira da cadea, e sobre o cavallo o trouxeram com padres, confessores, que o vinham consolando e eniniando. Amador Vieira pediu os mesmos perdões ás pessoas a quem fizera mal; dice que merecia aquella morte, pois se rebellara contra sua magestade; e o verdugo do mesmo modo lhe cortou a cabeça de um talho, como a Manuel da Silva. E logo veio Manoel Serradas sobre o mesmo cavallo: este dice que elle morria por el-rei D. Antonio, e que não conhecia outro rei, e que por elle o matavam. Não se quiz tirar d'esta opinião. Houve notavel escandalo entre os castelhanos, e assim foi degolado, e cortada a cabeça sem se desdizer do sobredito. E mandou degolar outros muitos.

XCII

Das pessoas que enforcaram no mesmo dia.

Mandou o marquez fazer uma forca ao longo da cadêa, quadrada, com quatro paus, e depois de cortarem as cabeças aos sobredittos enforcaram Fernão de Tavora. capitão e homem fidalgo por geração, e dizem que em livros d'el-rei, e tinha servido os reis passados de Portugal em suas armadas de capitão, e cidadão nobre desta cidade de Angra; e juntamente Thomaz Pereira, homem fidalgo de geração, e capitão de uma companhia; Pedro Cotta de Malha, capitão de outra companhia, e cidadão da ditta cidade; o o licenceado Domingos Onzel, fidalgo por geração, e um dos desembargadores que havia, e cidadão da mesma cidade; e Domingos de Toledo, capitão de uma fortaleza, e homem muito nobre por geração; e Gonçalo Pitta, capitão da fortaleza de San Sebastião desta cidade; e com elles enforcaram Gaspar Alves, o Chicharro, piloto; e o Barroso, sapateiro; e um homem baço por nome Balthasar Lopes, que era porteiro do concelho. Foi uma molestia que muito se sentiu na cidade: estes dez homens, enforcaram todos junctos: não deixou de se dar aviso que eram fidalgos, que os degolassem como fidalgos: não tiveram de ver com isso, e estiveram aquelle dia té ao outro pela manhã que os foram enterrar: e o Domingos de Toledo era capitão da fortaleza da villa de San Sebastião, e nella se defendeu té o ferirem em uma mão e na cabeça e o derrubaram, e ferido o enforcaram com os mais.

XC

Do que succedeu a Marco Antonio, secretario de Manuel da Silva.

Marco Antonio parecia de nação italiano, e fallava muito bem portuguez. Este homem era secretario do conde Manuel da Silva, e muito seu mimoso. Elle tinha escondido o dinheiro e peças do dito Manuel da Silva, e foi chamado por um capitão castelhano, e o não conhecia porque se mudavam os homens e trajos de ratinhos, e não faltavam malsins que por pouca cousa os descubriam, e os castelhanos os amarravam com as mãos detraz e os levavam ante o auditor geral, e o marquez, e seus capitães, como eu vi um fidalgo, por nome D. Manuel, e amarrado com as mãos detraz, e descalço ante o auditor, e d'ahi foi preso para as galés. Este Marco Antonio assim foi tomado demudado: perguntando quem era diceram ao capitão, que era Marco Antonio, secretario de Manuel da Silva. Ordenou de lhe dar tormentos, que confessasse onde estava o dinheiro. e o haver que tinha Manuel da Silva. Antes que lhos dessem confessou, e o foi mostrar. Recolheu o capitão, e folgou muito, e lhe deu os vestidos seus, e o largou. Quando o marquez soube que Marco Antonio estava na cidade mandou-o logo ir perante si, e lhe dice que entregasse o dinheiro de Manuel da Silva, ou dicesse onde estava, senão que lhe havia mandar dar tormentos. Dice lhe Marco Antonio, que um capitão, morador na rua da Conceição, desta cidade, o tomara, e lhe começára a dar tormentos, e que temorisado delles lho descubrira e entregara, e que estava senhor delle. Ficou o marquez apaixonado: mandou logo chamar o capitão, e perante Marco Antonio lhe perguntou, e mandou que entregasse logo tudo, que não era seu, nem lhe tocava, porque além de serem passados os tres dias do saque, que tocava a sua magestade, que logo o fosse entregar. O capitão deu as razões que lhe pareceu, negando que Marco Antonio lhe não dera dinheiro. Mandou-o o marquez prender, dizendo que lhe havia dar grandes tormentos. Levou-lhe Marco Antonio testemunhas como o deu. Não quiz o capitão esperar os tratos, entregou tudo dizendo que a culpa fôra sua não matar Marco Antonio. Poz-se em cobro o ditto Marco Antonio, e o marquez mandou ao capitão o segurasse, e assim o fez o capitão, e mandava que andassem guardas com elle té que o ditto Marco Antonio se embarcou, e dizem que se foi nas galés, sem mais apparecer té hoje. Dizem que de Sevilha se foi para as Indias de Castella, e nunca mais houve delle novas.

XCIV

Do que aconteceu a Melchior Gonçalves com o marquez.

Tinha sido nesta cidade um Antonio Soares muitos annos feitor da alfandega por el-rei D. Sebastião, e neste tempo havia feitor do contracto, e as feitorias eram de grande proveito. Este Antonio Soares era homem solteiro, não tinha gasto algum, ajunctou alguns onze mil cruzados em bom dinheiro. Tinha por muito seu amigo a um Melchior Gonçalves, mercador, e se fiou delle, dizendo-lhe que lhe havia esconder aquelle dinheiro, que buscasse aonde. Fez o ditto Melchior Gonçalves uma parede falsa, e entre ella e um secreto metteu o dinheiro. Tanto que o marquez esteve na cidade perguntou pelos feitores d'el-rei, assim pelos que tinham servido, como pelos que serviam. Elles estavam escondidos, não queriam apparecer. Diceram ao marquez que o ditto Melchior Gonçalves era grande amigo de Antonio Soares, o qual podia dar razão delle. Mandou-lhe o marquez que dentro em tantos dias désse razão delle, senão que por elle o havia de haver. Veiu o pobre temorisado e triste, e imaginativo, e veiu ver a sua casa, e achou nella soldados, os quaes andavam cavando a casa como faziam a muitos, e fizeram, que té os telhados viraram e forros de casas. O tempo que lhe dera o marquez ia-se acabando, e elle não sabia do ditto Antonio Soares seu amigo, e ainda que o soubera não havia de fazer o tal, nem dal-o á prisão. Elle imaginava se lhe dariam os soldados com o dinheiro, e para lhe dizer que eram acabados os tres dias de saque, que não cavassem, era avisal-os, porque o marquez esteve 22 dias na cidade e em todos não havia que despedir soldados das casas, té que se embarcaram. Elle para commetter partido com os soldados que partiriam pelo meio o dinheiro, era peor, porque descuberto, haviam de o matar, e tomal o todo, e enterral-o como fizeram a muitos. Deliberou-se a se remir com elle para com o marquez, por que tambem lançou entre si conta, que se os soldados das casas déssem com elle, que Antonio Soares o não havia de crer, senão que elle o tomara, e qne fingia aquillo. Foi-se ter com o marquez no ultimo termo e lhe dice: *V. S. saberá que eu não posso ter noticia de Antonio Soares, nem sei onde é botado, nem escondido, mas eu sei onde estão onze mil cruzados seus em bom dinheiro, que se fiou elle de mim. V. S. faça nisto o que for servido, porque assim como descubro o dinheiro descubrira a elle, porque não sei se é morto se é vivo, e sei que não tinha outro mais, e estes tinha junctos para elle e para dar suas contas.* O marquez em lhe ouvindo isto o abraçou, e lhe fez muita festa, promettendo-lhe mercês; e logo mandou um capitão e um seu secretario em busca do dinheiro. Quando os soldados que viviam nas casas viram o tal, ficaram mortos, dizendo que já determinavam furar todas as pa-

redes das casas. E levaram o dinheiro todo, e o ditto Antonio Soares dizem que se embarcou ás escondidas, e que quando em Lisboa soube do dinheiro, que morreu de nojo. Isto se contou publicamente nesta cidade de Angra.

XCV

De como vieram as galés e caravelas do Fayal, e se foram.

Cuido que a dez dias, ou onze do mez de Agosto, chegaram as galés e caravelas da ilha do Fayal, e bem cheias de fato e fazendas que se saquearam na ditta ilha, e nella deixaram duas ou tres companhias de presidio. E depois de chegadas ordenou o marquez de as mandar, antes que se mettesse o inverno; e nellas mandou alguns clerigos e frades presos, enviados a sua magestade, e na capitania ia o doutor mestre Agostinho, que era presidente da Mesa da Consciencia, e assim o licenceado frei Manoel Marques, frade da ordem do serafico padre S. Francisco, e commissario destas ilhas. E as galés deram á véla com vento noroeste quieto, e com elle foram té á costa, onde se espalharam as galés, e as estava esperando um arrenegado por nome Moratrotray, e tomou duas, a capitania e outra, onde tomou os dois padres e os levou a terra de mouros. Dizem que o licenceado padre frei Manoel Marques, que viveu lá pouco tempo, e que era captivo e que pregava aos mouros, e que fizera muito fructo. O mesmo fazia o doutor mestre Agostinho, o qual foi resgatado, e dizem que estava em França em Bordeos. Já se não falla nelle, porque ambos eram homens de perto de sessenta annos. As oito galés foram a salvamento, e com muitos despojos do saque que se deu nesta ilha Terceira, e ilha do Fayal.

XCVI

Do que succedeu ao desgraciado doutor Gaspar de Gambaya.

Tanto que se entrou a terra, vinha na armada Christovam Soares d'Albergaria, que tinha servido de juiz de fora na ilha de S. Miguel, e vinha para ser corregedor n'esta ilha, e nas demais. E da ilha de S. Miguel se embarcou com o marquez para esta, e estando em terra conheceu o ditto Gaspar de Cambaya por serem ambos de um tempo, e do estudo, e fizeram muita festa um ao outro, e vieram caminhando para a cidade, e em parelhando ambos defronte da casa donde pousava o ditto Gaspar de Gambaya, que eram as casas de Fran-

cisco Vaz Chama, dice Gaspar de Gambaya a Christovam Soares: *Eu aqui morava, e quero entrar, porque os soldados que estão nas casas dar-se-lhes-ha pouco dos livros, e tenho alguns bons, de que v. m. pode servir-se.* E nisto entrou, e Christovam Soares ficou na rua. Os soldados que lá estavam acharam em como elle era corregedor e desembargador, e elle em entrando lhes dice, que era o que pousava naquellas casas. Não quizeram elles mais: prenderam-no e levaram-no logo ante o marquez. Não lhe pode valer Christovam Soares, que se o ditto Gaspar de Gambaya levára alli algum dinheiro que os peitára escapára. O marquez o mandou metter em uma galé onde esteve alguns dias, e depois o mandou vir para a cadeia, que já estava com menos gente, e o pobre homem era estrangeiro, não teve quem sobre elle andasse, nem fizesse, que todos se arredavam e fugiam. Quando um dia pela manhã lhe mandaram que se confessasse e lhe mandaram os padres, e depois de confessado o tiraram e enforcaram ao longo da cadea, e o algoz o despio de todo, que té os sapatos lhe tirou dos pés, e o deixou em camisa, e com umas meias verdes nas pernas, velhas, e lhe tirou as de cima; e assim esteve na forca todo o dia, té o outro pela manhã, que o enterraram.

XCVII

Do desgraciado licenceado Domingos Pinheiro, que servia de juiz ordinario e desembargador.

Este licenceado Domingos Pinheiro era natural d'esta cidade de Angra, e muito apparentado nella, e era bom lettrado, e casado com uma mulher honrada, de bons parentes, natural de Lisboa. Advogava nesta cidade, na correição destas ilhas. Era homem muito grave, e muito dado ao serviço do sr. D. Antonio, e por ser muito do seu serviço foi feito juiz ordinario e desembargador; e elle e os mais tinham sentenciado homens á morte. Tanto que se entrou a terra determinou elle de fugir; e vinham na armada tresentos ou quatrocentos portuguezes soldados naturaes de Lisboa com seu capitão por ventureiros; vinham alguns parentes da mulher do ditto licenceado, entre estes e conhecentes. Deu-lhes a mulher a saber o perigo da vida de seu marido, se fosse tomado, porque se não apresentou nos tres dias por estar no logar dos Altares, e não poder vir, que remedio teria para escapar. Deram lhe elles bom remedio, que foi peior. Mandaram que rapasse a barba e bigodes á navalha, e que cobrisse um manto, e se viesse em trajos de mulher, e que como passasse em trajos de mulher pelas guardas, e fosse embarcado, que seguro estava. Fel-o assim o desgraçado licenceado; e costumavam pelas guardas passarem para baixo, e para cima muitas castelhanas e tudescas que vinham com seus

maridos. Vestiu-se o dito licenceado com manto e beitilha: costumavam os soldados das guardas retouçarem com as castelhanas, e pegarem nellas, e em outras não. Foi-se elle após umas que iam deante: como elle era homem, logo nos trajos de mulher ia pejado. Cuidaram os da guarda que era castelhana; pegaram nella dizendo: *Não podeis andar; hei vos de ver a cara.* O pobre lettrado não queria isso; deu ao andar depressa; escapolindo-lhes da mão; e da zombaria. Caio-lhe o manto para traz; para o concertar viram-lhe a mão grossa e conhecida por ser de homem: foram lhe descobrir o rosto: viram-no todo rapado: tiveram-no mão: não havia ali que peitar, porque era em publico, e assim o tomaram e o levaram ante o auditor geral. Mandou-o logo metter na cadea, e que se perguntasse quem era. Foi o desgraçado para a cadea; havia pouco que fazer no saber quem era. D'ahi a dois dias o enforcaram ao longo da cadea, com barba e bigode tudo rapado; e na forca esteve té o outro dia, que foi enterrado como os mais.

XCVIII

De como o marquez ordenou de se ir, e a gente que deixou de presidio, e a que levou na armada fora da terra, e de como mandou açoutar alguns homens.

Antes que o marquez determinasse de se embarcar, mas aviava-se com a armada, estava preso um Thomé Gomes, homem nobre e cidadão, e era capitão de uma freguezia. E assim estava preso um Antonio Gomes, que era meirinho das execuções; a estes homens não se lhes achou culpa grave, somente serem muito do serviço do senhor D. Antonio; os mandaram açoutar pelas ruas publicas; e sendo um delles homem velho e muito honrado se teve lastima muito grande, e seus filhos e parentes o sentiram muito, e o ditto Thomé Gomes foi desterrado, e de nojo durou pouco tempo e morreu. Fizeram embarcar para fora desta ilha muitos, e alguns não tornaram mais: a saber Simão Goncalves de Tavora, capitão; Fernão Feyo, capitão; Diogo de Lemos de Faria, capitão; André Gonçalves Madruga, capitão; Alvaro Pires Ramires, capitão; Sebastião do Conto, capitão; Miguel do Canto, capitão; Francisco Dias Santiago, capitão dos oitenta; Lourenço de Moraes, Balthazar Gonçalves, Simão Gonçalves, Bartholomeu Gonçalves, Simão Gonçalves, Francisco Fernandes, Antonio Mateia, Gonçalo Ennes, Braz Rodrigues, Antonio Alvares, Diogo Pires, Gaspar Ribeiro, o capitão Braz Dias Rodovalho, e outros muitos. E deixou o marquez dois mil soldados de presidio nesta ilha, e por mestre de campo e governador João d'Orbina; e os capitães eram um sobrinho do marquez por nome D. Pedro, e o capitão Pedro Ximenes de Andrea, o capitão Antonio da Rocha, e o capitão Francisco de Veja, o capitão Martin de Aveira, e

o capitão Soares, e o capitão D. Christovam, o capitão D. Antonio, e o capitão Angel, o capitão Christovam de Pax, o capitão Aroseo, o capitão Garailaco de la Veiga, e a companhia de João d'Orbina, e outros, que não lembram, e por sargento-mór Lopo Toxada, e assim o capitão Rosa, o capitão Manuel Gaspar, e o capitão Pacheco; e deixou escrivão e auditor, e seu meirinho; e se foi com a armada; ficando a ilha saqueada, e os homens pobres e destruidos, e outros que não tinham nada melhorados, e muita gente despida, sem terem em que dormir.

XCIX

Do que fez João d'Orbina depois que se foi o marquez, e o corregedor e outros.

Depois de embarcado o marquez de Santa Cruz e ido desta ilha, ficou por corregedor Christovam Soares de Albergaria, que tinha sido juiz de fora em S. Miguel. E depois de ido o marquez prenderam o capitão Trigueiros, homem mancebo e muito galhardo, que tinha vindo em companhia do senhor D. Antonio, e não se tinha apresentado dentro nos tres dias que deu o marquez, porque alguns se não quizeram confiar do pregão, mas o marquez o cumpriu da maneira que o mandou botar. Este capitão estando na cadea, tomou João de Orbina, mestre de campo e governador, por adjunto o ditto corregedor, e Jorge Vaz Paes, e Heitor Coronel, bachareis, e Antonio Francisco, e o bacharel Roque Dias, e Alvaro Pereira, e sentencearam todos sete que morresse. E sem appellação, nem poderem ter tal alçada, nem el-rei tal lhe dar, nem conceder, logo o mandaram confessar ao ditto capitão Trigueiros, e o mandaram enforcar ao longo da cadea, em uma forca que tinham feito; de que houve assaz lastima e pena, sendo já a ilha entrada, e quieta, e tudo pacifico e as ilhas todas, e o marquez ido, e não haver outra culpa mais que aquella por se não vir apresentar dentro nos tres dias. E dizem que era homem fidalgo, e o poderam mandar degolar.

C

De como foi preso o licenceado Balthazar Alvares Ramires, e o sentencearam que morresse.

O licenceado Balthazar Alvares Ramires foi preso depois de ido o marquez. Seria homem de setenta annos e letrado antigo, e cidadão muito nobre, e tinha já servido por vezes de corregedor, e os melhores cargos da cidade, e os mais honrosos, e muito aparentado, e casado com mulher e filhos, e os cidadãos desta cidade gosam dos pri-

vilegios dos cidadãos da cidade de Lisboa. Servia elle de desembargador com os mais. Tanto que foi preso vieram com um libello contra elle. Deu sua defeza, e dizem que boa. Foi concluso; ajuntaram-se os adjunctos, tirado o bacharel Roque Dias, e em seu logar pozeram o licenceado Jorge Fernandes, porque Roque Dias era cunhado do dito Balthazar Alvares. E como todos eram suspeitos, Jorge Vaz Paes estava tido por homem mal inclinado, houve mais votos que morresse, que dizem foi o voto do corregedor, e de João d'Orbina, e de Antonio Francisco e Jorge Vaz Paes. Houve muitos rogos de pessoas nobres, e religiosos que lhe recebessem appellação. Não houve remedio: mandaram confessar o dito Balthazar Alvares, de setenta annos. Tendo elle vindo com embargos não lhos receberam, e o mandaram enforcar ao longo da cadea, na forca antiga da cidade, que estava no monte do Brazil; de que houve grande lastima em toda a cidade e ilha; e na forca esteve té o outro dia, que o foram enterrar; e lhe tomaram seus bens, dos quaes lançou mão Melchior Estacio, por haver sentença contra a fazenda dos rebeldes.

CI

Do que aconteceu sobre uma nau que veio de Flandres.

Depois do marquez ido desta cidade, d'ahi a alguns dias appareceu uma nau. Não se sabendo donde podia vir, e imaginando na cidade donde podia ser, não se podia atinar. Chegando a nau defronte da fortaleza de S. Sebastião, foi lá um barco da terra, em o qual foi Pedro Alvares Cabral, que servia de alcaide da cidade. A nau vinha de França, e por mercador della um portuguez. Parece que partiu de Flandres depois do marquez cá estar, e com os ventos contrarios e calmarias pôz perto de um mez na viagem. E o mercador o que trazia era dinheiro amoedado de cobre, moedas de quatro vintens, e de dois, e de vintem, que era o que se fazia nesta cidade. E levavam de cá a moeda, e por ella faziam em Flandres muita copia, e a traziam em pipas para lhe pagarem o cobre, e custo, por conta do sr. D. Antonio, em pastel, ou em assucar, ou em outra mercadoria da terra. Perguntou-lhe Pedro Alvares, o alcaide, em chegando, donde era a vinda? Dice-lhe, que de Flandres, e que era enviado por el-rei D. Antonio. Perguntando mais, em que estado estava a terra? se a accommettera o marquez de Santa Cruz? que havia lá por novas ter vindo com grossa armada, a que novas havia delle? Dice-lhe Pedro Alvares, que o marquez não ousara accommetter a ilha, e que havia estar na ilha de S. Miguel, ou ser já ido. Folgaram muito os da nau, e se metteram dentro no porto. E depois que estiveram mettidos das fortalezas para dentro, lhe diceram que a terra estava por el rei Filippe, e o conde degolado com outros, e o marquez já ido, e que deixára presidio na ter-

ra. Ficaram pasmados, e suspensos, dizendo mal á sua pouca ventura, e desgraça. E com esta vinha outra nau atraz, e um homem da villa de S. Sebastião se botou a nado e poz uma bandeira branca, e o tomaram. Esta se acolheu logo. O alcaide lhe tirou as velas, e as levou para terra, e o mestre, e piloto, e mercador; e os metteram todos na cadea, e depois enforcaram o mestre, e o piloto; e o mercador foi com pregão pelas ruas publicas e degradado para galés pelos adjunctos que ao diante se dirá. E a nau e mais fazenda se tomou por sua magestade, e os marinheiros os deixaram andar soltos, e trabalharam nas obras d'el-rei.

CII

Da ordem que tiveram os marinheiros para fugirem.

Tinha vindo Domingos Gonçalves, o *batarda*, piloto, com uma sua caravela de figo e passa, e outras cousas do Algarve. E tendo descarregado em terra parte da carga, mandou João de Orbina que os barris de atum, e a quarta parte dos figos e passa deixasse ficar dentro, que tudo havia mister por conta d'el-rei para ir para o Faial, por estar lá presidio; e juntamente lhe metteu dentro trezentos vestidos feitos de calções, roupetas, chapeos, meias, e sapatos, para 300 soldados que lá estavam; e lhes metteu muito biscoito feito, muita sardinha em quartos, jarras de azeitona, e pipas de vinho; e estava esperando por tempo para partir; e o piloto ia dormir á caravela, e o mestre e seus filhos; e tudo estava fechado debaixo de coberta; e os marinheiros flamengos, e outros que andavam nesta cidade, constrangidos ajudaram a remar nos barcos que levaram tudo á caravela. Em um domingo a horas do meio-dia, que estava o piloto, mestre, e marinheiros em terra jantando, e os artilheiros das fortalezas da mesma maneira, estavam a algumas naus flamengas, e inglezas onde elles costumavam ir muitas vezes a jantar nas suas barcas; sem attentarem por isso se foram todos metter em uma barca que estava amarrada no caes, e os moços a buscar agua ou vinho acima á cidade. Elles se metteram todos nella, por costumarem fazer assim os mais dos dias sem pessoa alguma attentar por isso. O vento estava noroeste rijo, e passaram pela caravela, e com muita presteza lhe ergueram as velas, e com o cabo por mão, e botaram a barca com uma fateixa que ella trazia, e a deixaram ancorada, e em um momento largaram todas as velas, e passaram pela fortaleza de S. Sebastião, estando as guardas olhando; a de Santo Antonio ficava longe que é a que tem as vigias dos navios que saem, e a de S. Sebastião se regula por ella. Quando de terra viram ir a caravela, logo os que sabiam que ella estava de caminho para o Faial diceram que ella ia fugindo com alguem dentro. Chamaram o do-

no e lhe diceram que ia a sua caravela pela barra fora. Acudiu, a ver o que era: ficou pasmado. Foi logo ao porto; soube que eram os flamengos que andavam na cidade. Sem das fortalezas lhe atirarem se foi desapparecendo como um passaro. Botaram após ella uma nau ingleza com muita pressa. Quando foi á noite não na viu mais, nem ao outro dia. Tornou para o porto, e os marinheiros foram ricos com a caravela carregada.

CIII

De como sobre a fugida da caravela fallaram algumas mulheres algumas cousas, e as açoutaram.

Uma mulher casada, por nome a *Cavaca*, e outra por nome a *Gameira*, sobre a fugida da caravela, fallaram algumas cousas, dizendo que fizeram bem, e que o seu chorava por seu dono, e que ainda o sr. D. Antonio havia vir tomar a ilha, e ellas haviam haver suas pobrezas, por alguns ladrões da terra que ajudaram a entrar aos castelhanos. E destas cousas diceram o mais que quizeram. Não faltou, a quem ellas o diceram em segredo. que logo o foi dizer ao corregedor logo as mandou prender, e tiraram as testemunhas que as accusaram, e em breve tempo o corregedor com os adjunctos, sem mais appellação nem aggravo, as mandaram ambas junctas açoutar pelas ruas publicas. Uma dellas d'alli a pouco tempo morreu, dizem que de nojo.

CIV

De como do Faial veio preso um Pedro Antão, por ser muito do serviço do sr. D. Antonio, e do que lhe fizeram.

Nesta cidade havia um homem chamado Pedro Antão, grande official de retabulos, imagens, e outras obras de preço. Foi-se viver ao Faial, e estando lá moveram-se as alterações do sr. D. Antonio. Metteu-se elle em seu serviço o mais que pôde; e estando aqui Manuel da Silva veio cá com seus instrumentos tirados. Botou-lhe elle o habito d'Aviz, e o tornou a enviar para o Faial. Ficaram lá alguns invejosos de lhe verem o habito, e sempre lha tiveram té á entrada da terra; e n'este tempo o accusaram e prenderam. Quando elle se viu preso, fez petição ao corregedor o mandasse cá vir com as culpas. Mandou o corregedor que sim. Veio preso á cadeia desta cidade de Angra; poz-se em livramento; deu sua defeza; sentenciaram-no, que fosse pelas ruas publicas com baraço e pregão, e degradado por cinco annos para os logares de Africa. Appellou: não lhe receberam appellação nem aggravo, antes em um dia pela manhã o mandaram ir com baraço e pregão pelas ruas publicas, e o fizeram embarcar a cumprir o degredo, e lá

no reino teve perdão. E destes homens muitos julgaram desta maneira; e assim iam com tudo ao cabo; e em casos de morte sem appellação nem aggravo.

CV

Do que aconteceu a um Francisco Fernandes que foi na armada do marquez, e logo se tornou a vir.

Dos homens que foram desterrados, por serem muito do serviço do sr. D. Antonio, foi um Francisco Fernandes. carpinteiro, o qual por se achar doente em Lisboa se tornou a vir, cuidando que não fazia nada, e se veio sem licença. Tanto que foram sabedores, que elle estava no porto desta cidade, do navio o foram tirar, e o metteram na cadeia, e logo o sentenciaram que o enforcassem, e juntamente o mestre e piloto flamengos do navio que trazia o dinheiro. E assim sentenciaram um homem que se chamava o *peralcocheiro*, que vivia na ilha Graciosa, por fallar pelo sr. D. Antonio. Todos quatro mandaram confessar, e os mandaram juntos enforcar na cidade, que é no monte do Brasil, e todos juntamente foram levados, e os deixaram estar um dia, e ao outro os tiraram e enterraram. Este Francisco Fernandes e o *peralcocheiro*, eram casados nesta cidade, e tinham mulheres e filhos. E houve muitos rogos de religiosos, e de muitas pessoas de respeito; mas nada lhes valeo, nem lhe quizeram receber appellação nem aggravo.

CVI

De como prenderam a Balthazar Gonçalves d'Antona, João Gonçalves Correa. e um Pedro Alvares, o frade, e Alexandre Pinheiro, da Villa da Praia.

Balthazar Gonçalves d'Antona era um homem nobre, cidadão desta cidade. João Gonçalves Correa era lettrado e um dos desembargadores, e tinha servido de corregedor. E Pedro Alvares, o frade, e Alexandre Pinheiro, eram capitães de gente da villa da Praia. E o sobredito Balthazar Gonçalves de Antona era o capitão da fortaleza de Santo Antonio. Estes homens se tinham apresentado por terceiras pessoas dentro nos tres dias, uns por estarem doentes, outros por sairem feridos na batalha, e não poderem vir por seu pé, nem a cavallo. E tinham disso suas certidões. Como elles tinham inimigos, que eram os que tinham vindo na armada naturaes da ilha, e outros a quem tinham aggravado com os cargos, os accusaram que se não vieram apresentar. Foram logo presos e trazidos á cadea. Vieram com libellos contra elles: deram sua defeza, e bem d'espaço; e vieram com suas contradictas ás testemunhas, que lhes não foram recebidas, dizendo que era

sobre caso de lesa-magestade. Vieram a dar sentenças os adjunctos. Balthazar Gonçalves de Antona, e o licenciado João Gonçalves Correa, dez annos para Africa; e os dois Pedro Alvares, o frade, e Alexandre Pinheiro, cinco annos cada um para galés. Appellaram elles das sentenças, que cuido tambem foram condemnados em dinheiro. Não lhes receberam appellação, antes o mestre de campo se tomava muito, quando diziam que appellavam. Pediram instrumento de aggravo: mandaram que papel nenhum lhes dessem; e os fizeram embarcar com muita pressa, e em chegando a Lisboa com cartas de guia foram logo mettidos no Limoeiro. Fizeram petição sobre o que era passado: mandou-se logo, que sendo assim como elles diziam em sua petição, que lhes recebessem appellação. Veio cá notificação aos bachareis Roque Dias, e Jorge Vaz Paes, e Heitor Coronel, e o corregedor, e Antonio Francisco, e Alvaro Pereira. Todos diziam que notificassem primeiro a João d'Orbina. Notificaram-no, e elle, como que lhe dessem alguma bombardada, vai-se a pelejar com os adjunctos, que deram os votos que não morressem, que eram uns Antonistas, porque se os enforcaram não viera aquillo: que não tinha de ver com os desembargadores; que havia vir assignado por sua magestade; que não havia receber appellação. Os que requeriam pediam ao escrivão lhes desse seu papel com as notificações; e o escrivão que era Luiz Mourato não queria. Elle já tirava instrumentos de denegação: os adjunctos andavam com rogos com o mestre de campo pelo não aggravarem; e o que requeria a cada canto testemunhava com a gente. De maneira, que vieram a acabar com o mestre de campo, que lhes receberam appellação, e lhes deram os autos, e foram ao desembargo, e sairam todos soltos e livres. e os adjunctos, corregedor, e mestre de campo, dizem que muito reprehendidos. E d'alli por diante deram appellação e aggravo na forma da Ordenação; e o corregedor, e não houve mais adjunctos.

Christo será com todos.

Aqui acaba esta *Relação.*



CORRESPONDENCIA

DOS

GOVERNADORES

E

CAPITÃES GENERAES DOS AÇORES

1797-1806

Informação sobre o Requerimento de Sebastião Manoel Pacheco Bulhões e Mello Cabral que pretende o posto de mestre de campo do terço de Villa Franca do Campo da Ilha de S. Miguel; 29 d'abril de 1797.

Illmo e ex.^{mo} sr.—Por aviso de v. ex.^{a} datado de 3 de fevereiro do presente anno me ordena sua magestade o informe com o meu parecer sobre o requerimento de Sebastião Manoel Pacheco Bulhões e Mello Cabral, sargento mór das ordenanças de Villa Franca do Campo da ilha de S. Miguel que pertende o posto de mestre de campo da mesma Villa que se acha vago.

O supplicante não só pelo que mostra dos documentos juntos, mas pelo conhecimento que delle tenho he das familias mais qualificadas d'aquella Villa, e dos mais ricos d'ella, condecorado com as mais relevantes circumstancias, assim de toda a probidade, como de inteligencia, que o fazem distinctamente digno do posto que pertende, e com preferencia a qualquer outro que o pertendesse: Este o meu parecer que v ex.^{a} porá na Presença de Sua Magestade que mandará o que for mais do seu Real Agrado.

Deus Guarde a v. ex.^{a} muitos annos. Angra 29 de abril de 1797.

Illmo e ex.^{mo} sr. Luiz Pinto de Sousa Coutinho.

O governador interino—*D. Fr. José, Bispo d'Angra.*

(*Liv. de Registo, fol. 5*).

Resposta ao aviso de 14 de julho passado sobre serem remettidos pela primeira occasião para o reyno o governador Judice e o corregedor da comarca da ilha de S. Miguel; 16 d'outubro de 1797.

Illmo e ex.^mo^ sr.—Em execução do avizo de v. ex.ª de 14 de julho em que s. magestade he servida ordenar a este governo que assim o governador Judice, como o corregedor da comarca de S. Miguel sejão remettidos pela primeira occasião a esse reyno, não debaixo de prisão para se justificarem perante o Desembargo do Paço, para onde a mesma Senhora mandou remetter tudo o que diz respeito ás querellas de ambos sobre as desordens succedidas em S. Miguel.

Fizemos intimar ao dito coronel Judice a ordem de S. Magestade. e em sua observancia vai desta ilha transportado a essa corte no navio Polifemo; fazendo intimar a mesma ordem ao corregedor de S. Miguel por officio que lhe dirigimos em data de 11 do corrente remettido por mão do governador interino d'aquella ilha com recommendação expressa ao dito fim, de cuja entrega lhe exigimos certidão.

Como o referido coronel Judice requereo por petição a este governo algum auxilio para a sua passagem, expondo a sua notoria indigencia, e esta nos ser constante lhe mandamos assistir pelo feitor da Real Fazenda com tres mezes de soldo adiantado, para lhe serem descontados nos que houver de vencer para o futuro, se sua magestade por sua real piedade não houver por bem conferir-lhos por ajuda de custo, supposta a sua grande necessidade, de cuja real rezolução rogamos a v. ex.ª queira ser servido participar-nos para regularmos esta despeza para o futuro.

Deus Guarde a v. ex.ª muitos annos. Angra 16 de outubro de 1797.

Illmo e ex.^mo^ sr. D. Rodrigo de Souza Coutinho.

Os governadores interinos

D. Frei José Bispo de Angra.

Luiz de Moura Furtado.

(*Liv. de Registo, fol. 15*).



Officio que acompanhou as representações das camaras d'esta cidade, e villa de S. Sebastião, sobre a falta que fica experimentando esta ilha com a remessa dos recrutas para o reino; 20 de outubro de 1797.

Illmo e ex.^{mo} sr.—Temos a honra de pôr na presença de v. ex.^{a} as duas representações inclusas dos officiaes da camara desta cidade, e villa de S. Sebastião datadas de 16 e 18 do corrente, em que nos exposerão a calamidade que fica experimentando esta ilha, e sua agricultura com a falta dos lavradores jornaleiros que nesta occasião vão recrutados para o reyno, e de que a v. ex.^{a} temos com muita antecipação dado conta em differentes officios, que a v. ex.^{a} havemos respeitosamente apresentado sobre este artigo. como porem esta camara confia mais dos seus clamores que do nosso auxilio, e vigilancia por huma presumpção que lhes he innata; julgamos conveniente pôl-os originalmente na presença de v. ex.^{a}, e juntamente a pertenção que faz a segunda parte da mesma representação de que suspendessemos na remessa dos recrutas que vão neste comboy, ao menos de alguma parte dellas, ao que nos não conformâmos, nem poderiamos concordar sem o mesmo erro que a camara concebeu, e projectou por serem só proprias do throno as modificações na execução, das Reaes Ordens.

Deus guarde a v. ex.^{a} muitos annos. Angra 20 de outubro de 1797.

Illmo e ex.^{mo} sr. D. Rodrigo de Souza Coutinho.

Os governadores interinos
D. Frei José, Bispo de Aagra.
Luiz de Moura Furtado.

(*Liv. de Registo, fol. 19*).

Participação sobre a desordem commettida pelo juiz de fora da ilha do Fayal com o juiz da alfandega da mesma ilha; 13 de março de 1798.

Illmo e ex.^{mo} sr.—Em data de 26 de fevereiro proximo passado nos deu parte o governador da ilha do Fayal da desordem commettida pelo juiz de fora daquella ilha José Joaquim Botelho d'Almeida, entrando na casa da alfandega com os seus officiaes, com o intento de prender dentro della ao juiz da mesma estação Jorge da Cunha Brum Terra e Silveira, chegando a arrancar contra elle. e aquerello surprender violentamente pelo escrivão das armas que lhe pôz as mãos, e rompeu a casaca pelos peitos como foi notorio.

Como não poude effectuar a deligencia por ser interrompido por huma guarda de auxilio com que o dito juiz d'alfandega se havia prevenido contra as violencias do juiz de fora, já annunciadas, e realizadas em outros antecedentes factos, passou o dito juiz de fora a abrir differentes devassas de rezistencia já contra o juiz d'alfandega, e já contra os officiaes, e soldados que lha impedirão, e como destes procedimentos, e suas turbolentas consequencias se não julgava izento o proprio governador, segundo os avisos que se lhe fazião, rompeu tambem no excesso de prender o dito ministro á ordem de sua magestade, sem a ter, e julgando obviar por este modo ao publico motim que se hia originando do partido de facção que sempre costuma haver em semilhantes cazos, e occorrer ao mesmo tempo ao ultimo ultrage que se hia fazer na sua pessoa.

De todo o referido dão ideia plena as contas que deu neste governo o mencionado governador, a camara, e o juiz de fora d'aquella ilha; e porque a este mesmissimo passo nos representava o provedor da fazenda real d'estas ilhas, que elle tinha ordem de sua magestade, pelo tribunal do conselho de sua real fazenda, para emprazar o juiz de fora do Fayal, e fazel-o ir á sua prezença na primeira embarcação para responder pelas violencias, dispotismos, e reiterados attentados por elle commettidos a respeito do mesmo juiz d'alfandega, a quem ha dois annos não cessa de perseguir contra as expressas ordens da mesma senhora, em taes circunstancias, vendo que só com a retirada daquelle ministro, origem de toda a discordia, e perturbação publica, cessaria naturalmente toda a calamidade, e controvercia, nos rezumimos a responder a tudo na conformidade expressa nas nossas respostas, n.os 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º e 6.º dirigidas áquelle governador, camara, e juiz, copiadas no documento junto, não nos dispençando porem nellas de chamarmos a esta capital o mencionado governador para dar a razão do procedimento da prizão do juiz de fora, sem ordem de s. magestade, sem authoridade propria, e com expressa resistencia desse mesmo capitulo 9 do regimento dos governadores das armas, que prohibe athé aos mesmos governadores das armas das provincias que elle irregularmente quer arrogar-se, não sendo mais que um governador de presidio com jurisdição militar sobre as milicias, e ordenanças d'aquella ilha com extenção á ilha do Pico.

Todos estes factos pomos na prezença de v. ex.ª para que sendo presentes a sua magestade haja a mesma sr.ª de dar as providencias que forem do seu real agrado, e parecerem necessarias para socego d'aquelles habitantes, parecendo nos para isso muito conducente não voltar aquelle ministro a exercer jurisdição na ilha do Fayal, porque o seu despotismo não só se acha altamente reconhecido por sua magestade no procedimento que manda ter com elle de o emprazar, mas depois d'isso pelas violencias que de novo tem praticado n'aquelle povo, postergando as leys, não reconhecendo superioridade, e mofando inci-

vilmente das ordens d'este governo, como se explica o governador na sua ultima conta, e he patente a todos com grave prejuizo da subordinação da sociedade civil, e da ordem publica d'este estado.

Resta-nos finalmente informar a v. ex.ª da boa conducta d'aquelle juiz da alfandega nas funcções do seu officio, e da sua exacção. e limpeza nelle de que lhe provem segundo inferimos o odio e inimizade que lhe tem feito passar por tantos vexames e injurias irrogados pelo sobredito juiz de fora do Fayal.

Deus guarde a v. ex.ª muitos annos. Angra 13 de março de 1798.

Illmo e ex.^{mo} sr. D. Rodrigo de Sousa Coutinho.

Os governadores interinos

D. Frei José Bispo d'Angra

Luiz de Moura Furtado

D. Pedro Antonio Castilblanque do Canto

(*Liv. de Registo, fol. 28*),

Resposta ao avizo de 19 de janeiro passado, sobre informar este governo a primeira representação de Francisco Jeronymo Pacheco, governador interino da ilha de S. Miguel.

Illmo e ex.^{mo} sr.—Por aviso de v. ex.ª de 19 de janeiro proximo passado he sua magestade servida mandar-nos informar a primeira representação junta de Francisco Jeronymo Pacheco de Castro, governador interino da ilha de S. Miguel, repetida por copia na segunda representação tambem junta, que por outro igual avizo de v. ex.ª de 20 de abril he a mesma senhora servida mandar que tambem informemos.

Ambas estas representações se reduzem a dar parte o dito governador das obras que tem feito na fortificação, inculcando nellas o seu zello, e de que não achando o mesmo, nem outro algum prestimo no sargento mór engenheiro João Leite de Chaves que a li se acha destacado por ordem de sua magestade, (e ao qual este governo geral havia encarregado de operar na dita fortificação de commum accordo com o mesmo governador) o havia suspendido desta deligencia.

Quanto ás obras da fortificação em que se tem empregado este governador, nada podemos informar da sua boa, ou má direcção, nem da utilidade que dellas possa resultar por dependerem de inspecção occular de professor, que nestas ilhas não há senão aquelle mesmo sargento mór, que elle tem suspenso, cujo procedimento justo ou injusto ninguem attesta senão elle, e nesta duvida nos parece seria muito conveniente ao real serviço, que sua magestade mandasse, sem per-

da de tempo render aquelle sargento mór engenheiro por outro official da mesma profissão tanto, ou mais graduado de luzes conhecidas, e interinamente encarregado daquella fortificação, e de examinar as obras que o governador tem feito para se poderem aproveitar ou emendar.

D'esta sorte se evitarião inuteis despezas da real fazenda, e cessarião os conflictos, e o incendio que se tem atheado entre o governador, e o engenheiro, que pelo modo com que se tem explicado n'este governo geral ameação huma grande ruina entre elles, e até corre risco aquella ilha, porque o engenheiro he activo, muito habil, segundo mostra, nos seus papeis, e nós podemos alcançar; e levado ao ponto de desesperação em que o tem posto o governador, tratando o de ignorante, e sedicioso, será capaz de emprehender couzas que se devem atalhar: Nós para tranquilizarmos o temos atrahido conceder-lhe o poder transportar-se a esta capital para aqui o empregarmos, visto não podermos levantar lhe equella suspenção; e porque o governador nas suas representações a fez immediatamente afecta a sua magestade, em cuja real presença se servirá v. ex.ª expôr estas nossas reflecções para a mesma senhora determinar o que for mais conforme ao seu real serviço.

Deus guarde a v. ex.ª muitos annos. Angra 26 de maio de 1798. Illmo e ex.^{mo} sr. D. Rodrigo de Sousa Coutinho.

Os governadores interinos
D. Frei José Bispo d'Angra
Luiz de Moura Furtado
D. Pedro Antonio Castilblanque do Canto

(*Liv. de Registo, fol. 32*).



Resposta ao avizo de 12 de abril do presente anno sobre a possibilidade de se poder edificar no Porto de Pipas um molhe capaz de abrigar 12 ou 15 navios de todos os ventos; 29 de maio de 1798.

Recebemos o aviso de v. ex.ª de 12 de abril do corrente anno com huma copia da conta que deu o capitão do mar e guerra Manoel de Jesus Tavares de Andrade, commandante da fragata *Feniz* sobre a possibilidade de se poder edificar no porto de pipas desta ilha hum molhe capaz de abrigar de todos os ventos 12 ou 15 navios de qualquer lote; ordenando sua magestade que este governo mande proceder ás indagações precisas e informes das despezas que serão necessarias para este estabelecimento.

N'esta ilha não ha pessoa alguma que tenha os conhecimentos necessarios para hum tal exame, e indagação; mas na esperança de que a esta cidade se transporte em breve tempo o sargento mor João Leite de Chaves, actualmente destacado na ilha de S. Miguel, e de conhecido prestimo: temos determinado encarregal-o de todas as circunstancias d'este exame para informarmos a v. ex.ª do seu resultado, com a percisa formalidade, pois que consultando sobre este objecto ao capitao da artelharia Caetano José Pinheiro, que aqui chegou destinado para inspector da fortificação da Villa da Praya, e com a brevidade que admittio a sua pouca demora n'esta cidade, apenas coube no tempo declarar-nos que a obra projectada, sim era praticavel, mas dependente de muita industria, e de muitos conhecimentos peculiares da engenharia, assim para o seu dezenho, como para o orçamento da sua despeza, cujo methodo não podemos esperar, nem confiar de pessoa alguma desta ilha, e só da profissão do sobredito sargento mór engenheiro.

Deus guarde a v. ex.ª muitos annos. Angra 29 de maio de 1798.

Ill.mo e ex.mo sr. D. Rodrigo de Sousa Coutinho.

Os governadores interinos

D. Frei José, Bispo d'Angra

Luiz de Moura Furtado

D. Pedro Antonio Castilblanque do Canto

(*Liv. de Registo. fol. 31*).

(*Continua*)



RELAÇAM
DO SVCCEDIDO
NA ILHA DE SAM MIGVEL, SENDO GOVERNADOR NELLA GONÇALO VAZ COVTI- NHO,

COM A ARMADA REAL DE IN- GLATERRA, GENERAL ROBER- TO DE BOREVS CONDE DE ESSEXIA. ANNO DE 1597.

Com licença da Sancta, & Géral Inquisição

Em Lisboa em casa de Alexandre de Siqueyra Impressor de Liuros. Anno de M.D XC.VII.

No vol. II, pag. 325 d'este *Archivo* se prometteo a reproducção dos dois rarissimos opusculos de Gonçalo Vaz Coutinho, que só agora se verifica. Os frontespicios foram, tanto quanto possivel imitados dos originaes. Esta *Relação* contem 15 paginas, a *Historia do Successo* 94.

Em vintoito de Setembro teve o Governador Gõçalo Vaz Coutinho primeyro aviso, de como a Armada Inglesa andava entre as Ilhas, cõ o qual deu rebate em toda a Ilha, e começou aperceberse pera o que podia succeder, pondo em ordem a gente de guerra, e provendo a toda pressa a fortaleza de todo genero de munições.

Em oyto de Outubro teve segundo aviso da Terceira, que o enemigo ficava á vista daquella Ilha, despois de ter abrasado, e assolado as Ilhas do Fayal, e Pico. Chegoulhe o aviso ás duas horas da tarde: quãdo foy polla manham, que se contarão nove do dito, tinha toda a gente na Marinha, repartida em suas estancias nos lugares necessarios, que de tempo antes estavão guarnecidos de trincheiras. O que fez assentando consigo, que não tardaria a Armada, porque começou a ventar Nor Noroeste, e Norte.

Em nove do dito, andãdo o Governador visitando as estãcias ás oyto da manham chegou seu filho da Cidade (onde ficara doente em cama, e cõ febre) a todo correr do cavallo, com nova que aparecia a Armada. Sobiose o Governador a hum alto, e descobrio a Armada, em que se contarão cem velas. Vinha ao Ponente da Cidade, trazia diãte huma Setia, e huma Caravella, e algumas Urcas, que se vierão chegãdo a terra a reconhecer o sitio da Cidade, e trincheyras, e da y disparãdo n'ellas muita artilheria, forão passando a huma bahya, que se chama Rosto de Cão á Levante da Cidade mea legoa, na qual despois que a sondarão, fazendo hum sinal: foy surgir toda a Armada esbombardeando de passage á cidade, e trincheiras. Nesta passage nos quizerão tomar quatro Caravellas, que estavão no Ancoradouro, mas o Governador as fez atoar tanto á terra, que não ousarão chegar a ellas com medo da nossa arcabuzeria, que as defendia.

Avia nas nossas trincheiras, que se estendem a espaços da cidade de Põtadelgada até á Villa da Alagoa em distancia de duas legoas para Ponente tres mil e quinhentos homens de pé em vinte sete companhias, e cem cavallos em huma.

Aos dez á tarde chegou huma nao á vista, e fez um signal de bombardadas, com que toda a Armada se levou, e foy na volta da Terceira, ficando sobre a cidade vinte e huma Naos, e treze, que passarão a Villafranca.

Consultouse o modo da defensão. Assentouse que se unissem as forças de toda e Ilha na cidade como cabeça, que he della e se defendesse: que pera isso por não ser murada, se atrincheirasse, e fortificasse: que se despejasse a Villa de Villafranca, distante da Cidade a Levante cinco legoas, por ser lugar aberto, e com huma praya muyto estendida, e de facil desembarcação, considerando que se o enemigo quizesse da y marchar por terra, era facil a resistencia pola aspereza dos caminhos. Asentouse que se recebessem os enemigos á borda d'agoa, que ganhando elles a desembarcação, se retirassem os nossos

á Cidade, e se ganhassem a Cidade, o Governador se recolhesse na fortaleza. Em caso que ouvesse serco em terra nomearãose, Capitães que andassem sobre o enemigo com gente de pé e de cavallo, e outros que avião de ficar com o Governador na Cidade e fortaleza. Começouse a executar o assentado, despejar Villafranca, trincheirar a Cidade, sendo os primeiros no trabalho os homens nobres. E porque se via, que a gente queria sempre o Governador na dianteira, ordenou que morrendo elle, obedecessem todos a Dom Antonio de Portugal Castelhano da Fortaleza, e disso tomou palavra ao Sargento mór, e aos Capitães, e mais homens de calidade.

Desaparecida a Armada mandou o Governador a João de Arruda da Costa Capitão mór de Villafranca, que se fosse meter na dita Villa com duas companhias de seu terso. Chegando os Inglezes das treze velas que dissemos, mandarãolhe pedir agoada e refresco, ameaçando que o tomarião por força e queimarião a terra. Avisou ao Governador, respondeo que usassem das armas, e mandoulhe logo mais quatro companhias dos moradores da Villa. Não fizerão movimento: só tomarão no mar hum Pataxo que a y tinha o governador desarmado.

Aos quatorze de outubro terça feira polla manham tornou a aparecer a Armada ao Ponente. Vinha costeando a Ilha com Mar bonança, pósta em ala, e fazendo temerosa vista. Erão em numero cento e trinta Navios, com os que deixarão, e com os que despois se lhe juntarão. Vintesinco de muyto grande porte, até sincoenta de mediano, os mais pataxos. Quando forão defronte da Cidade chegarão-se tanto que se devisava bem a gente nos Navios. O Governador mandou que se lhes não tirasse da fortaleza. E foy os seguindo com a cavallaria dando-lhes mostra della e da Infanteria que lhes fez descobrir, até á Bahya de Rosto de Cão, onde a Capitana deu fundo, e todas surgindo dispararão grande copia de artilheria nas trincheiras, fazendo principalmente pontaria no guião do Governador que se arvorou n'ellas. Logo lançarão gente em infinitas Lanchas que trazião por Popa das Naos, e a som de Trombetas caminharão pera a praya: mas sendo a tiro de Mosquete pararão. A huma que se adiantou mandou o Governador tirar com huma peça de campo, e foy tãbem apontada, que lhe quebrou a haste de huma Bandeira que trazia por Popa, e he provavel que lhe faria mais danno. Até ás sinco da tarde acabou de surgir toda a Armada, e logo se vierão a ella as velas de Villafranca, e o Governador mandou vir pera si a gente que lá tinha.

Antes da noytecer se sayo hum Pataxo da Armada e com hum homem no Mastareo se veo cozendo com terra, e foi passando até a Villa da Alagoa, reconhecendo as trincheiras, e gente. Sendo noyte se levou a Náo do General com outras sessenta e foy amanhecer a Villafranca: onde surgindo junto do Ilheo que está defronte, despedio de si oytenta e trez Lanchas com que lançou em terra dous mil homens em dezenove companhias, de que as dezaseis erão de Ingreses, e as tres

Framengos. Tras elles sayo o General. Como a Villa estava despejada, não acharão resistencia.

Entretanto das Naos que ficarão que erão as principaes da Armada batião as trincheiras de dia, e de noyte sem cessar, e particularmente onde descobrião gente de cavallo apontavão todos: com a qual o Governador de contino andava n'ellas acudindo hora a huma parte, hora á outra com tanta diligencia, que ouve dia em que cansou tres cavallos. Juntamente arremetião a terra com as Lanchas duas, e tres vezes entre dia e noyte tocando arma a ver se achavão algum descuydo: e vendo tudo em ordem retirarão-se.

O Governador quando vio o enemigo dividido, então unio mais suas forças, e sabendo que era desembarcado, chamou a si algumas companhias, que tinha repartido por lugares, onde parecião já menos necessarias, apertou com mais força na fortificação da Cidade, e tinha a gente das trincheiras sempre esperta tocando lhe arma muytas vezes. Mandou Antonio Favella filho do Capitão Manoel Favella, e Paulo da Ponte contador da Fazenda de S. Magestade com dous companheiros a reconhecer o enemigo a Villafranca e tomar huma lingoa: tambem mandou algumas quadrilhas pera o fazerem estar recolhido, e darem nos desmandados, os quais matarão mais de sincoenta, e cativarão alguns.

Aos dezaseis veo a primeira lingoa ao Governador, que Antonio Favella e os companheiros forão tomar junto de Villafranca. Disse que o intento do Conde era marchar por terra tomar a Cidade e fortaleza, deixar nella presidio, de que tinha nomeado por Governador hum fidalgo por nome Antonio Xater, que pera este efeito tinha de novo desembarcado munições, e repartido polvora, e pelouros. Nisto conformarão outros tres que despois se tomarão. Era hum delles criado do Almirante e Sargento da sua companhia. Outro affirmou que o mesmo General com hum Ingres, que fôra morador nesta Ilha viera reconhecer os caminhos. Pollo que o Governador sem embargo que os tinha cortados bastantemente, mãdou de novo guarnecellos com duas cõpanhias. E porque disserão que o enemigo perguntava pollas Freyras, que erão já saidas da Villa, mãdou ao Sargento mór da Villa da Ribeira grãde cõ 50 Arcabuzeiros que tomasse os passos da serra que vão pera os lugares do Norte e de caminho recolhese a gente de Villafranca que lhe faltava, e assi mandou outros quebrar os moynhos da dita Villa, porque ficara nella muyto trigo, e sabiase que o enemigo vinha falto de biscouto.

Aos dezasete apareceo huma Náo da India pegada com terra ao Ponente da Cidade. Tendo o Governador aviso acudio com sua presteza ordinaria, e tomando huma companhia de soldados da Cidade, e alguns do Presidio caminhou para o Mar, onde os da Nao vinhão totalmente ignorantes de que Armada era a que vião. O Governador os desenganou logo por hum homem que lhes mandou a nado com ordem

que viessem varar em terra. Mas já a este tempo vinhão sobre ella huma nuvem de Lanchas, e sete ou oyto Naos pera lhe tomar a terra: e os Marinheiros estavão tão perdidos de animo, que se deitavão ao Mar tratando só de salvar as vidas. Todavia encalharão a Nao mas sercada já de Lanchas, e como era baixa mar ficou tão longe que lhe não podia valer a Arcabuzeria das trincheiras. Vendo o Governador este perigo chamou seu filho, que he hum moço de quinze annos bem esperto, e mandoulhe que se mettesse na agoa e fosse socorrer a Nao. Foy o moço voãdo, e traz elle todos quantos estavão co pay, e metidos na agoa derão tantas e tays cargas de Arcabuzeria nas Lanchas, que com seu dano as fizerão sair pera fóra: que se assi não fora sem duvida a tomavão. Porque o capitão e mais gente vinhão todos doentes, e com este acidente ficarão desacordados. Então os enemigos vendo-se frustrados desafogarão a rayva com Artilheria descarregando sobre a Náo muyta copia de bombardadas que não fizerão mais efeito que matar hum homem e ferir dous. Passada esta trovoada acudirão de novo as Lanchas com huma Bãdeira branca chegandose muyto á Náo. Mas da estãcia do filho do Governador lha fizerão vermelha com novas surriadas, ajudando-se de tres peças de Campo que o Governador mandou trazer das trincheiras, com que as fez afastar.

Neste tempo tinha ido hum Pataxo avisar o Conde General, que deu de alviçaras huma Naveta de Indias, que tinha tomada. E logo se fez á vela só com a Capitana! Entretanto o Governador porque não cessava a bateria sobre a Náo fez trazer por terra dous Barcos em carros: porque por mar não podia ser, e lançando-os por entre os penedos, onde os nossos estavão na agoa. mandou nelles Manoel de Escovar Capitão da Artilheria pera recolher toda a Munição, e Artilheria, e dar ordem na descarga della.

Não cessava a bateria de todas as Naos enemigas, com tudo a seu pesar se poserão em terra setenta Arcabuzes e Mosquetes, e dezoito barris de Polvora, de que entre os nossos se sabia aver muyta falta, e por isso fez o Governador publicar que erão oytenta, salvarão-se mais de trinta mil Cruzados em Reales e muytas fazendas. Andando os nossos n'esta ocupação apareceo hum Navio que parecia de Indias polla derrota da Nao, e podendo bem chegar onde ella, e os nossos estavão, foy se por sua vontade dar a travez em huma rocha, salvou-se a gente.

Chegando a noyte, e os enemigos apostados a entrar a Nao, e os de dentro impossibilitados a defendella, sayo o Capitão em terra, e deu conta ao Governador como a Náo não vinha pera fazer viagem, por aver dous annos que andava no Mar, que partira do Reyno em Abril de 96 em companhia do Conde da Vidigueira e arribara a Brazil e Indias, e trazia poucas fazendas, e que quando os enemigos a não tomassem, com a Artilheria a desfarião. Assentarão dar-lhe fogo tanto que à despejassem de tudo o que se pudesse tirar até a prima noyte,

e o Capitão como vio tempo lho mandou por. Ardendo a Náo estando os nossos sempre em armas até se abrasar de todo, porque se vinhão a ella muytas Lanchas: chegou o Conde á vista, e vendo o fogo tornou-se ardendo de rayva blasfemando e ameaçando, segundo despois se soube, os autores de tal obra.

Aos dezoito amanheceo queimada, e a Capitana do Conde tornou a aparecer da parte da Villa, e tirando trez peças recolheo-se: ao qual sinal se forão levando as Naos todas naquella volta. Julgando o Governador que o enemigo queria juntar suas forças, e tentar o caminho de terra (como depois soube de certo sua tenção) tomou tres companhias de Infanteria: duas da Cidade Capitães Martim Anes Rapozo, e João Velho Cabral, e outra da Villa da Ribeyragrande Capitão Nuno Bicudo: e o Capitão Alexandre com a cavallaria, e foyse ao longo da costa sobre a Armada, onde alojou á noyte mandando pôr cavallos em paradas, pera ter aviso do movimento que o enemigo fizesse.

Aos dezanove, que foy ao Domingo amanhecendo caminhou o Governador a grande pressa pera Villafranca, e fez alto em hum monte, donde bem descobria a Armada e era descoberto della. Daqui despedio duas quadrilhas, que em anoytecendo tocarão arma na Villa apertadamente. E foy de tanta importancia, que tendo-se já começado a embarcar do dia antes á surda, acabarão de o fazer esta noyte quasi a nado, deixando na praya a Artilheria da Villa, e hum sino que já tinhão prestes pera levar, e muyta parte da agoada, e quatro cavallos do Conde General. O Governador tinha posto em conselho ajuntar toda a gente, e dar sobre o enemigo aquella noyte, tendo por sem duvida poder degolar todos os que estivessem em terra. Esteve duvidoso por ser a gente bisonha, e mal destra para retiradas: todavia co bom animo que todos tinhão cobrado dos bons successos, resolveo, e pôs em ordem dar sobre elles a noyte seguinte com segundo recado que esperava das quadrilhas: o qual veo de serem embarcados todos, e feitos á vela.

Aos vinte entrou o Governador na Villa, onde achou só a gente das suas quadrilhas, visitou-a toda, não ouve dano de consideração: levarão o trigo, e roupa que ficou nos Mosteiros de Frades, e Freiras de S. Francisco. e o Retabolo da Igreja das Freiras, e até quatro mil quintaes de Pastel de particulares, e quebrarão o Sacrario da Igreja Matriz. O Governador dando ordem a encavalgarse a Artilheria, e mandando chamar pera a Villa as companhias dos moraderes, tornou-se á Cidade, onde visitando as estancias despedio a gente, que avendo doze dias, que estava nellas, mostrava animo, e gosto de estar todo o inverno.

He de notar neste successo, que vindo o enemigo buscar a frota de Indias, cousa de tanta importancia, a perdeo por vir a esta Ilha. E vindo tão confiado em conquistar a Ilha, que affirmava o Conde, que lhe bastava pera ella huma só hora, não tomou della mais o

que se lhe largou com bom conselho, não se atrevendo a cometer as trincheiras depois de ter a gente nas lanchas, nem a marchar por terra, quando esteve desembarcado em Villa Franca, e não se podendo queixar do tempo, que onze dias continuos lhe foy bonança.

He outro si de notar, que trazendo tamanho poder e batendo com Artilheria as trincheiras desda hora que surgio até que se levantou, com que lançou nellas mais de seiscentas balas, não ouve morto, nem ferido, nem quem deyxasse de mostrar muyto esforço sendo gente bisonha, e não pagada. Não ouve briga, nem discordia, mas muyto amôr, e conformidade entre todos reconciliando-se muytos, que dantes erão enemigos. E ainda que muyta parte disto se deve á vigilancia que o Governador por si, e seus officiaes tinha a principal, e mais evidente naceo da resolução que todos tomaram, que pelejavão pella fé de Christo contra Ereges de que já sabião que avião queimado ás Igrejas das Ilhas do Fayal, e Pico. Para o que todos se confessarão, e comungarão determinados a morrer honradamente: excitandoos a isso os Padres da Companhia de Jesus, que sendo só sinco no Collegio que tem n'esta Cidade, nunca sayrão das trincheiras de dia, nem de noyte, confessando e animando os soldados. No que tambem ajudarão com cuydado os padres de S. Francisco, e o vigario de S. Pedro.

Importou muyto o cuydado que o Governador teve em prover de mantimento os soldados nas estancias, não os deixando nunca alargar dellas mandando lhes trazer o pão amassado, e o mays necessario dos lugares do sertão de maneyra, que nunca se sintio falta. No que fizerão muyto serviço o Lecenceado Pedro Affonso de Figueiredo Juiz de fora, e o Lecenceado Matheus Enriques Ouvidor, mandando de mays fazer muytas farinhas, e biscouto, para o que podia succeder. Não importou pouco a determinação que o Governador tomou em não tirar da Cidade em todo este tempo sua molher Dona Hieronima: animando-se todos com sua presença, e valendo-se os pobres de sua fazenda, sem embargo que tinha aposento feito na fortaleza.

LAVS DEO

HISTORIA DO SVCCESSO QVE NA ILHA DE S. MIGVEL OVVE COM ARMADA INGRESA QVE

sobre a ditta Ilha foy, sendo Gouernador della Gonçalo Vaz Coutinho fidalgo da casa de S. Magestade, & do seu Conselho.

Dirigida â Magestade Real de Dom Phelippe Terceiro de Portugal deste nome.

Escrita pello mesmo Gonçalo Vaz Coutinho, natural da Villa de Santarem.

Com todas as licenças necessarias.

EM LISBOA

Por Pedro Craesbeeck Impressor delRey, Anno 1630.

Vi esta historia, não tem cousa que encontre nossa santa fé bons costumes: servirá de documento aos que se virem em semelhantes conflictos de guerra, pello que se lhe pode dar licença que pede pera se imprimir. Em S. Domingos de Lisboa em 10 de junho de 630.

Fr. Thomas de S. Domingos, Magister.

Vi esta historia do successo que ouve na ilha de S. Miguel com a armada Ingreza que sobre ella foy, sendo governador della Gonçalo Vaz Coutinho, fidalgo da casa de sua magestade, e do seu conselho não tem cousa que encontre nossa santa fé, e bons costumes, antes está cheya de muitos exemplos, com os quaes se mostra o grande valor, e destreza com que naquelle tempo os governadores, capitães, e soldados portuguezes defendião, e conservavão o nome immortal, honra, e gloria, que os antigos d'este reyno com façanhas mais que humanas ganharão. Nem diminue o credito que se deve a esta hitoria ser composta pello governador que alcançou esta victoria, rebatendo a furia de 140 ou mais vellas com tanto animo, valor, e destreza, como não diminuio o que fé dão aos commentarios em que Julio Cesar escreveo suas victorias e doutros capitães insignes, que seguirão o mesmo exemplo. Pello que me parece mui digna de se estampar. Lisboa nesta casa de S. Roque da Companhia de Jesu 24 de junho de 930 (*aliaz 630*).

Doctor Jorge Cabral.

Vistas as informações podese imprimir esta histria, e despois de impressa torne conferida com seu original pera se dar licença pera correr, e sem ella não correrá. Lisboa aos 25 de Junho de 1630.

Gaspar Pereira—Fr. Antonio de Sousa.

Dou licença pera se poder imprimir esta historia. Lisboa ao primeiro do mez de junho de 1630.

João Bezerra Jacome, Chantre de Lisboa.

Que se possa imprimir este livro, visto as licenças do santo Officio, e Ordinario que offerece, e depois de impresso torne pera se taxar, e sem isso não correrá. A 12 de junho de 630.

Araujo—Cabral—Salazar.

Está conforme com seu Original. Em Lisboa nesta casa de S. Roque da companhia de Jesu, em 19 de agosto de 1630.

D. Jorge Cabral.

Taxe-se este livro em sessenta reis. Em Lisboa 19 de agosto de 1630.

Araujo—Cabral—Salazar—Pimenta d'Abreu.

AO MVITO ALTO, E MVITO PODEROSO REY DOM PHElippe Terceiro deste nome Rey de Portugal.

A perda da cidade da Bahia de todos os Sanctos no estado do Brasil me obrigou a escrever, e historiar o successo que tive na ilha de S. Miguel com a Armada Ingreza, determinando sahir com elle á luz: mas a recuperação que as Armadas de V. Magestade fizerão della, tirandoa das mãos aos inimigos, que foy quasi tão apressada, como a minha escritura me tirou do intento, por entender tambem, que visto o em que esteve entrarem os inimigos na praça, foy de se lhe não defender a desembarcação, ficarião escarmentados os Capitães dos lugares maritimos, e os inimigos não ousarião mais inquietalos vendo o cuidado e força com que V. Magestade acudia: mas porque a entrada que ora fizerão em Pernãobuquo no mesmo estado mostra qüe em huma cousa e outra me enganei, e totalmente vou crer, que como se o successo da Ilha,

acontecera na China, ou no Japão, assim deve estar esquecido, e tanto como o autor delle, resolvime não dilatar hora, nem momento sahir com a escritura a publico, e assim apresento a V. Magestade neste pequeno tratado hum serviço que fiz a sua Coroa, que sendo reputado por grande de todos os homens de guerra, do famoso Dom Pedro Anriquez Conde de Fuentes foy avido por grandissimo, defendilhe a V. Magestade a mayor e melhor das Ilhas dos Asores da mais grossa armada que Inglaterra lançou nestes mares. O modo com que a defendi foy recebendo os inimigos a borda da agoa, e com os pés metidos nella, e cõ gente não pagada lhe impedi a desembarcação e com a mesma lhe queimei em suas barbas huma nao que vinha de arribada da India Oriental despois de salvar a gente, munições, e fazendas manuaes, e muito dinheiro de particulares, e em fim os obriguei a deixar huma Villa, que com bõ conselho lhes avia despejado, e a embarcarse a mais que de passo, deixãdome nas mãos a artelharia, parte dos cavallos, e agoada, e sinos da Villa, que tinhão na praya pera embarcar, afogandose muitos com a pressa. Não offereço a V. Magestade fazenda, por que essa pouca que he está prestes a se despender em seu serviço, e com ella ariscarei alegremente a pessoa. Porem vistas as perdas destes annos, e considerado que a razão do inimigo aver ganhado terra foy por achar a desembarcação livre, pareceome que nenhum serviço podia fazer mayor a V. Magestade, nem a minha patria mayor bem, que renovar a memoria

deste successo, pera que fique aprovandoo V. Magestade por traça, e modelo de como se devem rebater os inimigos nas praças maritimas, que se for seguido como espero, não tenho duvida que poupe pera a fazenda Real o ouro que lhe custa mandar cobrar as que se perdem, que pera os inimigos, ainda que as larguem, he bastante interesse, porque a respeito do que Vossa Magestade gasta em suas armadas, não fazem elles despeza de consideração. Nosso Senhor guarde a V. Magestade como os seus vassallos desejamos, e a christandade ha mister.

GONÇALO VAZ COUTINHO.

HISTORIA

DO SVCCESSO QVE OVVE NA ILHA DE SAM MIguel no anno de 1597 com a Armada real de Inglaterra, sendo Governador da Ilha Gonçalo Vaz Coutinho do Conselho de S. Magestade.

A perda da cidade da Baia de Todos os Santos no Brazil ganhada pelos rebeldes de Holanda, e as consequencias que d'ella se inferem pelos mal affectos a Portugal, ou pelos lisongeiros que os querem complazer, e a principal que convem que sua Magestade mande fortificar as praças daquelle estado, e guarnecellas com presidios de gentes de Castella, porque Portugal não tem forças para se defender, me trouxerão á memoria o de que quasi estava esqnecido, a resistencia, e dano que governando eu a ilha de S. Miguel no anno de 1597 fiz a Armada Real de Inglaterra, e ainda que nunca tive pensamento de escrever este successo, deime por obrigado a historialo pello que devo a minha patria, e serviço de meu Rey pera mostrar o engano das consequencias, mostrando com exemplos o dos antecedentes, de que as inferem, sendo merecedores de se inferirem delles as contrarias em louvor, e gloria dos Portugueses; e posto que sempre tive por torpe genero de consolação o que se colhe do mal alheo, e acreditarme com o discredito com de meus vezinhos, ha casos em que he forçado referir exemplos, como o he na historia presente fazer memoria da perda, e saco, que a mesma Armada de Inglaterra o anno dantes com menos numero de navios fez em algumas partes, e o que menores Armadas quasi sem nome tinhão feito em outras sem achar praça alguma que fizesse resistencia, salvo a que se fez ao Draque no caminho de Panamá, por ser tal, que poucos homens bastarão para o defender, e dando, como mostrará a presente historia, a ilha de S. Miguel só com a gente da terra defendida com grande damno, e descredito do inimigo, e brevemente sahirá a luz outra em que veremos a cidade de S. Jorge da Mina por João Rodrigues Coutinho meu irmão defendida dos Hollandezes, que pretendiam ganhal-a, pera fundar nella o commercio, que despois d'elle vindo fundaram, e conservam em um sitio vesinho,

em que se fortificaram em tanto proveito seu, perda, e descredito nosso, os rebateu na desembarcação com muito damno seu; e acabando aquelle governo no anno de 1598, vindo para o Reino com gente que alistou em navios que na ilha de S. Thomé fretou tudo a sua custa, foi sobre outros hollandezes, que tinham ganhado a nossa ilha do Principe, e estavam senhores pacificos d'ella, e saltando em terra pela parte do Norte por na do Sul estarem quatro naos suas grossas, e de força, e elle ir em caravellas, os passou todos á espada, e só lhe escaparam os que estavam nos navios que se fizeram á vella, e ganhada a ilha a deixou com capitão por sua Magestade. Poucos dias ha que soubemos, e ainda o sangue deve de estar fresco dos hollandezes que deixaram as vidas na Ilha de Macao da China, que pretendendo ganhal a, foram desbaratados pelos nossos, gente só mercantil quasi sem governo, e sem cabeça.

Não he bastante a perda da Baya pera que deixemos de inferir, e demostrativamente que este Reino tem forças não só pera se defender, senão ainda para servir a sua Magestade nos de Castella: e pelo conseguinte se bem confesso, que convem se fortifiquem as praças do Brazil. Affirmo que o presidio deve ser de portuguezes, haja nas eleições dos capitães, o cuidado que convem, encarregando sua Magestade a seus ministros superiores as fação sem respeitos, haja igualdade com moderação na repartição das merces e honras conforme a estreiteza do pano de Portugal, de que se cortam com presuposto averiguado, que pera bem delRei, e do Reino mais vale que haja muitos mediocremente ricos, que poucos demasiadamente, sobre tudo conheça, e honre S. Magestade aos homens que o servem, e prestam para o servir, que com isso palavras suas bastarão, como sempre bastaram as dos nossos Reis para desprezarmos os perigos, e ainda buscarmos, e procurarmos, como nossos pais e avós faziam. Senão diga-o essa armada que vai para a Bahia que Deus guarde, em que só duas regras que elRei nosso senhor acrescentou de sua mão, e uma carta, que escreveu aos governadores embarcaram quasi toda a nobreza do Reino com muito gosto, e gasto, vendendo e empenhando suas fazendas até muitos fidalgos ricos, e velhos, e quasi aposentados, e remoçando-se outros que nunca se haviam embarcado, nem tinham tal pensamento, sem haver quem reparasse no perigo certo do mar, e guerra, nem no sitio, e clima ardentente das ilhas do Cabo Verde, aonde se publicou os mandavam aguardar a Armada de Castella, que hade sair de Cadiz, *Cadiz*) que ao tempo que isto escrevi não tinha saido, avendo mais de hum mes que a nossa tinha chegado na ilha assignalada, e permitta Deos não haja sentido as doenças, e perigos d'aquelle clima, e porque não viessem sem merecimento os que se embarcaram, os fidalgos, e prelados que ficaram em terra acudiram com suas fazendas ao apresto da armada, de sorte que quasi sem da Real se fazer despeza, vimos com summa brevidade aprestada, e navegada uma das

mais luzidas, e poderosas armadas que sairam nos tempos floridos deste Reino: isto causaram só palavras do Rei, e o que mais he escriptas: que fora se foram ditas a viva voz? Não faltem estas com a igualdade que desejo, que eu fico se experimente a verdade das minhas consequencias, e engano das contrarias, achando-se que bastamos, e sobejamos para nos defender, e não digo acaso sobejamos, menos eramos, menos forças, e fazenda tinhamos quando nos primeiros, e felices annos do Reino soccorremos por muitas vezes aos de Castella, assi contra os mouros, como em revoltas dos naturaes. E nos modernos ElRei D. João 3.º soccorreu com poderosa armada ao Emperador Carlo 5.º na jornada de Tunez, e a elRei D. Phelippe seu filho no cerco de Orão: ainda que do caminho se tornou a nossa armada, por achar nova de ser levantado o cerco, e ao mesmo Rei soccorreu ElRei D. Sebastião na jornada do Penhão de Velles com outra poderosa armada de galez, e navios de alto bordo.

Fundando nesta verdade só com animo de fallar, escrever, e aproveitar com os exemplos, me resolvi sahir com esta historia a luz, sem me fazer escrupulo ser de mim, e por mim escripta, como o não fez a muitos antiguos; e a alguns modernos, que de si escreveram sem haver quem os notasse: por tanto não me moveo outro que achei em certo amigo de auctoridade, parecendo lhe que diminuia na fé da historia como dizia se havia de dar fé, dito, ao que de vós, e de vosso irmão contais, se a vós vêmos quasi sem galardão, e a elle vemos ir para Angola, e morrer lá sem nenhum, havendo a sua custa feito a lustrosa, e bem guarnecida armada com que sahio, e conquistou o Reino, e ainda que o amigo se satisfez com o que lhe respondei, por se acaso houver como não duvido haja outros do mesmo conceito, referirei a resposta que lhe dei. Que historia antiga, ou moderna lestes, em que a cada passo não achasseis na guerra principalmente os bons sem galardão, e o que mais é a muitos perseguidos, deixemos os antiguos, que são infenitos: não vistes morrer a Duarte Pacheco, e Antonio Galvão, famosos, e bem afortunados capitães em summa miseria, e desamparo? Que mercês vistes que fizessem ao grande Affonso de Albuquerque, e sendo seus merecimentos taes, que mereciam se lhe levantassem estatuas, e honrassem e enriquecessem até seus criados, e familiares. Vedes hoje só um neto que ha de sua descendencia a pé por Lisboa, e quasi mendigando: vireis se não morrera na viagem a Nuno da Cunha despois de haver governado a India nove annos famosamente, preso nos ferros que na Ilha Terceira o aguardavam. Dizeime que merces vistes a Rui Lopes Coutinho pela jornada do escalamento de Tangere em companhia do Infante D. Fernando, no qual sendo dos primeiros que subiram ao muro em tempo El rei D. Affonso, ficou captivo, e se resgatou a sua custa. Que galardão vistes a Lopo de Sousa Coutinho pellos serviços de seu pai Fernão Coutinho, filho do dito Rui Lopes, que morreu ás lançadas dos mouros naquella bata-

lha, que nos campos de Ducalla lhe deram os nossos capitães de Azemor e Safim, e pelos serviços que o mesmo Lopo de Sousa fez a elRei D. João 3.º, e D. Sebastião neste Reino, na India, Africa, e nas armadas por mais de quarenta annos. E rematto esta materia com os muitos, e signalados serviços que fez na India o bemafortunado nelles André Furtado de Mendoça, que todos sabemos, e sabemos as poucas mercês que lhe fizeram; e vimos que sabendo-se que tinha succedido no governo daquelle estado, como se fora um homem inhabil, para elle lhe mandaram successor, que pode ser que isto o matton na viagem vindo para este Reino.

Parece que bastão estes para vos haverdes por satisfeito, e se nelles não pode, nem deve de falta de premio, e galardão, que não tiveram, inferir se falta de merecimentos, como a podeis inferir em meu irmão, e em mim e dali menos credito do que se deve á historia, e está com isto que conheço a terra em que nasci, e em que vivo fertil de censores inclinados e faceis a notar o que não souberam; nem sabem escrever, nem menos obrar. sendo qualquer d'estas partes digna de louvor, e de ser tida por particular mercê de Deos, como bem disse Plinio o moço em uma das suas cartas: *Equidem beatos puto, quibus Deorum munere datum est aut facere scribenda, aut scribere legenda, beatissimos verò quibus vtrumque.* Que em nosso portuguez he o mesmo que se dissera: em igual grao é de de estimar, como por mercê de Deos, o que obra as cousas que merecem ser escritas, que o que escreve as que merecem ser lidas e em supremo grao, o que teve talento para as obrar e escrever. Com isto respondi ao amigo, e respondo a todos os que se contentarem de seu argumento. e basta o dito para Prologo desta Historia, em que por remate acrescento o que agora soube, e vi que deste successo da ilha escreve Antonio de Herrera na vida d'elRei D. Philippe o segundo o prudente. E com isto é já rezão que entremos na Historia.

Começa a historia

Avendo como determino de escrever a jornada que a armada real de Inglaterra fez sobre a ilha de S. Miguel, e a defensão, e resistencia que nella achou parece conveniente, e necessario fazer primeiro relação do sitio da ilha, lugares, portos e desembarcações que a terra tem; por que não seja necessario quando chegarmos a elles deternos em discripções particulares. Está a ilha em altura de trinta e oito graos, e um terço: a costa corre de Leste a Oeste, tem de distancia 18 legoas de comprido, e de largura duas, em algumas partes tres. He a primeira das nove dos Assores a quem vai deste Reino pela parte do Norte; não tem porto, nem desembarcação, senão para barcos de

pescar, porque é esta costa cheia de baixos; e assim ordinariamente anda o mar de leva. ainda que pela parte do Sul não ha portos abrigados, ha bons surgidouros, e comodas embarcações, e desta parte estão quasi todas as povoações que na terra ha, de que a principal, e cabeça é a cidade de Ponta Delgada, que está 13 legoas da ponta da ilha para onde lhe ficam 4 villas pera a parte de Leste, a saber, a d'Alagoa a 2 legoas, a 3 a d'Agoa de Pão, a 5, Villa Franca que antigamente foi a maior, e melhor povoação da ilha. Junto a ella a tiro de mosquete está um ilheo, que é um morro alto, e cortado a pique, mas tem duas baixas, uma pela de Lessueste ainda que não dá entrada ao mar, como a outra que tem pera o Norte, aonde demora a Villa. porque por esta entra o mar em uma que chamão caldeira, porque é em roda cercada de monte, e a boca dá entrada a navios de mediano porte descarregados, porem tocando com as bordas em terra entrados, recebeos o fundo na altura que demandão com seguro, e abrigado recolhimento, como o dá por fora em roda aos de todo o porte conforme ao vento que cursa, porque tem fundo até para uma náo da India carregada. Este ilheo é despovoado, e fora facil de fortificar, e sustentar. A 13 legoas da cidade está a Villa, que chamão de Nordeste. chamada assi por estar em um morro, que demora a este rumo junto a cidade cousa de meia legoa, aonde se chama Rosto de Cão, faz a costa duas praias grandes naturalmente guarnecidas com seus traveses de calhao. Na cidade ha um castello de boa fabrica, com quatro baluartes, e uma plataforma, que se ordenou pera amparo da porta, tem bom surgidouro, mas não de menos fundo, que de 40 pera 50 braças, pera que havendo tempo possão os navios salvar as pontas que chamão da gallé para Leste, e a das feituras para Oeste. Da banda do Norte é a villa da Ribeira Grande, bom lugar, e de fertiz terras, e lavouras, porem não tem desembarcação, nem surgidouro, e assi não se lhe ordenou fortificação como se ordenou na cidade até a villa da Alagoa, porque ali desembarcarão os francezes, quando vieram com o Prior do Crato. Na villa d'Agoa de Pao ha o porto que se chama do Val de Cabassos, de boa, mas de estreita entrada, e fortificada naturalmente com travezes de calhao.

Oufana, e soberba a Rainha Isabel de Inglaterra com os prosperos successos de suas Armadas nas Indias, Hespanha, e Portugal, sem aver posto a proa em lugar que não entrassem, e saqueassem, confiada, que não averia quem lhe saisse ao encontro, como não saira o anno atraz, quando entrou na baya de Cadiz, e ganhou a Cidade sem golpe de espada, como tambem despois a cidade de Faro no Algarve mandou no anno de 1597 a mesma Armada com o intento que se mostrou na jornada, a qual apareceo nas ilhas dos Assores a vista da Ilha Terceira em 17 de setembro em numero de noventa vellas grossas as 60 por banda do Norte, e as trinta pella banda do Sul, fazendo viagem. como constou por aviso que trouxe huma caravella despachada por An-

tonio Senteno Mestre do Campo daquella Ilha a Gonçalo Vaz Coutinho, que governava a de S. Miguel, e era este o noveno anno do seu governo; gastou a caravella na viagem onze dias, sendo travessa só de trinta legoas, sem ter vento contrario: porque segundo referio. achou toda a passagem occupada com navios do inimigo que em paradas tinha deixado, parece que produzia, que assim lhe foi forçado mudar derrotas. e nem com isso pode tomar terra da banda do Sul, e a tomou arriscando-se ao perigo da costa pella do Norte, por aver vista de huns 17 galeões da mesma armada, que os dias atras avião estado sobre Villa Franca, pretendendo tomar agoa, e lenha, que o Governador lhe impedio, acudindo á cidade com tanta presteza. que como a diligencia he mãy da boa ventura, foi a tempo que o inimigo vinha com suas lanchas pera terra, e vendoa tanto em ordem desistio do intento e se recolheo aos navios com a mesma presteza, salvou quasi de suas mãos quatro nossos, que esperavão carga de trigo, metidos no Ilheo, porque logo em chegando, mandou a elle Manoel de Escovar Capitão da artilharia da Ilha, e duas esquadras de soldados, com os quaes, e com a gente dos navios guarneceo a boca da caldeira, atravessando nella algumas anchoras, e á mór cautella guarneceo tambem a baixa de Lessueste, com que o inimigo de todo desesperou fazer preza, ainda que se deixou andar tres dias sobre o Ilheo volta ao mar. volta a terra com demonstração de a tornar acometer, não se atreveo e se fez na volta da Ilha Terceira ao que pareceo ajuntarse com sua armada, e nesta paragem achou a nossa caravella de aviso, com a qual o Governador despachou pella Ilha recado do que lhe viera encarregando aos Capitães, que com particular cuidado estivessem alerta, e dobrassem as vigias, e rondas, não os tomasse o inimigo descuidados. porque segundo se podia entender, parecia que da volta que viesse das ilhas de baixo, demandaria esta de S. Miguel, e na Cidade fez aprestar mais mantimentos pera o provimento do Castello com tanto cuidado, como se já o inimigo estivera presente na forma que o tinhão feito no anno de 96 quando S. Magestade avisou, que hia sobre a Ilha huma esquadra da armada que avia saqueado a Cadiz.

Aos oito de Outubro do anno de 1597 as duas da tarde. chegou ao porto da cidade de Pontadelgada hum barquo pequeno da Ilha Terceira com segundo avizo ao Governador que o inimigo da volta do Corvo estava a vista daquella Ilha, avendo saqueado. e abrazado as do Fayal, e Pico, sem achar resistencia alguma, porque ainda que a do Fayal tinha um forte em que estavam 150 soldados castelhanos á ordem do mestre de campo da Terceira, vendo o capitão a pujança do inimigo, o desemparou. e com a sua gente se retirou á montanha. e a seu exemplo os da terra deixando a desembarcação livre. Com este aviso assentando o governador consigo, que se a armada ingreza tinha intento a cometter a S. Miguel, podia amanhecer sobre ella, porque ventava nortenornoroeste, com que naquelle dia, e noite podia atravessar,

prevenindo o que podia succeder, e succedeo contra parecer dos capitães, e officiaes do governo da cidade, mandou tocar arma com grande pressa em toda a ilha com ordem muy apertada, que todos os capitães de Infanteria acudissem com sua gente ás trincheiras e amanhecessem ao outro dia nellas cada hum em sua estancia e a gente de cavallo accudisse á cidade ao guião. e estandarte Real, supposto que ainda que algumas companhias avião de vir de sinco e seis legoas, o caso pedia que não ouvesse dilação, e aos Capitães e officiais do governo que não tinhão por acertado inquietar, e alvorotar a terra. estando o inimigo tão longe, e não se sabendo que tratasse da Ilha. Respondeo o Governador, que mais valia se inquietasse a terra, e tivesse a gente o trabalho de caminhar aquella noute pera que o inimigo se viesse achasse a costa, e desembarcação guarnecida, que aguardar a fazello tendoo á vista. sem aver tempo pera chamar a gente, e ella acodir, e que com seis companhias que avia na Cidade, e duas nos arredores. não se poderia defender a desembarcação a tão poderosa armada. Com esta resolução se executou o rebate sem o governador admitir razão em contrario, e mostrou bem o successo (como se verá adiante) que nesta prevenção despois de Deos esteve todo o bom que ouve, porque o dia seguinte, que forão 9 de outubro, avendo o governador duas horas ante manhãa sahido a receber, e alojar nas trincheiras a gente que hia entrando, e chegando á villa de Alagoa as oito da manhãa, apareceo Luis de Sousa Coutinho seu filho mayor com tres companheiros a todo correr dos cavallos, e lhe disserão que aparecia a armada ingresa, e que o rebatte viera da ponta da ilha da parte dos Mosteiros, e ao mancebo, ainda que por estar doente em cama não avia ido com seu pay, não lhe sofrendo o coração em tal tempo impedisse a doença acompanhalo, ouvindo a nova do rebatte. não quiz que outrem o levasse, e com este movimento ficou são, e assim andou todos os dias que os inimigos estiverão sobre a ilha. O governador com a mesma preça com que o filho chegou, sem fazer mais detença que mudarse de hum quartão em que estava a hum cavallo ligeiro, deixando guarnecidas as trincheiras, se veio á cidade, e querendo ordenar o que convinha na fortaleza, ao entrar da estrada cuberta, se lhe espantou o cavallo, e deu hum salto a huma das paredes com tanta furia, que se não se reparara com a mão direita, arrimandose á parede, se ouvera de fazer em pedaços: mas por a parede não estar rebocada, fez huma ferida penetrante na palma da mão direita, e toda a pisou como tambem o joelho da mesma parte, e se teve por maravilha não a quebrar; e porque vio que a gente sentira muito o desastre, avendo que fosse causa que poderia impedir o accudir á occasião de tanto aperto, sem se apear do cavallo mandou vir hum surgião, e se fez curar atando hum lenço na mão, e huma toalha no juelho visitou a fortaleza, e sem fazer mais detença com a cavalleria, que ja com o estandarte se lhe avia ajuntado passou avante, e de hum alto, obra de hum quarto de legoa da

Cidade descubrio a Armada, em que se contarão cem naos as mais dellas de grande porte; detevese aqui o governador até que a armada começou a passar, e com ella ao mesmo passo se veo andando, porque os navios parece que de proposito vinhão mais de vagar: o vento era brando, e trazião só as vellas dos tranquetes mesuradas, e com as das gavias grandes, que fazião huma fermosa vista, vinha diante huma setia, e huma caravella latina, e algumas urcas framengas, que se vieram chegando a terra a reconhecer o sitio da cidade, e trincheiras em que desparatão muita artilharia, mas não fizerão dano, e despois de bem reconhecida a cidade, e costa, se fizeram a sondar a bahia de Rosto de Cão, e sondada, fizerão sinal a armada, da qual já andavão sobre a cidade bem chegados a terra trinta e sinco navios disparando muita, e continua artilharia, ao sinal que fizerão a caravella e setia, se veyo a mór parte da armada surgir na ditta bahia bem chegada a terra, pera melhor poderem bater as trincheiras, espantandonos todos, e avendo por bisonharia, e grande temeridade surgirem em tal bahia, e com navios tão grandes, sendo tão perigosa, como fica ditto, mórmente em boca de inverno. A Capitaina ao passar da fortaleza, vendo que se arvorava nella o estandarte de S. Sebastião padroeiro da Cidade, salvouo desparando huma peça por alto, e ainda que a ordem, e estillo era responderlhe á salva, todavia o Governador não lhe pareceo fazella, porque se achava mal provido de polvora, e entendeo que se respondia se obrigava a continuar na bataria do mar se a ouvesse, e quiz remediar isto com mostrar que não fazia caso de seus pilouros, antes que estancar no meyo delle, que seria mostrar mayor falta, e por esta razão ainda que ao passar da armada pudera fazer dano a algumas naos, não consentio se lhe tirasse: mas os inimigos começarão logo com grande furia a batter as trincheiras, e erão algumas lanchas a que se chegarão os navios que andavão á vella pera as favorecer com a artilheria a effeito de tomarem quatro caravellas que estavão no anchoradouro da cidade á carga de trigo: e ainda que parecia impossivel de terra podellas defender por o porto ser aberto, todavia o Governador vendo que o vento era sobre terra Norte, as fez chegar quasi a encalhar nella tanto que com a arcabusaria que fez meter na agoa pudesse rebater as lanchas, visto como os navios não podião chegar a ellas. As lanchas que mostravão vir com festa, e davão ao parecer a preza por sua, como virão a nossa gente tanto em ordem, não ousarão a chegar, e se recolherão aos seus. Passado isto sahio da Capitaina que estava surta na bahia huma lancha com bandeira branca vogando pera a parte da Cidade, o Governador como a vio, por prevenir qualquer recado que trouxesse, e não dar lugar que o desse, e e fosse ouvido, se veyo com os cavalos de sua esquadra a todo correr, e chegou antes que a lancha fosse em meyo caminho, porque ainda que vinha bem esquipada, era contra agoa que enchia, e logo mandou trinta mosqueteiros do presidio, que se pusessem em huma ponta ao

mar que se descubria, por aver pouca maré, com ordem que quando vissem que elle do caiz da ribeira, aonde ficava levantasse o seu bastão, disparassem na lancha com huma carga e outra, e sem embargo que alguns Capitães, e homens principais não approvarão a ordem, dizendo, que não se avia de negar a audiencia aos inimigos vindo de paz. O Governador se resolveo e deu preça aos soldados que fossem, e aos da terra respondeo, que bem sabia que o direito das gentes, e da guerra obrigava a ouvir aos embaxadores, mas não avia regra por geral que fosse, que não tivesse excepção, e que esta a tinha, e muy manifesta no caso presente: porque o poder da armada era tão grande como se via, e muito mayor avia ainda de parecer ao povo; e que o inimigo quando não pidisse que lhe dessemos a terra, ao menos que pidira mantimentos, e refresco com grandes ameaças de a destruir e e queimar, não se lhe dando, e elle Governador não queria pôr em conselho e questão se lhos daria ou não; porque pondoo, e acertando, o que não esperava, de por mais votos se acordar que lhos dessem, tinha obrigação seguir o acordado, e que elle estava resoluto nem lhe dar hum pucaro de agoa, e a vida pôr em lho defender, e que por isso o não queria ouvir. E estando nesta pratica, tendo como tinha a vista, e o sentido na lancha inimiga, vendo que vinha chegando a terra, levantou o bastão, e os mosqueteiros que o vigiavão com cuidado descarregarão nos Ingreses tanto a ponto, que se entendeo não perderão tiro, com que a lancha tornou a virar com mais preça do que veyo. Espantados os inimigos de tal agasalhado, e segundo depois se soube do sargento mór Santa Cruz, que o era do terço da armada de Indias, que haviam tomado em uma navetta: o general o sentiu sobre maneira, dizendo, que fora uma descortezia sobre outra, porem que esta segunda fora de homem desesperado, e comtudo despois que se lhe fora a paixão confessara que na terra havia boa cabeça, ainda que pouca força. O governador se tornou logo pera as trincheiras, julgando que o Inglez com paixão, que forçosamente havia de tomar, vendo que não faziamos cazo delle se arrojaria mais depressa a desembarcar: mas elle não fez mais movimento, que continuar a bateria até á noite, em que cessou, e a nossa gente de cavallo se veio descançar á Cidade. Na mesma tarde destas caravellas despachou duas com aviso a sua Magestade, que passaram por entre a armada, sem as poderem alcançar alguns pataxos que as seguiram. A carta do aviso foi do theor seguinte:

Carta de aviso do Governador a S. Magestade

A esta hora, que são as tres da tarde, ficão sobre esta ilha a Loeste desta cidade cem naos ingrezas, que me tomaram já em arma por aviso que hontem á tarde tive d'Angra, de apparecerem sobre aquella ilha; porque como vi ventar Norte nornoroeste que ventava, toquei rebate em toda: estou com a gente na borda d'agoa, onde espero com ajuda de Deos rebatter o inimigo. Verdade é que não tenho muita abastança de munições, porque sempre instei a V. Magestade, temendo o que hora vejo, que é dar polvora por dieta em tempo que convinha o contrario. Tambem nunca tive ordem de V. Magestade para derrubar dous padrastos que tem esta fortaleza nos mosteiros de San Francisco, e Esperança, e não estamos agora em tempo para o fazer. O que resta é, que o inimigo tem queimado, e assolado a Ilha do Fayal, e Pico. Appareceu sobre a Terceira em seis deste, e agora aqui, por onde entendo que a não commetteo, e que não deixará de o fazer a esta, porque é aberta: porem se a gente cumpre com sua obrigação, creio não desembarcará, ou lhe custará mui caro: o que nos pode mais danar, será trazer artilharia de bater, e ter intento por ser inverno, e lhe parecer não pode V. Magestade soccorrer bater a fortaleza, em caso que ganhe a desembarcação. Pelo que é necessario que V. Magestade a toda a pressa me acuda com muni-

ções, e gente, que quando não houver navios armados, pode vir em caravellas esquipadas, e desembarcar ou pela banda do Norte, em qualquer parte da ilha que o tempo der lugar: e com isso pode mui bem ser, que de cercador fique o inimigo cercado. As freiras se vão pondo em cobro, e assim confio que se não perca a terra. Mas convem que V. Magestade se não fie nisto, e nos acuda como esperamos. Eu me recolherei na fortaleza com minha mulher, e filhos, a que em caso que me falte a vida, não deixo outro amparo senão o de vossa Magestade depois de Deos. Faço esta como testamento, porque apostado estou morrer sobre qualquer pedra da fortaleza. Nosso Senhor, &. Em Ponta Delgada a 9 de outubro de 1597.

Avia nas nossas trincheiras tres mil e quinhentos homens (ainda que os quinhentos não muito bem armados) em vinte e seis companhias, e cento e sincoenta cavallos em huma. Esta tarde correo e visitou o Governador as trincheiras, exortando e animando a gente pera a batalha, parecendolhe que ao âmanhecer do dia seguinte o inimigo a desse, e porque com o escuro da noite, que se podia temer, não fizesse algum salto em terra, ordenou que em cada estancia se fizessem grandes fogueiras de fora das trincheiras, com que a costa no districto das duas legoas ficou tão clara como de dia, no que teve tambem motivo de dar a entender ao inimigo que o não temiamos, e o alumiavamos para que se quizesse desembarcar de noite, visse por onde punha os pés. E com isto se tornou o governador á cidade para tornar ás trincheiras da meia noite por diante, deixando rondas, e sobrerondas de pé, e de cavallo por dentro e fora das trincheiras para ter aviso de qualquer movimento que fizesse o inimigo.

Chamou a conselho os capitães principaes, alguns homens de governo da cidade, e nelle assentou com parecer de todos, que ainda que a pujança do inimigo era grande, e mostrava querer ganhar a cidade, se lhe fizesse toda a resistencia possivel a borda da agoa no districto das duas legoas, em que se estendiam as estancias até a villa de Alagoa, pois fora d'aqui não tinham onde desembarcar, para effeito de seu intento, segundo já no anno passado de 96 ordenara, quan-

do se teve aviso de S. Magestade, que a mesma armada despois de haver tomado e saqueado Cadiz, e Faro no Algarve, vinha ás Ilhas, para que não nos acontecesse o que quando o prior D. Antonio veio com a franceza, que com facilidade ganhou a cidade, porque o deixaram desembarcar, determinando em terra pelejar com elle, e ganhada a desembarcação, formou seus esquadrões com tal ordem, e brio, que quando os nossos havendo elle passado aos lugares do Norte, o quizeram commetter, vieram desbaratados, e que por esta causa na area da mesma praia, e nos penedos fora das trincheiras se puzesse a gente, porque mettidos de traz das trincheiras altas, não podiam os arcabuzes fazer boa pontaria nas lanchas, que chegassem; assentou se, tambem, que ganhando o inglez a desembarcação, a retirassemos a gente para e cidade, e para o poder fazer sem o entender que fugia, se guarnecessem as retiradas pois havia gente para tudo, e que para mais entreter o inimigo, por a cidade não ser murada, se atrincheirassem as bocas e meios das ruas com barcos, madeira, e pedra, e perdendo-se a cidade, no ultimo se recolhesse o governador á fortaleza com os capitães, e gente que lhe parecesse, e a defenderia sustentando o cerco até morrer, conforme a sua obrigação. Assentou se que as freiras de tres mosteiros que havia na cidade, e todas as mulheres, e meninos, e gente inutil para a guerra se fosse logo para a montanha, e alguns velhos honrados e ricos com ellas para as proverem, e acompanharem: e neste assento prometteu o governador que da cidade não tiraria sua mulher, e filhos, senão no ultimo quando os inimigos viessem entrando pelas ruas, e ainda então se iria para a fortaleza, e que como já tinha determinado, e ordenado a D. Antonio de Portugal, capitão da companhia de castelhanos, que nella estavam de presidio, que quando soubessem que os inimigos vinham já entrando, sahisse com sua companhia a recolhel-a: e ainda que com esta resolução se animaram muitos os do conselho, collegindo o animo com que viam a seu capitão, todavia foram de parecer, que ella fosse em companhia das freiras, representando-lhe os inconvenientes, e damnos que podiam resultar do contrario, se a necessidade obrigasse a cercar o inimigo, e fizeram requerimentos em forma ao governador: o qual lhes disse, que antes entendia que lhe deviam agradecer fiar-se mais d'elles, que de si proprio, pois em penhor de defender a terra, e fortaleza, deixava ficar sua mulher e filhos para a recolher nella, e a elles deixava, e antes os obrigava a que mandassem as suas para a montanha, e assim nesta parte ficava de peor condição: e comtudo para se não mostrar contumaz, confiando no que tinha assentado com sua molher, respondeu que lhe fossem fazer a ella o mesmo requerimento, que se viesse em ir com as freiras, mudaria de parecer. Para isto elegeram os do conselho ao capitão Alexandre, e a Francisco Taveira, vereador da villa da Ribeira, homem pratico, e avisado, os quaes entrarão dentro e propuserem a D. Jeronima de Moraes o que se tinha assentado, declaran-

do-lhe as razões que havia pera ella vir nisso, e acrescentaram que a praça do castello era estreita, e tinha maos agazalhos, e havendo bateria, havia de ser temerosa, e quando ella tivesse animo, como entendiam teria, faltaria a suas criadas, e escravas, e haveria gritos, e alaridos com os mortos, e feridos, e ajuntárão a ultimo mal, se por peccados os inimigos ganhassem a praça com muitas particularidades de medos e espantos ordinarios em cerco. Ouviu ella tudo com attenção, e quietamente, sem mudar semblante, soubemos que respondeu nesta forma. Agradeço-vos muito, e a esses fidalgos, e capitães o cuidado com que tratais da segurança, e remedio de minha pessoa neste aperto que nos ameaça, porem eu não deixei a patria, e vim a esta ilha acompanhando a meu marido em tempo já de guerra, entendendo bem os trabalhos a que vinha exposta, para nelles o deixar. Não temais que mettida eu no castello entre bataria, ruina, e pelouros vos dê pena, nem cause sobresaltos, entre elles me achareis para acudir aos feridos, e enterrar aos mortos; e se por meus peccados na peleja meu marido morrer, morrerá consolado, acho me em sua companhia, e eu o ficarei, por elle acabar na minha: e se (o que Deos não permitta) a fortaleza se perder, não fica a esse respeito a minha perda de consideração. Nesta casa estarei, até que a necessidade obrigue a recolher me, guardando a ordem que o governador tem dado. Attonitos, e confusos do conselho, sem saberem replicar, se vieram, e declararão a determinação da molher: e posto que sentidos não se haver conformado com o seu parecer, engrandeceram seu animo. Assentou-se tambem, que as forças da Ilha se unissem na cidade, e trincheiras de seu districto, que como a cabeça acudissem os membros a defendel-a, e ajudal-a, e que a villa de Villa Franca despejasse, e a gente se recolhesse ás trincheiras nas estancias que ao governador melhor parecesse; porque como era lugar sem força, nem defensa. e tinha uma praia mui estendida, e de facil desembarcação, e estava 5 legoas da cidade, e parte d'ellas de mao caminho, não se podia, tendo o inimigo sobre nós, dividir a força, e soccorrer a villa como havia de ser necessario fazer, se não se despejasse. E como em occasiões de 4 e 6 navios de cossarios o fazia o governador, e os passados, que logo com instancia eram chamados dos da villa. E agora sendo a força do inimigo tão grande, era mais forçado. e necessario fazel-o; e não o fazendo, como podia ser não ter lugar, commettendo a villa, como era certo fazer, degolaria toda a gente, ainda que achasse toda alguma resistencia, que seria desanimar a Ilha, e se não achasse resistencia, como era mais certo, attento a seu grande poder, e o pouco da ilha, cobraria o inimigo grande animo, e que pois quando o anno passado com o aviso que dissemos das 80 naos inglezas, que se dizia virem sobre a ilha, o governador, tinha assentado fazer este despejo. Agora que o poder do inglez era tanto maior, como se via, e que alem das cem naos que tinhamos diante, appareciam mais outras 50, ou 60, não havia que du-

vidar em que a villa se despejasse, e as freiras e frades se saissem logo para a terra, e lugares da banda do norte, e todas as molheres, e meninos, velhos, e gente inutil para a guerra, e salvassem as fazendas que mais pudessem, e dava lugar a preça da occasião, e primeiro que tudo se pozessem em cobro as imagens, e ornamentos, e pratas das igrejas: e porque o governador disse, que quando na villa d'Alagoa aquelle dia pela manhã tivera a nova da vinda da armada, logo d'alli avisara a João d'Arruda capitão mór da villa, e lhe ordenara que a gente da guerra de seu districto estivesse á lerta, para se vir á cidade como tivesse recado seu, como tambem lho avisara, e ordenara quando viera o dia d'antes o barco de aviso da Terceira, agora lhe mandasse segunda ordem mais apertada com a resolução deste acordo, para que sem detença a executasse.

Accordou-se juntamente attento que a fortaleza não era capaz, de mais que de seis centos homens, e na Ilha haveria ao todo mais de cinco mil com os das villas e lugarès remotos, que não foram chamados ás trincheiras, e era de temer, que não vindo o governadór se perderiam, ou se iriam á serra, e se atalharia, dando-lhes capitães, e superiores a que acudissem, e respeitassem, que tambem seria de muita importancia; porque ganhando os inimigos a cidade, cercando a fortaleza, andassem sobre elle, impedindo-lhes a lenha, carnes, e farinhas, que forçadamente haviam de ir buscar duas, e tres legoas, porque na cidade, e em seu districto nenhum destes provimentos se podia fazer, nem os inimigos podiam buscalos, e grangear por fora, senão em escoltas, e com gente repartida, contra a qual bastava a nossa. Conforme a isto que todos aprovaram a respeito de que o governador queria recolher comsigo na fortaleza o capitão Alexandre, que o era da cavallaria, por ser pessoa de conselho e experiencia, e de muito esforço e valentia. Foi nomeado por capitão mór da gente de cavallo Sebastião da Costa d'Arruda, homem fidalgo dos principaes da ilha. Para a gente de pé da cidade se nomeou ao capitão Martianes Raposo, e que os capitães que se não recolhessem na fortaleza estivessem á sua ordem, para a gente da villa da Ribeiragrande Rui Gonçalves da Camara, Capitão mór d'ella. E para as das villas de Villa Franca, Alagoa, e Agoa de Pao a João d'Arruda da Costa, capitão mór de Villa Franca, por ser pessoa de auctoridade, e de muito serviço; e se haver signalado na defensão da villa em occasiões de cossarios. Acordado tudo se fez Auto em forma por escrivão, e como se publicou que a mulher, e filhos do Governador ficavão na terra para se recolherem ao castello, sem embargo que o conselho quizera que se fora com as freiras. Houve geralmente grandes festas e alegrias nas trincheiras, animando-se muito a gente com esta resolução, assentando que quem taes penhores deixava, não era para os desamparar.

Como a execução do assentado ficou á conta do Governador, logo sem descançar hora nem momento, havendo avisado a Villa Franca, e

encarregado ao capitão mór apertadamente, que com toda a gente de armas se viesse ao sitio de Rosto de Cão, que ali lhes sinalaria estancias, e o mais fizesse cumprir pontualmente no despejo da villa Franca que todá a gente desarmada amanhecesse ao outro dia com pás, e enxadas, para fazer trincheiras na aréa á borda d'agoa: as da cidade se começaram logo, trabalhando-se nellas toda a noite, sendo os primeiros no trabalho os homens nobres, que tambem acudiam a levar ás costas a madeira para a fortaleza, e outra carregal-a em carros, e o Governador acudia a todas as partes, ajudando algumas vezes por suas mãos ao trabalho fez acabar de recolher os bastimentos que faltavam, e aprestou muito gado vacúm, e o fez trazer junto da fortaleza para se metter na occasião da estrada cuberta para dentro. Este gado offereceu, e trouxe Sebastião da Costa d'Arruda, como tambem outros fidalgos trouxeram muito, offerecendo alem d'isto suas fazendas, para o que cumprisse, e particularmente o fez João Rodrigues Camello feitor de Sua Magestade, dando todo o vinho de Canaria que fosse, e foi necessario.

Ordenou o Governador ao capitão da Villa da Ribeira grande, que havendo cerco, quebrasse e desmanchasse os moinhos da villa, porque a nossa gente se poderia valer de outras partes onde os havia, e o inimigo não podia chegar. E o capitão Martinienes Raposo deu ordem, que depois de estar a fortaleza cerrada, quebrasse os canos da agoa que vinha á cidade, com que receberia o Inglez grande dano, por não haver n'ella outra doce. N'esta noite se acabaram de recolher no castello todas as imagens, ornamentos, e prata das Igrejas e mosteiros, e a fazenda da alfandega d'el-Rei, e se preveniram carros, e em cavalgaduras, para que as freiras sahissem em amanhecendo por escuzar desordens que a noite traz comsigo, e logo que se publicou o que se tinha ordenado, que as molheres, e meninos despejassem, e se fossem para a serra, foi espectaculo lastimoso ver os suspiros e gritos, que ainda que erão com moderação pelo bom animo que os homens lhes davão, todavia fazia impressão a quem os ouvia, e horror do que se podia temer; e muito maior o fez, quando ao outro dia pela manhã vimos passar muitos, que não se acordando de mais que das pessoas, nem dando o tempo lugar a outra cousa, sendo moças, e delicadas, outras com os filhos nos braços, e rostos banhados em lagrimas, muitas a pé, porque não havia ordem de carros, que todos andavam occupados na fortificação, e os cavallos com seus donos acompanhavam o Governador, e passando por seus maridos, só com os olhos e sentimento interior se despediam d'elles: e com tudo houve muitas, que mostrando animo e peito varonil, lhe encomendavam que pelejassem e morressem por sua patria.

E porque se tinha entendido a respeito da resolução com que o inimigo surgiu com a armada, que ao outro dia em amanhecendo cometteria a terra para desembarcar. E segundo os successos da guerra

supposto que o Governador estava obrigado, segundo tinha promettido, fazer juntamente officio de capitão e soldado, e achar-se nas occasiões de mais aperto, porque pela experiencia de muitos annos, tinha por certo, que a gente se desanimaria se o não visse na dianteira, e entendia que convinha fazel-o assi, ainda que sabia que entre gente pratica, e pagada compria outra cousa. Chamou a sua casa de noite os capitães D. Antonio de Portugal, Alexandre, e Manoel Correa sargento mór da Ilha, e alguns outros, e particulares, e juntos lhes propoz sua determinação, e ajuntou que supposta ella podia acontecer que morresse, ou na peleja da marinha, ou na retirada e cerco, ou fosse ferido de maneira que não pudesse acudir á obrigação do governo, pelo que tinha determinado e assentado que neste cazo lhe succedesse no governo o capitão D. Antonio de Portugal, e lhes encarregava, e mandava da parte de sua Magestade, e da sua como amigo de todos lhes pedia o reconhecessem por seu Geral, e como a tal lhe acudissem, e obedecessem como o faziam a elle Governador. Aprovaram todos muito esta rezolução, e ordem, e prometteram com juramento cumpril-a, sendo os primeiros o capitão Alexandre, e o Sargento mór, que eram os que mais direito tinham á successão, em que se mostraram tão honrados soldados, e servidores de Sua Magestade, e amigos do bem de sua patria, como foram sempre.

Acordadas, e assentadas as cousas ditas, ficou a defensão da ilha posta em ordem, prevenido tudo o que podia succeder de mal, as trincheiras das ruas estavam feitas nas principaes partes, nas mais se ia trabalhando, as molheres iam saindo, para as freiras estava ordenado o seu acompanhamento, e pessoas de auctoridade, e idade que assistissem com seus prelados. Com isto quiz o Governador anticipar a manhã aos inimigos, e ao dia seguinte dez de Outubro tres horas antes do dia mandou tocar arma com o repique do sino ordinario, e bombardada, com que acudio toda a gente de cavallo em um momento, que parece estava já a ponto, e com ella sahiu levando na vanguarda o capitão Alexandre com o estandarte Real, e junto a elle Luiz de Sousa Coutinho, filho do Governador que pedio a seu pai não lhe desse outro lugar. Ficou o Governador na retaguarda com o seu guião e gente de sua esquadra, e ordenadamente, mas a passo largo se foi a bahia de Rosto de Cão, e despois de vesitadas as trincheiras, e animada a gente para a batalha e feito baixas os do areal, e calhao junto da agoa, e guarnecidas as travessas dellas, e as retiradas se veio com a cavallaria a um sitio alto, que é o da Igreja de S. Roque, donde se podia acudir a todas as partes, e guardando que amanhecesse, e o inimigo declarasse sua determinação: porem aclarando o dia, elle se esteve quedo sem fazer mudança mais que continuar a bataria ás trincheiras, e principalmente aonde descobriam o estandarte, e guião do Governador. No mesmo dia á tarde chegou um galeão á vista, e fez signal com tres bombardadas, com que toda a armada se levantou, e

se fez na volta da Terceira, ficando sobre a cidade vinte e uma naos, e treze que passaram a Ponta da Galé.

Neste dia pela manhã tinha chegado o capitão mór de Villa Franca ás trincheiras de Rosto de Cão com quatro companhias mui em ordem, e haveria n'ellas trezentos homens bem armados, e deu razão de não trazer as mais de seu districto, por ser gente pouco pratica, e mal armada, e deixara duas companhias na villa, os que trazia era gente escolhida, ainda que o governador não se satisfez signalou-lhe a estancia na mesma bahia, e os de cavallo que foram vinte recolheu a si. Mas tendo á hora de vespora aviso que os treze navios que vimos passar a Ponta da Galé, estavam surtos no ilheo por a armada já não apparecer, nem poder, segundo a derrota que levava tornar aquella noute, mandou ao mesmo João d'Arruda tornasse á villa, que com as duas companhias de seu districto que n'ella deixara, ajuntasse as outras da parte do Norte, e a gente que faltara das que trouxera comsigo, e fizesse rosto ao inimigo, porque não entendesse que a villa estava desamparada; e que se o corpo da armada não tornasse, o proveria, e acudiria ao outro dia com mais gente. Foi se o capitão mór, e elle que chegava, chegou á praia um gentilhomem inglez, que da parte do cabo d'aquella esquadra com grande arrogancia lhe pediu agoa, lenha, e refresco com presupposto, que não o dando saltaria em terra, e a assolaria, e abrasaria, e a volta do recado contou, que a capitania daquella esquadra era o galeão Santo André, que o anno passado a sua armada tomara com outros da nossa em Cadiz, chamado agora; a justa vingança da tomada de Caléz em França. O capitão mór vendo a embaixada, respondeu que não podia resolver-se sem ordem de seu governador, que estava na cidade. O inglez entendendo que a villa estava em ordem, porque viu as companhias na praia, e bombardeiros no forte, aceitou a escusa, e deu termo até o dia seguinte ao meio dia, mas em menos espaço de duas horas teve o governador aviso, e logo lhe acudiu com as quatro companhias, que o dia d'antes haviam vindo com ordem ao capitão mór, que respondesse, vindo se lhe pedir a resposta, que se quizesse agoa, e refresco, a viesse buscar com as armas. Estas companhias amanheceram na villa, e na hora signalada. Tornou o inglez a saber a resposta, e ainda que veio com a mesma arrogancia que mostrara o dia dantes, achou-se mui embaraçado: tal se havia de achar o seu capitão, porque se lhe deu a do governador, com que esteve quedo, sem ousar acometter a terra até o dia que ai diante direi, sem fazer então mais damno que tirar da caldeira do ilheo um navio francez cossario, que havia poucos dias o governador tomara, e o tinha ali recolhido. Nisto parou sua braveza, e com tudo os da villa entendendo que usaria d'ella conforme ao recado, fortificaram a toda a pressa a praia na forma que viram fortificada a de Rosto de Cão. O governador fazia o mesmo na cidade com tanto cuidado, como se a armada estivera á vista, e assi se acabou aquelle dia de todo a forti-

ficação, tendo por certo a volta do inimigo. E por isso ainda que não faltava quem desejasse quietação. não consentiu sahir a gente das trincheiras, antes todos os dias com a gente de cavallo a repique de sino amanhecia nellas, e o continuou em quanto durou a occasião. E porque como a cidade estava despejada de molheres, não havia quem amaçasse, e a gente das villas, e lugares tinham suas cazas em distancia de tres, quatro. cinco, e seis legoas, e não podiam ter provimento, e sentiram a falta logo aos dous dias. Ordenou o governador, que na Villa da Ribeira Grande, que está da banda do norte duas legoas, e duas e meia das trincheiras se amaçasse, e viesse cada dia pão cozido, a dous pães cada pessoa, e que a cada companhia se desse uma pipa de vinho, e uma vaca cada semana entregues a seus officiaes, e logo se executou e com isto se desenganaram, e aquietaram, conformando se com a resolução do seu Governador, que era aguardar nas trincheiras, até saber o desenho do inimigo, ordenaram suas choupanas, e agasalhados todos tão contentes, como se estiveram em suas cazas, porque a ordem do provimento se executou pontualmente. Cada dia amanheciam nas trincheiras os carros da Ribeira Grande com o pão cozido em sitio da Igreja, e freguezia de S. Roque com lista do que trazia cada carro, e d'ali o sargento mór fazia a repartição, dividindo os carros conforme a lista de cada um: da mesma maneira se repartiram as pipas de vinho, e vacas para o provimento nos dias de peixe, como a costa é abastantissima delle, deu o governador licença aos pescadores, que nelles deixassem as trincheiras, e foi sempre tanto, que valia quasi de graça. Importou de maneira este provimento, que não houve pessoa que desemparasse as estancias, e antes muitas que não haviam vindo com seus capitães acudiam, estavam todos tão alegres, e contentes, que mais parecia ajuntamento de festa, que de guerra: cada dia se dizia missa nas trincheiras em todo o districto das duas legoas, e se continuou em quanto durou a occasião sem o impedir a bateria. O governador não faltou dia que duas vezes pela manhã e tarde com os cavallos de sua esquadra, e com seu guião deixando a mais gente de cavallo a S. Roque não vesitasse as trincheiras, e sempre comia no campo: quando á noite se recolhia trazia todos os de cavallo comsigo, e fazendo alto ás portas da sua pousada, ou na praça, apontava as pessoas que haviam aquella noite de ser de ronda, e de sobreronda esse nomeava seus cabos, e sinalava o sitio da costa a cada esquadra, e como os conhecia a todos, a cada um nomeava por seu nome, não só aos cabos, mas aos companheiros, e ainda que não deixava de confiar muito da gente da Ilha, ninguem soube nunca quando lhe tocava a ronda um dia apos outro.

Estando a ilha com este cuidado, e continuas vigias e atalaias pela costa, aos 14 de outubro ao romper da manhã appareceu a armada inimiga, que vinha navegando a Leste na volta da cidade. Deu se recado ao capitão Alexandre, que com a cavalleria de seu cargo estava

no lugar acostumado; o qual logo com dous de cavallo o mandou o governador, que andava visitando as trincheiras e o recado o achou nas da villa de Alagoa no lugar, onde o aviso da primeira: o que festejou muito por entender que havia acertado em conhecer o seu intento, e o prevenir, e achar com as armas nas mãos, e foi festa geral esta em toda a gente, dizendo que seu governador adivinhava. O capitão Alexandre logo que teve o rebate; e lho mandou, se veio para a cidade, passando adiante a descobrir a armada, que com vento em popa, e mar bonança vinha em ala com temeroso semblante, a capitaina diante no meio da ala rodeada de tres pataxos. As vellas que dali se puderam contar foram cento e trinta ainda que muitos homens affirmaram que erão cento e sessenta, a saber grande porte quarenta, e cincoenta de menor. As demais urcas, e pataxos, na dita ordem se vieram chegando á terra costeando-a de maneira, que bem viam a nossa cavallaria, e nós lhe dnscubriamos a gente nos navios. O Governador se veio sobre a armada ao mesmo passo com o estandarte real estendido. E como os navios vinham com pouca vella. davam lugar ao compasso: e tambem lhes devia parecèr galharda vista a dos nossos cavallos, por que marchavam de um em um, algum tanto desviados sem perder ordem, nem se descomporem, por mais bombardadas que o inimigo tirou despois que passou a cidade, que foram infenitas.

A capitaina passou bem chegada á fortaleza sem a salvar, escaramentada da descortezia passada, e tras ella as mais com suas lanchas por popà, com duas e tres, e algumas tão grandes, que bem podiam desembarcar uma companhia. A capitaina se chegou tanto a terra, que se entendia queria por si reconhecer as trincheiras, não lhe devendo parecer que estavam tão providas de gente como mostravam: as bandeiras das companhias estavam arvoradas pela distancia das duas legoas, e com isto deu fundo na bahia. e ao fazer desparou algumas peças, fazendo pontaria no guião do governador, e estandarte real: apos a capitaina surgiram todas as mais, desparando com ellas muitas mais peças fazendo a mesma pontaria, porque continuaram até á noite dando muitas cargas, e principalmente as urcas framengas: mas foi Deos servido que nenhum dano fizeram. Logo que a armada deu fundo, a capitaina e as mais lançaram gente nas lanchas, e disparando a capitaina uma peça de batalha, começaram a vogar para terra a som de trombetas e a tambores. que atroavam o mar e terra: mas sendo a tiro de mosquete, todas fizeram alto, porque a uma que se adiantou, julgando-se ser a capitàina, por trazer mais gente que as outras, mandou o governador tirar com uma de tres peças do campo que trazia em popa, e provavel é lhe faria mais dano, porque se vio ir toda a gente a banda, mostrando a barca o costado, e sem passar adiante, levou remo, e voltou para as naos. e as mais a seguiram com grande alegria e grita da terra envergonhados os ingrezes, que deviam de cuidar que lhes acontecesse o que no Faial, achassem desapercebidos

Viu-se nisto mui claro como se tinha entendido da primeira vez que veio a armada, quão acertada foi a ordem de ajuntar a gente da terra anticipadamente, como se fez com o primeiro rebate, e muito mais com a ter nas trincheiras, sem embargo de a armada se haver levantado, e desapparecido, e sem falta nisto esteve a salvação da ilha, despois de Deos; porque senão achara o inimigo a gente nas trincheiras, e despois de chegar se houvera de chamar, fora impossivel ajuntar-se a tempo; e por isso se diz, que a boa diligencia é mãe da boa ventura.

Os treze galeões que estavam no ilheo logo que viram apparecer a armada, se vieram juntar com ella, e antes de anoitecer se apartou da capitaina um pataxo, que com um homem na ponta do mastareo se veio cozendo com terra, passando até á villa da Alagoa, reconhecendo á vontade as trincheiras, que devia querer-se o inglez certificar-se estavam acompanhadas de gente; as bandeiras que appareciam ou se erão invenção, ou cousa fingida, como devia ser opinião entre elles; porque de alguns barcos seus que de noite se chegavam a terra a lançar pulhas, e dar matracas diziam aos nossos, que era velhaqueria, que não havia gente em as trincheiras, que se a houvera, houvera arcabuzes, e tirarão. Vendo o governador toda a armada junta, e diligencia que fazia para reconhecer as trincheiras, tendo por certo que ao amanhecer tornaria acometter a desembarcação, encommendando o cuidado aos capitães, e dobrando as vigias, rondas, e sobrerondas. Como foi noite se recolheu á cidade a dar descanço aos cavallos, e ao dia seguinte duas horas ante manhã com o signal ordinario se tornou com elles ao posto custumado de S. Roque, e decendo á praia, fez nella juntar todas as companhias vizinhas, e juntas lhe fallou desta maneira:

Hé chegada a occasião, valerozos capitães, e soldados, que sempre desejamos, e tanto mais honrada, e de estimar, quanto mais carranca nos mostra de perigo, aqui temos de fronte Inglezes, com que nove annos ha que em minha companhia pelejaes inquietos com seus continuos rebates, que parecer vendo que cometendo-nos tantas vezes, como tem comettido, não poderam pôr pé em terra, nem tomar agoa, nem lenha, vem agora com esta multidão, e grandeza de navios e galeões, cuidando que com ella, e com o estrondo da artilheria que tem desparado, nos hão de fazer perder o posto, e largar lhe a desembarcação: mas já estavão desenganados, pois estivestes na bateria de hontem immoveis, sem nenhum se apartar do seu lugar, não sois vos os que as bombardadas espantão, e se enganam aquelles corpos fantasticos de madeira, busquem as terras e ilhas, que enganados com elles não lhes fizeram resistencia. Deixem a de S. Miguel, em que os esperais com os pés mettidos n'agoa, e peitos descubertos: senão vede que hontem só com vos verem assim com uma chapeletta do pilouro da peça de campo com que lhe tiramos, que deu na barcassa capitaina, que tão onfana vinha para saltar em terra, ficou atras, apos ella todas as

que as seguião corridas, e envergonhadas das gritas e apupadas que lhes destes, posto que creo o devem ainda estar, em que não tratarão mais de tentar a desembarcação. E em vós vejo tanto animo, que me dais confiança certa, que quando attente não só rebateremos, mas ainda entraremos tras elles no mar, e lhes tomaremos suas barcas. Todavia me pareceu, pelo que devo ao serviço de nosso Rei, e cargo em que me pôs ajuntarvos a esta hora antes que rompa a manhã, porque entendo se tratarem de desembarcar, será como ella romper, não para vos animar, e incitar á batalha, que o tenho por escusado: certo estou em vosso esforço e brio, e na presteza e alegria com que acudistes ao rebate que mandei tocar aos do termo, e da banda do norte, deixando vossas casas, e molheres, e filhos, os da cidade deixando-as em comprimento da minha ordem ir para a serra, sem vos apartardes das trincheiras. O para que vos chamei é, para vos encommendar que guardeis as ordens que tenho dado, e se vos derem da minha parte, que a valentia do bom soldado, e amigo de honra nisto consiste. Não vos canse esperar ao inimigo n'agoa, nem haja quem diga, ou cuide que melhor é esperal-o nas antiguas trincheiras da terra, porque se bem estas parecem mais seguras, e menos penosa a estancia nellas, tem muitos descontos, que se o inimigo quizer desembarcar em baixa mar, os nossos arcabuzes não podem empecer-lhes: bem vedes quanto espraia a agoa, e não temos mosquetes; e se o inimigo poem pé em terra, e forma esquadrão, será máo de romper: o perigo da artilheria não ha que temer na praia, e bem o vistes hontem que todos os pelouros sobrelevavam, e passavam por alto, até aos de cavallo, que andavamos descubertos pela terra alta, ora chegando as mãos, forçosamente hade parar a bataria, porque é maior o perigo seu que o nosso. Tambem nos ajuda muito que neste areal, e praia aonde o inimigo cometteu; e para se cometter agora, por mais bonança que o tempo e mar esteja, como está, sempre agoa corre, ha de trazer as suas barcas colmadas de gente, e toda em pé, como hontem trazia; por maneira que em quanto não saltarem em terra não podem aproveitar-se dos mosquetes, e arcabuzes; pollo menos lhe teremos nos dado tres e quatro cargas de cortina e rosto da trincheira, e dar em muitas dos travezes, e entretanto não estaria ociosa a nossa artilharia do campo, e o inimigo nenhuma tras em suas barcas, nem artificio algum para desembarcar; tudo nos assegura a victoria, e o que mais que tudo é, ser a causa de Deos contra inimigos seus, e só por isso nossos, assolaram as ilhas do Pico e o Fayal, profanaram os templos, e imagens, dos Santos; o mesmo pretendem fazer em S. Miguel. Não o permittais vós Senhor, antes morramos, e seja eu o primeiro. Vem se amanhã, e é hora de acudirmos a nossas estancias. Ide com a benção de Deos confiados nelle com vosco me achareis, e com mais presteza aonde o perigo for maior, como capitão, como companheiro, como amigo, como soldado. E se (o que não cuido) houver algum a quem chame a

montanha, ou o amor da mulher e filhos, eu lhe dou licença para que vá, e rogo-lhe muito que seja antes da occasião, que deixar-nos nella, mostrando as costas ao inimigo, será dar-lhe animo, e desconsolar aos companheiros, com os que ficarão por poucos que sejam, havemos de receber e vencer os inimigos de Deos.

Ditas estas palavras, a que todos responderam com grande animo, que não faltariam ponto em sua obrigação, mandou ao sargento mór fosse com a infantaria, e ao capitão Alexandre ordenou que fosse com a cavallaria ao lugar signalado para ella, e com os da sua esquadra se foi seguindo a infantaria, até deixar cada companhia em sua estancia, nas que eram visinhas á praia, e com isto se foi ao alto de S. Roque esperar a manhã com alegria e confiança, por ver a com que achara e deixara a gente, e por lhe dizerem os capitães, e officiaes que nenhuma lhe faltava; porem aclarando a manhã, vio-se que faltava a capitaina com muita parte da armada, que parece com a nova que o pataxo devia trazer ao Geral de como vira a costa guarnecida, se levou da bahia com outras setenta, sendo já de noite, e segundo logo se soube, amanheceu no Ilheo, e despedio de si grande numero de lanchas bem cheias de gente, e bandeiras, que como a villa estava despejada, não achou quem lho impedisse, porque logo naquella manhã que houve rebate da vinda da armada, se avisou, e ordenou ao capitão mór se tornasse ás trincheiras da cidade, donde havia saido, o qual assi o cumprio, e se veio no mesmo dia com as quatro companhias que haviam ido, e tres mais do termo. Na parte da armada que ficou não se vio demonstração alguma de querer tentar a terra mais que com a ordinaria bateria das naos, que logo começou. O governador quando viu o imigo dividido, entendendo que com esta divisão o queria divertir, então unio mais suas forças, e chamou para si algumas companhias que tinha repartido por lugares aonde pareciam já menos necessarias, deixando nelles gente para vigias, apertou com mais pressa na fortificação da cidade, tendo sempre a gente nas trincheiras esperta, tocando-lhes algumas vezes arma falsa, a ver como os achava, ordenou quadrilhas que fossem aos bosques, e serra de villa Franca, e andassem sobre o inimigo, impedindo-lhes as saidas, que foram de muita importancia, porque com matarem mais de cincoenta se reportaram os outros, entendendo que os nossos era corpo de gente. A reconhecer o sitio, e alojamento do inimigo, e para tomar alguma lingoa, e saber seu desenho, despachou Antonio Favella capitão da gente de cavallo da villa, e a Paulo da Ponte de Sousa contador da fazenda d'el-Rei, com alguns companheiros, e logo despedio uma caravella a sua Magestade, com aviso e carta de que a copia é a que se segue:

Avisei a V. Magestade em 9 d'este, como pareciam a Loeste desta cidade cem naos ingrezas, andaram a mór parte d'ellas na mesma paragem, até os dez, aos onze desappareceram, e ficaram 30 e tantas, de que algumas vieram surgir avante da cidade. Hontem 14 d'este appareceram as naos na mesma paragem que as primeiras, e ás quatro da tarde vieram surgir na bahia de Rosto de Cão, meia legoa d'aqui da parte de Leste, com demonstração de logo querer commetter a terra, despedindo de si muitas lanchas e barcassas colmadas de gente, tornaram-se do caminho, e com o pilouro de uma peça do campo que lhe mandei desparar, que deu na barcassa dianteira, que parecia a capitaina, e com a chapelleta, que deu dentro lhe devia de fazer muito damno, porque vimos ir a gente á banda, e a bandeira que trazia cahida ao mar: com isto, e ver que não estavamos descuidados, e toda a costa estava bem goarnecida ficaram atraz, e se recolheram aos navios. Esta noite se levantaram sesenta delles na volta de Villa Franca, segundo a este ponto tive aviso lançaram suas lanchas em terra, que entrariam sem resistencia, porque eu prevendo isto mandei recolher a gente da dita villa a mim, assi pela tirar do degoladouro, como por ajuntar as forças da Ilha, posto que muita parte desta gente ficou por lá sem acudir a seus capitães. Veremos agora o que determina o inimigo, porque se traz muita força de gente, pode ser que queira marchar por terra, sem embargo que lhe tenho mandado cortar alguns passos, e eu por mim o não posso ir espe-

rar, por não deixar nas costas a parte da armada que aqui está, que podia ser só para effeito de me divertir aver tentado V. Franca. Tenho a cidade atrincheirada, a costa guarnecida, a fortaleza provida, posto que (como tenho muitas vezes avisado, e significuei nas cartas proximas que escrevi nas caravellas de aviso) tenho falta de corda, e polvora, e ainda que confio que V. Magestade terá já despachado provimento, pareceu-me despachar esta caravella com a nova presente, assi por lembrar a V. Magestade, como vou cumprindo com minha obrigação, em que espero não faltarei ponto, de modo que acudindo V. Magestade, o inimigo entenda quão mal lhe vem cometter os vassallos de V. Magestade, e suas terras. Não conto algumas particularidades que tem succedido, porque não tenho tempo. E esta faço na trincheira junto á cidade, onde estou esperando ver a determinação do inimigo. Deos a confunda, e a V. Magestade guarde com o acrescentamento da vida, e estado que seus vassallos desejamos, e havemos mister. A 15 de Outubro de 1597.

Aos 16 dias de Outubro tornou Antonio Favella com a primeira lingua, que disse tomara junto da villa, e este ameaçado com tormento, e á vista d'elle, declarou que na armada vinha por General Roberto de Boreus, conde de Ecix, e que era a mesma com que o anno passado havia saido de Inglaterra, e tomado e assaqueado Cadiz e a Faro, e era maior numero de vellas, porque vinham mais alguns galleões que tomara em Cadiz, e que com isso saira de Inglaterra no mez de Agosto deste anno de 97, com muitos cavallos, e artilheria de bater, e se dizia que para se fazer jornada em alguma parte de Hespanha, e que desembocando o canal dera vista á costa de Galiza, e Cidade de Corunha, e fazendo viagem na volta do Cabo de Finisterra, e com tempos contrarios, o não pudera dobrar, e lhe fora forçado arribar a Inglaterra e porto de Plemua, aonde com demora de poucos di-

as lançara em terra parte da gente de guerra, e cavallos, de que só trazia quarenta, e se reforçara de gente de mar, porque dizia o conde que esta tambem lhe servia em terra, e assi a trazia mui bem armada, e com tudo trazia cinco mil homens de guerra pagos, e os mais soldados velhos dos prezidios de Holanda, e Zelanda, e destes estados vinham muitas companhias dos naturaes d'elles, que com seus naos vieram servir á Rainha: da gente do mar não declarou o numero, só que na capitaina trazia duzentos marinheiros, e os galeões grandes nem um menos de cento e cincoenta, e muitos bombardeiros, e que com esta armada saira segunda vez o conde repartida em quatro esquadras, e o almirante general Soaterdale, famoso cossairo, que havia sido capitão da guarda da Rainha, e muito seu valido, e dando vista a Ferrol, e Galiza, escrevera uma carta ao Adiantado de Castella, capitão mór da armada de Hespanha desafiando-o a batalha entre as Ilhas dos Assores, aonde o hia aguardar, e que o Adiantado lhe respondera em poucas palavras, que iria se o seu Rei o mandasse. Declarou mais, que tendo a armada dobrado o Cabo de Fenisterra se engolfara na volta das ilhas, e com tempo se apartara o almirante Soaterdale com quarenta vellas que o seguiram, e que a capitaina com o corpo da armada passara em setembro á vista da Terceira na derrota das Flores, onde se detivera até ao fim do dito mez, e vindo acharam na do Fayal o almirante, que com as quarenta vellas havia saqueado, e abrazado aquella ilha, e a do Pico, o que o conde sentira muito, e lho estranhara asperamente, tanto por haver procedido tão cruelmente, quanto por haver emprehendido jornada em sua ausencia: e ainda que a culpa do fogo lançou aos Flamengos, o conde não admittiu a descarga, e por esta causa o desfavorecia, e não lhe comettera agora a jornada de Villa Franca declarou mais o ingrez, que o intento da armada, e que nella se publicara quando sahiu a segunda vez de Inglaterra, era esperar entre estas ilhas as frotas e galeões de Indias e tomar a de S. Miguel, e deixar nella presidio com governador que trazia nomeado pela rainha, que era um fidalgo principal, e grande soldado, por nome Antonio Xartei, e que haviam perdido a frota de Indias por o conde se devirtir querendo primeiro dar a vista que dera a esta ilha, deixando só entre as debaixo 50 vellas, e que estando partidas em duas esquadras, uma de 20, e outra de 30, appareceram as frotas, e galeões da prata no meio dellas, e cuidando a esquadra das 20 vellas que era a armada de Hespanha não ousarão cometellas, e a esquadra das 30 que estava mais apartada, vendo que a outra não pelejava, nem a nossa fizera signal algum, vinha navegando desviada, ainda que na mesma volta, julgando que era a armada do conde, não commetteram as das Indias, e se vieram seguindo-a, ainda que muito desviados com as proas na terra, como levavam os de Indias, até que se desenganaram com um pataxo que se apartara da frota, e que se viera metter entre elles, e o tomaram, e com isto velejaram por chegar aos nossos: mas

foi a tempo que os galeões e naos das frottas hião já entrando pelo porto de Angra e do Brazil para dentro: e então raivosos não fizeram mais que desafogar o erro de seu engano, e esbombardear as frotas sem fazer dano. e ainda que o conde acudira com aviso que lhe havia chegado o dia que desapparecera com toda a armada, não fora a tempo, e posto que convinha ouvera muitos pareceres que entrasse no porto, e dentro pelejasse com os de Indias, não lhe pareceu que convinha; pelo que descontente se tornara a esta Ilha, entendendo que com facilidade a tomaria, sem achar quem lho contradissesse. Mas que vendo o que na Bahia se lhe havia feito, e que a gente estava em ordem, e com animo de pelejar, se resolvera ir-se a Villa Franca, como fora com as 70 náos, deixando aqui na Bahia o almirante com as mais com intento que de Villa Franca viria por terra, e ao ponto que chegasse á bahia desembarcaria o almirante, e que com isto divertidos os insulanos, e commettidos por duas partes, não se poderiam defender; para o que logo em surgindo no Ilheo da Villa lançara em terra juntamente em 83 lanchas, temendo que achasse guarnecida, dous mil homens em dezanove companhias, as dezaseis de inglezes dos terços de Flandres, e as tres de Flamengos, e despois desembarcara mais outros mil homens, a mór parte delles aventureiros, gente principal, e desejosa de ganhar honra, que sem falta viria o conde por terra, e que para esse effeito desêmbarcara de novo muita polvora, e murrão, e se havia repartido pela gente, e que ganhada a cidade determinava sercar e bater o castello pára o que trazia 12 peças de bater, e tambem havia de sahir mais gente das naos do Ilheo, e vir desembarcar no porto d'Agoa de Pao, que é da Ponta da Galé para dentro, e que ali se ajuntaria com a sua, e que em Villa Franca desembarcara 40 cavallos, alguns de sua pessoa, outros para ajudarem a artilharia. Não se havia bem acabado de examinar este preso, quando entraram outros quatro enviados pelas quadrilhas que andavam sobre a villa, e porque perguntados conformaram em tudo com o primeiro, não corou o Governador de os apertar com tormento, só disse mais um dos quatro presos, que foi o que ultimamente havia sahido da villa, que uma companhia de até trezentos aventureiros tratava de passar aos lugares do norte, e buscar as freiras, e molheres que só haviam recolhido, e tinhão licença do general.

Com este aviso se guarneceram os caminhos da Villa para esta cidade, até a costa que chamão do Pizão, e porto de Villa d'Agoa de Pao, e se acabaram de cortar os caminhos de modo que em passos eram necessarias escadas de mão para os subir; e isto por serem mui estreitos, e dependurados para o mar. Houve o governador que bastavam duas companhias, que logo despachou, e outras duas ao porto de Val de Cabaços, que tambem houve por bastantes, porque havia mais duas da villa. E com o Porto de natureza e sitio é fortificado, e tem a boca muito estreita de uma parte, e outra grandes e levanta-

dos penedos, donde a nossa arcabuzaria encuberta podia impedir a entrada ás lanchas, e com isto ficou reforçada a defensa dos caminhos, e o porto d'Agoa de Páo: e por segunda lingoa se soube despois, que o mesmo conde viera a conhecer os caminhos com um inglez que já havia estado nesta ilha, e era nella mui pratico, e desistiu de seu intento segundo disse o mesmo preso.

E ainda que se entendeu que para defender a passagem aos inimigos, que a lingoa disse tratavam de ir em busca das freiras, bastavam as quadrilhas que andavam sobre a Villa, por haver passos malissimos que menos gente bastaria para os defender; todavia mandou o governador a Ruy Tavares da Costa sargento mór de Villa Franca com 50 arcabuzeiros, com ordem que recolhendo a gente das quadrilhas, e a mais que havia faltado das companhias que foram á cidade se emboscassem nos passos que lhe parecesse, e esperassem ao inimigo, e quebrassem e desbaratassem os moinhos da villa, porque se não havia feito quando a gente se recolheu para a cidade. E se soube dos presos que estava a armada falta de biscouto, e actualmente se estavam fazendo farinhas de muito trigo que acharam nos graneis. E foi tão a ponto este soccorro, e ordem, que chegando os aventureiros ao primeiro passo, se recolheram com as mãos na cabeça, e os que estavam nos moinhos sentindo aos nossos o desempararam, e algumas vidas; e os moinhos se desmancharam de modo, que não pode mais o inimigo aproveitar-se d'elles, e assi d'ali por diante não ousava pessoa a sahir da villa, porque em saindo era logo colhido ou morto, como foram muitos; porque o governador prometteu dar 100 cruzados pelo primeiro lingoa que lhe trouxessem, cuidando os das quadrilhas que todos haviam de ir ao mesmo preço, procuravão tomal-os vivos, e como viram que a promessa se entendera, só nos primeiros matavão a todos, e andavam já tão encarniçados, que sem medo nas bocas das ruas os salteavam, e lhes era facil por serem praticos nos caminhos.

Vendo o inimigo atalhados seus intentos, e que quasi estava cercado na Villa, tratava só de fazer sua aguada, e algumas carnes guiados por um, ou dois velhacos da ilha que se lhe passaram, dando todo por perdido. As naos que ficaram na bahia sobre as trincheiras continuavam em sua bateria, e chegando se todo o que podiam á terra, ajudando-os a isso o mar e vento, que sempre lhes foi bonança, e comtudo não matou, nem ferio pessoa, com andar a nossa gente já tão sem medo dos pelouros, que em desparando as peças, partiam a buscal-os. E por o governador haver promettido um real de prata por cada um, ainda que despois por ver que a gente se desmandava, o inimigo estava tão perto que via correr a buscal-os, emendava a pontaria, mandou lançar bando com grandes penas, que nenhuma pessoa sahisse das trincheiras a buscar pelouros.

Estando a cousa nestes termos, o general inglez em Villa Franca apertado, e quasi acurrelado com os saltos da gente das quadrilhas, sem

ter livre mais que a praia, o governador na cidade e trincheiras da costa com continuo cuidado aguardando ver o que determinava o almirante com a armada que ficara na bahia, tendo por momentos avisos do que passava na villa, para o que em paradas tinha gente que lhos trazia: aos 17 dias do dito mez de outubro pela manhã sol já fóra, sabindo de ouvir missa da ermida da Magdalena, que é junto ao sitio de Rosto de Cão, eis que chega um da cidade, e diz, que ao ponente perto de terra apparecia uma grande náo, que todos julgavam ser da India: e posto que no rosto não mostrou o governador desprazer, todavia se julgou o teria, porque só disse para os que o acompanhavam, coragem que Deos é comnosco em nos dobrar as occasiões de honra, e de o servirmos, e com isto com sua presteza ordinaria, e com toda a gente de cavallo mandando o seguissem as duas companhias de arcabuzeiros, que estavam deputados para os soccorros, sem terem estancias signaladas, e acudiam aonde se lhes ordenava, e faziam alto junto á igreja de S. Roque que está (como atraz fica dito) sobre o ilheo de Rosto de Cão. e trouxessem as tres peças do campo ao capitão Manoel Correa Sargento mór da ilha, ordenou que tocasse arma nas trincheiras, e nella tivesse a gente, porque não cuidasse o inimigo que nos descuidavamos, e divertiamos com a vinda da nao, e dando se pressa com a gente de cavallo, passou pela cidade correndo a galope largo, e da ermida de Santa Clara, que está um tiro de mosquete por baixo da fortaleza descubriu a náo, que logo foi conhecida ser da India, e já vinha rodeada pela parte do mar por oito inimigas, posto que sem se lhe darem a conhecer por entenderem o engano com que vinha, cuidando que eram da armada com a proa direita na bahia, aonde a via surta, entendendo segundo despois contou que era de Hespanha, e ainda que de terra se lhe capeava com bandeiras, julgando que era festa que se fazia, não fazia demonstração de chegar mais a costa.

O governador estava pensativo com grande cuidado, porque via que a nao se vinha perdendo sem remedio, havendo por navios de amigos os de que vinha sercada, e por taes, os que via surtos, e por festa as bandeiras com que da terra se lhe fazia signal, que não era possivel dar-se-lhe por mar, respeito de estar tomado pelos inimigos, e que estivera livre, para isto não o estava para a salvar, como salvara no anno de 1593 a outra, chamada S. Pantaleão; a qual vindo da India por lhe escacear o vento, querendo tomar o anchoradouro, como já, segundo depois contou, lhe havia succedido na Terceira, foi pessoalmente com pilotos da terra, indo já duas legoas ao mar, porque no morro do Nordeste estavam sete galeões de Inglaterra que tres dias antes haviam estado batendo a cidade, e sem falta naquella noite daria com elles, e se perderia indo descuidada, mormente, que como chegando a ella soube, que vinha sem gente de guerra, e só trazia alguns criados d'el-Rei, que haviam ficado na Terceira da armada de Portugal, quando passara para as ilhas debaixo: e assim não havia duvida

em que se perderia, ainda que trazia um valente capitão, e grande marinheiro por nome Alvaro Rodrigues de Tavora Vianez, porque tambem vinha falta de gente do mar: pelo que se resolveu o capitão que não trazia força para se defender, e assi o disse ao governador, mas que tinha por impossivel do ponto em que se achava poder tomar o anchoradouro da cidade, e assi o affirmava o seu piloto; porem os da terra asseguraram, que antes que amanhecesse a dariam nella surta; com o que o governador os metteo em a náo, e andaram tão praticamente, que no quarto da madorra rendido dia de S. Lourenço a meteram no anchoradouro em fundo de 50 braças, por salvar as pontas, para se o tempo carregasse ou se fosse ao mar, que então era Leste Lesnordeste, e já acharam prevenidos cabres e anchoras, e muita gente do mar e guerra, e com ella o governador, que logo lhe fez dar as necessarias ao mar, e outras a terra, até á qual deu espias, para que se viesse o inimigo sobre ellas, ao cabrestante se mettesse debaixo da artilharia do castello, e encalhasse em terra, se a força contraria obrigasse. Com esta ordem, e com todos os dias ir duas vezes a bordo sobre tarde que o vento acalmava a trazel-a á terra, pela manhã antes de sahir o sol a leval-a ao mar, não se atreveu o inglez a cometel-a em 30 dias que a náo aqui esteve, que todos ventou o mesmo vento, até que em 8 de setembro chegou a nossa armada com aviso, que se lhe tinha despachado logo como a nao surgio, e o governador a entregou ao general Fernão Telles de Menezes, que a trouxe a este reino. Mas desta traça não era possivel usar agora, que a todos dava grã pena; e particularmente se enxergava tel-a o governador, vendo que não havia remedio senão fazel-a varar em terra, havendo por menos mal perdel-a, que leval-a o inimigo; e para isto não havia ordem avisal-a. Estando assi suspenso, disse em alta voz: aquella nao vem enganada, e perde-se sem lhe podermos valer; quem me dera saber nadar, que eu fora desenganal-a. Nenhum dos dos presentes respondeu, senão um moço de 16, ou 17 annos de idade, que posto diante d'elle disse: eu me atrevo a chegar a nado á náo, e dar-lhe recado, vede que quereis lhe diga, e sem aguardar reposta deu com o fato fora, ficando só com uns calções de lenço. Alegre o Governador com este offerecimento, o agradeceu muito ao moço, e disse-lhe: vai filho com a benção de Deos, que por teu meio hade salvar aquella nao: dize-lhe que armada que vê, e navios que a seguem são de inimigos que nos tem sercado, por tanto que venha aqui varar em terra. Chamava-se este moço Apollinario Sarrão, filho de Manoel Sarrão defunto, que havia sido capitão de uma das companhias soltas da cidade de Ponta Delgada, homem nobre, e principal: e folgaramos de alargar aqui a escriptura com contar, que deste caso resultara ao moço honra, e riqueza, mas não chegeu a nossa noticia mais que o que dizemos, e se viu ir que foi em continenti, que o Governador lhe deu recado lançar-se ao mar sem medo, cheio de rizo, e alegria nadando como um golfinho, e como se tivera na nao

a dama que os Poetas cantão tinha Leandro da outra parte do Lesponto, e assim foi nadando deixando a todos suspensos, e com cuidado, porque já parecia que as ondas o cubrião, e o havião tragado, quando tornava apparecer, e ainda que nos alegravamos, temiamos que cançasse; e sobre tudo nos affligio muito, quando o espaço da viagem o fez desapparecer de todo, com que o demos por perdido. senão quando se vio que a nao punha a proa aonde o Governador avisara. com que houve alegria geral, e esperança de salvação da nao. e pelo menos de a não ganhar o Inglez, posto que as 8 naos que a vinham acompanhando, como a viram emproada para terra, entendendo que as reconhecera se desembuçaram, e forçaram de vella, para se meterem entre ella e a terra, e sem falta se o fizeram. ainda que as naos se perderam, e vieram atravez com ella, todavia impediriam a nossa encalhar como logo encalhou já rodeada de muitas lanchas. a que se ajuntaram outras, que em a descobrindo haviam sahido da bahia. Varou a nao por ser baixa mar, e em conjuncção de agoas vivas, e assi muito longe da terra, e em pedra viva, como é por ali a costa, de maneira que lhe não podia valer a nossa arcabuzaria das trincheiras: a gente da nao, principalmente a marinheira, perdeo tanto o animo. que encalhando não tratavam mais que de salvar as vidas, lançando se ao mar com o dinheiro que podiam. E ainda que o governador os fez recolher todos á náo, pondo o dinheiro em guarda com pena de vida aos mais que sahissem, foi o accidente tão grande, e não pensado, que todos se deram por perdidos, a que ajudava, ou desajudava vir o capitão doente, e a gente de guerra ser pouca, e tão desacordada, que nem se lembravam que traziam artilharia. Pelo que o governador vendo o perigo, e a náo cercada de lanchas, e batida de fora com artilharia, que a mais vinha a dar em terra, e entendendo que convinha meter a gente em agoa de uma banda e outra da nao, para a ir retirar ás lanchas, procurava que a gente saltasse as trincheiras. e se fosse ao mar, sem embargo que o perigo era grande e notorio, porque se havia de descer pela rocha, que estava como barreira á artelharia e mosquetaria inimiga: os insulanos não mostravão arrostrar, e deixar as trincheiras. E assim dizendo alguns pelas bocas pequenas, que assaz faziam em defender a terra. ainda que o governador entendendo. e fazendo que o não havia por os inimigos, se apeou do cavallo, e se subio na trincheira mais alta, bradando que os pelouros não faziam dano, e não aproveitara nada, e os inimigos entrarão na náo, se neste tempo não apparecera Luiz de Sousa Coutinho, que vinha de correr a costa, e o pai o chamou com altas vozes, e lhe dissera, apeate rapaz, vae-te metter na agoa, que tu só hasde defender aquella náo, vai com a benção de Deos, e com a minha. Não fez detença o moço, ainda que os pilouros do inimigo choviam, saltou a trincheira, e com elle todos os que estavam nella, arrependidos de o não haverem feito, antes mostrando grande animo e desprezo do perigo. e com elles foram muitos soldados mos-

queteiros do presidio, e todos mettidos no mar de uma banda e outra da náo. tantas e taes cargas deram nas lanchas, que com seu dano os obrigaram a sair para fora, e retirar-se para os seus navios. Então os inimigos vendo-se frustrados, desafogaram a raiva com a artilharia, descarregando sobre a náo e terra grande numero de bombardadas, com que não fizeram mais dano que matar um homem da náo, e ferir dois em terra com lascas de pedras, que quebravam os pelouros, e não muito desviados do governador, que em quanto a refrega durou não se tirou da trincheira.

Passada esta trovoada, acudiram de novo as lanchas com uma bandeira branca, e chegando-se muito á nossa náo, mas Luiz de Sousa Coutinho seguindo o exemplo de seu pae, que não quiz ouvir a embaixada do inimigo a primeira vez: com os seus companheiros lha fez vermelha com novas surriadas, ajudando-as tambem as das peças de campo que tinham chegado, e jogavam de um sitio como de traves, aonde sem danarem aos nossos passavam aos inglezes, que desconfiados de por esta vez fazer jornada, ainda que despediram com seus mosquetes, se tornaram aos navios. Neste tempo se tinha visto de terra um pataxo, e dobrar a ponta da galé para o ilheo, e se entendeo ser de aviso ao general, porque dé pouco espaço sahio só a capitaina, havendo, havendo, como despois se soube dado alviçaras uma navetta de Indias que havia tomado, e forçado a vella por chegar á cidade. O governador entre tanto ainda que estava certo, que se bem com a artelharia lhe poderiam desfazer a náo, não a poderiam entrar nem levar, por estar encalhada, entendendo que o inglez faria o ultimo de potencia pela entrar, ainda que arriscasse a perder alguns pataxos com que lhe poderia chegar. fez trazer por terra dous barcos (que por mar com os inimigos não havia passo) e por cima dos calhaos sobre paraes, ainda que com immenso, e arriscado trabalho, porque a bateria dos inimigos não cessava. os lançou ao mar defronte da náo, e mandou nelles a Manoel de Escovar capitão da artilharia com ordem que fizesse lestes a da náo, e apontasse contra os inimigos, para que entendessem que havia gente de defensão, e que entretanto fizesse desembarcar primeiro que tudo a polvora, de que havia necessidade, e logo das armas, e monições, e logo apos isso o dinheiro, e todas as fazendas manuaes. O capitão Escovar executou a ordem, e desparou algumas peças, com que os inimigos vinham d'ali por diante com mais recato: por outra parte metteram nos barcos, e vieram a terra 70 arcabuzes mosquetes, e 18 barris de polvora, cousa lastimosa para uma náo tão grande: e o governador por animar a sua gente, que temia faltar-lhe, fez publicar que eram 80; e obra de cincoenta mil cruzados em reales tornaram os barcos, e trouxeram muitas sedas, grãs, azougue e outras fazendas manuaes, e nisto andaram até horas de vespora, não cessando um momento a bateria dos inimigos; e se pode ter a milagre não haver feito mais dano, que o que dissemos atraz.

Mandou então o governador ao capitão da artelharia, que procurasse lançar toda a da náo ao mar aboyada, porque determinara a noite por-lhe fogo: mas como a gente della era pouca, e não tratava mais que de salvar-se, e o capitão vinha doente, respondeu Manoel de Escovar, que não lhe indo gente da terra, não se podia trabalhar na artelharia; o governador então lhe mandou 70 homens os mais gente do mar, e com elles a João Rodrigues Camello, e a Ruy Dias de Aguiar, e porque via que tardavam, e a noite se vinha (ainda que reprovando-o muitos) o governador desceu a rocha, e se embarcou, e foi a náo; não entrou dentro, desprezando de todo o perigo, por ver se podia não se perder cousa alguma, e sem falta o alcançara, se neste tempo lhe não fora recado de terra, que parecia ao ponente novo corpo de armada em seguimento de um pataxo; com este aviso se tornou o governador á terra, deixando ordem para que se tirasse o batelão da náo, que se tinha começado tirar, e estava quasi sobre a cuberta, porque em caso que as naos inimigos dessem lugar se despejasse a náo com mais pressa, e indo o batel ao caes da Ribeira, que a rocha onde barqueavam os dous pequenos, não era possivel, por ser de pouco fundo, e esse de pedra, e que a artilharia se aboiasse, como tinha ordenado; porem como o viram auzente, não fizeram mais que acabar de por em cima o batelão, e lançal-o ao mar, na artilharia não se poz mão; porque a gente do mar da náo, que era a que havia de dar ordem a que fora da terra para trabalhar, não curou mais que de lançar a fazenda no batelão sem aproveitarem brados, nem amoestações de Manoel Escovar, que neste dia trabalhou honradamente com os dois companheiros Camello e Aguiar.

O governador se poz a cavallo, e foi pela costa a descobrir a nova armada que lhe disseram, e vio que eram algumas náos que conheceu serem da ingleza, que andavam vigiando o mar, e vinham dando cassa a uma navetta de Indias, como logo se soube, a qual ainda que bem podera chegar aonde estava a nossa nao, e se ali chegara se salvara, foi tanto o medo da artelharia que os inimigos lhe vinham tirando, que se foi dar atravez em uma rocha brava, aonde se perdeo com toda a fazenda, mas a gente salvou, que o governador sentiu muito, e quizera castigar ao capitão: mas por o tempo, e occasião não ser de audiencias, ouve por bastante escrevel-o á casa da contratação de Sevilha, como tinha feito em outros naufragios de naos d'aquellas partes, que voluntariamente com fingidas derrotas e perseguições de cossarios vinhão atravez; porque como sobre os cascos das naos, e a risco dellas tinham tomado muitas fazendas, e emprestimos em dobradas valias do que eram as das náos, que não podiam pagar, o seu remedio estatava na perdição d'ellas, como se entendeu fora a causa da perdição desta que tratamos.

Tornou-se o governador á estancia sobre a nossa náo, e achou que ainda que recolhendo-se as lanchas inimigas tivera o batelão lugar

para ir duas vezes á Ribeira: e com isto, e com os que os dous barcos tinham lançado nas trincheiras, era fora tudo o manual que na náo vinha, e soube pelo capitão Vasco da Fonseca, que achou desembarcado, como já tinha sabido dos primeiros marinheiros, que a náo vinha da arribada da viagem em que sahira de Lisboa no anno de 1595 em companhia de D. Francisco da Gama, conde da Vidigueira, que com tempo apartara, e tomara o Brasil, e Bahia de Todos os Santos, donde tornando para o reino, descaira a Indias, e Ilhas Balravento, e na de Santo Domingo carregara alguma courama, e assucar, e que o dinheiro do cabedal d'El-Rei, e algum de partes lhe tomara no Brazil o governador D. Francisco de Sousa para provimento daquelle estado, e o mais de partes já estava em terra, e no castello, aonde lhe disseram se mettera por ordem do governador, e assim as mais fazendas que hiam para a India, pelo que por vir tão doente, como se via, lhe parecera vir-se a terra, tornaria á náo se lho mandasse, mas que n'ella não ficava mais gente que os capitães que haviam ido de terra, porque o mais se desembarcara já.

Considerando tudo o governador, e que a náo estava perdida, e a noite chegava, e não era possivel fazer-se mais deligencia, e os inimigos mostravam estarem apostados a entral-a, o que lhes seria facil, como eram tantos fazer de noite, para o que da banda da bahia hiam sahindo muitas lanchas carregadas de gente, e o conde inglez estava já perto, e bem á vista, assentou em conselho, em que entrou o capitão da náo, que se lhe puzesse o fogo, e logo mandou ordem aos tres capitães que a ella mandara, lho puzessem em se serrando a noite, o que se executou pontualmente. O inglez vendo o fogo, que foi cousa maravilhosa, que como se se puzera em cada parte da náo, havendo-se posto em tres partes, a abrazou juntamente toda. Ardendo em dobrado fogo de raiva, segundo depois se soube, e ameaçando aos autores de tal obra, que só por lhes cortar as cabeças, se havia de perder sobre a ilha, quando d'outro modo não pudesse, se tornou para o ilheo, havendo por grande, e afrontosa perda tirar se-lhe das mãos a náo, que chamavam Gram carraca, que cuidava vinha da India tão rica e carregada como outras que tinham tomado os annos atras, e por nossos peccados vimos tomar os annos seguintes, mais defensaveis, e com menos força dos inimigos: e comtudo ainda que a náo ardia, ficou a nossa gente nas trincheiras sobre ella com particulares e dobradas vigias a borda da agoa, entendendo-se que era tal a cobiça do inglez, que não deixaria de tentar apagar o fogo, ou pescar alguma cousa que sahisse, ainda que se julgava por impossivel, porque era tão forte o fogo, que a grande espaço na terra fazia afastar a gente: mas a cobiça vence o fogo, e todos os elementos, andando o governador no quarto da prima rendido passeando a pé na praça da cidade, lhe veio rebate das vigias da bahia, que na volta da náo sahiam muitas lanchas, e por lhe não ficar nada por fazer, ainda que tinha por devaneo poder-

se tentar o fogo, considerando que podiam tentar a terra, mandou tocar arma, e elle assi a pé, sem esperar lhe trouxesse cavallo, se foi ás trincheiras de Santa Clara, a ver a determinação das lanchas: mas ellas muito espaço antes de chegar ao fogo o sentiram de sorte que não passaram diante, e se tornaram a recolher a seus navios, e o governador a repousar a sua casa que bem o havia mister.

Aos 18 de outubro a nossa náo amanheceu queimada, ou para fallar mais propriamente sem rasto do fogo com que ardeu, e alguns paos que o fogo não acabou de consumir, por estarem debaixo da agoa. A capitaina ingleza sol fora tornou a apparecer da parte da villa ao mar, e tirando tres peças se tornou a recolher. A este signal se foram levando as suas naos que estavam na bahia de Rosto de Cão todas na volta da villa. O governador julgando que o inimigo queria ajuntar suas forças, para com ellas vencer a difficuldade dos caminhos cortados, e guarnição d'elles, e passar a cidade, como na verdade o determinava (segundo despois soubemos); aquelle dia á noite sem declarar seu intento sahio da cidade com duas companhias soltas de arcabuzaria, capitães Martienes Raposo e João Velho Cabral, e outra das da Villa da Ribeira Grande capitão Nuno Bicudo, e o capitão Alexandre com a cavallaria, e o sargento mór com a infantaria foi-se alojar na Villa d'Alagoa, aonde ajuntando a gente lhe declarou, que sua determinação era dar sobre o inimigo em Villa Franca, porque segundo tinha entendido estava descuidado, e confiado esperava fazer-lhe muito dano, ou desalojal-o, e obrigal-o a embarcar-se, que quem se quizesse tornar para a cidade o podia fazer livremente, por que não queria gente senão voluntaria, e amiga de ganhar honra, e que elle dava sua palavra, que não teria em peor conta os que se tornassem, antes entenderia que alguma indisposição forçosa os obrigaria a não o acompanhar. Todos lhe responderam alegremente que estavam prestes para o seguir, que por tanto marchasse nas boas horas: e hé de notar, que sós dois homens velhos, e achacosos se tornaram, e ainda assi mui cheios de vergonha, sem embargo, que o governador os aliviou, e quasi obrigou a fazel-o.

Aos 19 do dito mez amanheceu o governador diante da Villa da da Agoa de Páo ao monte, que chamam do Pizão, donde se descobre Villa Franca, e bem apparecia toda a armada que estava surta ao redor do Ilheo. Deste monte fez vir duas companhias, capitães Phelippe Quintal, e Gonçalo Bezerra sargento mór da Ribeira Grande, que goarneciam os passos do caminho, e andavam sobre o inimigo, e estes dois capitães sobordinado ao Bezerra, ao Quintal despedio o governador em anoitecendo com ordem, que ao quarto da modorra rendido tocassem arma ao inimigo na Villa, e que elle com o corpo da gente lhe seria nas costas: mas que por nenhuma via fizessem mais que tocar a arma, e que tocada se viessem retirando. Porem os nossos acharam os inglezes tão cheios de medo, porque, segundo se entendeu, cuidaram que toda a gente da ilha estava sobre elles, que largaram as estancias, com

que os nossos esquecidos da ordem se entram tras elles seguindo-os atè á praia, aonde tinham um esquadrão formado, a sombra do qual fizeram parar os da ilha, e se embarcaram. O governador teve recado da entrada das companhias, e a toda á pressa, temendo houvesse nos seus algum desaranjo na retirada, amanheceu na villa, aonde achou que os inglezes se acabaram de embarcar, havendo o começado a fazer o dia dantes com o aviso que deviam ter, que o govereador estava em Agoa de Pao, julgando que estava com a gente das trincheiras da cidade, assi com a armada que se lhe tocou não aguardaram mais, e tanta pressa se deram, que deixaram na praia a mór parte da aguada, e setenta lanchas que estavam varadas, e 7 peças d'artilharia, e 4 cavallos do conde general, nesta entrada dos nossos e com a pressa, e desacordo da embarcação morreram mais de 200 inglezes, e a mór parte afogados com medo, ou desacordo da embarcação: porque na praia da villa sempre o mar corre muito, e anda de levadia; e como não tiveram vagar de varar as lanchas em terra, que d'outra maneira nada se embarca nella, mettendo-se em agoa, as vieram receber fora, e com a desordem trabucaram algumas, e pereceu a gente.

Notou-se n'isto a demasiada confiança do inimigo e se o conde não fora conhecido por tão grande capitão, pudera-se notar de pouco pratico, pois que desembarcando em terra que se lhe largara, e em que determinava deter-se, ainda que fora só por um dia, não atrincheirara as entradas das ruas da villa, para o que lhe podia succeder, como succedeu, e pudera ser o damno maior, que se o governador assi como mandou duas companhias fora com toda a gente, não ha duvida se não degolara a todos, e prendera ao general, que como animoso, e valente soubemos que foi o ultimo dos seus que embarcou. Porem o governador ainda que poz em pratica fazel-o, então duvidou por serem os nossos visonhos, que se bem os tinha por valentes, que sem medo entrariam para as retiradas, quer se gente destra, e todavia estava resoluto, que com o recado das duas companhias que mandava, e com bom animo que via os seus tinhão cobrado com os successos passados na noite seguinte iria sobre o inimigo, confiado de ter victoria levando comsigo as duas companhias da Villa d'Agoa de Pao, e outras duas d'Alagoa.

Não teve effeito este desenho com o successo que temos dito, e com a embarcação do inglez, que no mesmo dia com toda a armada se fez á vella na volta da sua térra mal contente segundo mostrou o successo, e particularmente contaram prisioneiros castelhanos, que deixou na villa; porque vindo buscar as frotas e galeões de prata, os perdeo por vir a esta ilha, vindo tão confiado em a ganhar, que affirmãva que não gastaria nisto mais tempo, que a hora que gastasse em desembarcar, e com tudo não tomou d'ella mais que o que se lhe largou com bom conselho, não se atrevendo acometter as trincheiras da cidade, despois de ter a gente nas barcassas, nem a marchar por ter-

ra, quando esteve desembarcado em Villa Franca, não se podendo queixar do tempo, que sempre se lhe foi bonança, e nem isso lhe valeo para ganhar a náo da India; sobre nada ganhar perdeu mais de 200 homens, alem dos presos que as quadrilhas tomaram, e artilharia, e agoa, e as lanchas.

O governador vendo o inimigo embarcado, despois de se certificar, que hia emmarado, visitou a villa, não achou damno de consideração, senão em algum trigo, e roupa, e obra de 4 mil quintaes de pastel, que com a pressa não se pode levar: nas igrejas das freiras e frades, não tocaram, nem fizeram descortezia nos retablos, que nos espantou; deviam de ser os que ali se alojaram catholicos, os herejes quebraram o sacrario da Igreja Matriz, e porque a virtude até nos inimigos é de louvar, e nestes mais formosa, quanto menos nelles se espera, não se pode negar ao conde de Cexis, que a devia ter moral em supremo graos, e que não devia ser senão catholico, pelo menos mui bem affecto a cousas da nossa santa fé; porque, como já dissemos, sentio muito o que Soaterdale e os seus fizeram nas ilhas do Fayal, e Pico. Aqui em Villa Franca a elle devemos não se haver feito desacato nas Igrejas: e porque digamos tudo, achou aqui quando entrou umas cinco molheres do povo, o que sendo levadas ao conde, lhe contaram, que vindo buscar algum fatinho que com a pressa não poderam tirar as acharam os seus, e elle as agasalhou com afabilidade, perguntando-lhes se eram casadas, se solteiras, e vendo que entre ellas havia algumas moças bem parecidas, chamou dois capitães velhos, e lhes ordenou que as agasalhassem em uma casa só, e lhes fizessem guarda com grandes execrações, e que não consentissem fossem offendidas, porque disso receberia desprazer, e o castigaria como offensa feita a sua pessoa, e que do provimento e comida elle teria cuidado, e que assim o tivera, mandando-lhes o jantar e a ceia de sua mesa, como se fora gente de outra qualidade; e alem d'ellas o mesmo tinham contado os prizioneiros inglezes, e contaram os castelhanos que deixaram na villa (pode ser que se nos entraramos na Inglaterra não tiveramos este resgoardo): como tambem contaram que da saida, que atraz dissemos fizeram os aventureiros para a banda do Norte em busca das freiras, não se dera conta ao general, senão que era a buscarem camas para o exercito, porque tinham por certo que não dera licença, se entendera que era para o dito effeito.

Ao seguinte dia mandou o governador chamar as companhias da villa que deixava na Bahia de Rosto de Cão, e as freiras, e frades que estavam da banda do Norte, e ordenado o mais que convinha, tornou-se para a cidade, e visitando as villas, e estancias da costa, despedio a gente com muitas palavras de louvor, que havendo tantos dias que estava nellas mostrava animo, e gosto de estar todo o inverno.

Na cidade foi recebido o governador com muita festa, e o dia seguinte houve solemne procissão «Progratiarum actione», as freiras se

recolheram logo aos mosteiros com o aviso que o governador lhes mandou da Villa, de maneira que quando entrou na cidade, as achou todas nelles, com as mais molheres que se haviam retirado com ellas, que foi outra festa por si, como se vieram de desterro de muitos annos: assi foi celebrada em geral sua entrada. Recolhida a gente, e quieta a ilha e cidade despachou o governador em 25 de outubro uma caravella a sua Magestade com a nova do successo na carta seguinte:

Senhor

Em 9 deste avisei a V. Magestade por duas vias com caravellas que para esse effeito despachei da vinda da armada do inimigo, e despois em 15 do mesmo avisei de como havendo desapparecido com a mór parte dellas tornaram com ella junta, e ficava surta na bahia desta cidade no lugar que chamam de Rosto de Cão, donde se levantaram 70 naos, e tinham tomado a Villa Franca, que eu havia despejado, por não ter força para se defender, e eu a não ter para me dividir, e socorrel-a; antes me ser necessario ajuntar a mim a gente. E porque nestas cartas pedia a Vossa Magestade soccorro de soldados, e monições, e o inimigo é ido, deixando-nos victoria com tanta honra nossa, e reputação das terras de V. Magestade, me pareceu despachar esta cararella, assi por dar a boa nova, como por escusar a V. Magestade os gastos dos soldados nem das monições, que este é mui necessario hoje mais que nunca, porque nesta occasião se gastou o necessario com dois mil arcabuzes, que se proveram nas trincheiras desta cidade, alem dos da Agoa de Pao, e Nordeste, a que acudi, e artelharia gastou tambem, de modo que ainda que tivemos da náo da India 18 barris com alguns nove quintaes, não bastou para mais que eu publicar que vinha grande copia, e se animar a gente, que sem falta animou muito. Pelo qual V. Magestade em todo o caso acuda com esta em quantidade, sendo serto que uma das cousas, e a principal que temia, era o faltar-me, e assi a repartia a medo. E bem sabido é quanto dana entre gente visonha na peleja dizer-se falta polvora: eu dias ha que a tenho encommendado em Alemanha, mas não vem, e tive aviso que a não embarcavam com medo dos inglezes.

E' necessario tambem que V. Magestade acuda a dous padrastos que tem esta fortaleza nos mosteiros de S. Francisco, e Esperança: o de S. Francisco mais particularmente, porque está tão pegado com ella, que ás pedradas nos podem damnar, quando o inimigo não quizer terraplenar a Igreja, e plantar artelharia, é impossivel sustentar-se a fortaleza sem se derrubar. Este mosteiro pelo menos, se o inimigo não viera tão de supito, que não nos deu lugar para mais que para acudir á borda da agoa, sem falta eu o punha por terra, e ainda que o pudera fazer sem embargo da vinda supita do inglez, não pudera apartar a pedir a madeira, com que nos pudera quasi igualmente damnar, achando-a junta, fazendo della mui boas trincheiras, e segundo nós (boa para) a cava da estrada

cuberta, que nem outra temos, e sobre esta temos a Igreja. E assi me resolvo, que se V. Magestade faz conta desta fortaleza vir a ter cerco, como imagino terá, segundo a affronta com que levantou o conde inglez. Convem necessariamente mandar V. Magestade mudar este mosteiro, e pode ser gasto de sua fazenda. porque quando muito se podem gastar 4, até 5 mil cruzados, e para estes se pode fintar a ilha, visto ser cousa de fortificação, e a imposição de dois por cento pode ajudar com dous mil.

E porque estas materias são de tanta importancia, e assim o foi o da presente occasião, pareceu-me mandar a V. Magestade o capitão Manoel Correa sargento mór desta ilha, que como soldado pratico, e que tem zelo do serviço de V. Magestade, com que sempre o achei, dará conta de tudo, e proporá as cousas necessarias. Vossa Magestade me fará mercê ouvil o, e mandal-o despachar com brevidade, de modo que seja aqui ao mais tardar até á entrada de março.

Eu trato destas cousas pelo zelo que tenho do serviço de V. Magestade, e defensão da ilha, que por meu particular já sei a mercê que V. Magestade me tem feito, de haver por bem que eu me vá. Verdade é que estimei muito achar-me nesta occasião, para Vossa Magestade entender que presto para o servir, porque ainda que fallar em louvor proprio parece mal diante de Vossa Magestade, posso dizer que governei gente bisonha popular contra tão grande poder, tive-a 14 dias de inverno nas trincheiras, e nenhuma ordem de quantas dei, dando muitas, foi errada: fiz o officio de capitão, e de soldado, que doutro modo não podera fazer a guerra; porque a hora que faltava das trincheiras, que não era mais que a que passava a outras, e dava de comer ao cavallo, gritavam os soldados por mim, e convinha andar entre elles, e na maior força da bateria provi toda a gente de mantimentos, não houve briga, se não muita paz, e conformidade, que foi o que mais rebateu o inimigo. Outras cousas não conto. por o que passou em Lisboa, quando se vio a armada inimiga; e por o que tem succedido em outras partes verá Vossa Magestade se o tenho bem servido, tendo sempre minha mulher, e filhos na cidade; e porque entendi que a gente perderia algum tanto animo, se a recolhesse na fortaleza, antes da necessidade a deixei estar em casa, saindo muitas vezes pela terra com determinação de a não recolher, senão quando o inimigo viesse entrando, para o que tinha ordenado ao capitão D Antonio, que com sua gente acudisse a retiral-a, por que a mim me não podia mais lembrar havendo peléja. que achar-me nella. e comprir com minha obrigação. Em resolução digo isto, achará Vossa Magestade, que depois de Deos a minha diligencia e industria com immensissimo trabalho que passei, cançando em alguns dias 3 e 4 cavallos salvou a ilha de S. Miguel, e assim salvou a náo da India S. Francisco. Proponho isto a V. Magestade. não por entender que fallando em mim tão claramente o obrigarei a fazer-me mercês. senão por o gosto que me fica de haver bem servido e desejo que tenho de sempre o fazer me-

lhor, e que V. Magestade assim o entenda, que esta haverei por mór mercê de todas.

A relação de todo o succedido será com esta, ainda que larga, mande V. Magestade se leia. porque levará gosto de ver quão bem servido fica da gente desta ilha, e a obrigação que tem de o agradecer em commum a toda, e em particular aos que mais se assignalaram; porque com isto se animarão a fazel-o sempre bem, e será incitar aos descuidados vendo que V. Magestade galardoa aos que serviram com cuidado, e eu com estas esperanças o animei. N. Senhor guarde a V. Magestade com o acrescentamento de vida e estado que seus vassallos desejamos, e havemos mister em Ponta Delgada aos 23 de outubro de 1597.

Temos concluido a historia com a mór brevidade que foi possivel, tratando só do essencial della, que se contarmos todos os particulares, e seguiramos o estilo dos que em nossos tempos escrevem, puderamos alargar a escrittura e fazer volume, e corpo de livro, se nos parecesse digno de notar, que batendo com sua artilharia o inimigo todos os dias as trincheiras, estando da terra pouco mais desviado que tiro de mosquete, não houve mais morto que um. Tambem é cousa digna de notar, que estando tanta gente junta nas trincheiras, não somente não houve brigas, nem discordia, mas antes se reconciliaram muitos, que havia annos estavam em inimizade: outros houve que ao tempo que o inimigo quiz desembarcar em Rosto de Cão, se ajuramentaram de pelejar, e morrer juntos, sem fazer pé atraz, particularmente fizeram este acto dois capitães de companhias da Ribeira Grande irmãos ambos por nome Duarte Tavares, e Thomé Jorge Formigo diante do Santissimo Sacramento. E ainda que muita parte destas cousas se devem ao governador, e á continua vigilancia com que por si, e seus officiaes assistia na visita das trincheiras, o mais certo, e evidente nasceu da resolução que todos tomaram que pelejavam pela fé de N. Senhor Jesu Christo contra herejes, de que sabiam que haviam queimado as Igrejas das ilhas do Fayal e Pico, para o que soubemos que não houve quem se não confessasse, e comungasse muitas vezes nas Missas que quotidianamente se diziam nas estancias: e assim não podemos duvidar, que este Senhor deu animo, e brio aos nossos, e covardia aos inimigos, ajudando a isso muito amoestações, e praticas que os Padres de S. Francisco, e os da Companhia, e Manoel Sanches vigario de S. Pedro faziam depois de dizer Missa; e até nas molheres se mostrava o mesmo animo, como se vio em uma, que andando o governador na praia de Rosto de Cão, encontrou, que ia atravessando da terra para o mar, e agastado de a ver lhe disse, não mandei eu ir as freiras e molheres para a serra; como tivestes ousadia apparecer aqui. Ella respondeu: Eu sou da banda do Norte do lugar das Capellas, despois de meu marido haver acudido ao rebate achei esta pouca de polvora e pelouros,

mostrando-os, e trago-lhos, se nisto fiz mal, perdoe V. S.ª em lha dando me tornarei, e não apparecerei aqui mais.

No temporal importou muito a ordem que o governador teve em prover nas estancias a gente com que os obrigou a não se apartarem dellas; que doutro modo, como a maior parte da gente era dos logares remotos, e até na cidade com a ausencia das molheres não havia amaçar-se pão, fora impossivel obrigal-a a assistencia continua até os mais ricos; passados os primeiros dias, se valiam do provimento commum, e nisto fizeram muito serviço o Licenceado Pedro Affonso de Figueiredo juiz de fóra da cidade, e o Licenceado Matheus Henriques ouvidor da ilha, e não importou pouco a determinação que o governador tomou, e não tirar da cidade a sua molher, animando-se todos com sua presença, e valendo-se os pobres de sua fazenda; para o que de dia e de noite tinha as portas abertas: e soubemos que emquanto o inimigo esteve sobre a ilha, ninguem nella se lançou em cama, e assim convinha; porque alem da ordem que tinha dado com que hora dispoz, hora tinha avisos do que passava nas estancias; e em toda a costa eram continuos os recados de differentes partes da ilha, e sem detença tinham resposta.

Depois deste successo ainda que o governador tinha aviso que S. Magestade houvera por bem dar-lhe licença para largar o governo ao conde de Villa Franca D. Rui Gonçalves da Camara proprietario d'elle, que lhe ia succeder, deteve-se até o mez de fevereiro do anno seguinte de 1598. e se embarcou em dezanove deste mez em uma urca flamenga com gente franceza, e um pataxo que á sua custa armou com portuguezes de mar, e guerra, e vindo navegando com prospero tempo, fazendo-se 20 legoas da rocha de Cintra, tomou um cosairo inglez, de que houve vista a julanavento com que o mestre francez quizera logo arribar a elle, mas o governador o impedio, dizendo que se o navio era de inimigo, e visse que iamos sobre elle, entenderia logo que eramos náo de guerra, e nos fugiria, e não era possivel alcançal-o: mas se era (como podia ser) amigo, lhe fariamos má obra seguindo-o, e obrigando-o a derrotar-se, e para vermos se era de inimigo, fizessemos que lhe fugiamos, fazendo-nos na volta de Lesnordeste, e mandando da gavia vigial-o, dentro de pouco espaço veio forçando de vella por chegar; e entendendo-se ser cossairo, nos deixamos ir na mesma volta até que o inimigo se desenganou, mas já em ponto que não podia fugir; porque alem de estarmos de barlavento, muito mais o estava o nosso pataxo, que o governador para este effeito mandou se fizesse mais ao largo, e ainda assim o inglez se arriscou a o mettermos no fundo, procurando ganhar o barlavento, e mettendo-se quasi debaixo do garoupez da náo, mas não lhe aproveitou: e porque com tudo não se rendia, o governador lhe mandou dar uma carga de mosquetes, que não teve por marca de lhe tirar com artilharia, e com isto nos veio ás mãos, e ainda que rendido o capitão entrou com tanta arrogancia na

náo, que perguntando-se-lhe que trazia no seu navio, respondeu que ballas, e mosquetes, e se quizera lançar ao mar, despois que soube que na nossa náo vinha a molher do governador, mandando elle que lhe levassem o capitão para o ver, e affirmava que só sentia não haver morto pelejando, que parecendo lhe que a náo era de Indias, ou do Brasil, a viera demandar com tanta confiança. Contamos este successo não porque o tenhamos por de consideração, nem digno de escriptura, mormente não fazendo a bem da historia, senão para exemplo, que vejam os que navegam, que a ousadia que os inimigos tem não é em suas forças e valentia, senão na pusilanimidade e avareza dos que fabricam naos, e gastam suas fazendas nisso, e por mais um pouco não as armão, e pode ser que o não fazem alguns, por não se obrigarem a pelejar, e defender com ellas: e assi temos visto náos de Indias e do Brasil tomadas por pataxos, que não se atreverão a um navio pequeno. Com este navio inglez entrou o governador Gonçalo Vaz Coutinho na barra de Lisboa, trazendo atoado por popa, e em terra se lhe estranhou não fazer a festa que as gales, e armadas da Hespanha custumavão, quando lhes acontecia tomarem semelhantes prezas: mas não lhe pareceu convinha festejar assi um pataxo inglez, ainda que atrevido, quem vinha como elle com a victoria que tivera na ilha da toda a armada Real de Inglaterra, e antes d'ella havia tomado outras náos de mais corpo, e força.

FINIS.

FATALIDADES

DO

POVO DA ILHA TERCEIRA

NA

SUA POLITICA CONTENDA

CONTRA OS REBELDES

POR

JOÃO MONIZ CORTE REAL

Natural da mesma Ilha.

LISBOA

Na impressão Regia.

1832.

Com Licença da Mesa do Desembargo do Paço.

Advertencia Preliminar

A Ilha Terceira, Colonia da Monarchia Portugueza, e uma das que se chamão dos Açores, e adjacentes ao Continente Europeo, não tem merecido até agora aos Historiadores Nacionaes, nem aos Geografos, e Cosmografos estranhos aquellas attenções, que a Filosofia, e a Politica Economica lhe deviam ter dado. A lembrança, que lhes fazemos deste descuido, e omissão, talvez desperte a sua curiosidade; e se esta lembrança não bastar, talvez que a presente situação Politica d'aquelle Povo tenha mais poder, e mais efficacia para chamar sobre elle as attenções do Reino de Portugal, e de todas as Potencias civilisadas da Europa. Pela sua posição geografica foi aquella Ilha um dos seus importantes descobrimentos dos antigos Navegadores, e Circumnavegadores Portuguezes: apenas descoberta, a Patriotica perspicacia dos nossos Maiores, tão distinctos pelo seu verdadeiro Patriotismo, reflectindo sobre a doçura do clima, salubridade do ar, fertilidade do sólo, cuidou desde logo na sua povoação. Homens, Animaes, Instrumentos de Lavoura, e de Architectura, tudo foi logo transportado para alli para augmentar o bem geral da então mui florescente Monarchia. Os facinorosos não foram os primeiros, e forçados Colonos d'aquella nova acquisição; mas sim Familias mui distinctas deste Reino, cujas linhagens ainda hoje subsistem, e se conhecem pelos seus Nobres Appellidos Portuguezes: e por isto se pode dizer que a sua civilisação he coeva, e até originaria, e que o seu caracter physico, e moral é o mesmo dos antigos Portuguezes, a cuja imitação os Terceirenses sempre manejaram bem o ferro do arado, e nunca mal o da espada, e arcabuz. quando as circumstancias o pediam. sendo por tanto injusta a inculpação de *pouco valerosos*, que alguem lhes faça. A sua situação dentro de muralhas, levantadas pelas ondas do Oceano, isentando os da precisão de combater, os convidava ao exercicio de cultivar, fazendo que o seu recinto fosse desde logo hum dos melhores Celleiros do Reino. como a Sicilia o foi da Italia antiga; mas a sua coragem nunca faltou na occasião: a população, e primitiva defensa na Ilha de Sancta Catharina na America do Sul provão plenamente esta verdade.

Fallando particularmente do caracter Portuguez d'estes Colonos, he preciso collocar no lugar mais distincto, ou no primeiro a sua fidelidade como Vassallos. Desta fidelidade temos dous antigos, e memorandos Quadros, a Restauração d'aquella Ilha pelos seus proprios filhos, arrancada do dominio de Castella, e entregue ao seu Legitimo Rei o Senhor D. João 4.º, e o amor, respeito, e homenagem, com toda a filial ternura, ao Senhor Rei D. Affonso 6.º no tempo da sua detenção naquella Ilha. Ainda hoje os moradores d'Angra conservão huma pro-

funda reverencia ao lugar, ou pedra, em que o mesmo Augusto Senhor se assentava, quando alongava a sua vista pelos mares.

Esta mesma fidelidade aos Soberanos, acompanhada sempre de um igual amor á Mãi Patria, alli se conserva como herança até ao dia de hoje, apurando-se ainda mais no horrendo captiveiro, em que tem gemido, e vão gemendo nas mãos de verdadeiros cannibaes. Antes d'esta fatal epoca era mais uma prova da sua lealdade o augmento das Rendas do Estado, cujos remanecentes, depois de pagos com a maior pontualidade todos os Empregados Publicos, entravão no Real Erario em sommas avultadas.

Este era o aspecto natural, e verdadeiro da Ilha Terceira, antes que o assalto, e dominação de barbaros Flibusteiros a fizesse uma terra de desolação, e de miseria, coberta de estragos, luctos, e ruinas. Nenhum outro objecto tem o presente Opusculo mais do que mostrar a Portugal, e ao Mundo todo, se possivel for, este lastimoso Quadro, desenhado sobre o fundo d'aquella tão incorrupta fidelidade, e patriotismo; e não só fixar sobre elles as attenções, e considerações dos Povos civilisados, mas desafiar, e merecer a compaixão dos homens sensiveis.

Este mesmo Quadro, pela sua incontestavel verdade, e singeleza convencerá a todos, que sinceramente o analysarem, que aquelle ponto de reunião dos Rebeldes, fugitivos de Portugal, e banidos pela Lei, não tem outro fim mais, do que inculcar ao Mundo que existe effectivamente huma dissidencia em alguma parte da População do Reino: e que, se não conhecem universalmente os Direitos, que chamárão ao Throno, e hão de conservar no Throno O Nosso Augusto Monarcha, Senhor D. Miguel I, inculcação, que elles mesmos destroem com os seus procedimentos, todos encaminhados ao transtorno, e anniquilação da Monarchia Independente.

Os mesmos fautores daquella Rebellião, os mesmos, que applaudirem aquelles estragos, aquella ferocidade, que reduzio a Ilha Terceira a hum Calabouço, ou Cemiterio dos seus habitantes, não poderão taxar de acrimonia qualquer expressão, que aqui se encontre, porque nenhuma ha, que chegue a igualar o negrume da traição de muitos, da perfidia descoberta de alguns, da venalidade de não poucos.

Finalmente, depois de apresentar ao respeitavel Publico a fatal Historia do malfadado Realismo da Ilha Terceira, minha cara Patria, lisongear-me hei com a esperança de satisfazer a sua curiosidade pelo conhecimento da gravidade, e transcendencia do assumpto.

FATALIDADES

DO

POVO DA ILHA TERCEIRA

Desligado do Serviço Militar pela minha reconhecida adhesão á Causa da Realeza, eu me achava na Ilha Terceira, minha Patria, quando no dia 18 de Maio de 1828 o Realismo, peculiar caracter dos meus Patricios, e sua bem remarcavel constancia em tão louvaveis sentimentos, desenvolvendo-se naquella parte, bem como em todas as mais da Monarchia Portugueza, dos perigosos laços, que lhe tinha armado a fatal Revolução de 1820, e repetido a de 1826, se manifestou a impulsos do amor mais decedido para com a Augusta Pessoa do Senhor D. Miguel, e espontaneamente O Acclamou=Unico, e Legitimo Rei Absoluto de Portugal, e seus Dominios.=Dia para sempre glorioso aos Terceirenses, pelo seu fiel desempenho de tão sagrado dever, apezar de ter sido o fatal preludio da pesada escravidão, que lhes roubou o exercicio de sua gostosa obediencia ao melhor de todos os Governos.

Quaes sejam os males, que de uma Revolução sempre se seguem, o sangue, e os sacrificios, todo o mundo os suppõe; quaes sejam porem os sacrificios, as perseguições, os roubos, os incendios, as mortes, e finalmente a devastação, que esta, de que tracto, tem causado aos desgraçados habitantes d'aquella malfadada Ilha, isto tudo é o que eu supponho que fóra d'ella se ignora; e esta ignorancia, filha certamente da escacez do que sobre este consideravel objecto se tem escripto, é o principal motivo, que me obrigou, como testemunha ocular, e partecipante da mesma sorte de seus revezes, e encontros, a tomar sobre meus enfermos, e desfallecidos hombros o presente trabalho, que nem no tanto, ou quanto elle me seja glorioso, deixará de ser um reconhecido tributo justamente pago a imparcial justiça. Com esta mesma imparcialidade deploro a dura precisão de personalisar alguns sujeitos, de quem muito mais estimaria ter motivos para louvar suas acções,

do que para as censurar; e como não possuo o apreciavel dom da infalibilidade, se me enganar nesta parte, os meus juizos, os meus erros serão filhos do meu entendimento, não da minha vontade: meu maior empenho é pela pureza da verdade, que, em descredito da minha Patria, tanto se tem pertendido occultar.

Dias de algum prazer foram no entanto os que decorrêram desde o mencionado da nossa gloriosa Acclamação até 22 de Junho immediato. Disse de algum, não de todo o pezar, porque desde logo mui bem se descobrio a opposição, com que os Rebeldes simultaneamente começaram a contravir nossas idéas, maquinando solapadamente, em quanto á totalidade da População, absorvida na ligeira idéa de ter patenteado o fundo de seus leaes corações, se entregava a demonstrações publicas de regosijo, sem duvida não menos expressivas, que as mais solemnes de qualquer parte deste Reino por tão plausivel motivo: demonstrações sem a mais leve mistura de espirito de provocação, ou desobediencia ás Authoridades constituidas: digam em contrario o que quizerem nossos inimigos, que de nossa candura, e justiça tiraram aleivosamente os falsos motivos de aguçarem os seus traidores punhaes, com que nos foram traspassando.

Approximado o fatal dia 22 de Junho, era então bem conhecida por symptomas nada equivocos a explosão, que ameaçava todo aquelle infeliz Povo, que abandonado das principaes Authoridades, entregue a si mesmo, não tendo a quem recorrer, tão pouco atinava com o remedio a tanto mal. Via-se o descaramento, com que o Capitão de Milicias, e o maior Proprietario dos Açores, Theotonio d'Ornellas Burges Avila; Pedro Homem da Costa e Noronha, e Manoel Homem, irmão do segundo, e ambos primos do primeiro; Manoel Joaquim Nogueira, Advogado; e outros mais fazião os seus Clubs no Quartel do Capitão de Artilharia, Luiz Manoel de Moraes Rego, aonde concorriam varios Sargentos de Caçadores do 5.° Batalhão, a quem tambem se tratava de dispôr para a revolta. Notava-se que o Capitão General d'aquellas Ilhas, apenas com a remoção do dito Moraes para a Villa da Praia, cinco legoas distante da capital, tinha pertendido obstar a tão perigosas reuniões ficando impunes todos os mais complices, que a seu salvo progrediam pelo mesmo caminho da rebellião, Não se ignorava que o mesmo General sabia das fallas sediciosas, que o Capitão de Caçadores do 5.°, José Quintino Dias, dirigio á sua Companhia contra a Legitimidade do Senhor D. Miguel; e que fazendo-lhe eu advirtir por Antonio Furucé Tavares, seu intimo amigo, a urgente necessidade de punir com promptidão este traidor infame, para evitar as funestas consequencias de tão perigosos arrazoados, elle permanecia impune, e sem ser ao menos reprehendido. Recordava se que os principaes Delegados do Poder Real, tinhão sido mandados para alli pelo Conde de Subserra, homem reconhecidamente Libèral; que por isso mesmo elles tinhão desde logo desmerecido, e successivamente aggravados contra si a o-

pinião Publica pelos procedimentos, com que desde a sua chegada áquella Ilha não havião feito mais do que aplanar a estrada, por onde um dia devião marchar em grande frente as Fileiras revolucionarias, dispersando até com extreminios o Batalhão de Linha da Capital, que n'aquella parte da Monarchia era o sustentaculo, e apoio da Dignidade Real; diminuindo notavelmente os Regimentos de Milicias, que estavam engrossados por Soldados, não menos affectos á Realeza, e adestrados na disciplina, por terem servido na 1.ª Linha: vião-se alguns Officiaes d'estes corpos destituidos da sua auctoridade, e influencia pelo mao tratamento, que soffrião; e finalmente foi desenganado todo aquelle malfadado Povo sobre a sua infeliz sorte, quando vio que pessoas da maior consideração, e respeito, levando á presença das Autoridades as mais attendiveis reclamações pela segurança geral d'aquella Ilha, tão horrivelmente ameaçada pela manutenção do solemne juramento de Fidelidade, e Obediencia, que os seus habitantes, á maneira de todos os mais Portuguezes, tinhão livremente prestado ao Nosso Legitimo Monarcha, o Senhor D. Diguel 1.º, ellas nada poderão conseguir, mais que frivolas respostas, infalliveis annuncios de sua inevitavel ruina.

Verdade é que a multidão immensa dos Leaes, comparada na mente dos Conspiradores com o seu pequeno numero, de alguma sorte os fazia desmaiar, e confundir; mas bem de pressa lhes dèo todo o alento a manifesta apathia das mesmas Autoridades, que astuciosamente se tinhão collocado entre as duas oppostas Causas, não dando a seus Agentes nem castigo, nem favor: criminosa innacção, da qual os Conspirantes, conhecendo a vantagem, não perderam tempo em fazer despedir o primeiro raio da imminente tempestade, que havião condensado. Um grupo de Soldados de Caçadores do 5.º, amotinados sem obediencia, nem respeito aos Officiaes, que julgavão fieis ao Senhor D. Miguel, apparecèo na manhã de 21 de Junho, e levantou o grito da Revolta. Então foi que se pertendeo dar algumas providencias; mas que providencias? Expedio-se pelas duas horas da tarde o Major de Milicias Antonio Moniz para a Villa da Praia, com ordem de reunir, e trazer seu batalhão, que alli tem sua Praça, e se remefica a distancia de seis legoas: mandarão se reunir á noite na extremidade da Cidade alguns Milicianos; porem sem Officiaes, que os commandassem: fizeram-se juntar algumas ordenanças nos mesmos sitios: mas a todos faltava polvora, e não tinhão pederneiras.

Mais audazes, por verem estes irrisorios meios de atacar um inimigo, já descoberto, estes ridiculos obstaculos aos seus progressos, os Rebeldes, senhores de toda a artilharia, armazens militares, e do Castello, prendendo o Governador d'aquella Fortaleza, o capitão de Fragata, Theofilo Rogerio d'Almeida, e bem assim os dignos capitães do mesmo 5.º de caçadores, Francisco de Paula da Cunha, Patricio José Abranches, e o Tenente do dito 5.º, José Manoel de Paiva e Carvalho,

os quaes por maneira alguma poderão fazer infieis ao seu dever, alli se revolucionaram todos nessa mesma noite do dia vinte e um pelas 10 horas.

Antes desta segunda explosão, que se não sentiu na Cidade, senão na manhã seguinte, eu me tinha occupado em todo esse dia em observar os resultados da primeira, e informarme amiudadamente dos successos decorridos: e como todos me indicassem o total desenvolvimento da Revolta, sem hesitar me apresentei ao General, manifestando-lhe isto mesmo, e offerecendo-me sem reserva ao serviço, e defeza da cauza, que via em tanto perigo. Minha offerta foi acceita, e fui incumbido de chamar ás armas o Povo da Terra Cham, e suas immediações; e pelas 10 horas da noite recebi ordem do General, pelo seu ajudante d'ordens Coelho, para commandar o dito povo, e as milicias reunidas, sendo para lamentar o pequeno numero de homens reunidos em estado de combater, e os mui poucos Officiaes, que appareceram, para os commandar. N'este passo, que vou descrevendo, seria bem reprehensivel o meu silencio, se eu omittisse o meu testemunho presencial dos extraordinarios esforços, e relevantes serviços dos coroneis ajudantes d'Ordens do General, Antonio Isidoro de Moraes Ancora, e Manoel José Coelho Borges, que nesta occasião tanto, e tão inutilmente se empenharam em frustrar os intentos dos Rebeldes.

Pelas 2 horas da manhã seguinte o General, sem attender a mais futuros, julgando que nada mais havia que temer, contentou-se de mandar reforçar a sua guarda com alguns milicianos, e fez dispersar, e recolher ás suas casas todos os mais, e as Ordenanças, d'aqual dispersão informados os rebeldes promptamente se aproveitaram, para atacarem a mesma guarda do General com um corpo, commandado pelo tenente Francisco Eleutherio Lobão, que depois de um tiroteio, em que houve um morto, e alguns feridos, foi repellido pelo tenente, Ignacio Pinheiro, commandante da dita Guarda, e que, inabalavel no seu posto, se fez digno do maior elogio, pela sua coragem e valor.

Depois de amanhecer, os traidores, Ornellas, Quintino, e outros com um grosso destacamento invadiram a Cidade; desarmaram a Guarda, qne de noite lhes tinha resistido; extorquiram do General ordem para fazer o mesmo ás Milicias: e, prendendo o mesmo general, passarão ás Casas da Camara, rodeados dos seus satellites, formaram um novo Governo com o titulo de Interino, do qual se constituiram membros os traidores José Rodrigues d'Almeida, Coronel de engenharia; João José da Cunha Ferraz, Conego; e José Jacinto Valente Farinho, Juiz de Fora; nomeando para Secretario o advogado, Manoel Joaquim Nogueira, e para Governador das Armas o major Joaquim de Freitas Aragão (1); inutilisando com o maior escandalo o solemne Auto da Ac-

---

(1) Fortes, porem inuteis diligencias fizerão estes Rebeldes, para attrahir ao seu partido, já com brandura, já com ameaças, ao corregedor Francisco José

clamação feita ao Senhor D. Miguel 1.º; demittindo dos empregos os individuos, que lhe erão fieis; fazendo degradar para fóra da Ilha uma parte da Nobreza, e empregados Militares, que persistião em seus leaes sentimentos; e, consumada a rebellião, seus auctores, e adherentes passaram a exercer sobre o innocente, pacifico, e indefezo Povo as suas crueis vinganças, fazendo que um tiro de espingarda dado ás dez horas do dia em certo bairro da cidade fosse o signal da matança publica, já ordenada ao destacamento Rebelde, que se achava junto ás casas da Camara, e que promptamente começou com a maior deshumanidade a fuzilar o Povo, cuja carnagem seria espantosa, se o mesmo Povo não tivesse abandonado as Praças, e ruas da cidade, nas quaes só appareciam os proprios autores de tantos males: crueldade esta, que bem se conheceu ser um premeditado estratagema de terror pela falta de motivos de reacção pois nenhuma encontraram, nem mesmo da parte d'aquelle batalhão da Villa da Praia, porque o seu digno commandante, major Moniz, apezar de toda a sua actividade, e bons desejos, apenas pôde apparecer já tarde com uma pequena parte do dito Batalhão no Alto de S. Bento, immediação da cidade, donde não passou, ficando espectador da sua desgraça; bem como o Illustre Patricio, e sempre fiel Realista, Manoel Thomaz de Betancourt, que ao mesmo tempo alli chegou tambem com algumas ordenanças, que pôde ajuntar nos contornos da sua residencia em Porto de Martins.

Tomadas internamente estas medidas, passou o Governo rebelde a fazer-se reconhecer nas outras Ilhas, pelos seus governadores, e authoridades, exigindo ao mesmo tempo, que lhe fossem promptamente remettidos todos os dinheiros publicos, e os dous destacamentos do 5.º de caçadores, que se achavam nas Ilhas de S. Miguel, e do Faial; e do favoravel acolhimento, que encontraram nestas autoridades, elles tiraram o duplicado proveito de augmentarem a sua influencia moral nos animos dos amotinados, e as suas forças fisicas pela recepção dos dous destacamentos. Desnecessario é fallar aqui do governador da Ilha do Faial, Diogo Thomaz, porque a sua traição está manifestamente demonstrada, até com a sua mesma deserção. Mas o tenente coronel, José Teixeira Homem Berderode, Governador então da Ilha de S. Miguel, tem bem grande responsabilidade por não pôr em acção nenhum unico dos muitos meios, e recursos, que tinha á sua disposição, como Governador de uma Ilha, cuja população excede a 60:000 almas, para obstar á sahida dos caçadores destacados em Ponta Delgada; elle não combateu, não foi vencido; seus subditos não lhe negaram a obediencia; suas desculpas por tanto não podem merecer attenção alguma, ainda mais, quando são bem notorias as circumstancias, com que nesta occasião aggravou sua conducta.

Pacheco, e obrigal-o a tomar neste intruso governo o lugar, que a Lei designa a esta authoridade na cessação da de capitão general por legitimo motivo. Nada foi capaz de corromper este leal Portuguez, e mui digno Magistrado.

Os rebeldes, que tinhão dado impulso á sua revolução, combinados com os Traidores da cidade do Porto, e Ilha da Madeira, noticiosos da queda de uma, e outra, de tal sorte se julgaram perdidos, e isolados, que cheios de terror, e confusão quizeram em um dia abandonar a Ilha, como o teriam feito, se não detidos por uma falla sediciosa, que lhes fez o traidor Nogueira. Era nesta occasião facillima de os sujeitar, que qualquer pequena força, que alli fosse enviada, seria bastante para completamente serem derrotados. A lisongeira idea, de que um lance tão feliz era chegado, se nos apresentou; mas não para o gozarmos, sim para o perdermos. O vice-Almirante, Henrique da Fonseca Sousa Prego apparece defronte de Angra; entra em correspondencia com os rebeldes; recusão estes recebel-o com a authoridade de capitão General, em que ia por El-Rei o Senhor D. Miguel; e sem praticar mais algum esforço para lhes rebater sua obstinada traição, ausenta-se, deixando-nos em uma dolorosa expectativa, e franqueando aos traidores as suas communicações com os seus agentes nos outros paizes; communicações, que a serem cortadas por um bloqueio, que o dito Vice-Almirante podia, e devia desde logo começar, e não concluir, em quanto não recebesse novas ordens de Sua Magestade, em resposta á participação, que fez ao mesmo Senhor, do que tinha encontrado naquella Ilha, seguir-se-hião os importantissimos effeitos de obstar ás alentadas esperanças, e soccorros que pouco depois receberam pela fragata Brazileira Izabel. Mas é assim que do pouco interesse, que tomão algumas autoridades pelo bem do serviço, resultam os progressos do mal, que a sua actividade, e vigilancia poderiam atalhar.

Pelo visconde de Itabaina, e pelo traidor Palmella, monstro enorme, infame origem de tão irreparaveis desgraças tinha sido mandada de Londres a dita Fragata Izabel para a Ilha da Madeira com armamentos, e provisões para os Rebeldes daquella Ilha; e no caso de chegar alli já tarde, como chegou, navegasse para a Terceira a entregar os mesmos presentes, assim como os aventureiros Cabreiras, e alguns mais, que deviam engrossar o numero, e alentar o animo dos seus collegas. A' apparição deste navio protector dos rebeldes, mas por elles não esperado, pondo os em agitação de maior susto, por se persuadirem ser pertencente á Esquadra, que em nosso auxilio era mandada, por alguns momentos fingiu aos Realistas um tão agradavel horisonte na mesma persuasão, que apezar do ameaçador aspecto, que tomão os rebeldes, pondo se em armas, vio-se em poucas horas despovoada a cidade, pela avidez, com que todos os habitantes queriam verificar, o que parecia, diminuidas as fileiras revolucionarias por muitos dos seus soldados indigenas, que procuravam unir-se-nos, e que nós acolhiamos satisfatoriamente, bem que delles nos não podessemos utilizar no mesmo instante, por virem todos sem armas; e tal era o impulso que o terror, e o desejo de servir a melhor cauza tinhão da-

do a estas deserções que, para as evitar, não eram bastantes os maiores esforços dos commandantes.

Reconhecido em fim o objecto, que alli tinha conduzido aquella embarcação, e recebidos os soccorros, que ella levava; com estes, e com as promessas de serem brevemente engrossados pelos profugos do Porto, e assistidos de dinheiro, e de todo o mais necessario para sustentar a sua Revolução, e de ser destinada aquella malfada ilha para receptaculo de todos os malvados, os Rebeldes se encheram de tão insolente orgulho, que desde logo, sem receio da geral indignação, começaram a fazer mais extensivas as suas perseguições, pretextando as com a deserção da tropa, e ausencia do Povo. Qualquer coração, que não fosse o de um traidor, não poderia ser tranquillo espectador de tanta crueldade; e o meu, aonde o sentimento de humanidade era ligado com outros sentimentos de igual valor, tão horrorisado de taes procederes, como firmemente esperançado em que tambem O Nosso Amabilissimo Monarcha nos enviaria seus poderosos auxilios, bem longe de se aterrar, e esmorecer, cuidava em descobrir todos os meios de aproveitar a boa disposição do espirito publico, e a favoravel opinião, que lhe merecia; e ambicionando o dar ao Senhor D. Miguel, aos meos patricios, e ao Mundo todo um testemunho mais decidido da minha fidelidade, e patriotismo, concebi o difficultoso projecto de armar os corpos de Milicias da ilha, para oppôr um obstaculo a tantos males; pois ainda que esta medida em prática não tivesse o suspirado effeito de acabar de todo a Revolução, ao menos tel-o-hia de franquear a Esquadra Realista o seu desembarque em qualquer porto. Este plano era concebido relativamente á nossa situação, e com alguma analogia á força dos Rebeldes, e superioridade á sua posição, pois não excedendo ella neste tempo a 400 baionetas, com precisão de guarnecer grande extensão do paiz, era bem provavel que 600 homens bem armados, surprendendo lhes em 48 horas a maior parte dos seus destacamentos, constrangessem o resto a encerrar-se no Castello de S. João Baptista; onde com outros meios os poderiamos obrigar a renderem-se-nos.

Na persuasão de que este meu intento era bem formado, e teria o premeditado effeito, logo que nos fossem ministradas as armas, e munições, de que careciamos para a sua execução, eu me intelligenciei com o meu patricio Joaquim de Almeida Tavares do Canto, cujo affecto á Causa da Realeza, e generosos sentimentos, por muitas vezes publica, e particularmente ostentados por acções espontaneas, que praticava, não me eram então já nada equivocos. Este digno Terceirense não hesitou um momento em tomar o mais activo interesse na execução do meu projecto; e assim de commum acordo, e á nossa propria custa, compramos um pequeno barco; e illudindo com incrivel trabalho, e algum dispendio, a vigilancia dos Rebeldes, partio nelle do porto de S. Matheus para o Fayal, Carlos Jorge da Silva, official maior da

Secretaria do Governo, offerecido e encarregado voluntariamente de dois officios meus, um primeiramente para o Governador d'aquella ilha, Antonio Izidoro de Moraes Ancora, e o outro para o da Ilha de S. Miguel, D. Pedro José de Lencastre, no caso de inutilidade do primeiro, nos quaes officios expondo nossos leaes sentimentos, e ardentes desejos, pedia, em Nome d'El-Rei nosso Senhor, e dos seus fieis vassallos da Terceira, o soccorro de 600 armas, 120:000 cartuxos, e 800 pederneiras, e bem assim que acompanhassem tudo isto os officiaes, e mais praças desterradas n'aquella, e nas outras Ilhas, por affectos ao Senhor D. Miguel, cujo maior numero existia no Fayal. Para cooperar, como expositor da extensão do Realismo da nossa Ilha, e de outras uteis particularidades, não se pôde dispensar a si mesmo o dito Almeida de acompanhar Silva na sua commissão.

Em quanto nossas supplicas, e esperanças navegavam sem os nossos inimigos o saberem, o meu zelo, e o meu soffrimento não estavam ociosos na Terceira. Presentidos de minha incançavel vigilancia, e de Almeida os Radicaes, já pela deserção de seus soldados; já pelo excessivo impulso de valor, com que o mesmo Almeida, n'aquelles momentos de persuasão de que a Fragata Isabel vinha em nosso auxilio, se tinha desmascarado, desafiando com estes desertores, os quaes vinhão perseguir, commandados pelo traidor Theotonio d'Ornellas, que cobardemente recusou bater-se; já por outros indicios, que colhião, seu odio implacavel se esforçava em diligencias de extinguirnos, não poupando para este fim alliciações astutas, não omittindo as maiores perseguições, nem deixando de enviar fortes destacamentos para nos aprehenderem; porem tudo inutilmente para amortecer por um momento a chamma, que nos devorava; alem de que o Povo, bem longe de nos denunciar, nos acoutava com demonstrações bem expressivas da identidade dos seus, e nossos desejos: comtudo a desconfiança dos rebeldes não lhes era infiel: desde o principio da revolução alguns soldados do batalhão de Artilheria, e mesmo do 5.º de Caçadores, abandonando a facção traidora, tinham procurado o nosso acolhimento. Almeida, asylando a muitos destes, os mantinha á sua custa em uma mata nas immediações do Porto Santo; e ainda que nessa época não tivessemos concebido algum plano a respeito da nova ordem de cousas, cada um de nós confiava firmemente em que a fortuna depararia favoravel occasião do nos podermos mutuamente empenhar contra os revoltados lembrando-nos até que aquelle Batalhão 5.º, depois de passar o primeiro impulso da sua allucinação, conheceria a enormidade do delicto, a que se tinha deixa lo arrastar, e cedo se arrependeria do seu erro, e se iria dissolvendo, se encontrasse algum apoio. Com estas vistas diligenciavamos aquellas deserções por todos os meios de docilidade, e persuasão, fazendo espalhar proclamações nos seus proprios alojamentos, abraçando com toda a affabilidade os que para nós emigravam; e, quando Almeida sahio para o Faial, eu os fiz remover pa-

ra uma quinta do tenente de milicia Eustachio Francisco de Andrade, (1) e pondo-se-lhe por commandante o capitão de milicias Matheus Pamplona Machado Corte Real, (2) os entretinhamos na factura de algum cartuxame, para o que tinha comprado alguma polvora, e chumbo.

Ainda aqui não paravam nossas diligencias. Prevenindo quanto nos era possivel qualquer inopinada negativa, ou adversa casualidade, que transtornasse as nossas esperanças no Faial, e S. Miguel, tentámos obter dos nossos proprios inimigos os necessarios meios de lhes fazer a guerra. Esta empreza era um pouco mais difficultoso; mas as oppressões, que nos faziam os rebeldes, eram tão violentas, e pesavam tanto na nossa consideração seus abominaveis, e futuros planos a nosso respeito, que nos era necessario arrostar os grandes perigos, para evitar outros maiores.

Alliciados alguns officiaes inferiores, e Soldados do 5.º de Caçadores para nos facilitarem o armamento, de que tinham sido despojadas as milicias, e que estava guardado em uns dos armazens do Castello de S. João Baptista, assentámos no seguinte: Far-se-hião duas chaves para as duas fechaduras da porta do dito armazem, cuja situação no baluarte de Santa Catharina, proximo ao mar, e um pouco remoto do Alojamento dos soldados tambem nos era favoravel. Conseguida que fosse a abertura da porta pelas ditas chaves, uns poucos de individuos, alli introduzidos a horas proprias arranjariam as armas em feixes de facil condução, e concluido este necessario trabalho, a guarda do Calabouço, que é no mesmo baluarte, seria composta, em determinado dia, de gente da nossa confiança.

A muralha d'este baluarte de Santa Catharina, que está de frene para o mar, tem a sua base sobre uma rocha, que dá caminho para o porto do Fanal, o qual tambem se communica com o bairro de S. Pedro, que termina em o portão deste nome; e na noite desse dia, em que a guarda do Calabouço fosse da nossa escolha, os individuos da mesma guarda, com outros mais, nos lançarião pela dita muralha as armas enfeixadas, que levadas ás costas até fóra do tal portão, d'aqui serião conduzidas em carros, e outros transportes para sitio escolhido, onde tratariamos de as distribuir.

---

(1) Os relevantes serviços, que, desde esta epoca, e já anteriormente, prestou a S. Magestade este fiel, e constante realista, são bem dignos de serem especialisados, principalmente pelo valor, e generosidade, com que expoz a vida nos combates, e concorreu com todas as suas faculdades para o pertendido resultado da nossa Causa.

(2) Este illustre Patricio, sempre inimigo declarado do Radicalismo, foi o primeiro, que, no dia 18 de Maio, entre milhares de Terceirenses, na Praça de Angra, levantou a voz e acclamou ao Senhor D. Miguel 1.º Rei de Portugal, dissipando, com este seu distincto denodo, as duvidas, com que o Juiz de Fóra, Farinho pertendia retardar a mesma Acclamação.

Quando tudo estava assim disposto, e que as nossas medidas tão bem ajustadas pareciam não falhar, um individuo, a cujo cargo estavam as chaves do armazem, por um descuido, que commetteu, fez com que estas chaves fossem denunciadas; e passando ás mãos dos rebeldes, vendo o lugar, em que ellas servião, se transtornou um plano, em que tanto nos tinhamos empenhado, ficando outra vez pendente a nossa liberdade de vontades alhêas, que bem mostráram não se interessar muito pelas nossas cousas.

Finalmente na madrugada do dia 30 de Setembro de 1829 aportou ao porto dos Biscoitos, vindo do Fayal, o nosso Almeida com o resultado, que d'alli pode colher, das minhas requisições, e suas pessoaes diligencias, a saber: 250 armas,(*arruinadas, e de variado adarme*) seis mil cartuxos, 5 mil balas, algumas pederneiras. nenhum dos militares desterrados; mas com a affirmativa de que Silva brevemente chegaria com o resto, que faltava, o qual tinha ido requisitar a S. Miguel com o meu mencionado officio, e com uma recommendação do Governador do Faial ao d'aquella Ilha, para completar o dito resto. Por infelicidade nossa o Governador do Faial, Moraes, a quem não negaremos o distincto zêlo. com que se tem portado no serviço de Sua Magestade, com muitissima especialidade n'aquella Ilha, receoso da multidão dos Liberaes, que alli havia, não se atreveu a desfazer-se de todas as armas, que lhe pedia; erro, que nos foi bem fatal, e que com os mais, que se commetteram na prestação do soccorro, foi bastante para concorrer em grande parte para o aborto do nosso plano, e se perder uma tão preciosa opportunidade de salvar os Terceirenees. A vigilancia activa dos rebeldes restringia o successo a uma só recepção da totalidade d'aquelles soccorros, e em bom estado, ainda que estes se demorassem um pouco mais. Se assim fosse, nada importaria que um certo Bastos, illudindo a judiciosa cautéla de Almeida, que pediu aos Governadores do Faial, e de S. Jorge que a ninguem concedesse passaporte para fora d'aquella ilha, em quanto não decorresse o precioso tempo, para recebermos de S. Miguel as munições, que nos faltavam, viesse fazer a nossos inimigos a denuncia, que lhes fez.

A' vista de tão insignantes meios de pôrmos em pratica o nosso plano, nós vacillamos sobre o partido, que deviamos tomar em tão criticas circumstancias, e não havia tempo a perder. Os rebeldes informados por seus espias do desembarque do armamento, distando pouco de nós, não deviam tardar em nos acommetter, e não restava a fazer mais do que, ou abandonar o armamento por pouco, e incapaz, ou, fazendo algum esforço, combater para ganhar tempo. Esta ultima foi a geral, e minha opinião; e seja me licito dizer, que não era por estimulo de gloria, ambição de honra, desejo de distincção, nem algum outro interesse pessoal, mas sim a prosperidade do Bem publico debaixo do paternal Governo do Senhor D. Miguel 1.º, o unico motivo de todos os meus trabalhos, fadigas e soffrimentos. Nesta deliberação, cor-

rendo as Povoações visinhas, conseguimos armar uns 80 homens com as armas, que estavam em melhor estado de servir, e com elles acampar antes da noite do dito dia 30 de Setembro na Ribeira da Lapa entre as Povoações dos Altares, e Biscoitos sobre a estrada real, que as communica. Os importantes, e efficazes auxilios, que nesta occasião recebemos do Capitão de Milicias, João Moniz de Sá Barreto, pela sua coadjuvação no desembarque do Armamento, pela sua reputação entre aquelles povos, pela sua diligencia em reunir alguns soldados, e pela sua offerta de carne, e pão para os mesmos, não devem ficar sem o digno elogio, principalmente por terem sido preludios do seu decidido valor nas Acções dos dias 1 e 4 de Outubro, e do efficaz desvélo, com que continuou a se empregar no serviço de Sua Magestade; razões estas, pelas quaes os Rebeldes lhe fizeram consideraveis damnos nos seus bens, e pozeram em preço a sua vida.

Pouco antes de amanhecer o dia 1 de Outubro, fomos avisados que um destacamento do 5 de caçadores, introduzindo-se a essa mesma hora no Lugar dos Biscoitos, diligenciava apoderar-se do nosso armamento; e, apezar de estarmos pouco certos no seu verdadeiro numero, nos decidimos a atacal-o; e marchando contra elle, logo que amanheceu, o fomos encontrar no meio d'aquella Povoação. Travou-se a peleja, e duas horas depois de um vivo fogo, esgotados todos os meios de nos resistir, cahiu em nossas mãos, deixando no campo um Official inferior, e dous soldados gravemente feridos. Ao mesmo tempo outro corpo do dito 5.º de Caçadores, commandado pelo alferes Guedes, marchando sobre nós pela estrada dos Altares; atacou a nossa retaguarda; porem o tenente Eustachio, que tinha ficado no campo com alguns soldados, oppondo-se com denodo ao movimento d'este corpo, não só o susteve, mas o fez retirar, até que nós desembaraçados já do primeiro encontro, cahindo rapidamente sobre elle. ferindo um soldado, a todos os mais fizemos prizioneiros, sem exceptuar o seu Commandante, que, valendo-se da ligeireza do seu cavallo, se pertendia escapar, o que não pôde, cahindo a final nas mãos de Almeida, que o perseguio por espaço de mais de duas legoas. A's 5 horas da tarde um terceiro destacamento do mesmo rebelde batalhão, que da cidade marchava para reforçar os dois primeiros, tendo entrado nos Biscoitos, e sendo informado do desastre acontecido aos seus camaradas, se poz em fuga, dando-nos apenas tempo para lhe fazermos alguns tiros, conseguio escapar a travez dos matos, aonde fuzilou um paizano, que encontrara.

A noticia dos nossos successos, espalhada com exaggeração entre o Povo, produzio um tal estimulo que lhe não deu lugar a reflexões. Cada um suppondo ser chegado o appetecido momento de esmagar os seus tyranos, abandonando a sua casa, e familia, se nos vinha reunir; e os rebeldes, tambem espavoridos pela nossa attitude, dando-lhe maior importancia do que realmente merecia, retiraram com precipitação os

seus destacamentos, e mais petrechos de guerra, espalhados pelas differentes Fortificações, e se concentráram no Castello, não se attrevendo a sahir alem dos muros da Cidade.

Ainda que nós tinhamos conseguido estas vantagens sobre os rebeldes, comtudo não nos julgavamos seguros, por isso mesmo que nos faltavam os principaes meios para os hostilisar, circumstancia esta, que não podiamos conservar occulta por muito tempo, e que, uma vez descoberta, seria a causa da nossa ruina. A posição, em que nos achavamos, a cada instante nos comprometia, se o Inimigo nella nos quizesse atacar seriamente; e a reunião das suas forças nos tinha feito perder a occasião de o podermos bater em detalhe: era por tanto necessario tomar alguma deliberação, em quanto durava a confusão dos rebeldes, e por isso na manhã do dia 2 de Outubro nos pozemos em marcha sobre a Villa da Praia, onde chegamos depois de noite, sem encontrar opposição da parte do inimigo, que pouco antes tinha abandonado esta Villa. Neste tempo os nossos soldados não tinham jámais que dez cartuxos cada um, unico resto de nossas acções precedentes. (1)

Se até então uma não pequena parte do povo, attrahida pela prosperidade dos nossos primeiros successos, se nos tinha vindo juntar, agora neste nosso transito pelas differentes Povoações para a Villa da Praia, tudo se despovoava para nos seguir; e bem se póde dizer que na manhã do dia 3 todos os homens da Ilha, sem excepção de idade, alli se achavam reunidos, exultando em vivas, e acclamações ao Senhor D. Miguel 1.º. Não ha expressões, com que se possa pintar o verdadeiro enthusiasmo deste fiel Povo, que só deixava de proferir o Augusto nome do melhor dos Reis, quando queria pedir armas para o deffender: enthusiasmo, de que jámais alguem pôde jactar se de ter sido motôr, ou influente, porque todo elle era propriamente filho dos innatos sentimentos de seu coração, verdadeiramente Portuguez, e constantemente leal aos seus Legitimos Soberanos.

Tão decididos, e unanimes sentimentos, que em todo o mundo portuguez, foram capazes para restituir os Povos á fruição da sua liberdade, parece incrivel que nesta malfadada Ilha elles nunca fossem outra cousa mais do que infalliveis presagios de sua inevitavel escravidão. Pode dizer-se que a nossa Fatalidade estava predefinida nos irrevocaveis Decretos de uma Sabedoria inexcrutavel.

Entretanto nós, fazendo convocar a Camara, de novo acclamamos a S. Magestade, elegendo-se ao mesmo tempo um Governo interino, em tudo conforme ás Leis, e ordens regias do Mesmo Augusto Senhor,

---

(1) Não deve ficar em esquecimento a demonstração de interesse, que tomaram pela nossa causa João Sieuve de Seguier Camello Borges, e Luiz Meirelles do Canto e Castro, pessoas da mais distincta nobreza daquella Ilha, e victimas da Rebellião, os quaes nesta occasião de marcharmos para a Villa da Praia mandaram offerecer algum dinheiro, ou pão, que não acceitei por nos não ser necessario.

para que em seu Nome nos regesse, e cuja eleição com justiça recahio nas pessoas do brigadeiro D. Ignacio de Castilho Blanc, do Conego João José Bello, e do Corregedor da Comarca Francisco José Pacheco.

Neste estado nos achavamos, sem que as armas requisitadas em S. Miguel chegassem ás nossas mãos, não porque ellas nos não tivessem sido enviadas promptamente; mas porque o capitão Jacinto Manoel de Sousa, encarregado da sua conducção foi com ellas aportar á Ilha de S. Jorge, donde, sem jámais surgir, se contentou em mandar o então sargento de artilharia, João José de Mello, a fazer-me a extravagante pergunta, se queria eu, ou não aquelle armamento: pergunta, de que nada mais podia resultar, do que, sabida ella, uma maior vigilancia nos inimigos, e os grandes perigos, em que se vio o dito Mello, cuja cabeça elles pozeram por isto em preço. Verdade é que o meu estimavel e illustre collega Jacinto Pacheco de Lima Lacerda, que naquelle tempo era major de Milicias da Cidade, tendo-me já presenteado com algumas arrobas de polvora, comprada á sua custa, e umas poucas espingardas de mato, se me offerecia nesta occasião a enviar-me a melhor parte, ou todos os seus soldados; mas de que serviam estes desvellos de tão acrisolado Realismo? Estes Milicianos, bem como todos os mais, não tinham armas: as nossas poucas, que tinham servido na acção precedente, estavam diminuidas, por se terem estragado algumas naquelle fogo, e não me ter sido possivel fazel-as concertar por falta de aço, e de tempo; e assim a nossa mágoa era tão pungente, quanto seria infallivel a conclusão da nossa obra, se nos não faltassem os indispensaveis instrumentos.

Comtudo os nossos inimigos tambem se não atreviam a emprehender cousa alguma contra nós, mais do que cautellas, taes como recolherem quantas escadas de mão poderam descobrir, para evitarem algum assalto á Praça. A ignorancia, em que estavão, do verdadeiro numero de homens, que tinhamos em Armas, os fazia estar perplexos: o receio de commoção interna os assustava, e este susto ia crescendo com a frequente deserção dos seus soldados, filhos do Paiz, porque os do 5.º de Caçadores indomitos permaneciam no seu crime, sem exceptuar aquelles mesmos, com que nos achavamos de intelligencia, mediante nossos sacrificios, e que nos tinham promettido ser fieis, e prestar os seus serviços, nesta occasião se mostraram tão renitentes, que se não quizeram decidir sem ver o resultado de uma nova acção.

Se o segredo, com que sabiamos encobrir a nossa debilidade de forças fizicas, e a coragem, com que disfarçavamos aos olhos dos traidores espias nossa mágoa, continha, e atterrava nossos inimigos, este terror, esta ignorancia terminou em fim por aquella denuncia do infame Bastos, vindo n'esta occasião positivamente do Fayal a render este serviço aos rebeldes. Por este vil homem elles souberam do pouco armamento, que tinhamos recebido, e do seu pessimo estado; e então,

desvanecidos seus receios, se decidiram em conselho a atacar-nos.

Na manhã do dia 4 de Outubro uma parte escolhida do 5.º de Caçadores, com algumas peças de artilharia, debaixo do commando do traidor Torres, sahindo da cidade, se poz em marcha contra nós pela estrada do centro; e depois das duas horas da tarde ganhou a Serra do Cume, posição formidavel, que domina todo o valle, em que está situada a Villa da Praia, ao mesmo tempo que a fragata brazileira Isabel, que ainda não tinha deixado de cruzar naquelles mares em serviço dos rebeldes, se apresentou na Bahia da mesma villa para combater. Alguns ordenanças de cavallo, que por minha ordem cruzavam as estradas em observação do inimigo, fazendo muito mal a sua obrigação, só me deram noticia delle depois de ter ganhado a dita Serra. Na noite antecedente nós tinhamos occupado esta montanha para a disputarmos ao inimigo, por isso que eu bem conhecia a natureza da sua importancia; mas, sendo já dia claro, regressamos para a mesma villa, para repararmos nossas urgentes precisões. Por minha maior desdita eu tinha dado uma grande quéda na noite do dia 3, e ficando impossibilitado de fazer uso de uma perna, angustiadamente me via prohibido de conservar-me á testa da nossa gente armada, a quem a minha presença se fazia necessaria, porque os nossos officiaes, ainda que animados do melhor espirito, pouca, ou nenhuma experiencia tinham das cousas da guerra.

As nossas tropas, tendo noticia da approximação do inimigo, marcharam logo contra elle; e encontrando-o no Pico do Seleiro, já descendo a Serra, alli se travou o combate. Os Rebeldes favorecidos da vantagem da posição, fazendo jogar a sua artilharia sobre o inerme Povo, o dispersaram, e depois de algumas horas de fogo, em que os nossos Officiaes, e Soldados armados, se portaram com valor, tendo já consumido o cartuxame, e não achando onde o refazer, se foram retirando, até que perto da noite o Inimigo, senhor do Campo, sem mais resistencia passou a ferro, e fogo todos os Paizanos, que encontrou nas suas proprias casas, sendo mais de 19 as victimas, que aquelles monstros immolaram ao seu furor, não perdoando ás mesmas cousas insensiveis, devastando predios, incendiando casas, espalhando por todo aquelle contorno estragos, desolações, e mortes, a que só pozeram termo para cometerem o sacrilego attentado de rasgar o Auto de nossa Acclamação ao Senhor D. Miguel.

As atrocidades espantosas, que deste dia por diante cometteram estes tigres de figura humana, causariam horror ás mesmas feras, se podessem comprehendel-as. Barbaros, e deshumanos tinhão elles sido até então, porém agora os seus planos sanguinarios excedem a tudo quanto póde imaginar-se de cruel, e fazem estremecer o coração mais bruto. Desgraçado Povo Terceirense, quem póde descrever sem lagrimas de sangue a tua fatal sorte? Quem póde recordar sem magoa o fructo, que colheste de tua honra, de teu desinteresse, de tua incon-

taminada fidelidade, de teus puros sentimentos de Patriotismo, de tua natural affeição ao teu verdadeiro Monarcha! Tu pugnavas pela Legitimidade do melhor dos Reis, e tu cahiste no Poder Usurpador da Tyrannia: tu defendias a tua Liberdade, e segurança, e a tua sorte foi o ser escravisado!!!

Tanto conheciam os rebeldes a impossibilidade de reduzir por qualquer meio este Povo ao seu criminoso partido, que já se não tratava senão atormental-o, para se irem descartando delle com a morte. Affectando uma probidade, que estão bem longe de possuir, e querendo com a capa da impostura disfarçar seus infernaes procedimentos, apoiando-se em Leis, que desconhecem, e abjurão, passaram a dar uma nova forma ao seu governo, transformando-o de Interino em Junta Provisoria, para fazerem assim mais extensivas as suas attribuições; e revestidos do hediondo Poder, que constituem as armas nas mãos dos furiosos, decretaram a pena de morte para todos os militares, que os tinhão abandonado, se em certo espaço de tempo não se lhes apresentassem; assim como aos 7 individuos constantes da relação, que no fim desta Historia se junta; e sem receio, nem temor de que a Divina Justiça castigasse de uma vez tão enormes delictos, fizeram que dos Pulpitos dos Sagrados Templos, Cadeiras de Paz, e de Verdade, se annunciassem estas disposições tão sanguinarias.

Tambem se determinou que o Povo fizesse entrega de todas as armas, que tivesse, sem exceptuar a sua qualidade, comminando-se pena de morte, e incendio nos predios contra os transgressores. Estabeleceram as mais rigorosas penas, sem exceptuar a de morte, para todo aquelle, que asylasse, favorecesse, ou ajudasse a qualquer soldado realista, ou o não prendesse, ou denunciasse, sabendo aonde existia: ordem esta, de que não podéram ter algum proveito, porque o Povo, despresando-a inteiramente, mostrava o maior interesse pela segurança dos nossos soldados. O desvélo, e caridade, com que elle os procurava para lhes administrar o necessario alimento, excede a tudo quanto se póde dizer em seu louvor.

A's medidas de sangue seguiram-se os escandalosos roubos, extorsões, massacre, e profanação dos Templos. Os ministros do altar, que por suas virtudes, e digna ostentação do seu caracter, se faziam amar, e respeitar do Povo, depois de confundidos com a ultima classe, reputados pelos impios objecto desprezivel, despojando-os de seus empregos, passaram a viver em ferros para serem expatriados, e os seus lugares foram occupados por outros, cujos sentimentos, e impia Moral lhes era bem acceita. As pratas das igrejas, e os dinheiros dos Cofres Publicos foram preza destes rapinadores; e debaixo de especiosos pretextos enviando Destacamentos ás differentes Povoações da Ilha, cada um dos que compunham estas Hordes, comettendo excessos de toda a qualidade, se fazia assignalar pelos tormentosos castigos corporaes, que a seu sabôr applicava ás suas victimas. Das orelhas das mu-

lheres se arrancavam os brincos com violencia, e do peito lhes tiravam com a mesma qualquer adorno, que inculcava algum valor; sendo tal a altivez, e orgulho destes malvados, que cada um excravisava para seu pessoal serviço um desgraçado habitante, em quanto existia na sua aldea, não perdoando a sua estragada moral, nem ao respeito, e honestidade devida ao debil sexo.

Baldadas todas as diligencias de nos colherem ás mãos vivos, ou mortos os 7 principaes objectos do seu encarniçado rancor, bem como a ordem ao Povo da entrega de todas as armas, os Rebeldes receando com prudencia que na occasião, em que a esquadra realista se aproximasse á terra, nós de novo reunidos, cooperassemos para o desembarque das tropas, não se atreveram a guarnecer outra vez com artilharia os mesmos Fortes, donde a tinham tirado no dia 2 de Outubro, satisfazendo-se em mandar alli alguns pequenos destacamentos de infantaria; e neste estado indefezo se conservaram aquellas fortificações até Maio de 1829, vendo nós com prazer conseguida uma parte do nosso 1.º plano, pois que se neste espaço de tempo a dita esquadra, chegando, como com effeito chegou parte d'ella áquella Ilha, e quizesse desembarcar as tropas, ainda que por fracções, o podia fazer sem encontrar resistencia. Tanta era a importancia desta occasião, que ninguem poderá deixar de lamentar o fatal erro de se não ter aproveitado; pois que outra semelhante certamente não tornará a apparecer jámais.

Esta esquadra chegou á Ilha da Madeira com instrucções, para que, logo que reduzisse aquella ilha ao seu dever, se dirigisse á Terceira, e com o mesmo fim desembarcasse alli as tropas, que levava em nosso auxilio. Poucos dias com effeito lhe bastárão para sugeitar a Madeira com os mais prosperos successos; mas em lugar de immediatamente se encaminhar para a Terceira a executar, como devia, as Reaes Ordens, alli se demorou em uma occiosidade tão funesta, quanto ao depois lhe foi difficultoso o desempenho da sua Commissão em favor da minha Patria. Debalde os bravos, e dignos brigadeiro Lemos, e Coronel Azeredo, commandantes da Expedição manifestaram seus desejos de nos ir auxiliar com promptidão; elles não podérão ver-se fazer de véla, senão já depois de uma longa demora, e quando os elementos conspirados havião necessariamente obstar á sua empreza (1).

Sahio em fim do Porto da Madeira esta esquadra, e, indo receber mantimentos á Ilha de S. Miguel, por fatalidade nossa se disperson, para nunca mais se juntar, nem poder combinar seus movimentos; e

(1) Deste bravo, e illustre Azeredo não me posso recordar sem a maior magoa, e ternura, pelo interesse, que tomava pela nossa Cauza, pela sua grande pericia militar, e pelo abalisado valôr, com que expôz, e perdeu a vida, combatendo para libertar a minha Patria, ficando com a sua perda privado o Exercito Portuguez de um dos mais distinctos officiaes, o Throno, e o Altar de um grande Defensor. A' sua saudosa memoria devem os meus Patricios levantar um Padrão perpetuo.

como, quando sahio da Madeira, a cada commandante dos Navios foi destinado o Porto de Lisboa para ponto de reunião, n'um tal caso de se separarem, verificada que foi a separação, cada um delles, assim autorisado, obrou livremente e sem mais referencia. Comtudo, ainda neste estado, quando o tempo o permittio, no mez de Novembro appareceram na Terceira, pertencentes a esta esquadra, a Fragata Princeza Real, a Curveta Urania, e um brigue, as quaes embarcações, mandando a terra uma lancha pelo porto de Villa Nova a exigir um signal para desembarcarem as tropas, que tinhão a seu bordo; e fazendo-lhes Almeida, e Moniz de Sá, não só um, mas muitos signaes de dia, e de noite, e com bastante risco de serem descobertos pelo inimigo, ellas desappareceram sem nada tentarem, apezar da bondade do tempo.

No 1.º de Dezembro a náo D. João 6.º se deixou ver n'aquelles mares, e aproximando-se á terra pode aprehender alguns barcos de pesca, cuja tripulação lhe deu exacta conta de tudo, quanto na ilha se passava. Apezar desta informação o capitão general, que estava nesta náo, me dirigiu um Officio, e a Almeida (sem duvida por mera formalidade) a respeito d'aquillo mesmo, que elle já devia saber, e do desembarque das tropas, por um Portador, que mandou pôr em terra em certo sitio ao Sul da Ilha, e com o qual ficou de alli mesmo o mandar receber 48 horas depois; mas bem longe de assim o fazer navegou para o Norte da Ilha, mandando a um bem differente lugar, e algumas legoas distante d'aquelle, onde tinha sido lançado o mensageiro, uma lancha por elle, e pela resposta do Officio; e tambem sem esperar por esta lancha se retirou, e não appareceu mais.

Nesta occasião as fortificações da villa da Praia, e todas as mais nos outros portos da Ilha, excepto os Castellos de S. João Baptista, e de S. Sebastião, não tinham uma só peça de Artilheria; e os rebeldes, cuja força era unicamente o 5.º de Caçadores, não tinhão meios, nem estavam dispostos para disputar o desembarque, o que até seria para desejar que elles fizessem, porque com a apparição dos primeiros navios da esquadra nós tinhamos reunido uns 100 homens armados, e com elles, e com o grande numero dos que de novo haviam desertado, e nós conservavamos occultos nos bosques da Terra Chã, promptos para atacar a rectaguarda do inimigo, se elle quizesse obstar o dito desembarque, lhe fariamos pagar caro o seu erro.

Nós observando a ausencia d'aquellas embarcações, sem sabermos a que a podessemos attribuir, e vendo a facilidade, que havia, de poderem desembarcar as tropas, com a maior avidez o desejavamos fazer constar ao Vice-Almirante Prégo; porém nós estavamos impossibilitados de nos communicar para fóra da Ilha, porque todos os barcos estavam bem guardados pela artilheria inimiga; e por tanto um só meio se nos offerecia de chegar a este fim, que era o fazermos construir occultamente, e com a maior brevidade, algum barco. Assim o fizemos em uma mata proxima á dita Terra Chã; e dentro em 4 dias,

empregando um grande numero de operarios, tivemos um grande barco; porem quando estavamos para o lançar ao mar pelo porto das Cinco Ribeiras, o Inimigo, tendo disto denuncia, com um corpo de Infantaria, e Artilharia o foi queimar.

Instruidos os rebeldes de todos os movimentos da esquadra, deixaram de a temer; e noticiosos da reunião de nossos soldados, e motivos d'ella, de novo exacerbados se empenhárão em perseguir-nos, e com tanta actividade, que nos foi indispensavel dispersar os soldados, para deste modo lhes poderem escapar. Apezar disto muitos, pela sua imprudencia, ou infeliz sorte, cahiram em poder dos seus verdugos, que sem mais dilação os fuzilaram, incendiando ao mesmo tempo as casas, em que eram encontrados.

Os effeitos de tão atroz vingança não foram menos extensos ao inerme Povo, cujo sangue quando não era derramado pelo ferro, e pelo fogo, era exhaurido pela oppressão de excessivas, e successivas contribuições directas, pelo rigor de insopportaveis trabalhos nas fortificações, e pelos espantosos castigos, que pelos mais insignificantes motivos lhes eram applicados por tal modo, que alguns destes infelizes perecerão nos tormentos, e muitos ficaram, ou disformemente aleijados, ou por toda a vida enfermos.

Com o que ainda restava do clero, e da Nobreza não se uzou mais cortezia, nem menos crueldade. Presos da maneira mais violenta, e insultante, foram lançados em horriveis masmorras; e seus bens, assim como os dos já expatriados, passaram a ser preza da rapina, e ambição mais descarada, e suas Illustres Familias ficaram reduzidas a um estado de privações, improprias de suas qualidades, e haveres. Entre estes foram distinctamente victimas a minha infeliz familia, por longo tempo reclusa em um mosteiro; a de João Moniz de Sá Barreto; e se a de Almeida, escondida ás diligencias dos rebeldes, escapou aos mesmos horrores de uma prisão, foi certamente por um lance de dado menos rigoroso. O objecto destas prisões já não era só o desejó de vingança, era um meio, de que os rebeldes se servião para enfrear o procedimento dos nossos dispersos soldados, que tambem ião dando a morte a algum Janizaro do 5.º de Caçadores, que encontravam.

Nesta Epoca, que será para todos os Terceirenses de dolorosa recordação, o nosso estado era o mais deploravel, que se pode imaginar. Nós tinhamos esgotado todos os meios, e esforços, para recobrar a nossa liberdade. Viamos que uma Esquadra, em que punhamos todas as nossas esperanças, tendo já por duas vezes, com a sua aproximação, exaltado nossos sentimentos, e alarmado o Povo, e outras tantas, com a sua innacção, e retirada, aggravado excessivamente os nossos males, por fim de todo nos tinha abandonado: Experimentavamos as continuas, e crueis perseguições de uma tyrannia incansavel, que por toda a parte espalhava devastações, e mortes. Nossa imaginação, nossos sentidos confusos, e alienados com o invariavel aspecto, e soffri-

mento de tantos desastres, tinhão involuntariamente cahido em tanta languidez, e apathia, que não podiamos atinar por onde resurgissemos; e para cumulo da nossa fatalidade tendo pesado constantemente, com bem poucas excepções, sobre mim, e sobre Almeida todas as despezas da guerra, ellas crescendo com o tempo, tinhão já chegado ao ponto de exceder, e arruinar tanto as minhas posses, que sem muito penosos sacrificios eu não as podia renovar. A Nobreza do paiz presa, ou expatriada, e privada ao mesmo tempo dos seus rendimentos com poucos meios de acudir ás suas proprias necessidades, tampouco nos podia prestar seus auxilios, a pezar dos seus maiores desejos; e bem que o nosso digno patricio, cujo nome convem subtrahir-se, para sua segurança, ao conhecimento dos rebeldes, nos offerecia alguns contos de reis, nós não nos animamos a acceitar esta offerta, em quanto não vissemos uma occasião, que nos affiançasse o seu proveito.

No meio de tudo isto ainda a avidez insaciavel, com que os rebeldes lançavam mão do alheio, e a repugnancia. que elles mostravão para tudo, que não era vicio, ou interesse, nos suscitaram a idéa, de que com umas chaves de ouro poderiamos abrir, e penetrar o seu criminoso recinto, sendo isto manejado com a precisa intelligencia, e acompanhado de lisongeiras esperanças. Para este intento nos parecer mais facil, o traidor Cabreira, que por então se entretinha em massacrar os Povos com a maior parte do 5.º Batalhão, não pernoitava na Praça, e ao mesmo tempo existião nella alguns recrutas filhos do paiz, que estavam promptos a favorecer nosso projecto. Consistia este em vêr se, ajudados de alguns de dentro, podiamos introduzir nesta praça uns dous mil homens, e distribuir-lhes o armamento, que alli ha. Por intervenção de pessoas proprias não houve demora em se dar principio a este negocio. Nossas propostas não encontraram repulsa, mas quando tudo isto estava a concluir-se eis que por definitivo azar da nossa sorte chega de Inglaterra uma embarcação com a official noticia da proxima chegada do traidor Saldanha; o que foi bastante para fazer retractar os individuos, com quem nos tinhamos intelligenciado, e ficarem de todo baldadas estas nossas esperanças. Pasme o Mundo á vista de tanta adversidade; mas conheça o mesmo Mundo que elle foi só o nosso crime, porque de outro qualquer nesta materia ninguem pode com justiça arguir-nos.

Não me demoro em particularisar as circunstancias occorridas a respeito das duas fragatas inglezas, que em Janeiro de 1829 se apresentaram a bloquear a Ilha Terceira, para obstar que os rebeldes do Porto, emigrados em Inglaterra, sahindo d'alli, como sahiram debaixo do commando do traidor Saldanha, com passaporte para o Rio de Janeiro, aportassem, como intentavam, naquella Ilha, illudindo o Governo Britanico. Mas não me posso dispensar de publicar que, se o primeiro Commandante d'aquellas forças foi exacto em cumprir as ordens do seu governo, repellindo até com meios violentos o mesmo Saldanha

do porto da Villa da Praia, aonde estava já proximo a desembarcar, o outro Commandante, que depois o substituio, teve uma bem opposta conducta, pois foi debaixo do seu bloqueio, quando mesmo estava fundeado no porto de Angra, que alli á sua vista desembarcou. não só um grande numero de rebeldes, vindos de Inglaterra, mas tambem artilheria, e mais petrechos de guerra.

A' vista de tão seguidas, invariaveis, e para mim já invenciveis fatalidades, eu nada tinha já a emprehender no recinto da minha agrilhoada Patria. Minha existencia não me podia ser mais insopportavel: minha vida não podia achar-se em maior risco: minhas relações no interior já nada mais podiam produzir, do que trabalhos, e perigos para os individuos, com quem me communicasse. Era indispensavel por tanto o retirar-me, não só para evitar aquelles males, mas para empregar os meus debeis serviços, e exercitar os meus inesgotaveis desejos, aonde pudessem utilisar aos meus Patricios, á minha nação, e ao meu Soberano. Assim no meio de tantos precipicios, por entre innumeraveis espiões, traspassado de pungentes lembranças da minha cara Patria, da minha infeliz familia, e dos meus leaes amigos, deixei na noite de 15 de Fevereiro de 1829 aquella malfadada Ilha entregue por um rigorosissimo destino á ferocidade de Leões, embarcando-me em um pequeno Navio Inglez, que na manhã do dia 18 me lançou em Ponta Delgada, capital da Ilha de S. Miguel.

Recebido alli pelo capitão general Prégo, e tendo-me elle ouvido sobre o que se passava na Terceira, sem demora me expediu para Portugal com despachos para o Ministerio. Chegado a este reino, eu fui apresentado ao Soberano pelo Ministro, Conde de Basto, no dia 20 de Março: e aqui é impossivel descrever o Real Agrado, Affabilidade, e Paternal acolhimento, com que Sua Magestade Se Dignou Receberme, Ouvir-me, e Interrogar-me, até nas mais minuciosas circumstancias, e occorrencias, Mostrando o maior interesse, e o mais decidido zêlo pelo livramento da minha Patria. D'estas minhas informações, dadas ao melhor Defensor dos bons Portuguezes, se seguio a Regia Determinação, que fez augmentar sem demora a guarnição de S. Miguel; sabia medida, pela qual se transtornaram os planos, com que os rebeldes se propunham revolucionar aquella Ilha; e os limitou ao unico cuidado de se fortificarem contra as forças de uma Expedição, que se preparava para castigar a sua rebeldia; o que elles não ignoravam, por que por via de Inglaterra eram amiudadas vezes instruidos do que se passava neste Reino, não obstante estarem bloqueados pelas nossas embarcações.

Reunida esta expedição em S. Miguel, e chegado o momento de navegar ao seu destino, eu, que nella me achava, fui ainda mais esta vez ser espectador de um fatalissimo lance, que me esperava. Embora se attribua ao quer que seja o máo successo desta expedição, eu como presente testemunha, que fui, de tudo, que se obrou, e deixou

de obrar, asseguro firmemente ao mundo todo que elle não foi resultado de outros principios, senão de muito máo serviço, que então fizeram a Sua Magestade aquelles, a quem O Mesmo Augusto Senhor Incumbio o Resgate da desditosa Ilha Terceira; porque elles não empenharam aquelles poderosos meios, que lhes foram confiados, aquella pericia militar, de que não poucas vezes tem dependido o feliz exito de muitas maiores conquistas, e emprezas muito mais difficultosas.

Tenho apresentado, ainda que algum tanto em morte côr, ao respeitavel Publico um abbreviado, mas verdadeiro quadro das fatalidades do Povo Terceirense, e do miserando estado, a que a tyrannia de um punhado de rebeldes, conservada, e nutrida á sombra de uma indolencia mysteriosa, o tem reduzido, fazendo-o gemer na mais abjecta escravidão, não pelos seus erros, nem pelos seus crimes, mas pelos seus virtuosos sentimentos, pela sua religiosidade, pela sua pureza de costumes, pelo seu decidido patriotismo, pelo seu excessivo amôr, e incorrupta fidelidade ao seu Legitimo Soberano; remontando-se a tal ponto a sua desdita, e violencia da sua sorte, que com o suor do seu proprio rosto é obrigado a prolongar a existencia dos seus verdugos, podendo dizer, sem receio de se enganar, que de um tal estado de miseria, e aviltamento o não quizeram tirar aquelles, a quem por Sua Magestade estava incumbido este sagrado dever.

Não penso que depois de tantos esforços praticados por aquelle desgraçado Povo, para obter a sua liberdade, tenha algum ainda que desejar delle, para justificar sua virtuosa conducta. Se penuria, e indigencia? Que mais que aquella, a que se acha reduzido pelos roubos, estragos, e sequestros, que os eus inimigos lhes tem feito! Se sacrificios, suores, cançaços, e fadigas? Que mais, que aquellas, porque tem passado! Se brados, queixas, clamores, reclamações? Que mais, que aquellas, que tem feito revoar por toda a parte! Se sangue, e mortes? Será pouco o que tem corrido de suas veias? Será pequeno o numero de desoladas viuvas, de desamparados Orfãos? Não, não pode desejar-se mais de um verdadeiro Realismo.

N.B. Para me não affastar um só apice dos meus imparciaes principios constantemente seguidos nesta Historia, e para não faltar uma só vez ao tributo, que se deve á justiça, julgo do meu dever não omittir os acrisolados serviços, que a bem da minha, e sua Patria effectivamente prolongou João Pereira Sarmento Forjaz de Lacerda, que incançavel adversario do radical Systema desde o seu funesto descobrimento em Portugal, e seus dominios, empenhou toda a sua representação, saber, e fortuna, para o debellar; e bem assim o quanto deve por este lado o Povo Terceirense ao R. P. Fr. Antonio do Rosario, digno Religioso, e Procurador Geral da Ordem de S. Francisco, o qual se mostrou sempre incançavel pela melhor sorte do mesmo Povo.

Debaixo dos mesmos principios, e com particular attenção á jus-

ta curiosidade dos meus Leitores, julgo acertado dar-lhes aqui mais uma relação de muitas victimas por differentes modos sacrificadas ao constitucional furor na Ilha Terceira.

Nada mais cumpre á historica integridade do presente objecto, do que expôr ao mesmo Respeitavel Publico, para demonstração do final esforço, que eu, e o meu fidelissimo Collega, e Patricio Almeida, a impulsos de nossos vehementissimos desejos, e inconsolavel magoa, praticámos, offerecendo a sua Magestade, em 6 de Dezembro de 1829, no seu Paço da Bemposta, o seguinte:

MEMORIAL

Senhor

Com o maior acatamento, e submissão, e animados d'aquelle espirito de verdade, comque, pelas disposições das Leis deste Reino, os fieis Portuguezes são obrigados aos seus Monarchas, offerecemos nos degráos de Seu Augusto Throno á Contemplação de Vossa Magestade um Quadro exatissimo, ainda que assombrado de horrores, do estado infelicissimo da malfadada Ilha Terceira. Com a mais simples, e rapida intuição Poderá Vossa Magestade vèr, e conhecer, na ordem mais luminosa, os principios, os progressos, e o completo desenvolvimento de uma Rebellião, a mais impia, e a mais escandalosa, a Lucta dos perversos contra os fieis, e leaes Vassallos de Vossa Magestade; a assolação, e ruina de um Povo, e de uma Colonia, sempre florentissima, e distincta pela sua lealdade, desde o seu descobrimento, e povoação, a seus naturaes Monarchas, e Senhores, em cujas veias sempre girou o sangue Portuguez, sem mescla, ou mistura estranha, e contaminada. Verá Vossa Magestade com um golpe só da Sua Vista, e Conhecerá a Epoca precisa, em que se começaram a preparar os elementos da Rebellião; quem fôra o seu motor, o seu principal agente; quem dera o primeiro impulso ao transtorno dos animos, para se despenharem a si, e depois nos infelicitarem a nós. Verá Vossa Magestade a verdade na Sua Presença, e não sem dôr do seu Paternal Coração, o diluvio de males, que se precipitou sobre tantos desditosos, que gemem nas prisões, e nos desterros; sobre tantas victimas da morte; sobre tantas Familias dispersas; sobre tantas violações; sobre tantos incendios, que consumiram, sem reparação, a substancia de tantos innocentes, sem outro motivo mais, que a sua fidelidade, a sua inteireza, e a sua constancia. Deste Quadro geral, e tão verdadeiro, Passará Vossa Magestade á contemplação da horrivel catastrofe de 11 de Agosto; e a Alta Comprehensão de Vossa Magestade Conhecerá, e Designará logo, que motivos ella tivera, se fôra a ignorancia, se fôra a impericia, se fôra a traição, ou se tudo isto junto concorrera para tão infausto resulta-

do. Neste mesmo Quadro Ouvirá os clamores de tantos desventurados, que pedem vingança á Justiça de V. Magestade, já que a divina Providencia poz, por um modo tão milagroso, os destinos do Povo Portuguez nas Mãos de V. Magestade. Acuda primeiro V. Magestade a quem tanto, e primeiro que muitos o necessita, que são aquelles captivos, e tyrannisados Povos, Attendendo a seus clamores, e Mandando-lhes aquelle Resgate, que pede a Justiça, e Soberania de V. Magestade Offendida, e Desacatada. Eis-aqui, Senhor, o que offerecemos, e o que pedimos a V. Magestade confiando na Real Clemencia de V. Magestade que seremos ouvidos, e que

Receberemos Mercê

Lisboa 6 de Dezembro de 1829.

Joaquim d'Almeida Tavares do Canto

João Moniz Barreto Corte Real (1)

RELAÇÃO

Dos sete Individuos, a quem o Governo Rebelde na Cidade de Angra decretou a sua morte em 9 de Janeiro de 1829, promettendo pelo assassinato de cada um delles os premios marcados na mesma Relação, e o perdão geral de todos os delictos, a quem os assassinasse:

Joaquim de Almeida Tavares do Canto . .	200$000
João Moniz Corte Real	200$000
João Moniz de Sá Barreto . . .	100$000
Matheus Pamplona Machado Corte Real . .	100$000
Eustachio Francisco de Andrade . . .	100$000
João José de Mello	100$000
João Cabral de Mello (2) . . .	100$000

(1) Declaramos que este Memorial foi acompanhado de um circumstanciado Detalhe das Operações Militares, occorrida, naquellas Ilha na infeliz Epoca, a que nos referimos.

(2) Quando Almeida, e Silva partiram no barco do Porto de S. Matheus para o Faial, este sujeito o foi regendo como Piloto, e tendo regressado com o armamento aos Biscoitos foi por isto só condemnado á morte.

RELAÇÃO

Das pessoas presas, expatriadas, e cujos bens foram sequestrados pelos Rebeldes na Ilha Terceira:

André José da Silveira
Antonio Isidoro de Moraes Ancora
Antonio Pacheco de Lima
Antonio Vaz
Antonio Joaquim Pinheiro
Antonio Mendes
Antonio José de Fragoa
Fr. Antonio de Padua
Bento de Bettencourt e Vasconcellos
Bento José da Silva
Caetano de Paula Xavier
Christiano José Garção
Estevão de Lima e Lacerda
Eustachio Francisco d'Andrade
Fr. Emigdio de Santa Anna
Francisco José Pacheco
Francisco de Paula da Cunha
Francisco de Paula Moniz do Couto
Francisco José da Gama
Francisco Antonio
Francisco Martins
Jacinto Carlos Mourão
Jacinto Manoel de Sousa
Joaquim Antonio de Oliveira
Joaquim José da Silveira Barcellos
José Joaquim Teixeira
José Joaquim Pinheiro
José Joaquim de Avila
José Joaquim da Silva Torres
José Joaquim da Silva Rebello d'Antas
José Manoel de Paiva e Carvalho
José Antonio d'Oliveira
José Antonio Candido Varella
José Mendes
José da Silva Silveira
José da Rocha
José das Dôres
José Moles Vieira de Bettencourt
Jeronymo Martins Pamplona Corte Real

Jeronymo José Toste
D. Ignacio de Castilho Blanco
Ignacio Pinheiro
Luiz Pacheco de Lima e Lacerda
Luiz Pacheco de Lima e Lacerda Junior
Luiz Meirelles do Canto e Castro
Luiz Gomes Pamplona Machado Corte Real
Luiz José Coelho
Manoel Joaquim da Silva
Manoel José Coelho Borges
Manoel Thomaz de Bettencourt
Marianno Salinas
Fr. Manoel da Luz
Manoel Filippe de Almeida
Manoel Joaquim de Araujo
Manoel José de Castro
Manoel José Ignacio
Manoel Rodrigues Maciel
Patricio José Abranches
Pedro José Toste
Roberto Luiz de Mesquita
Rodrigo Francisco Xavier Valente
Sebastião Cabral de Mello
Silvestre Pereira Fernandes dos Santos
Fr. Sebastião

FIM.

CORRESPONDENCIA

DOS

GOVERNADORES

E

CAPITÃES GENERAES DOS AÇORES

1797-1806

(*Continuado de pag. 96*)

Resposta ao aviso de 8 de março que acompanhava o alvará de 20 de janeiro do corrente anno sobre o estabelecimento do correio maritimo d'esta cidade e mais ilhas; 30 de maio de 1798.

Illmo e ex.^mo^ sr. — Em observancia do avizo de v. ex.ª de 8 de março proximo passado acompanhando o alvará de 20 de janeiro do corrente anno que estabeleceu os paquetes regulares para a correspondencia entre o reyno. estados do Brazil, e ilhas dos Açores, e Madeira pelo methodo das instrucções que v. ex.ª foi servido communicarnos, fica estabelecido por este governo de comum accordo com a junta da real fazenda o correio d'esta cidade, com os seus competentes officiaes, e da mesma forma se vão communicando estas mesmas providencias para as mais ilhas do districto deste governo, esperando que em todas fique este estabelecimento fixo e perpetuado debaixo das regras prescriptas por s. magestade, de cujo conhecimento daremos conta a v. ex.ª opportunamente.

Deus guarde a v. ex.ª muitos annos. Angra 30 de maio de 1798.
Illmo e ex.^mo^ sr. D. Rodrigo de Sousa Coutinho.

Os governadores interinos
D. Frei José Bispo d'Angra
Luiz de Moura Furtado
D. Pedro Antonio Castilblanque do Canto

(*Liv. de Registo, fol. 31*).

Resposta ao aviso de 3 de maio passado sobre se fazer calcular o interesse ou prejuizo que rezultaria á real fazenda da extracção do enxofre que apparece nas furnas da ilha Terceira; 16 de junho de 1798.

Illmo e ex.^{mo} sr.—Em execução do aviso de v. ex.ª datado de 3 de maio proximo passado fizemos calcular o interesse, ou prejuizo que resultaria á real fazenda da extracção do enxofre que aparece nas furnas d'esta ilha, e sua purificação, attentas as reflexões e experiencia praticadas pelo tenente general Bartholomeu da Costa sobre este objecto, e ponderado tudo com a devida circunspecção se achou evidente pela minuta inclusa não fazer conta á real fazenda esta extracção, e só sim na ilha de S. Miguel para onde a vamos recomendar, por haver mayor numero de vulcões, e o de ser a sua lava copiosa, e o mineral á superficie, donde se pode extrahir o enxofre com menos perigo e despeza.

Deus guarde a v. ex.ª muitos annos. Angra 16 de junho de 1798.

Illmo e ex.^{mo} sr. D. Rodrigo de Sousa Coutinho.

Os governadores interinos

D. Frei José, Bispo d'Angra
Luiz de Moura Furtado
D. Pedro Antonio Castilblanque do Canto

(*Liv. de Registo, fol. 134*).

Informação sobre o requerimento de Pedro Nolasco Borges Bicudo da Camara, que pretende se lhe continue o seu soldo de capitão, não obstante o seu crime; 24 de julho de 1798.

Illmo e ex.^{mo} sr.—O recorrente Pedro Nolasco Borges Bicudo da Camara, Capitão de huma das companhias da Infantaria paga da guarnição do castello de São Braz da ilha de São Miguel culpado por crime de desafio, e prezo sobre sua homenagem, pede no requerimento junto a sua magestade seja servida mandar, que não obstante o dito crime, que pende por aggravo de injusta pronuncia no tribunal da Relação se lhe continue com o seu soldo, de que por aquelle titulo se acha privado, ao mesmo passo que por virtude da dita homenagem se acha expedito para todo o serviço daquelle castello, e qualquer posto da cidade, aonde se lhe ampliou a mesma homenagem.

Não nos parece justa a pertenção do recorrente porque o official culpado não deve servir em quanto se não mostrar livre, nem vencer o soldo que he o premio do serviço, nem lhe deve servir de pretexto o abuso que tem feito da mesma homenagem, empregando-se no serviço estando culpado, e preso em homenagem: parece-nos por tanto que se deve escusar o requerimento: o que v. ex.ª exporá mais sabïamente na prensença de sua magestade para a mesma senhora determinar o que for mais do seu real agrado.

Deus guarde a v. ex.ª muitos annos. Angra 24 de julho de 1797.

Ill.mo e ex.mo sr. D. Rodrigo de Souza Coutinho.

Os governadores interinos
D. Frei José, Bispo de Angra.
Luiz de Moura Furtado.
D. Pedro Antonio Castilblanque do Canto

(*Liv. de Registo, fol. 41*).



Resposta ao aviso de 2 de agosto proximo passado sobre se levantarem sem mayor violencia mais 600 recrutas n'estas ilhas, e huns 20 casaes industriosos; 26 de setembro de 1798.

Ill.mo e ex.mo sr.—Por aviso de v. ex.ª de 2 de agosto proximo passado he sua magestade servida que este governo interino informe sobre a possibilidade de se levantarem, sem mayor violencia mais 600 recrutas em todas estas ilhas, e igualmente huns 20 cazaes de lavradores industriosos, de que sua magestade desejaria fazer a fortuna, mandando-os para hum novo estabelecimento; informando este governo com a possivel brevidade, e preparando os meyos para a execução das reaes ordens sobre esta materia com toda a facilidade, e sem violencia.

A grande consternação a que ficárão reduzidas estas ilhas com o recrutamento passado de mil e tantos homens, não chegando cada huma dellas a completar o numero pedido, experimentando todas huma sensivel falta de braços para a lavoura, não nos dá a menor esperança de que sem violencia se possão levantar n'estas ilhas, mais 600 recrutas, e será preciso uzar de huma declarada coacção, quando sua magestade assim o determine, e mande preferir esta necessidade ao detrimento que hade experimentar a agricultura.

O mesmo obstaculo encontramos a respeito dos vinte cazaes de

lavradores industriosos, porque os que o são conhecidamente tendo seu estabelecimento na terra pelo apego que tem a ella, e por genio naturalmente frouxo, e mesquinho, não querem largar o seu domicilio, nem prestar-se voluntarios, ainda que se lhes represente huma melhor fortuna, e será preciso usar com elles de violencia, cujo meio não manda S. Magestade por ora praticar; mas se não obstante estas difficuldades S. Magestade fôr servida que effectivamente se remetão por todos os modos, assim as 600 recrutas, como os 20 casaes de lavradores industriosos com aviso de V. Ex.ª serão promptamente executadas as Reaes Ordens da Mesma Senhora.

Deus guarde a v. ex.ª muitos annos. Angra 26 de setembro de 1798.

Ill.mo e ex.mo sr. D. Rodrigo de Sousa Coutinho.

Os governadores interinos
D. Frei José, Bispo d'Angra
Luiz de Moura Furtado
Manoel do Nascimento Costa

(*Liv. de Registo, fol. 49*).

Resposta ao aviso de 2 de agosto passado sobre mandar Sua Magestade que este governo informe das causas da falta de circulação, e credito das apolices, ou bilhetes que nestas ilhas mandou circular como moeda; 29 de se tembro de 1798.

Ill.mo e ex.mo sr.—Por aviso de v. ex.ª de 2 de agosto do corrente anno nos manda Sua Magestade informar das causas da falta de circulação, e credito das apolices, ou bilhetes que aqui se mandárão circular como moeda, apesar de serem recebidos nos reaes cofres em pagamento de todos os direitos da coroa; declarando os motivos deste inaudito, e tam pouco fundado descredito dos mesmos bilhetes. Informando outro sim se pelos meyos indicados no mesmo aviso se poderia conseguir fazer circular, e acreditar os mesmos bilhetes.

Como Sua Magestade he servida n'esta mesma occasião mandar informar sobre este objecto o corregedor d'esta comarca Luiz de Moura Furtado, e este ministro como membro deste governo nos tem communicado a informação que dá a Sua Magestade por mão de v. ex.ª com a qual inteiramente nos conformamos adoptando-a, e offerecendo-a na Real Presença como se fosse original d'este governo.

Deus Guarde a v. ex.ª muitos annos. Angra 29 de setembro de 1798.

Illmo e ex.^{mo} sr. D. Rodrigo de Souza Coutinho.

Os governadores-interinos
D. Frei José, Bispo de Angra.
Luiz de Moura Furtado.
Manoel do Nascimento Costa

(*Liv. de Registo, fol. 49 v.º*).

Resposta ao avizo de 3 de agosto passado para informar a representação do governador interino da ilha de S. Miguel sobre o triste estado em que se acha aquella ilha; 2 d'outubro de 1798.

Illmo e ex.^{mo} sr. — Por aviso de v. ex.ª de 3 de agosto proximo passado nos manda Sua Magestade informar a representação inclusa de Francisco Jeronymo Pacheco de Castro, governador interino da ilha de S. Miguel sobre o triste estado a que se tem deixado chegar aquella ilha com total esquecimento de se fornecerem alguns meios para a sua defeza, sendo digno de censura que este governo interino concentrasse n'esta ilha tudo o que da corte se lhe tem mandado sem repartir nada com a ilha de São Miguel.

Sendo igualmente extraordinario que este governo deixe rezidir a Francisco Manoel de Mesquita fora do seu governo no momento presente, devendo immediatamente mandar-se recolher ao mesmo; informando este governo circunstanciadamente sobre este objecto, e dando as providencias necessarias para remediar estas queixas.

O governador interino da ilha de S. Miguel na representação inclusa queixa-se: primeiramente de ser advertido com alguma circunspecção por este governo geral da acrimonia e dispotismo com que passára a suspender, e prender successivamente ao capitão mór da Villa da Ribeira Grande d'aquella ilha, por não entender, ou não adivinhar as suas ordens; cujo detalhe, e averiguação não podia este governo emprehender pela difficuldade que athé agora tem havido de se saber a verdade do que se passa naquella ilha aonde tem reinado hum espirito de facção, e de partido entre os magistrados e a tropa, como a v. ex.ª he constante, e queixa-se igualmente o dito governador de se lhe fazer a mesma advertencia a respeito de outra igual suspensão que fizera ao sargento mór engenheiro João Leite de Chaves, que ali se a-

cha destacado no serviço daquella, e mais ilhas, mandando-lhe este governo que pozesse em sua liberdade, e levantasse a suspensão ao capitão mór, pois que para proceder pelo modo que havia procedido contra elle não tinha authoridade fundada, assim como a não tinha para tratar com tanta arrogancia o sargento mór engenheiro.

Estas advertencias a que aquelle governador chama ser condemnado sem razão, elle mesmo as offerece nos dois officios que lhe dirigimos, e elle mesmo as ajunta nas duas copias n.os 1.º e 2.º, sobre as quaes pedimos a seria reflexão de v. ex.ª para decidir por ellas da justiça, ou injustiça d'esta queixa n'esta parte, e da animosidade e falta de precisão com que falla na presença de v. ex.ª atribuindo as operações d'este governo, ao dispotismo com que hum só membro d'elle o desembargador Moura, como elle se explica, tudo governa, fazendo-o cunhado de Francisco Manoel de Mesquita, que aqui se acha, quando nenhum parentesco tem com elle, mas sim com sua mulher D. Marianna Quintanilha, que foi sua prima em segundo grao, e he fallecida ha 12 annos pouco mais ou menos, proposição cerebrina que marca bem a pouca exacção do dito governador em tudo quanto diz.

Queixa-se igualmente de que tendo pedido a este governo geral petreixos de guerra para a defesa d'aquella ilha, se lhe não tem acudido.

Já no officio que nesta occasião acabamos de pôr na presença de v. ex.ª debaixo do n.º 96, mostramos que mandando ao sobredito governador pôr aquella fortificação no melhor estado de defesa, lhe mandamos igualmente assistir com dinheiros promptos para a sua despesa, que elle tem effectivamente empregado e consumido, e já este não he um pequeno soccorro, como mais essencial necessario; não lhe temos dado artelharia, armamento, e mais petreixos, porque os que d'ahi tem vindo, apenas tem chegado, para a defesa d'esta capital, como sempre nos informamos do governador do castello de S. João Baptista, cuja informação não podiamos, nem deviamos alterar por não termos experiencia destes negocios militares, e de guerra, e seria em nós hum erro extravagar da nossa profissão, e decidirmos contra os votos da alheia.

Agora, porem, que vimos chegar n'este Comboy muita polvora, petreixos, e mais munições, dirigimos immediatamente ao sobredito governador do castello a portaria inclusa para que fazendo o maior exforço declarasse o que se poderia repartir de soccorros com a ilha de São Miguel, ao que elle responde circunstanciadamente com a relação inclusa, cujos reduzidos petreixos vão no presente comboy remettidos ao governador da ilha de S. Miguel, aonde o comboy passa por escalla; vindo por tanto a ser preciso que aquella ilha, seja immediatamente soccorrida da corte de todo o necessario; sendo porem este averiguado por inspecção occular de quem o saiba entender, como largamente exposemos a v. ex.ª no nosso officio acima mencionado.

Quanto finalmente a ter este governo interino consentido na demora do governador da ilha de S. Miguel Francisco Manoel de Mesquita Pimentel n'esta capital, e a dever recolher-se no momento prezente ao seu governo, permita-nos v. ex.ª que na sua presença justifiquemos amplamente os motivos do nosso procedimento a este respeito.

Em 12 de dezembro do anno proximo passado accusou este governo espontaneamente, a deligencia em que veio o governador da ilha de S. Miguel Francisco Manoel de Mesquita a esta capital; a urgente causa da sua demora; os motivos da sua conservação com o seu soldo. e que Sua Magestade houvesse por bem declarar-nos a sua Regia Vontade sobre estes objectos, dignando se de aprovar a equidade com que este governo assim tinha deferido, ou determinar o seu prompto regresso para aquella ilha.

Tudo comprovamos com a copia inclusa daquelle officio que remettemos debaixo do n.º 64, e como delle não tivemos resposta athe agora, justamente suppozemos tacitamente aprovada a primeira parte de que pediamos decisão para poder innovar.

Agora porem que v. ex.ª no presente aviso nos determina que o mesmo governador se deve recolher, lhe expedimos huma competente ordem, á qual respondeu com a representação inclusa, em que protestando huma fiel resignação, e obediencia ás reaes ordens, representa comtudo no papel incluso a sua actual situação de molestias, e estado de invalido, certificados por certidões de medico, e cirurgião assistentes e attestados por elle mesmo, debaixo da sua palavra de honra á vista da qual não podendo este governo tomar outro arbitrio, nem fazer-lhe violencia, mandamos que suspendesse no seu regresso athe segunda ordem de Sua Magestade, em cuja Real Presença queira v. ex.ª expôr o presente incidente, e a summa necessidade que ha de prover, sem perda de tempo, o governo daquella Ilha em hum governador militar, activo, robusto, e em tudo capaz de a defender com luzes, e conhecimentos proprios, sem cuja providencia a considerâmos muito exposta, assim no militar, como no politico.

Sua Magestade mandará sempre o que fôr do seu Real Agrado.

Deus Guarde a v. ex.ª muitos annos. Angra 2 de outubro de 1798.

Illmo e ex.^mo^ sr. D. Rodrigo de Sousa Coutinho.

Os governadores interinos

D. Fr. José, Bispo d'Angra.

Luiz de Moura Furtado.

Manoel do Nascimento Costa.

(*Liv. de Registo, fol. 49 v.º*).

Carta a respeito de se terem aggravado mais as molestias do ex.^mo e rev.^mo bispo d'Angra. e de ter elle dimittido o governo ecclesiastico, e politico, e entrado por membro d'elle o deão da sé; 19 d'outubro de 1799.

Illmo e ex.^mo sr.—Tendo se aggravado muito as molestias do ex.^mo e rev.^mo bispo de Angra, das quaes já tinhamos informado a v. ex.ª no officio n.º 153, vio-se elle na precisão de dimittir o governo ecclesiastico, e politico em 20 de setembro proximo passado; entrou em consequencia disto o deão n'este governo interino, em cujo exercicio fica conservado, como membro d'elle, na conformidade do alvará de 12 de dezembro de 1770, e o sobredito ex.^mo prelado fica sem esperanças algumas de melhora, e quasi moribundo.

Deus guarde a v. ex.ª muitos annos. Angra 19 de outubro de 1799.

Illmo e ex.^mo sr. D. Rodrigo de Sousa Coutinho.

Os governadores interinos

Deão, Matheus Homem Borges da Costa.

(*Liv. de Registo, fol. 78*).

Resposta á carta regia de 19 de agosto do presente anno a respeito da reforma das escolas menores destas ilhas; 19 d'outubro de 1799.

Illmo e ex.^mo sr.—Recebemos a carta regia de 19 de agosto do presente anno e executaremos quanto n'ella nos ordena S. Alteza Real sobre a reforma das escolas menores d'estas ilhas, e informações que exige de nós o Mesmo Augusto Senhor a este respeito.

A empreza he grande, porque se acha implicada com muitas difficuldades, tanto a respeito da administração, e cobrança do subsidio literario, como do plano da reforma das cadeiras, sendo a principal dellas o achar-se em tal decadencia n'esta capitania este tam importante ramo de administração publica, como talvez se não achará em porção alguma dos dominios da monarquia portugueza; daremos porem a estas reaes ordens a execução, que couber nas nossas forças.

Deus Guarde a v. ex.ª muitos annos. Angra 19 de outubro de 1799.

Illmo e ex.^mo sr. D. Rodrigo de Sousa Coutinho.

Os governadores interinos

Deão, Matheus Homem Borges da Costa.

(*Liv. de Registo, fol. 78 v.º*).

Resposta ao aviso de 3 de setembro do presente anno sobre as arremataçōes dos dizimos, e extincção da provedoria da fazenda real d'estas ilhas; 20 de outubro de 1799.

Illmo e ex.^{mo} sr.—Por aviso de 3 de setembro do presente anno nos participa v. ex.ª ter levado á presença de sua alteza real o nosso officio n.º 154, respectivo ás arremataçōes dos dizimos destas ilhas feitas perante a junta da fazenda real das mesmas, o qual mandára o principe nosso senhor remetter ao sr. marquez mordo mór, para que nos fizesse expedir os competentes ordens pelo real erario: Que sua altesa real teve muita satisfação com o augmento que tiveram as rendas reaes destas ilhas. supposto que espera que para o futuro avultarão ainda mais, ou administradas com o methodo, que se chama administraçōes interessadas, ou arrendadas em pequenos ramos: e finalmente que no que respeita á contenda do provedor S. A. R. tinha já dado as necessarias providencias para ficar abolido este officio, como em todo o Brazil se praticou.

Sobre nenhum dos referidos objectos nos tem chegado, nem á Junta da Real Fazenda ordem alguma, e por isso de novo representamos a v. ex.ª que tudo fica no estado em que se achava, quando a v. ex.ª dirigimos o dito officio, e por consequencia continua o provedor no exercicio do seu emprego, e não pode o intendente da marinha tomar á sua conta os armazens reaes, que tanto precisão de quem os zelle, por que ficão ainda a cargo do mesmo ministro.

Quanto a formalidade de arrecadação das rendas reaes d'estas ilhas para o futuro remettemo-nos a huma informação datada em 17 do corrente outubro que n'esta occasião remete a v. ex.ª, o corregedor d'esta comarca sobre hum papel de José Xavier Pereira da ilha de S. Miguel, que por ordem de S. A. R. foi remetido para informar sobre elle.

Deus guarde a v. ex.ª muitos annos. Angra 20 de outubro de 1799.

Illmo e ex.^{mo} sr. D. Rodrigo de Sousa Coutinho.

Os governadores interinos

Deão, Matheus Homem Borges da Costa.

José Accurcio das Neves.

Manoel do Nascimento Costa.

(*Liv. de Registo, fol. 84*).

Carta á secretaria de estado dos negocios da marinha participando a viagem, e chegada de s. ex.ª a esta capital dos açores, e do fallecimento do bispo, e sobre o informe do estado do governo o difere por não demorar a náo, etc.; 31 d'outubro de 1799.

Illmo e ex.^mo^ sr.—Devo pôr na presença de v. ex.ª que embarcando no porto de Lisboa no dia 10 do corrente, sahimos da barra em 11, e seguimos boa viagem até ao dia 20, que encontramos trez embarcações. a que se deo caça até o outro dia, em que não obstante as diligencias, não se poderão reconhecer, seguindo depois a nossa derrota com feliz successo, de sorte que no dia 29 avistamos esta ilha, na qual desembarcaria, aproveitando o bom tempo, que fazia se o governo interino me tivesse aprompiado o necessario para o meu desembarque, motivo de me demorar abordo até ao dia 30, em que então desembarquei com toda a minha familia.

Tive logo o desgosto de que pelas 6 horas da tarde fallecesse o bispo d'esta diocese para cujo funeral dei as ordens para se lhe fazer com toda a pompa, e decencia possivel, sendo sepultado na sé d'esta cidade.

Como para informar a v. ex.ª do estado, em que achei este governo me era necessario algum tempo, e para isso demorar a náo nestas costas, e a estação tão adiantada que certamente me não pareceo prudente, resolvi pois o diferir este exercicio para outra occasião, e desembaraçar sem perda de tempo a mesma para se recolher a Lisboa.

Peço a v. ex.ª queira beijar por mim a mão de S. A. R. o principe regente, nosso senhor. certeficando a S. A. do quanto efficazmente exforçarei o meu espirito para que ajudado com o soccorro das luzes de v. ex.ª possa desempenhar as minhas obrigações com aquelle acerto, que desejo.

Deus guarde a v. ex.ª muitos annos. Angra 31 de outubro de 1799.

Illmo e ex.^mo^ sr.—D. Rodrigo de Sousa Coutinho.

Conde de Almada.



Carta pela galera sueca Luiza, não vai segunda via do officio n.º 2 pela certesa de chegar a salvamento a galiota que levou a primeira: espera-se o comboy para o qual se reserva o que ha a expor a S. A. R.; estes povos estão em socego; noticia-se, o máo inverno, temporaes e seus effeitos n'esta capital; 30 de março de 1800.

Illmo e ex.^mo^ sr.—A galera sueca «Luiza», por que agora tenho a honra de escrever a v. ex.ª he a mesma que aqui chegou em 6 do corrente, vinda de Setubal, pela qual me certificão de Lisboa haver chegado a salvamento a galiota da mesma nação, capitão Michal Fle T. R., que levou o meu officio n.º 2, cuja certeza faz com que agora não repita a v. ex.ª a 2.ª via delle.

A mesma trouxe a noticia de haver já, á sua partida em Lisboa, edital para a sahida do comboy para estas ilhas, e conseguintemente todos os dias depois disso o esperamos; o que muito estimei, porque fica então prudente que para elle reserve o muito importante que tenho a pôr na real presença do principe regente, nosso sr., sem o expôr ás adversidades da conjunctura em hum navio escoteiro, como este vai, não obstante sempre agora seguro a v. ex.ª de que estes povos se achão no maior socego, e paz possivel; este o producto do meu trabalho, que felismente tenho conseguido sobre alguns animos que os intentavão inquietar.

O mais longo, e aspero inverno he o que actualmente temos aqui suportado este anno, e de que ha muitos se não lembram os moradores das ilhas de ter havido hum igual, principalmente no temporal, que no dia 11 do corrente assolou estas costas, pois que batendo o mar nellas com o vento S. E. inimigo fatal destes portos, arrombou muralhas, destruio caminhos, e fazendas, e atirou á costa com huma chalupa nova mericana, intitulada a *Pomona*, que se achava neste porto, vinda da Madeira, que a fez em pedaços, escapando com tudo a guarnição. e carga, que ainda tinha abordo, e se continua o mesmo vento S. E. algumas horas mais, vem tambem á costa a galera, por que agora escrevo, e outra ingleza, «Norforlk» que aqui se acha concertando sem se lhes poder valer de modo algum.

Houve n'este mesmo dia hum crescimento de mar, que o fez entrar pela terra dentro até onde não ha lembrança, que tenha chegado nos mais temporaes, que por aqui tem havido: durou este sómente huma noite, e o dia seguinte, depois do que ainda que o mar ficou muito cavado, foi abonançando, e Deus se lembrou de nós.

Estimarei a feliz saude da muito alta, e poderosa familia real, de que tanto precisa a nossa felicidade.

Deus guarde a v. ex.ª. Angra 30 de Março de 1800.

Ill.mo e ex.mo sr. D. Rodrigo de Sousa Coutinho.

Conde de Almada.

(*Liv. de Registo, fol. 94*).



Resposta á ordem de 19 de abril de 1798 dirigida ao governo interino sobre providencias para os expostos; 29 de abril de 1800.

Ill.mo e ex.mo sr.—Respondendo á ordem de v. ex.ª de 19 de abril de 1798, dirigida ao governo Interino, devo principiar pelo que representou a S. A. R. o doutor provedor Frei Manoel da Silveira e Araujo, que subio á real presença narrando as grandes necessidades que padecião aquelles innocentes expostos d'esta capital; mostrando ao mesmo tempo huma certidão d'esta cathedral, em que no anno de 1796 havião nascido 97 expostos, e fallecido 83, cuja proporção pouco mais, ou menos tem seguido d'aquelle até este anno.

E como até ao momento da minha chegada o referido aviso se achava sem resposta, agora vou a tractar de satisfazer a v. ex.ª, como me he possivel sobre este tão importante assumpto de humanidade.

Logo que cheguei a esta capital, dando valor a quanto fica dito, e ao que achei a respeito daquelles infelizes viventes, a que a camara desta cidade não pode supprir por falta de rendas sufficientes, e que em ultimo caso era a real fazenda, que em muitas vezes já lhe tinha suprïdo: nestes termos expedi á dita camara a carta que consta da copia junta, sobre a qual forão de parecer estabelecer huma loteria na forma, que v. ex.ª verá da resposta original, que remetto, sobre a qual não resolvi sem primeiro a fazer presente a v. ex.ª para me determinar o que lhe parecer mais justo.

Deus guarde a v. ex.ª muitos annos. Angra 29 de abril de 1800.

Ill.mo e ex.mo sr. D. Rodrigo de Sousa Coutinho.

Conde de Almada.

(*Liv. de Registo, fol. 95*).



Carta que exhibe o numero dos casaes embarcados do Fayal da Fragata «Fenis Graça»; 8 de maio de 1800.

Illmo e ex.^{mo} sr.—Do officio, e mappa juntos verá v. ex.^{a} o numero de casaes, que o governador interino da ilha do Faial fez embarcar n'aquelle porto a bordo da fragata «Fenis Graça», de que he commandante Candido José Sequeira em cumprimento ás ordens ulteriores que v. ex.^{a} havia expedido a este governo.

Deus guarde a v. ex.^{a} muitos annos. Angra 8 de maio de 1800.

Illmo e ex.^{mo} sr. D. Rodrigo de Sousa Coutinho.

Conde de Almada.

(*Liv. de Registo, fol. 99 v.º*).

Carta a respeito do sargento mor do batalhão, Gabriel Antonio Franco, que embarca por ordem de S. A. R. para a corte no presente comboy, com noções de procedimentos revoltosos do dito official, e de como s. ex.^{a} se tem comportado sobre isso; 9 de maio de 1800.

Illmo e ex.^{mo} sr.—Da parte de S. A. R., o principe regente, nosso sr. me ordena v. ex.^{a} faça embarcar no presente comboy para essa corte o sargento mor do novo batalhão Grabriel Antonio Franco de Castro, o que tenho providenciado; mas levo mais á presença de v. ex^{a}. que a cruel, e revoltosa conducta deste official tem sido a causa de se fazer hum pouco odioso o serviço militar.

Elle é de tanta duresa, indocilidade, e falta de attenção, que sendo por mim advertido por vezes ainda assim mesmo respira no seu genio a incivilidade, e a indiscreta, e absoluta resistencia em reconhecer as minhas advertencias, de forma que acabando de ouvir huma, passa immediatamente a occasionar outra, e tendo eu procurado todos os meios de pacificação elle se tem proposto a trantornallo, e quando ultimamente não pode levar avante seus odiosos e intrigantes projectos, em que estava habituado, e tolerado, me deu parte de doente, e por este acontecimento se experimentou socego na tropa, e fazer-se o serviço sem a menor repugnancia, nem necessidades de castigar, e menos dos rigorosos, de que elle se servia todos os dias por effeito do seu proprio humor.

No mappa que este official enviou do mez de outubro immediato

á minha chegada a esta ilha, me deu a parte seguinte:

«Achão-se presos os officiaes do batalhão, o ajudante Pedro Aniceto Durão Padilha, o tenente João Portuguez, e o alferes aggredado Miguel Joaquim Prestes por sahirem pronunciados na devaça tirada pela traição perpetrada contra o commandante do batalhão».

E vendo eu esta parte, e que estavão prezos os que se propunhão cumplices da devaça, não tinha já logar o entrar em novas indagações.

No dia 17 de novembro mandou o dito major soltar aquelle ajudante do batalhão, sem que mo participasse, e chegando este facto a minha noticia, procurei saber delle a rasão, porque tendo-me antes dado parte, de que elle estava preso, como pronunciado naquella devaça agora o soltava, respondeu-me: que estava preso por ordem sua, e que por isso o soltara, donde se segue ter-me dado huma parte falsa, por cuja rasão o mandei prender, e desta prisão já tenho dado parte a v. ex.ª em officio de 23 de novembro do anno proximo passado, depois do que o mandei soltar, e o adverti para que houvesse de entrar no conhecimento dos seus deveres, e no mesmo acto em que vinha agradecer-me a soltura, se portou de forma, que se fazia merecedor de ser novamente preso, mas o meu genio docil, e pacifico fez, que eu me fizesse desentendido da sua altivez, ou loucura para ver se com esta brandura o podia ir reduzindo a huma pacifica harmonia. Mandei depois vir á minha presença as devaças que se havião tirado daquelle insulto, e convocando ao corregedor desta cidade, e os dois provedores da fazenda, e residuos para que votassem sobre o que eu devia praticar a respeito do tenente João Portuguez pronunciado, e do dito alferes Prestes não pronunciado, mas preso sem se lhe ter formado culpa; votou o dito corregedor devião ambos ser mettidos em conselho de guerra, e os dois provedores forão de parecer que devião soltar-se, cujos pareceres mandei escrever, e conformando-me com os destes, mandei soltar o alferes no dia anniversario 17 de dezembro por não estar pronunciado para o metter em conselho de guerra, logo que aqui chegasse o novo juiz de fora seu auditor; porem como S. A. R. o manda ir, e tambem seu irmão, que estava aqui em livramento por não ser militar, o mesmo sr. determinará delles o que bem lhe parecer.

Deus guarde a v. ex.ª muitos annos. Angra 9 de maio de 1800.

Ill.mo e ex.mo sr. D. Rodrigo de Souza Coutinho.

Conde de Almada.

(*Liv. de Registo, fol. 99 v.º*).



Carta participativa dos imprudentes factos do juiz de fora da Graciosa, Agostinho Petra de Bettencourt, chamado, e demorado por este governo até S. A. R. deliberar; 15 de maio de 1800.

Illmo e ex.^{mo} sr.—Ponho na presença de v. ex.^{a} as representações que me dirigiram o clero, e outras muitas pessoas, e depois destas a camara da Villa da Praia da Graciosa, sendo todas relativas aos perniciosos. e escandalosos factos ali praticados pelo juiz de fora da mesma Ilha Graciosa Agostinho Petra de Bettencourt, e para socego daquelles povos mandei chamar este ministro detendo-o n'esta capital em quanto mandava indagar dos ditos factos, de que dou conta a v. ex.^{a} remettendo o sumario a que mandei proceder.

He pois o que agora envio a v. ex.^{a} para ser presente a S. A. R. o principe regente, nosso sr.; e posto que nelle não observo tanta energia, quanta me persuadirão aquellas representações em alguma materia das que ellas comprehendem, sempre com tudo me subministrão ideias bem tocantes para pensar mal da conducta daquelle ministro, e para persuadir-me que será muito util ao bom serviço de Deus, e de S. A. R. o removelo do emprego para que não acabe de contaminar aquelles habitantes, e que o mesmo sr. lhes despache outro mais serio, e mais cordato, que entre elles plante a paz, e a tranquilidade, e que administrando justiça imparcial, cohida sem paizão, (e segundo os dictames legaes) os delictos que ali acontecerem, visto que são estes os dignos objectos. em que todo o magestrado se deve empregar, e os justos fins, por que o mesmo sr. se propoem criallos.

E na esperança desta providencia, ou de qualquer deliberação, que S. A. R. for servido tomar á vista das provas resultantes do dito summario, continuo a demorar aqui o dito ministro para obviar maior perturbação naquella ilha, a onde elle tanto tem prevaricado no pouco tempo, que ali existio. e igualmente tambem para mais promptamente poder dar á execução as reaes ordens que por v. ex.^{a} me forem dirigidas sobre esta materia.

Deus guarde a v. ex.^{a}, Angra 15 de maio de 1800.

Illmo e ex.^{mo} sr. D. Rodrigo de Sousa Coutinho.

Conde de Almada.

(*Liv. de Registo, fol. 102*).

(Continua)

RESTAURAÇÃO DE 1640

NOS AÇORES

RELAÇÃO

do que aconteceu na Cidade de Angra da ilha Terceira, depois da feliz acclamação d'el-rei D. João IV, que Deus guarde, na restauração do Castello de S. João Baptista, do monte Brasil, até se embarcarem os castelhanos que o occupavam, composta pelo reverendo padre frei

DIOGO DAS CHAGAS,

da ordem dos frades menores do patriarcha S. Francisco, da provincia dos Açores.(*)

Acclamação de D. João IV na Ilha Terceira

Prologo ao pio leitor

Se esta breve relação, pio leitor, te parecer muito breve e laudativa de alguns, não o sendo tanto de outros, e por isso te não for tão agradavel, lembro-te refresques a memoria com o que Christo Senhor Nosso disse a seus discipulos, quando os mandou á conquista do mundo e conversão das gentes d'elle, dizendo-lhes: *Docete omnes gentes, annunciantes eis vitia et virtutes. pœnem et gloriam cum brevitate sermonis. quia verbum abreviatum fecit dominus super terram.* Acharás razão e fundamento de alliviar tua pena, vendo a verdade com que tudo vae escripto, e por essa mesma razão breve e despida de todo o enfeite e ornato exterior, porque é tal a verdade, que só por si se orna e faz temer e respeitar, e conservar sem lesão alguma, como bem diz Lactancio: *Nuda est veritas quia satis ornata per se est, ideo que ornamentis extrincicis fucata currumpitur;* e melhor ainda S. Basilio: *Nuda est veritas, et absque patrocinio ipsa se ipsam declarat.* Por isso, pio

(*) Inedito pela primeira vez publicado pelo fallecido José de Torres no T. XV (1858) do *Panorama*, pag. 140 e seguintes.

leitor, só tratei de fazer relação breve, e em tudo verdadeira, como podem testemunhar todos os que presentes se acharam, se á mão lhes chegar. O que mais me obrigou foi ver, que tudo o tempo com sua duração consome, e põe no esquecimento; e se alguns se querem mostrar lembrados, contam as coisas por tão differentes termos do que passaram, como já hoje a muitos as ouvimos; e ver tambem quão breve se mostrou o doutor Gregorio de Almeida no livro que compoz intitulado *Restauração prodigiosa de Portugal*, no logar em que trata d'esta guerra e seu successo. Isto, como digo, me obrigou a tirar e pôr meus rascunhos em limpo, com toda a certesa e verdade, que n'esta breve relação te offereço.— *Vale.*

I

De como morto Miguel de Vasconcellos, e coroado em rei de Portugal D. João IV, que Deus guarde, duque que era de Bragança, mandou a Francisco de Ornellas trazer a sua voz a esta ilha.

Foi tão prodigioso e extraordinario o caso da morte que a Miguel de Vasconcellos deram os valorosos e sempre leaes portuguezes o primeiro dia de dezembro do anno de 1640, que me pareceu não satisfazia com dizer sómente o dia e anno em que foi morto; mas fazer uma breve consideração sobre sua miseravel morte, e desgraciada sorte. Quem for lido, assim nas lettras divinas como humanas, e considerar a vida e morte d'este desgraciado peccador, achará muitos casos e muitas pessoas, que ao vivo o representem; mas as pessoas e acontecimentos que a meu julgar melhor espelho seu são, é o Apostolo S. Paulo sendo ainda Saulo, e Juliano apostata: e assim podemos dizer que elle foi o Saulo e Juliano dos nossos tempos, porque na vida imitou a Saulo, e na morte seguiu ao apostata Juliano.

Tomou Saulo á sua conta perseguir aos catholicos seus naturaes, e dar fim a seu catholico reino, levado não só de sua má natureza, mas de ambição e privança que queria ter com os grandes da synagoga, fazendo se grande com elles; e para mais os obrigar, sabendo que em Damasco havia christãos, se foi ter com elles, e lhes pediu cartas para prender a todos os que esta facção seguissem, e este santo nome invocassem, sem perdoar a homem, nem mulher, fidalgo, nem peão, secular, nem ecclesiastico; e alcançadas se poz ao caminho para pôr seu damnado feito em execução; e sem duvida destruiria de todo este catholico reino, fundado pelo mesmo Christo, se o Senhor lhe não saira ao caminho e encontro, e com o raio de sua voz o não prostára por terra, derribando-o do cavallo em que ia anhellando sua so-

berba, dizendo-lhe: *Saule, Saule, cur me persequeris;* pois sabe que *durum est tibi contra stimulum calcitrare* (Act. apostolor. c. 9.º), e sem duvida que se (conheceu de seu erro) não obedecera, e dissera: *Domine quid me vis facere*, em corpo e em alma ficára sepultado no inferno, como o apostata Juliano, do qual diz Theodorico, (Lib. 63, *Hist. eccles.* cap. 25) que sendo pelo mesmo Deus, por outras taes perseguições como as de Saulo, ferido com uma setta mandada do ceo, foi tal sua obstinação, que em logar de pedir perdão, como Saulo, e mais obstinado em seu peccado. tomava o sangue que pelo logar da setta de seu corpo saia, em suas mãos, e o espalhava pelos ares, fazendo com elle tiro para o ceo, dizendo: *Vicisti galilea, galilea vicisti*: e assim obstinado morreu, e foi tomar morada para sempre no inferno.

Que melhor espelho e retrato se pode dar da vida e morte de Miguel de Vasconcellos, que estes dois homens, porque, como outro Saulo, anhelando em soberba, tyrannia e crueldade, nascida não só de seu mau natural, mas de sua ambição e privança, procurou novas fintas e tributos, com que affligia a seus naturaes, e grandes provisões e cartas para os prender, usurpando para si até a jurisdicção ecclesiastica, só a fim de detruir o reino plantado pelo mesmo Christo, tornando-o uma miseravel provincia; e imitando n'isto a Saulo perseguidor, não o imitou no conhecimento de sua culpa; porque sendo por Deus Nosso Senhor admoestado, por meio de seus pregadores e ministros, os não ouvia, antes a uns degradava, e outros prendia, e á egreja desobedecia. fazendo conselho e n'elle assento, que no que tinha intentado se não obedecesse ao papa, e prendendo o seu collector o enviou com guardas a Madrid. E porque imitando a Saulo na vida, não no imitando no conhecimento e contricção de seu peccado, veiu a morrer obstinado, como Juliano apostata. e como elle dentro em si dizia: *vicisti Galilea, vicisti;* não com setta do ceu caida. mas por mãos dos sempre leaes portuguezes, que acudindo por sua patria, liberdade e reino, lhe deram a morte que elle merecia, com o que ficou tudo quieto, e o reino restituido a seu dono, a quem directamente pertencia por linha direita masculina, como filho que é do excellentissimo senhor D. Theodosio, duque que foi da real casa de Bragança, e neto da altissima senhora D. Catharina, e por sua parte bisneto do muito excellentissimo infante o senhor D. Duarte, filho do muito alto e muito poderoso, de gloriosa e eterna memoria, sr D. Manoel, que santa gloria haja. E assim podemos dizer, que o reino que lhe tinha usurpado o poder das armas dos muito catholicos reis de Castella, lhe restituiu o ceo por meio da morte d'este insolente e atrevido homem, que por nome não perca Miguel de Vasconcellos, do qual podemos conjecturar que com a morte do corpo padeceria tambem a alma: de que o diabo na ilha de S. Miguel deu testemunho em certa occasião, que um frade nosso, por nome frei Francico de S. Pedro, no conven-

to de Ponta Delgada o estava botando fora do corpo de um pupilo, que elle atormentava: no qual, fallando fora de proposito do que lhe perguntavam, por virtude do exorcismo que lhe fazia, disse:—*aquelle Miguel de Vasconcellos, que mataram em Lisboa, tenho eu de minha mão ferrolhado e bem fechado no inferno!* — e como o atormentou, mandado calar se ratificou, dizendo:—*deixa-me fallar, que n'isto digo verdade:*—e apertado do exorcismo se calou.

Bem sei, que se não pode dar credito a isto, nem eu o digo porque se creia, pois o auctor por natureza é homicida, mentiroso, e pae de mentiras. como diz S. João no c. 8.º: *Ille homicida erat ab initio, et in veritate non stetit, quia non est veritas in eo, cum loquitur mendatium loquitur, quia mendax es et pater suis:* comtudo podemos ter grande receio de que n'isto fallasse verdade, porque além da morte ser, como foi, cheia de circumstancias de condemnação, sabemos que os espiritos malignos são creaturas de Deus e ministros de sua justiça, por meio dos quaes muitas vezes nos castiga.

Morto pois Miguel de Vasconcellos, e acclamado e coroado em rei de Portugal ao serenissimo senhor D. João IV, que Deus guarde, duque que era da muito antiga e nobilissima e sempre real casa de Bragança, serviu-se de Francisco de Ornellas. fidalgo de sua casa, e cavalleiro professo do habito de Christo, capitão mór que era da jurisdicção da villa da Praia, que ao tal tempo em Lisboa estava; mandando o com ordem sua como se havia de haver, assim no mar como na ilha, depois de a ella chegar, para se tomar o castello de S. Filippe, do monte do Brasil, que em poder dos castelhanos estava, e para depois d'isso estender sua real voz por todas as ilhas.

II

De como partiu de Lisboa o dito capitão, e chegada á ilha Terceira.

Despachado o dito capitão, e recebido seu regimento, partiu de Lisboa em 21 de Dezembro de 1640, e chegando á ilha Terceira em 7 de Janeiro de 1641, a um domingo, amanheceu a caravella em que vinha ancorada na villa da Praia, defronte da fortaleza do porto da dita villa, e logo se publicou que n'ella viera o dito capitão, e indo um religioso da nossa ordem a bordo da dita caravella, a procurar cartas e novas do reino, se voltou sem ellas, admirado de ver ao piloto e marinheiros tão mudos e surdos, a nosso modo de fallar, que vinha admirado, porque perguntando por novas nenhum lhe deferia a coisa alguma, e só o mestre lhe dissera: *Padre, nós somos do mar: não sabemos nada: lá está o capitão maior em terra, que como mais pratico as saberá dar.* Fui logo buscar ao dito capitão a sua casa, do qual fui bem recebido; e perguntando-lhe por novas do reino me respondeu, que

se lhe promettesse guardar segredo, e ajudal-o, me contaria o que de novo no reino havia: ao que lhe prometti, dizendo, que se o negocio fosse tal que o merecesse seria com elle até morrer, e que para quem tanto de mim conhecia como elle, não tinha que duvidar, nem eu para mais lhe encarecer. E logo me disse que tinhamos rei em Portugal, que Deus nos conserve por largos e felices annos.

Passado o extasi da alegria, lhe perguntei que ordem era a que trazia, e que cartas: respondeu-me que trazia carta de sua magestade para o corregedor, outra para o capitão-mór João de Bettencourt, e outra para o provedor da fazenda Agostinho Borges de Sousa. E perguntando-lhe se trazia cartas para as camaras e para alguns capitães e fidalgos da terra, me disse que não (como assim era) o que eu logo lhe avaliei por ruim negociação, e que deu bastante satisfação. E perguntando-lhe como só junto com aquelles tres homens havia de negociar; disse me, que entre todos quatro, depois de lidas as cartas de sua magestade, se havia de tomar o assumpto que melhor estivesse, porque trazia outro masso de cartas, escripto em nome de el rei Filippe, em que avisava como eram fóra armadas de França e Hollanda, e que vinham sobre aquella ilha, e que era necessario fortificarem-na principalmente o castello; e para este masso se abrir haviam de chamar o governador, e com elle assentar (quando lhe parecesse) que metteriam duzentos ou trezentos portuguezes no castello, para que tivesse mais gente com que fazer postas; e assim com facilidade se tomaria. O que eu julguei tambem por impossivel, maiormente por ser o corregedor morto, que se fôra vivo era emfim cabeça, e sempre ficava o negocio com melhor partido.

Perguntei-lhe mais, quem trazia para eleger em logar do que fosse morto que (para bem) logo se havia de persuppor: disse me, que tinha ordem para fazer eleição de quem lhe parecesse de confiança, como a fazia de mim: ao que tornei: «Senhor já que isso assim é, e «vm. de mim faz fiel para que eu o ajude, a mim me parece bem que «faça vm. eleição das camaras, supposto não trazer cartas para ellas, «e dos capitães de milicia, que nós por portuguezes conhecemos, e «com a mesma ficção fazel-os ajuntar na villa de S. Sebastião, como é «costume quando se offerece algum negocio, que a todos toca; e ahi «dar-lhes conta do negocio, abrindo-se a carta que para o corregedor «vinha, e as outras a seus donos, que ahi tambem estarão: e logo en«tre todos assentaremos, que é necessario para se abrir um masso «em presença do governador e seu tenente, e mandar-se-hão chamar, e «se vierem ali os prenderemos, e logo se irá tomar o castello e pos«tas, sem trabalho nem perigo de pessoa; e quando não venham le«vantar-se-ha a voz, e como elles estarão desapercebidos em dois dias «se renderão; nem ha que desconfiar dos portuguezes, porque como a«codem cobrando a finta, e elles disso estão escandalisados, hão de ter «a nova por caida do ceo, ainda os mais affeiçoados a Castella:» o que

não pareceu mal, mas não se resolveu em que assim o effeituariamos, dizendo que fallariamos mais devagar. Aqui lhe perguntei mais, quando isto não tivesse effeito, que ordem mais havia: disse-me que trazia ordem de sua magestade para lhe fazer muitos bons partidos, e prometter em seu nome grandes mercês. A isto respondi, que por esta segunda via nada se effectuaria senão depois de elle mui oppresso, porque taes homens, como aquelle, queriam mais morrer uma morte honrada. que viver a vida affrontada. E com isto nos despedimos, com palavra de que depois nos veriamos, e assim me tornei para o convento.

Chegado a casa estavam-me os frades todos esperando, por saberem novas, parecendo-lhes traria eu cartas. Eu lhes dei as que me pareceram, e lhes disse não tinha cartas, nem na caravela vinha carta alguma; que o capitão vinha com toda a pressa acudir a sua casa e á ilha, porque vinham as armadas de França e Hollanda sobre ella; e que para esse effeito trouxera os barris de polvora que elles viram desembarcar; e que nada mais constava. Mas como frades são especulativos, botaram seus juizos, e fallou cada como lhe pareceu. O padre frei Marcos, que tinha ido a bordo da caravela, me disse n'esta occasião, diante dos mais padres: «Padre pregador, não são ellas essas «(dê-me vossa paternidade licença): eu fui a bordo da caravela e vi-os «todos mudos, dizendo-me que cá ficava o capitão maior, que elle da«ria as novas como pratico que era; e vossa reverencia diz, que ne«nhumas dá! Eu me parece que ellas virão a botar em que temos rei «em Portugal. D'isto me ri, e disse (por dissimular): Prouvera ao rei «do ceo! Não somos nós tão ditosos. O rei que nós temos é novas de «muitos trabalhos e guerras, a respeito d'estas armadas de inimigos, «que sobre a ilha vem, como vossas reverendissimas logo verão pelas «preparações que se hão de fazer:» e assim os diverti.

Ao mesmo dia á tarde me veiu o dito capitão ver ao convento, e na minha cella praticámos, na materia de vagar, e depois d'algumas praticas, em que lhe dei a entender a ruim ordem que trazia. E realmente lhe disse, que não vinha ordenado mais que avisar ao castelhano, porque impossivel era effeituar-se pelo modo intentado, que meu parecer era ajuntarmos as camaras, como já lhe tinha dito, porque os dois se não haviam de ajuntar com elle, e que se fizesse escolha de outro muito menos, e nem o castelhano havia de aceitar partido; e assim que não tratasse de ir á cidade, porque nada havia de effeituar, e ficavamos arriscados a alguma desaventura, o que sé evitava com convocarmos as camaras, e os capitães, como já acima digo, e que, se eu fôra o principal nisto, não havia outra coisa a fazer: porque em vendo os portuguezes carta de rei portuguez natural seu, havia ferver-lhes o sangue e serem comnosco; e que eu, e o capitão Melchior Machado de Lemos, bastavamos para lhe dar estas duas jurisdições da Praia, e villa de S. Sebastião. O que tudo lhe pareceu muito bem, e que quizesse,

que ao outro dia nos vissemos em sua casa, com seu pae, para que entre todos tres assentassemos como isto melhor se faria; e n'isto ficámos.

Ao outro dia pela manhã disse missa e encommendei o negocio a Deus, e logo fui buscar o dito capitão a sua casa, e achei ser partido da meia noite para a cidade. o que havia de nascer de dar conta ao pae do que eu lhe dissera, e julgar por mais acertado ir buscar os dois, para quem trazia as cartas, e fazer eleição d'outro, que melhor lhe parecesse em logar do corregedor, que era morto; e com elles assentar o que melhor fosse, na forma do seu regimento; e eu bem triste e pezaroso de o não achar me tornei para o convento.

III

Do que o capitão Francisco de Ornellas passou na cidade, e de como tornou para a Praia, e do mais que entre nós passou.

A segunda feira 8 de Janeiro do anno de 1641 foi o dito capitão amanhecer na cidade, e, conforme depois de tornar me praticou, foi ter a casa de João de Espinola, parente de sua mulher, de quem para este negocio fez eleição; e por sua ordem se deu aviso aos dois, para que trazia as cartas, se quizessem ajuntar com elle n'aquella casa, significando a cada qual o negocio que era, e como trazia carta de sua magestade para lhes dar; mas Agostinho Borges de Souza nunca se quiz ajuntar com elles, indo-se para a sua quinta no tempo em que se havia de ver com elles; o que sabido pelo bom do fidalgo, temendo-se de que elle avisaria ao castelhano, usou da segunda ordem que trazia, mandando chamar ao alferes do castello D. Pedro Ortis de Mello, e dar-lhe conta do que havia, e grandes mercês que sua magestade, que Deus guarde, ao governador seu tenente, e a elle alferes, mandava prometter, se de pacifico lhe quizessem entregar o castello, a cumprimento das quaes elle, pelo poder que trazia, empenharia a palavra real. Com este recado foi o alferes ao governador, o qual ficou perturbado e o alferes com elle, que logo disse ao dito capitão se fosse prender a casa onde estava, em amanhecendo: mas o dito capitão, temendo-se do que lhe podia succeder, muito de madrugada que aquillo não podia ter effeito, nem elle d'aquelle modo o havia de praticar ao governador; que logo com os seus assentou que o dito capitão se partiu para a Praia, aonde chegou a dez do mez, onde no mesmo dia lhe chegou aviso de como os castelhanos pela manhã armados os foram buscar a casa do Espinola, e achando que era partido de madrugada foram até S. Bento, e não o achando se tornaram para o castello; donde o castelhano lhe escreveu uma carta, em que lhe pedia se fosse ver com elle, que indo-o visitar o não achara, e como não tinha

cartas de sua magestade queria saber novas de sua mercê; e outras palavras tão dissimuladas como estas, que todas a seu caso faziam, não se dando por achado em que era sabedor de novidade alguma.

Chegado o fidalgo á Praia me foi buscar, e deu conta de seu ruim successo, que eu lhe tinha bem prognosticado. Depois de muitas praticas que entre nós houve, sobre a segurança de sua pessoa, lhe disse: «Senhor pois Deus lhe fez mercê de o pôr em sua casa, não tor«ne á cidade, não se fie do castelhano: use de toda a dissimulação, «com elle; que Deus, nos fará mercê. E pois elle está certificado do «que ha, e por esta villa anda já o rumor sem certesa, parece bem fa«zermos o que a vossa mercê já tenho dito, e levantarmos a voz de «sua magestade: ou pelo menos faça-o vossa mercê saber aos senho«res capitães d'esta villa, em particular ao capitão Melchior Machado «de Lemos, que é declarado portuguez: para que assim os tenha com«sigo: porque se o castelhano o quizer cá mandar prender tenhamos «com que lhe fazer rosto; e eu irei á cidade, e verei como lá estão as «coisas, e de tudo avisarei a vossa mercê.»

Chegando á cidade comecei a disfarçar a voz que entre todos andava, porque o castelhano logo veio á camara, e pediu provimento para o castello, levando de S. Sebastião toda a polvora que n'elle estava. E cada um dos portuguezes se chegavam a elle e o applaudiam, e elle com nenhum se declarava, dizendo que não tinha cartas de sua magestade, mas que pelas nóvas de guerra que pela ilha andavam, lhe era necessario prover-se de tudo o que com larga e liberal mão lhe deu assim o feitor Pedro Laguar como o provedor da fazenda Agostinho Borges de Sousa, que sempre lhe assistiu, e em nada lhe faltou. Se era por corresponder com a obrigação de seu officio, por mais não poder, ou se por ser mais castelhano que portuguez, Deus o julgará, que a voz do povo sempre o culpou, n'aquelles primeiros tempos pela bocca pequena, e depois do castello sitiado com mil boccas, buscando-o com outras tantas mãos para lhe tirarem a vida. Mas elle foi tão prudente, que se soube occultar até passar o primeiro impeto, e furor do povo; e depois que se descobriu e appareceu, dando suas razões se mostrou grande servidor d'el-rei nosso senhor D. João IV, que Deus guarde.

De toda esta inquietação avisei ao capitão, dizendo lhe que tudo estava arruinado, que tivesse grande cautella em sua pessoa, e que eu iria logo e contaria a sua mercê o que o papel não consentia. A onze do mesmo fui á Praia aonde com todas as forças persuadi ao dito capitão que desse conta á camara, e se abrisse a carta do corregedor, porque toda a gente estava desejosa de saber a certesa d'aquelle rumor que andava, e que levantada a voz os haviamos ter comnosco, e que melhor era pelejar com o castelhano antes de provido, do que depois de o estar; que bem se via que todo aquelle provimento que o castilhano fazia era contra nós. Deu-me a tudo a mesma escusa, temen-

do-se de o não effeituar, e que a effeituar-se dar-se el-rei por mal servido, por exceder sua ordem. Este escrupulo lhe quiz tirar, com dizer: «Senhor, quando el-rei nosso senhor lhe diz, que depois de ren«dido o castello estenda sua voz, suppõe se tome o castello pela traça, «e segredo da ordem; mas depois do segredo roto, e o castelhano cer«tificado, por vossa mercê haver usado da segunda traça, e a ilha a «risco de perder, e ficar por Castella, e nós, os que somos conhecidos «por portuguezes, todos perdidos, ha de estimar muito sua acclama«ção, e que o castello se tome seja como fôr.» A isto me respondeu como d'antes, temeroso sempre de não acertar, e ser-lhe tudo mal tomado, e as cousas não obrigarem ainda a muito, por estarem ainda verdes; mas a todos atormentava o provimento que ao castelhano viam fazer.

Por ultima resolução tomou o dito capitão n'esta occasião, vendo quão arriscado estava e impossibilitado e frustrado da ordem que trazia, tornar-se para o reino, assim por assegurar sua pessoa, como por avisar sua magestade do que passava; o que eu lhe approvei, visto não querer levantassemos a voz, e me offereci para o acompanhar, o que elle me agradeceu e estimou. E não conseguiu esta facção effeito por falta de embarcação. e elle com dissimulação e segredo, que sempre guardou por não alterar a gente mais do que andava, foi respondendo ao castelhano na forma que melhor lhe parecia, e n'este meio tempo lhe fez certo autor o soneto seguinte:

Que prudencia se viu mais sem egual,
Que consideração mais proporcionada
Pois o muito que sôa faz que é nada,
Proprio d'experimentado general?

Mettido está senhor o cabedal
A pena ou gloria, aos fados destinada;
Vossa reputação mais que empenhada,
Que emfim só em vos cae o bem ou o mal.

Assim que, se em vos, senhor, só cae tudo,
Fiar só de maduro entendimento,
Que o mais (*parce mi domine*) é errar.

Fallai comnosco, aos mais mostrai-vos mudo,
Porque fazei por vós juramento,
Que a vós sómente importa o acertar.

Puz aqui este soneto. porque d'elle se deixa bem ver, quão baralhadas andavam as coisas n'este tempo, porque o castelhano já se declarava, e dava por achado, fazendo assim gente, arguindo de pouco leaes os que se lhe não a chegavam, com que todos atemorisava, e o capitão tudo negava, e uns dois criados que com elle vieram, se não diziam claramente o que era sendo de muitos perguntado, reviam como odres de azeite com seus suspiros e outros signaes de demonstrativos, que para bons entendedores eram bastantes; e eu sempre, como o capitão, mudo, pelo juramento que lhe prometti e fé que lhe devia, fallando na mesma conformidade que elle, procurando sempre desfazer a conclusão que andava, assim acerca da brevidade com que a caravella se foi, como dos recados que iam e vinham do governador ao capitão, e do capitão ao governador. N'este meio tempo escreveu um certo autor da cidade o soneto que se segue, e resposta que se lhe deu:

Viu-se mor confusão, nem mor enredo?
Isto parece ser coisa de riso!
Navios ouvi já chamar de aviso,
Mas nunca como este de segredo.

De que servem estes côcos e este medo?
Saia já esse inferno ou paraiso,
Pois deve ser, que o dia de juiso
Já lá chegou, e cá chegará cedo.

Acabem já com seu seitil furado,
Arrebente este estalo; que é que temos;
Pois nunca, por Deus, vi tanto callar.

Desencante-se já este encantado,
Pois de avisos mil nunca concebemos,
E um segredo nos vein empenhar.

Resposta

Já sei sabeis mui bem, como discreto,
Conforme a escriptura prognostica,
Que o prudente a mercê de Deus publica,
Mas do rei a tenção fica em secreto:

Aquella estimo, n'esta não me metto,
Em quanto o ceo estrondos pacifica,
Visto já por indicios, que se applica,
As glorias que não cabem n'um soneto.

Mas por respeitar estes extremos,
Não poderei deixar em que não queira
De discursar em meu fraco juiso,

Que em nos não avisar preparemos,
Caravella em callar mexeriqueira;
Com notavel segredo esse é o aviso.

Já por este tempo, como o capitão maior tinha praticado com os capitães da ordenança em segredo, se punham guardas de noite nas estradas da villa, com capa, que serviam como de rondas que a vigiavam, porque se o castelhano se deliberasse em mandar prender de noite ao capitão maior, como se temia, achasse posta que lhe perguntasse quem eram e a que vinham. E não sahiu o pensamento frustrado, porque logo em aquelles primeiros dias vieram uma noite, e achando a ronda, disseram que vinham fallar com o seu cabo, que na villa residio, e os deixaram passar, estranhando-lhes o virem armados. E tornados á cidade deram conta ao governador, de que ficou bem enfadado; e, por mais arguições que fez, com este modo de vigia se foi continuando, até chegar o tempo em que se fizeram publicas, como adiante se dirá.

IV

De como o governador, depois de estar provido, avisou a Castella, e pedindo ás camaras que fizessem o mesmo, e resposta que lhe deram, e outras coisas que n'este tempo passaram.

Depois que o castelhano se viu bem provido, e estar senhor dos animos de muitos nobres da cidade, conforme se praticou, se deliberou mandar avisar a sua magestade catholica el-rei D. Filippe, e assim preparou dois avisos, um para a Corunha, e outro para Sevilha. E estando preparados mandou chamar os officiaes da camara da cidade e os obrigou a que escrevessem a sua magestade, offerecendo-se de novo a seu serviço, com suas vidas e fazendas, o que se disse elles fizeram, e do livro do registo deve constar. Á camara da Villa da Praia e de S. Sebastião escreveu obrigando-as ao mesmo. O que respondeu a camara da Praia não sei, mas não escreveu a sua magestade: a da villa de S. Sebastião, vi eu. que abaixo irá.

Carta do governador para as camaras da Villa da Praia e S. Sebastião.

Son tan publicas las nuebas que andān en esta isla, que resuelto á avizar a su magestad dello, e non lo he querido hazer sin comonicalo con las camaras, lo qual he echo con la desta ciudad, e les ha parecido bien, y ansi an resuelto escrevir ofereciendose de nuebo con sus vidas y haziendas a su servicio, lo qual estoi cierto que vuestras mercedes tambien haran cómo tan leales vasalos. Asin que se vuestras mercedes resolvieren en escrevir con este aviso dentro de dos dias se parte, e yo quedo esperando la repuesta, y tambien que vuestras mercedes me manden em cosas de su servicio, a que acudiré con mucha voluntad. Guarde nuestro Señor a vuestras mercedes. Castillo San Felipe a 31 de enero de 1641 años.—D. Alvaro de Viveros.

Carta da camara da Villa de S. Sebastião para o governador.

Não nos consta de certo coisa de que devamos avisar a sua magestade. Se a vossa mercê lhe consta, faça o, na forma que melhor lhe parecer mais a seu serviço convem, e se tem alguma carta sua, ou ordem que a todos toque, faça que se ajuntem as camaras n'esta villa. como é costume, e tomar-se-ha assumpto do que mais convier, e todos nós estaremos prestes com pessoas e fazendas para servirmos a sua magestade, como fieis vassallos, que sempre o fomos. Feita em Camara, etc.

Mandada esta carta, ficou o castelhano muito enfadado, mas gabou o estylo d'ella, conforme me disse pessoa digna de fé, que presente se achou; porque tendo lido a da camara da Praia diz que disse, lendo esta, os da Praia dizem que não sabem nada, e a voz sahiu de lá: melhor estes senhores da villa de S. Sebastião. que não escrevem a sua magestade, e a mim respondem com palavras prenhes: *y dicen que son villanos! por mui cordos los tienguo yo; mas todo se pagará a su tiempo, asin a ellos, como a quien los aconseja. que yo sé mui bien.* Logo o castelhano despachou os navios com cartas suas, e dos mais, que com elles se ajuntaram.

Expedidos os dois avisos, continuou o governador com mais provimento; e como na Praia estava trigo de el rei mandou Pedro de Laguar, com licença sua, a caravelinha de Gaspar Martins, que era coberta, á Praia. a buscar o trigo, por quanto nos barquinhos vinha de vagar, e elle se queria prover com pressa. E como o capitão maior não desejava coisa mais que ter embarcação capaz de poder ir a Lisboa, para avisar a el rei nosso senhor D. João IV, que Deus guarde, tomou-a,

e por mais instancias que o governador, provedor e feitor fizeram, porque a largasse, nunca o quiz fazer, dizendo que assim como o governador tinha avisado a sua magestade, o queria elle fazer tambem, como tinha de obrigação. E não foi n'ella, nem eu com elle, como tinhamos praticado, porque não pareceu bem ausentar-se já n'este tempo da terra, e mandou por capitão d'ella, com o aviso, a João de Mello, natural da mesma villa. Partiu a 16 de Fevereiro do mesmo anno de 1641; e foi tão desgraçado este aviso, que o tomaram os moiros antes de chegar a Lisboa.

Partida a caravelinha, praticou o capitão maior com os officiaes da camara, que era bem se fizesse corpo de guarda, e mettessem postos para segurança da terra, porque vinha entrando o verão, e poderia o inimigo, quando menos o cuidassem, bater lhes á porta; e com licença sua se puzeram d'ali por diante, entrando uma companhia cada vinte e quatro horas no corpo da guarda, que era na praça, e d'ali se proviam as estancias necessarias. Isto levou o governador tão a mal, que o tomou por se fazerem contra o casteiio, em desserviço de seu rei, e logo deprecou á camara por uma carta, a que poz nome de exortatoria, que a intimassem ao capitão maior, e mais capitães da ordenança, em que lhes requeria da parte de sua magestade levantassem logo as ditas guardas; á qual elles responderam as cartas seguintes.

Carta do capitão mór Francisco d'Ornellas para o governador, em resposta do deprecado.

Vossa mercê tem esse castello á sua conta, como eu esta capitania á minha. Sua magestade a tomará a quem não proceder como deve, e castigará como merecem seus procedimentos, quando a tome ou mande tomar. Dos meus mostrarei sempre como foram, e são mui dirigidos a seu serviço, e tudo o supposto n'este precatorio, e cargas que n'elle me faz, são obradas com sinistra informação, que em mim não houve nunca ficções, mas verdades puras, como devo a quem sou, e a meus progenitores. As guardas que metto são as costumadas, communicadas com a camara, e sem innovar postas. Quando Hespanha está tão baralhada com guerras civis (como a todos é notorio), e as armadas de França e Hollanda no mar, urgentissima razão é estarmos com as armas na mão de noite e de dia, pois é certo que nunca as ilhas e partes ultramarinas estiveram tão arriscadas e expostas a qualquer accommettimento d'estes inimigos de Hespanha, como n'esta occasião presente. E quando para lhe resistir convem estar prestes, e prevenidos, e com as armas nas mãos, me diz vossa mercê disista d'ellas, e que não metta guardas, que são contra esse castello, que dista d'esta villa, em que ellas se mettem, tres legoas! Eu estou certo que

tenho procedido bem, como a todos é notorio; e tambem o estou, que succedendo desordens as pagará quem der motivo a ellas. 7 de Março de 1641. O capitão maior da Praia Francisco d'Ornellas da Camara.

Carta dos capitães da ordenança para o dito governador.

Os senhores officiaes da camara, e senhor ouvidor nos fizeram denunciar a que vossa mercê chama exortação, no que parece não tem muita razão, pois sade muito bem, que os capitães, alferes, e sargentos, e mais officiaes, tem obrigação de seguir e guardar todas as ordens que por seus capitães lhes são ordenadas, ás quaes devem obedecer, como fazemos, e a nós não compete perguntar como as dão, e ordenam. Comtudo entendemos, que o respeito porque mandam que haja guardas, e se exercitem armas, será pelas revoluções que entre os principes christãos ha. Permitta o ceo pôl-os em paz e amisade, para que seus vassalos a tenhamos; e protestamos não sermos em desgraça com os ditos, e nós sós, por sermos da portugueza nação, preclara na obediencia e fé rara a seus monarchas, dote que o Omnipotente Deus em o campo de Ourique lhe deu, dizendo: *et erit mihi regnum santificatum fide purum et pietate dilectum.* Esta é a verdade, que não pode ser offuscada por maus fins e fementidos prejuisos, que com sombras e apparencias, querem ter entrada com vossa mercê. Isto é o que respondemos, os capitães e mais officiaes abaixo assignados. O capitão Melchior Machado de Lemos—O capitão Manuel do Canto Teixeira—O capitão Manuel do Canto Vieira.

V

Do que tive com o capitão maior em 20 de Março, e de como levantou a voz d'el-rei nosso senhor D. João IV.

N'este dia, vendo eu o perigo e risco em que estava a ilha, e todos nós com ella, pela tardança do aviso que tinhamos mandado, e poder amanhecer soccorro de Castella, e, como a voz estava por el-rei Filippe, saltarem em terra de paz pacifica, e depois de o estarem n'ella pagarmos todos, e mais particularmente os que já somos tidos e havidos por portuguezes: *A mim me parece* (disse ao capitão maior) *que já é tempo de vossa mercê desencantar este povo, acclamando a voz d'el-rei.* E depois d'algumas razões que tivemos, a que eu lhe satisfiz, se deliberou, que cedo o faria, e que me lembrava lhe tinha eu promettido pôr com elle os da villa de S. Sebastião, e se me parecia me fosse para lá, e que elle me avisaria em tendo levantado a voz, para

lá se levantar. E com isto nos despedimos, e me parti para a villa a 21 de Março, onde estive dispondo os animos para o que succedesse, os quaes rempre achei bem affectos, e desejosos de que já se acclamasse.

Partido eu para a villa de S. Sebastião, procurou o capitão mór reduzir ao governador, a que entregasse o castello, por via do prior da Graça. que era seu confessor, promettendo-lhe da parte de sua magestade o titulo de conde, com doze mil cruzados de renda, e ao dito prior, pela boa negociação, o bispado de Angra: o qual por fins da semana de Lazaro se foi ao castello, e tratou tudo com o dito governador, o qual mostrando-se bem affecto o ensacou de todo, e por maior dissimulação lhe disse: Padre, o meu tenente e alferes são pessoas gra-«ves; tambem se lhes hade fazer mercê, porque de outro modo não «me está bem.» E parecendo lhe ao santo prior que tinha negociado, lhe disse: «Pois senhor eu me irei informar das pessoas que por par-«te do capitão maior me fallaram, e saberá vossa mercê, que o capi-«tão maior por uma sua carta me promette o bispado de Angra, que «eu a vossa mercê quero dever, entregando o castello, e por esse ef-«feito eu em propria pessoa irei á Praia.» A que o governador tornou: «Pois vá-se na boa hora, e negocie com todos esses senhores, que lhe «fallaram; e ámanhã, Deus querendo, vir-me-ha mostrar a carta que «lhe escreveu. e eu terei tambem escripto outra que vossa paternida-«de levará, para que as coisas se façam com clareza.» O prior se foi, e ao outro dia vendo o governador que tardava o mandou chamar, e que levasse as cartas e papeis que tinha, o que elle fez, entre as quaes levou cartas de Estevam da Silveira, e outras pessoas. que sobre a materia escreviam ao capitão maior, as quaes todas o governador leu em sua presença, e depois de lhe dizer que tudo estava muito bem. lhe disse que era necessario autoar-se aquillo, para fazer mais fé, e logo mandou chamar o seu escrivão, e lhe mostrou as cartas, e lhe perguntou se eram aquellas cartas e papeis as que lhe tinha dado, e d'aquellas pessoas que dizia: e dito que sim, mandou ao escrivão tudo autoasse, e ao prior mandou levar preso a casa do capellão maior.

Logo por um official do castello mandou o governador chamar Estevam da Silveira Borges, que fizesse mercê dar-lhe uma palavra, que cumpria ao serviço de sua magestade. E sendo avisado por amigos que não fosse, foi tão confiado, que não quiz senão ir, levando comsigo Pedro de Carvalhal, por alcunha o *galego*, e ambos lá ficaram presos, e todos tres morreram no tempo que durou o cerco.

Domingo de Ramos 24 de Março de 1641. depois da missa do dia, levantou o dito capitão maior Francisco de Ornellas da Camara a feliz voz d'el-rei nosso senhor D. João IV, que Deus guarde, saindo com solemne procissão da matriz da dita villa, em que se acharam todós os clerigos e nobreza da villa, e a communidade do nosso convento. Com a festa e solemnidade costumada em similhantes actos o foi

acclamando pelas ruas e logares publicos da dita villa, o que a todos os portuguezes foi de grande prazer e alegria, por ouvirem já publico a voz da sua liberdade e que tantos dias havia desejavam.

Logo deprecou á camara da cidade, dando-lhe conta de como tinha levantado a voz de sua magestade, requerendo-lhe de sua parte fizessem o mesmo, o que elles não fizeram; e por serem varios os pareceres entre a nobreza não se tomou resolução, antes se disse estranhavam ao dito capitão haver levantado a voz E temendo o castello se acostavam mais aos castelhanos; e assim andavam os nobres divisos, e o povo inquieto, até que Deus acudiu.

VI

Do motivo que houve para se acclamar a voz d'el-rei nosso sehor D. João IV, que Deus guarde.

Como os portuguezes. particularmente a gente popular, andassem alterados por verem a voz d'el-rei acclamada na Praia ao domingo de Ramos, e os nobres da cidade não acabassem de se deliberar em a levantar, faziam corrilhos e murmuravam, e a seu modo a levantavam e seguiam, como podiam; o que era causa de se picarem com os castelhanos; e a segunda ou terça feira á noite resolveram se quatro mancebos tanoeiros, todos irmãos, por alcunha os *minhas terras*, e outros mais. e dizem que fomentados ou acompanhados por Antonio do Canto, esperaram a ronda dos castelhanos, e travaram com elles briga, e os maltrataram e enxovalharam, tomando-lhes um pique. Em amanhecendo se deu conta ao governador, que se deliberou em os mandar prender, mas elles se acolheram para a Praia, e se offereceram ao capitão maior para militarem debaixo de sua bandeira, e terem com elle a dita voz até morrerem.

Antonio do Canto se foi a quarta feira passear á praça, onde o avisaram como o castelhano o mandava prender, e que se pozesse em cobro, o que elle não quiz fazer. E vendo vir muitos castelhanos se recolheu dentro do nosso corpo da guarda, que já n'este tempo se fazia na praça, e dois castelhanos dos mais alentados foram ter com o capitão Jeronymo da Fonseca. que estava de guarda, pedir-lhe licença para o prenderem de mandado do governador, ao que elle respondeu não podia fazer sem dar conta ao seu capitão maior, que houvessem por bem irem todos fallar com elle, quando o mandasse o deixaria levar; o que lhes pareceu bem, e, indo entre elles, foram caminhando, e logo se rompeu voz, por ante os portuguezes que ali estavam, que o capitão ia preso; e, acudindo, começaram a acclamar a voz d'el-rei D. João. que Deus guarde, e que os castelhanos morressem. Entre elles se travou briga, de modo que logo ficou um dos castelhanos mor-

to, e outros feridos, e dos nossos ficou com um braço passado de um pelouro de pistola o alferes Manuel Gonçalves Carvão, e Matheus Cardoso de Azevedo passado pelo pescoço com uma espada. Logo se tocou rebate, e os castelhanos das postas se foram acolhendo para cima, e a voz se foi continuando, e o povo e companhias ajuntando, sendo o primeiro homem nobre, que na praça, puxando a espada, em voz alta disse: *viva elrei D. João IV*, Jeronymo Fernandes Coelho, capitão que era d'uma companhia, e fidalgo de sua casa. N'isto se veiu chegando a noite, e fazendo avemarias, tempo em que o castelhano começou a disparar a artilharia contra a cidade. E os portuguezes começaram a marchar para cima, tomando-lhes as boccas das ruas, e os fizeram recolher ao quartel, aonde está a sua ermida de nossa Senhora da Boanova, em que se fizeram fortes, e assim ficou a voz d'el-rei nosso senhor acclamada, e a cidade livre.

VII

De como se continuou a guerra com os castelhanos.

Chegados os nossos com o capitão maior da jurisdicção da Praia a quinta feira de endoenças á cidade, apertaram com os castelhanos que na Boa-nova estavam fortificados, de modo que com perda de alguns e muitos feridos lhes fizeram dar as costas, e recolher para o castello, ficando senhores da ermida e posto, sendo o que n'isto mais se avantajou e primeiro a ganhou, o capitão Belchior Machado de Lemos.

Na mesma quinta feira pela manhã, foram alguns dos nossos sobre o castello de S. Sebastião, para o entrarem por assalto, e á força, mas o cabo que n'elle estava com vinte e tantos soldados lhe defendeu a entrada valorosamente. Mas os nossos, sem embargo de serem poucos, não deixaram a empresa, até que a horas de vespera, saindo o capitão da Ribeirinha Manoel Jacques com a sua companhia da posta em que tinha estado, pedindo aos seus, que sem embargo de virem cansados, o quizessem ajudar a render aquelle castello, o que fizeram; e postos em ordem com os que lá estavam, se deliberou accommetter a porta com machados, ao que o castelhano com todos os seus acudiu para o defender. N'este tempo appareceu sobre o muro um portuguez, e disse aos nossos que entrassem pela casa mata, por quanto n'ella não estava ninguem; e fazendo que accommettiam a porta, botaram uma escada á casa-mata, e por ella subiu o capitão e mais soldados, com que o castello ficou rendido, e o cabo, mal ferido, captivo com alguns castelhanos que com elle fizeram resistencia, tendo-se os mais acolhido para a plataforma, e d'ali botando-se a nado se passaram para o castello de S. Filippe. E o nosso capitão ficou senhor do castello,

em que residiu por algum tempo, pelo haver rendido, merecedor assim por esta sorte, como pelo bem que serviu em todo o tempo do cerco, de sua magestade lhe fazer muitas mecês.

No primeiro dia d'esta guerra, que foi a quarta feira, aconteceu um caso notavel, que se teve por miraculoso, que a muitos animou divulgando-o por todos. E foi, que faltando polvora para os soldados, e procurando o capitão maior as chaves da casa d'ella, para a mandar tirar, e mandando-as buscar a casa do capitão Christovam de Lemos, que de almoxarife servia, e não havendo quem d'ellas desse noticia, por elle estar no castello, disse um menino, que as chaves da ermida de nossa Senhora da Saude, que perto estava da dita casa, estavam mettidas na porta; que poderia ser servissem; as quaes logo foi buscar um padre da companhia, e mettendo a chave da porta da Senhora em uma das fechaduras a abriu, e o mesmo fez a outra, sendo as guardas differentes, e ficando ambas as portas abertas não serviu para fechar nenhuma d'ellas: e se tirou a polvora que era necessaria, e a nobreza começou a acudir, e á quinta feira de todo se declararam por portuguezes, excepto alguns que por se temerem do povo não quizeram apparecer.

N'este mesmo dia de quinta feira e sexta se fez conselho de guerra, escolhendo para elle as pessoas que mais idoneas pareceram, que no fim d'esta relação apontarei; com todos os mais que no serviço de sua magestade mais se avantajaram; e se poz corpo de guarda em a praça, onde o capitão da Praia por então estava alojado, e cada vinte e quatro horas saiam as companhias necessarias para as estancias e trincheiras que se fizeram, da rocha que fica acima do Portinho-novo, correndo pela ultima rua do quartel, descendo pela de S. Pedro ao longo das hortas, até ir dar no mar e portinho do Fanal, d'onde os nossos estavam com os castelhanos em uma continua bateria, offendendo-os n'estes primeiros principios mais do que elles a nós.

Em 31 de Março se ajuntaram os capitães mores, e os da ordenança acompanhados de toda a nobreza da cidade, e da nossa communidade e da dos padres de Santo Agostinho, na santa Sé do Salvador; e postos em ordem, sahiram d'ella com a solemnidade em similhantes actos acostumada, e tomando em suas mãos a bandeira real (como é costume) o capitão mór da cidade João de Bettencourt, acclamou a voz de sua magestade D. João IV, que Deus guarde, em os lugares publicos e acostumados: a que todas as communidades, clerigos, e seculares respondiam com grande alegria, indo sempre antes de se levantar a voz cantando muitos motetes, e cançonetas, que faziam o dia e cidade mais alegre, cuidando todos d'antes fosse de muita tristeza, pela destruição e mortes que imaginavam que o castelhano faria em a cidade, com sua artilharia: e permittiu Deus, que não fez coisa de consideração.

VIII

De como se tomaram os avisos e soccorros que de Castella vinham para o castello.

Em 9 de Abril appareceu junto dos ilheos, que estão defronte do Porto-judeu, uma nau, a qual os officiaes da camara de S. Sebastião mandaram reconhecer por Diogo Alves Machado, em um barco de pescar; e pondo-se por sua prôa soube vinha de Castella, e n'ella por capitão Manoel do Canto de Castro, por lhe parecer estava a ilha por elrei Filippe; e sabido o estado d'ella do dito Diogo Alves Machado, com quem fallou, sem que os castelhanos alcançassem o que era, botou ferro no mesmo porto, e logo saiu em terra, e um frade dominico, que vinha por seu capellão, e alguns soldados mais; ficando os outros a bordo para desembarcarem ao outro dia, sendo por todos vinte e cinco, e desembarcando se acharam enganados, sem já lhes aproveitar.

André Gato Coelho, com o dito Diogo Alves, vieram logo dar aviso aos capitães maiores, trazendo comsigo ao frade dominico, o que alegrou muito a cidade, por Deus lhe fazer mercê de lh'os entregar em suas mãos. Manoel do Canto de Castro, com os soldados que com elle desembarcaram, veiu atraz, e chegando com elles a sua casa ás ave marias, aonde foi visitado de todos os parentes e amigos, como era razão, deu conta aos capitães maiores, de como em sua conserva vinham mais duas fragatas, de que havia dois dias (por causa dos tempos) se apartara; que as mandassem vigiar; e que em Sevilha ou Corunha se ficavam preparando trezentos homens, para virem com corregedor portuguez em uma formosa nau, e elle com enganos que aos castelhanos fizera se viera diante, só por dar aviso; e que estimava achar a ilha n'aquelle estado, e que houvesse vigia que a nau não podia tardar, de que vinha por capitão um irmão do governador D. Alvaro de Viveiros. Ao outro dia, que foram 10 do mez, foi o capitão maior Francisco de Ornellas da Camara ao Porto judeu, e com dissimulação e recado do capitão Manuel do Canto de Castro, desembarcaram os castelhanos em terra, onde se acharam prisioneiros. E na nau, que era ingleza, se metteram soldados portuguezes, e por capitão a Francisco do Carvalhal, fidalgo da casa de sua magestade, filho de Estevam da Silveira, que no castello estava preso, como fica dito, para esperarem as ditas fragatas.

Logo em 17 do dito, appareceram fronteiras ao porto da cidade duas velas sem a nossa nau dar fé d'ellas, por ir na volta da praia. E vendo os nossos, que vinham buscar o porto do castello, se inquietaram, e houve grande revolta na cidade, por verem que um barco, que o capitão maior tinha mandado a reconhecel-as, se voltava sem chegar a ellas, do que inferiram serem as fragatas que se esperavam,

e que entrando no castello seria logo a cidade destruida. E quanto mais as viam chegar mais alaridos e gritos faziam, obrigado dos quaes (pelos aquietar) o famoso portuguez e esforçado capitão Roque de Figueiredo, sargento maior que tinha sido na jurisdição da Villa da Praia, se resolveu em sair a uma que direita ao castello pela banda do porto via vir; e logo com alguns soldados, que de valentes se presavam, e o quizeram acompanhar, se metteu em um barco de que os capitães mores o fizeram capitão, e se fez ao mar a buscar a fragata: e á sua imitação foi por capitão de outro barco, que sempre foi mais atraz, em busca da nossa nau, como a dar-lhe aviso, Matheus de Tavora. O capitão Roque de Figueiredo perpassando pelo nosso barco, que da fragata vinha fugindo, perguntou-lhe que era o que acharam, se tiveram falla della; ao que responderam, que eram castelhanos, e que por elles não quererem chegar a bordo os serviram de mosqueteria; ao que elle respondeu: *Pois, irmãos, vamos a ella, e ao menos se não a rendermos, estorvar-lhe hemos a entrada no castello, e entretanto quererá Deus a nossa nau dê fé d'ellas.* Mas elles tiveram por melhor virse para terra, e o bom e animoso capitão foi seguindo sua derrota, deliberado a, quando mais não podesse, porque ella não entrasse no castello, abalroal-a e entrar lhe no convez com os seus soldados, e ou rendel-a ou morrer.

Mas, como Deus pelejava por nós, viu o dito capitão virar a nossa nau sobre as fragatas, no que entendeu dera fé d'ellas, como assim foi, e elle se foi fazendo mais á parte da nau, com tenção de com os soldados que levava saltarem n'ella, e o capitão os não quiz receber, no que fez como prudente e experimentado, porque estavam perto da fragata, e conhecia a nau, que era a sua, de quem se tinha apartado, e vendo lhe acceitar barco de terra; que d'ella tinha fugido entenderia estar tomada, e não se fiaria d'ella. E assim a nau foi para a fragata e a fragata para ella, e o barco afastando-se da nau se foi chegando para a fragata, e logo que chegaram á falla a nau a mandou amainar da parte d'el-rei de Portugal D. João o IV, n. senhor, que Deus guarde, e pelo não querer fazer, e se foi em fugida, lhe atirou uma peça, que foi tão bem afortunada, que levou um braço a um que ia governando o leme, e dando pelo convez ás coxas a outro, de que em terra morreu. E logo o esforçado e animoso capitão Roque de Figueiredo abalroou com o seu barco, e com a espada na mão, e a rodella na outra, saltou no convez e lhe disse que da parte d'el-rei D. João se rendessem, senão que nenhum ficaria com vida; e elles baquearam logo as armas, e o capitão d'ella lhe entregou as chaves dos payoes e mais dispensas, e assim ficou senhor e capitão da fragata.

A outra fragata, que pela outra banda do castello o veiu buscar, onde se chama o Zimbreiro, não deu fé por ficar encoberta com o castello, e nem botou gente n'elle porque Affonso Gomes Peres, que nas eiras de André Fernandes da Fonseca, d'aquella banda do Zimbreiro,

tinha feito um reducto em que com homens pagos á sua custa servia a sua magestade; serviu-a de tal modo com a artilharia, que a fez fazer na volta do mar, onde descobriu a fragata e nau juntas, e se veiu para ellas. e a nau e fragata de tal modo foram andando que lhe deram logar pelo meio, e logo a mandaram amainar da parte d'el-rei D. João IV, que Deus guarde. E vendo não havia outro remedio, o fizeram sem contradicção nem disparar mosquete. E d'ella ficou logo por capitão Matheus de Tavora. que no outro barco tinha vindo, em que ainda estava, que o barco em que veiu o capitão Roque de Figueiredo era já ido para terra, com os castelhanos da sua fragata, que elle logo fez embarcar. E assim ficaram estas tres embarcações andando de armada, e por seu capitão maior o mesmo Francisco de Carvalhal, que as rendeu, o que não foi de pequena pena aos castelhanos ver, á vista dos seus olhos, tomado o seu soccorro.

IX

De como os capitães maiores mandaram pelas mais ilhas estender a voz de sua magestade.

Logo mandaram os capitães maiores a Vital de Bettencourt, fidalgo da casa de sua magestade, ás ilhas debaixo, com precatorio ás camaras e capitães maiores, para acclamarem a sua magestade. e cartas para lhes acudirem com soccorros, conforme suas possibilidades, e a occasião o pedia; e fez tão bom negocio, que acclamou a sua magestade na ilha do Faial, Pico, e San-Jorge, e d'ali, por vir com mais brevidade com o soccorro de munições e polvora que trazia, mandou á Graciosa a Constantino Pais Sarmento, para acclamar a voz do dito senhor.

A' ilha de San-Miguel mandaram por duas vezes. A primeira foi o padre Antonio Mendes de Vasconcellos, que nada pôde effeituar, por fazer o conde com os da camara, e mais capitães, e nobreza da ilha, que lhe não estava bem, nem era autoriso seu, fazerem-no sem carta de sua magestade, que cada dia esperava, em resposta das que tinha mandado. E assim se tornou com alguma polvora e munições que por amisade, com consentimento do conde, se lhe deu. O segundo aviso levou-o o padre Agostinho Paim, a quem deram a mesma resposta. Mas não tardou muito, que não chegassem em uma caravela cartas para o conde, camara, e juiz de fora cuja copia se segue:

Carta d'el-rei nosso senhor para o conde D. Rodrigo da Camara.

Conde amigo. Eu el-rei vos mando muito saudar como áquelle que amo. Logo que Deus foi servido restituir-me a corôa d'estes meus reinos, que pelos reis de Castella havia sido e estava usurpado, desde o

tempo e fallecimento do senhor D. Henrique, meu tio, que santa gloria haja; sendo appellidado, jurado, e em côrtes obedecido pacificamente por rei, sem duvida alguma; tratei de reduzir a meu serviço e obediencia essas ilhas Terceiras; e porque convinha começasse pela fortaleza de S. Filippe, do monte Brazil, por dominar a cidade de Angra, ganhando-a com uma traça que então se offereceu, cujo bom successo consistia no segredo com que se dispunha, suspendi mandar-vos avisar até agora do estado d'estas coisas de minha restituição, tendo por certo de quem sois e vossa pessoa, que a qualquer tempo que vos chegasse aviso e ordem minha, cumpririeis com vossa obrigação. E porque aquella traça (conforme o que ha poucos dias se entendeu) não pôde ter effeito, e é necessario seguir differente caminho, me pareceu não dilatar mais fazer-vos saber por esta carta, que tendes rei legitimo e natural. Encommendamos-vos e mandamos que como tal me acclameis, jureis, e façaes acclamar, e obedecer em essa ilha de San-Miguel, na forma costumada, concorrendo no acto de minha acclamação e juramento os officiaes da camara, nobreza, e povo da cidade, o que mando escrever á camara, e juiz de fóra, as cartas que forem com esta, que lhe dareis, e ordenareis o que mais convenha; assegurando vos de que me hade ser presente o bom procedimento que espero tenhaes n'esta occasião, e nas demais, que ao diante se offerecerem de meu serviço, para folgar de vos fazer mercê e accrescentar vossa casa. Do modo em que houverdes executado esta ordem me dareis logo conta, e provereis o que fôr necessario para a defensa e conservação d'essa ilha, e para ajudar a cobrar a fortaleza da Terceira, do que ahi se pedir, de modo que mais brevemente se consiga, correspondendo-vos com o padre Francisco Cabral, da companhia de Jesus, que envio a este negocio, dirigido á Villa da Praia; e com Francisco de Ornellas, que serve de capitão maior d'ella; e com as mais pessoas que vos parecer que podem obrar no que se pretende; e do que se fôr fazendo me avisareis com toda a particularidade. Escripta em Lisboa a 6 de Abril de 1641.—Rei.

Recebida esta carta, logo o conde a poz em execução, na forma de sua continencia, com applauso e gosto de toda a ilha, que muitos tempos havia clamavam e davam vozes, não em secreto, mas em publico.

X

De como se fizeram novas trincheiras, e dos avisos que se mandaram a Lisboa, e do mais que no fim de Abril aconteceu digno de memoria.

Vendo os capitães maiores e mais senhores do concelho de guer-

ra, que das trincheiras onde estavam não opprimiam muito o inimigo, diliberaram-se chegal-as mais ao castello; as quaes começaram a fazer por detraz da casa de Vital de Bettencourt. Descendo por detraz da ermida da Boa-nova, corriam por meio das hortas a dar na rocha do Fanal, fazendo suas voltas, cubellos, e barracas, de modo que melhor nos estava, e o inimigo mais se offendesse; nas quaes se trabalhava de noite pelos capitães e soldados que tomavam as portas. e ainda de dia aperfeiçoando o que de noite se fazia, com grande risco e perigo per ser debaixo da artilharia e mosquetaria do inimigo, por baixo da qual um dia á tarde (por ganhar um posto de uma parede que estava perto da rocha, que o inimigo queria vir ganhar, por nos estorvar o passo e continuação das trincheiras) o capitão João d'Avila, que aquella tarde entrava de guarda, fez uma falla aos seus soldados, e a peito descoberto, passando de corrida, fazendo os seus soldados o mesmo á vista do inimigo. ganhou o posto: e dando-lhe o inimigo em quanto passaram tres cargas de mosqueteria. que conforme a bataria e duplicação que faziam, deviam de disparar mais de trezentos mosquetes em cada carga, sem que aos nossos offendessem, o que se teve por temeridade por haver distancia do fosso onde estavam encobertos á parede que iam ganhar; mas com foi nascido de valor e animo portuguez, e em serviço de seu Deus e rei, elle o livrou. e a todos os seus. e com elles trabalhou de noite na mesma trincheira, e assim ficaram os castelhanos cercados mais ao perto.

A fachinha para estas trincheiras se encarregou ao tenente do terço Sebastião Cardoso Machado. e ao capitão Roque de Figueiredo, e ao capitão Jeronymo Fernandes Coelho; e tão boa industria tiveram, e tanto trabalharam, andando em competencia a qual melhor o havia de fazer, que nunca faltou maçame para as trincheiras se continuarem: na qual trabalhavam não só os soldados, mas clerigos, e religiosos, que de continuo assistiam na dita trincheira.

O primeiro aviso que a sua magestade se mandou foi na caravelinha que os moiros captivaram, e assim não chegou. O segundo foi em 24 de março, no mesmo dia em que o capitão maior Francisco de Ornellas levantou a voz de sua magestade, em uma caravela que á Praia veiu ter da Havana, onde tinha ido de aviso por mandado de el-rei nosso senhor D. João IV, que Deus guarde, pela qual lhe avisou em como tinha levantado sua voz em sua jurisdicção. O terceiro aviso foi em 23 de Abril em uma caravela, que á dita villa veiu do Brazil, o qual levou o capitão João Teixeira de Carvalho, e o padre frei Antonio Paim, pelos quaes avisavam os capitães maiores, e mais senhores do conselho de guerra, em como tinham acclamado sua real voz em todas as ilhas, e o castello de S. Filippe do monte Brazil cercado. O quarto aviso foi em 25 do mesmo pelo capitão Roque de Figueiredo na mesma fragata, que elle aos castelhanos tinha ganhado, levando em sua companhia a Manoel do Canto de Castro. que ia bei-

jar a mão a sua magestade, e dar-lhe conta do serviço que lhe havia feito, de quem foi bem recebido, e dizem lhe fez mercê do habito de Christo.

No mesmo dia, depois de partido o capitão Roque de Figueiredo, chegou um navio hollandez em que veiu o padre Francisco Cabral, da companhia de Jesus, com sete capitães de experiencia na guerra, para levantarem companhias, e servirem sua magestade debaixo da obediencia dos capitães maiores. Veiu tambem o cartel das pazes, que com os hollandezes tinha assentado o nosso embaixador Tristão de Mendonça. Em 27 do mesmo foi o capitão hollandez apresentar em camara o cartel das pazes, as quaes logo se apregoaram pela cidade, com a solemnidade costumada. E logo os capitães maiores lhe pediram, que com a sua gente e nau quizesse servir a sua magestade, andando com as mais que n'este porto assistiam, e assentado o preço lhe metteram soldados portuguezes, fazendo capitão maior de todas a Manoel Corrêa de Mello, fidalgo da casa de sua magestade, e capitão maior da ilha de San Jorge: e Francisco de Carvalhal, que até então tinha servido de capitão maior, ficou por almirante. Acção foi esta em minha presença de alguns murmurada, por se tirar este fidalgo e se pôr aquelle outro: e muito mais por descer de capitão maior a almirante; mas logo se disse, que elle mesmo o quiz, pelo que não se commetteu injustiça, como muitos quizeram fosse, porque: *volenti et consentienti nulla fit injuria*: que é o mesmo que dizer, ao que quer e consente não se lhe faz aggravo.

XI

De algumas revoltas e assaltos, que houve pelo mez de Maio de 1641, e outras coisas dignas de memoria.

Em dois do mez, uma quinta feira, ás onze horas do dia, soou na cidade que os castelhanos desciam abaixo; e supposto as trincheiras estavam bem guarnecidas de gente, a que andava pela cidade acudiu acima, com tanto fervor que lhe foi forçado recolherem-se, com perda de dois soldados, sem dos nossos perigar nenhum.

Depois d'esta revolta, a noite de quinta feira para a sexta, houve outra bem travada, mas foi Deus servido que nada fizeram, e se recolheram sem dos nossos haver morto nem ferido; sendo tanta a mosquetaria que se disparou, que sendo a noite muito escura o lume das escorvas a fazia bem clara; nem dos seus ficou nenhum no campo, se lhe cahiu algum morto deviam de o levar, como em outras occasiões fizeram. Durou esta bateria por espaço de duas horas, em que mais particular e continuamente nos serviram com esmerilhões e peças grossas.

Por este mesmo tempo se levantaram duas companhias de aventureiros, que sendo avantajados no soldo, não o eram no trabalho mais que os outros. De uma foi capitão Pedro de Bettencourt, natural da ilha da Madeira, que serviu a sua magestade, assim no mar como na terra.

Da outra era capitão João Ibre. filho do famoso portuguez e valoroso capitão Belchior Machado de Lemos, que com ter perto de setenta annos d'edade, depois de sair com a sua companhia, entrava com a do filho, por elle estar doente, com tanto animo e esforço que parecia outro Viriato, em seu tempo; a quem o castelhano, no tempo que recebeu a carta que elle e os mais capitães da Praia lhe fizeram, deu o titulo e nome de capitão latino.

Em 29 de Maio chegaram á Villa da Praia dois navios francezes, que vinham de Lisboa, em que veiu o corregedor Manuel Figueira Delgado, e o verdadeiro e legitimo portuguez e esforçado capitão Roque de Figueiredo, que ao reino tinha ido de aviso, como atraz fica dito, trazendo negociado, melhor do que pôde e a conjuncção do tempo de si dava, pelas muitas instancias que fez, assim como sua magestade de quem foi bem recebido, como com seus ministros dos quaes por sua pessoa e pratica foi bem reputado e estimado; porque só tratavam não do que convinha á sua pessoa, mas do bem commum da ilha e serviço de sua magestade.

Em 31 do mesmo pareceu bem aos capitães maiores tornar a fazer ao castelhano sabedor das mercês que el rei nosso senhor D. João IV, que Deus guarde, de novo lhe fazia, se entregasse o castello, e se reduzisse a seu serviço, por uma carta que lhe mandaram por um mulatinho do capitão Manoel do Canto Teixeira, levando uma bandeirinha branca, e tangendo um atambor, signal de que levava recado. Chegado ás suas trincheiras lhe vendaram os olhos, e recebida a carta o tornaram a pôr fora do castello, dizendo, que elle responderia. E logo viram descer um sargento direito ao reducto aonde estava o capitão João d'Avila, o qual o saiu a receber fora da trincheira, e saudando-se lhe deu o sargento a carta para os capitães maiores, que elle recebeu com toda a cortesia, e com a mesma se despediram, cada qual para seu posto.

Deu-se a carta aos capitães maiores, e lida lhe tornaram a responder, e com recados que iam e vinham continuaram até 2 de janeiro, em que se assentou que viriam abaixo á ermida da Boa-nova o tenente do castello João Fernandes, e o alferes D. Pedro Ortis de Mello, e dos nossos o tenente do terço Sebastião Cardoso Machado, e o capitão Thomé Corrêa da Costa. E todos quatro se ajuntaram na dita ermida entre seus e nossos reductos, e ali fallaram por algum espaço de tempo, mas nada concluiram, e recolhidos cada qual a seu posto, se tor-

nou a continuar a guerra, com o mesmo fervor e rigor que até ali. D'isto se avisou logo a sua magestade, por uma caravela do Brazil, que partiu para o reino a 5 de Junho do mesmo anno de 1641.

XII

De como se tomou a nau em que vinha Luiz de Viveiros, irmão do governador, por capitão de trezentos infantes; e o corregedor para governar as ilhas.

Em 20 de Junho defronte do porto da cidade appareceu uma nau, e reconhecendo-se ser de soccorro, que para o castello vinha, sairam a ella dois navios hollandezes, que na nossa armada andavam, levando largas bandeiras hollandezas, pelas quaes foram dos castelhanos conhecidos por taes. E feito conselho entre elles de como se haveriam, tiveram por melhor entregar-se aos portuguezes, ainda que estivesse a ilha levantada (o que lhe não constava) do que pelejar com elles, no que fez como covarde e não irmão de seu irmão. E assim se chegou a terra, aonde chamam a ponta de Santa Catharina, e saltaram todos em terra, o que causou grande revolta na villa, por estar a gente toda na cidade; mas alguns que se acharam, acompanhados dos clerigos, acudiram ao passo, por onde elles haviam de subir, e os detiveram na ponta e ilheo aonde estavam. Logo se mandou recado á cidade e Praia, e a toda a pressa acudiu o capitão maior Francisco de Ornellas, com alguns capitães, e soldados bastantes, e os fizeram subir para cima rendendo todos as armas. E assim ficou o pobre fidalgo, com todos os seus prisioneiro, sem fazer demonstração alguma de soldado, nem no mar nem na terra.

N'este tempo fugiram do castello para nós dois castelhanos por uma vez, e um por outra, os quaes sendo bem recebidos e perguntados, cada um per si, do estado do castello, disseram que estavam muito apertados, assim pela malignidade dos mantimentos, como por doença de que morriam.

Logo apoz d'estes fugiu um negro, que disse o mesmo, e contou mais como da banda do Zimbreiro faziam uma embarcação de coberta para a mandar de aviso a el-rei de Castella, e estava já quasi acabada, e que pela mesma parte a haviam de botar ao mar. Logo os capitães maiores mandaram andar barcos de pescar d'aquella banda, porque não lhe escapasse.

Em 21 de julho uma noite de muito escuro a lançaram ao mar, e começou a fazer sua viagem, do que os nossos barcos deram fé e vieram logo dar aviso; e pela manhã expediram apoz ella o caravelão do Sardo, guarnecido de soldados. Não tendo vista d'ella foi governando ao rumo que lhe pareceu levaria, conforme o vento que ventava, e

no cabo de tres ou quatro dias tornou com ella á cidade, na qual iam doze soldados, que sendo perguntados fallaram como os acima, excepto um artilheiro portuguez, que por cabo ia, e portador do prego, que antes de o renderem botou ao mar; e nunca quiz fallar palavra mostrando-se mais que endurecido castelhano, pelo que era merecedor de o pôrem em uma forca; mas os capitães maiores eram tão benignos que a todos recebiam bem e a muitos perdoavam, o que era causa de serem murmurados de alguns, que queriam mais rigor e justiça do que elles executavam.

XIII

Do que succedeu pelo mez de Agosto até Dezembro.

Em 2 de Agosto desceu para as nossas trincheiras uma esquadra de trinta soldados dos mais esforçados e aventureiros do castello. Bem concertados, cada um dos nossos capitães se preparou, no posto onde estava, para receber o assalto que logo entenderam vinham dar. Elles desceram direito á parte onde estava o capitão Balthasar da Costa com os seus soldados postos em ordem, e chegando se travou briga entre elles com tanto impeto e esforço de uma e outra parte, que dos nossos ficaram logo mortos sete, e mais de vinte feridos, de que depois muitos morreram, um dos quaes foi o capitão, que no campo ficou como morto, mas foi Deus servido dar-lhe vida. Dos castelhanos houve alguns feridos, e um mal ferido que ficou prisioneiro; e vendo que a nossa gente vinha crescendo se recolheram ao castello, levando comsigo captivo o sargento Galaça.

Logo se divulgou na cidade dos mortos e feridos que ficaram, pelo que acudiram acima não só homens, mas mulheres, dando vozes e gritos taes, que parecia um dia de juizo. E tanto cresceu a colera entre o mulherio e gente popular, com a vista dos feridos e mortos, que se viraram contra os capitães móres, arguindo-os que por sua culpa succediam aquellas mortes; que não queriam que tivessem cargo da guerra; que elles fariam capitães móres que bem os governassem, quem fossem portuguezes conhecidos. E tão cega e assanhada andava esta turba multa em este motim, que nem religiosos, nem clerigos, nem o corregedor, e homens nobres, que de permeio se metteram, os poderam apasiguar, tendo por castelhanos os que á mão lhe iam, pelo que n'este dia esteve a cidade arriscada a uma desaventura, pela grande inquietação e motim da gente, a qual vendo entre os que de permeio andavam a Luiz Pereira de Horta, lhe disseram fosse seu capitão maior e governador da guerra, e por tal o acclamavam, e ao capitão Roque de Figueiredo por seu sargento mór; os quaes vendo seu destino os foram aquietando o melhor que poderam, com grande trabalho, mos-

trando-lhe sua cegueira e engano, com que se tornaram á obediencia dos mesmos capitães móres, que ficaram governando como d'antes.

Tudo isto Deus nosso Senhor devia permittir, para que os portuguezes melhor se fortificassem, que muitas vezes por demasiada confiança acontecem similhantes desastres. Logo os capitães maiores mandaram fazer outro contravallado por fora das trincheiras para a banda do castello, com que ficou mais forte e defensavel, que se estivera feito não fizeram os castelhanos o assalto tanto a seu salvo, e com tanta affronta nossa, que realmente descuido foi não os tomarmos todos ás mãos.

Por este tempo escreveram os embaixadores portuguezes que em Inglaterra estavam a esta ilha, em nome dos officiaes da camara, a carta seguinte:

Carta dos embaixadores portuguezes, que estavam em Inglaterra.

Não podemos deixar de dar a essa ilha e a vossas mercês em seu nome, os parabens do modo com que tem procedido contra os castelhanos, que occupam a fortaleza de S. Filippe, porque as novas que chegaram a este reino de Inglaterra, aonde ficamos por embaixadores de el-rei nosso senhor, do valor e fidelidade dos moradores d'essa ilha na occasião presente, posto que bem conhecida em outras passadas, acreditaram tanto não só a elles mas aos portuguezes em geral, que devemos todos dar-lhes as graças particulares por esta facção, de que soubemos primeiro pelo padre frei Francisco de Jesus, natural d'essas, que aqui veiu ter com o seu custodio, e fica em nossa companhia, fazendo alguns serviços a Deus. Vossas mercês terão já noticia, com que Deus em Portugal vae continuando esta obra sua. D'estas partes do norte fazemos saber a vossas mercês que temos assentado pazes com este reino de Inglaterra, e com França, e Hollanda, e estão já capituladas; e assim para lograrmos perfeita liberdade esperamos brevemente aviso de estar ganhada essa força, no que, ainda que haja difficuldade, que é notoria, e mais quando o successo livrado nos braços de taes portuguezes que Deus guarde, etc. Londres 4 de Janeiro de 1641. D. Antão de Almada—Francisco de Andrade Leitão.—Aos juizes e vereadores da cidade de Angra da ilha Terceira.

Por este mesmo tempo levantou o capitão João Mendes de Vasconcellos uma companhia á sua custa, com que d'ali por diante serviu a sua magestade, até o fim da guerra, e depois lhe deu liberdade de que cada um se fosse para sua terra, ou fizessem de si o que quizessem, como lhe tinha promettido; e não os deu em lista, como os mais capitães fizeram, de que muitos se queixaram.

Em 3 de setembro de 1641 veiu de Lisboa o capitão João Teixei-

ra, que lá tinha ido de aviso, como dito, com cartas de sua magestade para os capitães maiores, em que avisava sustentassem o cerco, que cedo acudiria com soccorro bastante para se render o castello; a qual nova animou e alentou tanto a todos, que os vestio de novos brios como bons e leaes portuguezes que eram, fazendo sua obrigação assim de noite como de dia.

Por fins de Setembro e principio de Outubro, vendo os capitães maiores que tardava o soccorro, e entrava o inverno, ordenaram mais quatro companhias dos homens nobres e mais antigos de toda a ilha. De uma fizeram capitão a Diogo do Canto de Castro, da outra a Francisco de Andrade Machado, da outra a Christovão Borges da Costa, e da outra a Sebastião Cardoso Machado, tenente que hoje é do castello de S. João Baptista, nome que lhe poz el-rei nosso senhor D. João IV, que Deus guarde, tirando-lhe o que tinha de S. Filippe; ou. para que melhor diga, lh'o poz o padre Francisco Cabral, da companhia de Jesus, no sermão que fez em a procissão de graças, que os capitães maiores d'elle entregue com toda a solemnidade fizeram; e el-rei nosso senhor lh'o confirmou, por dar gosto a todos, como tambem á cidade de Angra deu o titulo de *sempre leal cidade.*

Estas quatro companhias, que assim se fizeram, entravam cada vinte e quatro horas uma, na formosa e grande barraca que para este effeito ás Covas se fez, e ali faziam sua posta, e serviam de ir rondar de noite os postos do cerco, e estavam expostas para tambem acudirem na occasião que se offerecesse. E não foram de pouca parte, porque sobre estes homens, por serem os mais fidalgos e nobres da ilha, descansavam os capitães maiores, como sobre guardas de mais confiança, assim por sua nobreza como por seus annos.

Em principio de Novembro fugiram para nós dois soldados, cada um por sua vez, trazendo comsigo suas armas, que dando novas do miseravel estado em que estava o castello, se applicaram ao serviço d'el-rei nosso senhor D. João IV, que Deus guarde, e o fizeram valorosamente como bons e alentados soldados.

Em 6 do dito foi o capitão Francisco Pires, natural da ilha Graciosa, que é um dos sete que do reino vieram, acompanhados de alguns soldados seus, e d'estes dois que do castello vieram, que lhe serviram de guia, por uma noite muito escura e de chuva, dar de salto no reducto que os castelhanos á Boa nova tinham, e n'elle captivaram dois ou tres soldados, fugindo os mais pelo seu fosso acima, e não isto tanto em segredo, que não fossem sentidos do castello, donde os serviram com muitos pedreiros, que para aquella parte dispararam, e em nada nos offenderam, sendo assim que por causa do escuro andavam os nossos derrotados, sem saberem uns dos outros, mais que os dois castelhanos e o capitão, e um ou dois portuguezes, que com elle no reducto entraram, que sempre vieram juntos com os prisioneiros, com que nós ficamos, satisfazendo em um certo modo da affronta que

no primeiro de Agosto nos haviam feito.

Em 28 de Dezembro, outra noite de muita chuva, tornou o mesmo capitão, acompanhado dos mesmos castelhanos e soldados portuguezes. a dar no reducto que estava para abanda dos Fanaes, e captivou dois castelhanos, e deixou o reducto arrasado, sem que do castello nem d'elles recebecesse damno algum. Atemorisou isto tanto ao castelhano, que logo desamparou os reductos, e não metteu mais postos n'elles, o que dos soldados já deliberados foi sentido, porque, como já andavam deliberados e victoriosos, determinavam continuar nos assaltos, como tornaram, e achando-os despejados lhes trouxeram a fachina para o lume.

XIV

Do que succedeu pelo mez de Janeiro e Fevereiro de 1642.

Vendo os capitães móres que a nossa armada não chegava, obrigados das vozes de alguns capitães e de outras pessoas assim ecclesiasticas como seculares, que desejavam ver o castelhano já rendido, imaginando-o com mais fraqueza e menos gente do que depois se viu, deliberaram a entral-o á escala, e como as armas que mais n'estas occasiões vencem são as da pureza da consciencia e união com Deus nosso Senhor, mandaram, um dia antes da entrada, expor o Santissimo Sacramento na santa sé do Salvador, e que os soldados, que por sua livre vontade estavam alistados para a entrada com seus capitães, se confessassem e commungassem primeiro, como assim se fez.

Postas as coisas n'esta altura o dia á tarde, da noite que se havia de fazer este assalto, que de muitos era julgado por temerario, como assim era, mudaram os capitães móres (por parecer de muitos) de conselho, e não teve este intento effeito, esperando chegasse a nossa armada, para que então se fizesse o que melhor fosse.

Vendo o padre Francisco Cabral, da companhia de Jesus, a pertinacia do castelhano. e como os capitães móres tinham offerecido, que elle não acceitou, lhes pediu licença para lhe escrever uma carta, cujo theor, e resposta que o governador a ella deu, é o seguinte.

Carta do padre Francisco Cabral para o governador D. Alvaro de Viveiros.

Pouco depois que vim a esta, enviado por el rei nosso senhor D. João, escrevi a vossa mercê com os senhores capitães móres, procurando, pelos meios que tratámos, encaminhar a reducção d'essa for-

taleza sem rigores de guerra, e commodidade de vossa mercê, e seus ministros: e como se não conseguiu o effeito que pretendiamos, em cumprimento das ordens de el-rei não passei adiante. Comtudo vendo agora, que estes fidalgos tem cessado com as diligencias ordinarias em sitios similhantes ao em que vossa mercê está, me pareceu fazer nova lembrança a vossa mercê, da parte de sua magestade, para que visto o estado das coisas, e aperto em que me consta está, por falta de mantimentos, e enfermidades de sua gente, trate vossa mercê de entregar essa praça, pois é de el-rei D. João, nosso senhor, feita em suas terras, e com o dinheiro de seu patrimonio; para que assim cessem maiores damnos, e vossa mercê possa sair d'esta ilha com boa passagem, que desejamos, levando em sua companhia a sua gente, e ao senhor D. Luiz de Viveiros; satisfazendo-se com ter da sua parte procedido com tanto valor e vantagem, em tempo que n'este reino e suas conquistas não ha praça que não esteja subjeita a sua magestade, que Deus guarde. E creia vossa mercê de mim, que tanto me leva a isto o serviço do dito senhor como o de Deus, e quietação de vossa mercê, e certeza que se isto se dilatar hãode succeder ruinas, que não poderei atalhar, e por não me mostrar favoravel á nossa parte não digo a vossa mercê o muito que pudera dizer, em razão d'isto. E tomei licença para remetter com a de vossa mercê a que será com esta a D. Pedro Ortis de Mello, que vossa mercê me fará permittir se lhe dê, por satisfazer a uma obrigação de que me encarreguei. Guarde Deus a vossa mercê como deseja. Angra 30 de Janeiro de 1642.— Francisco Cabral.

Resposta do governador ao padre Francisco Cabral.

Reconosco el zelo con que vuestra paternidad trata las materias contenidas en su carta. Son tales y tan graves, que no se pueden tratar por cartas, mas a boca. Trate vuestra paternidad los medios que para esto puedan haber, para que asy se disponga lo que mais conveniere a servicio de Dios e de su magestad.—Guarde nuestro Señr a vuestra paternidad.— Castello de San Filipe 31 de Enero de 1642. — Don Alvaro de Viveiros.

Em 11 de Fevereiro do mesmo anno de 1642 chegou a esta cidade de Angra Jorge de Mesquita, fidalgo da casa de sua magestade, em um navio hollandez, de que elle era capitão, e vinha em companhia da armada, que vinha em soccorro, de que era general Tristão de Mendonça. Logo ao outro dia chegou outro, de que vinha por capitão um fuão de Arcos, que deram por novas como a armada devia ser arribada, e permitisse Deus não fosse perdida. Ambos estes capitães com suas companhias, que traziam, serviram a sua magestade até o castello se render.

Era esta armada de doze embarcações, em que vinham mil e quinhentos infantes; e foi tão desgraçada (excepto estes dois navios que chegaram) que tornou a arribar. e a almiranta, em que vinha por almirante o valoroso e esforçado capitão Francisco Duarte, foi dar á costa na Lourinhã, aonde todos pereceram; e a capitanea, e general Tristão de Mendonça, foi á costa nos areaes de Cezimbra, onde botou ferro, e o general Tristão de Mendonça com alguns fidalgos se metteu na barca e se foi para terra, onde todos pereceram: e os que ficaram na nau de tal modo trabalharam cortando-lhe os mastros, e fazendo outras diligencias, que escaparam, e fazendo-se ao mar entraram no rio de Lisboa, aonde entraram os mais navios muitos destroçados. e maltratados por causa do grande temporal, porque tinham passado, o que tudo Deus nosso Senhor permittiria assim para maior gloria sua, e bem nosso, por os occultos juizos seus, que elle só sabe; porque não faltou quem disse vinha o general e governador de todas as ilhas, assim por mar como por terra. e de toda a justiça, Tristão de Mendonça ameaçando a todos. e promettendo de executar grandes e rigorosas justiças contra aquelles de quem já lá tinham escripto.

Parece tambem não quiz Deus nosso Senhor tirar esta gloria e honra a quem por ella tanto tinha padecido, o diminuir-lhe os soldados, fazendo que derrotassem, com seus superiores, foi querer que com os seus poucos e mal exercitados soldados vencesse, porque toda a gloria da victoria (ficando elles mais honrados) se attribuisse a elle, como lá disse fez: *Eu sou como capitão Gedion*, na desegual guerra que com os medianitas teve, sendo os inimigos sem numero e os seus muito poucos em comparação dos inimigos. Deus nosso Senhor lh'o diminuiu ainda, dizendo que eram muitos e que assim lhe não daria victoria, dizendo: *Multus tecum est populus, non tradetur Madian in manus ejus;* e dando d'isto a razão o mesmo texto é o que temos dito: *Ne glorietur contra me Irael et dicat meis viribus liberatus sum.* E porque tudo quer lhe attribuamos a elle; o que bem considerou S. João Chrisostomo sobre o primeiro livro dos *Reis*, capitulo dezesete, ponderando a desegualdade das armas de David para as do gigante Golias, contra quem saia a desafio, dizendo que foi: *Ut virtus Dei magis aperta videretur, et non armis sed Deo victoria tribueritur.* O mesmo podemos considerar n'este nosso presente caso e acontecimento: parece fez Deus dos nossos capitães móres o esforçado capitão Gedeon e o santo propheta David; e derrotar a armada quiz como elles com poucos e armas deseguaes vencessem, para que a elle, e não a nossas forças e industria, attribuissemos a victoria.

XV

De como o castelhano entregou o castello, e capitulações que se fizeram para a entrega d'elle.

Em 24 do mesmo mez de Fevereiro do mesmo anno de 1642 mandou o governador recado aos capitães móres que queria entregar o castello, fazendo os partidos que bem lhe estivessem. E logo assentado que dos nossos iriam para refens (em quanto se tratava das capitulações) o capitão Christovão Borges da Costa, e o capitão dos aventureiros Pedro de Bettencourt: e abaixo veiu o tenente João Fernannandes, e o alferes D. Pedro Ortis de Mello, trazendo já por escripto capitulados por seu governador os partidos que lhe haviam de fazer, mas por virem muito fora de proposito, e de toda a razão, e tão honrosos para elles como affrontosos para nós, não os quizeram os nossos acceitar. E assim foram recados acima e tornaram outros abaixo, sem se acabar de tomar resolução. N'estes recados idas e vindas se gastaram os dias que vão de 24 de Fevereiro até 4 de Março, dia em que se atermou a entrega, debaixo das capitulações seguintes.

Titulo das capitulações, que entre o governador e capitães móres se acertaram, debaixo das quaes fez entrega do castello.

Primeiramente, que trariam comsigo duas peças de bronze de seis para sete libras, e que trariam mais seis quintaes de polvora.

E que outrosim viriam todos de tropa, postos em ordem, com mosquetes ás costas, e suas forquilhas nas mãos, bala na boca, murrão callado, e bandeira tendida.

Que trariam todo seu movel, e lhes dariam carros para isso, e para virem os doentes.

Lhe dariam navios portuguezes ou inglezes para passarem a Castella, e lhes dariam mantimentos bastantes para seu sustento na viagem, e munições necessarias para sua defensa e segurança.

Que outrosim lhe entregariam seu irmão D. Luiz de Viveiros, e todos os mais castelhanos que tinham captivos, que o quizessem acompanhar.

Que em quanto estivesse na terra lhes dariam quartel fechado, em que estivessem seguros, e livres de os poderem offender.

Capitulado o acima os seus refens se foram para cima, e os nossos se vieram para baixo, e logo os capitães maiores tomaram as casas todas que estão sobre a Prainha, na quadra que fica entre a rua de Cima e a travessa que vae debaixo para ella, pelas casas de João de Espinola, té fenecer na rua da Cruz, que está sobre o Portinho novo, aonde vae fenecer tambem a rua, que vae por cima da rocha; o que

tudo brevemente mandaram cercar e tapar. E isto feito em tempo de dois dias, em uma quinta-feira 6 de Março sairam os castelhanos na forma capitulada, e assim como vieram se recolheram no dito quartel.

XVI

Do que fez de custo esta guerra, e da gente que morreu n'ella, assim dos nossos como dos seus; tempo que durou; e de outras coisas dignas de memoria.

Certo homem muito curioso e bom caixeiro, me disse, que achou por boa conta haver-se gastado n'esta guerra, assim em trincheiras e pagas de soldados, como em outras coisas para ella necessarias, passante de cem mil cruzados, os quaes todos el-rei nosso senhor D. João IV, que Deus guarde, houve por bem gastados, e as capitulações, que com o governador se assentaram, por bem feitas. O que noto aqui por causa particular, por quanto de muitos quando se fizeram, foram vituperadas e murmuradas, tendo-as por excessivas, e não muito honrosas, propriedade da nação portugueza murmurar das acções dos seus naturaes (por mais justificadas que sejam)quando n'ellas não tem parte os que lhe parece d'isso eram merecedores.

Achou se por lista, de quem teve curiosidade para os apontar, que morreram dos nossos n'esta guerra morte lenta cento e quarenta pessoas, e foram feridos n'ella (que não morreram das feridas) cento e vinte pouco mais ou menos. Dos castelhanos entre homens e mulheres e meninos se achou passarem os mortos de trezentos, a maior parte d'elles de doença que Deus lhe deu. No quartel, onde estiveram recolhidos, havia dia que morriam tres e quatro e cinco, e ao menos dois cada dia, porque vieram tantos e tão enfermos que os mais d'elles morreram no quartel. Poderiam sair com o governador com armas cento e trinta soldados, e d'estes ainda muitos as não podiam trazer ás costas, mas por fazer gente todo o que a podia trazer saiu com ella. Poderiam vir de todos estes perto de cem soldados muito bem dispostos e alentados, e que se tiveram que comer eram de sobejo para defenderem o castello por eternidade de tempos, muito ao contrario do que nós imaginavamos.

Tem-se por coisa certa, conforme nota de curiosos, que se dispararam da fortaleza sobre a cidade mais de seis mil balas grossas, e não fizeram perda de importancia, muito em contrario do que o castelhano cuidou, porque pareceu-lhe (conforme disse a frades nossos, que na quinta feira de endoenças o foram visitar, e pedir que quizesse resguardar e respeitar os templos, a que elle respondeu que os bombardeiros que não tinham a mão certa) que n'aquella noite pozesse a ci-

dade por terra, e que seus moradores lhe iriam pedir misericordia: mas succedeu tanto ao contrario que elle a pediu, ainda que tarde, e por mais não poder, obrigado do valor portuguez. que ainda no mais rude tem seus brios lusitanos.

Fecharam-se os castelhanos no castello em quinta-feira de endoenças 27 de Março do anno de 1641, e sairam d'elle em 6 de Março do anno de 1642, e assim que durou a guerra onze mezes e onze dias, e tantos estiveram fechados n'elle. Havendo cincoenta e oito annos e sete mezes e onze dias que tinha sido ganhada esta ilha, por D. Alvaro Bazan, marquez de S. Cruz, em dia da gloriosa Sant'Anna, foi perdida por outro D. Alvaro de Viveiros. em dia que no porto da cidade entrou uma caravela. que tinha por nome Sant'Anna, o que se teve por coisa de grande mysterio, no que parece quiz mostrar a Santa, que se em seu dia se perdeu por castigo nosso, e Deus assim o permittir, ella era a que a tornava a restaurar, por ser chegado o tempo da sua restauração, e Deus assim o querer.

XVII

Dos preços porque se venderam as coisas de comer no castello, em varios tempos, conforme as apontou quem no cerco esteve.

Chegou a custar cada um pão 100 reis, um arratel de carne 400, um coelho 800, uma codorniz 140, uma melroa 100, um estorninho 80, um tentilhão 400. uma gallinha 1:600, um ovo 140, um arratel de biscoito 80, um quartilho de vinho 160, uma canada d'azeite 800, seis carapaus 200. seis lapas 20, um pé de saramago 20, um nabo 200, uma abobora, que costumava valer duas moedas, chegou a valer 800, as tripas de um boi 1:200, dez onças de carne de cavallo 200, as tripas do cavallo 800, um quartilho de vinho chegou a valer 640, um rato 20 reis.

Diz este mesmo autor, que no mez de Janeiro de 1642 morreram quinze pessoas, e no mez de Fevereiro quarenta e oito, e que se mais tempo estiveram poucos escapariam.

XVIII

De como depois de entregue o castello se mandou aviso a sua magestade, e de quem o levou.

Expedidos os castelhanos do castello, e entregues as chaves, logo se levantou, em a campina mais alta que fica para a banda da cidade, a bandeira real com as armas de Portugal, a qual poz o padre frei

Manuel dos Santos, religioso da ordem Serafica, que para este effeito a levava, sem que ninguem o soubesse, o que causou muita alegria na cidade, por verem já n'elle as armas reaes, que Deus conserve por eternos annos. Logo os capitães móres fizeram junta, e chamando para ella as pessoas que lhes pareceu, sobre quem ficaria com o governo do castello, e quem levasse a nova a sua magestade; sobre o que houve varios pareceres e se gastaram alguns dias, e vieram a concluir em que no castello ficasse o capitão maior da cidade João de Bettencourt, e o aviso levasse o capitão maior da Praia Francisco d'Ornellas da Camara; e bem era que assim fosse, pois elle foi o que á ilha trouxe a voz de el rei nosso senhor, D. João IV, que Deus guarde, e por elle padeceu tantos trabalhos e sobresaltos. Em breve tempo chegou a Lisboa, e foi recebido de sua magestade com notaveis favores e mercês, dando-lhe logo de alviçaras a commenda de S. Salvador de Penamacor, que é uma das grandes com que sua magestade costuma honrar aquelles, de cujas acções se dá por bem servido; pondo-o á vista de todos á sua mão direita, para que lhe desse a conhecer os que com elle iam indo beijar lhe a mão.

XIX

De como chegou a esta ilha o capitão general Antonio Saldanha, e do que fez, e do tempo que n'ella esteve.

Tres ou quatro dias depois de partido o capitão mór Francisco d'Ornellas da Camara, chegou ao porto da cidade Antonio Saldanha, que vinha por capitão general de mar e terra e governador das justiças em todas as ilhas, com quatro caravelas, em que trazia... soldados para render o castello; trazendo em sua companhia Manuel de Sousa Pacheco, fidalgo da casa de sua magestade, que vinha para ficar por governador do castello depois de rendido, e o dito general ser embarcado para o reino.

Chegados aos ilheos os foi um barco reconhecer, e achando o que era, lhes deu novas em como o castello estava por nosso, e os castelhanos aquartelados, e que o capitão maior Francisco d'Ornellas era partido para Lisboa; a dar a nova a sua magestade. Nova foi esta (conforme se disse) de grande pena para o dito capitão general, por lhe escapar a honra que d'esta jornada podia tirar, sem n'ella ter mais trabalho que passar de Lisboa á Terceira; mas Deus que tudo vê, como recto juiz que é, a deu aos que a tinham merecido.

Chegados ao porto ancoraram seguramente, onde foi festejado do castello e da cidade, com artilharia e grandes mostras de alegria. Desembarcado foi recebido da camara com palio, e acompanhado de toda a nobreza (e de muitos murmurado por acceitar o palio, porque ainda

que sua magestade escreveu á camara que o recebesse como á sua propria pessoa, por cujo respeito elles lh'o offereceram, sempre se esperou que o não acceitasse). Debaixo d'elle foi levado em procissão á santa sé do Salvador, e n'ella recebido com as ceremonias devidas a similhante acto; e logo levado ao castello, e entregue das chaves d'elle, começou a governar e dispoz as coisas, como lhe pareceu mais convinha ao serviço de sua magestade, que Deus guarde.

A primeira acção do governo que fez foi pedir as capitulações que com o castelhano se tinham assentado, e achando que se tinham recolhido no quartel com as armas e peças grossas, e n'elle faziam posta, com que o povo andava inquieto; pelo aquietar, e porque contra estylo se tinham recolhido com ellas, por quanto ao entrar do quartel tinham obrigação de as render, no que se não advertiu, e por isso se recolheram com ellas, lh'as mandou pedir, e replicando o castelhano arrasoando o capitulado e palavra real empenhada, lhe deu taes razões em resalvo das mesmas capitulações, e palavra real, que elle as deu e entregou, com que o povo ficou quieto, e para sua segurança mandou pôr guardas portuguezas á porta do quartel, aonde os nossos lhe iam vender tudo por seu dinheiro, e assim estiveram até embarcar.

Logo poz em execução a ordem que de sua magestade trazia para se cunhar a moeda, como cunhou, assim n'esta ilha como em todas as mais, onde mandou para esse effeito o corregedor, e mais pessoas que lhe pareceu.

Deu principio da banda do Zimbreiro a um forte, que se fez abaixo da cortina que estava feita, mais raso com o mar, para que melhor offendesse ao inimigo, se por aquella parte quizesse commetter a fortaleza. Comprou por toda a ilha todos os cavallos, que lhe pareceram de prestimo, de que fez duas companhias de gente de cavallo, e capitão de uma Antonio do Canto de Castro, e da outra a um nobre homem, que com elle tinha vindo. Correu toda a ilha vendo as fortificações d'ella, mandando-as fortificar nas partes que lhe pareceu: chegando á Praia foi recebido como na cidade, o que lhe não fizeram os da villa de S. Sebastião, por tirarem, parece, a occasião da murmuração que tinham ouvido, recebendo-o comtudo como a seu capitão general, com as companhias postas em ordem e salva de mosqueteria.

Em 15 de Maio do anno de 1642 embarcou os castelhanos, que aquartelados estavam, em uma formosa nau ingleza, para os botar em a Corunha ou em outro qualquer porto de Castella. Seriam todos os que embarcaram, homens, meninos, e mulheres, como trezentas almas. E assim ficou a terra livre d'elles, e nós de sua oppressão, lançando-os fora d'ella, na qual estiveram os annos já acima ditos, cujos governadores, que por parte de Castella este castello governaram são os que seguem.

O primeiro, depois de ido o marquez, que rendeu a ilha, que ficou governando o presidio que na terra deixou, que foi de mil solda

dos, com o titulo de mestre de campo, se chamava João de Orbina, que era cavalleiro do habito de Santiago; o qual d'ahi a pouco tempo se foi para o reino, e ficou governando o presidio, por ser capitão mais velho, Diogo Soares.

Logo veiu por mestre de campo Antonio de la Pobla, homem já de edade, que falleceu na ilha. Por sua morte succedeu no governo o capitão João de Melibre, sargento mór que era do presidio.

Apoz este, veiu por mestre de campo Antonio Senteno, cavalleiro do habito de Malta. Foi seu governo pelo anno de 1599, anno que ardeu a ilha com peste; e por ser muito rigoroso e mau para os portuguezes se fez queixa a sua magestade e o mandou ir.

Para ficar em seu logar veiu Diogo de Miranda Queiroz, homem já de edade. Casou na ilha com D. Joanna, filha de Estevão Ferreira de Mello, e de sua mulher D. Antonia de Lima. No tempo d'este governador mandou el-rei catholico (por petição que a cidade lhe fez) ir o presidio, e fazer o castello, em que mandou ficassem quinhentos soldados, e os mais se fossem em uma grossa armada, em que embarcaram em 29 de Maio de 1601, tempo em que o castello se começou, e pelo discurso de annos se poz na perfeição em que hoje está. Intitularam-se os que até ali governavam mestres de campo, e d'ahi por diante se intitularam governadores do castello de S. Filippe, dos quaes foi este o primeiro. Viveu muitos annos, e morreu na ilha muito velho, sem deixar descendentes. Trouxe por seu tenente a um seu sobrinho, por nome Filippe de Espinola, que casou com D. Francisca, irmã de sua mulher, filha dos mesmos paes. Este tenente, andando os tempos, morreu degolado, por mandado de D. Inigo, governador que era do castello, como abaixo se dirá.

Morto Diogo de Miranda e Queiroz succedeu no governo o capitão Francisco de la Rua, casado com D. Brites, natural do Fayal, onde elle tinha estado por cabo das companhias que lá foram.

Logo veiu por governador D. Pedro Sarmento, do habito de Santiago, e o de la Rua foi para o governo de Canarias, ou ilha da Madeira. Trouxe por tenente a um seu irmão, que em sua ausencia (por pedir licença para se ir para o reino) ficou governando o castello, té a vinda do novo governador.

Foi este governador, depois de chegado a Madrid, feito mestre de campo do exercito de Flandres, que era o que desejava; officio em que serviu a sua magestade com muito valor e fama, e no tempo em que esperava maiores despachos o levou Deus.

Logo veiu por governador do castello D. Gonçalo Mexia, nobilissimo fidalgo, e muito amigo dos portuguezes. Morreu na ilha, e de todos foi sua morte muito sentida. Por sua morte governou o castello té a vinda de novo governador Alonso Verdejo, que se intitulava sargento mór do castello.

Logo se seguiu por governador João Ponse, homem de muita e-

dade. Trouxe comsigo sua mulher e duas filhas. Não chegou a governar dois annos. Morto, a mulher e filhas se tornaram para Castella, e o castello ficou governando o tenente D. Alonso Zimbron, que casou na ilha com D. Antonia Ferreira, filha do provedor Antonio Ferreira de Bettencourt.

Apoz este veiu por governador D. Pedro Estevão de Avila. Foi seu tenente o mesmo D. Alonso Zimbron. Este governador foi mandado ir, por capitulos que d'elle deu a cidade.

Para o governo, antes d'elle embarcar, veiu D. Inigo, que foi o que degolou a Filippe Espinola, que acima digo, por culpas que lhe formou, o que foi causa de logo o mandarem ir.

Para o posto, antes d'elle embarcar, veiu D. Diogo Fajardo, do habito de Santiago, o qual, sendo provido no governo de Buenos-Ayres D. Pedro Estevão d'Avila, de quem o castello era de propriedade, deu-lhe sua magestade catholica a propriedade do dito castello; e porque depois de ser proprietario d'elle, se houve mal com os portuguezes, foi mandado ir, por capitulos que contra elle deram, dizendo-lhe que ia para o governo das Filippinas, mas antes de lá chegar o levou Deus para si.

A este succedeu por governador tambem de propriedade, D. Alvaro de Viveiros, a quem ganhamos o castello, como acima fica dito. Trouxe por seu tenente a João Fernandes que o acompanhou no cerco tão apertado e bem renhido, como atraz fica dito, e com elle se embarcou para Castella, aonde Deus lhe dê conhecimento de quantos males nos fizeram, e a nós graça para que o sirvamos.

Postas as coisas em ordem, e entregue o castello a Manuel de Sousa Pacheco, que para ficar n'elle por governador vinha, como acima se diz, tomando-lhe homenagem o dito general por parte d'el-rei nosso senhor D. João IV, que Deus guarde, o dia em que se havia de embarcar, tendo já toda a armada apparelhada, em 16 d'Agosto de 1642 deu á vela do porto de Angra, para o de Ponta-Delgada, da ilha de San-Miguel, aonde não fez detença: nem levou cavallos como trazia determinado, nem o dinheiro do cunho, por lhe dizerem estava por marcar, como assim era; e sem desembarcar em terra se fez á vela, e chegou ao reino a salvamento, onde foi bem recebido de sua magestade.

XX

Dos capitães, e mais pessoas que n'esta guerra serviram

O capitão mór João de Bettencourt, o capitão mór da Villa da Praia Francisco d'Ornellas da Camara, ambos governadores da guerra por sua magestade.

Capitães de ordenanças.

Diogo do Canto de Castro, Constantino Machado, Henrique Moniz Barreto, João Pacheco de Vasconcellos, Vital de Bettencourt, Hieronimo Fernandes da Fonseca, que tambem servia de sargento mór, por seu pae André Fernandes da Fonseca estar doente, Francisco do Canto de Vasconcellos, Gualaor Borges da Costa. João d'Avila, Balthasar da Costa Pereira.

Capitães do mar.

Manuel Corrêa de Mello, capitão mór da armada, Roque de Figueiredo, capitão d'uma fragata, Matheus de Tavora, capitão de outra, Manoel de Medeiros, que veiu de San-Miguel com alguns homens á sua custa, capitão de um navio. Francisco de Carvalhal, almirante.

Titulo dos capitães que levantaram companhias.

João Mendes de Vasconcellos, Diogo Leite, que da ilha de San-Miguel veiu com uma companhia á sua custa, João da Fonseca Chacon, tambem levantou companhia á sua custa, Francisco Pires, que é um dos sete que vieram do reino, Affonso Gomes Peres, que fez um reducto, e n'elle serviu com vinte cinco homens, pagos á sua custa.

Titulos dos capitães das quatro companhias, que se fizeram dos homens nobres.

Diogo do Canto de Castro. Sebastião Cardoso Machado, que tambem servia de tenente do exercito, Francisco d'Andrade Machado, Christovão Borges da Costa.

Titulo dos capitães da Villa da Praia e sua jurisdicção, que na guerra assistiram.

Melchior Machado de Lemos, Balthasar Mendes de Vasconcellos, Manuel do Canto Teixeira, Manuel do Canto Vieira, Miguel do Canto Teixeira, Manuel de Ornellas da Camara, Pedro da Costa de Mendonça, da companhia das Lages, Manuel Lourenço Rebello, de Villa Nova, Gonçalo Vaz Diniz, da companhia da Agualva. Gaspar Cardoso Machado, da dos Altares. Melchior Vaz, da dos Biscoutos.

Titulo dos capitães aventureiros.

João Ibre de Lemos, Pedro de Bettencourt.

Titulo das pessoas que n'esta guerra tiveram officios.

Antonio do Canto de Castro, sargento mór do terço; Luiz Cardoso Machado, capitão da artilharia do castello de San-Sebastião; Francisco de Bettencourt Corrêa e Avila, vedor que foi das pagas: Luiz Pereira de Horta, almoxarife dos armazens das armas e munições; Francisco Lopes Guaraveta, ajudante; Pedro Alvernos, ajudante; o licenceado Antonio Gomes Paes, auditor do exercito.

DERROTA DAS ILHAS

TERCEIRAS E AÇORES, ETC.

A oeste da Costa de Portugal, estão nove ilhas, as quais chamão os portuguezes Terceiras, e dos Açores as mais d'ellas estão lançadas de Leste Oeste, as quais ireis a buscar da Barra de Lisboa, por 39 gr. e tambem vindo do Brazil pela dita altura avereis vista da ilha das Flores, a qual deixareis a parte de Norte, e junto a huma ponta que vos demora ao Nordeste, adiante de huma quebrada tem surgidouro em 25 braças. E demorando-vos a dita ponta ao Nordeste bem podeis chegar-vos a terra, que he mui alto, e surgindo n'esta ilha da parte de Sudoeste della, tereis por sinal d'este surgidouro huma Irmida, entre ella e huma levada d'agoa, que caie da ilha no mar, podeis surgir chegando mais a Irmida que a levada e surgi nas 25 braças ditas: tambem podeis surgir a Leste da ilha no porto da Crus, mas não he tão abrigado.

O CORVO

Ao Norte da ilha das Flores huma legua está o Corvo, em altura de 40 gr. he pequena, tem o porto a Leste, he de pouco mais de huma legua as Náos da India que vão pera ó Reyno vindo sedo por todo o Agosto virão ao Norte d'ella, pera melhor fazerem sua navegação. Tambem podeis ir por antre a ilha das Flores e a ilha do Corvo, por que ha passagem pera Naos da India e averá d'estas ilhas a ilha do Fayal mais de 30 leguas.

FAYAL

A ilha do Fayal, está da ilha das Flores a Leste quarta do Sueste, pouco mais de 30 leguas e querendo surgir n'esta ilha, tem o porto principal da parte de Leste onde está a povoação a que chamão Sancta Crus: e se tomardes esta ilha pela parte do Sul, entrai pelo Canal que se faz antre ella e a ilha do Pico, que corre de Norte Sul e averá no mais estreito d'elle huma legoa; e tanto que descubrirdes as ca-

sas da Villa, governai direito a ellas e surgireis no meio do porto em quinze braças. Tambem podereis surgir defronte da Fortaleza em as mesmas braças, o fundo he area; e não querendo entrar tanto dentro n'este porto, surgi defronte da povoação em 40 braças ou 50, o fundo he area. D'aqui com qualquer tempo vos podeis fazer á vella, e de todos os ventos estais abrigado n'este porto, tirando de Leste, até Nordeste que são travessias.

PICO

A ilha do Pico se corre a maior parte della de Leste Oeste, e o mais ao Sueste, terá de comprimento 10 leg. se a prolongardes pela banda do Norte, guardai-vos della, que tem dous baixos logo ao principio vindo de Oeste, a qual he facil de conhecer, porque tem no meio de si hum piquo mui alto, que se vê muito ao mar e por tanto lhe chamão a ilha do Piquo, e se a prolongardes pela parte do Sul, guardarvoseis da ponta que tem a Leste, onde está hum baixo de pedra com dous farilhães, a que chamão Ponta de Nasquin.

S. JORGE

A ilha de S. Jorge he comprida, lançada de Oesnoroeste Susueste, alta, e igual, na parte de Leste, tem hum farilhão e na ponta de Oeste, tem outro, está em altura de 38 gr. e hum terço.

A GRACIOSA

A ilha Graciosa, está a Leste quarta do Sueste, de S. Jorge e se a fordes ver por este rumo a vereis pela banda de bombordo, he pequena não mui alta, com huma quebrada no meio, na parte de Leste, tem hum ilheo pequeno e está em altura de 39 gr. e meio, vista de mar em fora parece que são 2 ilhas redondas, a parte do Nordeste he maior e as pontas razas e mais comprida e raza que a do Sudoeste: e vista de Leste faz tres montes: e na ponta do Norte, faz a modo de ilheos e ahi está o porto que não serve para navios grandes.

TERCEIRA

A ilha Terceira he mean alta, lançada de Lesnordeste Oessudoeste, indo-a prolongando pela banda do Sul, vereis hum Morro alto ta-

lhado e negro, a que chamão o Brazil, e indo tanto ávante como elle descubrireis a Cidade d'Angra, e logo vereis na volta de Leste, os Roquetes e os Frailes, que estão ao mar. Está esta ilha em altura de 39 gr. e um qũarto, por ambas as pontas he rasa, e pela parta do Norte, he mais rasa, tem hum piquo mui alto que chamão o Brazil, que fazendo claro se vè muito ao mar, bem vos podeis chegar a ella e querendo surgir, deixareis a Cidade da banda destibordo, e descubrireis o Caes d'ella pela parte do Nordeste da ilha, e surgi em 25 braças. Se a virdes ao Sudoeste, ou ao Susudoeste, vereis que vos faz tres serras altas e a do Noroeste, mais alta que todas, a do meio mais baixa e a do Sueste mais baixa que todas; n'esta está a Villa da Praia, que he huma baya grande e limpa, abriga a todos os ventos, tirando de Lesnordeste a Susueste, mas se a virdes a Sueste, faz duas serras altas; a da parte de Oeste mais alta, e a ponta da ilha de Oeste, mais rasa que a do Nordeste, que tem um monte sobre si e he mais comprida. Estará da Roqua de Lisboa, como 272 leg. pouco mais ou menos.

S. MIGUEL

A ilha de S. Miguel, se corre parte d'ella de Noroeste Sueste e tem pela banda de Leste huma Serra alta, e o mesmo pela parte de Oeste e no meio d'estas serras tem humas quebradas, a ponta de Oesta he rasa com o mar, onde tem hum farilhão, e hum ilheo, que parece a maneira de huma torre antiga. Vista esta ilha de S. Miguel, de mar em fora do Sudoeste, até Susueste, vereis que faz tres serras, que de longe parecem ilhas, e de meia ilha pera Leste, faz 2 altas e a quebrada que está entrambas, não he mui grande e da parte de Oeste, faz outra e antre ellas faz huma quebrada grande, he mui baixa, que quando a fordes a ver vos parecerão ilheos e tudo isto vos parecerá estando 7 ou 8 leg. de terra d'ella. Querendo surgir n'esta ilha será defronte da Cidade da Ponta Delgada, da banda do Sul, em 18 ou 20 braças, ou em Villa Franqua, que he hum porto que está cinco leg. da Cidade pera Leste, tem este porto hum ilheo podeis surgir a terra delle em 8 braças da banda do Norte, e podeis dar proes em terra. E este porto de Villa Franqua he milhor que o da Cidade da Ponta Delgada. Está esta ilha com o cabo Despichel Leste Oeste e toma da quarta do Noroeste Sueste, 246 legoas pouco mais ou menos.

Em altura de 39 gr. e hum quarto ao Norte quarta ao Nordeste, de S. Miguel, está huma baixa sobre mar do tamanho de huma balea, a qual lança de si huma restinga obra de hum tiro de falcão.

SANCTA MARIA

A ilha de Sancta Maria, não he mui alta e no meio della vereis duas quebradas grandes e lança-se de Leste Oeste, e se a tomardes de Norte Sul, faz duas quebradas da banda de Oeste e tem hum arrecife: em o mais alto d'ella estão humas barreiras brancas, tem o porto da banda de Sueste, e ao Nordeste d'esta ilha 4 ou 5 leg. ao mar, está um baixo mui roim a que chamão as Formigas, que correm de Norte Sul, em altura de 37 gr. e meio e algumas pedras d'este baixo apparecem sobre mar: está esta ilha Leste Oeste com o Cabo de S. Vicente.

(*Roteiro de navegação de Indias e ilhas occidentaes* pag. 31, junto ao *Tractado de Navegação* por Valentim de Sá; comprado por José do Canto, no Leilão de Livros do Marquez de Castello Melhor, N.º 3121 do *Catalogo*).



MOVIMENTO LIBERAL NOS AÇORES

1828-1834

(*Continuado de pag. 477*)

EXTRACTOS dos Documentos para a Historia das Cortes Geraes da Nação Portugueza (*)

Officio de Antonio Izidoro de Moraes Ancora sobre a sublevação da guarnição do castello de Angra; 28 de junho de 1828.

Illmo e ex.^{mo} sr.—Pelas dez horas da noite do dia 21 do corrente mez, as quatro companhias do 5.º batalhão de caçadores, que se acham estacionadas na cidade de Angra, se sublevaram nos seus quarteis, no castello de S. João Baptista, e, depois de prenderem os capitães Francisco de Paula da Cunha e Patricio José Abranches, e o tenente José Manuel de Paiva, e obrigado a se darem por doentes o major e o ajudante, commandadas pelo capitão do mesmo corpo, chefe da revolta, José Quintino Dias, prenderam o governador d'aquella praça, alguns officiaes do corpo de artilheria, e surprehenderam as guardas d'este corpo que ali existiam. Teve o meu general apenas tempo para reforçar a sua guarda e a da alfandega e cofres reaes, com alguns milicianos da cidade que se poderam n'aquelle apuro reunir. Pelas duas horas e meia da madrugada desceu á cidade um destacamento de quarenta homens dos amotinados, commandado pelo tenente do mesmo corpo Francisco Eleutherio Lobão, o qual atacou a guarda do meu general, commandada pelo primeiro tenente Ignacio José Pinheiro, que se defendeu briosamente, e, depois de algum tempo de fogo, sustentado por uma e outra parte, se retirou o destacamento, ficando morto um paizano e ferido um soldado miliciano.

Pela manhã do dia 22 se apresentou no largo, em frente da ca-

(*) Lisboa, 1888, Imprensa Nacional, Tom. V, anno de 1828, 618 pag.

sa do governo, o mencionado capitão José Quintino Dias, com as quatro companhias de caçadores, exigindo fallar ao meu general, que se achava gravemente doente: protestou o dito capitão a s. ex.ª que aquelle corpo só pretendia dar uma publica demonstração dos seus sentimentos a favor dos direitos do senhor D. Pedro, asseverando com a sua palavra e respondendo pelo corpo que commandava, que se s. ex.ª annuisse aos desejos d'elle e do corpo, não seria transtornada a ordem publica, nem soffreria incommodo pessoa alguma; porém, se pelo contrario s. ex.ª se oppunha áquella deliberação, elle e os soldados estavam determinados a levar ávante os seus intentos emquanto tivesse um soldado e lhe restassem alentos. S. ex., não tendo á sua disposição força sufficiente para rebater tanta ousadia, respondeu que annuia, para salvar a cidade e seus habitantes; exigiu então o capitão José Quintino Dias, para poder responder pelo procedimento futuro dos soldados, que s. ex.ª passasse ordens para que as armas dos batalhões de milicias da cidade e da villa da Praia lhe fossem entregues, bem como toda a polvora encartuchada que existia na dita villa. Passaram-se estas ordens, e, quando ellas principiavam a ter o seu effeito, foi então que este official, desmascarando-se, poz em sua execução o seu atraiçoado plano. Eu e o meu collega Manuel José Coelho, tenente coronel, fomos conduzidos immediatamente para o castello de S. João Baptista, escoltados por dois cadetes; as quatro companhias marcharam para a praça, fizeram reunir a camara preterita, presidida pelo actual juiz de fóra, e ali accordaram tirar o governo do bispado ao deão, para se formar um governo interino de pessoas de sentimentos e opiniões eguaes. Com effeito, foram nomeados governadores o conego vigario geral João José da Cunha Ferraz, o coronel engenheiro José Rodrigo de Almeida e o juiz de fóra José Jacinto Valente Farinho, o que se não fez sem a morte de quatro miseraveis individuos do povo e ferimento de outros tantos, feitos pelos soldados. Consta-me que lavraram um termo ou auto, cujo teor não chegou ao meu conhecimento, porém não duvido que seja conforme á participação que aquelle governo interino fez aos governadores subalternos d'esta capitania, a qual, quanto pude reter na minha memoria, é como se vê no documento n.º 1.

Na tarde do mesmo dia 22 foi o meu general conduzido, debaixo de prisão, por uma escolta de caçadores, commandada pelo referido tenente Lobão, para o castello de S. João Baptista; e, pouco depois, se me intimou ordem de embarcar dentro em uma hora para esta ilha do Faial, aonde me acho preso com homenagem. O primeiro tenente Ignacio José Pinheiro teve igual destino para a ilha de S. Jorge, e o honrado capitão Abranches para a ilha de S. Miguel.

Na minha passagem pela ilha de S. Jorge fallei ao governador, e ficou commigo não reconhecer aquelle governo interino. O commandandante militar d'esta comarca pareceu-me ao principio possuido d'este

mesmo sentimento, porém a ordem do dia, que remetto por copia a v. ex.ª, n.º 2, destroe a boa presumpção que eu tinha a seu respeito.

Cumpre que v. ex.ª saiba que as quatro companhias que se revolucionaram apenas têem reunidas duzentas e noventa praças, pouco mais ou menos; porém, o governo intruso tem passado ordens para se reunirem em Angra os destacamentos que estão nas differentes ilhas, e, se o conseguirem, fica tendo á sua disposição um batalhão completo.

Ex.mo sr., pareceu-me do meu dever participar a v. ex.ª na primeira occasião que se me offerece, vencendo bastantes difficuldades, este tão extraordinario acontecimento. Emquanto a mim, espero que v. ex.ª decida do meu destino; porém, emquanto aos infelizes habitantes da cidade de Angra, eu não tenho expressões que descrevam o susto e o terror de que ficaram possuidos, estando á mercê de uns homens desmoralisados e sem freio, que continuamente os ameaçam roubos e mortes. Aquelles que possuem alguns bens e os que fizeram mais patente a sincera satisfação que lhes causou a acclamação do serenissimo senhor D. Miguel, são constrangidos a abandonarem as suas casas e a procurarem nos matos abrigo ao rancor da soldadesca e dos homens maus que os alliciaram, pois que só a qualidade de realista é para os perversos sufficiente pretexto para os seus maleficios.

Deus guarde a v. ex.ª muitos annos. Ilha do Faial, 28 de junho de 1828.—Ill.mo e ex.mo sr. José Antonio de Oliveira Leite de Barros, ministro e secretario de estado dos negocios da marinha e ultramar. =*Antonio Izidoro de Moraes Ancora*, tenente coronel ajudante de ordens do governo dos Açores.

Documentos a que se refere o officio supra

N.º 1

Officio do governo interino d'Angra sobre as occorrencias que constam do officio anterior; 22 de junho de 1828.

Participâmos a v. s.ª que hoje o batalhão de caçadores n.º 5 tomou a briosa deliberação de restaurar a legitimidade do senhor D. Pedro IV e de sua augusta filha a senhora D. Maria II, nossa rainha, e foi pelo mesmo batalhão preso o governador e capitão general, e immediatamente se nomeou, na conformidade da lei, o governo interino. (Segue a ordem para se retirar a Angra o destacamento do batalhão de caçadores que houver na ilha.)

Deus guarde a v. s.ª Sala do governo, 22 de junho de 1828. = *João José da Cunha Ferraz*=*José Jacintho Valente Farinho*=*José Rodrigo de Almeida*.

N.º 2

Ordem do dia de 26 de junho de 1828.

Quartel do governo da comarca da Horta, 26 de junho de 1828. —Ordem do dia.—O ill.mo sr. governador militar da comarca, tendo ultimamente recebido a funesta noticia de que o 5.º batalhão de caçadores, estacionado na cidade de Angra, tomou no dia 22 do corrente mez a heroica deliberação de restaurar a legitimidade do senhor D. Pedro IV e de sua augusta filha a senhora D. Maria II, tem a maior satisfação em o fazer constar aos corpos da primeira e segunda linha d'esta ilha, persuadido como está de que todos os individuos que os compõem não podem deixar de possuir-se do maior jubilo, vendo que os seus camaradas conseguiram restituir os habitantes d'aquella cidade e de toda a ilha á legitima observancia das soberanas determinações dadas pelo senhor D. Pedro IV em 29 de abril de 1826, observancia de que se não têem desviado os dignos habitantes d'estas duas ilhas, e especialmente os corpos da guarnição d'esta villa.

Tendo o batalhão 5.º de caçadores prendido o governador e capitão general d'estas ilhas no referido dia 22. foi logo installado um governo interino na cidade de Angra, ao qual o ill.mo sr. governador militar tem pedido alguns esclarecimentos, que espera receber com a maior brevidade; e como a esse tempo terá de fazer embarcar para aquella cidade as praças do 5.º batalhão de caçadores, que aqui se acham destacadas, ordena o ill.mo sr. governador que estas se apromptem para o embarque, que deverá ter logar logo que chegue a resposta ao officio que dirigiu.

Espera o ill.mo sr. governador que o augmento d'esta força, e do que d'aquelle batalhão se acha em S. Miguel, será sufficiente para conservar o socego publico na cidade de Angra; mas quando para esse fim fosse necessario destacar d'aqui alguma força da companhia de linha, está o ill.mo sr. governador bem certo de que os individuos que a compozessem, gostosos aproveitariam uma tal occasião de fazer um distincto serviço.=*Domingos de Sillos Teixeira da Cunha*, alferes ajudante de ordens do governo militar da comarca.

Está conforme a uma copia que me foi apresentada por pessoa de toda a fé e conceito.=*Antonio Izidoro de Moraes Ancora*, tenente coronel ajudante de ordens do governo dos Açores.

Officio de Manoel José Coelho Borges sobre a revolta em Angra a favor da causa liberal; 30 de junho de 1828.

Ill.mo e ex.mo sr. — Posto que me não julgue auctorisado para ter a honra de me dirigir a v. ex.ª por uma maneira official; comtudo,

sendo assaz extraordinaria a causa que a isso me insta n'esta occasião, julgo do meu dever fazer constar a v. ex.ª a posição em que me acho n'esta capitania, fóra do exercicio da minha commissão; noticiar-lhe o estado violento e desgraçado em que deixei a 24 a capital; e supplicar-lhe se digne communicar-me as reaes ordens de sua magestade para que assim eu possa com acerto dirigir a minha ulterior conducta por um caminho regular.

Depois de continuos boatos, espalhados em Angra pelo decurso não interrompido de mais de tres mezes, e até denunciados ao governo por mui differentes vias, de que o batalhão de caçadores 5 queria perpetrar uma revolução para fins que eram apenas conjecturados, affirmando-se ao principio ser com o intuito de estabelecer uma irrisoria republica, por meio da força armada, coadjuvada esta e excitada pela seducção de um pequeno numero de homens inquietos e impellidos pelos dictames da mais desenfreada immoralidade, rebentou, com effeito, este annunciado vulcão na noite de 21 para 22 do mez que hoje finda. Nos dias precedentes se haviam manifestado ao governo grandes indicios, ou (para fallar a v. ex.ª com mais exactidão) as provas indubitaveis de que se preparava a revolução para momento, que estava proximo; e o governo soube que ás duas horas da tarde do dia 21 ella dera o primeiro passo ás claras, que foi momentaneamente atalhado pelo major commandante d'aquelle corpo e por outros honrados officiaes, a quem se deveu até áquelle dia o grande esforço de ter mão á impetuosa corrente d'este projecto criminoso.

O meu general, quasi na ultima hora, julgou a bem mandar reunir algumas ordenanças e milicias, com que reforçou a sua guarda e mais alguma da cidade, e com o intento, creio eu, de fazer alguma resistencia, que em taes circumstancias sempre considerei inutil, a querer permanecer, como permaneceu s. ex.ª, contra a minha opinião, tão perto do foco. E sendo o seu estado morboso tão critico, que lhe era excessivamente doloroso mover-se de cima de um canapé, aonde habitualmente repousava a todas as horas, ali ficou até que foi atacado o quartel general por uma partida dos mesmos caçadores quasi ás tres horas, na escuridão da noite, a qual disparou descargas de mosquetaria contra o frontispicio do palacio do governo, e sendo repellida pelo fogo da guarda, teve de retirar-se para o castello depois de haver continuado um pequeno tiroteio na cidade, espalhando o terror, a consternação geral e feito dispersar a diminuta porção de gente indisciplinada que se havia reunido.

Nenhuma providencia mais teve logar senão a de se fecharem as portas do quartel general e recolher-se s. ex.ª á cama, agitado por uma violenta febre e convulsão que o choque lhe causou, o que fez receiar que a sua fraca existencia não passaria de momentos. Sobrevindo o dia, em continente desceu á cidade em maior força o corpo insurgido, e, depois de haver tomado differentes posições em diversos pontos,

sempre em attitude hostil, foi ultimamènte collocar-se na frente do quartel general, e ahi foi instado o governador e capitão general a que se recolhesse sem demora no castello de S. João Baptista, acto que, sendo-lhe por extremo arriscado e violento, affirmando o cirurgião mór do corpo, que presente estava, que uma similhante violencia teria infallivelmente o triste resultado de se ver expirar no meio do caminho a victima, desistiu o chefe dos insurgidos, o capitão José Quintino Dias, da pretendida exigencia, e se contentou a tropa de me obrigar a mim e ao meu collega, o tenente coronel Antonio Izidoro de Moraes Ancora, a recolhermo nos no referido castello, em quanto (diziam elles) não era possivel que se recolhesse o proprio general, tendo-se primeiro extorquido as ordens necessarias do governo legitimo de s. ex.ª, mas já com perfeita coacção, para que as milicias do paiz entregassem o armamento, polvora e todas as munições de guerra; partimos então para a fortaleza que nos destinaram para nossa prisão, levados por cadetes armados, ás nove horas da manhã; e n'essa mesma tarde vimos para ali conduzir, fechado em uma cadeirinha, o capitão general, acompanhado por uma forte escolta como um prisioneiro, e tudo dirigido pelo tenente Lobão, montado a cavallo, um dos tres unicos officiaes do corpo que vi ter parte activa na insurreição.

Na noite do mesmo dia foi de improviso mandado embarcar em um escaler para a ilha do Faial o meu collega Moraes, e eu fiquei esperando a minha sorte, que se verificou na tarde do dia 24 para esta ilha de S. Miguel, aonde me acho em homenagem. Foram meus companheiros em igual sorte os capitães d'aquelle corpo, Francisco de Paula da Cunha e Patricio José Abranches, e o tenente José Manue Paiva, e bem assim o primeiro tenente do real corpo de engenheiros, lente da academia de Angra, Roberto Luiz de Mesquita.

Nada direi de mim a v. ex.ª, senão que, sem calcular nem a propria salvação da minha vida, que d'antes sabia estar ameaçada do maior perigo, eu me dispuz para affrontar, resignado e indefeso, todos os males e desgraças da revolução, sem me afastar em tão lastimosa crise da obediencia a que o dever me havia ligado ás ordens do meu general, e que julgo ter preenchido este dever até ao momento em que a força me usurpou a liberdade; d'esse momento por diante nunca mais tive acção livre. A respeito, porém, dos officiaes do corpo que tiveram a minha mesma sorte, julgo um dever da minha honra e da minha consciencia dizer a v. ex.ª que, arrostando por horas mui briosamente o perigo imminente de serem assassinados por seus sebditos insurgidos, elles sustentaram no primeiro impeto da revolução, até que foram presos, uma conducta de fidelidade e de firmeza, que muito os honra e que faz inveja.

Esta revolução, que tem a remota origem que a v. ex.ª indico, teve agora por pretexto os direitos de sua magestade imperial o se-

nhor D. Pedro, e a recente revolução do Porto foi quem lhe deu o ultimo impulso.

Creou-se em Angra um governo, na apparente conformidade da lei de 12 de dezembro de 1770; mas nenhuma das pessoas que a lei chama na falta ou ausencia (que aliás não existia) do governador e capitão general, compõem hoje o tal governo. O corregedor da comarca fechou-se em casa, e passou logo a vara; o brigadeiro D. Ignacio deu-se por doente; e o deão foi excluido pelo imperio e predominio da tropa. N'estas desordenadas circumstancias não reconheceu a ilha de S. Miguel o dito governo, e já me consta que nem a ilha do Faial, nem as de S. Jorge e Graciosa cumprem suas ordens, nem lhe reconhecem a auctoridade, porque a julgam illegal e illegitima.

Tenho noticias da capital até 28. e sei que o infeliz governador e capitão general ainda n'esta data jazia nos ferros, e tenho a receiar tudo pela sua segurança e vida; sem outra consideração mais do que o meu dever publico. é grande a minha magua por não estar a meu alcance o meio de o ir salvar.

Por vias mais legaes será v. ex.ª instruido de outras particularidades e circumstancias, de que esta revolta tem sido revestida, as quaes todas são dignas de mui seria attenção, quando sua magestade se dignar tomar as convenientes medidas para occorrer aos horrores e graves males que pesam sobre a minha cara patria. a qual considero exposta a um montão das mais funestas calamidades.

Deus guarde a v. ex.ª Convento da Graça em Ponta Delgada, 30 de junho de 1828.—Illmo e ex.^mo^ sr. José Antonio de Oliveira Leite de Barros, ministro e secretario de estado dos negocios do reino, interinamente encarregado da repartição dos negocios da marinha e ultramar.—*Manoel José Coelho Borges*, tenente coronel graduado, ajudante de ordens do governo geral dos Açores.

Officio do corregedor da comarca de Ponta Delgada, acompanhando varios documentos relativos aos successos d'Angra; 10 de julho de 1828.

Serenissimo senhor:—Tenho a honra de participar a vossa alteza os factos proximamente acontecidos na cidade de Angra, e que constam das copias que este acompanham, debaixo dos n.ºs 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º e 7.º, os quaes se pretenderam fazer extensivos a esta ilha, e de facto se fizeram, emquanto que se remetteu a tropa de caçadores n.º 5, que n'ella se achava destacada por ordem regia.

Pela copia n.º 1 se me participa ter-se n'aquella ilha installado uma junta do governo geral interino, pelo impedimento do governador e capitão general, sem que se me declare qual seja esse impedimento; porém, é sabido que foi o procedimento da deposição e prisão

que d'elle se fez pela força da tropa de caçadores 5, que ali se acha. Não sei com certeza as razões em que para tal procedimento se fundaram, mas dizem ter sido porque promoveu que vossa alteza fosse pela camara, clero, nobreza e povo acclamado rei de Portugal.

Pela copia n.º 2 me foi mandado conservar preso n'esta ilha ás ordens d'aquelle governo o deão da sé de Angra, Fructuoso José Ribeiro.

São estes os officios que até hoje me têem sido dirigidos e entregues por aquelle revolucionario governo, aos quaes não só não dei cumprimento algum, mas nem publicidade, nem accusei a recepção, abstendo-me de toda a correspondencia com tal nomeado governo.

Da copia n.º 3 se vê o officio que me dirigiu o commandante militar d'esta comarca, José Teixeira Homem de Brederode, acompanhando as copias n.os 4, 5 e 6, ao qual eu respondi com o meu officio da copia n.º 7. Aquelle commandante em seus protestos assevera serem elles os mesmos que fazem todas as auctoridades d'esta ilha; porém, estou certo que a nenhuma das auctoridades civis consultou antecipadamente para assim o affirmar officialmente, pois que, pelo menos, se a mim me tivesse consultado, lhe diria o mesmo que pratiquei; e vem a ser: abster-se de toda a correspondencia com tal denominado governo.

A falta de forças d'esta ilha para sustentar a defeza da minha pessoa e auctoridade por não ter mais do que tres porteiros, e da tropa nada confiar; me constitue no risco de ser tambem preso e deposto, continuando a resistir ao cumprimento das ordens revolucionarias, e com especialidade a deixar de fazer a remessa dos dinheiros, que se me acha determinada pela junta da fazenda de Angra, em provisão de 7 de janeiro do corrente anno. A força moral das auctoridades n'esta comarca acha-se quasi extincta, porque ellas têem sido com o maior escandalo atacadas com falsas queixas, sem que os accusadores dolosos tenham sido castigados; estes, na maior parte, são os maiores criminosos, que, ficando, como têem ficado, impunes, se arrojam a novos crimes e auctorisam os mais para elles, na esperança da mesma impunidade e ludibrio da auctoridade e da lei.

O governador e capitão general, proximamente eleito para esta capitania, melhor poderá informar a vossa alteza das circumstancias que concorrem na revolução de Angra e da absoluta necessidade de providencias para a conservação do socego d'esta comarca, em que até hoje se tem conservado, mas que está summamente arriscado pelo exemplo de Angra e ilha da Madeira, que se acha tambem revolucionada.

Supplico a vossa alteza as providencias que forem do real agrado de vossa alteza, e com que eu possa livremente executar as ordens que por vossa alteza me forem dadas, e desempenhar assim o meu de-

ver, com a fidelidade, profundo respeito e acatamento que a vossa alteza consagro.

Ponta Delgada, 10 de julho de 1828.=O corregedor da comarca de Ponta Delgada, *Francisco Luiz Antas Coelho.*

Documentos a que se refere o officio supra

N.º 1

Aviso do governo interino d'Angra sobre a sua installação, ao corregedor de S. Miguel e Santa Maria; 24 de junho de 1828.

Achando-se installado, na conformidade do alvará de 12 de dezembro de 1770, o governo geral interino d'esta capitania, pelo impedimento do ex.^{mo} governador e capitão general, assim o communicâmos a v. mercê, para sua intelligencia e o participar ás camaras e mais autoridades civis da sua comarca, e por todos nos ser dirigida a correspondencia official que for pertencente a este governo geral.

Deus guarde a v. mercê. Angra, 24 de junho de 1828. =*João José da Cunha Ferraz*=*José Jacintho Valente Farinho*=*José Rodrigo de Almeida.*=Snr. dr. corregedor da comarca da ilha de S. Miguel e Santa Maria.

Está conforme. Ponta Delgada, 10 de julho de 1828.=O escrivão da correição, *Luiz Antonio Morisson.*

N.º 2

Aviso ao corregedor de Ponta Delgada para que obste á saida do deão Fructuoso José Ribeiro; 28 de junho de 1828.

Saido d'esta para essa ilha o deão Fructuoso José Ribeiro, convem, a bem do real serviço, que elle não saia d'essa mesma ilha sem ordem d'este governo, que assim o determina, a fim de que se empreguem as necessarias providencias.

Deus guarde a v. mercê. Sala do governo, 28 de junho de 1828. =*João José da Cunha Ferraz*=*José Jacintho Valente Farinho*=*José Rodrigues de Almeida.*=Sr. corregedor da cidade de Ponta Delgada.

Está conforme com o original. Ponta Delgada, 10 de julho de 1828. Manuel Raposo dos Reis, escrivão do judicial, que o escrevi e assignei. *Manuel Raposo dos Reis.*

N.º 3

Officio de José Teixeira Homem Brederode ao corregedor de P. Delgada, expondo-lhe a sua conducta; 3 de julho de 1828.

Illmo sr. —Julgo do meu dever levar ao conhecimento de v. s.ª, como a primeira auctoridade civil d'esta ilha e sua comarca, qual tem sido a minha conducta relativamente aos ultimos acontecimentos de Angra. Pela copia n.º 1 verá v. s.ª a communicação official que me fez o governo installado em Angra, o modo como o foi e a sua irregularidade, arrogando-se a auctoridade de determinar que fizesse embarcar as companhias do batalhão de caçadores, que aqui estavam, por ordem regia, a que não quiz assentir, expondo-lhe, com a civilidade que as circumstancias pediam, os motivos que tinha para isso, e mandei sair as embarcações que vinham para os buscar; levou aquelle governo muito a mal o meu procedimento, e atreveu-se a dirigir directamente ao capitão de caçadores ordens, mandando um official para os fazer mudar e insubordinar as minhas ordens, como v. s.ª conhecerá ca copia n.º 2.

Não quiz insistir mais, mesmo por conhecer que o mesmo espirito de desordem que reinava no batalhão em Angra ia tendo influencia no destacamento; podia ter terriveis consequencias a minha teima, em virtude do que determinei o seu embarque e dirigi ao mencionado governo o meu officio e protestos, que v. s.ª conhecerá da copia n.º 3.

A' vista d'isto não me restará maior satisfação do que merecer a approvação de v. s.ª pela minha conducta, esperando da parte de v. s.ª a cooperação precisa para continuar, como até agora, em manter o socego e tranquilidade publica.

Deus guarde a v. s.ª Quartel do governo das armas da ilha de S. Miguel, 3 de julho de 1828.—Illmo sr. Francisco Luiz Antas Coelho, corregedor d'esta comarca. — *José Teixeira Homem de Brederode*, governador militar da comarca.

Está conforme.—O escrivão do judicial. *Manoel Rapozo dos Reis.*

N.º 4

Aviso ao Governador militar da ilha de S. Miguel sobre a installação do governo interino d'Angra e outras particularidades; 22 de julho de 1828.

O batalhão de caçadores 5, tomando no dia de hoje a heroica deliberação de restaurar n'esta ilha a legitimidade do senhor D. Pedro

IV e de sua augusta filha e nossa rainha a senhora D. Maria II, entre outras medidas que judiciosamente empregou, achou indispensavel, a bem de tão justa causa, prender o governador e capitão general, que immediatamente foi substituido por um governo interino, eleito e installado em sessão da camara do mesmo dia, o que o governo interino participa a v. s.ª, para que o faça constar ás auctoridades e habitantes d'essa ilha, cuja conducta se faz digna de todo o louvor. O mesmo governo ordena que v. s.ª immediatamente faça embarcar para esta ilha as duas companhias do referido batalhão, que ahi se acham destacadas.

Sala do governo. 22 de julho de 1828.—*João José da Cunha Ferraz*=*José Jacintho Valente Farinho*=*José Rodrigo de Almeida.*=Illmo sr. governador militar da ilha de S. Miguel.

Está conforme.=*Andre Diogo Dias do Canto*, secretario do governo.

Confere com a propria copia. Ponta Delgada, 10 de julho de 1828. =O escrivão da correição, *Luiz Antonio Morisson.*

N.º 5

Officio a Josè Teixeira Homem Brederode sobre a transferencia d'um destacamento; 2 de julho de 1828.

Illmo sr.—Tenho a honra de levar á presença de v. s.ª a copia do officio que n'este momento acabo de receber do governo interino d'esta ilha, e, para eu dar execução devida, preciso que v. s. mande dar as competentes ordens, tanto para serem rendidas as praças do meu destacamento, que se acham de guarnição, bem como determinando ao feitor da alfandega para os abonos da lei e transportes sufficientes.

Deus guarde a v. s.ª Quartel do castello de S. Braz, 2 de julho de 1828.—Illmo sr. José Teixeira Homem de Brederode, governador militar da comarca de S. Miguel.—*Joaquim Zeferino de Sequeira*, capitão do 5.º de caçadores.

Ordem a que se refere o officio anterior; 30 de junho de 1828.

Tendo este governo em data de hoje participado a v. s.ª que, para sair para essa ilha o tenente Lobão, o mesmo governo lhe communica que, em logar do dito tenente, vae o alferes José Antonio Luiz de Sequeira, devendo v. s.ª ficar na intelligencia de que as ordens d'este governo são superiores ás do governo militar d'essa ilha, as quaes

v. s.ª não cumprirá quando forem contrarias ás do governo que assim o determina.

Sala do governo, 30 de junho de 1828. = *João José da Cunha Ferraz* = *José Jacintho Valente Farinho* = *José Rodrigo de Almeida.*— Ill.mo sr. Joaquim Zeferino de Sequeira, commandante do destacamento de caçadores n.º 5 em S. Miguel.

Está conforme o original.=*Joaquim Zeferino de Sequeira*, capitão do 5.º de caçadores.

Está conforme.=*André Diogo Dias do Canto*, secretario do governo.

Está conforme com o original. = O escrivão do judicial, *Manoel Raposo dos Reis.*

N.º 6

Protesto de José Teixeira Homem de Brederode sobre reconhecer como legitimo o governo de D. Pedro IV; 2 de julho de 1828.

Accuso a recepção do officio que esse governo me dirigiu com data de 30 do proximo passado, em que, não attendendo aos ponderosos motivos que eu tinha e tenho de não querer ter deixado embarcar as companhias do batalhão de caçadores n.º 5, que fazem o destacamento que aqui se achava por ordem regia do legitimo governo do senhor D. Pedro IV; e vendo insistencia em quererem que elle vá, remettendo as ordens directamente ao capitão commandante, e não querendo eu que esta pequena porção de tropa se insubordine á vista da deliberação do mesmo capitão e mais officiaes, determino hoje mesmo o seu embarque; e, para salvar a minha responsabilidade. devo fazer os protestos seguintes:

1.º Protesto que reconheço, e bem assim todas as auctoridades d'esta ilha, o governo legitimo do senhor D. Pedro IV e as suas sabias e beneficas instituições e ordens;

2.º Que nem eu nem alguma das auctoridades d'esta ilha reconheceo governo installado em Angra no dia 22 do mez passado, como legal governo d'estas ilhas, e assim como governo de facto local e necessario para sustentar os mesmos indisputaveis direitos e manter o socego publico;

3.º Protesto por todo e qualquer resultado funesto que a saida do destacamento d'esta ilha, ou qualquer medida que para futuro houverem de tomar, possa trazer, não só á minha responsabilidade, mas á segurança e tranquilidade de seus habitantes.

A' vista d'isto creio ter manifestado os meus sentimentos, assegurando que n'estes firmes principios eu serei o mais solicito em pro-

mover, quanto estiver ao meu alcance, para cooperar para tudo o que for boa intelligencia com esse governo e segurança de suas medidas.

Quanto aos officiaes e officiaes inferiores presos, que acompanhavam os tres officios que esse governo me dirigiu, eu asseguro que tenho dado as ordens para se considerarem aqui como em segurança, respondendo por elles a todo o tempo.

Quartel do governo das armas da ilha de S. Miguel, 2 de julho de 1828.—Ill.^{mos} e ex.^{mos} srs. do governo de Angra, installado no dia 22 de junho por deliberação do batalhão de caçadores n.° 5 para manter os direitos do senhor D. Pedro IV e da senhora D. Maria II.=*José Teixeira Homem de Brederode.*

Está conforme. = *André Diogo Dias do Canto*, secretario do governo.

Confere com a propria copia. Ponta Delgada, 10 de julho de 1828. —O escrivão da correição, *Luiz Antonio Morisson.*

N.° 7

Officio ao governador militar sobre a recepção de varios papeis; 4 de julho de 1828.

Illmo sr, — Accuso a recepção do officio de v. s.ª, datado do dia de hontem, com as copias do n.° 1 a n.° 3, e que me foi entregue hontem mesmo pelas sete horas da tarde, quando me recolhia de presidir á eleição de provedor e mesarios da misericordia d'esta cidade, em que me tinha demorado desde as nove horas da manhã. O importantissimo objecto de um tal officio exige de mim uma resposta com aquella reflexão que é propria do meu dever e desejos de acertar no desempenho do meu cargo; e porque acabo de receber o correio de Lisboa com grande numero de officios que exigem immediata e prompta execução, me não é possivel ter o necessario vagar para lhe responder miudamente, o que farei com a brevidade que possa, segurando desde já a v. s.ª a minha promptidão, sem reserva de sacrificio algum para a conservação do socego dos povos d'esta comarca e execução das ordens de legitimos superiores.

Deus guarde a v. s.ª muitos annos. Ponta Delgada, 4 de julho de 1828. — Illmo sr. José Teixeira Homem de Brederode, governador militar d'esta comarca.=O corregedor da comarca, *Francisco Luiz Antas Coelho.*

Está conforme. Ponta Delgada, 10 de julho de 1828.=O escrivão da correição, *Luiz Antonio Morisson.*

Officio ao ministro dos negocios da marinha e ultramar sobre a recepção de avisos e cartas concernentes á nomeação do capitão general dos Açores; 15 de julho de 1828.

Illmo e ex.^mo^ sr.—A camara de Angra da ilha Terceira recebeu os avisos que v. ex.ª lhe dirigiu pela fragata *Princeza Real*, com data de 27 de junho ultimo, acompanhando as tres cartas regias que na mesma data se lhe expediram, a favor do vice-almirante Henrique da Fonseca de Sousa Prego, que se diz nomeado governador e capitão general d'estas ilhas; e em resposta ás mesmas cartas, ás quaes se não póde dar o devido cumprimento, leva esta camara á presença do serenissimo senhor infante regente, em nome de el-rei, o incluso officio, que espera mereça a real consideração do mesmo serenissimo senhor.

Deus guarde a v. ex.ª muitos annos. Camara de Angra, 15 de julho de 1828.—Illmo e ex.^mo^ sr. Joaquim Antonio de Oliveira Leite de Barros.=*Alexandre Martins Pamplona*=*Raymundo do Canto e Castro* =*José Maria da Silva Carvalho.*

Officio ao infante regente sobre as alludidas cartas regias; 15 de julho de 1828.

Serenissimo senhor:—A camara da muito nobre e sempre leal cidade de Angra da ilha Terceira acaba de receber, pela fragata *Princeza Real*, as tres cartas regias que em nome de vossa alteza lhe foram dirigidas com data de 17 de junho ultimo, todas relativas á nomeação que vossa alteza houve por bem fazer da pessoa do vice-almirante Henrique da Fonseca de Sousa Prego, para governador e capitão general d'estas ilhas. O prompto cumprimento d'estes diplomas seria o primeiro acto d'esta camara, se imperiosos motivos o contrario não exigissem; porém, tendo apparecido, não só em todo o reino, mas n'esta mesma ilha, vehementes provas de que a vontade de vossa alteza se acha inteiramente tolhida, e que o resultado d'esta coacção absoluta póde ser funesto á nação inteira, se não se empregar a maior vigilancia no regimen dos negocios publicos, não póde esta camara deixar de dar todo o peso aos termos em que são concebidas as mesmas cartas regias, nas quaes, faltando aquellas precisas circumstancias que a lei marca para a sua legalidade, entendeu a camara com o parecer de pessoas zelosas do real serviço, e das mesmas auctoridades a quem consultou, que a execução dos referidos diplomas se deve dilatar, até que contenham a caracteristica de verdadeiras, e expedidas de livre e espontanea vontade em nome e expresso serviço de el-rei o senhor

D. Pedro IV, para o que se tomou o accordão constante da copia junta.

Esta camara espera que vossa alteza se dignará releval-a da falta de promptidão no cumprimento de suas ordens, na certeza de que, bem longe de sermos desobedientes, todo o nosso fim é o de desempenharmos o juramento de fidelidade que prestamos ao senhor D. Pedro IV e de guardar a carta constitucional que sua magestade nos concedeu.

Deus guarde e prospere por innumeraveis annos a preciosa vida de vossa alteza. Camara de Angra, em 15 de julho de 1828. = *Alexandre Martins Pamplona* = *José Maria do Carvalhal e Silva* = *Raymundo do Canto e Castro* — *José Maria da Silva Carvalho*=*Antonio de Sousa*=*Manoel Martins.*

(Pag. 1 a 10).

Officio de José Quintino Dias ao marquez de Palmella declarando sustentar os direitos de D. Maria II na ilha Terceira; 4 d'agosto de 1828.

Illmo e ex.^mo^ sr.—Tendo sido aqui popular e tumultuosamente acclamado rei de Portugal o senhor infante D. Miguel, e tendo o batalhão de caçadores n.º 5 que interinamente commando, julgado que a honra do seu caracter e o dever do seu juramento lhe impunham a obrigação de sustentar a todo o custo a auctoridade do legitimo rei o senhor D. Pedro IV, tomou a deliberação de dissolver o partido rebelde e restituir esta ilha á devida obediencia do mesmo augusto soberano, o que effectivamente executou e tem sustentado desde 22 de junho até hoje. O batalhão, sempre firme nos mesmos principios de fidelidade ao legitimo monarcha, que uma vez jurou, está determinado a defendel-o e a perder n'esta defeza, se preciso for, todo o seu sangue; comtudo, as circumstancias da ilha, aonde não ha outra alguma guarnição de confiança mais do que a do mesmo batalhão, exigem que eu, como commandante d'este corpo e como governador do castello de S. João Baptista, me dirija a v. ex.ª, requerendo-lhe no augusto nome do senhor D. Pedro IV haja de tomar desde já esta porção dos dominios portuguezes debaixo da sua alta protecção, a fim de que ella possa conservar-se na obediencia do verdadeiro soberano, e não sejam de qualquer maneira sacrificados aquelles que á face do mundo inteiro se têem constituido firmes defensores da legitimidade do mesmo augusto senhor.

O batalhão 5.º de caçadores tem jurado não empregar suas armas senão no serviço do senhor D. Pedro, ou seja como rei de Portugal, cujos direitos defendo, ou como imperador do Brazil, se por uma sorte adversa não ficar victoriosa, como deseja e espera a melhor

parte da nação, a causa da legitimidade de tão magnanimo imperante; pelo que, entre as medidas que v. ex.ª se dignar tomar sobre o presente importantissimo objecto, lhe rogo, e incessantemente supplico a v. ex.ª seja a primeira a de fazer com que alguns vasos de guerra d'essa nação alliada venham cruzar n'esta posição, com expressa ordem de executarem as instrucções que, em serviço do senhor D. Pedro IV, lhes forem dirigidas pelo governo aqui installado para sustentar a legitima auctoridade do mesmo augusto senhor, ou mesmo para receber a bordo este batalhão se as circumstancias exigirem a sua retirada.

V. ex.ª, cuja sabedoria o mundo respeita e cujo caracter conhecem os verdadeiros portuguezes, não recusará por certo prestar o seu auxilio a estes insulanos, sendo, como é, o seu fim manter-se em obediencia ao seu unico e verdadeiro rei: v. ex.ª sabe que esta ilha não tem guarnição sufficiente; v. ex.ª conhece a necessidade do mais prompto soccorro; v. ex.ª póde, com suas sabias providencias, remover todo o temor e todo o risco em que se acham estes habitantes; portantanto em v. ex.ª todos confiâmos.

Deus guarde a v. ex.ª muitos annos. Angra 4 de agosto de 1828. —Illmo sr. marquez de Palmella.=*José Quintino Dias*, capitão commandante interino do 5.º de caçadores, e governador do castello de S. João Baptista.

(Pag. 52 e 53).

Officio do marquez de Palmella sobre reforços e animando a resistencia á causa absolutista; 13 d'agosto de 1828.

Illmo e ex.^mo sr.—Constando-me que n'essa ilha se tomára a briosa resolução de se separarem do governo usurpador, que em Portugal consummou actos da mais perfida rebeldia, e de se defenderem contra as forças que de Lisboa se hão de mandar para derribar a legitima auctoridade de el-rei o senhor D. Pedro IV, julguei ser do meu dever solicitar do digno ministro de sua magestade o imperador do Brazil, que me permittisse fazer tocar n'essa ilha a fragata brazileira *Izabel* na sua viagem á Madeira, para por ella enviar a v. ex.ª este meu officio, que lhe ha de ser apresentado pelos generaes Moura e Palhares, os quaes vão auctorisados a entenderem se com v. ex.ª, e mesmo a deixarem ahi alguns officiaes, e os mais soccorros que possam dispensar dos que levam para o Funchal, e que ahi sejam urgentes.

Espero que isto servirá para repellir já algum primeiro ataque, e logo que eu tenha noticias de v. ex.ª, tratarei de lhe proporcionar tudo o mais de que possa carecer e que esteja ao meu alcance, até

chegarem as providencias de sua magestade o senhor D. Pedro IV, já annunciadas e que a todo o momento se esperam. Se alguns dos officiaes que vão na fragata ficarem n'essa ilha, devem as suas guias servir lhes para os futuros vencimentos, posto que vão dirigidas ao governador da Madeira. Devo prevenir a v. ex.ª de que esta fragata, pela nação a que pertence. e pelo serviço que vae fazer á causa de el rei, merece ser tratada com toda a consideração, e que se lhe devem prestar todos os soccorros e refrescos de que ella possa carecer.

Fico ancioso por receber noticias de v. ex.ª, e do estado d'essa e das mais ilhas dos Açores, que eu espero poderão resistir ás forças da usurpação, e conservarem-se fieis ao seu legitimo e magnanimo soberano, o senhor D. Pedro IV.

Deus guarde a v. ex.ª Londres, 13 de agosto de 1828.—Ill.mo e ex.mo sr. governador da ilha da Terceira.=*Marquez de Palmella.*

P. S.—Remetto diversos exemplares de um folheto, que acaba de se publicar aqui, para v. ex.ª fazer ahi distribuir.

Officio do visconde de Itabayana sobre a defeza dos direitos de D. Maria II; 14 d'agosto de 1828.

Ill.mos e ex.mos srs.—Tendo chegado a esta corte a grata noticia de de que os honrados habitantes d'essa ilha tomaram a resolução de permanecerem fieis ao seu magnanimo e legitimo monarcha o senhor D. Pedro IV, e de não serem quinhoeiros no horroroso crime de rebeldia, perjurio e traição perpetrado em Portugal, e havendo, em consequencia d'isto, resolvido o embaixador do mesmo senhor n'esta côrte (obrando de concerto commigo) testemunhar a v. ex.as o fervoroso desejo que temos de coadjuvar os nobres esforços que fizerem os habitantes da ilha Terceira e das demais na defeza da causa da legitimidade, mandámos a esse porto a fragata imperial «Isabel», para fazermos constantes a v. ex.as tanto este nosso desejo. como as esperanças que temos de que el-rei o senhor D. Pedro IV prestará efficazes soccorros a todos os seus subditos que se mantiverem debaixo da sua benefica e generosa dominação. Esses soccorros não podem ser tão promptos que sirvam para fazer mallograr o ataque que o governo usurpador pretende fazer a essa ilha: porém confiâmos tanto nos esforços que v. ex.as sem duvida farão para repellir o pretendido ataque, que ousâmos crer e esperar que os ditos soccorros, ainda que tardios, serão uteis.

Sirvam-se v. ex.as de fazerem n'este momento os maiores esforços, na certeza de que nós tratâmos de ministrar-lhes todo o possivel auxilio; e se a Hespanha permittir, como esperâmos, o embarque das

tropas que entraram na Galliza, em consequencia do desastre do Porto, ellas se dirigirão para essa ilha e irão reunir-se ao estandarte da fidelidade.

Por esta occasião offerecerei a v. ex.as varios exemplares dos protestos feitos pelos plenipotenciarios de sua magestade imperial, e outros imprèssos publicados em favor da causa da legitimidade.

Queiram v. ex.as acceitar as expressões da alta consideração que lhes tributo.

Deus guarde a v. ex.as Londres, em 14 de agosto de 1828. — Ill.mos e ex.mos srs. do governo interino das ilhas dos Açores. — *Visconde de Itabayana.*

(Pag. 81 e 82).

Officio do marquez de Palmella sobre soccorros para a defesa da causa liberal; 18 d'agosto de 1828.

Ill.mos e ex.mos srs. — Apresso-me a accusar a recepção dos officios de v. ex.as, dirigidos a esta embaixada, e á legação do Brazil em Londres, os quaes me foram entregues esta manhã, e me causaram a mais viva satisfação. Podem v. ex.as ficar na certeza de que nem eu nem o meu collega o sr. visconde de Itabayana pouparemos esforços alguns para subministrar a v. ex.as os auxilios que pedem, a fim de sustentar a justa causa, que com tanto denodo e tão louvavelmente abraçaram.

Este officio será entregue a v. ex.as por um dos officiaes do exercito fiel ao senhor D. Pedro IV, que passam a prestar os seus serviços para a defeza d'essas ilhas, assim como na Madeira; elles levam ordem de conferenciar com v. ex.as e de auxiliar por quanto estiver ao seu alcance a v. ex.as A presença mesmo de uma fragata brazileira, e as instrucções que o seu commandante leva, poderão, segundo espero, contribuir efficazmente para animar e sustentar o espirito dos leaes habitantes e da guarnição d'essa ilha emquanto não chegarem os soccorros que el rei, meu senhor, sem duvida lhes enviará; parece-me que, no caso mesmo de desembarque de uma força superior dos rebeldes, a fortaleza d'essa cidade, defendida pelo valoroso batalhão n.º 5, se houver cuidado em a promover de mantimentos, poderá resistir a todo e qualquer ataque, por prolongado que seja, e, n'esse caso, contem v. ex.as com os maiores esforços da minha parte para lhes enviar munições de guerra e de bôca, por meio de navios neutraes ou brazileiros, e, emfim, por todos os modos que podér.

Depois da prova de incontestavel lealdade e devoção ao senhor D. Pedro IV, que v. ex.as e a guarnição d'essa ilha acabam de dar, seriam escusadas quaesquer reflexões da minha parte para os excitar a persistir no honroso caminho que seguem; só direi que vou levar, co-

como é da minha obrigação, á augusta presença do nosso legitimo soberano os officios de v. ex.as, os quaes por si mesmo dizem tudo, e não podem deixar de merecer o apreço de sua magestade, sendo evidente que a conservação do governo legitimo n'essas ilhas e na Madeira podem ter uma influencia decisiva no exito final da contenda pelos portuguezes fieis contra os sequazes da usurpação.

Peço licença para expressar aqui o meu agradecimento ao sr. José Jacintho Valente Farinho, pela carta particular que me dirigiu, á qual, por falta de tempo e por não perder a occasião da partida da fragata brazileira, deixo hoje de responder.

Deus guarde a v. ex.as. Londres, em 18 de agosto de 1828. — Ill.mos e ex.mos srs. do governo interino das ilhas dos Açores. = *Marquez de Palmella.*

Circular do marquez de Palmella sobre ser supplantada na ilha Terceira a reacção a favor de D. Miguel; 18 d'agosto de 1828.

Ill.mo e ex.mo sr.—Apresso-me a annunciar a v. ex.a, para sua intelligencia e satisfação, que n'este momento acabo de receber officios do governo interino da ilha Terceira em data de 4 do corrente, mandados por uma embarcação expressamente fretada para esse fim, nos quaes se refere que, havendo-se urdido n'aquella ilha uma conspiração, em que era participante o governador e capitão general Manuel Vieira de Albuquerque e Tovar, para acclamar o senhor infante D. Miguel como rei de Portugal, o brioso batalhão de caçadores n.º 5, que formava a guarnição da ilha, pegára em armas para se oppôr á verificação d'aquelle acto de rebeldia, prendera o dito governador e capitão general, e installára um governo interino composto de tres membros, protestando e jurando não reconhecer outra auctoridade que não seja a do legitimo rei de Portugal o senhor D. Pedro IV. As outras ilhas adheriram a esta nobre resolução, e ficavam na determinação de se defenderem a todo o custo contra as expedições que de Lisboa fossem enviadas para submetter os Açores á auctoridade da usurpação. E' tanto mais para louvar esta nobre resolução, por isso que foi tomada depois de constar n'aquellas ilhas o desastroso desenlace dos acontecimentos do Porto.

A minha opinião é que a ilha Terceira se poderá mui bem defender contra qualquer aggressão, mantendo-se o tempo necessario para que cheguem do Brazil os soccorros e providencias já annunciados com que sua magestade el-rei o senhor D. Pedro IV não daixará de acudir aos seus fieis subditos, que tantos sacrificios têem feito para sustentar os seus direitos, e para lhe provarem a sua lealdade.

Deus guarde a v. ex.ª Londres, 18 de agosto de 1828. — Illmo e ex.^{mo} sr. conde do Funchal, Roma.=*Marquez de Palmella.*

Identica para Luiz Antonio de Abreu e Lima, Bruxellas: barão de Villa Secca, Vienna; Nuno Barbosa de Figueiredo, Paris; José Guilherme Lima, Madrid; José Mauricio Correia, S. Petersburgo; Francisco José Rodrigues, Turim; José Amado Greham, Napoles; Christovão Pedro de Moraes Sarmento, Hamburgo; Joaquim Barroso Pereira, Philadelphia.

(Pag. 86 e 87).

Officio do marquez de Palmella sobre soccorros expedidos e promettendo outros; 23 d'agosto de 1828.

Ill.^{mos} e ex.^{mos} srs.—Pela fragata brazileira «Isabel», que no dia 21 do corrente se fez á vella para Falmouth, já tive a honra de escrever a v. ex.^{as} e segurar-lhes que faria tudo quanto da minha parte estivesse para concorrer com v. ex.^{as} á defeza d'essas ilhas, cuja sustentação é de tamanha importancia para o bem da causa do nosso augusto soberano. Estou certo que v. ex.^{as} receberão do commandante e officiaes portuguezes, que iam a seu bordo, os auxilios de que elles podérem dispor, tanto pecuniarios como militares.

Agora reexpeço o navio qne me trouxe o officio de v. ex.^{as} de 4 do corrente, para lhes assegurar que estou tratando com actividade de remetter lhes, em direitura d'este porto, armas, munições e petrechos de guerra por um navio que é fretado expressamente para esse fim, e será bom que v. ex.^{as} fiquem prevenidos que a dita embarcação levará, quando se aproximar a essas ilhas, o signal seguinte: uma bandeira branca no mastro grande, para lhe darem qualquer aviso que julgarem opportuno.

Tambem devo prevenir a v. ex.^{as} que, havendo chegado ultimamente a este paiz uma parte da tropa fiel a sua magestade o senhor D. Pedro IV, que se refugiou para Hespanha depois do desastre do Porto, vou fazer todos os esforços para organisar um corpo, que será expedido para essas ilhas e ficará debaixo das ordens da ex.^{ma} junta, assim como os militares de diversas graduações que aqui se acham, e que não cabendo no corpo que vae a formar-se, irão para serem empregados n'aquillo que v. ex.^{as} houverem por bem. Calculo que será necessario ainda quinze dias para se apromptar a partir o dito corpo, mas espero que as munições de guerra possam ir d'aqui com a maior brevidade; entretanto, muito confio no valor do batalhão 5.º e das demais tropas da guarnição d'essa ilha, e, sobretudo, nas acertadas medidas que v. ex.^{as} terão tomado para a sua defeza, e estou persuadido que bastará, para ella ficar segura, repetir-se os primeiros esforços dos aggressores, e que uma vez que isso se consiga, poderão tomar-se para o futuro medidas que a ponham a coberto de todo o risco.

Não devo occultar a v. ex.as que seria chimerica qualquer esperança de auxilio directo por parte do governo britanico na occasião presente. Não duvido, porém, que alguma embarcação de guerra ingleza possa ir cruzar na altura d'essas ilhas, ainda que não seja mais do que para proteger o seu proprio commercio, sendo certo que, não obstante a neutralidade que o governo conserva, a opinião publica da Inglaterra é toda a favor da causa do senhor D. Pedro IV.

Por fim cumpre-me assegurar a v. ex.as que levarei, como devo, e com bem merecido louvor, á presença de sua magestade el-rei meu senhor a noticia de tudo que v. ex.as me participam, para que sua magestade possa adoptar os meios que na sua sabedoria houver por conveniente, a fim de sustentar e recompensar a fidelidade tão distincta de v. ex.as.

Deus guarde a v. ex.as. Londres, 23 de agosto de 1828.—Ill.mos e ex.mos srs. membros provisorios (*do governo*) das ilhas dos Açores. =*Marquez de Palmella.*

(Pag. 89 e 91.)

Carta do marquez de Palmella sobre reforços e auxilios para defeza das ilhas dos Açores; 23 d'agosto de 1828.

Londres, 23 de agosto de 1828.— Senhor: — Depois de haver já hoje dirigido um officio a vossa magestade pela fragata ingleza «Galathea», que parte de Portsmouth, levando lord Strangford a seu bordo, vou repetir agora, pelo paquete de Buenos Ayres, as principaes noticias que no dito officio se contêem.

Emquanto á missão de lord Strangford, já vossa magestade se acha de posse de toda a informação que me é possivel dar-lhe, e saberá na sua alta prudencia combinar com as attenções que convem mostrar ao embaixador da Gran-Bretanha a dignidade que vossa magestade em tão graves circumstancias deve conservar.

Tornou-se inutil o offerecimento de transportes que o governo francez fizera, e que tinha agora alguma difficuldade em realisar, por causa dos ciumes do gabinete britanico! Felizmente, os leaes portuguezes refugiados em Hespanha conseguiram, valendo-se dos seus escassos meios, fretar por sua propria conta navios de transporte, alguns dos quaes já têem aportado a Inglaterra, e outros irão successivamente chegando.

Vou tratar agora, de accordo com o meu honrado collega, o visconde de Itabayana, de organisar um corpo composto dos individuos mais habeis para o serviço activo, e espero, se as ilhas da Madeira e dos Açores resistirem ao primeiro impulso da aggressão que se meditava em Lisboa contra ellas, poder enviar-lhes brevemente um soc-

corro de homens sufficientes para as pôr para o futuro ao abrigo de qualquer ataque,

O numero dos individuos que devem chegar de Hespanha será, pouco mais ou menos, de dois mil. De entre estes, uma grande porção é de officiaes, que serão empregados segundo as circumstancias o permittirem, e de paizanos, que talvez prefiram ir logo para o Brazil, para onde enviarei em direitura todos os que não entrarem em actividade de serviço.

Tambem se têem remettido, e fico aprontando para enviar mais armas e munições de guerra para os Açores e Madeira. Todos estes objectos, se por desgraça não chegarem a tempo, deverão seguir viagem para o Brazil.

Não póde vossa magestade imaginar qual seja a difficuldade que se encontra n'este paiz para similhantes expedições, sendo necessario usar da maior simulação para não dar sombra ao governo e não incorrer nas penas que pela lei se applicam actualmente aos que cooperam para hostilisar os paizes que não se acham com este em guerra.

Não me foi possivel obstar ao reconhecimento do bloqueio do Funchal, nem sequer retardal-o; como ao menos desejava; e houve tanta precipitação em o reconhecer, que nem mesmo se esperou pela certeza (que ainda não existe) de se achar o dito bloqueio effectivamente estabelecido.

As noticias de Lisboa, de 8 do corrente, annunciam que se acha proxima a partir a expedição contra a Madeira, levando pouco mais de dois mil homens de desembarque. Compõe-se da nau «D. João VI», duas fragatas e outras embarcações menores. Conservo, porém, a esperança de que o digno capitão general d'aquella ilha conseguirá defendel-a. Se assim acontecer, tornar-se-ha merecedor da mais subida recompensa e de todo o favor de vossa magestade. As ultimas noticias que ha d'elle são de 23 de julho, e mostra-se animado do melhor espirito.

Tenho officios da ilha Terceira de 4 do corrente. Havia se installado n'essa ilha um governo provisorio, depois de expulsar o governador Tovar, que se manifestára partidario da usurpação.

O batalhão de caçadores n.º 5, commandado pelo capitão José Quintino Dias, era o que mais havia contribuido para restabelecer e conservar a auctoridade de vossa magestade. Não confio tanto na possibilidade de se defender aquella ilha, no caso que seja seriamente atacada, nem creio que ahi se ache um official que possa dar a direcção e o exemplo que dá o governador da Madeira; porém, se chegar a tempo a fragata *Izabel*, a bordo da qual embarcaram, como já referi a vossa magestade, alguns officiaes capazes, não me parece tambem que se deva dar ali o caso por perdido.

Diziam de Lisboa que no dia 15 do corrente se preparava a chamada acclamação do senhor D. Miguel.

Continuam entretanto a encher-se as prisões de gente em Portugal e a sequestrarem-se os bens dos subditos fieis de vossa magestade, os quaes se vèem pela maior parte na necessidade de abandonar as suas casas, e vem chegando a Inglaterra e a França com suas familias.

Aqui tem havido os soccorros indispensaveis para a sua subsistencia, mediante as generosas prestações que para esse fim tèem sido subministradas pelo visconde de Itabayana, e de cujo emprego vossa magestade receberá conta circumstanciada.

Todos estes individuos leaes e desgraçados se prostam perante o throno de vossa magestade de quem esperam amparo, direcção e indemnisação dos perigos, incommodos e perdas que estão soffrendo por manterem illeso o juramento que lhe prestaram.

Deus guarde a augusta pessoa de vossa magestade, como todos havemos mister.=*Marquez de Palmella.*

Officio do marquez de Palmella agradecendo o procedimento do batalhão de caçadores 5; 23 de agosto de 1828.

Illmo sr.—Aproveito a occasião do regresso do navio que trouxe os officios do governo d'essas ilhas (Açores) para agradecer a v. s.ª a carta que me dirigiu em data de 4 do corrente, e segurar-lhe a summa satisfação com que li o seu conteúdo. Esteja v. s. persuadido de que levarei immediatamente á presença de sua magestade el-rei, meu senhor, a sua communicação, e sua magestade não poderá deixar de dar um vivo apreço á briosa conducta do batalhão que v. s. commanda, adoptando as medidas necessarias para que ella possa ser coroada com feliz successo. E' certo que da conservação d'essa ilha (Terceira) dependerá talvez o triumpho final da legitima causa que defendemos, e confio da prudencia de v. s.ª e do valor da sua tropa, que farão, por sustentar esta empreza, quantos esforços couberem no possivel.

Á ex.^ma^ junta do governo me dirijo hoje, participando-lhe as diligencias que fico fazendo para subministrar quantos auxilios dependerem de mim, e para os apromtar com a maior brevidade.

Deus guarde a v. s.ª Londres 23 de agosto de 1828.—Illmo sr. José Quintino Dias.=*Marquez de Palmella.*

(Pag. 93 a 94)

Officio de Manoel Vieira de Albuquerque Tovar sobre diversas occorrencias nos Açores; 1 de setembro de 1828.

Illmo e ex.^{mo} sr.—Tenho a honra de levar ao conhecimento de v. ex.^{a}, para ser presente a sua magestade, que hontem pela uma hora da tarde, chegnei ao porto d'esta cidade, aonde desembarquei das seis para as sete horas com satisfação e alegria dos seus habitantes, sendo informado pelo governador e corregedor da comarca de que esta ilha continua a gosar do maior socego, em que se tem conservado.

Ainda que a v. ex.^{a} já terão sido constantes os acontecimentos occorridos em Angra na noite de 21 para 22 de junho, e mesmo muitos dos factos que depois succederam com o meu successor e com as embarcações de guerra que foram áquelle porto, de cujos factos não estou bem informado, pois tendo sido preso na dita noite, e estando effectivamente com uma sentinella á vista para não poder escrever, nem fallar com pessoa alguma, muito pouco podia saber do que acontecia n'aquella cidade; soube comtudo que o governo ali estabelecido mandou duas escunas inglezas, uma á cidade do Porto, em que foi Ignacio Silveira com officios dirigidos á junta rebelde que ali se formou, e outra á Inglaterra com officios para lord Wellington, para o marquez de Palmella e para os representantes do Brazil, acreditados n'aquelle governo. Sabendo, porém, aquelle emissario fóra da barra do Porto a dissolução da dita junta, deitou ao mar os officios que levava, e regressou a Angra, aonde chegou no dia 23 do passado, dia em que tambem chegou uma embarcação de Lisboa, pela qual foi recebida a noticia de ter saído para a Madeira e Terceira uma esquadra, trazendo a seu bordo tropa de desembarque, o que fez sustar uma embarcação que ía com officios para a ilha da Madeira.

Por occasião d'esta noticia, na noite do mencionado dia o governo d'aquella cidade fez uma convocação de muitos individuos que seguiam o partido rebelde, e constou que geralmente foi decidido, com excepção de tres ou quatro, que sua magestade fosse acclamado pelo batalhão n.° 5 e por aquellas pessoas que formaram a reunião, unicas que ainda o não tinhão feito, e que eu fosse installado no meu poder.

A tropa dividiu-se n'estes dois partidos, querendo parte fazer por força a acclamação de sua magestade, e parte seguir o commandante do batalhão, para onde elle bem o quizesse, e na mencionada noite, em que tudo isto se passava, prevaleceu o partido rebelde.

Na manhã do dia 24 o dito commandante fez uma falla ao batalhão, dizendo que, não se podendo defender da força que era mandada de Portugal, estava resolvido a embarcar para Inglaterra com todos aquelles que o quizessem acompanhar; a tropa, parte seguiu o seu partido, e por isso immediatamente se mandaram embargar todas as

embarcações que estão no porto para se realisar o embarque na tarde ou noite do mencionado dia, projectando primeiramente encravar todas as peças de artilheria do castello, e deitar toda a polvora ao mar para melhor effectuarem a fugida, mas como a outra parte era de opinião contraria, o commandante desistiu d'este projecto.

Tendo, porém, chegado na manhã do dia 24 um hiate do porto da Figueira, com sete ou oito dias de viagem, os rebeldes se aproveitaram da chegada do dito navio, publicando que Inglaterra tinha declarado guerra a Portugal, e batido a esquadra, que tinha saído do porto de Lisboa, e pelas onze para as doze horas do dia foram ao castello tres membros do governo rebelde, o padre Ferraz, o coronel Rodrigues, e o secretario do mesmo governador, Nogueira, e mandando-se formar em quadrado o batalho n.º 5, o dito Nogueira leu uma falla, na qual expunha os acontecimentos que se tinham publicado, e que era preciso defenderem-se de toda e qualquer força que viesse de Portugal enthusiasmando os soldados com todas as falsidades que pareceram conducentes para os illudir. No dia 25 começaram se os preparativos para a defeza, mandando para o castello grandes porções de mantimento, trigo, milho e bacalhau, guarnecendo o com mais artilheria, reunindo ao batalhão sessenta milicianos, e dando algumas outras providencias para a defeza do mesmo. No dia 26 determinaram que eu fretasse uma embarcação para immediatamente seguir viagem para a ilha das Flores. No dia 27 sustaram a conducção dos generos para o castello, e até mandaram entregar a seus donos o bacalhau de que se haviam provido. Pelas nove da tarde do referido dia embarquei n'uma escuna com despacho para a ilha das Flores, e no dia 28 segui o rumo da mesma ilha até ás quatro da tarde, em que ordenei ao mestre da escuna seguisse viagem para esta ilha.

Pude saber que as ilhas Graciosa e S. Jorge não reconheceram o governo rebelde da ilha Terceira, assim como as mais ilhas d'esta capitania, á excepção da ilha do Fayal, onde houveram alguns movimentos coherentes com os rebeldes, consistindo principalmente em os quererem auxiliar como estavam para o fazer com 4:000$000 réis, e com trinta ou quarenta soldados de linha de guarnição d'aquella ilha requisitados por um escaller que mandaram os rebeldes de Angra; mas estando proximo a embarcar este soccorro por noticias que receberam, e por insinuações das auctoridades, decidiram não se verificar o embarque sem ordem do general dos Açores ou immediatamente do governo de sua magestade.

Quasi todas estas noticias me eram communicadas por alguns soldados fieis a sua magestade, quando estavam de sentinella, os quaes igualmente me communicaram que a maior parte do batalhão n.º 5 não estava resolvido a bater-se com a tropa portugueza; mas a entregarem-se logo que ella chegasse, e que muitos dos seus officiaes eram da mesma opinião.

Estou bem persuadido que o motivo da minha saida d'aquella ilha tão repentinamente foi para que os cabeças melhor se podessem evadir para Inglaterra, e temerem que se realisasse o que esteve para acontecer na noite do dia 23 para 24 do passado, de ser acclamado sua magestade e eu chamado ao governo. O commandante do batalhão não tem publicado ordem do dia, que tem recebido de Portugal; igualmente me foi participado que alguns soldados lhe tinham pedido queriam saber quaes eram as ordens que haviam, pois se achavam enganados e illudidos.

Algumas horas antes da minha saída pude conseguir a «Gazeta» de 20 de junho, na qual veiu o decreto pelo qual sua magestade perdoava aos soldados dos rebeldes do Porto, inferiores e tambem o seu crime, logo que se entregassem, a qual entreguei a pessoa que podia fazer saber ao batalhão o seu conteúdo.

O estado deploravel e desgraçado da minha saude me impede de levar ao conhecimento de v. ex.ª mais circumstanciadamente quanto tem occorrido na ilha Terceira, porque agora, dez horas do dia, soube que partia um navio para essa côrte, não devendo perder esta occasião de participar quanto levo dito; e esperando todos os dias o meu successor para conferenciar com elle sobre os objectos do real serviço, voltarei depois d'isso para Portugal para ter a honra e gloria de prostrado aos pés de sua magestade beijar a sua augusta mão.

Deus guarde a v. ex.ª muitos annos. Ilha de S. Miguel, 1 de setembro de 1828.=Illmo e ex.^mo^ sr. José Antonio de Oliveira Leite de Barros.=*Manoel Vieira de Albuquerque Tovar.*

(Pag. 234 a 235).

Representação da camara da cidade d'Angra sobre successos occoridos na mesma ilha Terceira; 8 de setembro de 1823

Senhor:—A camara da muito nobre e sempre leal cidade de Angra da ilha Terceira, desejando encontrar o momento de poder dirigir aos pés do eminente throno de vossa magestade imperial os puros votos da mais decidida fidelidade á soberana pessoa de vossa magestade imperial, aproveita a presente occasião para cumprir este importante dever.

Debalde, augusto senhor, uma facção rebelde, perjura aos relevantes beneficios de vossa magestade imperial, conseguiu, com a protecção do ex-capitão general Manuel Vieira de Albuquerque Tovar, acclamar insidiosa, tumultuariamente, n'esta ilha rei dos portuguezes, o serenissimo senhor infante D. Miguel, no dia 18 de maio do presente anno. Debalde o mesmo general poz em pratica todos os meios de provação para agrilhoar os fieis e gratos cidadãos, porque estes, anima-

dos de um verdadeiro patriotismo e apoiados pela força do benemerito batalhão de caçadores n.º 5, arrostando todos os perigos, lançaram por terra, no sempre fausto dia 22 de junho, aquella perjura facção, restaurando os preciosos e inauferiveis direitos do melhor dos monarchas, vossa magestade imperial. protestando de novo derramar seu sangue em defeza da legitimidade; e sendo esta camara então chamada, pela nenhuma confiança da que existia no acto da insidiosa acclamação, todos os nossos desvelos se tèem encaminhado a sustentar a todo o custo, e mesmo ao de nossas proprias vidas, se necessario for, a legitima auctoridade de vossa magestade imperial. Um partido não pequeno, que não ha sido possivel destruir-se, tem assaz desassocegado este paiz, e posto em contingencia a importante obra em que nos empenhâmos; porém os esforços que a fidelidade nos inspira, e com que a justiça da causa nos reanima, têem felizmente prevalecido aos infames projectos de rebellião, e confiâmos na Divina Providencia que havemos de obter sobre a facção usurpadora a mais completa victoria.

Digne-se vossa magestade imperial acceitar benignamente nossos sinceros votos e tomar esta ilha debaixo de sua poderosa e immediata protecção. concedendo-nos alguns soccorros, principalmente navaes, que possam pôr-nos a salvo das hostilidades que do malfadado Portugal se nos podem dirigir, e de que talvez sejamos brevemente acommettidos. Os angrenses, senhor, não reconhecerão jámais por seu soberano outros que não sejam vossa magestade imperial e sua augusta descendencia, e n'esta firme resolução não duvidam que a paternal providencia de vossa magestade imperial os ha de soccorrer e amparar.

A preciosissima vida de vossa magestade imperial Deus conserve por felizes e dilatados annos para ventura e gloria dos seus fieis subditos.

Camara de Angra, em 8 de setembro de 1828.—*Alexandre Martins Pamplona Corte Real= Francisco de Menezes Lemos e Carvalho= José Maria de Carvalhal=José Maria da Silva e Carvalho.*

(Pag. 257 a 258).

Officio de Manoel Vieira de Albuquerque Tovar sobre occorrencias nos Açores; 9 de setembro de 1828.

Illmo e ex.^{mo} sr.—Em o 1.º do corrente tive a honra de levar ao conhecimento de v. ex.ª, para ser presente a sua magestade fidelissima, que tinha chegado a esta cidade no dia antecedente, expondo juntamente quanto tinha podido saber do estado revolucionario da ilha Terceira até á minha partida.

Na tarde do 1.º do corrente mez chegou a este porto um hiate vindo da ilha Terceira, de onde tinha saido no dia antecedente, trazen-

do a seu bordo dois passageiros, os quaes disseram que no dia 28 se tinham nomeado mais duas pessoas para o governo d'aquella ilha, as quaes são o capitão do batalhão de caçadores n.º 5, José Quintino Dias, e o capitão de milicias Thomaz Theotonio de Ornellas, um dos maiores proprietarios d'aquella ilha e o maior influente nos acontecimentos d'ella. Tambem disseram tencionavam mandar para as terras do castello de S. João Baptista duzentos ou trezentos bois, e que alguns milicianos continuavam nos exercicios de artilheria.

No porto d'esta cidade está fundeado um brigue de guerra inglez, e quando o consul da nação britanica me veiu cumprimentar, juntamente com o commandante do dito brigue, me participou que aquella embarcação de guerra tinha vindo ás suas ordens para proteger tão sómente n'esta ilha e na ilha Terceira as familias e negociantes inglezes.

As ultimas noticias que n'esta ilha ha de Lisboa são datadas de 10 de agosto, e da esquadra que partiu para as ilhas da Madeira e Terceira mais nada se sabe até hoje.

Muito conveniente seria, a bem do real serviço de sua magestade, se na ilha Terceira cruzasse uma embarcação de guerra, ainda que fosse uma escuna, emquanto não chegasse a esquadra; sua magestade, porém, mandará o que for servido.

Depois que cheguei a esta cidade tenho continuado a estar gravemente doente, motivo por que me não é possivel expor a v. ex.ª mais alguma particularidade da ilha Terceira e mesmo das outras dos Açores.

Deus guarde a v. ex.ª. Ponta Delgada, ilha de S. Miguel, 9 de setembro de 1828.—Illmo e ex.^mo^ sr. José Antonio de Oliveira Leite de Barros.=*Manuel Vieira de Albuquerque Tovar.*

(Pag. 259).

Officio de Manoel Vieira de Albuquerque Tovar dando noticias dos Açores e remettendo uns papeis de procedencia inimiga; 19 de setembro de 1828.

Illmo e ex.^mo^ sr.—Tenho a honra de levar ao conhecimento de v. ex.ª, para ser presente a sua magestade, que hontem chegou a este porto um hiate vindo da ilha Terceira, de onde tinha saído no dia antecedente; o mestre do dito hiate dá por noticia que ha nove ou dez dias tinha chegado áquelle porto uma fragata do imperio do Brazil, denominada «Izabel Maria», e de sesssenta peças, trazendo a seu bordo Diocleciano Leão Cabreira; e um inglez que veiu a bordo do mesmo hiate me disse que tinham desembarcado mais dois outros officiaes, mas que não sabia os seus nomes nem as graduações das suas patentes e armas a que pertencem. A dita fragata demorou-se n'aquelle por-

to dois ou tres dias, e o seu commandante (ou alguma outra pessoa) offereceu ao governo da ilha Terceira até á quantia de 60:000$000 rs., o qual sómente acceitou 6:000$000 réis e alguma polvora e bala.

Na cidade de Angra foi espalhada a noticia que a tropa portugueza que tinha fugido para a Galliza brevemente virá para as ilhas dos Açores. O dito Cabreira fez publicar na ilha Terceira uma proclamação, a qual remetteu ao governador d'esta ilha com um officio que lhe dirigiu, cujos papeis elle me apresentou, e eu tenho a honra de os remetter a v. ex.ª.

A falta de ter chegado a estas ilhas a expedição que saiu para as ilhas da Madeira e Terceira, ou alguma embarcação de guerra, póde de dia a dia ser muito prejudicial a bem do real serviço de sua magestade e bem estar d'estes povos, acrescendo mesmo a falta de algumas providencias muito precisas, não só pelos acontecimentos occorridos na ilha Terceira, como por aquelles que diariamente podem acontecer em alguma das ilhas dos Açores.

No dia 17 do corrente mez chegou a este porto a escuna ingleza, da qual fallei a v. ex.ª no meu officio do 1.º do corrente, e sómente se demorou algumas horas, partindo depois para a ilha Terceira, não trazendo a seu bordo passageiro algum, apesar de haverem alguns officiaes portuguezes que n'ella queriam transportar-se para a ilha Terceira.

Eu, ex.mo sr., continúo a estar gravemente doente, não podendo sair muitos dias da cama ou do meu quarto, não podendo assim empregar-me no serviço de sua magestade, como desejo e tanto é necessario e preciso, a bem do real serviço do mesmo senhor.

Deus guarde a v. ex.ª muitos annos. Ponta Delgada, 19 de setembro de 1828.—Ill.mo e ex.mo sr. José Antonio de Oliveira Leite de Barros.=*Manoel Vieira de Albuquerque e Tovar.*

Documentos a que se refere o officio supra

N.º 1

Officio de Diocleciano Leão Cabreira sobre os pertubadores da ordem publica em S. Miguel; 11 de setembro de 1828.

Inclusa envio a v. s.ª uma copia da proclamação que entendi dever fazer aos habitantes d'esta ilha, logo que entrei no governo das armas: e porque os principios ali deduzidos podem, em parte, aproveitar aos povos da capitania, v. s.ª a fará publicar na sua comarca do modo que julgar mais conveniente, podendo ser debaixo de algum discurso seu, onde o transumpto da dita proclamação se póde inserir.

Tendo aqui constado que algumas pessoas mal intencionadas (como sempre ha em todos os paizes) perturbam a tranquilidade publica d'essa comarca, com suggestões sinistras e noticias falsas e aterradoras, ao fim de promover os animos contra a legitimidade do nosso immortal soberano, o senhor D. Pedro IV, e contra as instituições que este benefico monarcha nos concedêra, v. s.ª fará indagar, com a mais energica exactidão, quem são estes individuos, e me enviará logo uma relação d'elles, com as devidas classificações, a fim de serem punidos com as penas que as leis estabelecem. e a segurança publica e circumstancias actuaes exigem.

V. s.ª mandará tirar copias da inclusa, e as fará publicar por todas as freguezias da sua comarca.

Confio da honra e probidade de v. s.ª dará ao que lhe tenho insinuado a devida e prompta observancia.

Deus guarde a v. s.ª Quartel general em Angra, 11 de setembro de 1828,—Illmo sr. commandante militar da ilha de S. Miguel.=*Diocleciano Leão Cabreira.*

N.º 2

Proclamação aos habitantes da ilha Terceira

Diocleciano Leão Cabreira, fidalgo cavalleiro da casa de sua magestade fidelissima, commendador da ordem de S. Bento d'Aviz, condecorado com as insignias das guerras do Roussillon e peninsular, brigadeiro do exercito portuguez, e general das armas d'esta provincia dos Açores.

Habitantes da capital dos Açores. Nobre porção dos leaes e benemeritos portuguezes. Tendo tido a ventura de achar-me hoje entre vós, aonde me enviaram de Londres os ministros plenipotenciarios de sua magestade o excelso rei o senhor D. Pedro IV. nosso legitimo soberano. para assumir, como assumido tenho, o governo das armas d'esta importante provincia, é do meu primeiro dever chamar as vossas attenções para que, entrando no conhecimento do fim unico a que me destino, reguleis a vossa conducta pelas imprescriptiveis regras que a rasão dicta e que as leis mais sabias estabelecem. A imprudencia vertiginosa e o espirito de funestas antipathias têem accendido entre vós o facho da discordia, e esta famosa ilha, que fôra o asylo da paz mais serena e impertubavel, tem sido o theatro de funestas e dolorosas desordens; o mal, porém, é passado: eu vos annuncio o restabelecimento da vossa publica tranquilidade; cumpre, portanto, ó terceirenses, que, recobrados de assombro que vos fez desamparar vossas casas e vossos trabalhos, volteis gostosos ás vossas habitações: confiae na vi-

gilancia e solicitude do general dos Açores, que, fiel ao seu rei e ao seu dever, saberá prevenir no futuro a reproducção das scenas desagradaveis que têem infelizmente apparecido no nosso bello paiz. Repousae, leaes terceirenses, na energia e até protecção do nosso immortal rei o senhor D. Pedro IV, e confiae tudo de suas pias e paternaes intenções; abraçae-vos desde já como irmãos e amigos, procurando assim lançar o balsamo do esquecimento sobre as dissenções passadas, e o grito da vossa reconstituição sôe já por toda a parte.

Habitantes da ilha Terceira, a minha linguagem é franca, sincera e terminante; o meu coração, amor da patria e da ordem são quem a dicta, escutae com attenção: a vossa conducta é quem ha de decidir da vossa sorte; se obedientes á lei, e fieis ao nosso legitimo soberano o senhor D. Pedro IV, trilhardes o caminho da honra, vivereis contentes e ditosos no seio de vossas familias e no pleno goso de todos os vossos direitos; se desorientados e imprudentes vos separardes dos vossos sagrados deveres, se de qualquer modo attentardes contra a tranquilidade publica e contra os principios da legitimidade do grande monarcha o mesmo augusto senhor D. Pedro IV, sereis inexoravel e militarmente punidos com o mais severo rigor. E eis, ó briosos terceirenses, as importantes reflexões que o vosso general das armas offerece á vossa consideração; attendei-as, e sereis felizes.

Viva a religião apostolica e catholica romana, viva el-rei o senhor D. Pedro IV, viva a rainha a senhora D. Maria II, viva a carta constitucional.=*Diocleciano Leão Cabreira,* general das armas.

(Pag. 325 a 327).

Officio de Antonio Izidoro de Moraes Ancora participando as providencias que tomou para obstar a quaesquer relações com os revolucionarios d'Angra: 23 de setembro de 1828.

Illmo e ex.^mo^ sr.—Tenho a honra de levar ao conhecimento de v. ex.^a^, que na noite do dia 2 para 3 do corrente mez clandestinamente se ausentou d'esta ilha o commandante militar d'esta comarca, o tenente coronel Diogo Thomaz de Ruxleben com o major commandante das companhias pagas João Pedro Soares Luna, deixando um officio ao tenente coronel de milicias, Antonio Marianno de Lacerda para este tomar o governo da comarca. Tomou com effeito este official o governo, que conservou por algumas horas, emquanto se não divulgou a fuga do proprio commandante militar, a qual constando á companhia de linha d'esta ilha, logo ella pegou em armas, sem concorrencia de algum dos seus officiaes, e no quartel acclamou o senhor D. Miguel I rei de Portugal, sendo esta a primeira resolução espontanea que heroica e louvavelmente tomou aquella companhia, cujos sentimentos havia n'el-

la suffocado o dito commandante militar, com a conducta que mostram as ordens do dia, que por copia tive a honra de enviar a v. ex.ª debaixo dos meus officios de 28 de junho e 16 de agosto do corrente anno: a segunda deliberação da mesma tropa foi não reconhecer o interino governador, o qual talvez por esta circumstancia logo me officiou, como v. ex.ª se servirá ver da copia n.º 1, em consequencia do que, e do officio do corregedor d'esta comarca, que consta da copia n.º 2, me passou interinamente o governo da mesma comarca, que tomei como me cumpria por bem do real serviço, passando para este effeito a ordem do dia que por copia remetto a v. ex.ª debaixo do n.º 3.

Achando-me assim constituido no governo militar d'esta comarca, passei a dar immediatamente as necessarias providencias para obstar todas as relações com os revolucionarios de Angra, com quem o tenente coronel Diogo Thomaz de Ruxleben tanto se tinha identificado. Igualmente fiz todas as disposições que estavam ao meu alcance para que se fizesse com o maior socego, solemnidade e apparato a acclamação do senhor D. Miguel I, nosso legitimo rei e senhor natural, o que teve logar no dia 4 do corrente mez na camara d'esta villa, do que se formou um auto que assignaram as pessoas da governança, e outras que se acharam presentes; podendo asseverar a v. ex.ª que talvez em nenhuma outra parte dos dominios de sua magestade se procedesse com tanto socego e boa ordem na sua feliz e desejada acclamação; devendo ao mesmo tempo não occultar a v. ex.ª, que o espirito geral dos habitantes mais abastados d'esta ilha, e ainda mesmo de muitos da classe do povo, propende para o proscripto systema constitucional.

Como os soldados da companhia de linha d'esta ilha tinham, com justa rasão, em muito mau conceito os seus officiaes, que de continuo os illudiam com falsas noticias em abono da revolução da cidade do Porto, me vi na precisão de lançar mão de outros officiaes, cujo caracter, fidelidade e adherencia ao nosso augusto monarcha seja evidentemente conhecida: pelo que nomeei para commandar interinamente a referida companhia o major de milicias d'esta ilha, José de Bettencourt Vasconcellos Correia e Avila, pessoa em quem reconheço aquellas boas e honrosas qualidades: e fiz recolher a esta villa todos os officiaes, officiaes inferiores e cadetes do batalhão de artilheria de Angra que pela sua fidelidade e bom comportamento se achavam removidos em differentes districtos d'esta comarca, por determinação do governo levantado n'aquella cidade, ficando todos addidos á companhia de linha, para fazerem o serviço da guarnição, reintegrando os cadetes, porta bandeiras e os officiaes inferiores nos postos de que injustamente tinham sido demittidos pelo dito governo revolucionario.

O que tudo submetto ao conhecimento de v. ex.ª como é do meu dever.

Deus guarde a v. ex.ª Ilha do Faial, 23 de setembro de 1828.—Illmo e ex.^mo^ sr. José Antonio d'Oliveira Leite de Barros, ministro e secretario de estado dos negocios da marinha e ultramar.— *Antonio Izidoro de Moraes Ancora,* tenente coronel, governador interino da comarca da Horta.

Documentos a que se refere o officio anterior

N.º 1

Officio de Antonio Marianno de Lacerda sobre a fuga do governador militar da ilha do Fayal e outras particularidades; 3 de setembro de 1828.

Illmo sr.—Havendo recebido esta manhã um officio do governador d'esta comarca, Diogo Thomaz de Ruxleben, no qual me participava a deliberação de se ausentar, em consequencia do que me passava o mesmo governo, por virtude da minha patente e impossibilidade do coronel Estacio Machado de Utra Telles; e havendo em seguimento occorrido a acclamação, feita pela tropa d'esta ilha, dos direitos do senhor D. Miguel I, fica portanto v. s.ª posto em liberdade, de que se achava privado por ordem do governo de Angra; e em consequencia de sua patente lhe fica pertencendo o governo militar, que espero, por bem do real serviço, que v. s.ª haja de assumir immediatamente.

Deus guarde a v. s.ª Horta, 3 de setembro de 1828.—Illmo sr. tenente coronel, Antonio Izidoro de Moraes Ancora.=*Antonio Mariano de Lacerda*, governador interino.

Está conforme.=*João Maria Ferreira*, secretario do governo.

N.º 2

Officio de Miguel Maria Borges da Camara sobre assumpto de que se trata no officio anterior; 3 setembro de 1828.

Illmo sr.—Havendo-se ausentado d'esta ilha o commandante militar, por cuja determinação v. s.ª se achava detido n'esta villa na conformidade das ordens do governo levantado em Angra; e não estando este governo reconhecido pelas auctoridades civis, é portanto a v. s.ª que compete o commando da força, na conformidade da lei, por ser a sua patente a maior das que existem n'este ponto, e ser assim necessaria a conservação da publica tranquillidade; e previno a v. s.ª de que ámanhã se convocará a camara para se decidir sobre o reconheci-

mento dos direitos do senhor D. Miguel, reconhecidos pela força militar.

Espero que v. s.ª se prestará de bom grado a este interessante serviço, e que o socego publico por conseguinte nada terá a soffrer.

Deus guarde a v. s.ª Horta, 3 de setembro de 1828. —Ill.mo sr. tenente coronel, Antonio Izidoro de Moraes Ancora.=O corregedor da comarca, *Miguel Maria Borges da Camara.*

Está conforme.=*João Maria Ferreira*, secretario do governo.

N.º 3

Ordem do dia de Antonio Izidoro de Moraes Ancora; 3 de setembro de 1828.

Quartel do governo da comarca da Horta, 3 de setembro de 1828. — Ordem do dia.— Sendo-me communicado pelo sr. tenente coronel de milicias Antonio Marianno de Lacerda, como governador interino d'esta comarca da Horta, na clandestina fuga do proprio sr. tenente coronel Diogo Thomaz de Ruxleben, por officio da data de hoje, haver cessado a minha prisão occasionada por ordem do governo levantado em Angra, e cumprir-me tomar o governo militar da mesma comarca em rasão da qualidade da minha patente, o que igualmente de mim exigiu o sr. dr. corregedor Miguel Maria Borges da Camara, pela mesma rasão de maior graduação, e até por motivos do socego publico, em officio da mesma data; a isto annui: o que participo á tropa da primeira, segunda e terceira linha d'esta ilha para sua intelligencia e devido cumprimento das ordens que ao real serviço convier passar-lhes; aproveitando esta occasião para recommendar-lhes o maior socego e nenhuma arbitrariedade, por assim o exigir as regras da mais restricta subordinação, principal divisa da classe militar, e o ter sempre recommendado el rei nosso senhor, o senhor D. Miguel I: outrosim previno á tropa da primeira linha d'esta guarnição, e destacamento do batalhão de artilheria de Angra, que convindo nomear um official superior para a commandar, na clandestina fuga tambem do major d'ella João Pedro Soares Luna, tenho nomeado para esse fim ao sr. major de milicias José de Bettencourt Vasconcellos Correia e Avila, a quem devem todos os individuos que a compõem reconhecer e obedecer. —*Antonio Izidoro de Moraes Ancora*, tenente coronel governador interino.

Está conforme.=*João Maria Ferreira*, secretario do governo.

(Pag. 332 a 334).

Officio de Antonio Izidoro de Moraes Ancora sobre a perturbação publica na comarca da Horta; 30 de setembro de 1828.

Illmo e ex.^mo sr.—Tenho a honra e grande satisfação de accusar a recepção do officio que v. ex.ª se serviu dirigir-me d'essa cidade de Ponta Delgada, em data de 13 do corrente setembro, pelo qual v. ex.ª me communica a sua feliz chegada a essa ilha, dando-me diversas determinações.

Eu me felicito, pois, e ao mesmo tempo dirijo a mais ingenua felicitação a v. ex.ª por se achar a salvo das violencias e desgraçadas perturbações de Angra, e por ver restabelecido n'essa cidade o legitimo governo d'esta capitania.

Antes de entrar na resposta ao mencionado officio devo em primeiro logar levar ao conhecimento de v. ex.ª que, tendo sido removido para esta ilha do Fayal pelo governo levantado em Angra, aqui cheguei no dia 24 de junho ultimo, sendo commandante militar da comarca Diogo Thomaz de Ruxleben, e tendo eu aqui permanecido como preso, testemunhando a conducta do commandante militar (que, como v. ex.ª não ignorará, reconheceu o referido governo de Angra, e com elle se identificou); chegou esta ao ponto de elle se ausentar de motu proprio e clandestinamente, com o major João Pedro Soares Luna, na noite de 2 para 3 corrente setembro, deixando um officio para o tenente coronel de milicias Antonio Mariano de Lacerda, afim de este tomar o governo da comarca, o qual officio eu não cheguei a ver, nem até hoje me foi apresentado da sua parte.

Tendo com effeito este official tomado o governo, como mostra a inclusa copia n.º 1 da ordem do dia que se passou sobre este objecto, só teve isto logar por umas poucas de horas emquanto não se divulgou a fuga do proprio commandante militar; porém logo que esta constou á companhia da linha d'esta ilha, immediatamente ella pegou em armas, e, sem auxilio de algum dos seus officiaes, no seu quartel acclamou o senhor D. Miguel I rei de Portugal, sendo esta a primeira resolução que heroica e louvavelmente tomou aquella companhia, cujos sentimentos havia n'ella suffocado o dito commandante militar com a conducta que mostram as ordens do dia que constam da copia tambem inclusa debaixo do n.º 2; a segunda deliberação da tropa foi não reconhecer o interino governador, o qual, talvez por esta circumstancia, logo me officiou, para eu tomar o governo d'esta comarca, como v. ex.ª se servirá ver da copia marcada de n.º 3; em consequencia do que, e do officio do corregedor da mesma comarca, que consta da copia n.º 4, tomei o mesmo governo, como me cumpria e por bem do real serviço.

Immediatamente providenciei a segurança e tranquillidade d'esta ilha, como v. ex.ª se servirá ver da minha ordem do dia que consta

da copia n.º 5; e logo foi promovida a solemne acclamação de sua magestade, no dia immediato, pela camara e todas as mais classes d'esta ilha, de que resultou o auto que v. ex.ª se servirá ver da copia n.º 6, o que tudo previamente exponho ao conhecimento de v. ex.ª como me cumpre, tendo a satisfação de affirmar a v. ex.ª que tudo se praticou com a maior tranquilidade e socego publico.

Entrando, portanto, na execução das ordens que v. ex.ª me dá pelo supradito officio, a que tenho a honra de responder, devo dizer a v. ex.ª, quanto ao primeiro artigo, que não é possivel satisfazer á remessa da correspondencia que houve entre o commandante militar Ruxleben e o governo levantado em Angra, por haver o mesmo commandante militar levado os originaes officios que o governo lhe havia dirigido, os quaes não entregou ao respectivo secretario para se registarem, como elle logo me informou, bem como por haver tambem o commandante militar levado os proprios rascunhos dos officios que dirigira em resposta áquelles, os quaes do mesmo modo se não acham registados por falta de livro competente; porem, encontrando-se apenas o rascunho do primeiro officio que o dito Ruxleben dirigiu aos do referido governo, e um officio, em original, que o mesmo governo ultimamente lhe dirigíra, recebido no dia antecedente ao da fuga, são estes os que de tal correspondencia unicamente remetto a v. ex.ª por meio da copia n.º 7, depois dos quaes se seguem na mesma copia os officios que subsequentemente foram de Angra dirigidos ao mesmo Ruxleben, bem como de dois dirigidos ao dito major Luna.

O secretario d'este governo me informa de que o mais attendivel da dita correspondencia versou primeiramente (como indica o dito primeiro officio) sobre o reconhecimento d'aquelle governo de Angra, que desde logo ordenava a partida do destacamento de caçadores para a mesma cidade, o que pouco depois se verificou; e a isto se seguiu o assumpto da partida do major Luna e de parte da companhia de linha para a mesma cidade, que o mesmo governo ordenava, e o que sempre se escusou cumprir o commandante militar com pretextos talvez futeis, não por discordar com os sentimentos d'aquelle governo, mas por não se destituir da força; e sobre o que houveram repetidas instancias, chegando ao ponto de o governo o auctorisar, e indicar-lhe os meios para elle mandar para a ilha das Flores todas as pessoas que occasionavam o receio que elle pretextava, e para então ter logar aquella ordenada partida; alem d'isso houveram algumas participações da parte do commandante militar, como a de haver recebido um officio do ex.mo successor de v. ex.ª, e outras menos importantes.

Quanto ao mais que v. ex.ª me determina no mencionado seu officio, fico de tudo instruido, devendo dizer a v. ex.ª quanto á licença aos officiaes e mais praças mandadas para estas ilhas por aquelle governo revolucionario, que logo que entrei no governo immediatamente dei providencias sobre esse objecto, promovendo a concorrencia a

esta ilha dos officiaes que se achavam na do Pico, e mandando recolher as demais praças que por lá se achavam, reintegrando aos seus postos alguns officiaes inferiores, como v. ex.ª se servirá ver da ordem do dia que consta da copia n.º 8; achando se portanto estas praças addidas á companhia de linha d'esta ilha e empregadas no serviço da guarnição d'esta villa, como achei conveniente ao real serviço.

O que tudo submetto ao conhecimento de v. ex.ª, como é do meu dever.

Deus guarde a v. ex.ª Horta, 30 de setembro de 1828.—Illmo e ex.^mo^ sr. Manuel Vieira de Albuquerque e Tovar, governador e capitão general d'estas ilhas dos Açores. = *Antonio Izidoro de Moraes Ancora*, tenente coronel governador interino da comarca da Horta.

Documentos a que se refere o officio supra

N.º 1

Ordem do dia em que se declara ter assumido o governo militar da Horta Antonio Mariano Lacerda; 3 de setembro de 1828

Quartel do governo militar da comarca da Horta, 3 de setembro de 1828.—Ordem do dia.—Tendo-se ausentado d'esta ilha o ill.^mo^ sr. governador militar d'esta comarca Diogo Thomaz de Ruxleben, foi transmittido o mesmo governo na conformidade da lei ao ill.^mo^ sr. tenente coronel de milicias Antonio Marianno de Lacerda, segundo a sua graduação e impossibilidade do sr. coronel Estacio Machado; e por isto manda o mesmo ill.^mo^ sr. publicar por esta ordem que se acha governador militar interino d'esta referida comarca, até superiores decisões.

Por este motivo passa interinamente o commando do batalhão de caçadores artilheiros, que o mesmo ill.^mo^ sr. tenente coronel exercia, ao sr. capitão Luiz da Terra Peixoto.=*Domingos de Sillos Teixeira da Cunha*, alferes ás ordens do governo militar da comarca.

Está conforme.=*João Maria Ferreira*, secretario do governo.

N.º 2

Ordens do dia que formam o n.º 2 dos documentos annexos a um dos anteriores officios; 26 de junho, 1 e 4 de julho, 16 e 18 de agosto de 1828.

Quartel do governo da comarca da Horta, 26 de junho de 1828.

—Ordem do dia.—O ill.^mo sr. governador militar d'esta comarca, tendo ultimamente recebido a fausta noticia de que o 5.º batalhão de linha, estacionado na cidade de Angra, tomou no dia 22 do corrente mez a heroica deliberação de restaurar a legitimidade do senhor D. Pedro IV e de sua augusta filha a senhora D. Maria II, tem a maior satisfação em o fazer constar aos corpos de primeira e segunda linha d'esta ilha, persuadido como está de que todos os individuos que os compõem não podem deixar de possuir-se do maior jubilo, vendo que os seus camaradas conseguiram restituir os habitantes d'aquella cidade e de toda a ilha á legitima observancia das soberanas disposições dadas pelo senhor D. Pedro IV em 29 de abril de 1826, observancia de que se não têem desviado os dignos habitantes d'estas duas ilhas, e especialmente os corpos da guarnição d'esta villa.

Tendo o batalhão 5.º de linha prendido o governador e capitão general d'estas ilhas no referido dia 22, foi logo installado um governo interino na cidade de Angra, ao qual o ill.^mo snr. governador militar tem pedido alguns esclarecimentos que espera receber com a maior brevidade, e como a esse tempo terá de fazer embarcar para aquella cidade as praças do 5.º batalhão de linha que aqui se acham destacadas, ordena o ill.^mo sr. governador que estas se aprومptem para o embarque, que deverá ter logar logo que chegue a resposta ao officio que dirigio.

Espera o ill.^mo sr. governador que o augmento d'esta força e da que d'aquelle batalhão se acha em S. Miguel será sufficiente para conservar o socego publico na cidade de Angra, mas quando para esse fim fosse necessario destacar d'aqui alguma força da companhia de linha, está o ill.^mo sr. governador bem certo de que os individuos que a compõem gostosos aproveitarão uma tal occasião de fazer um distincto serviço.=*Domingos de Sillos Teixeira da Cunha,* alferes ás ordens do governo militar.

Quartel do governo da comarca da Horta, 1.º de julho de 1828. —Ordem do dia.—O ill.^mo sr. governador militar, tendo feito constar aos corpos da guarnição d'esta ilha, pela sua ordem do dia de 26 do mez proximo passado, a briosa deliberação que o 5.º batalhão de linha destacado em Angra havia tomado, de ali restabeler a legitimidade de el-rei o senhor D. Pedro IV e de sua augusta filha e nossa rainha a senhora D. Maria II, se apressa agora com a maior satisfação em fazer saber aos mesmos corpos que pelos papeis publicos do Porto e Coimbra ultimamente aqui chegados, cujas datas alcançam até 25 de maio ultimo, consta haverem os corpos estacionados na cidade do Porto e nas provincias ao norte do reino tomado a mesma nobre resolução, a que se seguiu installar-se na cidade do Porto uma junta provisoria encarregada de manter a legitima auctoridade de el-rei o senhor

D. Pedro IV, a qual com a maior assiduidade se emprega em restabelecer a boa ordem e a observancia das disposições do mesmo augusto senhor, sendo de esperar que a este tempo tenha tido consideraveis progressos tão justa causa.

Está o ill.^{mo} sr. governador bem certo de que tão fausta noticia causará em todos os srs. officiaes, officiaes inferiores e soldados que compõem os corpos d'esta guarnição o regosijo que o mesmo ill.^{mo} sr. governador experimentou ao recebel-a, e que experimentará todo o bom portuguez fiel ao seu legitimo rei e á carta constitucional por elle outorgada.=*Domingos de Sillos Teixeira da Cunha*, alferes ás ordens do governo militar.

Quartel do governo da comarca da Horta, 4 de julho de 1828.—Ordem do dia.—O ill.^{mo} sr. governador militar d'esta comarca, tendo hontem recebido a resposta ao officio que havia dirigido ao ex.^{mo} governador interino d'esta capitania, a qual contém os esclarecimentos que o ill.^{mo} sr. governador esperava para fazer embarcar para a cidade de Angra as praças do 5.º batalhão de caçadores aqui destacadas, como é determinado pelo mesmo ex.^{mo} governador, ordena o ill.^{mo} sr. governador que as referidas praças embarquem hoje mesmo com aquelle destino, para o que se acham promptas as necessarias embarcações.

Não póde o ill.^{mo} sr. governador deixar de manifestar n'esta occasião a contemplação que lhe merecem os srs. officiaes, officiaes inferiores e soldados d'aquelle digno corpo que agora se ausentam d'esta ilha, aos quaes o ill.^{mo} sr. governador agradece o excellente comportamento tanto civil como militar que tèem tido em todo o tempo que tèem servido debaixo do seu commando, cujo comportamento lhes tem grangeado a estima não só do ill.^{mo} sr. governador, mas de todos os habitantes d'esta ilha.

Ao sr. alferes José Antonio de Oliveira, que foi o primeiro official d'aquelle batalhão que veiu servir n'esta ilha, agradece o ill.^{mo} sr. governador em particular o auxilio que lhe tem prestado a bem do real serviço, e a boa disciplina em que sempre tem sabido conservar os destacamentos que tem commandado debaixo das suas ordens.=*Domingos de Sillos Teixeira da Cunha*, alferes ás ordens do governo militar.

Quartel do governo da comarca da Horta, 16 de agosto de 1828.—Ordem do dia.—Determinando o ex.^{mo} governador interino d'esta capitania que o sr. major João Pedro Soares Luna, commandante das companhias pagas d'esta ilha, passe á cidade de Angra, a fim de ali coadjuvar a causa da legitimidade de el-rei o senhor D. Pedro IV, e

que para o mesmo fim passem tambem á referida cidade vinte praças da companhia de linha d'esta ilha, previne o ill.^mo sr. governador militar d'esta comarca ao sr. major Luna de que no escaler da fazenda ultimamente vindo de Angra deverá embarcar com o destino prescripto pelo ex.^mo governador interino, deixando o ill.^mo snr. governador militar ao arbitrio do sr. major o escolher da companhia do seu commando aquellas praças que o hão de acompanhar, que serão um sargento, um cabo de esquadra e dezoito soldados.

Julgaria o ill.^mo sr. governador militar faltar ao seu dever se não manifestasse n'esta occasião que lhe é mui sensivel a ausencia de um tão benemerito official como o sr. major Luna, em cujos conhecimentos, actividade e zêlo pelo bem do real serviço tem o ill.^mo sr. governador constantemente achado o maior auxilio em tudo quanto é tendente ao bem do real serviço e á justa causa em que nos achâmos empenhados.

Está o ill.^mo sr. governador militar bem certo de que as praças nomeadas pelo sr. major Luna para o acompanharem contemplarão como devem a occasião que agora se lhes offerece de fazerem um distincto serviço, e que se esmerarão por não desmentir o bom conceito que ao ill.^mo sr. governador militar tem merecido toda a companhia a que pertencem pelo seu bom estado de disciplina e subordinação.

Achando-se em melhor estado de saude o sr. tenente da companhia Antonio Pereira de Lacerda Leal, este tomará o commando d'ella e das praças do batalhão de artilheria de Angra que lhe estão addidas.

O sr. segundo tenente do referido batalhão Manuel Homem da Costa Noronha será d'aqui em diante considerado como addido á companhia de linha, na qual deverá fazer o serviço que lhe pertencer, sendo em particular encarregado da disciplina das sobreditas praças do mesmo batalhão. = *Domingos de Sillos Teixeira da Cunha*, alferes ás ordens do governo militar.

Quartel do governo da comarca da Horta, 18 de agosto de 1828. —Ordem do dia.—Por circumstancias occorridas depois da publicação da ordem do dia d'este governo de 16 do corrente mez, que acabam de chegar ao conhecimento do ill.^mo sr. governador militar da comarca, julga o mesmo ill.^mo sr. governador mui necessario ao bem do serviço do nosso augusto monarcha el-rei o senhor D. Pedro IV que o sr. major João Pedro Soares Luna se conserve n'esta ilha até segunda ordem, bem como as praças que o deviam acompanhar para a cidade de Angra; pelo que ordena o ill.^mo sr. governador militar que fique por agora sem effeito a parte da referida ordem do dia relativa ao embarque do dito sr. major e mais praças.

Ao ex.^mo governador interino d'estas ilhas expedirá o ill.^mo sr. governador militar os ponderosos motivos que exigiram esta sua delibe-

ração.=*Domingos de Sillos Teixeira da Cunha*, alferes ás ordens do governo militar.

Está conforme.=*João Maria Ferreira*, secretario do governo.

Omittimos aqui os documentos n.os 3, 4 e 5, porque estão mencionados atraz sob n.os 1 a 3, annexos a outro officio.

N.º 6

Acto d'acclamação de D. Miguel na ilha do Fayal.

João de Freitas, escrivão da correição na comarca da Horta, da ilha do Faial, etc.

Certifico que de ordem do dr. corregedor d'esta comarca, Miguel Maria Borges da Camara, me foi apresentado um livro de vereações da camara d'esta dita villa, e n'elle, a fl. 24, se vê o auto pelo qual foi acclamado o senhor D. Miguel I como rei de Portugal, cujo teor é o seguinte:

«Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1828, aos 4 dias do mez de setembro do dito anno, n'esta villa da Horta, ilha do Faial, nas casas que se tomaram para esta convocação, por impedimento das do paço do concelho, e em a camara extraordinaria, convocada pelo dr. corregedor da comarca, Miguel Maria Borges da Camara, ahi sendo presentes o juiz, vereadores e mais pessoas da nobreza e governança da mesma, a fim de deliberarem sobre o reconhecimento dos direitos do senhor D. Miguel I, como rei de Portugal, foi unanimemente accordado que, havendo reconhecido a camara d'esta ilha, na representação dirigida ao senhor infante D. Miguel, em data de 6 de junho do presente anno, a legitimidade dos tres estados do reino, para a decisão dos direitos do mesmo senhor á corôa de Portugal, não podia haver duvida em reconhecer igualmente a determinação dos mesmos estados, acclamada ha muito em Portugal e n'estas ilhas dos Açores, á excepção de Angra, para onde o mesmo senhor tem dirigido sufficiente força para destruir o governo ahi estabelecido e nunca reconhecido por esta camara; e que, portanto, annuindo ás acclamações da força militar da mesma ilha, reconhecèra, como rei e senhor natural, ao muito alto e poderoso senhor D. Miguel I, e como restauradas as leis fundamentaes da monarchia, tudo em conformidade da deliberação dos sobreditos tres estados. Do que, depois de feitas as devidas acclamações, mandou o referido dr. corregedor fazer este auto, que assigna com as mais pessoas presentes, perante mim, Manoel Lourenço Tanger, escrivão da camara, que o escrevi.=O corregedor presiden-

te, *Miguel Maria Borges da Camara=João Antonio Linhares=Luiz da Terra Peixoto de Lacerda=Gonçalo de Labath Marramaque Forjaz=Manuel Lourenço Tanger=Antonio Izidoro de Moraes Ancora*, tenente coronel e governador interino da comarca.» (1)

E eu, o dito escrivão acima declarado, certifico que este dito auto foi assignado por cincoenta e cinco pessoas, que eram tantas quantas á factura d'elle se achavam presentes. Em fé do que, e de estar o mesmo aqui e fielmente transcripto, passei a presente, que assigno, pela maneira que pelo dito ministro, o dr. corregedor, me foi ordenado.

E eu. João de Freitas, escrivão da correição, que a escrevi, por achar-se impedido o escrivão da camara.=*João de Freitas*.

Está conforme.=*João Maria Ferreira*, secretario do governo.

(Pag. 341 a 346).

(*Continua*)

---

(1) A *Historia das quatro ilhas que formam o districto da Horta*, escripta por Antonio Lourenço da Silveira Macedo e impressa em 1871, referindo-se a este acto, diz: «Officiou logo o governador á camara para se proceder á acclamação do novo rei, o que se effeituou no dia seguinte nos paços do concelho, onde concorreram as auctoridades e funccionarios publicos a prestar juramento de fidelidade; e no fim levantou o presidente os vivas a el-rei D. Miguel, á rainha D. Carlota, á dynastia de Bragança, e á religião catholica, que foram geralmente correspondidos: seguiram-se salvas e illuminações por tres dias, havendo no terceiro um solemne *Te-Deum* na matriz, e no fim tres descargas de mosquetaria, uma salva e a repetição dos vivas.—Notou-se, porém, pouca concorrencia a estes actos, não só dos principaes, mas ainda mesmo do povo, que geralmente é amante das novidades: manifestando a sua desaffeição ao novo governo, cuja antipathia progressivamente augmentava á proporção que os soldados, ufanos pelo bom exito da sua empreza, percorriam as ruas de dia e de noite com desentoadas cantigas ao novo rei e com insultos e ameaças aos constitucionaes, que elles appellidavam *malhados*.» Em uma nota acrescenta: «Estavam ausentes no Pico, assistindo ás suas colheitas de vinho, os vereadores Antonio Garcia da Rosa e João Antonio Linhares, que foram substituidos por Gonçalo de Labath Marramaque e Antonio de Oliveira Pereira.» A ultima asserção carece de fundamento, á vista do que consta da copia official sobre as assignaturas do corpo camarario.

(Pag. 346).

CARTOGRAPHIA

Mappas geraes e especiaes dos Açores, suas cidades, portos, etc.

(Serie por ordem chronologica)

(1339)

Angelino Dulcieri.

1) Mappa catalão em pergaminho de 1,m045 de comprido por 0,m755 de largura, com a legenda: Hoc opus fecit Angelino Dulcieri || Anno mº ccc xxx viiij de mense augusto || in civitate maiorcarum. ||

Descripto por M. Gabriel Marcel no n.º 1, 1887, pag. 28— *du Compte Rendu de la Société de Géographie de Paris.* (Seance du 7 janvier 1887).

Todas as inscripções são em latim, com desenhos de cores vivas de reis, cidades, animaes e bandeiras.

E' o prototypo da Carta Catalan de 1375.

Os Açores apparecem n'este mappa com os nomes de: ilha de *Saint-Brandan, Primaria sive puellarum, Capracia* (sic) *Canaria.*

(1351)

2) **Atlas** Mediceo de 1351. Original existente na Bibliotheca Laurenciana de Florença, reproduzido em pequena escalla por Enrico Alberto D'Albertis na sua *Crociera del Corsaro alle Açores*, Milano, 1887, 8.º, entre a pag. 28 e 29.

N'este mappa se acham desenhadas 7 ilhas dos Açores, com nomes diversos dos actuaes.

(1375)

3) **Carte** Catalane de 1375 de la Bibliotheca Nacional de Paris. Fac-simile lithographado por J. Feuquières, Paris, publicado pelo Visconde de Santarem, no seu *Atlas composé de Mappe-mondes, de Portulans et de Cartes hydrographiques et historiques dépuis le VI.e jusqu'au XVII.e siecle.* Paris, 1849, Imp. de Thunot et C.e, fol. maximo. Formato 1,m x 0,m65.

N'este mappa só se encontram 6 ilhas, que do norte para o sul tem os seguintes nomes: *Insula de corvimarini, li Conigi, Sanzorzo, Insula de la ventura, li Colunbi, Insula de Brazil.* Estes nomes variam dos que o proprio Visconde de Santarem enumorou na nota de pag. 390 da «Chronica de Guiné» por Azurára.

Foi reproduzido por D'Albertis na cit. «Crociera».

(1384)

4) **Portulan** du XIV et du XV siècles (1384-1434). Fac-simile d'après l'original qui a appartenu à la Bibliotheque Pinelli. Gravè par Schwaerzlè, (Paris), Imp. de Lemercier. Formato 0,m68 x 0,m50.

Faz parte do Atlas do Visconde de Santarem.
As ilhas dos Açores, dispostas de norte ao sul, tem os seguintes nomes: *I. corvi marini, li combi, são zorzi, I. de la ventura*, (*uma sem nome*) *I. de Brazil*, junto a esta um ilheo, com nome inintelligivel, *Cuprara*, *Liono* (ovo). Falta a Graciosa.

(1413)

Mecia—ou—Mathias Viladestes.

5) Portulano em pergaminho, escripto em catalão com algumas palavras em latim. Original na Bibliotheca Nacional de Paris. Reproduzido em parte por M. Gabriel Gravier na sua obra — *Le Canarien — livre de la conquête et conversion des Canaries* (1402-1422) *par Jean de Bethencourt.* Rouen, 1874, 8.º.
Descripto na introducção da mesma obra pag. LXXIX e seguintes.
Na parte reproduzida, vê-se, a começar do norte: *Insole ...— Insola de lemane—Insola de Brasil—Caprara—lovo—*. Provavelmente no original conterá as outras 3 ilhas do archipelago açoriano que faltam n'esta reproducção.

(1426)

6) **Atlas** de Giacomo Giroldi, 1426. Na Bibliotheca Marciana em Veneza, reproduzido em menor escalla na citada «Crociera», entre pag. 52 e 53.

(1435)

7) **Carta** Nautica de Battista Beccario, de Genova 1435. Na Bibliotheca Nacional de Parma. Reproduzido na «Crociera», entre pag. 52 e 53.
Este e os mappas acima n.os 1 a 4 teem a orientação do archipelago açoriano, norte sul, em vez de noroeste sueste.

(1439)

8) **Carta** de Gabriel Valsequa, feita na ilha de Mayorca em 1439. Reproduzida no Atlas do Visconde de Santarem.
Para a importante legenda que contém a respeito dos Açores, vide as notas do Visconde de Santarem na «Chron. de Guiné» por Gomes Annes d'Azurara pag. 389, e no «Arch. dos Açores» Vol. I, pag. 244.

(1471)

9) **Portulano** de Gracioso Benicasa, composto em Veneza em 1471, pertencente á Bibliotheca Vaticana (Atlas do Visconde de Santarem). Lit. Martelli, A. B. Gualteri, inc. Formato 0,m41 x 0,m32.
Contém unicamente a começar do norte: San Giorgi, Isola de Ventura, Cholombi, Isola de Bracil, Chaprara, e Lovo.

(1492)

Behaim (Martin)

10) No Globo de Nuremberg confeccionado em 1492 acham-se desenhadas as ilhas dos Açores em numero de 10; alem do erro no numero, tem algumas sem nome e outras com elle trocado, como aconteceo com S. Miguel, Santa Maria e Graciosa. A posição absoluta e relativa tambem é pouco conforme com a real. O grupo está entre 27 e 40 gráos de latitude norte.
Foi reproduzido por Murr (Ch. Th. de...) na sua «Historia Diplomatica de Behaim», Paris, 1802, 8.º, por Cladera nas «Investigationes Historicas...», Madrid, 1794, 4.º, e por Ghillany Geschichte der Seefahrers Riter, Martim Behaim, Nuremberg, 1853, fol.
As notas historicas que Behaim escreveo no seu Globo, relativas aos Açores encontram-se nas mencionadas reproducções e bem assim no «Archivo dos Açores» Vol. I, pag. 442 e 570, com as devidas correcções.

(1497)

11) **Carte** de Freduci d'Ancona, dressée em 1497. Fac-simile d'après l'original qui se trouve à la Bibliotheque de Wolfenbuttel. (Atlas do Visconde de Santarem) Imp. Kaeppelin, Paris, J. Feuquières lith.

Formato 0,m93 x 0,m67.

A começar do norte contem: Corvo marini, Le corille, San giorgio, Isola de Ventura, Calèmbi, Isola de Braçil, Cabrara, e Lovo.

(1502)

Alberto Cantino.

12) Carta da navigar per le Isole novamente in le parte de India.

Enviada de Lisboa a Hercules d'Este, Duque de Ferrara, antes de 19 de novembro de 1502. Em pergaminho 2,m20 x 1,m05.

Reproduzido por Pilinski pae e filho, no tamanho original, para a obra de Mr. H. Harrisse: «Les Corte-Real», Paris, 1883. Abrange parte da Europa, da Africa, com as costas da America do Norte até ao Brazil.

O grupo dos Açores acha-se bem orientado; cada ilha com o seu nome, excepto o Corvo. A' Graciosa chama *Palma*! As Formigas acham-se tambem marcadas no logar competente.

O archipelago açoriano no seu maior eixo mede 64 milimetros.

(1513)

13) **Mappa** dos Açores na Geographia de Ptolomeus, de 1513 por Joannis Scholt. Argentina, (*Strasbourgo*) folio grande. E' o 2.º mappa do supplemento.

Os Açores estão comprehendidos entre 32.º e 37.º de latitude norte; a ilha do Corvo não está figurada n'este mappa.

As mesmas ilhas menos a do Corvo figuram na tabula nuova XXXII da Geographia di Claudio Tolomeo, traduzida do grego para italiano por Jeronymo Ruscelli. Venetia, Appresso de Giordano Ziletti, 1564, 4.º.

(1544)

Sebastian Caboto.

14) Mappa enviado ao Imperador D. Carlos V, feito em 1544.

O original na Bibliotheca Nationale de Paris. Reproduzido por S. Pelinski para a citada obra de Mr. H. Harrisse: *Jean et Sebastien Cabot.*

O grupo dos Açores é menos exacto do que no mappa de Cantino de 1502, e não indica as Formigas.

(1555)

15) **Atlas** de Guilaume Testu, dedié à l'Amiral Coligny en 1555. (Atlas do Visconde de Santarem) Gravé par L. Bouffard, Imp. Lemercier Bernard et C.e, (Paris) Formato 0,m32 x 0,m45.

Contém: S.te Marie, Sainct Michel, Treciere, Gracieuse, St. Gorge, Le Pic, Le Feal, Corve, Ile de Flours.

(1584)

Luiz Teixeira (*Cosmographo do Rei de Portugal*).

16) Mappa dos Açores, desenhado em 1584, contendo todas as 9 ilhas, sendo notavel a perfeição tanto do geographo como do gravador. Declara que a longitude se conta do meridiano de Toledo. Os nomes dos logares são em hespanhol. Formato 0,m44 x 0,m50. E' o decimo quarto mappa do «Theatrum Orbis Terrarum» de Abraham Ortellius, impresso em Antuerpia por Christophe Plantin. 1570 e 1584, etc. Este mesmo mappa faz parte do «Atlas Universal»

de Blaeu (J.), impresso em Amsterdam em 1667 e em 1672, a 1.ª em francez e a 2.ª em hespanhol.

(1590)

Arretino (Thomaso Porcacchi de Castiglione)

17) As ilhas dos Açores estão no mappa do Novo Mundo (pag. 161 da sua obra—*L'isole piu famose...*) mas em posição muito falsa, para a epoca em que a obra foi impressa, 1590. Veneza.

(1595)

Jan Huygen van Linschoten.

18) Planta da Cidade e Porto d'Angra na ilha Jesu Christo da Terceira, levantada por João Hugonio (Jean Hugues Van Linschooten) em 1595; gravada por Baptista Doetechum, dedicada pelo autor a D. Christo-vam de Moura. Formato 0,m84 x 0,m48.

Existe um exemplar na Bibl. Nac. de Lisboa na Collecção VIII de mappas topographicos e outro na collecção de J. de Torres.

Para mais particularidades vide «Almanak Insulano», para 1874, p. 186.

19) *Manuscripto*—**Plano** da Ilha Terceira e da cidade d'Angra, executado em côres. Mede 15 x 5 pollegadas. (Bibliotheca Cotoniana, Augustus, vol. 2, art. 114 do Museu Britanico).

Sem data.

(1598)

Garcia de Céspedes (Andrees) *Cosmografo de las Indias.*

20) *Manuscripto* — Islario general de todas las islas del mundo. Folio, 351 fol.; na Bibliotheca Nacional de Madrid, I, 92, com 109 mappas.

O n.º 16 é a Carta de las Islas de los Azores.

(1619)

Ianszoon (Guilliaume)

21) Planta da Cidade d'Angra e do seu porto, reproducção, em pequena escalla, da planta de Linschoten.

22) Planta de parte da costa do sul da ilha de S. Miguel, desde *Ponta Algatto (sic)* até Villa Franca.

23) Planta da bahia da Horta na ilha do Fayal.

Impressas em 1619.

Encontram-se no *Flambeau de la navigation.* Amsterdam, 1619, fol. pequeno oblongo.

(1632)

Mercator (Gerardo).

24) Orbis Terrae. 1632.

Diz José de Torres, que no Mappa-Mundi, e no da America, figuram os Açores.

(1650?)

Abbeville (P. Du Val d') *Geographe du Roy.*

25) Les Isles Terçeres. A Paris Chez Pierre Mariette, avec privilege. Gravado por Somer. (*Sem data*). Formato 0,m31 x 0,m43.

Contém no angulo superior direito uma planta da ilha Terceira, em maior escalla.

Pierre Duval nasceo em Abbeville em 1618, e morreo em Paris em 1683, o que determina ser este mappa approximadamente de metade do seculo XVII.

(1670)

Yvounet (Paul).

26) Mappa das costas da Barbaria e das ilhas de Cabo Verde, Madeira e Açores, anno de 1670. N.º 28 da 2.ª Parte do «Grand et Nouveau Miroir de la Mer». Amsterdam, 1670, fol.

(1693)

27) Mappa dos Açores. No Atlas maritimo de Doncker. Amsterdam, 1693, em hollandez.

(1772)

Fleurieu (d'Eveux de...) *Enseigne de Vaisseaux de Sa Magesté, de l'Academie Royale de Marine.*

28) Carte réduite des Iles Açores dressée sur des nouvelles observations par Mr. d'Eveux de Fleurieu. 1772. Publiée par Ordre du Roy. Gravé au burin par Letu. Formato 0,m23 x 0,m25.

Declara, em uma nota, que foi pela maior parte tirada do Grande Mappa, do Deposito, 1755.

Contém uma vista do Monte Brazil e outra da ilha do Pico. A longitude é contada do Meridiano do Observatorio Real de Paris.

(1788)

D. Vicente Tofino.

29) Carta de las islas de los Azores. Madrid, 1788.

(1808)

William Harding Read *(British Consul).*

30) Chart of the Island of St. Michael. Dedicada a Sir Richard John Strachan, Bar.t Knight of the Bath, and Rear Admiral of the Blue, etc., pelo autor em 22 de julho de 1806. Gravada em 1808 por Stephenson. Publicada em Londres no 1.º de Maio de 1808 por William Heater. Longitude de Londres. Na parte inferior contém uma vista de Ponta Delgada com algumas sondas de seu porto, Castello de S. Braz e doca de S. Francisco, porto e ilheo de Villa Franca, prespectivas de Ponta Delgada, Ponta da Galera e do ilheo de Villa Franca.

Formato 0,m92 x 0,m61.

Parece que houve uma outra edição em formato muito maior, provavelmente feita annos depois como pode deduzir-se do officio do Ministro d'Estado de 2 de março de 1825 (*Arch. dos Açores*, Vol. II, pag. 155) em que agradece a offerta dos exemplares que o autor fez ao governo.

(1814)

Joze Therezio Michelotti *(Tenente Coronel, Engenheiro Director dos trabalhos hidraulicos do Reino e Dominios).*

31) *Manuscripto* — Carta da costa da cidade de Ponta Delgada, na ilha de S. Miguel; do Castello de S. Braz até á egreja de S. Pedro, levantada em 1814.

O exemplar que temos presente foi nitidamente copiado por Ambrozio Joaquim de Sousa, tenente de artilharia ás ordens da commissão de engenharia. Formato 0,m75 x 0,m507.

Tem o plano de um dique no areal de S. Francisco, junto ao castello de S. Braz.

A Memoria sobre o projecto d'este molhe acha-se impressa na «Revista dos Açores» T. I, pag. 193, 197, 205, 209 e 203.

32) *Manuscripto* — Borrão da Planta da cidade de Ponta Delgada, levantada em 1814. Formato 0,m80 x 0,m60.

(*1821*)

33) **Azores** of Western Islands. Gravado por H. Morse. Formato 0,m37 x 0,m23.

34) **Island** of St. Michael. Reduced from the Chart of W. H. Read. 1808. Formato 0,m37 x 0,m23. Gravada por H. Morse.

Ambos publicados por J. W. Webster, na sua obra—«A Description of the Island of St. Michael». Boston, 1821, 8.º.

(*1824*)

José Carlos de Figueiredo (*Tenente Coronel Engenheiro*).

35) *Manuscripto*—Carta Militar e Topo-Hydrographica da Ilha de S. Miguel, levantada em 1822, e desenhada em 1824, tudo pelo tenente coronel José Carlos de Figueiredo. Na parte superior — Longitude Occidental do Meridiano de Cadiz. Formato 1,m10 x 0,m49.

A mesma foi reproduzida em Lisboa na Officina Regia Lith. em metade da escalla da manuscripta, e acha-se reunida ás «Observações sobre a Ilha de S. Miguel» por Luiz da Silva Mouzinho de Albuquerque.

(*1825*)

Luiz da Silva Mousinho de Albuquerque—e—Ignacio Pitta de Castro.

36) Planta do Valle das Furnas. Litographada em Lisboa, na off. Regia. Formato 0,m36 x 0,m27.

Como o n.º 35 e o n.º seguinte, junto ás suas «Observações».

37) Planta das Caldeiras do Valle das Furnas. Lisboa, Off. R. Lith. Formato 0,m34 x 0,m28.

(*1825*)

Antonio Homem da Costa Noronha (*Major do Corpo d'Engenheiros*), *angrense*.

38) Carta da Ilha de S. Jorge, levantada em 1825, que o autor conservou em seu poder, consentindo, porém, que alguns amigos d'aquella ilha tirassem copias.

39) Publicou a Planta da Bahia d'Angra.

A Carta militar e topo-hydrographica da Ilha de S. Miguel, que appareceo com o nome de José Carlos de Figueiredo, foi na realidade levantada por Antonio Homem, que trabalhou sob as ordens d'aquelle.

(*1831*)

Joaquim Bernardo de Mello Nogueira do Castello (*Tenente coronel de cavallaria*).

40) Planta da Freguezia de S. Pedro dos Biscoutos da Ilha Terceira incluindo os Reductos do Porto, e Rua Longa, e numero de Fogos e População assim como os edificios e sua collocação e nome das ruas, Canadas e Ribeiras, e dis-

tancia de um a outro Forte. Esta Freguezia acha-se collocada ao Norte do ponto central e o mais accessivel do 6.º Districto Militar. Traçada por (o autor) em 1831. Patricio grav. e estamp. 1844. Lith. de M. L. da Costa.

Esta estampa está reunida ao «Circuito da Ilha Terceira».

41) Circuito da Ilha Terceira. dividido em 8 Districtos Militares, força de cada um, e os logares accessiveis... assim como as peças... A collocação dos Fortes... traçado e orientado em março de 1831. Lisboa.

(1831)

Antonio Ferreira Garcia d'Andrade (*Fayalense*).

42) Planta da Cidade de Ponta Delgada, tirada e desenhada em setembro de 1831 por Antonio Ferreira Garcia d'Andrade. Lith. de Bernard. (*França*). Formato 0,ᵐ75 x 0,ᵐ395.

As distancias foram calculadas por passos e os angulos pela vista unicamente!

(1833)

Norie (J. W.) *Hydrographer.*

43) A Chart of the Azores or Western Islands, drawn from the Surveys of Fleurieu and Tofino with improvements, 1833. London, published by Norie & C.º Chartseller to the Hon.ᵉ Board of the Admiralty. May 30.ᵗʰ 1833. Formato 0,ᵐ83 x 0,ᵐ55. Longitude do meridiano de Greenwich.

Contém as plantas em maior escala dos principaes portos e a prespectiva de alguns pontos das diversas ilhas.

(1835)

Boid (*Captain*).

44) (Mappa) The Azores or Western Islands, que juntou á sua obra — «A Description of the Azores», 1835. Litographado por Mayhew & Isac. London, 1835. Formato 0,ᵐ34 x 0,ᵐ49.

No angulo superior da direita tem o plano de um porto de abrigo entre Villa Franca do Campo, e o seu ilheo, fechado em parte com molhes de pedra e n'outras com quebra-mares fluctuantes.

(1843-44)

Vidal (Al. T. E.) *Captain da Marinha Real Inglesa.*

45) 7 Mappas hydrographicos dos Açores, levantados em 1843-44; gravados por J and C. Walker. London, at the Hydrohraphic office of the Admiralty (1849). Formato 0,ᵐ60 x 0,ᵐ45. Todos tem no canto inferior da direita um n.º d'ordem, e o desenho dos perfis de cada ilha, planta dos portos, etc. Longitude do meridiano de Greenwich.

A collecção compõe-se dos seguintes:

N.º 1818—Terceira and Graciosa, 1844.
N.º 1854—San Miguel, 1844.
N.º 1855—Fayal, Pico and San Jorge, 1844,
N.º 1865—Santa Maria and the Formigas, 1843.
N.º 1940—Fayal Chanel; and Horta and Pim bays, 1843.
N.º 1946—Corvo and Flores, 1844.
N.º 1950—Azores or Western Isles, 1843-44.

Todos estes mappas tem tido successivas edições.

Houve edição correcta da Ilha Terceira em 1867 e 1873.
« « « de S. Miguel em 1873 e 1882.
« « « de Santa Maria em 1873.
« « « do Fayal e Pico em 1864, 1867 e 1882.
« « « das Flores em 1873.

Os trabalhos hydrographicos do capitão Vidal. pela sua precisão tem, servido de base a toda a Cartographia posterior nas differentes nações civilisadas.

(*1851*)

46) **Cartes** des Iles des Açores. 7 mappas fazendo parte du = Portulan General — Ocean Atlantique— Iles éparses— Section troisieme. Paris, 1851, Depot Général de la Marine.

São reproducção dos mappas de Vidal.

A prespectiva das costas dos Açores occupam as estampas 1 a 5 da collecção com o titulo=Vues des côtes.

São todos gravados em metal por Jacobs, e as vistas por Nyon.

A longitude conta-se em todos do Meridiano de Paris, e as sondas são em metros.

Compõe-se a collecção de:

N.º 1266—Carte des Iles des Açores—Depot Général— 1851. Formato 0,m93 x 0,m63.

N.º 1319—III pl. 2—Corvo et Flores— (*com o porto de Santa Cruz em maior escala*). Formato 0,m30 x 0,m23

N.º 1320—III pl. 3— Graciosa — (*com 3 secções de maior escala*) o mesmo formato da anterior.

N.º 1321— III pl. 4— Terceira — (*com duas secções em maior escala, portos d'Angra e da Praia*). Formato da anterior.

N.º 1322—III pl. 5 — Fayal, Pico e San Jorge, Corrections essentielles en 1867, juin 1881 (*acompanhada de duas secções em maior escalla com o porto da Horta e o canal entre Fayal e Pico*). Formato duplo do anterior.

N.º 1323—III pl. 6 —San-Miguel. Corrections essentielles em 1872, 1875, 1876, III — 81. (*Com a Cidade, o porto de Ponta Delgada, e o de Villa Franca em maior escala*). Formato egual á anterior.

N.º 1324—III pl. 7 — Santa Maria — Formigas. (*Villa do Porto e Bahia de S. Lourenço em maior escala*). Formato 0,m30 x 0,m23.

(*1855*)

47) **Carta** de las Islas Azores ó Terceiras. Com o n.º 216. Madrid, 1855, Direccion de Hydrografia. A escala é de 150 milimetros por cada grão medio de latitude.

Tambem para esta carta servio de base a do Capitão Vidal.

(*1860*)

John Scott Tucker.

48) Ponta Delgada Harbour palnt, proposed Breakwters and Basin. Lith. da Imp. Nac. de Lisboa, sem data *(1860)* reunida ao opusculo=*Relatorio e Plano do Engenheiro Sir J. S. Tucker*...Ponta Delgada, 1860, 8.º

(*1860*)

Hartung (George).

49) **Vista** da Caldeira das Sete-Cidades em S. Miguel e suas lagoas, colorida. Estampa V do—Atlas de Hartung, da sua obra—*Die Azorien*, 1860, Leipzig.

50) Dita da Lagoa do Fogo em S. Miguel, colorida. Estampa VI do mesmo-Atlas.

51) Dita da Lagoa do Valle das Furnas, em S. Miguel, colorida. Estampa VII do dito Atlas.

52) Dita do Caldeirão da Terceira. Estampa X.

53) Dita da Graciosa, colorida. Estampa XII.

54) Dita do lago subterraneo na Graciosa, colorida. Est. XIII.

55) Vistas do Pico e de S. Jorge, a duas cores. Est. XV.

56) Ditas de Flores e Corvo, a duas cores. Est. XVIII.

57) Mappa geral dos Açores conforme o do capitão Vidal, 1843 e 1844.

(*1864*)

58) **Carta** General del Oceano Atlantico Septentrional. Com o n.º 192. Madrid, 1864, corrigida em 1886. Publicada pela Direccion de Hidrografia. Leclercq la grabó. Formato 0,m94 x 0,m60.

N'este mappa figuram os Açores, posto que em mui diminuta escala.

(*1866*)

59) *Manuscripta* — **Planta** da Cidade de Ponta Delgada, levantada em 1866 pelo alferes reformado, conductor graphico das obras do Municipio—Manoel Jacintho Botelho de Gusmão e desenhada por Jacintho Ignacio Cabral. Escala de 1 x 2:000. O original na Secretaria da Camara Municipal de Ponta Delgada.

(*1867*)

60) **Plan** de Ponta Delgada et du Port Artificiel en construction. Paris, Imp.e Auguste Vallée, sem data, mas de 1867. Impresso juntamente com uma— vista do Quebra Mar em 16 de Dezembro de 1866,—e d'outra com os meios de construcção empregados— n'uma folha de grande formato a 6 columnas, duas da esquerda em francez, as duas do centro em portuguez e as da direita em inglez, com uma noticia resumida da obra e dos recursos que offerece á navegação.

(*1874 ?*)

61) *Manuscripto* — **Mappa** da Ilha de S. Miguel, escala 1 x 50:000, usado na Repartição d'Obras Publicas de Ponta Delgada, amplificação do mappa de Vidal, com as divisões dos concelhos, traçado das diversas especies de estradas construidas, em construcção, em projecto e estudo. Formato 1,m90 x 1,m10.

(*1875*)

62) **Azores**—London. Published by James Imray and son, 1875. Formato 1,m x 0,m66.

Parece ser uma amplificação do mappa geral dos Açores do capitão A. T. E. Vidal.

Contém a planta dos principaes portos açorianos.

(*1877*)

63) **Projet** d'un Port d'abri dans la baie de Horta, Fayal, Açores. (Lith. dos Açores, Ponta Delgada?) Formato 0,m63 x 0,m35.

Faz parte do folheto—*Notice sur le Port Artificiel de la ville de Horta*, 1877.

(*1877*)

64) **Port** Artificial de Ponta Delgada. Lith. dos Açores (Largo da Graça) S. Miguel. Formato 0,m66 x 0,m40.

Faz parte do folheto— *Notice about the Artificial Port of. P. Delgada*, 1877.

(*1880?*)

65) **Chart** of the Island of St Michael's, Azores.

No verso: Ben Saude & Co's Coaling Station at S. Michael's Harbour & Port of refuge. Ponta Delgada St. Michael's Azores.

Contem a planta da cidade e porto artificial, com uma prespectiva do interior d'este.

(1881?)

66) **Chart** of the Island of St. Michael's, Azores. Map of the Island of San Miguel, reduced from Captain Vidal's Survey.

No verso a duas cores: Planta da cidade e do Porto artificial com a prespectiva d'este. London. E. C. Chambers & Sons, Lith. Formato 0,m43 x 0,m40.

(1881?)

67) **Breakwater,** Ponta Delgada, St. Michael's, Azores. London, Chambers & Sons, Litho. Formato 0,m43 x 0,m40.

Contém a planta do Porto Artificial e da cidade de Ponta Delgada, e a prespectiva do mesmo Porto.

(1882)

68) **Atlantic** coaling Station St. Michael's, Azores. Apply to George Hayes & C.º. London, Maclure & Macdonald Lith.rs to The Queen. Formato 0,m61 x 0,m48.

Mappa a cores contendo a prespectiva interna do Porto Artificial — Planta de Ponta Delgada e da Ilha de S. Miguel.

(1882)

69) **Planta** Geral do Porto Artificial de Ponta Delgada, com indicação das obras projectadas para seu acabamento e ampliação. Escala 1 x 3:000. Formato 0,m70 x 0,m365. Lisboa, Lith. de A. P. Vasques & C.ª.

Tem as sondagens a tinta azul, as obras em projecto a tinta encarnada, a linha da costa com parte da cidade e a parte da obra construida a tinta preta.

Junta ao n.º 152 da—«Rev. das Obras Publicas e Minas», Anno XIII, Tom. XIII, Lisboa, 1882 (dezembro)—Plano apresentado pela commissão nomeada por Decreto de 13 d'outnbro de 1881, para ampliação e acabamento do Porto de P. Delgada.

(1884)

70) *Manuscripto*—**Plano** da illuminação das costas maritimas dos Açores, 1884, confeccionado por uma Commissão de Engenheiros.

Copia enviada pelo governo á Estação Telegraphica de Ponta Delgada.

(1887)

71) **Chart** of the Island of St. Michael's. Azores. A duas cores. Formato 0,m63 x 0,m43.

No verso: Bensaude & Co.s Coaling Station at St. Michael's, Azores. Chart of the anchorage and breakwater of Ponta Delgada.

Na parte inferior tem uma vista do interior do Porto; a duas cores.

Não tem indicação alguma, mas foi litographado em Londres em principio de 1887.

(1888)

72) **Cidade** da Horta—Ilha do Fayal—Açores. — Estampa litographada de 55 x 36 centimetros. Na metade superior a vista geral da cidade, bahia e porto artificial. Na inferior planta da bahia e porto com as cotas das sondagens, e perfis do molhe. J. M. Texeira, Lith. Fayal.

Tem na parte inferior, umas informações em francez, inglez e alemão.

Apezar da indicação acima; a impressão foi feita na Litographia dos Açores em Ponta Delgada. Sem data, mas de 1888.

RESUMO

DE

OBSERVAÇÕES GEOLOGICAS,

Feitas em uma viagem ás ilhas

DA

MADEIRA, PORTO SANTO E AÇORES.

Nos annos de 1835 e 1836.

PELO

Conde Vargas de Bedemar,

Camarista d'El-Rei de Dinamarca, Director do Museu Real da Historia Natural e Socio da Academia Real das Sciencias em Compenhagen.

Os dous grupos de Ilhas aqui referidas, ainda que muito notaveis pela situação, que occupão entre os dous hemispherios, pelas suas producções, e pelos phenomenos vulcanicos, que de tempos em tempos nellas se têm repetido, nunca forão examinados, até aqui, scientificamente, tanto pelo que diz respeito aos caracteres proprios e especiaes de cada uma d'ellas, como pelo que toca á sua ligação com as Ilhas Canarias, que lhes ficão proximas, ou com o Continente Europeu. Esta proposicão soffre porém uma excepção parcial relativamente ás Ilhas da Madeira, do Porto Santo, e de S. Miguel, as quaes foram observadas geologicamente, e descriptas em parte, pelo Exm.º Sr. Mousinho d'Albuquerque, e por alguns naturalistas Inglezes, que as correram de passagem. O exame da mencionada ligação offerece comtudo á primeira vista analogias admiraveis, sobre tudo para resolver a celebre questão: «Se existio em epoca muito anterior áquella, que a Historia conhece, algum Continente ou grande Ilha entre a Europa e a America, ou se os terrenos que se encontram actualmente n'este espaço provém de ter-se alteado o fundo do már.»

Além disso, a tradição, a credulidade, e o gosto das maravilhas,

appoiados pela difficuldade que ha em chegar a estas Ilhas em todos os tempos, e na communicação entre ellas, tinham envolvido a sua historia, e a natureza de sua constituição, em um véo tecido de factos singulares, que occuparam por muito tempo a imaginação dos sabios, em consequencia da falta de observações locaes, que subministrassem uma informação completa e decisiva.

A presente viagem, abrangendo o exame de todas as Ilhas sem excepção, contribuio para fazer desapparecer essas illusões. Ella servio para verificar que é uma pura chymera a Estatua equestre, que se dizia existir na Ilha do Corvo com a mão estendida para o lado da America (1), que na cratéra do vulcão extincto, situada no meu desta Ilha, o lago não apresenta oito Ilheos similhantes, figurando o quadro dos Açores (2); que nas Flores não existe a mais pequena noticia ácerca d'um vaso contendo moedas carthaginezas, e cyrenaicas, que apparecera sobre a praia; que o fundo da cratéra, existente na Ilha do Fayal, não se acha ao nivel com a superficie do mar; que em S. Miguel nunca existio uma gruta, onde se achavam restos d'uma inscripção; que a Ilha de Santa Maria não manifestava nenhuma rocha primitiva, mas era toda basaltica, como a da Madeira; que o grande osso antediluviano, que se dizia existir alli, era unicamente um osso de balea.

Em quanto porém não apparece uma descripção circunstaciada de cada uma destas Ilhas, apontarei aqui alguns traços principaes que as caracterisam.

MADEIRA E PORTO SANTO

Estas Ilhas, unidas anteriormente, foram separadas pela submersão d'um vasto terreno, actualmente cuberto pelas aguas do Oceano, como se mostra pelos restos das florestas, que se acham nas costas fronteiras de ambas as Ilhas, pela continuidade das rochas da mesma formação, pela identidade da base calcaria, e das conchas, pela symetria das modificações basalticas acamadas, por um modo constante e regular, e cortadas verticalmente (sobre tudo em Porto Santo) por filões ou veios differentes, mas sempre de natureza basaltica. Na Madeira ou em Porto Santo não existem correntes de lava, nem mesmo cratéras de vulcões bem caracterisados, a não ser um outeiro em S. Antonio da Serra, perto da Ribeira da Janella, e outros, que Mr. Bowdich julga ter achado perto do Funchal. As tres modificações do ba-

(1) Estas tradições se acham nas obras de Fructuozo, e Antonio Cordeiro, sobre estas Ilhas e foram, publicadas em todos os livros modernos que tratavam d'este objecto.

(2) Mr. Podolim, em Stokholmn que as recebeu em Madrid debaixo d'esta denominação, depois as explicou e as fez gravar em Gottenburgo, no Jornal intitulado «Veteaskaps Samtinger».

salto são: 1.º O basalto compacto, caracterisado pela olivina pyroxene, amphilia, contendo tambem o arragonito em cristaes e borlas fibrosas, das quaes descubrio mui bellos exemplares o Sr. Mouzinho d'Albuquerque perto da Praia Formoza: 2.º Conglomerados, encerrando fragmentos basalticos ou compactos, ou escorifiados das rochas quartzosas em cimento de tufo: 3.º O tufo vulcanico em grandes montões distinctamente estratificado, colorido, com frequencia pelo ferro oxidado, contendo tambem fragmentos de basalto escorifiado, e bollos basalticos notaveis, que se compoem de camadas concentricas. A pedra calcaria de Porto Santo acha se depositada em um grande montão na terra debaixo, e tem por cima alguns depositos menos compactos, que a ligam com a terra calcaria de terceira formação, que se encontra em S. Lourenço na Ilha da Madeira, a qual cubriu e petrificou com as suas conchas, e caracoes, as raizes e ramos das Mattas antigas, que occupavam o espaço submergido entre as duas Ilhas. A mesma pedra calcaria se encontra em S. Vicente, sobre a costa septentrional da Ilha, onde se acha encrustada no basalto, e serve tambem de engaste a uma serie inclinada de pequenas columnas da mesma rocha. Por tanto o calcario é contemporaneo do basalto, e pertence á sua formação, de modo que parece ser uma interpolação acamada de carvão fossil que se acha perto da ribeira de S. Jorge, ao norte da Ilha.

Em quanto aos metaes, não abundam n'estas duas Ilhas de Madeira e Porto Santo. O chumbo nativo que Mr. Ralhke tinha descuberto na Praia Formoza desappareceo totalmente, ou então se esconde a todas as indagações. Acharam-se algumas bellas folhetas de ferro oligisto não longe do Funchal, e o cobre carbonatado encontra-se mui raro e esporadicamente nas differentes modificações da rocha dominante.

S. MIGUEL

O basalto prolonga-se pela costa oriental de S. Miguel, e na Ponta de Ajuda, que fica sobre a costa do Norte, apresenta-se em forma de columnas. As lavas modernas pelo alongamento da costa meridional são basalticas, e d'estas são mais trachyticas as que vão desde a Ribeira Grande até Mosteiros. Não me foi possivel descubrir limite algum da passagem d'uma d'estas rochas para outra. Esta Ilha acha-se coberta de indicios de erupções vulcanicas modernas. Dous grandes vulcões, com suas crateras immensas, se apresentam nas duas extremidades, oriental e occidental, da Ilha. Uma cadea de picos com suas furnas ainda visiveis, ou entupidas em parte, desce de N. O. para S. E. ramificando-se em colinas lateraes. Todos os terrenos litoraes consistem em torrentes de lavas sobrepostas uma á outra, mais ou menos compactos, mais ou menos trachyticas, com pyroxene, amphibolia e olivi-

na, vitrificadas, escorificadas, e principalmente stalactiticas, passando por todas as modificações, e manifestando por accidentes muito notaveis a lentidão de sua carreira, e o tempo que levaram a consolidar-se. O terreno que medea entre as duas elevações acima ditas é um valle profundo, onde os entrevallos das massas vulcanicas estão cheios d'essas deliciosas quintas, ou pomares de laranjeiras, as quaes foram introduzidas pela familia do Barão Medeiros da Laranjeira, (1) e formam hoje a principal riqueza da Ilha. Os dous picos, o das Furnas no oriente, e o das Sete-Cidades no occidente, apresentam ainda um dos phenomenos mais notaveis na historia dos vulcões, e offerecem uma explicação satisfatoria da origem d'esses muros circulares, que formam as bordas das paredes das cratéras ás quaes se deo o nome de crateras de alteamento, e que se consideram como ensaio ou primeira tentativa da natureza para formar um vulcão. A cratéra das Sete Cidades é formada por tres renques bem claros de muros, os quaes com tudo são interrompidos de espaço em espaço por circulos concentricos de paredes, em uma forma bem parecida com as folhas d'uma alcachofra. O circulo interior d'estes muros encerra o lago em duas divisões. E' um facto conservado pela historia desde o tempo da descuberta dos Açores, que os primeiros navegadores viram a montanha das Sete-Cidades em fórma de pico elevado, e que voltando alguns annos depois, e descubrindo unicamente um cume achatado, que lançava chammas, julgaram terem-se enganado de terra. Provavelmente o pico mais interior tinha-se então affundido, como aconteceo successivamente aos outros dois; e tinha deixado a cavidade, que presentemente está cheia d'agua, com os semicirculos de paredes que a guarnecem. Como se pôde formar no meio d'uma tal profundidade um novo pico, o exame de todos os vulcões o ensina; e como esta operação sobre um grande terreno póde repetir-se muitas vezes, deixando sempre paredes em circulos concentricos, torna se muito claro, depois de ver a grande cratéra das Sete-Cidades, assim como a das Furnas a leste, a qual comtudo offerece só duas ordens de paredes bem distinctas e muitos vulcões pequenos, contidos todos no recinto dos muros da cratéra mais antiga. N'uma d'estas cavidades lateraes se encontram as famosas aguas de Caldas das Furnas, cuja fonte principal está rodeada d'um vasto deposito de stalagmite siliciosa stratificada, a qual com tudo não é tão bella como a da Islandia. No tempo em que me achava na Ilha julgaram que se tinha descuberto ouro na area, e no tofo vulcanico, que umas vezes está por cima das lavas, e outras por baixo d'ellas; mas a illusão acabou depressa, e sem o auxilio da analyse chymica (a qual comtudo confirmou depois indicios) a simples applicação da lente fez ver que era a mica d'uma côr metallica amarellada, mui com-

(1) As laranjeiras existem em S. Miguel desde o seculo XVI. *(Nota da Redacção).*

mum entre as producções vulcanicas.

A Ilha de Santa Maria, ao Sul de S. Miguel, tinha até aqui occupado bastante a imaginação dos geologistas, por assentarem (fundados em alguma relação por mim desconhecida) que continha rochas primitivas. Não apparece com tudo alli indicio algum d'isso, antes a Ilha parece um fragmento da Ilha da Madeira, porque apresenta a mesma estratificação de rochedos basalticos, a mesma especie de conglomerados, e de tufo, cortados por veias, algumas vezes mui pyroxenicas: e por fim o mesmo elemento calcario em depositos superficiaes. Ella se distingue unicamente e torna notavel por uma grande camara de barro, que occupa quasi a totalidade da porção occidental da Ilha. Nenhum vestigio de corrente de lava, ou de cratéra bem conhecida se acha n'esta Ilha. Uma enfiada de outeiros de rocha basaltica pyroxenica a atravessa de N. O. a S. E., e fórma a sua parte pitoresca cuberta de mattas e de verdura. Esta Ilha é por tanto a continuação da parte oriental de S. Miguel.

TERCEIRA

Continuação das formações trachyticas ao occidente de S. Miguel. Todas as producções vulcanicas modernas que lhe são sobrepostas, contem mais ou menos feldspatho vitreo, em massa commummente basaltica; cuja origem não póde decidir-se nem pela supraposição, nem pela presença de uma corrente distincta, porque muitas vezes ha difficuldade em determinar se a rocha pertence á base trachytica da Ilha, ou á lava que della resultou. Apezar de que este facto não prova grande profundidade nas caldeiras dos vulcões modernos d'esta Ilha, muitos, como o das Furnas, da Bagacina, do Pico gordo e vermelho, do qual rebentou uma erupção em 1764, (1) desenvolveram grande actividade; e uma grande parte da costa septentrional ainda se acha cuberta de montões e escorias de lava que sahiram d'estes dous ultimos; e por cima d'ellas se formaram alguns cercados, que produzem os melhores vinhos da Ilha. A terra chãa, tão cultivada e tão fertil, é composta d'estas lavas soltas. A costa occidental, pelo contrario, é esteril por falta d'agua, a qual não póde ajuntar se para formar fontes, no meio d'um terreno movediço, como aquelle que se encontra n'esta parte, cuberta de outeirinhos compostos de fragmentos de obsidiana de pedra pomes, e de cinzas. A parte da Ilha ao Norte e a Leste, principalmente nas immediações da Praia, gosa de grande fertilidade d'agua. O conglomerado vulcanico que alli existe, e que tem por base lavas trachyticas, acha-se cuberto d'uma grande quantidade de tufo endurecido, o qual serve como pedra para edificios em toda a Ilha.

A lava da rocha do Fanal, perto d'Angra, contem algumas olivi-

(1) Aliaz=1761=(*Nota da Redacção*).

nas lindas; achei um pedaço sporadico de manguez sobre o outeiro do vento, perto de Angra: encontrei tambem ferro oxidado no monte de Santa Barbara, que é o mais elevado da Ilha, e arèa ferruginea titanifera na Bahia da Praia.

S. JORGE

A sua base é trachytica como a da Terceira, com a differença de ser aqui mais evidente a analogia ou antes a identidade, entre esta rocha e o basalto.

Já nas Ilhas descriptas anteriormente a base da rocha, que contem mais ou menos feldspatho vitreo, era basaltica, e o mesmo basalto não apparecia totalmente livre de feldspatho, mas aqui sobre a praia occidental, particularmente em Urselina, e depois na Ponta do Morro, perto da Villa das Vellas, acha se a trachytes dividida em columnas com cinco e seis faces, tão regularmente como se fosse o basalto mais conhecido, e tambem se encontra nellas muitas vezes a olivina, cuja existencia se considera como indispensavel caracteristico d'aquelle. Como a erupção do Pico do Fogo perto de Urselina no anno de 1808 é tão recente que podem ainda indicar-se as correntes das lavas da maneira a mais precisa e exacta, causa admiração o achar na lava trachytica, totalmente moderna, os caracteres da trachytes sobre a qual ella se estendeo, de maneira que não deixão distinguir uma da outra.

Outra erupção de lavas similhantes, ainda que muito mais limitada, rebentou perto da Villa das Vellas em 1580; mas o mais consideravel de todos os vulcões extinctos, que deixaram vestigios de suas cratéras, parece ter sido o do Pico da Esperança, perto do Norte Grande, sobre a costa oriental da montanha mais alta da Ilha. Este Pico se apresenta como o fragmento d'uma das paredes da sua cratéra, cuja caldeira se acha hoje occupada por um lago.

PICO

Não me foi possivel descubrir n'esta Ilha rocha alguma, que não me parecesse decididamente vulcanica. O seu pico indica ter formado a Ilha, de que se acha rodeado actualmente. Nas suas encostas só se encontram correntes de lavas trachyticas, muitas vezes pyroxenicas, antigas ou modernas, *os mysterios*; estes ordinariamente tem seus pequenos picos com cratéras no cimo, mais ou menos distantes do pico principal, sem que o grão d'esta proximidade mostre ter influido sensivelmente sobre a natureza de suas lavas. Alguns vulcões mais pequenos dependentes do principal, e cujos vestigios tem desap-

parecido, deram origem, segundo parece, ás producções de que se compõe a parte meridional da Ilha.

Na borda oriental da grande cratéra do Pico se levanta um outeirinho tambem com a sua cratéra, da qual se exhalão ainda vapores sulphuricos e gases que inflamão.

FAYAL

Teve provavelmente a mesma origem, e foi produzida pelo vulcão, cuja cratéra com um pequeno pico no meio, ainda existe, e se apresenta como a mais vasta e a mais pittoresca dos Açores. Esta cratéra pelo lado do O. acha-se rodeada de varios vulcões, cujas correntes de lavas estão indicadas mui distinctamente. Todas as lavas são trachyticas com uma base muito basaltica; monte de escorias e conglomerações de tufo, cinzas e pedras vitrificadas, se encontrarão em todas as direcções para o mar. Junto a um d'estes promontorios perto da Horta, nas veiazinhas, que atravessam o tufo, acha-se a Opala commum.

GRACIOSA

E' uma das pequenas e das mais notaveis do Archipelago dos Açores. Quasi no centro d'ella é que se acha o *schisto argiloso primitivo*, em camadas horizontaes estendidas; a estas camadas se acham sobrepostas rochas basalticas e trachyticas. Na ponta meridional acha-se uma vasta cratéra, no fundo da qual sahem, por uma fenda quasi inaccessivel, muitas eflorescencias de enxofre. Uma veia basaltica mui notavel desce por uma das paredes interiores da cratéra de lava trachytica. O espaço em forma de amphiteatro semicircular, onde se acham collocadas tres Capellas nos tres pontos principaes, junto a Santa Cruz, não é mais do que um seguimento da cratéra.

FLORES

Contem igualmente signaes do schisto argiloso primitivo. Esta Ilha é de uma formação basaltica e trachytica, muito antiga, e mostra uma columnada magnifica, de basalto em andares, sem vestigio algum de producção ou erupção vulcanica moderna, e tem corrente de lava; mas tem os mesmos depositos immensos de cinza e tufo, conglomerados, como na Madeira, e seis cratéras similhantes áquellas, que na descripção da mesma Ilha se mencionaram.

Na ponta meridional ha uma nascente de agua quente, mas sem

sabor nem cheiro algum. Aqui acha-se uma veia de zinco calaminar, que corre ao longo da Ribeira da Cruz, e grandes depositos de barro proprio para cachimbos, com que poderia fazer-se toda a louça necessaria para as Ilhas dos Açores. O interior da Ilha está coberto de bosquesinhos de cedros, e formosas relvas se estendem ao longo da costa, cortadas de ribeiras que formam varias cascatas, e merece bem o bello nome de Flores, que os primeiros navegadores lhe puzeram: porém a braveza da sua costa, as rajadas de vento, o resto do «Gulfstream» (corrente d'agua vinda do golfo do Mexico) que passa entre Flores e Corvo, tornam este pequeno paraizo inaccesivel durante alguns mezes, e no resto do anno accessivel sómente para as barcas.

CORVO

Pequena Ilha mui perto das Flores, que parecia pertencer lhe, não é mais do que a producção do seu proprio vulcão, cuja cratéra immensa se acha pouco mais ou menos no seu centro. As paredes e flancos da cratéra, tanto por fora como por dentro, só apresentam lavas basalticas e trachyticas, conglomerações de pedra pomes, de tufo, e n'uma palavra, todas as especies de productos dos fogos subterraneos.

Recapitulando por fim, nos limites que offerece a presente memoria, estas observações rapidas sobre a Madeira e sobre o Archipelago dos Açores, parece pela existencia do schisto argiloso primitivo, em camadas horizontaes, que nem todas as massas de rochas, de que se formam as ditas Ilhas, foram levantadas do fundo do mar pela acção dos fogos vulcanicos, visto que sobre as bordas occidentaes d'este grupo, existem ainda fragmentos da antiga base d'uma grande Ilha, ou do Continente, de que fizeram parte, as quaes escaparam a uma grande catastrophe, que mais parece ter sido uma submersão, do que um alteamento por explosão.

Só resta fazer algumas indagações nas Canarias, para vêr, se n'alguma parte se descobrem rochas primitivas, por que uma tal descuberta deverá dar a esta theoria maior extensão, clareza e força.

Para prehencher as lacunas ou corregir seus erros consultem-se as obras de Hartung e de Fouqué.

Lisboa, 1837, Imp. de Galhardo Irmãos, 8.º, 14 pag..



ESTATISTICA DE PRODUCÇÃO AGRICOLA

EM 1702 *

	Trigo		Cevada		Vinho		Linho	
Terceira	10:000	moios	500	moios	1:000	pipas	250	quintaes
Graciosa	2:000	«	1:000	«	2:000	«	100	«
Fayal	2:000	«		«		«		«
Pico	1:000	«		«	20:000	«		«
S. Jorge	1:510	«		«	10:000	«		«
S. Miguel	20:000	«	500	«	1:000	«	1:000	«
St. Maria	2:000	«	100	«	100	«	200	«
Corvo	200	«		«		«		«
Flores	1:500	«		«		«		«

DISTANCIAS DOS AÇORES

AOS

Pontos mais proximos dos continentes e das ilhas visinhas **

	Milhas de 60 ao gráo	Kilometros
Do Cabo da Roca (Portugal) a S. Miguel	725	1:342,700
Do mesmo a Santa Maria	730	1:351,960
Do Cabo Cantin (Marrôcos)	810	1:500,120
Da Madeira a Santa Maria	470	870,440
Da ilha de Palma (Canarias) a Santa Maria	600	1:111,200
Do Cabo Raso (Terra Nova) ás Flores	1:050	1:944,600
Do Cabo Canso (Nova Escossia) ás Flores	1:320	2:444,640
Da ponta sueste de Santa Maria á ponta noroeste do Corvo	340	629,680

(*) Extrahida da *Nouvelle Relation de l'Afrique* par le Pere Jean-Baptiste Labat. Paris, 1728, Tom. V, pag. 305.

(**) Estas distancias foram fornecidas a M. H. Drouet (*Faune Açoréenne*, pag. 17) pelo Deposito Geral da Marinha Franceza, o que não obsta a que os geographos francezes continuem a considerar os Açores como pertencendo á Africa e entre elles Eliseé Reclus, na sua *Nouvelle Geographie Universelle*, no TomoXI!! O mesmo Reclus *(Ibidem, pag. 22)* dá ás distancias indicadas, um valor um pouco superior, mas que de certo merece menos credito que as de M. Drouet.

MOVIMENTO LIBERAL NOS AÇORES

1828-1834

EXTRACTOS dos Documentos para a Historia das Cortes Geraes da Nação Portugueza

(*Continuado de pag. 278*)

N.º 7

Officio de Diogo Thomaz de Ruxleben declarando não considerar legalmente constituido o governo interino d'Angra; 25 de junho de 1828.

Ill.^mos^ srs.—Tendo hontem chegado a esta ilha um escaler vindo d'essa cidade, por elle recebi dois officios que v. s.^as^ me dirigiram em data de 22 do corrente mez, e sendo o objecto de um d'elles o participarem-me v. s.^as^, para eu o fazer constar ás auctoridades e habitantes d'esta ilha, que o batalhão de caçadores n.º 5, no referido dia 22, tomára a heroica deliberação de restaurar a legitimidade do senhor D. Pedro IV e de sua augusta filha e nossa rainha a senhora D. Maria II, e que pelo mesmo batalhão fôra preso o capitão general d'esta capitania, e immediatamente installado o governo interino, na fórma que a lei ordena, determinando-me v. s.^as^ ao mesmo tempo que eu faça immediatamente embarcar para essa ilha os officiaes e soldados do mesmo batalhão que aqui se acharem destacados; sobre este ponderoso assumpto cumpre-me dizer a v. s.^as^ que, não vendo expendidos com a participação d'estes acontecimentos os motivos por que na installação de um tal governo interino deixaram de ser preenchidos os requisitos do alvará de 12 de dezembro de 1770, ácerca de similhantes governos, pois que, havendo n'essa cidade deão, corregedor e officiaes militares até brigadeiro, deveria recaír o governo n'estas pessoas, como mais graduadas das classes que em taes casos o devem compor; e como observo que em v. s.^as^ se não dão estas circumstancias, julgo, portanto, do meu dever exigir todo o esclarecimento sobre

este ponto, o qual espero de v. s.as, contando que não deixarão de attender a que isto é essencial para o cumprimento das ordens que me forem dirigidas, devendo no emquanto dizer mais a v. s.as, ácerca de fazer constar os referidos acontecimentos a estes habitantes, que por ora não julgo necessaria esta medida, pois que aqui não tem sido de modo algum alterada a tranquilidade publica de que gosam estes habitantes, os quaes permanecem na legitima observancia das soberanas disposições que abraçaram e juraram, dadas pelo senhor D. Pedro IV em 29 de abril de 1826, e das mais dimanadas do mesmo augusto senhor ou expedidas legitimamente em seu real nome.

Ainda quando eu considerasse a v.as legalmente constituidos em um tal governo interino, teria a ponderar-lhes ácerca do embarque das praças de caçadores de que tratam no dito officio, que eu acho indispensavel, e a bem do real serviço, que aqui se conserve ao menos um numero d'aquellas praças igual ao que compunha o destacamento que aqui ficou existindo, quando d'esta ilha se retirou a primeira companhia do referido batalhão, pois julgo absolutamente necessaria esta força, não só para coadjuvar o serviço da guarnição, mas tambem para com ella, e com a pequena força da companhia de linha d'esta ilha, eu poder reprimir qualquer tentativa de alguns malvados que queiram perturbar o actual socego publico, o que em crises taes convem precaver.

Em resposta ao segundo officio que v. s.as me dirigiram na supradita occasião, tenho a dizer lhes que, não obstante eu por ora não reconhecer que seja legal o governo em que v. s.as se acham, comtudo conservarei n'esta ilha o tenente coronel Antonio Izidoro de Moraes Ancora, até que a seu respeito receba ordens em contrario e de estação competente; o que assim pratico em attenção a que isto convem ao real serviço e ao socego publico d'essa ilha.

Resta-me, pois, prevenir a v. s.as de que na primeira occasião opportuna levarei quanto tenho aqui referido, sobre estes objectos, ao conhecimento do ex.mo ministro e secretario de estado competente.

Deus guarde a v. s.as Horta, 25 de junho de 1828. -- Ill.mos srs. João José da Cunha Ferraz, José Jacinto Valente Farinho e José Rodrigo de Almeida.=*Diogo Thomaz de Ruxleben*, commandante militar da comarca.

Officio ao commandante militar da Horta sobre o embarque de tropa e outras providencias; 21 d'agoste de agosto de 1828.

Foram presentes ao governo os officios n.os 10, 11 e 12, que v. s.a lhe dirigiu em data de 16 e 18 do corrente, e tendo em conside-

ração os motivos que suspenderam o embarque do major João Pedro Soares Luna, e da tropa cuja remessa se havia ordenado, espera o governo de v. s.ª lhe participe o terem cessado os referidos motivos, quando assim aconteça, sendo para esse fim que v. s.ª deverá remover de qualquer parte do districto do seu commando qualquer individuo que julgar desaffecto á legitimidade do mesmo senhor D. Pedro IV ou de alguma maneira perigoso por suas opiniões ou factos. E quanto ao commercio com a ilha Graciosa, deixa o governo as providencias á disposição de v. s.ª, a quem recommenda toda a cautella sobre a segurança dos cofres publicos, para que não aconteça o mesmo que consta ter succedido na ilha de S. Miguel, de onde, segundo noticias vindas da mesma ilha, levou a fragata todos os dinheiros, não só dos cofres publicos, mas até d'aquelles de corporações. O governo assaz confia no saber e fidelidade de v. s.ª para com o legitimo monarcha o senhor D. Pedro IV, cujos direitos espera por isso sejam mantidos n'essa ilha com a devida energia e dignidade.

Deus guarde a v. s.ª Angra, 21 d'agosto de 1828.=*João José da Cunha Ferraz*=*José Jacinto Valente Farinho*=*José Rodrigo de Almeida*=Illmo sr. Diogo Thomaz de Ruxleben, commandante militar da comarca da Horta.

Officio ao commandante militar da Horta sobre o embarque do major Luna; 1 de setembro de 1828.

Não obstante o ter este governo annuido a que ficasse por algum tempo n'essa ilha o major João Pedro Soares Luna, e o desejar o mesmo governo satisfazer, em tudo o que for possivel, ás rasões por v. s.ª ponderadas; comtudo, imperiosas circumstancias exigem que o referido major venha immediatamente para esta ilha, o que o governo mui positivamente ordena, por assim o exigir o serviço de el-rei o senhor D. Pedro IV e a causa em que se acha empenhado o mesmo governo. que fará sair para essa ilha um outro official que vá substituir o dito major e codjuvar a v. s.ª no serviço que, attentas as actuaes circumstancias, não póde ser de igual urgencia ao d'esta ilha.

Por esta occasião se remettem algumas praças do 5.º batalhão de caçadores, as quaes v. s.ª fará empregar nos trabalhos publicos ou lhes dará o destino que bem lhe parecer, até fazendo-as sair para outra ilha, se assim o julgar conveniente, porque, alem de criminosos, não são de confiança.

O governo espera, como sempre, o exacto cumprimento do expendido.

Deus guarde a v. s.ª Angra, 1.º de setembro de 1828.=*José Jacinto Valente Farinho*=*José Rodrigo de Almeida*. =Illmo sr. commandante militar da comarca da Horta.

Officio ao commandante interino da Horta sobre o embarque das praças d'artilheria; 9 de setembro de 1828.

Havendo assumido o governo geral das armas da dita provincia, e fazendo se necessario, para sustentar n'esta capital a auctoridade de el-rei o senhor D. Pedro IV, que aqui se reuna toda a força que compõe a companhia de artilheria d'essa comarca, v. s.ª a fará embarcar immediatamente com o seu respectivo commandante, não exceptuando individuo algum que não esteja legitimamente impedido. Espero do zelo de v. s.ª cumprirá esta ordem, não obstante todas as objecções que v. s.ª tem apresentado ao governo, e quaesquer outras que possam occorrer, pois pela falta da sua observancia fica v. s.ª desde já responsavel.

Deus guarde a v. s.ª Quartel general de Angra, 9 de setembro de 1828.—Ill.mo snr. Diogo Thomaz de Ruxleben. = *Diocleciano Leão Cabreira*, general das armas.

P. S.—Não devem vir aquellas praças que d'aqui foram e que se acham ahi presas.

(Pag. 346 a 348.)

N.º 8

Ordem do dia readmittindo no serviço de D. Miguel com os antigos postos as praças de pret que tinham sido desligadas por motivos politicos; 5 de setembro de 1828.

Quartel do governo da comarca da Horta, 5 de setembro de 1828. —Ordem do dia— Sendo de justiça que, depois de haver hontem, felizmente, acclamado n'esta ilha, com toda a solemnidade, o senhor D. Miguel I, nosso legitimo rei, não estejam por mais tempo privados dos postos que occupavam no batalhão de linha da cidade de Angra alguns individuos que, por ordem do governo levantado n'aquella cidade, se acham removidos n'esta comarca pelo unico motivo de serem firmes e constantes nos honrados sentimentos de fidelidade e adherencia ao nosso augusto monarcha: ordeno, por bem do real serviço, que os mencionados individuos revertam ao posto que exerciam no referido batalhão, como abaixo se declara, e se reunam ao destacamento do seu corpo, aqui existente, debaixo do commando do sr. major commandante interino da companhia de linha d'esta villa, para coadjuvarem as praças d'esta companhia, tão conformes com elles na lealdade e honrados sentimentos, a fazer o serviço da guarnição. Outrosim ordeno, em conformidade das regias determinações, que se não toque nenhum outro hymno que não seja o portuguez.

Relação das praças de que faz menção esta ordem:—Reintegrados no posto de porta bandeira os cadetes Francisco de Paula Moniz e Antonio Joaquim Pinheiro: em sargento ajudante, André José da Silveira; em primeiros sargentos, João José de Fraga e Francisco José da Gama; em segundos sargentos, Manuel José Ignacio; em furriel, Manuel Rodrigues Maciel.=*Antonio Izidoro de Moraes Ancora,* tenente coronel, governador interino.

Está conforme.=*João Maria Ferreira*, secretario do governo.

(Pag. 349).

Ordem do dia sobre a acção no Pico do Celleiro; 4 de outubro de 1828.

E', tão grande a satisfação de s. ex.ª o sr. general das armas d'esta capitania, que elle não póde um só momento retardar-se em fazel-a publicar, pelos felizes successos acontecidos no dia de hontem, 4 do corrente, pelas cinco horas da tarde no Pico Velho, (1) a tres quartos de legua distantes da villa da Praia, de onde se achava a sempre leal tropa do 5.º batalhão de caçadores, guarnecida com duas peças de artilharia, e os srs. officiaes de differentes corpos, debaixo do commando do tenente coronel o sr. José A. da Silva Torres, com o maior denodo baterem os rebeldes inimigos da legitimidade do melhor dos monarchas, o senhor D. Pedro IV, cujos inimigos, a bem da sua rebeldia, são abandonados de um Deus que sempre, cedo ou tarde, castiga os crimes, pois que, sendo tão grande o numero d'estes inimigos, são vencidos, mortos e dispersados por um tão pequeno numero de christãos fieis. S. ex.ª publica hoje mesmo, na sua avançada idade, cansado e ferido pelos combates a que teve a honra de assistir no Roussilon e guerra peninsular, sentir n'este momento tornar-se juventude e constancia com que n'aquelle tempo soube combater contra os inimigos de sua cara patria, invejando o comportamento brioso d'estes soldados, a quem muito elogia e agradece os serviços feitos ao nosso legitimo monarcha, os quaes lhe fará presente em occasião opportuna. Não se satisfaz s. ex.ª em fazer publica a sua satisfação; quer tambem que n'esta ordem se transcreva a carta official que lhe foi entregue esta noite pelas tres horas, pelo leal juiz, por bem da lei, na villa da Praia, que é do teor seguinte:

«Illmo e ex.^mo sr.—Tenho a honra de levar ao conhecimento de v. ex.ª que, perto das cinco horas da tarde, encontrei os rebeldes no Pico Velho, tres quartos de legua de distancia da villa da Praia, occupando tres fortes posições. Foram logo atacados em cinco minutos; depois de verificada a sua retirada em perfeita debandada, na direcção,

(1) Mais conhecido por Pico do Celleiro.

segundo me consta, dos Biscoutos, pela estrada de Villa Nova, constando-me que o Almeida e o Moniz embarcaram na direcção do Porto Judeu. E' do meu dever dizer a v. ex.ª que é inexplicavel o bom comportamento e bravura de todos os individuos debaixo do meu commando. Os rebeldes deixaram sobre o campo alguns mortos, e até mesmo dentro de casa, de onde fizeram fogo contra. Ao romper do dia entrei na villa da Praia, onde descansei algumas horas, e depois verifiquei a minha contramarcha pelos sitios que julguei mais conveniente. Mais se me reuniram o alferes Guedes e Villares, assim como vinte e tantos soldados que os rebeldes deixaram abandonados na villa da Praia. O portador d'este é o sr. juiz, pela ordenação da dita villa, que póde dar a v. ex.ª muitos esclarecimentos, que eu, por falta de tempo, deixo de referir n'este officio. Na tropa do meu commando não houveram feridos, nem mortos ou extraviados.

Deus guarde a v. ex.ª Quartel no campo junto da villa da Praia, 4 de outubro de 1828, ás dez horas da noite. Illmo e ex.^mo^ sr. Diocleciano Leão Cabreira.=*José Antonio da Silva Torres*, coronel de cavallaria.

«P. S. — Nas posições appareceram mais de dois mil homens, e, segundo me dizem, existia o duplo reunido na Villa da Praia.»

(Pag. 360 e 361).

Oficio ao ministro dos negocios da marinha e ultramar com informação de occorrencias nos Açores: 6 d'outubro de 1828.

Illmo e ex.^mo^ sr.—Tenho a honra de participar a v. ex.ª, para ser presente a sua magestade el-rei nosso senhor, que por uma embarcação chegada a este porto da ilha Terceira no dia 23 de setembro proximo passado, me foi presente pelo consul britanico n'esta ilha a copia n.º 1 dos officios que o marquez de Palmella e o visconde de Itabayana dirigiram ao governo revolucionario da ilha Terceira pela fragata brazileira «Izabel», de que fez menção o meu officio que dirigi a v. ex.ª em data de 19 de setembro ultimo. (1)

No dia 25 do mesmo mez chegou um hiate da mesma ilha, e me foi presente a copia n.º 2 (2) de outro officio enviado pelo mesmo marquez de Palmella áquelle geverno revolucionario, pela chalupa ingleza que o governo revolucionario da ilha Terceira mandou a Londres, como já tive a honra de participar a v. ex.ª, a qual tocou n'este porto, seguindo viagem para a ilha Terceira.

---

(1) Officios de 13, 14 e 18 de agosto insertos a pag. 252, 253 e 254 d'este *Archivo*.

(2) Officio de 23 de agosto, inserto a pag. 256.

Das ilhas Fayal, Pico, S. Jorge e Graciosa acabo de receber participações de que se acham gosando de socego publico, debaixo da legitima obediencia ás regias determinações de sua magestade, tendo sido acclamado o mesmo augusto senhor na ilha do Fayal nos primeiros dias de setembro ultimo, logo que se divulgou a noticia de ter fugido para Inglaterra o commandante militar d'aquella ilha, e mais a do major João Pedro Soares Luna, como tudo v. ex.ª conhecerá dos originaes officios do actual governador interino e corregedor d'aquella ilha, n.ºs 3 e 4.

O juiz de fora da ilha do Pico me participa ter-se acclamado igualmente n'aquella ilha o mesmo augusto senhor, e que dirigia a v. ex.ª o acto da acclamação.

No dia 4 do corrente chegou a esta cidade o official da secretaria d'este governo Carlos Jorge da Silva de Seguier, a participar me que saiu da ilha Terceira no dia 20 de setembro proximo passado, e mais Joaquim de Almeida Tavares. para a ilha de S. Jorge, de onde partiu ao depois para a ilha do Fayal a pedir armas e munições de guerra, a fim de se formar na ilha Terceira um corpo de tropas, havendo já alguns soldados dos batalhões de caçadores n.º 5 e de artilheria, os quaes estão commandados pelo capitão do regimento de infanteria n.º 22, João Moziz Côrte Real, a fim de coadjuvar o desembarque das tropas da expedição que d'essa côrte se destina para aquella ilha, e mesmo acabar com a revolução da ilha Terceira, se primeiro o podér conseguir. Na ilha do Fayal lhe foi prestado algum soccorro de armas e munições, como v. ex.ª conhecerá do original officio. o qual partio effectivamente para aquella ilha no dia 28 de setembro ultimo; por um barco que hontem chegou a este porto vindo de S. Jorge tive noticia de que este armamento tinha effectivamente chegado á ilha Terceira no dia 30 do mesmo mez: e pelo mestre e passageiros de um navio que no dia 4 do corrente chegou do Faial, me foi participado que na madrugada do dia 2 do corrente, passando perto da ilha Terceira, ouviram tiros de artilharia. Consta-me que oitenta soldados do batalhão 5.º de caçadores pretendem separar se dos rebeldes e unirem se ao dito capitão Moniz, logo que um corpo armado lhe preste auxilio e dê apoio, e que o referido capitão pretende surprehender um destacamento de setenta e cinco soldados que se acham de guarnição na villa da Praia d'aquella ilha.

Hoje fiz embarcar em um hiate quatrocentas armas e munições de guerra seguindo viagem para um porto da ilha Terceira designado pelo dito capitão Moniz, para que com todos estes soccorros possa livrar os fies povos d'aquella ilha da oppressão em que se acham, sustentando os inauferiveis direitos de sua magestade e proteger o desembarque da expedição, no caso que de uma vez não possa acabar com a revolução: igualmente fiz embarcar a bordo do mesmo hiate o capitão do batalhão de artelharia, Jacintho Manuel de Souza, e dois

sargentos do mesmo batalhão, tendo aquelle chegado a esta ilha vindo da Graciosa, para onde tinha sido pelo governo revolucionario removivido, e estes estavam n'esta ilha da mesma sorte deportados.

A noticia da tomada da ilha da Madeira pela nossa esquadra tem desanimado o mais que é possivel os muitos partidistas dos rebeldes, e consta me que no dia 22 de setembro passára perto d'esta ilha uma embarcação grande e que se dirigia a rumo da ilha Terceira, e por varias embarcações que tèem chegado a este porto, dão por noticia o ter sido vista a mesma embarcação na altura d'aquella ilha, e se julgava ser a fragata brazileira *Izabel*, a qual esteve na dita ilha, como já tive a honra de participar a v. ex.ª.

Deus guarde a v. ex.ª Ponta Delgada, 6 de outubro de 1828. — Illmo e ex.^mo^ sr. José Antonio de Oliveira Leite de Barros. = *Manuel Vieira de Albuquerque e Tovar.*

(Pag. 364 a 365.)

Officio do governador da ilha de S. Jorge ao ministro dos negocios da marinha e ultramar sobre occorrencias na ilha de S. Jorge; 16 d'outubro de 1828.

Illmo e ex.^mo^ sr. — Nos meus officios até n.º 27, com data do ultimo de 25 de setembro findo, dei a v. ex.ª parte do que sabia da Terceira e do ex.^mo^ general Manuel Vieira de Albuquerque e Tovar estar em S. Miguel governando, que logo aqui o fiz publico a todas as autoridades, por ser a legitima autoridade a quem devemos obedecer, pela participação que me deu de estar em S. Miguel, pois já disse a v. ex.ª que os officios que o governo revolucionario de Angra me mandou não fiz caso, nem os registei, nem cousa alguma cumpri do que elles mandaram, nem o fiz saber aqui a auctoridade alguma, e muito estimei a noticia da tomada da ilha da Madeira, que me deu o ex.^mo^ meu general, que logo o fiz publico a todos, suspirando que a nossa esquadra chegue á Terceira para acabar tantos males.

Da villa do Topo, d'esta ilha, se avista a Terceira, e quando o morgado Joaquim de Almeida veiu aqui com Carlos Jorge pedir armamento e polvora, e como eu a não tinha, foi ao Fayal e voltou para aqui o dito Almeida no escaler com armas e cartuchame, e eu lhe dei tres mil pelouros e trinta armas das que estão no armazem, para irem para Angra para concertos, e do que recebeu me passou recibo o dito Almeida, que o Carlos foi do Fayal para S. Miguel pedir mais armamento e polvora para atacarem, com a tropa que tem o capitão Moniz, a Praia de Angra; e indo o dito Joaquim de Almeida no escaler com o armamento e munições d'aqui para o Topo, e de lá o foi deitar nos Biscoutos na Terceira, deixou no Topo telegrapho por fogachos de quando se tomasse a Praia, e no 1.º do corrente se ouviu

no Topo tiros de artilheria no castello da Terceira e depois muita fumaça na estrada nova da Praia, no sitio das Alhadas; e a fragata imperial que voltou da Madeira por ali estar a nossa esquadra, e tomou na Terceira mantimentos, deu no mesmo dia 1.° alguns tiros perto dos Ilhéus e revistou um cahique vindo de Santa Maria, para ver se trazia armamento, mas nada achou, e diz o mestre do cahique que lhe disseram que a fragata imperial saíra ha oito mezes do Rio, que fôra a Genova e a Inglaterra, de aonde trouxe o Cabreira, e que da Terceira ia para o Rio; isto disse o mestre do cahique, e que andava uma escuna e um escaler revistando os barcos que por ali passavam pela Terceira, para ver se levam armamento, e que íam até aos Graneis, e que no dia 5 do corrente appareceu em Santa Barbara, á noite, um grande fogacho, que era o signal da Praia tomada pelas nossas tropas, segundo me diz o commandante da villa do Topo, e que até 14 do corrente não sabe de mais novidades, e que ha dias não via a fragata, mas que será pelo mau tempo que tem havido.

A 9 do corrente veiu de S. Miguel um navio com o capitão Jacinto Manuel, de artilharia, e dois sargentos mandados pelo meu ex.^{mo} general, trazendo armamento e onze barris de munições para levarem á Terceira, aos Biscoutos, com carta para o capitão Moniz, que penso foi o que pediu Carlos Jorge, que foi do Faial a S. Miguel, e ali ficou ás ordens do meu general; e como houve mau tempo e o navio não póde ir aos Biscoutos deitar o armamento, e o capitão e os sargentos, eu aqui lhes mandei pagar os vencimentos, que o almoxarife não queria pagar sem ordem da junta; mas eu lhe escrevi mais forte, dizendo que está cortada a communicação com Angra e que da Terceira o que vier nada se deve cumprir emquanto ali não tomar posse o ex.^{mo} general, que então se ha de installar a junta, e que eu, como governador, devo dar as providencias precisas, e que me obrigava ás ordens e quantias que mando pagar aos vassallos de sua magestade que vão em defeza de sua magestade e da patria, pois as mesmas despezas que se fazem para a defeza d'esta ilha as deve pagar; que depois d'isto o almoxafarife pagou.

Eu disse ao capitão encarregado da commissão, que, visto não ter podido ir aos Biscoutos, pelo tempo e pelo navio ter um mastro quebrado, que foi pol-o para o Fayal, devia o capitão ou alguem ir para o Topo, para quando o mar permittir ir em um batel aos Biscoutos fallar ao capitão Moniz, e abrir a communicação e saber da Terceira de tudo, e o que é preciso ao Moniz; assim o fez o capitão, mandando a 13 para o Topo um dos sargentos que trouxe, e ao commandante do Topo dei ordem que lhe desse todo o auxilio preciso, para, logo que o tempo o permitta, sair para os Biscoutos um batel com as cartas para o capitão Moniz, e abrir a communicação, e o capitão aqui está para, logo que o tempo permitta, sair em um barco para o Topo com o armamento e polvora, pois do Topo aos Biscoutos é perto.

Eu estou com muito pouca polvora, e tendo em tantos officios pedido polvora e o mais que precisava ao meu ex.^{mo} general para a defeza da ilha, que até mandei fazer tacos de palha de milho por não ter amarra, e mesmo para S. Miguel pedi ao meu general, e este me escreveu e diz que receba pelo navio dois barris de polvora, porque tinha arribado o barco em que mandava polvora e armas, e o capitão da commissão diz que não recebêra polvora alguma para mim, e nada recebi d'este genero que tanto necessito, pois ao governador interino do Fayal pedi polvora e me disse que a mandava, e até hoje a não recebi, pois pelos meus muitos officios consta quantas vezes eu pedi a polvora e o mais preciso, para a defeza da ilha e que as peças dos fortes se estão perdendo no chão por falta de reparos e do mais preciso, não tendo eu vélas de composição, que tantas vezes pedi ao meu general; mas vejo que se me não deram as providencias tantas vezes pedidas e agora novamente para S. Miguel as pedi; mas espero em Deus que me ha de defender. que bem conhece que defendo uma causa justa e verdadeira de não querer obedecer a um governo revolucionario, mas sim obedecer só a v. ex.^{a} e ao meu ex.^{mo} general, e que se vierem da Terceira fazer insultos a mim e aos povos fieis, como dizem, eu me hei de defender com o que poder contra aquelles traidores e rebeldes, que espero que sua magestade lhes ha de dar o castigo merecido.

Eu já disse a v. ex.^{a} que tenho ordem do meu ex.^{mo} general Manuel Vieira de Albuquerque para nunca mandar fazer aqui demonstrações do regosijo publico, sem ordem de v. ex.^{a} ou do meu ex.^{mo} general, e eu já por duas vezes tenho dito ao meu ex.^{mo} general, e para S. Miguel já lh'o disse, que aqui tudo está prompto para a acclamação, e que pedia ao meu general me desse a ordem para a fazer constar a todas as auctoridades, como sempre tenho feito; a isto nada me tem respondido, que muito sinto, pois de S. Miguel esperava agora a ordem que lhe pedi, mas n'isto nada me falla, pois a nobreza e clero diz que visto a ordem que tenho do meu general, que devo esperar a ordem, pois se eu tivesse força armada sei o que poderia fazer; mas como tenho aqui sete soldados pagos e se diz ha algumas pessoas aqui do partido de Angra, e mesmo o juiz de fóra o julgo do mesmo partido e é presidente da camara, como já a v. ex.^{a} o disse, julgo ser prudencia esperar a ordem, visto os povos até hoje estarem aqui em boa paz e socego, que é o meu maior desejo, pois, Deus louvado, nada aqui tem havido de novo, que a seu tempo darei relação dos que se diz são do partido opposto, que eu os vigio de perto e muitas noites ando de ronda, e tenho dado todas as providencias para haver a mesma paz e socego que todos aqui gosam.

Deus guarde a v. ex.^{a} Quartel das Vélas, 16 de outubro de 1828. —Illmo e ex.^{mo} sr. José Antonio de Oliveira Leite de Barros, ministro e secretario do estado dos negocios do reino e encarregado do ultramar.= O governador da ilha de S. Jorge, *José Mauricio Rodrigues.*

Officio ao governador militar da ilha de S. Miguel sobre o lastimoso estado das fortificações da mesma ilha; 17 de Julho de 1828.

Illmo e ex.^mo^ snr. — Em cumprimento ao officio de v. ex.ª de 15 do corrente tenho a expor a v. ex.ª que o castello de S. Braz d'esta cidade fôra reedificado ha poucos annos, por isso as suas muralhas, parapeitos e canhoneiras se acham em soffrivel estado. Emquanto ao seu artilhamento e municiamento, pelo mappa incluso verá v. ex.ª o que actualmente existe em estado de serviço e incapaz do mesmo, havendo necessidade de artelharia em seus competentes reparos, para serem assestadas nos baluartes, cortinas e revelim da parte da terra, porque as bôcas de fogo existentes mal dão para a defeza de qualquer insulto da parte do ancoradouro, sendo preciso fazer-se doze reparos de calibre 24, dois de calibre 18, dois de calibre 14, e um de calibre 12, e algumas rodas para a artilharia pesada e parque, assim como o concerto da cancella da barreira, ponte dormente e levadiça, e vinte e uma portinholas e plataformas das baterias acasamatadas.

Os armazens da praça (que não estão á minha responsabilidade) talvez hajam algumas cousas sobresalentes que possam servir para o completo do que ha de ser necessario para as baterias; comtudo cumpre-me dizer a v. ex.ª que já foi arbitrado, para as posições fortificadas d'esta ilha, que cada bôca de fogo tivesse cincoenta tiros de bala e dez de metralha, e que devia ter cada peça, pedreiro ou coronada dois soquetes, duas lanadas, seis espeques, um guardacartucho, uma dedeira, um pau de morrão, um dito de véla, uma faca, um diamante, uma verruma, uma goiva, um prego de encravar, um polvarinho, um balde e cinoenta tacos, e cada bataria tivesse uma tina, um barril de costas, uma serpentina, um pucaro de folha, seis vélas de sebo, uma libra de sebo em pão, um ou dois sacatrapos conforme os calibres das peças, assim como uma ou duas cucharras do mesmo calibre da bataria, um machado, uma enchada, uma pá, um podão, um martello; cada tiro tivesse 6 oitavas de polvora para escorvas; cada peça classificada para bala tivesse cinco vélas de composição, e cada peça meia libra de morrão.

Haviam artilheiros de costa que trabalhavam com artilharia de bater: os reparos de patesca até calibre 12 trabalhavam com oito homens, de calibre 12 para cima com dez, caronadas com quatro homens, reparos de pião e de agulha, etc., com cinco homens.

O parque precisa um grande remonte para ficar em estado de serviço.

Concluindo a final, e segundo a ultima exposição do seu officio, que nada me resta de responsabilidade, bem como certificar a v. ex.ª que a unica fortificação que os auctores applicam para uma ilha é só

necessitarem de boas baterias da parte ou partes, que servem de porto para abrigar as embarcações amigas, para que as inimigas as não possam vir roubar ou queimar; sendo, como é certo, que este porto não é o unico que possa salvar qualquer insulto ou desembarque que qualquer força superior possa ou queira intentar, pois que já tem acontecido, segundo a distancia em que os navios se acham fundeados, vir o inimigo roubar alguns, e isto porque a fortificação não está em posição de poder repelir similhantes insultos, nem a situação do ancoradouro permitte que os navios fundeiem em distancia de ficarem abrigados com a artilheria.

Deus guarde a v. ex.ª. Quartel do castello de S. Braz, 17 de julho de 1828.— Illmo e ex.^{mo} snr. D. Pedro José de Lencastre, governador d'esta ilha.=*Pedro Aniceto Durão Padilha*, tenente coronel graduado, commandante.

Está conforme.—*André Diogo Dias do Canto*, secretario do governo da ilha de S. Miguel.

Officio do governador militar de S. Miguel no ministro da marinha e ultramar sobre o mesmo assumpto do officio anterior; 25 de julho de 1828.

Illmo e ex.^{mo} sr.—No meu primeiro officio, que tive a honra de dirigir a v. ex.ª com a data de 11 do corrente, participava ter tomado posse do governo militar d'esta ilha, na conformidade das ordens de sua alteza o senhor infante regente, como tambem o socego e tranquilidade que encontrei aqui, apesar dos acontecimentos occorridos em Angra, os quaes, por não tomar o tempo a v. ex.ª, omitti referir, por estar bem certo de que v. ex.ª havia completamente ser emformado de tudo pelo ex.^{mo} capitão general nomeado para as ilhas dos Açores, reservando-me para na primeira occasião, que se me offerecesse depois de ter conhecido melhor o estado actual da força militar d'esta ilha, assim como o caracter dos seus habitantes, expor a v. ex.ª bem circumstanciadamente tudo, para o levar á presença de sua alteza, assim como os meios que me parecessem mais proprios empregarem-se para bem do serviço de sua magestade e segurança d'esta ilha, da qual tantas vantagens podem resultar ao estado, dignando-se sua alteza lançar as suas vistas para esta bella porção dos dominios portuguezes.

Esta ilha tem um batalhão de infantaria e tres batalhões de milicias; ha um grande castello, denominado castello de S. Braz, e mais dezasete fortes e batarias; o batalhão de infantaria, levado ao seu estado completo de trezentas trinta e duas praças, disciplinado e arranjado segundo o ultimo regulamento do exercito de Portugal tanto na escola de infantaria como na de caçadores, havendo alem d'isso uma companhia de artilharia e os batalhões de milicias organisados tambem pelo regulamento das milicias em Portugal; tudo isto comporia uma força

sufficiente para repellir qualquer insulto, que os piratas que continuamente apparecem por esta altura, sabendo do estado indefeso d'esta ilha, tentassem contra ella, desembarcando em algum dos pontos proprios para esse fim um numero de gente tal, que. depois de vencida a pequena resistencia que de momento poderiam encontrar, dessem um saque a esta cidade, e promptamente se embarcassem com toda a sua presa, sem haver tempo de se reunirem as forças do interior da ilha, a 10 e 12 leguas distantes d'esta cidade, e marcharem sobre elles a castigarem a sua ousadia, deixando assim os habitantes da cidade em consternação, tendo já soffrido todos os horrores da piratagem; para evitar uma tão grande calamidade é necessario, alem da organisação que acima mencionei para o batalhão de infanteria, companhia de artilheria e batalhões de milicias. que o castello de S. Braz e alguns fortes e baterias que ha n'esta ilha estejam completamente reparados e guarnecidos com a sua artilheria competente, e esta em estado de com toda a promptidão fazer fogo a todo o momento que as circumstancias o exijam.

Porém, infelizmente, as continuas e muito judiciosas representações que o ultimo governador, José Teixeira Homem de Brederode, fez a este respeito, exigindo promptas providencias, como official de honra, actividade e intelligencia propria para taes governos, todas foram infructuosas, e então privado de todos os recursos para poder fazer cousa alguma, esta ilha se acha no mais miseravel estado de defeza, diametralmente opposto áquelle em que a deixaria se se tivesse annuido ás suas infinitas representações, facilitando-se todos os meios necessarios para esse fim.

Do officio e mappa incluso v. ex.ª verá o estado indefezo do castello de S. Braz, como tambem as obras que n'elle precisam fazer-se para poder desempenhar o fim para que elle foi edificado; os outros fortes e baterias estão em igual estado de inutilidade; o batalhão de infanteria da ilha acha-se reduzido a cento setenta e tres praças, de que resulta dobrarem os soldados, apesar de se terem retirado algumas guardas e reduzido a menor numero as que existem.

Dignando-se, pois, sua alteza attender a tudo que fica exposto, torna se necessario que para o batalhão de infantaria da ilha venham servir quatro ou cinco officiaes habeis do exercito de Portugal, para com o commandante do dito batalhão o organisarem e disciplinarem; que venha um capitão e dous subalternos, e alguns officiaes inferiores da arma de artilheria, organisarem a companhia d'esta arma e a disciplinarem; que os batalhões de milicias, que se acham desorganisados, se organisem e disciplinem pelo regulamento ultimo das milicias de Portugal, e que haja aqui ordem para se abonarem todas as despezas necessarias para o completo reparo do castello de S. Braz e dos mais fortes e baterias, sendo tambem de urgencia, para bem do serviço real, que para aqui venha um official engenheiro, o qual, pelos

conhecimento theoricos e praticos da sua arma, possa dirigir estes trabalhos com maior acerto e possivel economia.

Relativamente ao espirito dos habitantes d'esta ilha, o que tenho obeservado até ao dia de hoje, é que, sendo todos industriosos e agricultores, só dejesam a tranquilidade, e d'aqui resulta, que fielmente cumprem as ordens de sua alteza o senhor infante regente, não se tendo manifestado até agora a mais leve suspeita do contrario.

Deus guarde a v. ex.ª por muitos annos. Ilha de S. Miguel, 25 de julho de 1828.—Illmo e ex.^mo sr. José Antonio de Oliveira Leite de Barros, ministro e secretario de estado dos negocios da marinha e ultramar.=*D. Pedro José de Lancastre*, capitão tenente da armada real e governador militar.

Officio do Marquez de Palmella sobre a abdicação da corôa de Portugal a favor de D. Maria II; 18 d'outubro de 1828.

Illmo sr.—Queira v. s.ª fazer-me a honra de informar a illustre camara da cidade de Angra que recebi o seu officio de 20 do mez passado, e que logo fiz expedir para o Rio de Janeiro aquelle que era dirigido a sua magestade o imperador do Brazil.

Não me surprehendem os sentimentos que essa benemerita camara expressa no citado officio, e que são bem proprios de subditos tão leaes. Confio muito na possibilidade da defeza d'essa ilha, porque sei que está entregue a boas mãos. Pela minha parte concorrerei, quanto em mim caiba, para que não fiquem baldados os esforços dos bravos defensores da Terceira, e para o conseguir conto brevemente enviar-lhes uns soccorros e auxilios que tenho á minha disposição, no que sou cordialmente coadjuvado pelos representantes de sua magestade o imperador do Brazil na Europa.

Como este soberano insiste em declarar completa a abdicação que fez da corôa portugueza a favor de sua augusta filha, a senhora D. Maria II, hoje rainha reinante de Portugal, e como tal tratada n'este paiz onde se acha, resolvi convocar os portuguezes para confirmarem o juramento de fidelidade que lhe é devido, e que já implicitamente lhe haviam prestado quando juraram a carta constitucional de 29 de abril de 1826, e tenho o gosto de annunciar a v. s.ª, para o fazer constar na illustre camara de Angra, que a dita solemnidade teve logar em Londres e no deposito de Plymouth no fausto dia 12 do corrente, em que se celebra o anniversario do magnanimo restaurador das liberdades portuguezas.

Queira v. s.ª fazer-me igualmente a mercê de agradecer á illustre camara as expressões lisonjeiras que pessoalmente me dirige, e assegural-a de que muito desejo dar-lhe provas da minha consideração.

Deus guarde a v. s.ª Londres, 18 de outubro de 1828. — Illmo sr. Alexandre Martins Pamplona Côrte Real.=*Marquez de Palmella.*

Officio do Marquez de Palmella ao governo interino da ilha Terceira sobre a resolução de defenderem a mesma ilha; 18 de outubro de 1828.

Ill.^{mos} e ex.^{mos} srs.—Pelo secretario d'esse governo recebi os officios que v. ex.^{as} me dirigiram em data de 20 e 22 do corrente, e apresso-me em assegurar a v. ex.^{as} da satisfação com que vejo que v. ex.^{as} e as forças que guarnecem a ilha Terceira estão resolvidas a defendel a a todo o custo contra os ataques da rebeldia e da usurpação. Não tenho a menor duvida sobre o final resultado da contenda, visto ser tão justa a causa pela qual os leaes defensores da ilha propugnam. Pela minha parte posso assegurar a v. ex.^{as} que hei de concorrer quanto em mim couber para a defeza d'essa importante possessão da monarchia portugueza, e desde já annuncio a v. ex.^{as} que brevemente tenciono expedir para Angra um corpo de tropas e outros auxilios efficazes, no que sou cordialmente coadjuvado pelos dignos representantes de sua magestade o imperador do Brazil na Europa.

Fico sciente de haver o sr. brigadeiro Diocleciano Leão Cabreira assumido o commando da força armada, e de ter entrado para vogal do governo. A bravura e prestimo d'este benemerito general me leva a crer que não deixará esforço algum por empregar para resistir ao ataque inevitavel com que as forças da usurpação ameaçam a ilha.

Pelo segundo officio de v. ex.^{as} vejo o que occorreu com o tenente D. Vasco Guterres da Cunha, que tambem já chegou a esta capital.

Emquanto á missão de Manuel Joaquim Nogueira ao Brazil, não póde ella ja ter logar, porque, havendo sua magestade insistido na sua abdicação, e achando-se a senhora D. Maria II em Inglaterra, reconhecida e tratada como rainha de Portugal, não era curial expedir para o Rio de Janeiro esse funccionario, e por isso estou na resolução de o fazer regressar a Angra com toda a brevidade.

E' aqui o logar de participar a v. ex.^{as} que tenho recebido despachos do imperial gabinete de sua magestade o imperador do Brazil, em que o mesmo senhor confirma as disposições do decreto de 3 de março, pelo qual se digna declarar completa a sua abdicação da corôa de Portugal em favor de sua augusta filha, a senhora D. Maria II, e que em consequencia resolvi chamar todos os portuguezes ora existentes em Inglaterra a prestar o juramento de fidelidade, preito e homenagem á mesma augusta senhora, o que se verificou a 12 do corrente.

Incluo a formula que adoptei para o referido juramento, que, póde dizer-se, será a ractificação do que já implicitamente haviamos pres-

tado a sua magestade quando jurámos a carta constitucional de 29 de abril de 1826, e não duvido que v. ex.as a adoptarão para que n'essa ilha e mais dependencias tenha logar quanto antes a mesma solemnidade.

Deus guarde a v. ex.as Londres, 18 de outubro de 1828.—Ill.mos e ex.mos srs. presidente e mais vogaes do governo provisorio da ilha Terceira.=*Marquez de Palmella.*

(Pag. 381).

Aviso ao commandante militar de S. Miguel para prender o capitão general dos Açores; 7 d'outubro de 1828.

Constando a este governo que o capitão general Manuel Vieira de Albuquerque e Tovar se acha n'essa ilha, onde tem perpetrado novos crimes de alta traição e rebeldia contra os inauferiveis direitos de el-rei o senhor D. Pedro IV, determina o governo provisorio que v. s.a faça immediatamente proceder á captura do referido ex capitão general, remettendo-o em direitura, pela primeira embarcação que se offerecer, á presença do mesmo real senhor, perante quem deve responder pela atrocidade do seu criminoso comportamento.

Deus guarde a v. s.a Angra, 7 de outubro de 1828.=*Diocleciano Leão Cabreira*=*João José da Cunha Ferraz*=*José Antonio da Silva Torres.*=Sr. commandante militar da comarca da ilha de S. Miguel.

Auto em que se delibera a installação d'um governo provisorio na ilha Terceira; 4 d'outubro de 1828.

Aos 4 de outubro de 1828, reunido o governo em sessão extraordinaria, para a qual foram convocados o senado da camara e todos os officiaes commandantes dos corpos de differente arma, até capitão, inclusive, bem como todos os commandantes de fortalezas d'esta cidade, abaixo assignados, e mais alguns officiaes do estado maior, alli, depois de uma exposição feita pelo primeiro membro do governo, o sr. João José da Cunha Ferraz, foi decidido pela maior parte que havia necessidade de installar um governo provisorio, attentas as occorrencias politicas, em logar do governo interino que actualmente existia, guardando sempre o sr. general Diocleciano Leão Cabreira todas as attribuições que até agora lhe competiam; outrosim foi decidido que este governo provisorio fosse collectivo, composto de tres pessoas, as quaes seriam eleitas no senado da camara pelos vogaes abaixo assignados.

E para constar mandou lavrar o presente auto, que eu, Francisco de Mello e Silva Cabral, official da secretaria do governo, no impedimento do respectivo secretario, o escrevi.=*Ferraz*=*Farinho*=*Ca-*

breira = *Almeida* = *Caetano Paulo Xavier*, coronel lente (declarando que não foi do voto da primeira parte do vencido)=*Alexandre Martins Pamplona*=*José Maria do Carvalhal*=*José Maria da Silva e Carvalho*=*Pedro Homem da Costa Noronha*, coronel=*Manuel Homem da Costa Noronha*, tenente coronel=*Antonio Borges Leal*, tenente coronel =*Antonio Homem da Costa Noronha*, capitão=*João Moreira da Silva*, capitão=*Antonio Thomé da Fonseca*. capitão.

Auto de nomeação do governo de que trata o auto anterior; 5 d'outubro de 1828.

Aos 5 de outubro de 1828, convocado o governo em sessão extraordinaria, na sala de suas sessões, se abriu um officio da camara d'esta cidade, remettendo copia do auto da vereação, tomado no dia de hoje, no qual nomeiam as pessoas que devem compor o governo provisorio d'esta capitania, para n'ella manter os direitos inauferiveis de el-rei o senhor D. Pedro IV; a saber: o ex.^{mo} sr. Diocleciano Leão Cabreira, o rev.^{mo} sr. thesoureiro mór João José da Cunha Ferraz e o ill.^{mo} sr. coronel de cavallaria José Antonio da Silva Torres; e por se acharem presentes os dois primeiros vogaes, ficou por esta fórma installado o governo provisorio, que deliberou fazer saber ao terceiro vogal a sua nomeação, logo que chegue das operações militares de que foi encarregado.

E para constar mandou lavrar o presente auto, que eu, Francisco de Mello e Silva Cabral, official da secretaria do governo, o escrevi no impedimento do respectivo secretario. = *João José da Cunha Ferraz*=*José Jacinto Valente Farinho* = *Diocleciano Leão Cabreira*.

Está conforme.=*José Hilario Lopes Ameno*, official maior.

Officio ao commandante militar da comarca de Ponta Delgada sobre a nomeação do governo provisorio d'Angra; 6 d'outubro de 1828.

Achando-se, em consequencia da nomeação do senado da camara d'esta cidade e assento do governo interino, de 5 do corrente mez, installado o governo provisorio de que somos membros, para melhor regular a marcha dos negocios publicos e da causa da legitimidade de el-rei o senhor D. Pedro IV, assim o communicâmos a v. s.^{a}, para sua intelligencia.

Deus guarde a v. s.^{a} Angra, 6 de outubro de 1828.—*Diocleciano Leão Cabreira* = *João José da Cunha Ferraz* = *José Antonio da Silva Torres*.=Snr. commandante militar da comarca de Ponta Delgada.

Officio ao mesmo commandante sobre o embarque de tropa para Angra; 7 d'outubro de 1828.

Illmo sr.—V. s.ª, logo que este receber, fará embarcar para esta cidade o major Joaquim Zeferino de Sequeira, o alferes José Joaquim Rodrigues e o primeiro sargento Antonio Bonifacio Julio Guerra, com todos os soldados alli destacados do batalhão de caçadores n.º 5.

Deus guarde a v. s.ª Quartel general de Angra, 7 de outubro de 1828.=*Diocleciano Leão Cabreira*, general das armas.=Illmo sr. commandante militar da cidade de Ponta Delgada.

Officio a Guilherme Harding Read prevenindo-o de que na correspondencia vinham cartas dos revolucionarios; 14 d'outubro de 1828.

Copia.—Ainda que eu tivesse toda a certeza de que as cartas que v. s.ª hontem me entregou, vindas de Angra, não se dirigiam para mim, mas sim a alguma outra pessoa que se suppunha em meu logar, comtudo, em consequencia do emprego em que me acho, julguei do meu dever abril-as, pois que poderia n'ellas encontrar alguma cousa que me fosse conveniente saber, a fim de dar todas as providencias necessarias para bem do serviço real e da conservação da tranquillidade publica n'esta ilha, no que eu e todas as outras autoridades não cessâmos de empregar todos os meios que estão á nossa disposição.

Porém, encontrando n'essas mesmas cartas medidas d'esse intitulado governo de Angra, que se houvesse aqui uma autoridade tão desassisada que as quizesse pôr em pratica, não só perturbaria totalmente a tranquilidade publica n'esta ilha, mas acarretaria sobre ella, dentro de bem poucos dias, as maiores calamidades, experimentando os seus dignos e honrados habitantes uma sorte directamente opposta áquella que até ao dia de hoje elles têem tido, e que escuso referir, porque v. s.ª de tudo tem sido testemunha ocular, e sabendo com toda a certeza que n'esta cidade existem individuos que de homens só têem a figura, pois que realmente são monstros que desejam alterar a fortuna de que hoje gosa toda esta ilha, sem se achar compromettida nem inquietada ou perseguida pessoa alguma, e com todas as suas relações, tanto commerciaes como politicas, na mesma boa ordem em que estiveram, não poupando estes individuos, ou antes monstros, todos os meios que se lhes offerecem para conseguir os seus perversos e abominaveis fins, cegos pela sua louca ambição, não se lembrando que, se taes projectos um dia apparecessem, bem pouco gosariam, mas antes em muito curto espaço de tempo seriam victimas d'elles, e de uma vez pagariam todos os seus crimes; lembrando me de que estes

individuos, vendo-se sem apoio das auctoridades d'esta ilha, que bem conhecem são incapazes de se desviar do seu dever e de cumprir outras ordens que não sejam as do governo de Lisboa ou de legitimas auctoridades, e jamais annuir á mais leve deliberação dictada por revolucionarios, não deixariam de enviar para Angra, pela escuna ingleza que hontem entrou n'este porto, e que em dois ou tres dias, como v. s.ª me disse, volta para a ilha Terceira, correspondencias cheias de falsidades e invenções atrozes, proprias do caracter de taes individuos, a fim de promoverem que d'ali venha algum auxilio, para então elles pôrem em pratica os seus criminosos intentos; e não cabendo na auctoridade dos empregados portuguezes impedir as correspondencias feitas em navios inglezes, mas pertencendo isto a v. s.ª, como consul geral da nação britannica n'estas ilhas: rogo a v. s.ª. por bem do serviço de sua magestade fidelissima e do socego publico d'esta ilha, queira empregar todos os meios para evitar que taes correspondencias tenham effeito, aliás v. s.ª será responsavel pelo transtorno da boa ordem que actualmente aqui existe, ou este transtorno seja produzido pelos revolucionarios que aqui ha, por contarem com um auxilio que em breve teriam, fiados na sua criminosa correspondencia, ou seja produzido pela presença de alguma causa externa, que de Angra for mandada a este porto, para derrubar o systema de equidade que actualmente rege esta ilha, e por essa maneira compromettel-a, attrahir-lhe males que hoje desconhece e fazer um grande numero de victimas.

Aproveito esta occasião para assegurar a v. s.ª o meu profundo respeito e consideração, que lhe tributo como um tão digno representante n'estas ilhas de uma nação tão respeitavel e virtuosa, a mais antiga, fiel e generosa alliada da nação portugueza.

Deus guarde a v. s.ª muitos annos. Quartel do governo das armas da ilha de S. Miguel, 14 de outubro de 1828. — Illmo sr. Guilherme Harding Read, consul geral de sua magestade britannica nas ilhas dos Açores. — *D. Pedro José de Lancastre*, governador da ilha de S. Miguel.

Está conforme.=O official da secretaria do governo geral, *Carlos Jorge da Silva Sieuve de Seguier*, na ausencia do respectivo secretario do governo.

Officio do corregedor a Guilherme Harding Read sobre o assumpto do officio anterior; 13 d'outubro de 1828.

Recebi, sendo-me remettida por v. s.ª. uma carta vinda da Ilha Terceira com o sobrescripto seguinte: «Real serviço.—Sr. corregedor da comarca de S. Miguel.— Do governo provisorio das ilhas dos Açores».—Tambem presenciei que v. s.ª fez entrega de outras cartas do

sobredito governo ao sr. govenador militar d'esta comarca, ficando v. s.ª com as que o mesmo governo lhe dirigiu, como a consul de sua magestade britannica n'esta capitania. E porque é de summa importancia ao serviço de sua magestade fidelissima, e para a conservação do socego dos povos d'esta comarca, rogo a v. s.ª, por bem de um e outro, se digne declarar-me expressamente se, na qualidade de consul ou na de particular, se acha acreditado com aquelle denominado governo e continúa na pretensão da entrega dos escriptos d'elle ás auctoridades legitimas no serviço de sua magestade fidelissima, e a seus subditos n'esta comarca.

Espero que v. s.ª se digne responder-me e conceder me que aproveite esta occasião para lhe segurar o meu respeito.

Deus guarde a v. s.ª muitos annos. Ponta Delgada, 13 de outubro de 1828.—Illmo sr. Harding Read, consul geral de sua magestade britannica n'esta capitania.=O corregedor intendente geral da policia n'esta comarca. *Francisco Luiz Antas Coelho.*

Está conforme com o original. Ponta Delgada, 20 de outubro de 1828. = O escrivão da correição, *Luiz Antonio Morisson.*

Officio de Guilherme Harding Read a D. Pedro José de Lancastre, justificando-se da connivencia que lhe attribue pela remessa de papeis; 14 de outubro 1828.

Illmo e ex.^mo^ sr.—A remessa das cartas que hontem vieram da ilha Terceira, dirigidas debaixo de um sobrescripto particular á minha pessoa, para entregar ao sr. commandante militar e ao sr. dr. corregedor d'esta comarca, me tem causado bastante desgosto, e muito mais agora, quando v. ex.ª me communica que continham proposições para alterar a paz e tranquilidade que felizmente gosam os habitantes d'esta ilha, cuja manutenção é do dever das auctoridades publicas, e até a obrigação de todo o bom cidadão e chefe de familia, de concorrer na conservação da mesma, para evitar anarchia e desordem; portanto, póde v. ex.ª ficar na certeza que tudo que estiver ao meu alcance para conseguir estes fins se fará da minha parte; porém devo lembrar a v. ex.ª que eu não tenho direito de prohibir ao mestre da embarcação de levar cartas de qualquer pessoa, querendo elle, pois elle é fretado por um individuo que veiu de Londres na mesma escuna, e que dizem volta n'ella para a Terceira, e póde levar quantas cartas quizer sem eu ser sabedor nem concorrer para isso. O mais que posso fazer é expor ao dito mestre o estado critico em que estas ilhas se acham, pelas desordens politicas do tempo, e recommendar-lhe que não leve correspondencia alguma senão do seu fretador (caso que este não for em pessoa com elle), e por esta fórma é mais facil talhar a communicação que v. ex.ª

quer prevenir; se o portador fosse inglez de nação, eu havia de fazer-lhe a mesma intimação. porém é hebraico, e não me compete fazel-o; mas de toda a fórma protesto *que não ficarei responsavel de fórma alguma por factos praticados por outros, sobre quem não tenho direito de cohibir.*

Repito a v. ex.ª que ninguem é mais amante da paz, socego e tranquilidade do que eu. Estou aqui estabelecido ha vinte e cinco annos, occupando um logar publico no serviço do meu soberano, e já conto com quarenta e seis annos de serviço em varias partes do globo; tenho aqui bens de raiz e casas; portanto é natural de suppor ser interessado na felicidade geral da ilha, e tenho dado bastantes provas que o bem commum não me é indifferente.

Acceite v. ex.ª os protestos da minha veneração e respeito pessoal que lhe tributo.

Deus guarde a v. ex.ª por muitos annos. Secretaria do consulado geral de sua magestade britannica para estas ilhas dos Açores, em Ponta Delgada, aos 14 de outubro de 1828.—Illmo e ex.^{mo} sr. D. Pedro José de Lancastre, governador da ilha de S. Miguel.= *Guilherme Harding Read*, consul geral.

Resposta do referido consul ao officio que lhe dirigio o corregedor; 14 d'outubro de 1828.

Accusando a recepção do officio de v. s.ª, datado de hontem (que me foi entregue hoje pelas tres horas da tarde), em que v. s.ª menciona ser entregue de uma carta vinda da ilha Terceira com o sobrescripto: «Real serviço.—Do governo provisorio das ilhas dos Açores», e que sendo de summa importancia ao serviço de sua magestade fidelissima, e para a conservação do socego dos povos d'esta comarca, declarasse eu expressamente se, na qualidade de consul ou na de particular, me achava acreditado com aquelle denominado governo, e, demais, se eu pretendia continuar na protecção da entrega dos escriptos d'elle ás auctoridades legitimas de sua magestade fidelissima n'esta comarca; respondo a v. s.ª, com toda a franqueza propria do meu caracter, que não tenho instrucções algumas do ministerio de sua magestade britannica para reconhecer alguma mudança no governo geral d'estas ilhas. As ordens que tenho recebido do governo da Gran Bretanha tenho-as executado com a maior exactidão e fidelidade sempre, e pretendo continuar na mesma marcha, livrando-me de intrigas de uma e outra parte, como é do meu dever.

Devo expor a v. s.ª que o simples facto de me serem remettidos os officios de que v. s.ª faz menção, não me implica de fórma alguma: primó, porque vieram me dirigidas debaixo de um sobrescripto parti-

cular, e não do real serviço, como talvez v. s.ª suppunha; não fazia menção no sobrescripto de quem vinha, e depois de aberto vi que eram cartas de officio para o sr. commandante militar e para v. s.ª. Que havia eu praticar n'este caso? Supprimil-as? Não; julguei ser do meu dever entregal-as, como fiz, porque estava na mão de v. s.ª e do sr. D. Pedro recebel-as ou tornar a mandar-me as cartas outra vez, para serem recambiadas para a ilha Terceira. Secundo, vindo estas cartas em navio inglez, que não costumam trazer mala para o correio, era natural que todas as cartas viessem para minha casa, para serem distribuidas ás pessoas para quem vinham dirigidas, como é costume, e que tenho praticado milhares de vezes; porém, como vejo que este obsequio que faço ao publico seja mal visto, d'aqui em diante farei com que os capitães façam entrega por si das cartas que trouxerem de futuro, a fim de evitar incumbencias tão dissaborosas e que occupam meu tempo, necessario para outras cousas do meu cargo.

Asseguro a v. s.ª da minha veneração e respeito pessoal.

Deus guarde a v. s.ª muitos annos. Secretaria do consulado geral de sua magestade britannica para estas ilhas dos Açores, em Ponta Delgada, aos 14 de outubro de 1828. — Illmo sr. dr. corregedor Francisco Luiz Antas Coelho, intendente geral da policia d'esta comarca de S. Miguel. = *Guilherme Harding Read*, consul geral de sua magestade britannica para estas ilhas dos Açores.

Está conforme com o original. Ponta Delgada, 20 de outubro de 1828. = O escrivão do judicial, *Manuel Rapozo dos Reis*.

Officio de Miguel Maria Borges da Camara, corregedor da comarca da Horta, a Manoel Vieira de Albuquerque e Tovar, sobre a noticia da restauração do governo da capitania dos Açores; 27 de setembro de 1828.

Illmo e ex.^mo sr. — Recebi com o officio de v. ex.ª de 15 do corrente a interessante e agradavel noticia da restauração do governo geral d'esta capitania na pessoa de v. ex.ª, e immediatamente a fiz publicar n'esta e na ilha do Pico, a fim de se restabelecer o regular andamento dos negocios, que pela falta de centro commum de alguma maneira estavam oscillantes. V. ex.ª sera informado pelo governador interino d'esta comarca dos acontecimentos militares que têem occorrido, e a mim só me cumpre dizer que está n'estas ilhas acclamado, por decisões legaes das respectivas camaras, o muito alto e poderoso rei o senhor D. Miguel I, e que portanto, separado o governo militar da facção que ainda governa a ilha Terceira está inteiramente cortada a correspondencia que nunca houve entre as auctoridades civis d'esta comarca e a dita facção; e por isso nada tenho a remetter a v. ex.ª, se-

gundo me ordena, sendo que os officios que por aquelles levantados me foram dirigidos, estão hoje (salvo qualquer caso fortuito) na presença do ministerio, com quem, por todos os modos possiveis, tenho procurado sustentar a devida correspondencia.

Esta ilha gosa da costumada quietação, e o que unicamente se faz necessario, para perfeito andamento dos negocios, é o conhecimento dos principios por que se devem dirigir as auctoridades fiscaes, pela fálta da junta da fazenda; porém, logo que saiba da marcha adoptada na ilha de S. Miguel, cessará esta difficuldade. É de esperar que a capitania se veja com brevidade livre dos perversos que a flagellam, e que portanto em breve se restitua a antiga ordem; entretanto, caso haja demora, v. ex.ª se servirá designar-me a marcha que devo adoptar, na certeza de que satisfarei como devo ás ordens de v. ex.ª.

Deus guarde a v. ex.ª Horta, 27 de setembro de 1828.—Ill.mo e ex.mo sr. Manuel Vieira de Albuquerque e Tovar. — O corregedor da comarca, *Miguel Maria Borges da Camara.*

Officio de Antonio Izidoro de Moraes Ancora ao governador dos Açores, participando que forneceu algumas armas a João Moniz Corte Real para sustentar a causa de D. Miguel na ilha Terceira; 30 de setembro de 1828.

Ill.mo e ex.mo sr.—Tenho a honra de levar ao conhecimento de v. ex.ª que, tendo-me o capitão do exercito, João Moniz Corte Real, dirigido da ilha Terceira, em data de 19 do corrente setembro, o officio que por copia offereço a v. ex.ª, no qual, expondo me as deploraveis vexações que experimentam os povos d'aquella ilha pelo oppressivo governo revolucionario que n'ella existe, me pedia que o auxiliasse com armas e munições de guerra para armar os fieis habitantes da mesma ilha, que anciosamente desejam ter meios de sustentar os inauferiveis direitos do nosso legitimo rei, o senhor D. Miguel I; e depois de varias reflexões que fiz, fundadas nas circumstancias que me expoz aquelle official, corroboradas pelas demais que por outro lado me constam a respeito do mesmo objecto, resolvi annuir a esta requesição, e, de accordo com o corregedor da comarca, lhe forneci com effeito algumas armas que se achavam em deposito nos armazens militares d'esta ilha e as mais munições que constam do officio que em resposta dirigi ao dito capitão, e que em segundo logar offereço por copia a v. ex.ª, no qual lhe recommendei encarecidamente o bom uso d'aquelles artigos, encarregando-lhe a devida responsabilidade da entrega ou conta d'elles a seu tempo; e foi portanto expedido este fornecimento para aquella ilha em 28 do corrente. O que tudo exponho ao conheci-

mento de v. ex.ª, como é do meu dever, esperando que o meu referido procedimento mereça a sua superior approvação,

Deus guarde a v. ex.ª Horta, 30 de setembro de 1828.—Ill.mo e ex.mo sr. Manuel Vieira de Albuquerque e Tovar, governador e capitão general d'estas ilhas dos Açores.=*Antonio Izidoro de Moraes Ancora*, tenente coronel governador interino da comarca da Horta.

Officio de João Moniz Corte Real a Antonio Izidoro de Moraes Ancora, pedindo-lhe que o auxilie com armamento e material de guerra, para o fim anteriormente exposto; 19 de setembro de 1828.

Ill.mo sr.—Não me demorarei em dar a v. s.ª uma circumstanciada narração e detalhe da revolução que rebentou n'esta ilha no dia 22 de junho passado, porque v. s.ª d'ella foi testemunha, e perfeitamente conhece os seus auctores e a causa d'ella; esta revolução, que tem a sua origem n'aquelle foco, das que tèem agitado as monarchias, fielmente as tem imitado nas suas depravações: não ha preseguição que um genio mau não possa inventar para deprimir o seu similhante, que estes rebeldes não tenham posto em pratica para affligir e consternar um povo cujo crime é o amor e fidelidade que professa a seu legitimo rei o senhor D. Miguel; causa dó e magua ao vêr as affrontas que temos soffrido; a morte e os tormentos dos castigos corporaes são amiudadas vezes applicados a qualquer habitante que de algum modo demonstra a sua adhesão ao nosso legitimo rei o senhor D. Miguel; a cidade de Angra deserta, só são pisadas suas ruas pelos rebeldes e seus associados; os habitantes, foragidos pelos montes e campos, soffrendo o rigor das estações, não escapam ali mesmo aos insultos dos malvados, que, não achando quem se lhes opponha, lá mesmo os vão incommodar; as casas a cada momento são invadidas, e não é attendida a qualidade ou sexo; o povo, cheio de terror, tudo soffre com a maior resignação; a mocidade é constrangida a um recrutamento de artilheiros para o serviço dos rebeldes, e os que se subtrahem a isto, suas familias soffrem por elles: este estado, pois, em que nos vemos (digno até de compaixão) tem produzido um desespero nos habitantes, de modo tal, que os effeitos da loucura já se têem manifestado, tentando o povo, mesmo sem armas, arrojar-se ao inimigo, que não deixaria de estimar a opportunidade de cevar em nós todo o seu odio e rancor. Não é sem difficuldade que me tenho valido de toda a minha prudencia para acalmar todas estas tentativas, com a esperança de obter meios com que, debaixo das regras militares, possa hostilisar os inimigos, propagar e sustentar n'esta ilha os inauferiveis direitos de sua magestade o senhor D. Miguel I: por estes motivos, e em nome d'este povo, rogo a v. s.ª queira soccorrer-me com o maior numero de armas e munições

de guerra que possivel for, remettendo-me ao mesmo tempo todas as praças que d'esta ilha foram para essa e para a do Pico deportadas pelos rebeldes; e por tudo isto e pelos seus resultados eu me responsabiliso para com v. s.ª e sua magestade.

Peço a v. s.ª se digne prestar a sua judiciosa attenção ao que lhe tenho expendido, observando de quanta monta são para sua magestade os importantes serviços que v. s.ª por esta occasião e por estes meios póde prestar ao mesmo augusto senhor; e asseguro a v. s.ª, debaixo da minha palavra, que a expedição que de Portugal se destina a esta ilha não poderá verificar o seu desembarque sem algumas difficuldades de importancia, uma vez que um corpo armado não inhabilite o inimigo de soccorrer os pontos atacados e sustente á mesma expedição um seguro desembarque em qualquer ponto para isso.

Permitta-me v. s.ª que eu lhe diga, sem intenção de offender o seu melindre, que no caso (que não supponho) de se negar a este povo o auxilio que implora, não recairá sobre elle a responsabilidade: o sr. Carlos Jorge da Silva, que com a maior franqueza e generosidade se tem offerecido para junto de v. s.ª advogar a causa d'este povo, supprirá qualquer falta minha.

Deus guarde a v. s.ª Quinta de Belem, 19 de setembro da 1828. —Ill.mo sr. tenente coronel Antonio Izidoro de Moraes Ancora.=*João Moniz Côrte Real*, capitão do exercito de Portugal.

Está conforme.=*João Maria Ferreira*, secretario do governo.

Resposta ao officio anterior; 28 de setembro de 1828.

Ill.mo sr.—Accuso a recepção do officio que v. s.ª me dirigiu em data de 19 do corrente mez, no qual me pede o auxilio com armas e munições de guerra para armar os fieis habitantes d'essa ilha, que anciosamente desejam ter meios com que possam sustentar os inauferiveis direitos do nosso legitimo rei o senhor D. Miguel I: annuindo, pois, ás instancias de v. s.ª e attendendo á justiça da causa e aos rumores que por aqui correm de que os revolucionarios de Angra, coadjuvados pelos rebeldes refugiados na Corunha, tencionam atacar os pacificos habitantes d'esta ilha a fim de estabelecerem n'ella governo do seu partido, tenho mandado entregar aos srs. Joaquim de Almeida Tavares do Canto e Carlos Jorge da Silva duzentas e quinze armas com bayonetas, noventa e seis patronas, cento e tres talins com bainhas, setenta e quatro martelinhos, quinhentas pederneiras e cinco mil cartuchos de mosquetaria embalados, esperando que v. s.ª faça d'este auxilio unicamente aquelle uso que fôr a bem do serviço de sua magestade, e por cujos artigos v. s.ª fica responsavel para a todo o tempo os restituir logo que lhe sejam exigidos por uma auctoridade superior e legitima.

Deus guarde a v. s.ª Villa da Horta, 28 de setembro de 1828.—Ill.mo sr. João Moniz Côrte Real, capitão do exercito de Portugal.=*Antonio Izidoro de Moraes Ancora*, tenente coronel governador interino da comarca.

Está conforme.=*João Maria Ferreira*, secretario do governo.

(Pag. 398 a 404).

Officio de Manoel Vieira de Albuquerque e Tovar ao ministro da marinha dando-lhe noticias dos Açores e remettendo um officio que o governo provisorio d'Angra mandou ao commandante militar de S. Miguel; 27 de outubro de 1828.

Ill.mo e ex.mo sr.—Tenho a honra de levar ao conhecimento de v. ex.ª, para ser presente a sua magestade, que, existindo n'este porto duas embarcações que se destinavam para essa côrte, em uma das quaes pretendia remetter a v. ex.ª a mala inclusa, no dia 25 do corrente, por causa do tempo, se levantaram d'este porto e seguiram viagem sem ter communicação com a terra, tendo o mestre da escuna dos *Marinheiros* tirado a mala do correio sem que primeiro tivesse participado ás auctoridades que entregava a mala, para poderem remetter a sua correspondencia official.

Como este brigue-escuna, que veiu hoje da ilha Terceira tocando n'este porto, segue viagem para essa côrte, tenho a honra de remetter a v. ex.ª a dita mala, assegurando lhe não ter occorrido mais nada n'esta ilha desde a data do meu ultimo officio; pelo mestre do dito brigue escuna e mais passageiros consta que effectivamente o capitão João Moniz Corte Real, com os soldados e paizanos que commandava, tinha entrado na villa da Praia d'aquella ilha, e que havendo no dia 4 do corrente um tiroteio entre elles e os caçadores n.º 5 e varia artilheria, foram obrigados os ditos soldados e paizanos a retirarem-se para o interior da ilha, havendo n'essa occasião algumas mortes; que proximamente, pelas noticias que ali occorriam da breve chegada da esquadra, têem os rebeldes mandado conduzir toda a artilheria existente nas fortificações para o castello de S. João Baptista, onde pretendem defender-se, como tambem pretendiam ali mandar recolher todos os barcos de pesca, tendo elles mandado construir, pelo lado de oeste do mesmo castello, uma especie de caes; que da fragata brazileira *Izabel* tinham desembarcado até á quantia de 15:000$000 reis, e que tinha partido para a ilha do Faial, motivado pelas noticias que os rebeldes tiveram da ilha do Pico, de um capitão mór de ordenanças, de que na ilha do Faial a tropa que a guarnece se achava mui descontente, desejando a presença d'ella, a qual ao depois partiria para aqui, a fim de serem presas as auctoridades e alguns individuos, e obrigarem, tanto

n'esta ilha como a do Faial, a seguir o partido rebelde da ilha Terceira; que o brigue inglez que se achava fundeado n'este porto, e que se demorára na ilha Terceira dois dias, tinha saido para a ilha do Faial, e que os rebeldes tinham feito com a installação do governo provisorio grandes promoções, nomeando ministros de estado a Alexandre Martins Pamplona dos negocios da fazenda, a Pedro Homem da Costa Noronha dos negocios estrangeiros, a Theotonio de Ornellas Bruges Avila dos negocios da guerra, etc., atc. São estas as noticias que pude alcançar do estado em que se acha a ilha Terceira.

Tenho a honra de remetter a v. ex.ª o original incluso do officio que os rebeldes da ilha Terceira dirigiram ao governador d'esta ilha pelo correio do dito brigue escuna, e que me apresentou, assegurando a v. ex.ª que tanto o dito governador como o corregedor não têem respondido nem cumprido os officios que os rebeldes lhes têem dirigido.

Deus guarde a v. ex.ª Ponta Delgada, 27 de outubro de 1828.—Ill.mo e ex.mo sr. José Antonio de Oliveira Leite de Barros. =*Manuel Vieira de Albuquerque e Tovar.*

(Pag. 415 a 614).

Officio de Manuel Vieira de Albuquerque e Tovar ao ministro da marinha sobre alguns factos acontecidos nos Açores; 28 de outubro de 1828.

Ill.mo e ex.mo sr.—Depois de ter escripto a v. ex.ª o meu officio com data de hontem chegou hoje a esta cidade, vinda da ilha da Madeira, uma embarcação dinamarqueza que saiu do porto d'aquella ilha no dia 15 do corrente, dando por noticia que a esquadra partia no mesmo dia ou no dia seguinte para estas ilhas.

A escuna ingleza, que foi demorada dez dias n'este porto a fim de não levar algumas noticias e participações, nem resposta dos officios aos rebeldes da ilha Terceira, de onde tinha vindo a este fim, como expuz a v. ex.ª no meu officio de 20 do corrente, vencendo a quantia de 15$000 reis diarios, a qual chegou á ilha Terceira no dia 24 do presente mez, aonde anteriormente tinha já chegado outra escuna ingleza, d'aquellas muitas que n'este tempo vem á carga da laranja, na qual os correspondentes dos revolucionarios da Terceira n'esta ilha mandaram muitas noticias, papeis falsos e os mais incendiarios; e supponho que a dita escuna foi mandada por intervenção do consul inglez n'esta ilha, visto não ter podido expedir logo, como queria, a escuna ingleza, que foi demorada. Em resultado d'estas noticias e papeis falsos, illuminaram os rebeldes a cidade de Angra, havendo á noite marchas, musicas e todas as demonstrações de alegria. No dia 23 manda-

ram á ilha do Faial a fragata brazileira, a bordo da qual embarcou o vice-consul brazileiro, publicando que a dita fragata devia ao depois vir a esta ilha para o fim expendido no meu officio com data de hoje.

Ainda não fallei com o consignatario que demorou n'esta ilha a dita escuna ingleza, Nicolau Maria Raposo, ao qual satisfarei a quantia acima referida. Sua magestade, porém, determinará o que fôr do seu real agrado: o que tudo levo ao conhecimento de v. ex.ª para ser presente ao mesmo augusto senhor.

Deus guarde a v. ex.ª Ponta Delgada, 28 de outubro de 1828.—Illmo e ex.^mo^ sr.—José Antonio de Oliveira Leite de Barros.=*Manuel Vieira de Albuquerque e Tovar.*

P. S.—O portador d'este officio, como dos mais, Antonio Daniel Tavares de Barros, segundo tenente da brigada real, que foi deitado n'esta ilha por ser roubado por um corsario, poderá a v. ex.ª informar com alguma particularidade do estado d'esta ilha, como tambem dos muitos corsarios que têem apparecido n'estas ilhas.

Decreto da junta provisoria determinando que Angra seja a séde do governo dos portuguezes para sustentar os direitos de D. Pedro IV; 28 de outubro de 1828.

A junta provisoria encarregada de manter a legitima auctoridade de el-rei o senhor D. Pedro IV, tendo em vista a occupação da séde do reino de Portugal, e que não existe em territorio algum da Europa e do mar Atlantico outro governo portuguez, declara e determina, em nome do mesmo augusto senhor, que esta cidade de Angra é a séde do governo dos portuguezes, legitimamente auctorisado para sustentar os direitos do senhor D. Pedro IV e da senhora D. Maria II, e que assim deve ser contemplado, emquanto se não estabelecer em Portugal o legitimo governo do mesmo augusto senhor.

As auctoridades a quem competir assim o tenham entendido, cumpram e façam executar, e o secretario dos negocios interinos faça dirigir copia d'este decreto ás mais secretarias e auctoridades, na fórma do estylo. Angra 28 de outubro de 1828. = *Diocleciano Leão Cabreira=José Antonio da Silva Torres.*

Referendado.=*Alexandre Martins Pamplona.*

Decreto declarando que todas as nove ilhas dos Açores constituam uma só provincia do reino, de que será capital a cidade de Angra; 28 de outubro de 1828.

Tendo sido esta cidade condecorada com o titulo de «muito nobre e sempre leal cidade de Angra» pelos feitos heroicos praticados por seus fieis habitantes na restauração de Portugal em 1641, e tendo outrosim estas ilhas sido declaradas adjacentes ao reino de Portugal por alvará de 26 de fevereiro de 1771, e ultimamente comtempladas como provincia do reino (§ 1.º, artigo 2.º, titulo 1 da carta constitucional): ha por bem esta junta provisoria. encarregada de manter a legitima auctoridade de el-rei o senhor D. Pedro IV, declarar, em nome do mesmo augusto senhor, que todas as nove ilhas dos Açores são uma só e unica provincia do reino, e que esta cidade de Angra é a capital da provincia dos Açores.

As auctoridades a quem competir assim o tenham entendido, cumpram e façam executar, e o secretario dos negocios interinos faça dirigir copia d'este decreto ás estações competentes e auctoridades na fórma do estylo. Angra, 28 de outubro de 1828. = *Diocleciano Leão Cabreira* = *João José da Cunha Ferraz* = *José Antonio da Silva Torres.*

Referendado.=*Alexandre Martins Pamplona.*

(Pag. 436 a 437).

Felicitação de José Mauricio Rodrigues, governador da ilha de S. Jorge, a D. Miguel, por ter sido ali acclamado rei; 30 de outubro de 1828.

Senhor:—Aos pés do real throno de vossa magestade se prostra o governador da ilha de S. Jorge, tendo a feliz honra de ir felicitar a vossa magestade pela felicidade que todos os bons portuguezes tiveram de ser vossa magestade acclamado nosso legitimo rei; esta grata noticia chegou a esta ilha a 24 do corrente por uma proclamação que vossa magestade mandou aos angrenses com data de 4 de agosto findo, que o meu ex.^{mo} general me remetteu de S. Miguel em carta de officio de 13 do corrente, que logo no mesmo dia 24 dei as ordens a todas as camaras e mais auctoridades para se fazer n'esta ilha a devida acclamação a vossa magestade nos dias 26, 27 e 28 do corrente, havendo em toda a ilha muitas demonstrações de regosijo publico, e no dia 28 pelas dez horas da manhã, na praça publica d'esta ilha, á frente da tropa e officialidade dos corpos das tres linhas, foi vossa magestade por mim acclamado nosso legitimo rei, repetindo toda a tropa e immenso povo com altos vivas a vossa magestade, sendo um dia

este de grande prazer e contentamento para mim e para todos, havendo salvas de artilheria e mosqueteria. e na camara se deram commigo os mesmos vivas a vossa magestade, havendo na igreja matriz missa cantada de musica com o Santissimo exposto, sermão no fim, *Te-Deum* e procissão com assistencia da camara, clero, nobreza, officialidade e povo, e nas outras 2 villas se fizeram as mesmas demonstrações, havendo nos tres dias salvas de artilheria e repique de sinos, e á noite illuminação, e se fez tudo o que podia ser n'esta ilha, mostrando os povos a fidelidade que sempre tiveram ao seu legitimo rei, tendo até agora gosado a boa paz, sem de maneira alguma imitarem as desordens de Angra.

E o acto de acclamação é remettido pela secretaria competente.

A nobreza, clero, officialidade e povo tambem se prostra aos pés do real throno de vossa magestade a felicitar a acclamação de vossa magestade.

A muito alta e poderosa pessoa de vossa magestade guarde Deus por muitos e dilatados annos.

Villa das Vélas, 30 de outubro de 1828.=O governador da ilha de S. Jorge, *José Mauricio Rodrigues.*

Officio do marquez de Palmella a Diocleciano Leão Cabreira, prevenindo-o de que com o ministro do Brazil na côrte de Londres emprega os meios para enviar a tropa e mais auxilios necessarios á ilha Terceira; 31 de outubro de 1828.

Illmo e ex.^mo^ sr.—Apresso-me a expedir a chalupa ingleza *Steif*, a fim de assegurar a v. ex.ª, para o fazer presente aos srs. do governo, que estou conjunctamente com o sr. ministro do Brazil, n'esta côrte, fazendo os maiores esforços para lhes enviar quanto antes a tropa e mais soccorros de que necessitam, e espero que os ditos soccorros possam sair de Falmouth dentro de oito dias ao mais tardar: entretanto estou persuadido de que v. ex.ª, e a brava guarnição do seu commando, farão, no caso de serem atacados, aquella defeza que se deve esperar de gente tão leal e tão briosa, lembrando-se da importancia de que será para a causa da senhora D. Maria II a conservação da ilha Terceira; e que no caso de não poderem obstar a um desembarque de forças superiores, terem toda a cautela de se fornecerem com munições e provimentos sufficientes na forteleza de S. João Baptista, para sustentar um longo assedio, e dar tempo a que se expeçam os soccorros, que foi absolutamente impossivel enviar com maior promptidão.

Aproveito esta occasião para lhe remetter as duas cartas juntas do secretario do governo d'essa ilha, em cuja continuação de viagem

até o Rio de Janeiro me pareceu desnecessaria, depois de se haver effectuado a total abdicação do senhor D. Pedro IV, e da remessa de cujos officios eu mesmo me encarrego.

Deus guarde a v. ex.ª Londres, 31 de outubro de 1828.—Illmo e ex.^mo^ sr. Diocleciano Leão Cabreira.=*Marquez de Palmella.*

(Pag. 440 a 441).

Officio de Manuel Vieira de Albuquerque e Tovar, remettendo alguns documentos para conhecimento do governo de Lisboa; 6 de novembro de 1828.

Illmo e ex.^mo^ sr.—Tenho a honra de levar ao conhecimento de v. ex.ª, para ser presente a sua magestade, que no dia 31 de outubro proximo passado appareceu defronte d'este porto a esquadra portugueza commandada pelo meu successor Henrique da Fonseca de Sousa Prego; e tomando a seu bordo parte dos mantimentos que tinha requisitado ao governador d'esta ilha, tendo-lhe não só officiado da ilha da Madeira a este respeito, por uma embarcação que d'aquelle porto saiu primeiro para esta cidade, do que a esquadra, como tambem ao depois que chegou a este porto, lhe requisitou feijão, gallinhas para os doentes, e alguns barcos para o desembarque das tropas na ilha Terceira; no dia 4 do corrente mez pela manhã seguiu viagem para a ilha Terceira, deixando alguns mantimentos, e os barcos que não pôde receber por causa do tempo, como me participou o governador d'esta ilha, o qual só pôde ir a bordo no fim da tarde do dia 3 do corrente, tendo embarcado nos dias antecedentes para o mesmo fim, não podendo, porém, tomar a nau pela longitude que estava d'este porto, e mar que fazia. As copias n.ºs 1, 2, 3 e 4 são os officios que dirigi ao meu successor, e a copia n.º 5 a resposta que recebi, tendo me o governador d'esta ilha participado que logo que elle tomasse posse do governo d'esta capitania, mandaria uma embarcação de guerra tocar n'este porto, na qual eu poderia regressar a Lisboa. A esquadra, logo que chegue á ilha Terceira, poderá desembarcar toda a tropa sem resistencia alguma, por terem os rebeldes conduzido toda a artilheria das fortificações da ilha para o castello de S. João Baptista, aonde pretendem defender-se.

Deus guarde a v. ex.ª Ponta Delgada, 6 de novembro de 1828.—Illmo e ex.^mo^ sr. José Antonio de Oliveira Leite de Barros.—*Manuel Vieira d'Albuquerque e Tovar.*

Officio do dito Albuquerque e Tovar a Henrique da Fonseca de Sousa Prego, perguntando-lhe se toma ou não posse do governo da capitania geral; 1 de novembro de 1828.

Illmo e ex.^mo sr.—Tenho a honra de participar a v. ex.ª que dois camaristas da camara d'esta cidade me apresentaram esta noite uma carta regia pela qual sua magestade lhe determinava que dessem posse a v. ex.ª do governo d'esta capitania n'esta cidade; como nenhumas ordens regias nem participações tenho recebido relativas ás actuaes circumstancias d'estas ilhas, rogo a v. ex.ª a mercê de me esclarecer a este respeito, se effectivamente toma posse n'esta cidade, ou na cidade de Angra, o que muito convem ao real serviço, não só para as ordens que se hão de expedir para esta ilha, como para as outras d'esta capitania, e mesmo quando poderei regressar a Lisboa.

O governador e corregedor d'esta comarca exporão a v. ex.ª quanto tem occorrido n'esta ilha, e as providencias precisas para o socego e bem estar dos povos d'ella.

O portador d'este officio, o primeiro tenente Christiano José Garção de Carvalho, que desde que chegou a esta ilha tem estado ás minhas ordens, poderá a v. ex.ª informar, não só do estado da ilha Graciosa, como do d'esta ilha.

Deus guarde a v. ex.ª Ponta Delgada, 1 de novembro de 1828. =*Manuel Vieira de Albuquerque e Tovar.*

Está conforme.=*Carlos Jorge da Silva de Seguier*, official da secretaria do governo.

Officio do dito Albuquerque e Tovar ao vice-almirante Prego sobre occorrencias nas ilhas de S. Jorge e Fayal; 2 de novembro de 1828.

Illmo e ex.^mo sr.—Tenho a honra de participar a v. ex.ª que chegou ao porto d'esta cidade, desde que escrevi o meu officio com data de hoje, um hiate da ilha de S. Jorge, com dois dias de viagem; o governador d'aquella ilha me participa com data de 30 de outubro proximo passado: 1.º, ter-se n'aquella ilha acclamado sua magestade o senhor D. Miguel I, nos dias 26, 27 e 28 do mesmo mez, rei de Portugal; 2.º, que a fragata brazileira *Izabel*, que se achava defronte do porto de Angra ha dias, não tinha apparecido; 3.º, que com peças a que chamam canhoneiras tinham armado dois barcos a fim de registarem todas as embarcações que navegam de umas para outras ilhas dos Açores, e apprehendiam todos os papeis que n'ellas achavam. Este hiate saiu no dia 25 do corrente da ilha do Faial, e dá por noticia que

se achava fundeado n'aquelle porto o brigue de guerra inglez que esteve no porto d'esta cidade, e que ali havia o maior socego publico. Da villa do Topo, da ilha de S. Jorge, não tem podido embarcar o armamento, e mais individuos que d'esta cidade partiram para a ilha Terceira no dia 6 do corrente e que foram arribados áquella villa.

Deus guarde a v. ex.ª Ponta Delgada, 2 de novembro de 1828.—Ill.mo e ex.mo sr. Henrique da Fonseca de Sousa Prego.=*Manuel Vieira de Albuquerque e Tovar.*

Está conforme.=*Carlos Jorge da Silva de Seguier*, official da secretaria do governo.

Officio do referido Albuquerque e Tovar ao vice-almirante Prego pedindo-lhe que tome posse do governo geral das ilhas, e sobre outras occorrencias; 2 de novembro de 1828.

Ill.mo e ex.mo sr.—O portador d'este officio é um soldado do batalhão de caçadores n.º 5, Luiz Francisco, que serviu no regimento de cavallaria n.º 11, e foi mandado servir no dito batalhão; por não querer seguir o partido constitucional deseja muito ir na expedição para a ilha Terceira, para melhor servir a sua magestade, e v. ex.ª a este respeito mandará o que melhor julgar. Por esta occasião tenho a honra de participar a v. ex.ª que n'esta cidade existem um alferes, um sargento e cinco praças do batalhão de caçadores n.º 5, e muito convem ao real serviço de sua magestade que as ditas praças vão a bordo da esquadra para não ficarem n'esta cidade pelos motivos que a v. ex.ª pessoalmente terá exposto o governador e corregedor d'esta comarca, e logo que saiba o que v. ex.ª determinar a este respeito, se expedirão as ordens precisas a fim de embarcarem a bordo do navio que v. ex.ª designar; o mesmo governador e corregedor exporão a v. ex.ª as criticas cicumstancias em que tem estado, e ainda está, a ilha de S. Miguel, e que sem duvida precisa que v. ex.ª dê aquellas providencias que julgar mais acertadas, e talvez conviesse ficar algum destacamento de tropa portugueza, embarcando alguns officiaes, officiaes inferiores e soldados do batalhão de linha d'esta ilha que se julgam suspeitosos: eu espero ter a honra de cumprimentar a v. ex.ª logo que tenha recebido a resposta do meu officio, apesar do meu desgraçado estado de saude que me tem privado, ha dois mezes que estou n'esta cidade, de ter saido para fóra de casa.

A bem do real serviço seria muito conveniente que v. ex.ª tome posse do governo d'esta capitania n'esta cidade. Já no meu officio de hontem disse a v. ex.ª que nenhumas ordens ou participações tenho recebido do nosso ministerio, e eu muito estimaria ter a honra de acompanhar a v. ex.ª com a expedição para a ilha Terceira, porém, emquanto não receber instrucções de v. ex.ª, a nada me posso deliberar;

pois tendo-me sacrificado pelos perigos em que tenho estado, e pela minha arruinada saude, estou prompto a expor-me aonde melhor convier a bem do real serviço.

Deus guarde a v. ex.ª Ponta Delgada, 2 de novembro de 1828. Illmo e ex.^mo sr. Henrique da Fonseca de Sousa Prego.=*Manuel Vieira de Albuquerque e Tovar.*

Está conforme,—*Carlos Jorge da Silva de Seguier*, official da secretaria do governo.

Officio do referido Albuquerque e Tovar ao vice-almirante Prego sobre algumas occorrencias na ilha Terceira; 4 de novembro de 1828.

Illmo e ex.^mo sr.—Accuso a recepção do officio de v. ex.ª com data de hontem, e fico certo de quanto v. ex.ª me participa: o governador d'esta ilha me disse quanto v. ex.ª me communicou, ficando na certeza que v. ex.ª me fará a mercê de mandar para esta ilha alguma embarcação de guerra para me conduzir á cidade de Lisboa com a brevidade possivel.

Tenho a honra de participar a v. ex.ª que por uma embarcação ingleza chegada hoje a este porto da ilha Terceira, de onde sahiu no 1.º do corrente, nada mais adianta de que os rebeldes d'aquella ilha continuam a fortificar-se no castello de S. João Baptista, aonde trabalham diariamente quatrocentos homens de fachina, que têem para ali conduzido todas as pratas da ilha, e mesmo algumas familias como prisioneiras, e que o capitão João Moniz Corte Real tem a seu commando alguns soldados e paizanos para proteger o desembarque da tropa que vae a bordo da esquadra. Consta-me que vieram n'esta embarcação algumas cartas, entre ellas officios, mas segundas vias, do governo revolucionario de Angra para o consul inglez n'esta ilha.

Vendo se ainda hoje a esquadra, mandei dizer ao governador d'esta ilha que quizesse fazer embarcar as praças do batalhão de caçadores n.º 5 existentes n'esta cidade, o qual mandou dizer em resposta, e mesmo pessoalmente me disse, que tendo hontem fallado com v. ex.ª a este respeito, lhe dissera que se conservassem n'esta ilha até terem um outro destino. Se for do agrado de v. ex.ª o saber quanto tem occorrido n'esta ilha, o tenente Christiano Garção de Carvalho poderá informar a v. ex.ª de muitas particularidades e das providencias que julgo preciso dar-se quanto antes.

Deus guarde a v. ex.ª Ponta Delgada, 4 de novembro de 1828.—Illmo e ex.^mo sr. Henrique da Fonseca de Sousa Prego.—*Manuel Vieira de Albuquerque e Tovar.*

Está conforme.=*Carlos Jorge da Silva de Seguier*, official da secretaria do governo.

Resposta do vice-almirante Sousa Prego a tres dos precedentes officios; 3 de novembro de 1828.

Illmo e ex.^mo^ sr.—A falta de tempo não me permitte responder em detalhe aos officios de v. ex.ª; limito-me, portanto, a dizer que, tomando em consideração as suas judiciosas reflexões, estou disposto a adoptar todas aquellas medidas que forem convenientes ao real serviço, socego e felicidade dos povos d'estas ilhas; mas que nada posso emprehender sem que primeiro effectue o meu desembarque na ilha Terceira, pois assim o prescrevem as minhas instrucções.

E' constante o mau estado de saude de v. ex.ª, e é por este motivo que não acceito o seu generoso offerecimento, que aliás seria de grande utilidade a todos os respeitos. Emquanto aos officiaes de que v. ex.ª me falla, póde v. ex.ª mandal os embarcar a bordo das fragatas «Princeza Real e Diana», a quem vou mandar as ordens necessarias, bem entendido, se o tempo permittir, que eu me possa conservar sobre este porto, o que é muito duvidoso na estação actual. Grande falta me farão os barcos que requisitei, e de que muito preciso para effectuar o desembarque das tropas na ilha Terceira. Tudo quanto v. ex.ª me communica a respeito da fragata brazileira concorda com as noticias que tenho de Lisboa, e na verdade teria um grande prazer se lá a encontrasse.

Deus guarde a v. ex.ª por muitos annos. Bordo da nau «D. João VI», á véla em frente de Ponta Delgada, 3 de novembro de 1828.—Illmo e ex.^mo^ sr. Manuel Vieira de Albuquerque e Tovar.—*Henrique da Fonseca de Sousa Prego*, vice-almirante commandante da esquadra.

Está conforme.—*Carlos Jorge da Silva de Seguier*, official da secretaria do governo.

Officio de Antonio Izidoro de Moraes Ancora ao ministro da marinha relativamente a terem os liberaes intentado apoderar-se da fortaleza de Santa Cruz, no Fayal; 7 de novembro de 1828.

Illmo e ex.^mo^ sr.—Tenho a honra de levar ao conhecimento de v. ex.ª que, sendo tres para as quatro horas da tarde do dia 4 do corrente mez, depois do vice-consul do Brazil, José Teixeira Maciel, haver feito signal para a fragata brazileira «Izabel», que n'este porto tinha fundeado no dia 31 do passado, de uma bandeira branca por baixo da da nação, arriando-a e içando-a por mais de uma vez, a cujo signal sairam da fragata, com direcção á terra, tres escaleres, um tumulto de gente armada de armas prohibidas e occultas debaixo de capotes, intentaram surprehender a fortaleza de Santa Cruz, a principal

d'esta ilha, e aonde existiam as munições de guerra quasi na totalidade, o que com effeito conseguiram, seguindo-se immediatamente vivas ao senhor D. Pedro e á carta constitucional, em manifesta opposição e aniquilação da acclamação de el-rei nosso senhor, o senhor D. Miguel I, e depois a violenta resistencia de mosquetaria e artilheria carregada de metralha disparada contra a tropa de linha existente n'esta ilha, que, fiel á indicada acclamação do mesmo augusto senhor, pretendia sustentar seus inauferiveis direitos, durando esta lucta, como em viva guerra, por mais de vinte e quatro horas, finda a qual, cedendo os revolucionarios ao valor e firmeza dos militares n'ella empregados, foram apprehendidos em flagrante vinte e seis dos rebeldes, militares da primeira e segunda linha, e paizanos, e alguns ainda com as armas na mão, depois de haverem consumido e destruido uma mui consideravel parte das referidas munições. Muitos dos rebeldes, compellidos pelos tiros de uma peça de calibre 3, que no dia 5 de manhã pude conseguir collocar-se em uma altura que domina a mesma fortaleza, e ameaçados das balas que tinha ordenado se arremeçassem contra a entrada, de uma peça de calibre 9 collocada em logar opportuno, se deitaram das muralhas abaixo com tanta precipitação, que alguns cairam no mar. Os mortos da parte dos rebeldes, que têem chegado ao meu conhecimento até agora, são dois, e feridos quatro gravemente, e muitos contusos; felizmente, da parte da tropa ninguem morreu, e os feridos chegam ao numero de cinco, tendo-o sido na occasião da surpreza pelos rebeldes.

Cumpre-me tambem informar a v. ex.ª de que o commandante da fragata (apesar de na occasião de fundear ter-me assegurado, por via do sobredito vice consul, que sendo, como foi, por mim recebido na qualidade de embarcação de uma nação amiga e alliada, nada tinha a entremetter-se sobre negocios politicos) recebeu a seu bordo, alem de muitos paizanos, o tenente coronel de milicias d'esta ilha, João Whilton Zarco da Camara, os cadetes da companhia de linha, José Pamplona e Roque Francisco Furtado, aquelle convalescente em seu quartel, e este preso na referida fortaleza por materias politicas; um cabo de esquadra da mesma e o ajudante de ordenanças Francisco da Costa Martins, que poucos dias antes havia chegado a esta villa vindo da ilha de S. Miguel com papeis incendiarios, sendo os tres ultimos, conjunctamente com um paizano, os que vieram nos escaleres acima mencionados ao acto da surpreza, voltando logo para bordo a titulo de buscar armamento, d'onde até hoje não voltaram, apesar de por duas vezes, nos dias immediatos, ter estado a fragata á vista da ilha tendo-se feito de véla no fim da tarde do dia indicado, vogando boatos e rumores de que na sua volta a este porto seriamos por ella atacados. Esta circumstancia me tem levado a tomar medidas de cautella e a conservar a tropa em armas em o edificio do Collegio, ponto que julguei mais vantajoso para a defeza, assim da causa da realeza, como

dos cofres reaes, que se tem conservado intactos, apesar de varios ataques que os rebeldes lhe pretenderam fazer na primeira noite, com patrulhas armadas, que para se não approximarem d'elles foi ás nossas vedetas necessario desfechar sobre ellas differentes vezes.

Cumpre me não menos informar a v. ex.ª de que de milicias e ordenanças d'esta ilha nenhum official se me apresentou, assim como empregado publico, durante as vinte e quatro horas do conflicto, e ainda depois mui poucos o fizeram. Cumpre me, finalmente, levar ao conhecimento de v. ex.ª de que estou resoluto a repellir, quanto me for possivel, qualquer insulto da parte da fragata, não sendo eu nunca o primeiro aggressor da boa fé que entendo se deve guardar entre as duas nações.

Em data de hontem officiei ao corregedor d'esta comarca e ao juiz, por bem da lei d'esta villa, em conformidade da primeira parte relatoria dos factos do presente officio, com remessa das relações dos presos, a fim de que cada um de per si, ou ambos de accordo ácerca d'elles, tomassem as medidas convenientes e incluidas nas suas attribuições, só recebendo até á data d'este a resposta do corregedor, que por copia levo á presença de v. ex.ª.

O valor e fidelidade com que a tropa de linha se portou no conflicto, e os bons sentimentos de que se acha animada, faz com que me delibere a recommendal-a a v. ex.ª fazendo-o mui particularmente a respeito do major de milicias José de Bettencourt Vasconcellos Correia e Avila, commandante interino da companhia de linha, que alem dos seus bons serviços pessoaes, prestou gratuitamente todos os meios de transporte e conducção, com zêlo e boa vontade; não menos se distinguiu n'esta occasião, pela sua actividade, intelligencia e zêlo, o primeiro tenente de artilheria de Angra, por mim empregado n'esta ilha, Sebastião Cabral de Teive. Estes officiaes fizeram-se dignos da real contemplação de sua magestade.

Deus guarde a v. ex.ª Faial, 7 de novembro de 1828. — Illmo e ex.^{mo} snr. José Antonio de Oliveira Leite de Barros, conselheiro, ministro e secretario de estado dos negocios da marinha e ultramar. — *Antonio Izidoro de Moraes Ancora*, tenente coronel governador da comarca da Horta.

Officio do corregedor da comarca da Horta accusando a recepção de outro de Moraes Ancora em que lhe participa o facto rovolucionario acima alludido; 7 de novembro de 1828.

Illmo sr.—Acabo de receber o officio de v. s.ª, datado do dia de hontem, em que me relata os factos revolucionarios que n'esta villa tiveram desgraçadamente logar no dia 4 do corrente, cujos funestos

acontecimentos assaz augmentaram a molestia de que ha muitos dias me acho atacado, e de que v. s.ª estará certo, assim como dos cuidados que me deve merecer a situação de minha mulher. Eu já havia anteriormente officiado ao dr. juiz de fora da ilha do Pico para vir exercer o meu emprego; porém até agora não tem este ministro chegado a esta ilha, ignorando eu, todavia, se esta sua demora é ou não occasionada pelo mau tempo, o que considero, e isto mesmo me ha posto em grande cuidado; e entretanto, no meu estado actual, não posso proceder (nem por ora julgo necessario) a averiguações judiciaes; porém o juiz vereador, segundo as attribuições do seu cargo, póde acudir ao que fôr de maior necessidade, até que chegue aquelle ministro ou que eu me ponha em estado de proceder a este negocio com aquella energia de que elle necessita. E como v. s.ª seja o governador da praça, póde continuar a providenciar conforme achar conveniente a bem do serviço de sua magestade e segurança d'ella.

Deus guarde a v. s.ª. Horta, 7 de novembro de 1828—Illmo sr. governador interino d'esta comarca, Antonio Izidoro de Moraes Ancora.=O corregedor da comarca, *Miguel Maria Borges da Camara.*

Officio do dito magistrado ao ministro da marinha, informando-o das ultimas occorrencias na ilha do Fayal; 9 de novembro de 1828.

Illmo e ex.^mo^ sr.—Achando-me doente de cama, mando escrever este officio, participando a v. ex.ª os desastrosos acontecimentos que têm occorrido n'esta ilha e continuarão a occorrer, se quanto antes não chegar a expedição de Portugal, ha tanto esperada.

Chegando a esta ilha a fragata brazileira «Izabel Maria», no ultimo dia do mez passado, e não podendo acceitar officios, que, segundo me consta, trazia do governo de Angra, aconteceu que no dia 4 do corrente, recebendo signaes de terra, mandou em seus escaleres alguns individuos que havia recebido a seu bordo, e immediatamente o castello d'esta villa foi assaltado por uma multidão de gentalha, que forçou a sentinella, e, de accordo com alguns da guarnição, se apoderou d'elle. A fragata logo se fez de véla; eu, doente em uma cama, e tendo minha mulher de sobre parto, ouvi um fogo de vinte e quatro horas, até que o castello foi retomado e presas vinte e tres pessoas que se não poderam escapar. Não estava n'esta ilha o juiz de fora, que ainda não pôde vir da ilha de S. Miguel, nem o mesmo juiz de fora da ilha do Pico, a quem tinha anteriormente officiado para tomar a vara; por isso maior cuidado me deu este acontecimento e continua a dar, por me ver em taes circumstancias, ainda que, a não voltar aquella fragata, é de esperar que não se renovem estas scenas; entretanto esperâmos pela expedição como pelo unico meio de atalhar estes males, e

a ter demora, muito soffrerão estas desgraçadas ilhas; porém permittirá a Providencia que ao receber d'este officio se terá desfeito a tormenta que nos ameaça.

Deus guarde a v. ex.ª muitos annos. Faial, 9 de novembro de 1828.—Illmo e ex.^mo^ sr. ministro e secretario de estado dos negocios da marinha e ultramar.=O corregedor da comarca da Horta, *Miguel Maria Borges da Camara.*

(Pag. 442 a 447).

Officio do dito Corregedor da comarca da Horta ao ministro da marinha ácerca da fragata «Izabel Maria»; 11 de novembro de 1828.

Illmo e ex.^mo^ sr.—Havendo annunciado a v. ex.ª, no meu officio de 9 do corrente, os desastrosos acontecimentos que tiveram logar n'esta ilha, assim como o facto da sua renovação, tenho agora, ainda que á pressa pela proximidade da saida do navio por que esta dirijo, a participar a v. ex.ª que estes terrores estão de alguma maneira dissipados e por emquanto restabelecida a segurança publica.

A fragata brazileira *Izabel Maria* voltou hontem com effeito a este porto, porém os consules dos Estados Unidos e Inglaterra, assim como um commandante de um brigue de guerra inglez que se acha n'este porto, tendo anteriormente concorrido com o governador d'esta ilha, sobre a maneira de se evitar a desgraça que lhe estava imminente, se dirigiram a bordo da dita fragata e houveram do commandante a segurança da sua não implicancia nos negocios da ilha, e de que nada mais pretendia que a restituição do seu consul (que andava fugido) ao seu emprêgo e propriedade, ao que, annuindo o governador, asseverou o dito commandante que hoje se retirava, e dizem voltar a Angra, onde existe o foco de toda esta desordem.

Julgo que o governador da ilha informará mais circumstanciadamente a v. ex.ª do occorrido. Eu continúo enfermo e em uso de remedios; porém farei quanto estiver na minha mão para sustentar o partido abraçado por esta ilha a pró dos inauferiveis direitos de sua magestade o senhor D. Miguel I, e espero que v. ex.ª se sirva assim o fazer saber ao mesmo augusto senhor.

Deus guarde a v. ex.ª muitos annos. Horta, 11 de novembro de 1828.—Illmo e ex.^mo^ sr. ministro e secretario de estado dos negocios da marinha e ultramar.=O corregedor da comarca da Horta, *Miguel Maria Borges da Camara.*

(Pag. 448 a 449).

Officio de Manoel Vieira de Albuquerque e Tovar, participando ao ministro da marinha que na ilha de S. Jorge foi acclamado D. Miguel e remettendo varias correspondencias: 13 de novembro de 1823.

Illmo e ex.^{mo} sr.—Tenho a honra de levar ao conhecimento de v. ex.ª, para ser presente a sua magestade, que o governador da ilha de S. Jorge me participa em data de 30 de outubro proximo passado, terse acclamado n'aquella ilha. nos dias 26, 27 e 28 do mesmo mez, sua magestade o senhor D. Miguel I, rei de Portugal e seus dominios, havendo em todos os tres dias as demonstrações da maior alegria e regosijo publico. tendo havido sempre o maior socego e tranquilidade. Em officio da mesma data me participa que os rebeldes da ilha Terceira tinham armado dois barcos com uma peça cada um, a que chamam barcas canhoneiras, com o fim de registarem todas as embarcações que navegassem de umas para outras ilhas dos Açores. e apprehenderem todos os papeis que n'ellas acharem, dizendo-me que não tinha ainda embarcado para a ilha Terceira o armamento e mais petrechos de guerra, que no dia 6 de outubro proximo passado remetti para aquella ilha, a cargo do capitão Jacinto Manuel de Sousa e de dois sargentos do batalhão de artilheria da cidade de Angra. os quaes estão ainda na villa do Topo, da ilha de S. Jorge: o dito capitão mandou á freguezia dos Biscoutos, da ilha Terceira, um barco com um dos ditos sargentos, o qual os revolucionarios apprehenderam, bem como alguns individuos que iam no mesmo barco.

No dia 4 do corrente chegou a este porto uma escuna ingleza, a qual partiu da ilha Terceira no dia 2 do mesmo mez. e os passageiros que vieram a seu bordo dizem que os rebeldes continuam a fortificarse no castello de S. João Baptista, para onde têem conduzido toda a prata da ilha, e mesmo algumas pessoas como prisioneiras, continuando a fornecer o castello com mantimentos, para onde conduziram todos os barcos da pesca, queimando nos portos da ilha alguns que não poderam conduzir, ou não julgaram em bom uso. O capitão João Moniz se acha ainda em armas na freguezia dos Biscoutos, com alguns soldados e paizanos do seu commando.

O commandante militar da ilha Graciosa me dirigiu os officios originaes n.ºs 1 e 2, os quaes tenho a honra de levar ao conhecimento de v. ex.ª, para serem presentes a sua magestade, em que me participa ter fundeado no dia 31 de outubro proximo passado a fragata brazileira «Izabel», na ilha do Fayal, e que mandou á ilha Terceira no dia 26 do mesmo mez um sargento do batalhão de artilheria da cidade de Angra, a fim de introduzir n'aquella ilha copias da proclamação de sua magestade aos angrenses, as quaes eu tinha remettido ao dito commandante militar a este fim, tendo mandado o dito sargento a parti-

cipar-me esta noticia, e algumas outras d'aquella ilha, o qual confirma todas as noticias que tenho levado ao conhecimento de v. ex.ª, nos meus officios de 20, 27 e 28 de outubro ultimo.

No dia 6 do corrente chegou a este porto uma embarcação da ilha do Faial, e o commandante militar interino d'aquella ilha, Antonio Izidoro de Moraes Ancora, me participou em officio datado do 1.º do corrente, o qual tenho a honra de remetter a v. ex.ª, original n.º 3, que a fragata brazileira *Izabel* effectivamente tinha fundeado n'aquelle porto no dia 31 de outubro proximo passado, e que parecia querer gosar da immunidade que pertence aos navios de nações alliadas, e que constava achar-se a seu bordo 24:000$000 reis, dinheiro pertencente aos cofres da junta da fazenda, os quaes os rebeldes tinham feito deposito d'elles a bordo da mesma fragata.

Deus guarde a v. ex.ª Ponta Delgada, 13 de novembro de 1828. —Illmo e ex.^{mo} sr. José Antonio de Oliveira Leite de Barros=*Manuel Vieira de Albuquerque e Tovar.*

Officio de Manuel Freire de Freitas, governador militar da Graciosa, ao capitão general dos Açores, dando conta de varios actos miguelistas praticados n'aquella ilha; 31 de outubro de 1828.

Illmo e ex.^{mo} sr.—Accuso a recepção de dois officios de v. ex.ª, o primeiro com data de 2 e o segundo de 21 do corrente, e fico intelligenciado de todos os seus conteúdos: emquanto ao primeiro foram cumpridas as ordens de v. ex.ª. Relativamente ao segundo, logo que o recebi (que foi em 23, ás onze horas da noite), principiei a trabalhar, e apesar de que me achava molesto, ao romper do dia fui pessoalmente á villa da Praia, e fiz expedir um batel com o sargento de artilheria André Correia de Mello, em traje disfarçado, e munido de vinte copias e um impresso da proclamação de sua magestade aos angrenses, para ir ao porto dos Biscoutos, ou a Santa Barbara, encarregando o dito sargento de indagar o estado d'aquella ilha, e que fizesse todas as diligencias possiveis para que fossem entregues as cartas que levavam copias da proclamação (alem de outras copias que levava avulsas), e que iam remettidas a pessoas de Angra para lhe darem publicidade, e mesmo para verem se as podiam introduzir no castello de S. João Baptista para constar aos soldados do 5.º batalhão de caçadores, para assim ficar escrupulosamente cumprido o que v. ex.ª me ordena no supradito officio de 21 do corrente. Tambem officiei sobre este negocio ao capitão Jacinto Manuel de Sousa, por me persuadir que elle estava n'aquella ilha, pois aqui constou que v. ex.ª o havia mandado para a Terceira com armamento; porém, tornou-me o officio, e me diz o sargento que não ha ali noticia da sua chegada. Emquanto a

esta primeira expedição foram infructiferos os meus assiduos cuidados, porque de tarde veiu o batel arribado por causa do mar e do vento se lhe tornar contrario.

Em a noite de 25, vendo que o vento e mar se tinha feito favoravel, dirigi-me outra vez á villa da Praia, e pouco antes da meia noite partiu o batel na fórma expendida para a ilha Terceira, aonde chegou ao amanhecer. No dia immediato ás dez horas da noite chegou regressando o sargento da sua commissão (que me deu a parte que inclusa levo á presença de v. ex.ª), o qual acho proveitoso ir n'esta occasião a essa ilha participar de viva voz a v. ex.ª a maneira por que ultimou a diligencia e as noticias que alcançou n'aquella ilha, e ao mesmo tempo observar se o mestre do hiate vae passar perto da Terceira, como lhe tenho determinado, para bem investigar o numero de embarcações que ali se acharem surtas, ou velejando, ou bem qualquer noticia que possa alcançar, para tudo participar a v. ex.ª, para que não appareçam frivolos pretextos no caso de haver falta na execução d'esta ordem, assim como aconteceu com o mestre da rasca «Senhora das Necessidades», que ultimamente aqui chegou, e que v. ex.ª me diz, em seu officio de 21, que lhe havia dado ordem para cumprir instrucções que vejo declaradas no § 4.º do mesmo officio, o que elle não cumpriu.

Tenho esgotado todos os meios a fim de promover a saida de embarcação para essa ilha como v. ex.ª me recommenda. No dia 24 fallei ao mestre da rasca «Senhora das Necessidades» para voltar a essa ilha, compromettendo-me a arranjar-lhe carga, e depois de muitas diligencias me disse ás dez da noite em minha casa que no dia immediato carregava e saia, e que um pequeno rombo com que a rasca tinha vindo lh'o ia tomar com uma pranchada de chumbo. Ao amanhecer o mandei chamar para principiar a carregar, e então me respondeu que não podia ir porque a rasca fazia muita agua, o que me faz desconfiar que o seu fim seria retardar as minhas diligencias a bem do serviço de sua magestade. Muito merece o louvor de v. ex.ª o capitão Manuel Ignacio, dono do hiate, pela parte que tem tomado em que se apprompte com brevidade para bem do serviço de sua magestade, e é este mesmo homem que, cedendo dos seus interesses, dava para a rasca a carga destinada ao seu navio. Rogo a v. ex.ª para que haja de mandar ordem ao almoxarife para o abono da despeza do batel que foi á ilha Terceira, ainda que elle já a pagou, comtudo precisa a ordem para no futuro lhe ser acceita.

Deus guarde a v. ex.ª Graciosa, 31 de outubro de 1828.—Illmo e ex.^mo^ sr. Manuel Vieira de Albuquerque e Tovar, governador e capitão general das ilhas dos Açores. = *Manuel Freire de Freitas*, commandante militar da ilha.

Participação do commandante do destacamento, a que se refere o officio supra; 29 de outubro de 1828.

Por ordem do ill.^mo^ sr. governador fui em comissão do real serviço á ilha Terceira.

Saí da ilha Graciosa em 15 do corrente, ás doze horas da noite, e cheguei á ilha Terceira ás seis horas e tres quartos da manhã, pouco mais ou menos, do dia 26, e querendo tomar o porto dos Biscoutos, não podémos porque o mar estava muito bravo, e voltámos pela costa abaixo, onde vimos vir dois homens pelo Calhau, os quaes nos acenaram que voltassemos para fora da costa; mais adiante vimos estar outros dois homens, os quaes nos deram o mesmo signal; não fallámos a estes homens pelo mar não dar logar. Depois chegámos defronte da freguezia de Santa Barbara, onde saltei em terra e mais um marinheiro, e ali nos deram as noticias. que abaixo faço menção. Manuel Correia de Mello e Antonio José Rebello, aos quaes me reporto. Disseram que as tropas realistas deram um combate nos Biscoutos, commandadas pelo capitão Moniz, que venceu, e com o fogo se queimaram algumas casas palhoças; disseram que o segundo combate que se deu foi na villa da Praia, e fôra commandado pelo morgado Almeida, pela impossibilidade do dito Moniz, onde os caçadores venceram, porque a tropa do dito Almeida se pozera em fugida, e logo os caçadores entraram a roubar e matar algumas pessoas, e que se queimaram algumas casas d'aquelle logar: disseram mais que os caçadores foram soltar os seus camaradas que estavam presos nos Biscoutos, e que na freguezia de Santa Barbara tinham queimado tres casas e mataram alguns homens, roubaram algumas casas de dinheiro, oiro, prata e tambem de roupa e das mais cousas que queriam, como lenha e palha para bestas, o que tudo levam para o castello, onde se estão fortificando; disseram mais que tinham entrado n'alguns conventos de freiras a tirar trigo e mais algumas cousas, e tambem em casas particulares têem levado vinhos e o mais que lhes faz conta, e só no convento da Esperança não entraram; disseram mais que quando se deu o combate na villa da Praia fugiram algumas freiras do convento, e que tinham dado ordem para os morgados saírem da ilha dentro em tres dias, e queimaram alguns barcos de pesca, e que os outros estão quasi todos na cidade, e que não querem deixar sair embarcação alguma, e que prenderam alguns homens de todas as classes; obrigam os povos a fazer fachina no castello, e que os tratam muito mal, motivo por que o povo está socegado. Por consequencia não me demorei a saber mais noticias, porque o batel estava em perigo, e não o podia mandar ancorar para que não fosse apanhado por algum espia dos que por aquelle logar havia, e se terem queimado alguns bateis nas Cinco Ribeiras, logar proximo aonde estava o batel, isto foi causa por que saí a

toda a pressa para que se não roubasse o batel. Estas são as noticias que os ditos homens nos deram, pouco mais ou menos, e aos quaes entreguei as proclamações para as entregar ao dito Moniz ou ao Almeida e as fazer girar. Não entreguei o officio ao capitão Jacinto Manuel de Sousa por não haver noticia que elle tinha chegado áquella ilha, e declaro que fiz duas do teor d'esta.

Quartel na Graciosa. 29 de outubro de 1828.—*André Correia de Mello*, sargento commandante do destacamento.

Officio do dito Manuel Freire de Freitas, governador na Graciosa ao capitão general dos Açores, sobre noticias insulanas; 2 de novembro de 1828.

Illmo e ex.^{mo} sr.—Accuso a recepção do officio que v. ex.^{a} me dirigiu com data de 28 do mez proximo passado, o qual hontem recebi pela escuna «Rosario». e fico intelligenciado da grata noticia de estar a chegar a esquadra. Por um barco que hontem chegou do Faial recebi um officio do governador interino d'aquella ilha, o qual por copia n'esta occasião o levo á presença de v. ex.^{a}, e pelo qual v. ex.^{a} conhecerá dos ultimos acontecimentos da dita ilha. Consta aqui (pelo Faial), que o capitão Jacinto Manuel de Sousa está na ilha de S. Jorge com o armamento e que tendo mandado o sargento de artilheria João José de Mello ao porto dos Biscontos para fallar com o Moniz, foi preso, e que está fazendo fachinas no castello.

Consta mais que os revolucionarios de Angra levaram as familias dos realistas para o castello, em refens, logo que souberam que a esquadra estava proxima a chegar. Em cumprimento ao officio que me dirigiu o governador interino do Faial, officiei remettendo igualmente copia do mesmo officio ao ex.^{mo} sr. vice-almirante Henrique da Fonseca de Sousa Prego, nomeado governador e capitão general d'estas ilhas, assim como tambem ao commandante da esquadra. Emfim restame participar a v. ex.^{a} que o povo d'esta ilha se conserva em tranquilidade. Agora recommendo ao sargento portador d'este para lembrar a v. ex.^{a} a requisição que lhe fiz pelo capitão Jacinto Manuel de Sousa.

Deus guarde v. ex.^{a} Villa de Santa Cruz da Graciosa, 2 de novembro de 1828.—Illmo e ex.^{mo} sr. governador e capitão general das ilhas dos Açores, Manuel Vieira de Albuquerque e Tovar. = *Manuel Freire de Freitas*, commandante militar da ilha.

Officio de Antonio Izidoro de Moraes Ancora, participando ao mesmo governador que tinha fundeado no porto da Horta a fragata brazileira Izabel Maria; 1 de novembro de 1828.

Illmo e ex.^{mo} sr.—Tenho a honra de participar a v. ex.^{a} que hontem fundeou no porto d'esta ilha a fragata brazileira denominada *Izabel Maria*, que tem andado cruzando no porto de Angra e que para ali trouxe o Cabreira e outros officiaes, a qual por ora, segundo as apparencias e informações que me deu o respectivo vice-consul. parece querer gosar da immunidade que é devida aos navios de potencias amigas e alliadas.

Deus guarde a v. ex.^{a} Horta, 1 de novembro de 1828.=Illmo e ex.^{mo} sr. Manoel Vieira de Albuquerque e Tovar, governador e capitão general d'estas ilhas dos Açores.=*Antonio Izidoro de Moraes Ancora*, tenente coronel governador interino da comarca.

Officio de Manoel Vieira de Albuquerque e Tovar ao ministro da marinha sobre varias occorrencias na Horta; 19 de novembro de 1828.

Illmo e ex.^{mo} sr.—Tenho a honra de levar ao conhecimento de v. ex.^{a}, para ser presente a sua magestade, que no dia 10 do corrente pelo meio dia, chegou a este porto um hiate da ilha do Fayal. o qual o commandante militar interino d'aquella comarca, Antonio Izidoro de Moraes Ancora, mandou a esta cidade a participar me os desgraçados e revoltosos acontecimentos que n'aquella ilha occorreram nos dias 4 do corrente e seguinte, os quaes v. ex.^{a} conhecerá do original officio n.º 1. Na tarde do mencionado dia fiz partir o mesmo hiate, ordenando ao mestre que fizesse todas as diligencias para se encontrar com a esquadra portugueza, o que verificando, receberia as ordens do meu successor o vice-almirante commandante da dita esquadra. A bordo do dito hiate fiz embarcar um sargento do batalhão de artilharia da cidade de Angra, o qual foi portador dos officios que escrevi ao meu successor, os quaes são as copias n.ºs 2 e 3, que tenho a honra de levar ao conhecimento de v. ex.^{a} para serem presentes a sua magestade. Ao dito commandante militar do Fayal, pelo mesmo hiate, escrevi o meu officio copia n.º 4. Até ao dia de hoje não pude ainda saber se o mestre do dito hiate pôde ou não encontrar a esquadra.

No dia 15 do corrente chegou a este porto o brigue de guerra inglez que no meu officio de 27 de outubro tinha participado havia saído de Angra para o Faial, vindo d'aquella ilha, de onde tinha saído no dia anterior, e o commandante me disse quanto tinha occorrido no Faial

na tarde do dia 4 do corrente, tendo estado quasi sempre junto ao commandante militar d'aquella ilha durante as vinte e quatro horas que durou a revolução.

No dia 16 do corrente entrou n'este porto o hiate *Liberal*, vindo do Faial, de onde tinha saido no dia 13, e me trouxe o officio original n.º 5, o qual tenho a honra de remetter a v. ex.ª para ser presente a sua magestade, e do seu conteúdo v. ex.ª conhecerá que a fragata brazileira *Izabel* se fez de véla no dia 11 do corrente. O mestre do referido hiate diz que a não vira na ilha Terceira, por onde passou o mais proximo possivel, e até ao dia de hoje não consta que derrota seguiu a dita fragata, nem tenho recebido participações algumas a este respeito. No dia 17 do corrente chegou a este porto uma embarcação da ilha Graciosa, e o commandante militar d'aquella ilha me participa, em data de 13 do corrente, que no dia 5 passou na distancia de 1 legua d'aquella ilha uma fragata, a qual não içou bandeira, como v. ex.ª conhecerá do officio original n.º 6, não podendo conhecer a que nação pertencia.

Deus guarde a v. ex.ª Ponta Delgada, 19 de novembro de 1828. —Illmo e ex.^{mo} sr. José Antonio de Oliveira Leite de Barros.=*Manuel Vieira de Albuquerque e Tovar.*

Officio de Antonio Izidoro de Moraes Ancora ao governador dos Açores sobre os successos alludidos no anterior officio; 7 de novembro de 1828.

Illmo e ex.^{mo} sr.—Cumpre-me quanto antes informar a v. ex.ª de que, sendo tres para as quatro horas da tarde do dia 4 do corrente mez, depois do vice-consul do Brazil, José Teixeira Maciel, haver feito signal para a fragata brazileira «Izabel Maria», que n'este porto tinha fundeado no dia 31 do passado, como já informei a v. ex.ª de uma bandeira branca por baixo da da nação, arriando-a e içando-a por mais de uma vez, por cujo signal sairam d'ella, com direcção á terra, tres escaleres, um tumulto de gente armada de armas curtas e prohibidas, debaixo de capotes, e tentarem surprehender a fortaleza de Santa Cruz, a principal d'esta ilha, e onde existiam as munições de guerra quasi na totalidade, o que com effeito conseguiram, seguindo-se immediatos vivas ao senhor D. Pedro e á carta constitucional, em manifesta opposição e aniquilação da acclamação de el-rei nosso senhor, o senhor D. Miguel I, reconhcida e decidida pela nação portugueza legitimamente representada em os tres estados, e tambem pronunciada e solemnemente accordada n'esta ilha, em convocação das classes clero e nobreza, e depois a violenta resistencia de mosquetaria e grossa artelheria disparada contra a tropa de linha existente n'esta ilha, que, fiel á indicada acclamação do mesmo augusto senhor, pretendia

sustentar seus inauferiveis direitos, durando esta lucta como em viva guerra por mais de vinte e quatro horas, finda a qual, e cedendo os revolucionarios ao valor dos militares n'ella empregados, foram apprehendidos em flagrante, e alguns com as armas na mão, depois de haverem consumido e destruido uma mui consideravel parte das referidas munições, os militares e paizanos constantes da relação junta n.º 1, e alem de outros muitos, que compellidos pelos tiros de metralha de uma peça de calibre 3, que no dia 5 de manhã pude conseguir o collocar-se em uma altura, a que descoberta a mesma fortaleza e ameaçada das balas que tinha ordenado se arremeçassem contra a entrada, de uma peça de calibre 9, que no indicado sitio se tinha conduzido, se deitaram das muralhas abaixo com tanta precipitação que alguns cairam no mar. Os mortos da parte dos rebeldes, que têem chegado ao meu conhecimento até agora, são dois, e igual numero de feridos gravemente, presumindo, comtudo, serem muitos mais; felizmente da parte da tropa ninguem morreu, e os feridos chegam ao numero de quatro, tendo-o sido na fortaleza, pelos rebeldes, na occasião da surpreza.

Cumpre-me tambem informar a v. ex.ª de que o commandante da fragata (apesar de ter-me na occasião de fundear n'este porto, assegurado por via do sobredito seu vice-consul que sendo, como foi, por mim recebida na qualidade de embarcação de uma nação amiga e alliada, nada tinha a entrometter-se sobre negocios politicos), recebeu a seu bordo previamente, alem de muitos paizanos o tenente coronel de milicias João Whilton Zarco da Camara, os cadetes da companhia de linha d'esta ilha, José Pamplona e Roque Francisco Furtado, aquelle convalescente no seu quartel e este preso na referida fortaleza por motivos politicos, um cabo de esquadra da companhia e o ajudante das ordenanças Francisco da Costa Martins, ha pouco chegado d'essa ilha com papeis incendiarios: sendo os tres ultimos conjunctamente com um paizano, os que vieram nos escaleres acima mencionados ao acto da surpreza, e voltando para bordo logo depois, a titulo de buscar armamento, de onde até hoje não voltaram, apesar de por duas vezes, nos dias immediatos, ter estado á vista d'esta ilha a referida fragata, tendo-se ella feito de véla na tardinha do indicado dia, vogando boatos e rumores de que na sua volta a este porto seriamos por ella atacados. Esta circunstancia me tem levado a tomar medidas de cautella e a conservar de dia e noite a tropa em armas em o edificio do Collegio, ponto que julguei mais vantajozo para a defeza, assim da causa da realeza, como dos cofres reaes, que se têem conservado intactos, apesar de varios ataques que os rebeldes lhes pretenderam fazer na primeira noite com patrulhas armadas, que, para se não approximarem d'elles, foi ás nossas vedetas necessario desfechar sobre os rebeldes differentes vezes.

Cumpre-me não menos informar a v. ex.ª de que de milicias e ordenanças d'esta ilha nenhum official, assim como empregado publi-

cos, se me apresentou dentro das vinte e quatro horas do conflicto, e ainda depois mui poucos o fizeram. Cumpre-me, finalmente, levar ao conhecimento de v. ex.ª de que estou resoluto a repellir, quanto me for possivel, qualquer insulto da parte da fragata, não sendo eu nunca o primeiro aggressor da boa fé que entendo se deve guardar.

Em data de hontem officiei ao dr. corregedor e juiz, por bem da lei, em conformidade da primeira parte relatoria dos factos do presente officio, com remessa da relação dos presos, a fim de que cada um de per si, ou ambos de accordo ácerca d'elles, tomassem as medidas e dessem as providencias que julgassem convenientes e incluidas nas suas attribuições, só recebendo até á data d'este a resposta do dr. corregedor, que por copia offereço a v. ex.ª debaixo do n.º 2. O valor e fidelidade com que a tropa de linha se portou no conflicto me poz na necessidade de render lhe os elogios que v. ex.ª se servirá ver na ordem do dia debaixo do n.º 3. Aqui tem, pois, v. ex.ª, por detalhe, os factos acontecidos n'esta ilha e as medidas sobre elles tomadas, tendo muito a lisonjear-me se ellas merecerem a approvação de v. ex.ª.

Resta-me ainda receio de que a fragata tem ido á ilha Terceira para voltar a esta com reforço dos rebeldes, e por isso repito a v. ex.ª as supplicas que em um dos meus antecedentes officios fiz a v. ex.ª, relativas á vinda para aqui de uma ou mais embarcações de guerra das que compõem a expedição para os Açores, o que é a desejar tenha prompta verificação, assim como qualquer outra providencia que v. ex.ª julgar conveniente dar a tal respeito para sustentação da acclamação do mesmo augusto senhor e conservação do socego e tranquillidade publica d'esta ilha, e eis verificadas e em prompto as suspeitas que a v. ex.ª communiquei em o mesmo meu officio.

Deus guarde a v. ex.ª Horta, 7 de novembro de 1828.— Ill.mo e ex.mo snr. Manuel Vieira de Albuquerque e Tovar, governador e capitão general das ilhas dos Açores.—*Antonio Izidoro de Moraes Ancora*, tenente coronel governador interino da comarca.

Relação das pessoas que foram presas no dia 5 de novembro por terem tomado parte na revolução do dia anterior; 7 de novembro de 1828.

Jacinto Manuel Terra, ajudante de milicias.
José Innocencio Telles Dutra, cadete da companhia paga.
André Avelino, sargento da mesma companhia.
Manuel Luiz, sargento da mesma companhia.
Manuel José Correia, cabo da dita companhia.
Manuel Furtado de Paiva, soldado da mesma companhia.
Joaquim Garcia, soldado da mesma companhia.
Manuel Joaquim Fontes, anspeçada de milicias.

João de Carvalhal da Silveira.
Thomaz Pereira Madruga.
Manuel Bernardo.
João Baptista.
José Garcia.
José Pereira.
Luiz Francisco.
Antonio Silveira.
Antonio Francisco.
João Francisco.
Joaquim José.
Ignacio Joaquim.
João José de Avellar.
Francisco José Rodrigues.
Francisco José.

Horta, 7 de novembro de 1828.=*Antonio Izidoro de Maraes Ancora*, tenente coronel governador interino da comarca.

Ordem do dia louvando o comportamento dos officiaes e praças de pret; 6 de novembro de 1828.

Quartel do governo da comarca da Horta, 6 de novembro de 1828. Ordem do dia.—O ill.^{mo} sr. governador interino faz os devidos elogios ao sr. major José Bettencourt Vasconcellos Correia e Avila, e para tambem os transmittir aos srs. officiaes inferiores e soldados, e a todas as praças addidas á companhia de linha do seu interino commando, pela firmeza, valor e lealdade com que esta distincta tropa defendeu hontem os inauferiveis direitos do senhor D. Miguel I, nosso legitimo rei e senhor, destruindo uma facção de rebeldes que haviam conseguido apoderar-se por surpresa do castello de Santa Cruz com traição e aleivosia.

O mesmo ill.^{mo} sr. governador afiança a esta tropa que na primeira opportunidade terá o grande prazer de fazer chegar submissamente á augusta presença de sua magestade este distincto serviço e esta prova da sua inalteravel fidelidade.

O ill.^{mo} sr. governador interino recommenda a maior subordinação, base da boa ordem e da disciplina, com a qual não podemos temer os inimigos de el rei nosso senhor, que são tambem os nossos. O mesmo ill.^{mo} sr. governador faz iguaes elogios aos srs. alferes José Antonio de Oliveira, do batalhão de caçadores n.º 5, e ajudante de cirurgia Manuel Joaquim de Araujo, do mesmo batalhão, que o não desampararam n'aquelle conflicto, e o coadjuvaram e lhe fizeram companhia'=*Sebastião Cabral de Teive*, primeiro tenente ás ordens do governo militar.

Officio de Manoel Vieira de Albuquerque e Tovar dando noticias dos Açores ao Vice-Almirante Prego; 10 de novembro de 1828.

Illmo e ex.^mo^ sr.—Hoje ao meio dia chegou a este porto uma embarcação do Faial, trazendo-me officios do commandante militar interino d'aquella, nos quaes me participa o quanto occorreu na Villa da Horta, como v. ex.ª conhecerá das copias juntas. Agora, que são quatro horas da tarde, faço partir a mesma embarcação para levar a v. ex.ª este meu officio e aquelle que eu já tinha escripto a v. ex.ª; ordenei que a bordo da mesma embarcação vá o sargento que veiu da ilha Graciosa.

V. ex.ª conhecerá que Francisco da Costa Martins foi mandado d'esta ilha pelo club dos revolucionarios para se fazer a revolução na ilha do Faial. A brevidade do tempo não me permitte poder expor a v. ex.ª mais algumas particularidades. Estou certo que v. ex.ª, depois do quanto n'esta ilha se tem passado e do perigo em que tem estado, e está ainda, dará aquellas providencias que melhor julgar, e já no meu officio de 4 do corrente disse que os tenentes Rego e Garção poderiam informar a v. ex.ª de muitas particularidades.

V. ex.ª, á vista dos officios do commandante militar interino do Faial, ordenará quanto melhor julgar, sendo um dos principaes objectos salvar os cofres d'aquella ou pol os em estado de defeza. V. ex.ª estará informado da pouca tropa que ha n'esta ilha e da pouca confiança que merece. Ao juiz de fóra da ilha do Faial officiei immediatamente para que embarcasse hoje mesmo para aquella ilha; respondeu me que estava doente.

Não posso ser mais extenso por não demorar a saida da embarcação.

Não remetto as copias dos papeis que o commandante militar interino do Faial me remetteu, por falta de tempo, á excepção da copia junta.

Deus guarde a v. ex.ª Ponta Delgada, 10 de novembro de 1828. —Illmo e ex.^mo^ snr. Henrique da Fonseca de Sousa Prego. = *Manuel Vieira de Albuquerque e Tovar*

Outro officio sobre o assumpto do officio anterior; 8 de novembro de 1828.

Illmo e ex.^mo^ snr.—O portador dos officios inclusos, que tenho a honra de remetter a v. ex.ª, é o segundo sargento do batalhão de artilheria da cidade de Angra, André Correia de Mello, o qual se achava destacado na ilha Graciosa, e que, em consequencia das ordens que dirigi ao commandante militar d'aquella ilha foi á ilha Terceira in-

troduzir copias da proclamação de sua magestade aos angrenses, e partiu para esta ilha com officios d'aquelle commandante militar, participando-me as noticias que pôde alcançar do estado da ilha Terceira as quaes não as levo ao conhecimento de v. ex.ª porque julgo estará já d'ellas melhor informado. O dito segundo sargento requereu-me que eu lhe concedesse o posto de primeiro sargento do dito batalhão, e lhe deferi que requeresse immediatamente ao meu ex.^{mo} successor, visto que v. ex.ª se acha presentemente na ilha Terceira.

Deus guarde a v. ex.ª Ponta Delgada 8 de novembro de 1828.—Illmo e ex.^{mo} sr. Henrique da Fonseca de Sousa Prego.=*Manuel Vieira de Albuquerque e Tovar.*

Officio de Antonio Izidoro de Moraes Ancora ao visconde de Beaurepaire ácerca do consul do Imperio do Brazil; 10 de novembro de 1828.

Illmo e ex.^{mo} sr.—Como pelos srs. vice consules das nações britanica e Estados Unidos da America me foi certificado da parte de v. ex.ª de que se não entremettia nos negocios politicos d'este paiz, e só exigia uma garantia para com o vice-consul de sua magestade imperial n'esta ilha, José Teixeira Maciel, não ser insultado ou de modo algum incommodado, aproveito gostoso esta occasião para assim o assegurar a v. ex.ª, passando, como effectivamente passo a dar todas as providencias que estiverem ao meu alcance, como interinamente encarregado do governo d'esta comarca, para que fui officialmente chamado pelas auctoridades então constituidas, e depois mandado continuar pelo ex.^{mo} sr. governador o capitão general d'esta capitania dos Açores, não devendo a v. ex.ª omittir que, mesmo ignorando-se qual houvesse sido o destino do referido vice-consul, elle deixou de ser perseguido e sua habitação continuou a ser respeitada como a de um empregado de uma nação amiga e alliada, como actualmente são consideradas as duas nações portugueza e brazileira, cujas relações se têem mutuamente conservado. Outrosim assevero a v. ex.ª que, se acaso o dito vice consul tem deixado de exercer o seu emprego, eu para isso nada concorri, assim como qualquer outra auctoridade. Como, porém, as leis da reciprocidade e a franqueza com que me presto a fornecer a v. ex.ª um titulo da minha boa fé, exigem de v. ex.ª um igual de suas pacificas intenções, quero dever a v. ex.ª o com elle honrar-me. para que eu possa, sem sombra de equivoco, assegurar d'elles aos habitantes d'esta ilha.

Deus guarde a v. ex.ª Quartel do governo da comarca da Horta, 10 de novembro de 1828.—Illmo e ex.^{mo} sr. visconde de Beaurepaire, commandante da fragata brazileira *Izabel Maria* =*Antonio Izidoro de Moraes Ancora,* tenente coronel governador interino d'esta comarca.

Resposta ao officio anterior; 10 de novembro de 1828.

Illmo sr.—Recebi o officio que v. s.ª me dirigiu em data de hoje e muito estimei saber que v. s.ª se determinava a dar ordens energicas para que o consul do imperio do Brazil não fosse molestado: fiado que ellas serão executadas mesmo na ausencia da fragata, e na palavra de v. s.ª, me farei ámanhã á véla d'este porto para tirar toda a suspeita que possa haver relativamente a esta fragata, e certifico a v. s.ª que guardarei a neutralidade emquanto forem respeitados os subditos do imperio do Brazil.

Deus guarde a v. s.ª. Bordo da fragata *Izabel* surta na ilha do Fayal, em 10 de novembro de 1828.—Illmo snr. Antonio Izidoro de Moraes Ancora, tenente coronel—*Theodoro de Beaurepaire*, capitão de mar e guerra commandante.

Officio de Manuel Freire de Freitas ao capitão general Tovar, sobre occorrencias na Graciosa; 13 de novembro de 1828.

Illmo e ex.^{mo} sr.—Em a tarde de 5 do corrente passou em frente do porto da barra d'esta ilha uma fragata na distancia de pouco mais de 1 legua, a qual não içou bandeira: vinha do noroeste, fazendo proa do sueste, até montar a ponta do nordeste da ilha, e depois orçou, ficando com proa ao sul, em cuja direcção continuou até ao anoitecer.

Diz-me o piloto da escuna *Senhora do Rosario*, portador d'este (o qual já viu a fragata brazileira que conduzio Cabreira para Angra) que esta não é a mesma, por ser mais pequena. A approximação em que esta embarcação ficou da terra, e que pela sua navegação parecia não querer separar-se das ilhas, me deixou toda a noite em vigilancia; porém, todavia, ao amanhecer não appareceu.

Tenho tomado todas as medidas de prevenção que estão ao meu alcance para que n'esta ilha se continue a perfeita obediencia a sua magestade. Emquanto ao povo da ilha Graciosa, conserva-se em tranquillidade.

Ratifico a v. ex.ª a requisição que lhe fiz pelo Capitão Jacintho Manuel. Precisa se artilheria de maior calibre, armamento (pois aqui apenas haverão cem armas em estado de fazer fogo), espoletas, vélas de composição, mais polvora, pois não tenho senão quatro barris de 2 arrobas, e mais tropa de primeira linha.

Ao mestre da escuna *Senhora do Rosario* ordenei passasse o mais proximo possivel pela ilha Terceira, principalmente pelo porto de Angra, para que de tudo que vir dê parte a v. ex.ª.

Deus guarde a v. ex.ª Graciosa, 13 de novembro de 1828.—Illmo e

e ex.^{mo} sr. Manoel Vieira de Albuquerque e Tovar, governador e capitão general das ilhas dos Açores.=*Manuel Freire de Freitas*, commandante militar da ilha.

Officio de Manuel Vieira de Albuquerque e Tovar ao ministro da marinha sobre o pagamento feito a um navio inglez; 25 de novembro de 1828.

Illmo e ex.^{mo} sr.—Tenho a honra de levar ao conhecimento de v. ex.^{a}, para ser presente a sua magestade, que, tendo, pelo meu officio de 28 de outubro proximo passado, dito a v. ex.^{a} que ainda não tinha fallado com o consignatario Nicolau Maria Rapozo, que demorou n'este porto a escuna ingleza, que chegou a esta cidade da ilha Terceira no dia 13 do dito mez, e que foi demorada dez dias pelos motivos que expuz a v. ex.^{a} no meu officio do referido mez de outubro, no dia 11 do corrente lhe escrevi a minha carta, copia n.º 1, mandando-lhe remetter a quantia de 150$000 réis, conforme o ajuste que elle tinha feito com o mestre da dita escuna; elle reenviou-me a dita quantia, escrevendo-me a carta, copia n.º 2 como v. ex.^{a} conhecerá do seu conteúdo.

Tendo chegado a este porto no dia 22 do corrente uma chalupa ingleza, e indo fazer a vizita da saude o respectivo guarda mór me apresentou a nota que tenho a honra de remetter a v. ex.^{a}, original n.º 3, na qual se declara, que no dia 19 do corrente a dita chalupa encontrou a nau *D. João VI* na latitude 38°, O. 3' e longitude ao O. do meridiano do Lizard, 21°, 50 com vento N. moderado, não tendo ainda recebido participações algumas relativas á esquadra que seguiu viagem d'este porto para a Ilha Terceira no dia 4 do corrente, como expuz a v. ex.^{a} no meu officio datado do mesmo dia, aliás 6 do corrente.

Deus guarde a v. ex.^{a} Ponta Delgada, 25 de novembro de 1828.—Illmo e ex.^{mo} sr. José Antonio de Oliveira Leite de Barros.=*Manuel Vieira de Albuquerque e Tovar.*

Officio do mesmo Albuquerque e Tovar ao Vice-Almirante Prego sobre differentes assumptos: 8 de novembro de 1828.

Illmo e ex.^{mo} sr.—Depois que tive a honra de escrever a v. ex.^{a} o meu officio de 4 do corrente, o qual por terem arribado os barcos que conduziam os mantimentos para bordo da esquadra, não foi a v. ex.^{a} entregue, chegou a este porto uma embarcação da ilha do Faial e recebi do governador os officios que junto remetto por copia a v. ex.^{a}, participando me o acontecimento que succedeu a bordo do brigue inglez

Badger, fundeado no porto d'aquella ilha no dia 22 de outubro proximo passado, remettendo a correspondencia que houve entre elle e o vice-consul inglez n'aquella ilha, participando me tambem o ter ali fundeado a fragata brazileira *Izabel*, no dia 31 de outubro proximo passado; constando, porém, que a dita fragata ia áquella ilha apoiar alguns procedimentos de alguns partidarios dos rebeldes da ilha Terceira, tencionando ao depois vir a esta ilha para o mesmo fim, e n'esta cidade se tem publicado por alguns malevolos que o governador d'aquella comarca tinha já sido preso para bordo da mesma fragata. Das villas do Topo e Calheta tive iguaes participações. temendo-se n'aquellas villas que a fragata fizesse algum insulto.

N'esta ilha nada mais tem occorrido de novo desde que v. ex.ª seguiu viagem exceptuando se alguns malevolos terem publicado sairam de Inglaterra tropas a favor dos rebeldes de Angra. Já no meu officio de 4 do corrente tive a honra de dizer a v. ex.ª que o segundo tenente Rego, da guarnição da nau, poderia informar a v. ex.ª das muitas particularidades relativas a esta ilha e das providencias que eu julgava precisas que v. ex.ª desse a bem do real serviço de sua magestade o senhor D Miguel I, e do bem estar dos seus habitantes. V. ex.ª a este respeito determinará o que melhor julgar. Ao tenente Garção encarreguei expozesse a v. ex.ª outras muitas particularidades, já que eu não podia ter a honra de pessoalmente as communicar a v. ex.ª.

Deus guarde a v. ex.ª Ponta Delgada, 8 de novembro de 1828.—Ill.mo e ex.mo sr. Henrique da Fonseca de Sousa Prego.=*Manoel Vieira de Albuquerque e Tovar.*

Está conforme.=*Carlos Jorge da Silva de Seguier*, official da secretaria do governo.

Carta a que se refere o documento supra; 11 de novembro de 1828.

Ill.mo sr. Nicolau Maria Rapozo:—Impossibilitado pelo meu estado de saude de poder sair de casa, e tendo brevemente de embarcar d'esta ilha, motivos por que remetto a v. s.ª. por mão de Carlos Jorge da Silva de Seguier, a quantia de 150$000 réis, quantia esta que v. s.ª despendeu com a escuna ingleza que chegou a este porto da ilha Terceira no dia 13 de outubro proximo passado. a qual tendo vindo d'aquella ilha com officios e papeis do governo revolucionario de Angra, se demorou dez dias n'este porto pelo ajuste que por intervenção de v. s.ª fez com o capitão da dita escuna, cuja demora se julgou conveniente e precisa a bem do real serviço e do socego e bem estar dos habitantes d'esta ilha, cujo serviço é digno de todo o louvor nas actuaes circumstancias, e já o levei ao conhecimento de sua magestade, mas

não devendo v. s.ª desembolçar a dita quantia, motivo por que a remetto.

Conheça que sou com respeito—De v. s.ª o mais attento venerador e obrigado. Ponta Delgada, 11 de novembro de 1828. = *Manuel Vieira de Albuquerque e Tovar.*

Está conforme. = *Carlos Jorge da Silva de Seguier*, official da secretaria do governo.

Resposta de Nicolau Maria Raposo á carta anterior; 11 de novembro de 1828.

Illmo e ex.^mo sr. — Venho de receber a honrosa carta de v. ex.ª da mesma data que esta marca, e a seu conteúdo passo a responder.

O portador da mesma, o sr. Carlos Jorge da Silva de Seguier, me entregava os 150$000 réis, de que faz menção a carta de v. ex.ª, e pelos motivos expendidos na mesma: porém, ex.^mo sr., como conheço que tudo quanto tenho devo aos augustos antecessores do senhor D. Miguel, meu rei e senhor, nada fiz que reconhecer o meu dever e obedecer a v. ex.ª; portanto, o mesmo sr. Carlos Jorge da Silva entregará a v. ex.ª a mesma quantia, pedindo a v. ex.ª a devida desculpa; porém segurando a v. ex.ª que os ardentes desejos no serviço de sua magestade cada vez são maiores em mim, portanto me reduzo a protestar que sou com o mais alto respeito e consideração — De v. ex.ª o mais attento e fiel subdito.—Ponta Delgada, 11 de novembro de 1828. —Illmo e ex.^mo sr. Manuel Vieira de Albuquerque e Tovar.=*Nicolau Maria Raposo.*

Está conforme.=*Carlos Jorge da Silva de Seguier*, official da secretaria do governo.

Officio do corregedor da comarca da Horta ao ministro da marinha alludindo a varias occorrencias e sobre providencias do governador interino: 6 de dezembro de 1828.

Illmo e ex.^mo sr.—Julgo a v. ex.ª perfeitamente informado dos acontecimentos desastrosos que tiveram logar n'esta ilha no dia 4 do passado, assim como dos posteriores, que restituiram de alguma maneira a estas ilhas a ordem e tranquillidade: agora unicamente consta da chegada da expedição á ilha Terceira, sem que por isso haja noticia dos resultados; igualmente se sabe que a fragata brazileira *Izabel Maria* anda bordejando n'aquella costa, e é natural que pelo menos tente auxiliar a retirada dos rebeldes, quando a ella se resolvam, porém ignoram se quaes exactamente sejam os seus designios.

O governador interino d'esta comarca continua a providenciar sobre a sua defeza, e emquanto se não restabelecer a ordem em Angra, será preciso conservarem-se as outras ilhas como em estado de guer-

ra, o qual necessariamente traz comsigo o terror, a desconfiança e a afflicção dos povos; porém espero na Providencia a mudança de circumstancias tão tristes e o restabelecimento da antiga paz.

Deus guarde a v. ex.ª Horta, 6 de dezembro de 1828—Illmo ex.^mo^ sr. ministro e secretario de estado dos negocios da marinha e ultramar.=O corregedor, *Miguel Maria Borges da Camara.*

(Pag. 494).

Officio de Antonio Izidoro de Moraes Ancora ao ministro da marinha dando parte dos successos na villa da Horta em 4 e 5 de novembro; 6 de dezembro de 1828.

Illmo e ex.^mo^ sr.—Havendo tido a honra de levar ao conhecimento de v. ex.ª, em officio debaixo de n.º 2, datado de 7 do mez proximo passado, para v. ex.ª, os fazer presentes a sua magestade, os acontecimentos revolucionarios que tiveram logar n'esta ilha em os dias 4 e 5 do mesmo mez, e as medidas tomadas para os aniquilar, cumpre-me dirigir a v. ex.ª para o mesmo fim outro igual relatorio, do que a brevidade do tempo então não permittiu, e do mais que tem occorrido, sendo este o objecto a que tende o presente officio.

Fazendo na tarde do indicado dia 4 e na madrugada do dia 5 tocar a rebate no recinto d'esta villa e seus suburbios, foi o resultado deixarem de apparecer, sem motivo legitimo, todos os officiaes, officiaes inferiores e soldados da primeira e segunda linha, assim como o capitão da companhia de linha Manuel Christianno da Silveira, o tenente Antonio Pereira de Lacerda Leal, o alferes aggregado Domingos de Syllos Teixeira, e o segundo tenente do batalhão de artilheria de Angra, Manoel Homem da Costa, e finalmente todos os empregados publicos da ilha, ficando eu, e por consequencia a causa da legitimide de sua magestade el-rei nosso senhor, o senhor D. Miguel I, privado dos soccorros que d'elles devia esperar, e reduzido a não ter a quem requisitar os fornecimentos indispensaveis em similhantes occasiões, e de que tanto necessitei. circumstancia esta que, unida á de apparecer dinheiro em mãos de alguns dos rebeldes apprehendidos no castello de Santa Cruz, inteiramente destituidos de meios, me faz persuadir que o numero dos rebeldes se não limita a estes, e que ha partido occulto; conceituando eu como taes, ou pelo menos por indifferentes á causa da legitimidade de sua magestade, todos aquelles que deixaram em tão criticas circumstancias, como as em que me achei, de praticar o seu dever e de prestar os soccorros que estavam ao seu alcance.

Reunida no dia 6 a camara d'esta villa por indicação minha, com o intento de escrever-se ao commandante da fragata brazileira «Izabel» na sua volta a este porto, de quem havia receios de hostilidades

por ter-se espalhado quasi com publicidade de que o fim de levantar-se na tardinha do referido dia 4, depois da surpresa do castello, fôra o de ir a Angra buscar rebeldes do batalhão 5.º de caçadores, em sentido de fazer-lhe saber que todos os empregados publicos, e a melhor parte e a maioria da população não approvavam os referidos acontecimentos, para que ella não praticasse a menor hostilidade na ilha: deixou de levar-se a effeito por terem concorrido mui poucas pessoas nas tres classes previamente convidadas; e recusado de concorrer o dr. corregedor da comarca, tambem officialmente chamado, bem como de consentir que a reunião se fizesse em sua casa, de que a camara o preveniu por escripto, quando vocalmente lhe havia feito saber que estava doente, o que deu causa a ficar como á discrição o mais importante negocio, e a eu ver me na rigorosa necessidade de tomar medidas de defeza, e de solicitar, por via dos vice-consules britanico e dos Estados Unidos, ser informado das intenções do mesmo commandante, annuindo a dar-lhe um titulo de garantia por elle exigido relativamente ao seu vice consul José Teixeira Maciel (bastante implicado nos factos revolucionarios), e exigindo d'elle um igual de que não praticaría hostilidades na forma que terá chegado ao conhecimento de v. ex.ª por via do general d'esta capitania, a quem fiz immediatamente sciente; e o que unido a achar-me pela terceira vez limitado á tropa de linha e officiaes a ella addidos na volta da dita fragata, verificada em 10 do mesmo mez, não obstante serem publicas as medidas, me obrigou a confirmar os motivos de suspeita acima expendidos; considerando-me então. e por consequencia a causa da legitimidade de sua magestade, sitiado por todos os lados em uma praça de mui curto circulo. Esta pouco agradavel e critica situação me levou á urgente necessidade de conservar em effectivo bivaque a tropa de linha, até que chegassem a effeito as providencias, porque logo recorri por differentes vias ao governador e capitão general d'esta capitania e ao commandante da esquadra para os Açores, consistindo estas em expor-lhes a urgencia que se offerecia de apparecer quanto antes defronte do porto d'esta ilha um ou dois navíos de guerra, e uma sufficiente porção de tropa da expedicionaria, como unico meio de conter os exaltados, que não esmoreceram ainda com a prisão dos seus consocios e total destruição de seus intentos nos referidos dias: e como uma tal conservação se fazia quasi impossivel sem que a tropa fosse de alguma maneira animada, e a exemplo do que sua magestade havia determinado em identicas circumstancias a favor dos que foram defender seus inauferiveis direitos contra os rebeldes do Porto; ordenei que se lhe fornecesse a competente ração de etape, o que effectivamente se fez desde o referido dia 5 do passado, e porque ainda deixaram de vir a effeito estas providencias. talvez por não ter ainda concluido em Angra sua commissão a expedição, apesar de ter officialmente sabido que levantou da ilha de S. Miguel no dia 4, e que no dia 21 se achavam de-

fronte de Angra a fragata «Princeza Real», uma corveta e o brigue «Gloria», faltando comtudo os demais que constituem a mesma; e porque subsistem os mesmos motivos, ou ainda maiores, por isso que todos os dias sou avisado de que se preparam novos factos rebeldes, a conservo no mesmo bivaque; ao que estou persuadido tem concorrido muito o doutor corregedor pela sua falta de energia em tomar medidas de policia, em proclamar aos povos e em não procurar embaraçar a mudança de muitas familias para o campo depois dos referidos dias, com o sinistro fim de fazerem odiosa aos rusticos a causa de sua magestade, e não menos a ausencia em S. Miguel do juiz de fóra d'esta ilha, que sendo-lhe ordenada pelo capitão general a sua promptá volta para o logar, lhe foi tomado em resposta, que ainda se achava molesto, conservando-se por consequencia a fazer suas vezes o juiz por bem da lei, Luiz da Terra Peixoto, que, alem de leigo, tem dado provas de suspeito á causa de sua magestade. A um e outro magistrado officiei no dia 6, remettendo-lhes a relação dos presos em flagrante, para que procedesse cada qual contra elles, e os demais que se descobrissem em conformidade com as leis; aquelle dr. corregedor, apesar de ter a vara da jurisdicção, deixou de tomar d'isso conhecimento a titulo de molesto, até ao dia 24 em que avocou a devassa começada pelo juiz por bem da lei, deixando, comtudo, de n'ella progredir até hoje, limitando o conhecimento á concessão de muitas licenças para se fallar com os presos, como quem os não conceitua comprehendidos em alta traição; e este juiz por bem da lei, tão friamente e com tanto vagar procedeu, que nenhum mais se prendeu, dando logar a que muitos que se haviam escondido no dia 5, e que tomaram parte mui activa na revolução, entrando alguns d'elles até armados no castello, andem já passeando n'esta villa como que se nada fizessem, e outros se tinham transportado para fóra da ilha, e talvez com os competentes passaportes, sendo aquelles Domingos Severino de Avellar, Antonio Francisco de Medeiros, João Ignacio de Sousa, Francisco Pereira Nunes e muitos outros. O mesmo abandono relativamente aos reaes cofres se encontrou no juiz da alfandega, pois nem elle, nem nenhum dos empregados d'esta repartição appareceu a tomar medidas de cautela sobre elles, sendo certo que no momento da revolução, e mesmo durante a noite, elles teriam sido roubados se eu de arbitrio proprio, sem requisição de auctoridade alguma, não tivesse com a tropa tomado as necessarias medidas, sendo até de inferir que este juiz estivesse de accordo pelas relações intimas que conserva com a casa de Sergio Pereira Ribeiro, aonde se diz ter-se armado alguns dos rebeldes, e o escrivão Bernardo Telles, pois consta haver este da sua janella pretendido disparar contra um soldado que defendia a causa da realeza. Não menos suspeita me mereceu o secretario d'este governo, João Maria Ferreira, pois, dando no dia da revolução entenderes de que estava para haver novidade, deixou de communi-

car-me os motivos que tinha, e por isso o dispensei por ora do exercicio do seu emprego, participando este procedimento ao governador e capitão general.

A tropa tem conservado o mesme zêlo, lealdade e enthusiasmo pela causa da legitimidade de sua magestade, tendo sido incansavel o seu interino commandante em coadjuvar-me em tudo de quanto o tenho encarregado, levando o o seu zêlo pelo real serviço a deixar de receber as rações de etape que lhe competiam, e fazer quartos de guarda nocturna como os subalternos, em attenção á pouca officialidade que existe debaixo do seu interino commando; comtudo o pequeno numero d'ella pois apenas chega a cento vinte e sete praças promptas para o serviço, faz indispensaveis as indicadas medidas por mim exigidas, e que novamente supplico a v. ex.ª de vir para esta ilha alguma porção da tropa expedicionaria, alem das outras providencias que v. ex.ª julgar convenientes; sendo estas tanto mais necessarias se por infelicidade dos bons e leaes açorianos, e por causa da estação actual, a expedição deixar de concluir em prompto sua commissão em Angra, ou for forçada a alguma arribada.

Cumpre-me tambem não omittir a v. ex.ª as ulteriores noticias que pude adquirir da ilha Terceira; consistindo ellas em os rebeldes haverem desguarnecido de artilheria a villa da Praia e todo o norte da ilha, e por elles abandonado, assim como limpo de todas as embarcações miudas; ter feito recolher ao castello de S. João Baptista toda a prata das igrejas da ilha, bem como muitas familias; e que pretendiam em breve fazer recolher no mesmo todos os carros e bois, para fazer difficultosa a conducção da artilheria da expedição; e finalmente que a dita fragata brazileira *Izabel* se conservava bordejando defronte do porto de Angra, reconhecendo os navios que passam por aquella altura.

E' quanto tenho a honra de communicar a v. ex.ª na presente occasião, tendo muito a lisonjear-me se tudo quanto tenho de boa fé obrado relativamente ás circumstancias em que me acho, merecer a approvação de sua magestade.

Deus guarde a v. ex.ª. Faial 6 de dezembro de 1828.—Ill.mo e ex.mo sr. José Antonio de Oliveira Leite de Barros, conselheiro ministro e secretario de estado dos negocios da marinha e ultramar.=*Antonio Izidoro de Moraes Ancora*, tenente coronel governador interino da comarca da Horta.

Instrucções dadas pelos commissarios do almirante inglez ao commandante do navio «Ranger» para impedir o desembarque dos emigrados nos Açores; 12 de dezembro de 1828.

Por ordem dos commissarios, etc.

Visto que um consideravel numero de soldados portuguezes, e ou-

tros estrangeiros, estão para embarcar em transportes de Plymouth, e se suppõe que elles intentam fazer um ataque na Terceira, ou outra das ilhas do oeste; e porque sua magestade houve por bem mandar que uma força naval fosse immediatamente expedida para impedir taes intentos; se vos ordena e manda que passeis a tomar o commando do navio e chalupa mencionados á margem, e que com toda a possivel brevidade deis á véla para a Terceira; e acontecendo que ali chegueis antes dos transportes, já mencionados, vos deixareis ficar defronte de Angra ou da Praia, ou cruzareis perto da ilha em posição tal que possaes interceptar quaesquer navios que para lá se dirijam, destacando outros navios que melhor vos parecerem para prevenir que a dita força possa entrar em alguma das outras ilhas.

No caso em que as sobreditas forças se approximem da Terceira ou de qualquer das outras ilhas, fareis que o commandante d'aquellas seja informado de que tendes ordem para impedir o seu desembarque em qualquer que seja das ilhas do oeste; e se elle, a despeito de tal advertencia, continuar pairando, ou fazendo esforços para effectuar o desembarque, empregareis então a força para as fazer retirar d'aquella visinhança; e depois d'isso nunca as perdereis de vista até que estejaes convencido, pelo rumo que tomarem e pela distancia em que estiverem, de que já não intentam voltar para as ilhas do oeste ou para a Madeira. Quando isto assim aconteça, deixareis sempre um dos navios que estão ás vossas ordens na paragem das ilhas do oeste para operar a respeito dos ditos estrangeiros, como ja fica dito, no caso, ou de voltarem para traz, separando-se de vós no alto mar, ou de que outra expedição similhante, tendo saido de Inglaterra, ahi tambem appareça.

Succedendo que os mesmos éstrangeiros se dirijam para a Madeira, depois de os terdes feito retirar das ilhas do oeste, procedereis para com elles do mesmo modo, avisando-os primeiro de não tentarem ali alguma hostilidade, e depois sendo necessario, empregando a força para os impedir, assim como se vos ordena no tocante ás ilhas do oeste.

Depois de haverdes acompanhado a força mencionada ou parte d'ella, e que estiverdes seguro de que não intentam voltar para as ilhas do oeste ou para a Madeira, deixando então a sobredita força, voltareis para a estação das ilhas do oeste e vos unireis ao navio que ali deixastes e o ajudareis na execução das mais ordens já antes declaradas.

E continuareis n'este serviço até que se vos communiquem novas ordens.

Dadas, etc., em 12 de dezembro do 1828. = *G. Cockburn*=*G. Clerk*.

Benjamin Clement, esq., capitão do navio de sua magestade o *Chan-*

non, transmittiu ao capitão do navio de sua magestade o *Ranger*, por ordem de suas senhorias.=*J. W. Croker*.

Officio do Vice-Almirante Prego ao ministro da marinha participando ter tomado posse do governo da ilha de S. Miguel; 16 de dezembro de 1828.

Illmo e ex.^mo^ sr.—Pela nau *D. João VI* dirigi a v. ex.ª os meus officios datados de 12 de dezembro, á véla, defronte do porto da ilha de S. Miguel. Na tarde d'esse dia se effectuou o desembarque das tropas e o meu, encontrando nos habitantes da ilha o mais favoravel acolhimento.

No dia 13 tomei posse do governo, e tudo se acha em perfeito socego. Tenciono pôr-me em communicação com as outras ilhas a fim de reorganisar a marcha do governo, e do que houver informarei immediatamente.

Achando-me aqui apenas ha tres dias, não posso em tão curto espaço de tempo dar a v. ex.ª uma noção clara do caracter dos empregados publicos, mas parece-me que á marcha que elles têem adoptado se deve o socego d'esta ilha, onde, como em todas as outras, o espirito do povo é bom, mas sujeito a desvairar-se pela influencia dos perversos, cujo numero desgraçadamente é consideravel.

No dia 14 appareceu aqui a fragata ingleza denominada *Galatéa*, commandante sir Charles Sullivan, com quarenta e tres dias de viagem trazendo despachos de sua magestade o imperador do Brazil e de lord Strangford para o gabinete britannico, e deu noticias que ali se ficava apromptando uma esquadra para vir á Europa. Na mesma noite partiu para Inglaterra.

Deus guarde a v. ex.ª muitos annos. Ponta Delgada, 16 de dezembro de 1828.—Illmo e ex.^mo^ sr. José Antonio de Oliveira Leite de Barros, ministro e secretario de estado dos negocios do reino e interinamente da pasta da marinha e ultramar.=*Henrique da Fonseca de Sousa Prego*, vice-almirante governador e capitão general das ilhas dos Açores.

Officio do marquez de Palmella a Diocleciano L. Cabreira, participando a saida da primeira divisão dos refugiados portuguezes em Plymouth, com destino á ilha Terceira: 19 de dezembro de 1828.

Illmo e ex.^mo^ sr.—O portador d'este officio é o marechal de campo João Carlos de Saldanha Oliveira e Daun, a quem sua magestade a rainha, minha senhora, confiou o commando da primeira devisão dos re-

fugiados portuguezes do deposito de Plymouth. Logo que elle effectue o seu desembarque n'essa ilha, ordena sua magestade que o sobredito general assuma, como compete á sua patente, o commando de toda a força armada ora existente, sem que isso produza mudança alguma na forma do governo que ahi se acha estabelecido.

Confia sua magestade plenamente no zèlo e patriotismo de que v. ex.ª tem dado tantas provas, que existirá entre as auctoridades fieis ao legitimo governo aquella intima união e cooperação cordeal, que tão necessaria se faz para aniquilar os iniquos planos dos inimigos da nossa justa causa.

Aproveito esta occasião para accusar a recepção dos officios que me dirigiu essa junta em data de 27 de novembro e 6 do corrente, aos quaes responderei, como devo, pelos mesmos navios que os trouxeram, e só acrescentarei agora que motivos da mais alta ponderação e difficuldades, que não houve meio de superar até ao presente, obstaram, bem a meu pezar, a que mais cedo cumprisse a promessa feita a esse governo, posto que ninguem melhor do que eu conhecesse a urgencia e a importancia summa dos ditos soccorros.

Deus guarde a v. ex.ª Londres, 19 de dezembro de 1828.—Ill.mo e ex.mo sr. Diocleciano Leão Cabreira.=*Marquez de Palmella.*

Officio do marquez de Palmella a Diocleciano Leão Cabreira, exprimindo estar convicto de que a ilha Terceira poderá manter resistencia aos absolutistas; 30 de dezembro de 1828.

Ill.mo e ex.mo sr.—Tive a honra de receber varios officios dos benemeritos membros do governo d'essa ilha, com datas de 27 de novembro, 6 e 7 do corrente, e não me sendo possivel responder a cada um em particular; por multiplicadas e graves occupações, tomarei o expediente, que me parece o mais conciso e proprio, de dirigir a minha resposta a v. ex.ª como presidente da junta.

Não tem havido omissão ou descuido até agora em mandar os soccorros que annunciei, mas similhante falta tem unicamente sido devida aos obstaculos que se apresentavam como insuperaveis, e com os quaes ainda estou luctando. Espero vencel-os, espero até mesmo que antes de chegar ás mãos de v. ex.ª este officio, já terão aportado a essa ilha alguns dos muitos auxilios que lhe destino. Os magistrados que partem n'este navio poderão informar a junta das difficuldades que para o conseguir me tem sido necessario vencer, acrescendo por ultimo o mau tempo que impediu a saída dos transportes com emigrados.

Se esses emigrados conseguirem desembarcar em Angra, não só ficará a ilha a coberto de qualquer tentativa, que os rebeldes quei-

ram emprehender contra ella, mas haverá talvez meios de fazer voltar as outras ilhas ao dominio da sua legitima soberana.

Depois do destroço que experimentou a esquadra do governo do usurpador, cujas embarcações pela maior parte entraram já no Tejo desarvoradas e com a tropa amotinada, não tem essa ilha que receiar por alguns mezes a apparição nas suas costas de vasos inimigos. Esta circumstancia feliz, ao mesmo tempo que dá logar á chegada dos recursos que, embora seja aos poucos, irei sempre expedindo, tambem permitte que a junta possa consolidar o seu governo e prover a acquisição de maiores meios de defeza para tornar, se não impraticavel, ao menos mais difficil qualquer ataque.

Foi presente á rainha minha senhora a representação que a junta lhe dirige, e sua magestade ordenou-me que lhe agradecesse a expressão dos sentimentos e as provas que têem dado os seus membros de constante adhesão e de fidelidade.

Deseja a mesma senhora que a junta faça constar a todos os empregados militares e civis debaixo das suas ordens, e que tanto a têem coadjuvado na manutenção dos seus direitos n'essa ilha, o quanto aprecia taes serviços, de que sempre conservará grata recordação.

Aproveitarei a primeira occasião que se me offerecer para agradecer ao conde de Beaurepaire a boa vontade com que se ha prestado ás requisições da junta, e tratarei com o sr. visconde de Itabayana sobre as ordens que se lhe devem transmittir ácerca da entrega do dinheiro. Conheço que uma vez que cheguem os auxilios de outra especie que para ahi partem, maior hade ser a necessidade de fundos para prover a mais crescidas despezas: mas na incerteza de eu poder aprromptar aquelles fundos, muito convirá que a junta faça promover com a maior actividade as dividas que houver a favor da real fazenda.

E' com a maior satisfação que me cumpre informar v. ex.ª de que a saude de sua magestade fidelissima é, graças a Deus, tão boa como o podem desejar os seus subditos, e que no dia 22 do presente mez foi sua magestade recebida por el-rei da Gran-Bretanha com a maior cordialidade e todas as honras devidas a uma testa coroada. Os inclusos impressos contêem uma succinta narração d'aquelle grato acontecimento, e convem dar-lhe ahi a maior publicidade.

Deus guarde a v. ex.ª Londres, 30 de dezembro de 1828.—Illmo e ex.^{mo} sr. Diocleciano Leão Cabreira.=*Marquez de Palmella.*

Officio do Marquez de Palmella a Diocleciano Leão Cabreira, enumerando os auxilios do pessoal e dinheiro remettidos; 31 de dezembro de 1828.

Illmo ex.^{mo} sr.—A demora que teve a partida d'este navio dá lo-

gar a que responda ainda por esta occasião ao officio, que a junta se dignou dirigir-me em data de 18 do corrente, e que hoje mesmo me foi entregue.

Nada direi pelo que respeita a soccorros e auxilios, porque os portadores informarão miudamente a junta de quanto a similhante respeito aqui se tem passado, e do que intento fazer, tendo aliás toda a rasão para crer que antes de chegar este officio á mão de v. ex.ª já terão entrado em Angra alguns dos reforços que para lá se destinam. Não mereço ser criminado, porque não cabe em forças humanas vencer difficuldades insuperaveis, sendo a ultima o vento contrario que sopra ha um mez, retratando a saida das embarcações que se propõem seguir para o sul.

Com a partida dos tres magistrados, Antonio da Cunha e Vasconcellos, Luiz Ribeiro de Sousa Saraiva e Manoel José do Meirelles Guerra, fica de algum modo supprida a falta que a junta ahi experimenta de juizes, em quem possa ter confiança.

Emquanto a dinheiros, cumpre me prevenir v. ex.ª para informar a junta, que tendo sido excessiva a despeza com os emigrados portuguezes, já não tenho muito para onde appellar, sendo, portanto, forçoso que todos nos submettamos ás maiores privações, até que tempos mais felizes permitam a sua magestade fidelissima o satisfazer a todos os subditos que se lhe conservem leaes as suas bem justas reclamações. Não desespero, porém, de conseguir alguns meios para remetter á junta, convindo, todavia, esperar para ver se ahi volta a fragata brazileira *Izabel*, a bordo da qual tem esta embaixada 15:000 libras em prata. Em todo o caso effeituada a ida para essa ilha dos emigrados que estão agora aqui, espero que diminua consideravelmente a despeza a que tenho sido obrigado, applicarei subsequentemente o dinheiro disponivel para os cofres da junta, e póde v. ex.ª assegurar a remessa regular de fundos á medida que os for apurando.

Deus guarde a v. ex.ª Londres, 31 de dezembro de 1828.—Illmo e ex.^mo sr. Diocleciano Leão Cabreira.=*Marquez de Palmella.*



CORRESPONDENCIA

DOS

GOVERNADORES

E

CAPITÃES GENERAES DOS AÇORES

1797-1806

(*Continuado de pag. 192 d'este Vol.*)

Carta sobre a Devassa incumbida ao corregedor d'Angra em observação da Carta Regia de 2 de dezembro de 1799, reflexões sobre isso, sobre o procedimento do dito magistrado, e do caso entre elle e o ajudante do batalhão no decurso da dita devassa, etc. 6 de julho de 1800.

Illmo e ex.^mo^ sr.—Em cumprimento da determinação de S. A. R. na sua Carta Regia de 2 de dezembro de 1799 incumbi ao Corregedor d'esta comarca o procedimento da devaça que o mesmo sr. manda tirar, entregando-lhe todos os papeis constantes da relação que me veio assignada por V. Ex.ª, e achando eu menos documentos, que formava o n.º 19 lh'o formei pela copia, que na secretaria do governo existia.

He verdade ex.^mo^ sr. que eu não deixei de conhecer as ruinosas consequencias de ser este ministro quem tirasse esta devaça, porque verçando ella sobre factos, em que elle mesmo he parte representante, he natural que faça todos os esforços para autorizar a sua representação manifestamente odiosa, e me persuado que n'estas circumstancias deveria suspender a entrega da dita devaça, e dar conta a S.

A. R., esperando as suas ulteriores ordens para o que me subministra fundamento bastante o determinado na Ordenação do Reino, Liv. 2.º, T.º 43, mas a cega obediencia, com que eu respeito, e respeitarei sempre o real nome do meu soberano, e as suas determinações me não deixou lançar mão dos meus conhecimentos a pezar d'aquellas consequencias, e por isso fiz a entrega, como S. A. R. me ordenava, logo que d'aqui partiu a «Fragata Fenix».

Este magistrado, ex.mo sr., he por natureza muito apaixonado, e vendo-se constituido juiz, e parte, necessariamente ha de exceder no procedimento, procurando calumniar não só as pessoas que já envolveo na sua representação, e forão mandadas ir na dita Fragata, mas ainda mais algumas, por que o seu odio nunca acaba de saciar se, e a sua alucinação cresce de dia em dia.

E fazendo este ministro depôr n'esta devaça o ajudante do batalhão Pedro Aniceto Durão Padilha, assim que este acabou de assignar o seu depoimento, deu ordem ao meirinho para o recolher na cadeia publica, e partindo este official para minha casa a dar-me parte d'aquelle arrebatado procedimento veio o dito meirinho sempre em seu seguimento e na entrada da minha casa lhe pegou nas abas da farda, e rompendo as sentinellas da minha guarda entrou até ao interior das minhas casas e no quarto aonde a condeça, minha mulher se achava com algumas pessoas na partida, achando-me eu ainda fóra; e recolhendo-me pelas 11 horas, e dando-se-me parte do attentado do dito meirinho, o mandei prender, e pôr em ferros na cadeia, mandando-lhos tirar no dia seguinte, porém fica conservado na cadeia para castigar este insolente, e como não he digno de continuar n'este officio, eu passo a provel-o em outro.

Mandei que o ajudante se recolhesse preso para o seu Quartel, porem este official, ex.mo sr., não desattendeo ao Corregedor, e só o que fez foi pedir-lhe permitisse dictar o seu depoimento, e no corpo do mesmo depoimento que remettendo por copia n.º 1 que pedi ao dito Corregedor, vejo que lhe não fez offensa, que motivasse aquella prisão tão rapida, não só pelo que está claro, e expresso no mesmo depoimento, mas tambem pelo que consta da certidão, com que me formalizei mais a este respeito, passada pelo escrivão Thomaz José Froes, que o foi da mesma devaça, cuja copia remetto debaixo do N.º 2. e por isso, ainda que houvesse motivo para a dita prisão, estando eu aqui presente, não a deveria elle mandar fazer, sem que primeiro me desse parte, como em circunstancias mais urgentes o determina o Regimento dos Governadores das Armas no § 8, cuja determinação elle profanou, faltando-me ao respeito, que ali se recommenda, e posto que eu por huma parte me reconheço munido por S. A. R. na sua Carta Regia, e Instrucções que V. Ex.ª me deu do necessario poder, e jurisdicção para proceder contra os Ministros pela falta de respeito, que me devem ter, e por outra obrigado, e necessitado a vigiar sobre a

paz, socego, e tranquilidade dos povos do meu governo de maneira que os haja de conservar com estas qualidades illesos na posse dos seus direitos, segundo o preceito da carta regia de 2 de agosto de 1766, mandada observar pela carta regia de 16 de setembro de 1799, com tudo ainda quero dar mais esta prova de moderação, e prudencia a S. A. R., de quem espero a competente satisfação.

Este Ministro quer alterar estes povos, e por isso se animou a mandar prender o dito ajudante sem que primeiro me desse parte, e vendo que se não effectuou, então he que se resolveo a enviar-me officio N.º 3 de que remetto copia. e em virtude d'elle, e para que v. ex.ª veja o quanto eu obro independente e sem inclinação, fica prezo o dito ajudante na fortaleza de S. João Baptista, não obstante ter elle requerido a sua soltura, visto que o corregedor não lhe tem formalizado culpa nem m'a tem remettido nos outo dias decretados no alvará de 19 de Outubro de 1754, alem do que o referido ajudante não commetteo delicto algum particular, e relativo ao dito corregedor, nem eu pelo depoimento o considero cumplice nos factos d'aquella devaça, e ainda que em algum d'estes fosse comprehendido, nunca seria permittido ao dito corregedor ter por isso procedimento algum, nem ainda eu mesmo o teria sem ordem positiva de S. A. R., a cuja presença ha de subir a mesma devaça, e a quem unicamente toca tomar sobre o seu contheudo a resolução que for mais justa, e por tanto fica bem manifesta a grande paixão, com que este ministro está procedendo.

Eu espero que v. ex.ª, levando este meu officio á presença de S. A. R., o principe regente nosso senhor, haja de resolver sobre tudo como fôr mais do seu real agrado para beneficio e socego d'estes habitantes.

Deus Guarde a v. ex.ª muitos annos. Angra 6 de julho de 1800.

Ill.mo e ex.mo sr. D. Rodrigo de Sousa Coutinho.

Conde de Almada.

(*Liv. de Registo. fol. 102*).

Carta do Conde d'Almada ao ministro sobre a chegada d'uma galera portugueza ao porto da Horta; bem como d'uma fragata francesa ter levado 1 hiate e 2 brigantins do porto de Ponta Delgada; 6 de julho de 1800.

Ill.mo e ex.mo sr.=Depois de ter escripto a v. ex.ª, e fechado a minha Carta recebo avizos em consequencia dos quaes participo a v.

ex.ª que o governador interino do Fayal me faz certo ter ali chegado a galera *Rainha dos Anjos* capitão Francisco Gonçalves de Lima, de que são senhorios Collfb, Loureiro, e Guimarães da cidade de Lisboa, e que espera por algum Comboy para a acompanhar a essa Corte. Tambem por avizos, que hoje tive do governador interino de S. Miguel, e do juiz de fora de Ponta Delgada sei, e participo a v. ex.ª que no dia 3 do corrente pelas outo horas da manhã em muito pouco tempo se vio no ancoradouro d'aquella bahia huma fragata com bandeira americana, a qual pedio barco, e segundo o costume foi o sotta patrão a bordo: metterão os da fragata (que era franceza) gente dentro do mesmo barco, e forão cortar as amarras de tres navios que estavão fundeados, e diz o aviso, em menos de meia hora que se fez á vella com elles; era hum hiate, e dois brigantins.

Atirarão lhe tres tiros da fortaleza, mas sem effeito por ser muito longe, e menciona o avizo, que o rumo mandado dar aos ditos tres navios era para Canarias e que a fragata deitara em popa com vento Nordeste.

Deus guarde a v. ex.ª Angra 6 de Julho de 1800.

Illmo e ex.^mo sr. D. Rodrigo de Sousa Coutinho.

Conde d'Almada.

(*Liv. de Registo, fol. 103*).

Carta do Conde d'Almada ao ministro em resposta aos avisos de 29 de novembro de 1799, e 12 de julho de 1800, a respeito do chá vegetado na ilha Terceira e do grão chamado—junça—com que se alimentam os povos da ilha do Corvo; bem como do azeite ou oleo de mamona; 11 de junho de 1801.

Illmo e ex.^mo—Por aviso de 29 de novembro de 1799 he S. A. R. servido ordenar-me que eu remetta a essa Corte alguma planta de chá, que tem vegetado n'esta ilha; e por outro avizo de 12 de julho do anno proximo passado me determina o mesmo sr. a remessa do grão, chamado=junça=de que se sustentão os habitantes da ilha do Corvo, indo esta acompanhada de huma informação sobre o uzo que se faz della, o modo da sua cultura, e qual he o terreno mais proprio para a sua producção.

E satisfazendo á primeira determinação do mesmo augusto snr. remetto agora pela Fragata *Cisne* dois caixotes com a planta do chá, cuja vegetação he muito facil n'estes sitios produzindo sem outra alguma cultura, mais do que fazer a sua plantação, chegando a produzir

ainda mesmo por entre pedras, como eu já pessoalmente examinei; porem as pessoas, que por curiosidade o tem, não fazem d'esta planta o maior apreço, por lhes ser inteiramente incognito o modo de o seccarem para poder chegar áquella consistencia, que têm o chá que vem da India, e por isso abandonão esta planta de tanta utilidade, o que não aconteceria se tivessem quem lhes prescrevesse aquelle methodo preciso para o fazer chegar á sua ultima perfeição.

Em cumprimento da 2.ª ordem de S. A. R. remetto a v. ex.ª pela mesma fragata «Cisne» o grão da =junça=, e inclusa achará v. ex.ª a relação do uzo que se faz della, o modo da sua cultura, e qual he o terreno mais proprio para a sua producção.

Este grão tambem o ha n'esta, e nas mais ilhas, e só os habitantes do Corvo uzão da farinha d'esta raiz em pão ou bôlos, como se especifica no mesmo extracto.

Tenho tambem observado n'esta ilha haver hua semente chamada—mamona, que alguma das pessoas, que a tem fazem uzo della para as luzes, extrahindo-lhe ao fogo as suas particulas oleosas, o que tudo fazem da maneira seguinte:

Depois que esta semente chega ao ultimo ponto da sua granação, e que está quasi sècca a apanhão, e a estendem ao sol para que este lhe faça abrir o casulo, ou huma especie de fole de consistencia muito dura, em que está recolhido este grão e logo que esteja desenvolvido do dito casulo, ou fole, o pizão em hum pilão, ou gral de pedra, e ajuntando a sua maça a poem a cozer em tachos ao lume, e d'ali extrahem o azeite, o qual dá huma boa luz, sem se observar aquelle máo cheiro que costuma deitar o azeite de peixe. e para v. ex.ª mandar fazer esta experiencia remetto dentro do caixote da junça huma pequena garrafa do mesmo azeite, e como esta producção pode ser util aos habitantes d'esta capitania faço as diligencias precisas para o augmento da sua cultura, que esperando ser do agrado de S. A. R., v. ex.ª tambem haja de approvar esta minha deliberação.

Deus guarde a v. ex.ª muitos annos. Angra 11 de junho de 1801.

Illmo e ex.^{mo} sr. D. Rodrigo de Sousa Coutinho.

(*Liv. de Registo, fol. 118 v.°*). *Conde d'Almada.*

Carta do Conde d'Almada ao ministro narrando a morte do juiz de fora da Ilha das Flores com indicios de roubo e propinação de venenos, no dia 29 d'abril, e providencias que deu ao dito respeito; 11 de junho de 1801.

Illmo e ex.^{mo} sr.—Por officio, que me dirigio a camara da ilha das

Flores, datado de 13 de maio proximo preterito sou informado que no dia 29 de abril foi o juiz de fora d'quella ilha José Ferreira dos Santos achado morto na sua cama, e com signal junto á cabeceira de haver vomitado restos da ceia, que na noite antecedente havia comido, achando-se prezos por indicios de roubo nos seus bens, e por presumpção de que poderião concorrer para a morte hum famulo, e hum cunhado do mesmo famulo.

Por noticias extraordinarias, que recebo, e pelas que me deu o corregedor d'esta comarca, mostrando-me huma carta do juiz de fora do Fayal ha toda a razão de suppor que aquella morte seria sem duvida por applicação de veneno.

A gravidade d'este delicto, e a difficuldade de conhecer o verdadeiro aggressor, muito principalmente accrescendo o ser em huma ilha remota, na qual ha bastantes annos, não havia ministro letrado, que distribuisse a justiça áquelles povos, me faz pençar mui seriamente no meio mais seguro de achar o verdadeiro, ou verdadeiros delinquentes; sendo muito para notar, e mesmo para duvidar que podessem aquelles ser assassinos com interesse de roubal-o.

Que riquezas podia ter hum ministro, que pede o ser juiz de fora na ilha das Flores?

Que bens podia ajuntar n'aquella mesma ilha no curto espaço de seis mezes com hum ordenado, que apenas lhe chegaria para passar?

Quem se quererá empregar naquella judicatura, huma vez que se não puna severamente o verdadeiro assassino, seja elle qual for?

Por tanto julgando eu ser muito do serviço de S. A. R. a averiguação de similhante attentado, e mesmo desconfiando da devaça tirada por homens leigos, e persuadido da inteireza e rectidão com que se deve proceder em tão circumstanciado caso; assentei que o corregedor da mesma comarca, a que pertence aquella ilha, devia ir conhecer deste facto, por cuja razão lhe dirigi hum officio datado em o 1.º do corrente mez para que desembaraçando se de qualquer incumbencia se passasse á sobredita ilha a fim de proceder aos devidos exames.

Replicou-me ainda que sem se escuzar, e sem embargo das suas razões assentei que o não podia dispensar até mesmo por elle me dizer não haver memoria de ter ido áquella ilha corregedor; cuja falta he criminosa a todos os seus predecessores, e da qual resulta a animosidade dos povos para emprehenderem facilmente delictos de maior gravidade, na certeza de que nunca tenhão ministro de alçada superior, que vá corregir os abuzos, e providenciar nos artigos, que lhe manda, e recommenda tão positivamente o seu regimento; por tanto na especie proposta me deliberei a ordenar a este ministro fosse fazer os exames necessarios, em que interessa o bem publico, e a autoridade da magistratura, o que participo a v. ex.ª para fazer presente a S. A. R. hum caso de tanta ponderação, e as providencias que sobre elle tomei.

Deus guarde a v. ex.ª. Angra 11 de junho de 1801.
Illmo e ex.^mo^ sr. D. Rodrigo de Sousa Coutinho

Conde de Almada.

(*Liv. de Registo, fol. 119*).

Additamento que foi junto com este officio.

Illmo e ex.^mo^ sr.—Depois de ter escripto o officio datado de 11 do corrente sobre o caso da morte do juiz de fora da ilha das Flores, acontece ter chegado a esta cidade o ex.^mo^ juiz de fora da ilha do Pico, o qual me participa noticias muito circumstanciadas, que precederão aquelle acontecimento, as quaes lhe mandei escrever, e são as que constão da copia inclusa, por onde me persuado mais e mais do execrando insulto feito áquelle ministro.

N'estas circumstancias se faz muito necessario hum exacto exame do que já havia encarregado ao actual corregedor d'esta comarca pelo officio datado do 1.º do corrente; e este ministro passasse a vara por molestia no dia 12, fico esperando o seu restabelecimento para se expedir logo a referida deligencia, e no caso que a mesma molestia continue, fico na resolução de nomear outro, que a vá fazer sem perda de tempo: para não soffrer similhante caso delonga alguma attenta a sua gravidade. O que novamente ponho na presença de v. ex.ª para ser presente a S. A. R.; tanto a respeito do caso proposto, como das providencias que tenho tomado.

Deus guarde a v. ex.ª, Angra 14 de junho de 1801.
Illmo e ex.^mo^ sr. D. Rodrigo de Sousa Coutinho.

Conde de Almada.

(*Liv. de Registo, fol. 119*).

Carta do Conde d'Almada ao ministro sobre os terramotos que tem havido na ilha Terceira e dos seus estragos, com duas relações dos sucessos delles; 14 de junho de 1801.

Illmo e ex.^mo^ sr.—Tendo a mão omniptente moderado mais os terramotos n'esta ilha, pois que desde 25 de abril, que não houve se não alguns imperceptiveis, com tudo antes de hontem ás dez e meia da noite repetirão dois, hum quasi immediato ao outro, sendo o segundo muito mais forte que o primeiro, que bastante consternarão os moradores d'esta cidade, que logo em grande numero correrão as ruas della em deprecações ao céo que abrandasse a sua ira.

Remetto a v. ex.ª as duas relações dos tristes successos n'esta capital e villa da Praia, cauzados pelos terremotos proximos passados, em que esta ultima ficou tão arruinada, como v. ex.ª verá da mesma narração, e ainda que os edificios d'esta cidade por mais solidos de construcção poderão resistir hum pouco mais, com tudo nenhum houve, que deixasse de soffrer sua tanta ou quanta ruina.

A villa de S. Sebastião, e a de Porto Martim, compostas de pequenos edificios soffrerão huma quasi inteira ruina, a qual os seus moradores vão reparando o melhor que podem para se abrigarem do rigôr do tempo.

He quanto me parece que devia pôr na presença de v. ex.ª.

Deus guarde a v. ex.ª. Angra 14 de junho de 1801.

Ill.mo e ex.mo sr. D. Rodrigo de Souza Coutinho.

Conde de Almada.

(*Liv. de Registo, fol. 120 v.º*).

Carta informando a respeito do transtorno das familias pobres da ilha do Fayal que por ordem real forão convidadas a ir para America; 30 de setembro de 1801.

Ill.mo ex.mo sr. Tenho a honra de informar a v. ex.ª para ser presente a S. A. R. o desarranjo, e consternação de certas familias pobres da ilha do Fayal, que por ordem do mesmo sr. forão convidadas, para irem povoar hum novo estabelecimento no sertão da America.

Estas familias logo que se virão alistadas para aquelle fim venderão o pouco, que possuião para o seu preparo, que d'então até hoje demorando-se a sua expedição tem fundido para se sustentarem, e como lamentando-se do estado, a que estão reduzidos por aquella causa, não cessão de mo representarem.

Rogo a v. ex.ª queira alcançar de S. A. R. huma decisão que sirva de governo ás sobreditas familias, de seguirem o fim para que estão destinados, ou aquelle de os dar por desobrigados delle.

Deus guarde a v. ex.ª Angra 30 de setembro de 1801.

Ill.mo e ex.mo sr. Visconde de Anadia.

Conde de Almada.

(*Liv. de Registo, fol. 124 v.*).

Carta participando a remessa d'um caixote com sementes de cedros da ilha das Flores; 10 de março de 1802.

Illmo e ex.^{mo} sr.—Por avizo de 14 de julho de 1800 foi S. A. R. servido ordenar-me remetesse á secretaria do estado dos negocios da marinha as sementes dos cedros, que produz a ilha das Flores para cujo fim passei as ordens necessarias á camara respectiva por virtude do qual me faz agora a remessa do caixote, que remetto agora a v. ex.^{a} com o conhecimento incluso pelo navio denominado *Conde de Almada*, de que he capitão Francisco José da Silveira, o que tudo participo a v. ex.^{a} para ser presente a S. A. R.

Deus guarde a v. ex.^{a} Angra 10 de março de 1802.

Illmo e ex.^{mo} sr. Visconde de Anadia.

Conde de Almada.

(*Liv. de Registo, fol. 130 v.º*)

Carta a respeito da indemnisação aos colomnos do Fayal destinados para o novo estabelecimento na Bahia que se não verificou; 25 de agosto de 1802.

Illmo e ex.^{mo} sr.—Mandando-me S. A. R. por officio de v. ex.^{a} de 26 de outubro proximo passado que averiguando com circumspecção dos prejuizos, que resultarão aos 30 casaes, que se destinarão para o novo estabelecimento na Bahia por se lhe não haver verificado aquella promessa lhe mandasse eu dar o que fosse proporcionado para os indemnizar do que tivessem perdido por aquelle desarranjo, e que se lhe declarasse que ali mesmo poderião procurar a sua subsistencia por meio do seu trabalho, e agencia devida.

Dando pois cumprimento á real ordem determinei logo ao juiz de fora da ilha do Fayal que examinasse com toda a exacção o valôr dos prejuizos que cada uma d'aquellas familias tivessem tido por similhante causa: o qual satisfez na forma, que mostra o auto de arbitrio, que junto tenho a honra de pôr na real presença, pelo qual clara e distinctamente se mostra o que se deverá mandar pagar a cada casal por indemnisação dos prejuizos, que tiveram, porem na parte em que S. A. R. lhe manda mais declarar=que poderão ali mesmo procurar a sua subsistencia por meio do seu trabalho, e agencia devida = expressões, que parecem talvez indicar prestar-se S. A. R. a ampliar a sua paternal beneficencia para com aquellas familias, neste caso não tolera a minha consciencia outro expediente que não seja pôr tudo na real

presença para S. A. R. declarar tanto a respeito de huma como de outra cousa o que for mais do seu real agrado.

Deus guarde a v. ex.ª. Angra 25 d'agosto de 1802.

Illmo e ex.^mo^ sr. Visconde de Anadia.

Conde de Almada.

(*Liv. de Registo, fol. 135*).

Carta sobre diversos pasquins e seus suppostos autores contra o Bispo d'Angra; 20 de julho de 1803.

Illmo e ex.^mo^ sr. Havendo n'esta cidade hum costume abusivo, e escandaloso, adaptado (ha tempos a esta parte) por incognitos individuos para saciarem as suas paixões particulares, procurão o silencio da noute a fim de afixarem nas esquinas das ruas e praças publicas d'esta cidade alguns libellos infamatorios, não sendo possivel descobrir-se os seus verdadeiros autores apezar das repetidas diligencias, que para isto tenho feito, não só por indagações muito particulares como ainda mesmo por devaças, a que tenho mandado proceder, ficando estas infructiferas por falta de prova, e por isso mesmo impunidos os verdadeiros delinquentes. de que procede o animarem-se cada vez mais a fazerem uso dos mesmos delictos, despresando tenazmente as sagradas leis da religião, e do estado até ao ponto de atacarem com os mesmos libellos a pessoa do excellentissimo e reverendissimo bispo d'esta Diocese pela razão de querer este sabio. prudente, e zelloso prelado conservar em paz, e tranquilidade aquellas ovelhas, que lhe forão encarregadas debaixo da sua vigilancia, e cuidado, e com especialidade as que vivem clausuradas, e sujeitas ao estabelecimento religioso, cuja disciplina estava inteiramente alterada por alguns individuos, que nutridos na libertinagem se fazem merecedores de nenhuma contemplação, e só sim de hum severo castigo para ver-se por este meio se contem nos limites do temor, e respeito, que tanto concorre para o socego, e tranquilidade publica, e tendo eu os maiores indicios contra João Silveira, João Moles Vieira, e Ricardo Moles Vieira; o 1.º capitão do regimento de milicias d'esta cidade, o 2.º porta bandeira do batalhão, que guarnece o castello de S. João Baptista, e o 3.º cadete do mesmo batalhão os mandei prender a todos em segredo pelo corregedor d'esta comarca, o qual procedeo por ordem minha ao summario que apresento a v. ex.ª debaixo do n.º. . e conhecendo eu pelo mesmo summario que estes presos estavão comprehendidos em amizades frequentes com algumas religiosas do mosteiro de S. Gonçalo d'esta cidade,

principal origem donde tem procedido as inquietações, e desordens. que tem havido, cuja incontrastavel verdade faz bastante prova para que os ditos prezos sejão julgados perturbadores da disciplina religiosa d'aquelle mosteiro por isso os mandei remover do segredo para as casas que destinei para prisões no castello de S. Sebastião d'esta cidade, onde ficão até deliberação de S. A. R., a quem faço tudo presente pelas mãos de v. ex.ª dando conta das razões que tive para fazer este procedimento.

Poucos mezes depois de eu ter chegado a esta capital logo entrei a saber de algumas relaxações, que quasi diariamente se estavão praticando no sobredito mosteiro com notavel escandalo, e descredito da mesma religião e pertendendo o cabido que então governava, obviar a successiva serie de desordens, que algumas d'aquellas religiosas praticavão, expedio huma pastoral á prelada do mesmo mosteiro extranhando-lhe a laxidão em que este estava, e prescrevendo-lhe o methodo da sua vida regular. Era pois de esperar que esta providencia tirasse algum fructo; porem reincidindo cada vez mais nos seus delictos ficarão como antes erão, ou para melhor dizer, ficarão peor do que estavam.

N'esta triste situação se achava aquelle mosteiro quando chegou a esta capital o ex.^{mo} e rev.^{mo} bispo. o qual tendo já noticias d'estes, e outros acontecimentos, entrou a indagar com particularidade sobre o comportamento d'este mosteiro. e com effeito achou ser certo tudo quanto anteriormente se lhe tinha participado.

Providenciou este zelloso prelado com as mais sabias, e prudentes admoestações as abusivas relaxações das suas subditas, e passado tempo depois appareceram alguns pasquins bastantemente insultantes dirigidos a este ex.^{mo} e rev.^{mo} prelado, entre os quaes appareceu hum na porta do palacio episcopal pelo qual se procedeu á devaça n.º 1.

Não afrouxando porem do projecto que tinha formado em fazer estabelecer n'aquelle mosteiro a seriedade e comportamento religioso. remeteu á prelada respectiva huma pastoral em que lhe prescrevia o methodo com que aquella corporação devia pôr em pratica a observancia da disciplina religiosa sem innovar couza alguma que podesse fazer estranheza.

Esta christã e zellosa deliberação foi quanto bastou para se conhecer a displicencia que cauzou aos apaixonados prevaricadores d'aquellas religiosas, e o pouco gosto. e satisfação. que estas mostrarão na observancia do que lhe tinha sido ordenado, como tudo fizerão certo quando temerariamente projectarão incendiar o mesmo mosteiro. o que tudo foi prezente ao ex.^{mo} e rev.^{mo} Bispo.

Poucos dias erão passados depois que no mesmo mosteiro se tinha publicado a dita pastoral, quando entrarão a apparecer novos pasquins, dirigidos a este ex.^{mo} prelado. e que dizião relação ás sabias providencias, com que pretendia sanar o escandalo, que tinha cauzado

parte d'aquelle corpo religioso; e não satisfeita ainda a audaz malevolencia com estes libellos infamatorios, com os quaes julgavão podião denegrir, e offuscar aquelle zello, rectidão, e prudencia, com que este illustrado prelado ministra as suas ovelhas as verdades evangelicas, como assim he publico e notorio; fizerão apparecer na manhã do dia 25 de junho proximo passado, junto á porta da sé, o que tudo certifica o auto n.º 3, e depoimento das testemunhas na devaça a que se procedeu.

Agora ultimamente me consta mais ter apparecido terceira figura com o pescoço ensanguentado junto a huma das portas do mosteiro das religiosas da Esperança d'esta cidade, como assim o havião annunciado no pasquim que tinha na mão a 1.ª fiigura achada na madrugada do dia 25 de maio já acima referido; porem d'este successo não tinha ainda prova legal ficando com tudo fazendo as precisas averiguações para descobrir a certeza d'este facto.

Eis aqui ex.mo sr. o estado actual, em que estes acontecimentos se achão sendo para notar que todos elles principiaram desde que o ex.mo e rev.mo bispo entrou no projecto de fazer cohibir as desordens e escandalos do Mosteiro de S. Gonçalo, e serem as pessoas que se acham prezas muito capazes de as fomentar, não só por si mesmo, como ainda pelos seus amigos, visto que he bem notorio as amizades que já ha annos conservão; João Silveira com a Madre Marianna Custodia, João Moles Vieira com a Madre Rita Escolastica, e Ricardo Moles Vieira, com a Madre Rosa Felisarda; religiosas estas destituidas de toda, a seriedade, e proposito; ao que tudo se deve accrescentar outra reflexão, muito importante, e que concorre para augmentar mais suspeita que ha contra os dois prezos já mencionados, por quanto a Madre Rosa Felisarda apaixonada do Cadete Ricardo Moles Vieira, he quem intentou lançar fogo ao Convento, segundo me consta, e a Madre Rita Escolastica tambem apaixonada do porta bandeira João Moles Vieira he onde apparecerão dois bonecos no dia 1.º de maio postos á janella da cella, em que mora, que fica fronteira a huma estrada publica d'esta Cidade estando hum vestido de Religiosa, que representava a sua Prelada actual, tendo esta hum distico, segundo consta, porem ignoro presentemente o que continha: e outro que representava hum ecclesiastico affirmando algumas religiosas ser a figura do ex.mo e rev.mo Bispo, e outras que era a do conego Pedro Paim da Camara, ecclesiastico muito serio, e confessor do mesmo Mosteiro, cujos bonecos forão vistos por algumas pessoas, que assim o certificam: sendo agora para notar que depois d'este successo é que apparecerão as figuras do ex.mo e rev.mo bispo.

Não me causa com tudo maior estranheza a malevolencia dos incobertos aggressores, que com tanta temeridade procurão affixar em publico estes Libellos infamatorios, quando eu mesmo tenho sido sacrificado por elles huma, e muitas vezes, e apezar da maior vigilancia

e cuidado que tenho tido para saber quem erão os seus verdadeiros authores (sem fazer estrepido algum por não querer confundir o meu exacto proceder com a revindicação da offensa) nunca me foi possivel o poder descobril-os; agora ex.^mo^ sr. que vejo atacada a religião e ludibriado o seu pastor, não posso, nem devo deixar de implorar ao regio throno huma seria demonstração, para que os habitantes d'esta cidade, fiquem conhecendo o quanto são merecedores de castigo os factos publicos e escandalosos, que n'ella se tem praticado; e por tantos e tão justificados motivos que levo á prezença de v. ex.ª, ficão ainda conservados na prizão os trez acima nomeados até á ultima deliberação de S. A. R., e espero que o mesmo augusto sr. dando aquellas providencias que lhe parecerem mais justas, e que pedem tão abominaveis delictos ordene que estes perturbadores do socego publico, e da religião sejão mandados servir nos estados da America, munindo me igualmente de authoridade para que no caso de continuar a apparecer mais algum insulto, pelo qual se conheça que o seu fim he fazer a perturbação, e a discordia, faltando igualmente ao respeito, e subordinação devida ás authoridades constituidas, possa eu então fazer sahir d'esta capital para outro continente todos aquelles que tiverem concorrido para isto, directa ou indirectamente, caso que esta pena recaia sobre alguns individuos que não sejão naturaes d'esta cidade, os faça sahir para as suas patrias, afim de que por este meio se consiga o socego e tranquilidade publica já que as suas desordens, e desenvolturas tem feito desafiar a justiça, e supprimir aquella piedade de que tantas vezes tem abusado.

Deus guarde a v. ex.ª Angra 26 de julho de 1803.

Illmo e ex.^mo^ sr. Visconde de Anadia

Conde d'Almada.

(*Liv. de Registo, fol. 103*).



Officio do Conde de Almada ao ministro informando ácerca dos autores dos pasquins, de que trata a carta de pag. 371; 30 de outubro de 1803.

Illmo e ex.^mo^ sr.—Foi S. A. R. servido mandar-me remetter por officio de v. ex.ª datado de 29 de agosto do presente anno, o requerimento que dirigirão á real prezença: João Moles Vieira de Bettencourt, e Ricardo Moles Vieira de Bettencourt, e João Silveira para que á vista d'elle informasse sobre o seu contheudo, interpondo juntamente o meu parecer.

Expoem os supplicantes a S. A. R.; que no dia 22 de Junho preterito forão prezos, e remettidos á cadeia d'esta cidade, onde forão postos em segredo por espaço de 13 dias não se lhe fazendo perguntas, nem havendo devaça, pronuncia, ou culpa formada pela qual se constituissem comprehendidos em algum crime. Quanto porem a este artigo, vou dizer a v. ex.ª que sendo publico, e notorio que os supplicantes erão os principaes motores de todas as enquietações, e desordens, que com tanto escandalo tem perturbado, e interrompido a disciplina religiosa do Mosteiro de S. Gonçalo d'esta cidade, e havendo igualmente tambem (por combinação de factos) os maiores indicios de serem estes os mesmos que com mão occulta concorressem directa ou indirectamente para a perpetração dos abominaveis insultos, que com tanta frequencia chegarão a atacar o credito, authoridade, e exemplar procedimento, do ex.^{mo} e r.^{mo} Bispo d'esta Diocese, por estes motivos, e tão justificadas desconfianças os mandei prender á minha ordem pelo corregedor d'esta comarca no dia 22 de junho d'este anno, ordenando lhe igualmente tambem que procedesse ás diligencias precisas para melhor conhecimento d'estes factos.

No dia primeiro de julho á noite me remetteo o mesmo corregedor o summario a que tinha procedido: e como por elle se não provava, a verificação das suspeitas em que estavão iniciados, mas sim comprehendidos em frequentes amizades com algumas religiosas do Mosteiro acima citado (cauza primaria, d'onde tem procedido todas as desenvolturas dos supplicantes) por isso no dia 4 do dito mez os mandei remover do segredo para o castello de S. Sebastião onde ficarão reclusos nas casas que lhes mandei destinar para a sua prisão dando-lhes então faculdade para poderem fallar a seus paes e irmãos cujas casas em nada se assemelhão a calaboiços como os supplicantes mencionão nos requerimentos que juntão por documentos.

Não deferi com effeito aos requerimentos que os supplicantes me apresentarão, pedindo-me n'elles a sua soltura por ter affecto a decisão d'este negocio a S. A. R. a quem dei conta de tudo em officio n.º 19, que dirigi a v. ex.ª em data de vinte e seis de julho do presente anno, e querendo eu fazer constar aos mesmos prezos em consequencia dos seus requerimentos, que só do regio throno lhes poderia emanar a graça que supplicavão; por isso passei ordem na secretaria d'este governo, para que os seus procuradores me fallassem em audiencia a fim de os certificar d'isto mesmo, mas até ao presente não tem apparecido e como o meu animo he sempre inclinado á piedade, por isso no dia dez d'Agosto attendendo de alguma sorte ás representações dos supplicantes lhes fiz a equidade de os pôr em liberdade dentro do mesmo Castello com ampla permissão de fallarem a todas as pessoas que os procurassem e sendo este o estado em que actualmente se achão.

Agora porem que me vi precisado a inquerir testemunhas para sem offensa da justiça informar o requerimento que os mesmos supli-

cantes poserão na real prezença vejo que pelos depoimentos das mesmas testemunhas estão expressamente provadas as frequentes amizades com algumas religiosas do sobredito mosteiro de S. Gonçalo, como v. ex.ª verá no summario, que incluso remetto, e egualmente no outro Letra=C=que vai debaixo do officio n.º 28, datado de 31 de Outubro do presente anno.

Havendo pois huma verdadeira prova da relaxação em que estavão estas religiosas; e egualmente tambem que os supplicantes tratavão com ellas amizades illicitas, e escandalosas, como se poderão isentar do crime, incorrendo por elle em hum sacrilegio visto que debaixo d'esta noção geral, se comprehende toda a pertenção de desunir a outrem para violar o voto pelo qual se dedicou a Deus?

E sendo tão expressa a legislação d'este reino contra os reos d'estes delictos, quem dirá que este crime não ataca a toda a sociedade; e que a insulta no que ella tem de mais respeitavel, depois de ser huma acção que quem a commette mostra que nada perdoa d'aquillo que a mesma sociedade olha com respeito, e que ouzaria violar todas as leis, quando chega a despresar o mesmo, que he objecto da maior veneração?

Logo por este principio, como se poderão contemplar os recorrentes izentos de crime, quando elles tem sido os motores das perturbações, que tem havido n'aquella casa religiosa, e concorrido talvez para se commetter tantos insultos, quantos são os que tem soffrido o ex.mo e rev.mo Bispo por lhes ter obstado, (com as justissimas providencias que deu) aos publicos escandalos que atacão e muito offendem a mesma religião?

A' vista pois dos motivos expostos julgo que S. A. R. querendo conformar se com o parecer que dei na participação, que fiz a v.ª ex.ª d'estes mesmos factos no meu officio n.º 19, já acima citado, obra com estes presos mais pelos effeitos da sua piedade do que pelos da sua justiça: porem o mesmo Augusto sr. resolverá o que lhe parecer mais justo.

Deus guarde a v. ex.ª. Angra 30 de outubro de 1803.

Ill.mo e ex.mo sr. Visconde de Anadia.

Conde de Almada.

(*Liv. de Registo. fol. 149*).

Officio do Conde d'Almada ao ministro informando sobre o requerimento das freiras do convento de S. Gonçalo, d'Angra; 31 d'outubro de 1803.

Illmo e ex.^mo^ snr.—Para com exactidão cumprir com o avizo n.º 180, datado de 27 de agosto do presente anno pelo qual S. A. R. me manda informar, e dar o meu parecer sobre o requerimento das madres D. Maria Luz, D. Rosa Felizarda, D. Maria Violante, e D. Marianna Custodia, e outras anonymas religiosas, e seculares, que não pude saber quem sejão, e me persuado se enserirão ali para augmentar numero, passei a interrogar as quatro nomeadas.

E pelos seus depoimentos que vão debaixo do instrumento letra—A =vim no conhecimento de que nem ellas fizerão tal requerimento nem para elle derão as precisas informações, o que claramente se manifesta por que no requerimento unicamente pedem as quatro supplicantes que S. A. R. as mande restituir ao seu convento, quando as duas ultimas recorrentes nunca d'elle sahirão, e se achavão na sua liberdade.

Os authores d'este recurso forão o pai. das duas primeiras: chamado José Ignacio Silveira, que arbitrariamente se propoz a fazello, e a prestar as informações que a sua maledicencia lhe subministrou, e o pai da terceira chamado José Leite Botelho, o que diz em seu depoimento he que recommendara ao seu procurador, e correspondente n'essa corte Francisco Xavier Vasques incorporasse esta no dito requerimento.

Aquelle dito José Ignacio Silveira alem do que a 1.ª supplicante sua filha jura ter elle praticado a respeito da sua profissão já pela sua conducta para com o ex.^mo^ Bispo antecessor do actual foi por S. A. R. mandado aqui prender, e hum sujeito d'este caracter não he presumivel proceda com sentimentos honrados. e de religião, mas levado somente de hum habito caprichoso, altivo, e insubordinado, o que bem manifesta o seu mesmo depoimento no summario letra— B —

O dito José Leite Botelho não he menos caprichoso, e altivo, e a sua irreligião bem apparece nos summarios letras—B, C e D—aonde consta haver tido amizade; e correspondencia illicita no Mosteiro de S. Gonçalo, com a primeira supplicante Maria Luz, e com respeito a isto não duvidou associar-se com o dito José Ignacio Silveira para ambos macularem o seu zeloso prelado, querendo impor-lhe crimes quando os seus procedimentos se dirigião unicamente ao bem da religião e a dissipar a relaxação d'esta, e a fazer executar pelas religiosas a obediencia aquillo mesmo que os seus predecessores lhes havião estabelecido já em capitulos de visitas. e já em repetidas Pastoraes e se ellas tivessem um espirito de relegião, não só não entrariam no pro-

jecto de tal requerimento mas antes muito pelo contrario aconselharião as suas filhas a observancia das determinações d'aquelle e mais prelados, e lhes inspirarião a santa humildade e honestidade; e o cumprimento dos solemnes votos da sua profissão; ou pelo menos farião aquillo mesmo que fizeram os irmãos, e o pai da 4.ª supplicante D. Marianna Custodia, aos quaes ella diz ter recorrido, e que n'elles não encontrára azillo e he este honrado pai (José de Menezes de Carvalho) quem no summario letra=B=declara que depois de suas filhas professarem na religião ficavão sendo filhas d'esta, e não d'elle, veja v. ex.ª quanto são differentes os sentimentos d'este pai, e irmãos dos d'aquelles dois caprichosos, e intumecidos pais das 3 primeiras supplicantes.

Do summario =letra=E= se mostra o irreligioso, e menos bom comportamento das mesmas 4 supplicantes já no seu modo de trajar, já nas faltas do coro, e mais exercicios espiritnaes a que por suas profissões se dedicarão, já no escandalo com que das janellas publicas fallavão para fora sem respeito ás repetidas, e paternaes admoestações do seu actual prelado, e até do seu predecessor, que para evitar tão graves escandalos se vio na precisão de recorrer ás rondas seculares, e militares, e mostrando-se ellas sempre surdas áquellas admoestações todas cheias de unção, e caridade foi de necessidade que o mesmo prelado lhes prescrevesse em uma pastoral a uniformidade com que devião comportar-se d'ali em diante e não contendo a dita pastoral cousas impossiveis, mas sim o que era justo, e santo, e que pelos seus predecessores tinha já sido em differentes tempos aconselhado, e preceitado; com tudo nem assim foi bem recebida d'aquelles endurecidos animos, e de algumas outras que querem abonar os seus sistemas, e depois da publicação da dita pastoral chegarão a tal excesso que pretenderão suffocar com fumo d'enxofre a sua prelada, cujo facto se vê confessado pelas duas primeiras supplicantes, e juntamente provado pelo depoimento das testemunhas religiosas do respectivo mosteiro de S. Gonçalo por que depondo huma das de melhor conceito d'elle que he a madre Maria Felicianna, diz que foi hum milagre não haver hum incendio.

Foi por isto, ex.mo sr. que este prelado zelloso querendo dividir aquelle corpo rebelde, e incorregivel fez prender as cabeças d'elle que são as primeiras duas supplicantes auxiliadas por seus pais, e por algumas parentas e amigas, que tem n'aquelle mosteiro de S. Gonçalo, e as fez decentemente transportar para o Convento de Nossa Senhora da Conceição desta Cidade aonde a disciplina religiosa he mais edificante, mas ahi mesmo estão com permissão para ouvirem missa, para se confessarem, e até para passearem na cerca do dito mosteiro, e as outras duas estando prezas somente 24 horas forão no fim d'estas soltas, como tudo mostra o summario Letra=E= Estes são os procedimentos d'este prelado para com as supplicantes, cujos dois pais, es-

quecidos dos deveres do christianismo, e auxiliando a insubordinação, e incorregibilidade de suas filhas, levarão á presença do Principe regente nosso sr. similhante requerimento não só para denegrir as qualidades estimaveis d'este prelado, mas para tambem frustrarem a sã religiosa disciplina, que elle tem procurado restabelecer n'aquelle mosteiro de S. Gonçalo, aonde á sua chegada encontrou tantos escandolos e relaxação, (os quaes eu tambem posso attestar a v. ex.ª para ser presente a S. A. R.) que o obrigarão a proceder assim, e com effeito depois das providencias, sobreditas resultou o ver-se n'esta cidade huma total reforma externa no comportamento d'estas religiosas que até então cauzarão a todos summo escandalo.

Do que levo dito me persuado que o procedimento do actual prelado não tem sido violento, e se o seu promotor sendo executor das deligencias se não portou com toda a devida prudencia, não he isso bastante para increpar-se o mesmo prelado, mas só terião as queixas motivo para lhe recorrerem a elle que depois de bem informado o corregeria como entendesse ser justo; devo alem d'isto accrescentar que não he verdade o que se diz no requerimento de ter ido o actual prelado assistir á acção das prisões, por quanto sei, e foi publico que o prelado não foi nem assistio a estas diligencias, mas só foi a este mosteiro no mesmo dia a principiar a sua visita.

E por que o referido prelado ha de ter mais claras noções a este respeito pelas averiguações que preliminarmente havia ter feito, he o meu parecer que S. Altesa Real o mande ouvir para depois resolver com maior segurança huma materia, que pede toda a circumspecção, e que tambem me parece exigir a protecção do mesmo Augusto Sr. para que com a reforma d'aquelle mosteiro cresção n'elle as virtudes, e se radiquem os santos fins, para que são creadas as ordens religiosas.

Deus guarde a v. ex.ª Angra 31 d'outubro de 1803.

Ill.mo e ex.mo sr. Visconde de Anadia.

Conde d'Almada.

(*Liv. de Registo, fol. 148*).

Officio do Conde d'Almada ao ministro, remettendo-lhe debaixo de prisão o juiz de fora da Villa da Praia (Terceira): 6 de novembro de 1803.

Ill.mo e ex.mo sr.—Tendo posto na Real Presença do principe regente

nosso sr. a pessima conduta, procedimentos, e insubordinações do juiz de fora, que então era da villa da Praia desta ilha Antonio de Castro Sousa Menezes Sarmento, e isto em officio n.º 33 datado de 31 de outubro de 1800, N.º 18 datado de 20 de março de 1802, os quaes tenho remettido pela secretaria do estado da repartição de v. ex.ª, indo em cada hum dos mesmos officios os summarios, a que tenho procedido contra elle em razão das queixas que me dirigirão, as quaes forão presentes a S. A. R. por cujos motivos me vi obrigado a mandal-o retirar interinamente da sua jurisdição para esta capital, dando conta de tudo ao mesmo augusto sr. no officio N.º 18 já acima citado.

Com a presistencia do dito bacharel n'esta cidade fiquei bem certificado de que as queixas formadas contra elle tinhão principios verdadeiros, e eu mesmo cheguei a conhecer com a maior certeza a perversidade do seu animo, a laxidão, e soltura de lingua com que descaradamente atacava o respeito das authoridades constituidas e a habil, e prompta satisfação, que tinha quando graciosamente promovia a intriga, e a desordem, inspirando-a huma, e muitas vezes em animos seus parciaes para poder conseguir a perturbação, e desassocego da tranquilidade publica.

Hum tão abominavel sistema devia ser por huma vez dissipado, cuarctando ao mesmo tempo a moralidade, com que tão publica, e frequentemente atacava a minha pessoa, e authoridade, como v. ex.ª verá no summario, que junto remetto debaixo do N.º 1, e como o unico meio que tinha para o poder fazer sem maior estrepito a pezar de ter já extincta a prudencia com que o tenho tolerado, era mandalo retirar para a sua patria ao dito bacharel; por isso tomei esta deliberação, da qual já dei parte a v. ex.ª no meu officio N.º 24, datado de 17 de setembro do presente anno.

E querendo eu agora pôr em execução a effectiva sahida do dito bacharel, ordenei ao meu ajudante de ordens no dia 6 de outubro mandasse chamar o mencionado bacharel, e que de ordem minha lhe intimasse que havia partir para a corte e cidade de Lisboa e que para este fim podia escolher huma das embarcações que estavão surtas n'este porto com o destino de fazerem viagem para a mesma corte, e que no dia seguinte viesse dar parte do que tinha escolhido para lhe mandar passar o seu competente passaporte, e esperando eu que me viesse dar parte da eleição e escolha que tinha feito de embarcação para o seu transporte na forma que lhe tinha mandado ordenar, nada disto executou, e só no dia destinado para dar esta resposta entregou na secretaria do governo o requerimento N.º 2 no qual manifestamente se mostra que o dito bacharel (uzando da altiveza, e insubordinação que costuma) tentava oppor-se á minha determinação, por cujo motivo o mandei chamar 2.ª vez para assignar este seu requerimento o que assim executou na presença do mesmo ajudanto de ordens, intimando-lhe este de novo por ordem minha que visto não ter elle feito selecção al-

guma de embarcação para o seu transporte lhe mandava nomear o brigantim Santo Antonio Protector, em que tinha vindo o seu successor, e o juiz de fóra de S. Jorge, e que neste mesmo havia partir para á corte, como tudo faço certo pela attestação do ajudante de ordens N.° 3.

Com esta decisiva deliberação bem podia o dito bacharel ficar persuadido que o despacho do seu requerimento era cumprir exactamente o que em meu nome lhe tinha sido ordenado pelo mesmo ajudante de ordens, porem reforçando depois d'isto a sua contumacia, vinha á secretaria do governo instar pelo despacho d'aquelle mesmo requerimento que já lhe tinha sido decidido.

Em consequencia d'esta sua reincidencia lhe mandei então passar o passaporte n.° 4, ordenando ao secretario do governo lhe fizesse entrega d'elle logo que o dito bacharel tornasse a requerer o despacho do requerimento acima citado, o que tudo assim se effectuou no dia 8 do mez de outubro preterito.

No dia 19 do dito mez teve o mesmo bacharel o arrojo, e temeraria ouzadia de me recambiar o mencionado passaporte pela mesma secretaria como assim se identifica da attestação do secretario do governo N.° 5, reforçando ainda mais esta sua desatenção e incivilidade, e repudio com o insultante requerimento n.° 6, mostrando por elle, e nas palavras, que vão notadas huma formal desobediencia, e insubordinação ao que em meu nome lhe tinha sido ordenado.

E vendo eu que esta temeraria resolução era um insulto que atacava a autoridade, e respeito do logar que represento, por isso o mandei prender na ponta de S. Diogo do Castello de S. João Baptista d'esta cidade, fazendo-lhe intimar no acto da sua prisão que indefectivelmente havia embarcar para Lisboa no brigantim Santo Antonio Protector, como já lhe tinha sido determinado.

Agora porem o remetto prezo no mesmo brigantim á ordem de S. A. R. para que á vista do summario, e documentos juntos, que bem provão o seu máo caracter. espirito revoltoso e pessimas intenções, de que he dotado, e igualmente tambem dos summarios anteriores se testeficão não só as oppressões, e vexames, que praticou com os povos da sua jurisdição, como tambem o mao servidor que foi no logar que occupou haja o mesmo Augusto Sr. de lhe dar o castigo correspondente aos seus delictos para que a punição d'elle sirva de exemplo a todos aquelles que esquecidos aos seus deveres promovem a pertubação dos povos, e ultrajão o respeito devido aos seus superiores.

Deus guarde a v. ex.ª. Angra 6 de novembro de 1803.

Illmo e ex.^{mo} sr. Visconde de Anadia.

Conde de Almada.

(*Liv. de Registo, fol. 150*).

Officio do Conde de S. Lourenço ao ministro, dando-lhe parte da viagem para Angra e de ter tomado posse do governo; 18 d'outubro de 1804.

Illmo e ex.^mo^ sr.

Tenho a honra de pôr na presença de v. ex.ª que cheguei a esta ilha no dia 12 de setembro depois de 18 dias de viagem feliz, mas muito demorada por falta de ventos, e alguns que houve serem contrarios, e não posso dispensarme de dizer a v. ex.ª em abono da verdade que o commandante da fragata he dos melhores officiaes, que S. A. R. tem na sua marinha, pois que apezar de eu não ser da profissão, com tudo aquillo que pende só da razão todo o homem que pensa pode avaliar, e por isso me faz louvar perante v. ex.ª o muito cuidado, que sempre teve nas suas obrigações fazendo conservar sempre hum socego, huma subordinação, e hum silencio incrivel em toda a tripulação, até mesmo em occasião de manobras, e foi tão exacta a sua derrota, que no mesmo dia, que se acabou avistamos a ilha de S. Miguel, he verdade que para isto concorria muito a boa roda de officiaes que fez o acaso se juntassem, por que de tal sorte cooperarão para o bom serviço, que se não pode dizer bem de hum que se não diga de todos.

Desembarquei com effeito no dia 12, e tomei posse no dia 17, e eisme com o grande pèzo do governo sobre os hombros. Deus me ajude para que cumpra as vontades de S. A. R., e as de v. ex.ª, a quem peço a continuação da sua protecção.

Deus guarde a v. ex.ª muitos annos. Angra 18 de outubro de 1804.

Illmo e ex.^mo^ sr. Visconde de Anadia.

De v. ex.ª
Mt.º att.º subd.º e v.^or^
Conde de S. Lourenço.

(*Liv. de Registo, fol. 157*).

Officio do Conde de S. Lourenço ao ministro, reclamando algumas providencias para os povos dos Açores; 13 de janeiro de 1805.

Illmo e ex.^mo^ sr.

Em data de 18 de outubro tive a honra de escrever, e pôr na presença de v. ex.ª hum officio, em que unicamente dava conta da minha viagem, e desembarque, e dia de posse por me ser absolutamente im-

possivel dizer a v. ex.ª couza que dissesse respeito ao estado d'este governo; porem agora, que tenho feito as possiveis diligencias, por me instruir de alguns pontos mais essenciaes, devo pôr na prezença de v. ex.ª as providencias que tenho dado, e as reflexões, que sobre ellas tenho feito para que v. ex.ª depois de as pôr na presença de S. A. R. me queira não só communicar a vontade do mesmo Sr. mas tambem illuminar-me com os seus sabios conselhos.

Principiarei pelo grande artigo d'agricultura.

Nesta ilha foi este anno a colheita muito menos de mediana, tanto em trigo, como em milhos, e por que conforme o calculo, que tenho feito do consumo n'esta mesma ilha a sua producção não excede a esta quantidade, resolvi me a não dar por ora licenças para exportação a fim de me não achar com falta de mantimento no rigor do inverno, em que não poderia dar as providencias precisas.

Tenho encontrado a agricultura em bastante atrazamento, tanto n'esta ilha, como em todas as outras, e isto talvez por falta de gente pelo que tenho observado, assim pelas recrutas, que tem vindo para o batalhão, como pelas que achei feitas para a America, sendo todas humas crianças, por isto com razão me convenço ser esta falta real; e examinando com circumspecção a razão desta falta achei tres pontos essenciaes, que cooperão bastante para isto.

O 1.º he os muitos e avultados recrutamentos, que ha annos a esta parte tem soffrido estas ilhas.

2.º a grande quantidade de familias, que se fizerão emigrar para differentes partes do reino, e as que mais voluntariamente vão para a America.

3.º o deploravel estado, e necessidade a que estão reduzidas as casas dos expostos; estas razões são bastantes para a diminuição consideravel, em que se acha a população desta ilha, e capitania.

D'aqui necessariamente deve seguir-se a falta de agricultura, e a carestia de toda a qualidade de grão.

Tambem ha huma razão não menos attendivel, que he a ruina, e abandono total, em que se achão todas as estradas, de sorte que pela difficuldade da exportação para os portos de mar, se achão incultas já a maior parte das terras do sertão da ilha.

He certo que a camara tem obrigação de soccorrer estes dois ramos, porem he tão pobre, que lhe he absolutamente impossivel, por tanto são estes dois artigos de tanta ponderação, que necessitão de huma prompta providencia, e por isso me delibero a pôr na presença de v. ex.ª o meu parecer, para que sendo prezente a S. A. R. determine o que fôr justo.

Em quanto á falta de gente em razão dos recrutamentos me parece ser justo que S. A. R. haja por bem absolver de recrutamentos por 9 ou 10 anno estas ilhas.

Em quanto ao abandono, e miseria, a que se achão reduzidas as

casas dos expostos, e a destruição, em que se achão as estradas, e attendendo á pobreza da camara; e ás avultadas despezas, com que se acha carregado o cofre da real fazenda lembro-me que fazendo-se continuamente tomadias nas Alfandegas desta capitania de generos defendidos, e conforme as leis devendo-se proceder a queimas, havendo o S. A. R. por bem poderia proceder-se a arrematação pela real junta dos ditos generos com obrigação da exportação para que d'este producto se possa accudir á urgencia dos expostos, e estradas, por não se seguir daqui prejuizos de 3.º e bem pelo contrario seguir-se utilidade ao estado.

Ha em 3 ilhas d'esta capitania, cujas são Terceira, S. Miguel, e Fayal, licença pela lei de 27 de setembro de 1765, e pela lei de 20 de março de 1736 para navegarem dois navios de cada huma d'ellas para certos portos d'America; disto resulta bastante beneficio tanto para a fazenda, como para os particulares, e achando se a ilha Graciosa n'esta circumstancia, e não redundando em prejuizo de 3.º esta concessão, mas pelo contrario ser util não só á real fazenda, mas ao augmento do commercio, e riqueza das mesmas ilhas, por isso me parece ser justo dar S. A. R. licença para que desta ilha Graciosa possa navegar hum navio da mesma lotação, dos que são concedidos ás outras ilhas, e ser repartida esta lotação por dois navios para melhor commodidade dos commerciantes.

Estas são as mais justas medidas, que primeiramente me persuado se devem tomar para depois se irem deduzindo as outras a fim de se chegar ao fim premeditado de serem estas colonias uteis ao estado.

Angra 13 de janeiro de 1805.

Illmo e ex.^mo^ sr. Visconde de Anadia.

Conde de S. Lourenço.

(*Liv. de Registo, fol. 158*).



CORRESPONDENCIA

DOS

GOVERNADORES

E

CAPITÃES GENERAES DOS AÇORES

1797-1806

(*Continuado de pag. 384 d'este Vol.*)

Officio do Conde de S. Lourenço ácerca de varios conflictos na ilha de S. Miguel; 28 de fevereiro de 1805.

Illmo e ex.^mo^ snr.—Com o avizo de v. ex.^a^ datado de 11 de outubro de 1804 me forão remettidas as copias das duas representações do governador da Ilha de S. Miguel, e de outra, que a este dirigio a camara da cidade de Ponta Delgada, para eu informar sobre ellas, e examinando os factos n'ellas comprehendidos, acho, que pela maior parte são consequencias de antigos conflictos, que tem havido n'aquella ilha entre o mesmo governador, e o juiz de fora preterito de Villa Franca do Campo, que ainda laboravão com o actual, e de que fui informado pouco tempo depois de entrar n'este governo.

Destes conflictos resultarão as prisões á ordem do governador em que estiverão por alguns dias Henrique José de Medeiros, e José de Medeiros ambos officiaes das ordenanças, e ao mesmo tempo escrivães do juiz de fora, e o serem suspensos por este dos seus officios; e sendo-me estes factos participados officialmente pelo juiz de fora decedi a questão, ordenando-lhe que os tornasse a admittir aos seus officios,

não só para não ficarem privados sem culpa dos meios da sua subsistencia, mas tambem por ser aquella villa huma terra pequena, onde se não podem achar muitos sojeitos que possão bem servir os officios publicos de justiça sem andarem nos corpos das ordenanças, o que me pareceo conforme á provisão de 15 de maio 1574 § 5.

Passei alem disso a expedir ordens, tanto ao governador como ao dito juiz de fora, das quaes devo esperar a total extinção d'estas intrigas. e ponho na prezença de v. ex.ª as copias n.º 1.º e n.º 2.º, esperando que S. A. R. as não dezaprovará, ao menos porque d'ellas mesmas se conhecerão as minhas boas intenções.

O capitão mór da Alagoa João de Medeiros Borges de Amorim, poderá ser accusado de outros factos na representação de 5 de outubro de 1803 a que agora se refere o governador, mas n'estas, que se me remetterão por copia só vejo contra elle arguições vagas de desobediencia, sem se dizer em que, representando-se como parcial do sobredito juiz de fora, e como isto tem a sua origem nas mencionadas intrigas tudo deverá cessar com as providencias que tenho dado, ou com outras mais fortes se me vir precizado o dallas quando se me representem circunstancias que as exijão, o que até agora se me não tem feito, sem que seja necessario o recurso immediato ao real trono, por que para isso he que S. A. R. foi servido por-me n'este governo geral.

Por este mesmo principio vem a ser ociosa a pertenção do governador quando pede que se lhe expeção immediatamente as ordens sem virem por esta ilha Terceira; o que parece derigir-se a sacudir a dependencia em que devem estar a este mesmo governo os outros subalternos, e todas as partes territoriaes do seu districto; não sendo tão grande a distancia, nem tão pouca a communicação entre estas ilhas, que não possão procurar-se as providencias para os casos occorrentes com muita mais brevidade d'esta capital, onde muitas vezes se fazem as viagens em menos de 24 horas, do que dessa corte tão distante como v. ex.ª sabe.

Quanto aos recrutamentos he certo que no estado actual d'estas ilhas, não podem deixar de ser pezados, e seria hum grande beneficio para ellas, e principalmente para a sua agricultura se S. A. R. as izentasse por alguns annos dos ditos recrutamentos, athe para depois se poderem fazer com mais vantagem, como já reprezentei em outro officio, e novamente torno a representar; mas não obstante isto se S. A. R. for servido mandar fazer alguns, he necessario executarem-se as suas ordens.

A reprezentação que a camara da cidade de Ponta Delgada, dirigio ao governador da ilha de S. Miguel, a respeito do que ultimamente lhe foi incumbido, não deixa de parecer-me incompetente, porque ainda que os officiaes das camaras pertence o prover pelo bem publico das terras, não he da sua competencia o dictarem aos encarregados de ordens superiores, as regras para a sua execução, mas tambem não veijo n'el-

la coisa por onde o mesmo governador se devesse reputar injuriado, e he natural que assim pensasse o meu antecessor, pois que elle se queixa de que este lhe não dera as providencias que lhe pedira a este respeito.

Não he só o corregedor de S. Miguel, que foi encarregado da diligencia do donativo voluntario; e d'esta cidade d'Angra tambem tem esta incumbencia para a sua comarca, ambos por commissão do meu antecessor, que sem duvida pensaria como eu penço que estes ministros cada hum no seu territorio, serião as pessoas mais proprias para huma similhante diligencia, e em concideração da natureza d'ella, julgo de nenhuma attenção a queixa que faz o governador de não ser ouvido sobre ella.

Ultimamente, pelo que pertence á hida para essa corte de Antonio Pedro dos Santos, que o mesmo governador diz ter sido seu criado, e secretario particular, seria necessario ter á vista o seu officio de 15 de outubro de 1804, em que elle diz ter reprezentado os motivos para eu poder informar a este respeito; he o que se me offerece ponderar sobre estes assumptos, com o que julgo ter satisfeito ao que se me ordenou.

Deus guarde a v. ex.ª Angra 28 de fevereiro de 1805.

Illmo e ex.^{mo} sr. Visconde de Anadia.

Conde de S. Lourenço.

(*Liv. de Registo, fol. 159 v.º*).

Officio do Conde de S. Lourenço ao ministro, sobre o plano d'uma doca em Angra, e outros assumptos; 30 de março de 1805.

Illmo e ex.^{mo} sr.—Tendo annunciado a v. ex.ª no meu officio de 16 de corrente março, n.º 9 hum plano de agricultura para esta ilha Terceira, em que ficava trabalhando, agora o offereço á censura de v. ex.ª; e lhe rogo haja de apresentallo a S. A. R. para o confirmar, achando que serão dignas da real aprovação as providencias que n'elle contem.

No mesmo officio expuz a v. ex.ª o resultado das minhas indagações sobre o molhe que se projecta fazer n'esta ilha, e incluso remetto tambem agora o mappa do terreno, que sindiquei, como o mais proprio para este fim, cem a planta, e explicação das obras, que n'elle será necessario fazerem-se para a construcção do mesmo molhe, e vai igualmente o orçamento da despeza em papel separado.

Pelas recommendações que v. ex.ª me fez sobre este objeto, conheço o quanto lhe será agradavel a realisação d'este projecto, que na

verdade he hum dos mais interessantes á felicidade d'estas ilhas; e o tempo mostrará as vantagens que elle deve produzir a bem da real fazenda se chegar a concluir-se.

Pelas mesmas razões teria eu summa satisfação se o deixasse concluido, ou ao menos adiantado no tempo do meu governo, e parece-me que isto só depende da approvação de S. A. R. porque logo que for servido ordenallo. porei toda a minha actividade na execução, e não vejo difficuldades, que não possa remover com facilidade; pois athe tenho calculado, que com as rendas reaes ordinarias d'esta capitania, ajudados com algum trabalho das ordenanças e milicias, que com as suas faxinas pouparão muita despeza, se hade concluir a obra, sem haver necessidade de outro algum recurso extraordinario.

Tive a honra de fazer prezente a v. ex.ª com o outro meu officio de 26 de fevereiro passado o requerimento de Luiz Ignacio Xavier Palmeirim tenente coronel commandante do batalhão. que guarnece o castello de S. João Baptista d'esta cidade, em que pedia a S. A. R. lhe fizesse a graça de o prover no governo do mesmo castello.

Com esta reunião de ambos os cargos em hum só sujeito que muito bem póde satisfazer as obrigações de hum, e outro, se evitavão entidades desnecessarias. e se obviavão ao mesmo tempo as questões muito ordinarias entre os governadores de praças, e os commandantes dos corpos que as guarnecem, o que parece que teve em vista o alvará de 2 de agosto de 1766.

Como porem ficou frustrada aquella sua pertenção pela nomeação de Vital de Bettencourt Vasconcellos e Lemos coronel do regimento de melicias d'esta mesma cidade, o qual foi provido, e tomou posse do referido governo, novamente requere o ser graduado, no posto de coronel com o mesmo exercicio de commandante do batalhão, e por me parecer justo este requerimento, em attenção ao seu merecimento, e serviços que tem feito a S. A. R. o ponho na presença de v. ex.ª para o levar á do mesmo Augusto sr., entendendo ser do seu real agrado.

Deus guarde a v. ex.ª Angra 30 de março de 1805.

Illmo e ex.^mo^ sr. Visconde de Anadia.

Conde de S. Lourenço.

(Liv. de Registo, fol. 162 v.º).



Officio do referido conde de S. Lourenço, sobre a creação d'um seminario em Angra; 20 de maio de 1805.

Ill.mo e ex.mo sr.—Dezejando corresponder do melhor modo possivel á confiança com que o principe regente nosso senhor se dignou honrar-me quando me poz n'este governo, e prehencher exactamente as obrigações a elle enherentes, tenho levado as minhas vistas sobre todos os ramos da administração publica d'estas ilhas, e exposto em differentes officios, que tenho derigido a v. ex.ª os meus sentimentos sobre os objectos que exigem mais promptas providencias.

Faltava-me o da instrucção publica, e vendo com grande dor o mizeravel estado em que se achão os estudos em toda a capitania, e dezesperando o mesmo de conseguir o melhoramento por meio de qualquer reforma sem o concurso de alguma providencia extraordinaria que tire estes povos da inercia em que se deixarão cahir me occorreo o projecto de hum seminario tal qual v. ex.ª verá no papel incluso.

Estou bem longe de pensar que seja hum plano completo para hum estabelecimento d'esta natureza que exige particularidades que pedem maior detalhe; mas comprehende as primeiras linhas do mais necessario e dignando-se S. A. R. aprovallo, e dar as competentes ordens para a sua observancia na execução, e nos estatutos do mesmo seminario, se providenciará o que fôr preciso, e athe se aplanarão quaesquer difficuldades, que ainda possão considerar-se.

Queira v. ex.ª persuadir se do verdadeiro, e sincero zello com que forão concebidas as minhas ideias, e aprezentalas a S. A. R. intendendo que ellas o merecem.

Deus guarde a v. ex.ª muitos annos. Angra 20 de maio de 1805.
Ill.mo e ex.mo sr. Visconde de Anadia.

Conde de S. Lourenço.

(*Liv. de Registo, fol. 164 v.º*)



Officio do dito conde de S. Lourenço sobre a organisação militar nos açores; 29 de maio de 1805.

Ill.mo e ex.mo sr.=Por decreto de 22 de abril de 1797, foi S. A. R. servido mandar erigir o batalhão, que guarnece o castello de S. João d'esta cidade; mas apenas organizando, e talvez ainda incompleto, já se conhecia ser hum corpo muito pequeno para os objectos a que se destinava, de sorte que por aviso de 16 de agosto de 1799, se mandou

informar o governo interino sobre hum projecto de força adicional ao que o dito governo satisfez no officio de 25 de outubro do mesmo anno remettendo o plano de organização de hum corpo de oito companhias, e informando da sua necessidade, das possibilidades, e meios da sua conservação, e da inutilidade dos dois pés de castello, existentes nas ilhas de S. Miguel, e Fayal, que deverião por tanto ser supprimidos, e substituidos por algum destacamento de novo corpo.

O projecto foi approvado, remettendo se por aviso de 10 de janeiro de 1800; o sobredito officio do governo interino, e o plano de organisação do referido corpo ao govenador, e capitão general, mêu antecessor, para os pôr em execução, e supprimir os mencionados pes de castello, e para com mais clareza informar a v. ex.ª d'estes factos remetto incluso, o proprio officio do governo interino, e o aviso de 10 de janeiro de 1800, que diz respeito a este objecto ao ultimo paragrapho.

Achei ainda esta real ordem por executar, e consequentemente tinha principiado a dar as providencias para o seu cumprimento, bem persuadido da grande utilidade que d'elle deve resultar ao real serviço e aos povos, por que quanto aos pez de castello das ilhas de S. Miguel, e Fayal, apezar da consideravel despesa que estão fazendo não conto com elles para couza alguma, e quanto ao novo corpo, que se manda accrescentar a bem da sua notoria necessidade, servirá de grande beneficio á agricultura d esta ilha Terceira, porque depois de completo, não será necessario tirarem-se dos campos os melicianos, e ordenanças, que diariamente se estão tirando para montarem as guardas, a que não pode abranger o actual batalhão, e tambem promoverá algum adiantamento aos filhos das casas nobres d'estas ilhas, que muitas vezes tem sido convidados por ordens superiores a servirem na tropa, e de que se achão muitos em cadetes desde que foi organizado o mesmo batalhão por falta de postos, a que sejão promovidos.

Junto a esta tenho a honra de apresentar a v. ex.ª a proposta dos officiaes, que devem ser promovidos para a complecta organização de todo o referido corpo, para que S. A. R. se digne confirmalla, sendo do seu real agrado.

Angra 29 de maio de 1805.

Illmo e ex.^mo^ sr. Visconde de Anadia

Conde de S. Lourenço.

Proposta a que se refere o antecedente officio.

Senhor—Vendo eu a necessidade, que ha de se augmentar a força adicional ao batalhão que guarnece o castello de S. João Baptista, d'esta capital d'Angra; e tendo em vista o que V. A. R. determinou a este governo pela sua secretaria de estado dos negocios da marinha.

e dominios ultramarinos, no ultimo paragrapho do avizo datado de 10 de janeiro de 1800; ponho na presença de V. A. R. a promoção dos respectivos officiaes para aquelle corpo, por concorrerem n'elles todas as qualidades, e mais circunstancias necessarias para cada hum dos propostos dezempenhar bem as funções do seu logar.

Para coronel do mesmo batalhão proponho a V. A. R. a Luiz Ignacio Xavier Palmeirim, tenente coronel commandante do dito batalhão, sobre o qual já informei a V. A. R. pela mesma secretaría de estado no officio n.º 14, em consequencia do avizo 4 de março do presente anno, parecendo me poder elle esperar de V. A. R. a graça de coronel que pertendia, por concorrerem n'elle todas as relevantes qualidades para bem o servir.

Para tenente coronel proponho ao sargento mór do mesmo batalhão Caetano Jose Pinheiro.

Para sargento mor, proponho ao capitão Manoel Joaquim do Valle.

Para capitães: proponho para capitão da quarta companhia ao quartel mestre João Bernardo.

Para capitão da quinta companhia ao ajudante Candido de Menezes.

Para capitão da sexta companhia ao tenente Luiz Manoel.

Para capitão da setima companhia o tenente José Bernardo.

Para capitão da outava companhia o tenente Thomaz Xavier Palmeirim.

Para ajudante do mesmo batalhão proponho o tenente Lourenço José de Bivar.

Para quartel mestre ao alferes Jeronymo Dias da Silva.

Para tenente da primeira companhia proponho ao alferes Ricardo José Mascarenhas.

Para tenente da segunda companhia o alferes Luiz Diogo Pereira de Lacerda.

Para tenente da terceira companhia o alferes Miguel Joaquim Prestes.

Para tenente da quarta companhia o alferes Manoel Thomaz de Bettencourt.

Para tenente da quinta companhia o alferes Francisco de Paula Durão Padilha.

Para tenente da sexta companhia o alferes Antonio Joaquim Farinha.

Para tenente da setima companhia o alferes João Ernesto Cabral de Mello.

Para tenente da outava companhia o porta bandeira João Moles Vieira de Bettencourt.

Para alferes da primeira companhia proponho o cadete Agapito Pamplona Rodovalho.

Para alferes da segunda companhia o cadete Ricardo Moles Vieira de Bettencourt.

Para alferes da terceira companhia o cadete Jacintho Borges Leal.

Para alferes da quarta companhia o cadete Antonio Borges.

Para alferes da quinta companhia o cadete Matheus Moniz.

Para alferes da sexta companhia o cadete Antonio Pacheco de Lacerda.,

Para alferes da setima companhia o cadete Jacintho Pacheco de Lacerda.

Para alferes da outava companhia o cadete José de Sá Menezes.

Proponho para secretario do dito batalhão ao cabo Antonio Francisco Tavares.

Todos em fim se fazem distinctamente dignos de occuparem os postos, sendo V. A. R. servido conferir-lhos, e havendo por bem esta promoção para o augmento de companhias bem necessarios V. A. R. porem resolverá o que fôr mais do seu real agrado.

Angra 3 de junho de 1805.

Conde de S. Lourenço.

(*Liv. de Registo, fol. 167*).

Officio do Conde de S. Lourenço sobre o aprisionamento d'um fragata hespanhola, no porto da Horta; 16 de agosto de 1805.

Ill.mo e ex.mo sr.—He S. A. R. servido ordenar-me por avizo de v. ex.a de 29 de abril do presente anno, que eu remetta informações mais expecificadas como prometti no meu officio n.º 10 sobre o escandaloso facto da tomada da galera hespanhola denominada—Castilha—pela fragata ingleza—*Urania*—debaixo da artilharia do castello da ilha do Fayal, e no mesmo avizo se me recommenda a necessaria vigilancia para prevenir o roubo da polvora em todos os fortes, e baterias, e que remetta a relação do que actualmente existe nos armazens d'essa capitania, para se mandar o que fôr necessario.

Quanto áquelle successo da tomada da galera hespanhola, ratifico a informação que já dei a v. ex.a no sobredito officio n.º 10, por me ter confirmado na certeza dos factos da mesma forma que o expuz e satisfaço alem disto, remettendo os documentos inclusos, que contem as deligencias, e averiguações praticadas pelo governador d'aquella ilha a este respeito, e as provas dos mesmos factos.

Quanto á polvora devo segurar a v. ex.a que tenho posto toda a vigilancia, que se me recommenda sobre a sua boa administração, as-

sim como tenho zellado quanto posso todos os objectos do real serviço e fazenda, que dependem d'este governo, julgando me a isso obrigado em razão do cargo que S. A. R. foi servido conferir me independentemente das ordens particulares do mesmo Augusto Senhor, a que devo dar, e darei sempre a mais exata observancia.

Nos armazens reaes d'esta ilha existem prezentemente 971 barris e 1 arroba de polvora, tenho prezentemente feito remeter para a ilha do Fayal 12 barris, e para a ilha Graciosa 9, e em todas as outras d'esta capitania ha falta total d'este genero, pois de todas ellas se me tem representado que a não ha.

Por aqui verá v. ex.ª a que existe, e a necessidade em que está esta capitania de ser provida, porque sem desguarnecer esta capital he impossivel soccorrer as ilhas subalternas, com toda a precizão.

Deus guarde a v. ex.ª Angra 16 de agosto de 1805.

Illmo e ex.^mo sr. Visconde de Anadia.

Conde de S. Lourenço.

(*Liv. de Registo, fol. 169 v.º*).

Officio do capitão general dos Açores, sobre uma representação de Jeronymo Sebastião Brum da Silveira, contra o bispo; 3 de novembro de 1805.

Illmo e ex.^mo sr.—Por avizo de v. ex.ª de 22 de maio d'este presente anno foi S. A. R. servido mandar me remetter a representação de Jeronimo Sebastião Brum da Silveira da ilha do Fayal, de que junto copia n.º 1, para que eu de commum accordo com o bispo d'esta diocese, corregedor da comarca, desse sobre o seu contheudo a providencia que a razão, e a justiça me ditassem.

Verça a mesma representação sobre os obstaculos, que aquelle supplicante encontrava da parte do bacharel Roque Francisco Furtado de Mello, então juiz de fora da sobredita ilha ao casamento que tratava de sua filha D. Francisca de Montojos com D. Francisco Pimentel, e quando recebi esta real ordem já tinha principiado a providenciar sobre estes factos, porque tendo elles chegado á minha noticia por effeito de representações, de uma e outra parte, e dezejando eu prevenir desordens em huma casa que he das mais distinctas, e ricas destas ilhas insinuei ao mesmo Jeronimo Sebastião: que se transportasse com a sua familia para esta cidade, sendo este meio o que julguei mais proprio para sondar a inclinação, e intenções da mesma sua filha e entrar no conhecimento de todas as mais circumstancias com que se acha implicado este negocio, a fim de me deliberar sobre elle, pelo melhor modo possivel, e sem offença da justiça.

Tudo se tinha assim praticado, e tudo erão factos publicos, até mesmo a chegada do avizo de v. ex.ª, porque tinha vindo huma segunda via por mão do sobredito Jeronimo Sebastião, que o não occultava: quando em hum dia chegão á minha prezença banhadas em lagrimas sua mulher, e a propria filha a procurarem a minha protecção, e pedirem providencias contra o attentado, e violencia que lhes fazia o vigario geral do bispado, aprezentando-se em sua casa para a levar por força para um convento, e ahi ficar depositada, não só sem o seu consentimento, mas contra a sua expressa vontade, e declaração.

Confesso a v. ex.ª que esta scena me causou huma impressão a mais viva, não só pelo attentado, que com esta novidade se commetia contra as providencias que tinha principiado a dar com tanta publicidade, e contra a execução das reaes ordens, já então geralmente sabidas, mas ainda mais pela injustiça com que á minha face hum juiz ecclesiastico misturando temporalidades com espiritualidades, ou para falar com mais exactidão; intrometendo se em hum negocio, que nada tinha ainda de espiritual, e de que o conhecimento pelas leis do reyno se acha commetido aos magistrados, e tribunaes civis, pertendia arrancar do seio de huma familia de muita reprezentação, e tirar do poder de seus pays para hum deposito a huma filha, que não só não insistia em tal pertenção, mas expressamente se oppunha a ella, e vinha em choros reclamar a minha authoridade contra esta violencia: mandei chamar o vigario geral, para indagar d'elle os motivos de hum tal procedimento, e recorrendo este meramente a ordens que dizia ter do seu prelado, bem longe de me dar razão alguma que merecesse attenção, aggravou mais o caso com o seu modo, comportamento, e respostas, até ao ponto de me obrigar para conservação do decoro, e respeito devido ao meu emprego, ordenar-lhe que se retirasse para sua casa onde ficaria recluso athe segunda ordem, resoluto em conservallo sómente até ao dia seguinte, o que de facto executei, sem embargo de que a sua conducta o fazia merecedor de mais prolongada recluzão, athe mesmo pelo escandalo, e obstinação com que desde aquelle momento se deu por inhibido da jurisdição de vigario geral, deferindo nas petições que se lhe levavão= que requeressem a s. ex.ª=como vi em alguns despachos d'estes, que a simples expressão=sua ex.ª=sem r.ma= deixava o equivoco bem notavel, e a bem fundada duvida se era a s. ex.ª r.ma ao seu prelado, ou s. ex.ª o governador, e capitão general, a quem este vigario geral remettia as partes: mas deixando estes procedimentos, continuo a dar conta da execução que dei ao citado avizo regio; chamei parante mim, e na prezença do secretario d'este governo a sobredita D. Francisca de Montojos, e interrogando-a em plena liberdade, me respondeo que sim tivera vontade de cazar com o mencionado bacharel Roque Francisco Furtado de Mello, e para isso chegara a assignar hum papel, mas que já não queria, e tinha dezistido d'esse projecto logo que vira que não era da vontade de seus pays, como v. ex.ª melhor verá do termo

da sua declaração constante do documento n.º 2:=com hum treslado d'esta mesma declaração derigi então ao bispo o officio da copia n.º 3.º pedindo-lhe o seu parecer, pois que a sua auzencia na ilha do Fayal me não permittia tratar com elle de outra forma este negocio, ouvi tambem o corregedor da comarca na forma que me foi ordenado:—o bispo me deo resposta constante do documento n.º 4.º; em que exige como preliminar de qualquer decizão o pertendido deposito; o corregedor pelo contrario deo a que consta do documento n. 5.º em que reconhece a desnecessidade de semelhante providencia para se julgar desligado e dissolvido qualquer obstaculo que se podesse considerar da parte do bacharel Roque Francisco Furtado de Mello, eu me conformei com este parecer, e n'esta conformidade tomei a deliberação final constante do documento n.º 6: não só pelas razões dadas pelo sobredito ministro, n'aquella sua resposta, mas por que alem dellas me constava com a maior notoriedade, que a sobredita D. Francisca com todas as demonstrações da maior satisfação; tinha passado a provar, e tractar o casamento que seu pay lhe destinava, passando pouco depois a assignar a respectiva escriptura de esponçaes, e por carta do proprio bacharel Roque Francisco, que faço constar a v. ex.ª no documento n.º 7 tinha eu o documento mais autentico de ter desaprovado inteiramente qualquer obstaculo que se soposesse da sua parte, porque elle mesmo assim o protesta chegando a desaprovar os procedimentos do bispo, e do vigario geral a respeito do deposito, procedimentos que não podião cobrir-se com outro pretexto que a de pertenções das proprias partes, que as estão desaprovando

A' vista de tudo isto parece que o insistir no pertendido deposito é hum puro capricho em querer sustentar os principios de que se partiu, ou mais depressa huma consequencia notoria do espirito de contradição, que sempre tenho encontrado no mesmo bispo, d'esde que entrei n'este governo, provocando-me, e procurando irritar-me por infinitos modos desconhecendo, ou fingindo desconhecer o quanto a pezar de todas as suas provocações tenho sustentado da minha parte a boa harmonia entre mim e elle não só por effeito natural do meu genio mas ainda mais para conter os povos e prevenir da sua parte algum rompimento funesto contra este prelado, o que muito seriamente tenho receado pela geral indisposição em que os tem posto com a sua altivez, e procedimentos rapidos com extorções e uzurpações que lhe tem feito, e continua a fazer a titulo de emolumentos da sua camara ecclesiastica com um excesso extraordinario dos estillos praticados no tempo dos seus antecessores.

Na vespora da minha posse principiarão já as suas alterações comigo, por que tratando eu, e juntamente o meu antecessor conde d'Almada particularmente com elle sobre o formulario e cerimonial d'este acto a que supunhamos não faltaria com a sua assistencia, disputou muito sobre quem devia sahir primeiro da sé acabada a posse; por que sendo

muito natural que toda a nobreza, e pessoas limpas que já tinhão acompanhado os capitães generaes á hida para a sé sahissem no mesmo acompanhamento era uma grande indecencia, dizia elle, para um prelado, o ficar só n'aquella igeja. e por isso pertendia sahir primeiro: ponderamos-lhe que podia ficar muito bem sem indecencia, ou completando a sua oração, ou desparamentando-se na sacristia, acompanhado do seu clero em quanto nós sahiamos da igreja; pareceo por esse momento acabada a questão, mas no proprio dia da posse, indo o juiz de fora d'esta cidade na qualidade de presidente da camara, a cuja o conde de Almada tinha encarregado de fazer apromptar o necessario para a celebração do acto, á mesma sé para examinar se tudo estava prompto e fazer colocar hum banquinho, que ainda faltava para o chapeo de hum de nós os dois governadores, e succedendo levar com sigo o seu alcayde, não para execução alguma de justiça mas para companhia, e decencia da sua pessoa como sempre todos os ministros nas terras da sua jurisdição costumão trazer, sem exceptuar mesmo as procissões do Corpo de Deus, tendo precedido a este ministro o ajudante das ordens do governo, mandado pelo conde d'Almada á mesma sé para ver se tudo estava com a decencia devida, e levando este tambem, conforme o costume, a sua ordenança, bastou isto para o bispo gritar a impiedade, e profanação da igreja, dizendo=que já não havia religião, pois se entrava na cathedral com justiça, e tropa armada=fazendo hum grande estampido na presença dos seus conegos, e deixou de ir assistir á posse, como se se tivesse cometido hum attentado, e fosse eu o culpado.

Todo este povo observou com escandalo esta desatenção publica para comigo, e com tudo este mesmo povo foi testemunha de que ella não foi bastante para me desviar do meu sistema de paz, e harmonia, vendo-me continuar, a repetir as minhas vizitas ao bispo, e receber as suas, athe dando-lhe o assento da parte da parede, que v. ex.ª bem sabe he da nossa etiqueta o não dar a pessoa alguma, offerecendo-lhe um jantar, e aceitar hum igual offerecimento da sua parte; chegando porem o faustissimo dia dos annos de sua magestade a raynha minha senhora, não me appareceo, nem no acto do corteijo publico, todo devido, e derigido á real pessoa da mesma soberana, nem em todo o referido dia e o mesmo tem praticado nos dos annos de Suas Altezas Reaes; que se lhe tem seguido, falta que não consta commettessem os bispos seus antecessores, e ainda sobre ella tem formado queixas de eu o não convidar para os jantares publicos d'aquelles dias, como se tivesse lugar hum semilhante convite a pessoas que n'elle me não apparecião.

Seguindo-se a festividade da semana santa, e propondo-me eu a fazer continuar a celebração dos officios divinos na capella real, que foi dos extintos jesuitas, incorporada na casa, que me serve de residencia (o que havia annos se achava em esquecimento) mandei-lhe dar parte

pelo respectivo capellão, e pedir-lhe licença para se expor o santissimo: assentou porem este prelado, que a não devia conceder sem se lhe pedir por escripto, e respondeo que era necessario fazer-se petição, resposta que me deixou na duvida se a petição devia ser em nome de S. A. R. a quem pertence a capella, ou do governador e capitão general a quem pertence a inspecção d'ella, mas nem isto foi capaz de me fazer mudar de sistema, antes me resolvi a meter-me na minha sege, e falar pessoalmente ao bispo, para acabar assim huma questão, que este com tão pouca razão tinha principiado: succedeo pouco tempo depois assistir a certa funcção na sobredita cathedral de batina, e sobrepliz meu filho mais novo beneficiado na collegiada de povos, a quem o mesmo bispo tinha ministrado prima tonsura: quizerão os conegos offerecer-lhe assento na quadratura, obsequio que uzualmente tem costumado a fazer não só aos magistrados da terra, mas a outras muitas pessoas seculares de menos graduação; mas d'esta vez não se atreverão a fazello a meu filho sem licença do bispo: pedirão-lha, mas elle a negou, e meu filho ficou no corpo da igreja, como qualquer do povo, a nada d'isto me fiz sencivel, e todos virão como eu continuei a tractar sempre com a mesma civilidade aquelle prelado athe ao dia do seu embarque d'esta ilha, dando lhe de almoçar em minha casa, não o indo acompanhar ao cais por estar enojado n'esse dia pela falta de meu pai, a pezar d'isto, diz-se que elle não pertende voltar a esta capital em quanto eu aqui me demorar.

Ha n'esta cidade hum recolhimento da invocação de Jesus Maria José, justamente local, para azillo de mulheres bem nascidas, que por infortunios, ou por outros motivos o procurão; ou que os capitães generaes por motivos urgentes se veem precizados a mandar recolher: os meus antecessores de commum accordo com os bispos sempre mandarão recolher n'elle ás pessoas que julgarão a proposito, e bem recentes tinha este prelado os exemplos das que o conde d'Almada ahi mandou entrar por authoridade propria: por justos, e constantes motivos me vi obrigado a praticar o mesmo com D. Maria Magdalena Paim Telles, nora de Francisco do Canto Castro P.co, um dos principaes cavalheiros d'esta ilha, mas não sem o participar primeiro ao cabido em razão da auzencia do bispo, como v. ex.a verá do documento n.º 8: a quem depois tambem o participei; como v. ex.a tambem verá pelo documento n.º 9: e não obstante todas estas minhas percanções a resposta que lhe mereci; v. ex.a averá do seu mencionado officio n.º 4.º que conclue amiaçando o abrir mão do recolhimento, e entregar-me a sua administração.

Tudo isto tenho eu sufocado em mim, e mil outros factos que omitto; estes mesmos deixaria de levar á presença de v. ex.a; se as circunstancias presentes me não obrigassem, vendo o quanto este espirito de contradicção, este animo premeditado de encontrar sempre as minhas determinações em hum prelado, que só deve respirar a dossura, e a

paz influe nos negocios do seculo como n'este do sobredito Jeronimo Sebastião, sobre o qual me deliberei, como pareceo de razão e justiça.

S. A. R. se dignará por tanto, ou haver por bem a minha decizão, ou resolver o que for do seu real agrado.

Deus guarde a v. ex.ª Angra 3 de novembro de 1805.

Illmo e ex.^mo^ sr. Visconde de Anadia.

Marquez de Sabugosa.

(*Liv. de Registo, fol. 171 v.º*).

Officio do mesmo capitão general, ainda sobre o referido assumpto; 4 de novembro de 1805.

Illmo e ex.^mo^ sr.=Depois de ter exposto a v. ex.ª no meu officio n.º 34, os passos que dei, e a deliberação que tomei sobre a representação de Jeronimo Sebastião Brum da Silveira, na conformidade do avizo de v. ex.ª de 22 de maio, com o qual me foi remettida, sou ainda obrigado a levar novamente este negocio á presença de v. ex.ª em consequencia do requerimento incluso n.º 1.º, que o mesmo supplicante me apresentou, e do qual melhor constarão os motivos da sua queixa.

Foi S. A. R. servido ordenar-me que eu de commum accordo com o bispo d'esta Diocese, e com o corregedor d'esta comarca, desse as providencias que a razão, e a justiça me dictassem: assim o pratiquei e depois de ter interposto a decizão final, parece-me que o mesmo negocio se deve julgar ultimado; mas não o julga, ou finge não o julgar, assim o bispo, pois fazendo se lhe o requerimento constante do documento n.º 2.º se subtrai a conceder a dispença do parentesco em 4.º, pertendida pela filha do sobredito Jeronimo Sebastião Brum da Silveira. e seu futuro esposo, com o pretexto de se achar este negocio afecto a S. A. R.

Em primeiro lugar toma este prelado por fundamento hum ente que não existe porque se o negocio estivesse afecto ao throno deixou de o estar pela sua decisão: depois d'isso ainda que realmente estivesse por dicidir, não podia elle por modo algum fazer embaraço áquella dispença, porque não he esta a que esteve afecta; forão assim as pertenções do bacharel Roque Francisco Furtado, a respeito da filha do supplicante, e quando muito poderia o bispo aproveitar-se d'esse embaraço de negar aos impetrantes a licença para contrahirem o matrimonio quando lha pedissem mas não vejo como possa arrastar para o restricto caso da dispença do parentesco, que se lhe pedio.

Parece pois que com justa razão se implora a providencia declarada no dito requerimento inclnso, porque ainda que os impetrantes recorrem á Nunciatura Apostolica, como ao Bispo hade ser remettida a justificação das permissas sempre terá toda a occasião de illudir a graça com aquelle pretexto de que lançou mão, emquanto S. A. R. em termos expressos, e dicisivos não declarar extincto similhante embaraço: O mesmo Augusto Senhor resolverá o que lhe parecer mais justo.

Deus guarde a v. ex.ª. Angra 4 de novembro de 1805.

Illmo e ex.^{mo} sr. Visconde de Anadia.

Marquez de Sabugosa.

(*Liv. de Registo, fol. 173 v.º*).

Officio do dito capitão general, sobre a falta de trigo na ilha de S. Miguel; 31 de dezembro de 1805.

Illmo e ex.^{mo} sr. — Pelo officio de v. ex.ª datado de 14 de novembro d'este presente anno, que recebi pelo bergantim Vingança, vejo as sabias e paternaes providencias que S. A. R. o Principe Regente, meu senhor, foi servido determinar sobre a consternação em que o governador de S. Miguel dizia se achava aquella Ilha por falta de trigos e milhos, representando igualmente a má distribuição que tinha feito o Juiz de Fóra da cidade de Ponta Delgada dos duzentos moios de trigo com que o mesmo Augusto Senhor tinha principiado a soccorrer uma tão urgente necessidade.

Quanto ao primeiro artigo, posto que intimamente penetrado dos pios sentimentos de amor, e bondade com que S. A. R. ajudado das beneficas e providentes vistas de v. ex.ª vôa a ministrar o soccorro aos seus vassallos, á primeira voz que sôa nos seus Reaes Ouvidos, de que elles se achão a ponto de sofrer a fome, não posso deixar de confessar a v. ex.ª o meu dissabor, de que se conceituasse tão pouco de mim, que pela simples conta de hum governador subalterno, o qual devia ser menos facil, e mais circumspecto nas suas representações, se passassem logo a tomar deliberações decizivas sobre este negocio, com a despeza extraordinaria da expedição do sobredito bergantim, não tendo eu feito participação alguma sobre este objecto.

Pela experiencia terá v. ex.ª conhecido que desde os primeiros momentos do meu governo, já mais tenho deixado de dar a v. ex.ª contas as mais exactas não só d'aquellas cousas que ordinariamente andão entre mãos, mas tambem de todas as mais que eu entendia poderem concorrer para a felicidade, e adiantamento d'estes povos.

Vendo o grande atrasamento da agricultura em que se achavão estas ilhas, propuz todas as minhas forças ao seu adiantamento, reprezentei as providencias que tinha dado, e offereci á censura de v. ex.ª hum plano, que continha todas aquellas, que me parecião mais convenientes, pedindo a confirmação regia se se julgasse, que elle a merecia.

Remetti em outro officio hum plano, e planta de hum molhe na Bahia da Villa da Praia com as minhas observações sobre esta tão importante obra, que v. ex.ª mesmo tanto me havia recommendado: fiz as minhas reflexões sobre a navegação d'estas ilhas, e mostrei a necessidade que havia de huma embarcação da fazenda real para andar entre ellas na expedição das ordens, e avizos, e para o transporte dos ministros e officiaes nas suas deligencias, e commissões, e athe do governador e capitão general quando se propozer a vizitallas.

Remetti a v. ex.ª hum outro plano para a criação e conservação de hum Seminario que podesse plantar n'esta capitania os verdadeiros principios de huma boa e sã educação e desterrar a crassa ignorancia em que jazem estagnados estes povos, sem exceptuar a respeitavel corporação do clero, apezar da grandissima despeza que S. A. R. annualmente faz.

Representei a necessidade de se realizar o augmento do batalhão d'esta ilha, pondo na presença de v. ex.ª a minha proposta, para a officialidade.

Representei, e propuz o modo de acudir á criação dos expostos artigo de tanta ponderação, os quaes achei expirando á necessidade, e em fim tenho estendido as minhas vistas sobre todos os objectos do bem publico, e posto que sobre nenhum d'elles tenha merecido resposta sempre julgava que v. ex.ª sabendo desculpar os meus erros, não deixará de ter conhecido as minhas boas intenções, e que nada me he indifferente de quanto póde concorrer para a felicidade d'este mesmos povos.

Ora n'estes termos faça-me v. ex.ª justiça, e queira julgar, se no caso de se achar aquella ilha de S. Miguel nas circunstancias, que representa o sobredito governador, eu ficaria expectador tranquillo de um mal que pedia hum tão prompto remedio, sem lhe applicar o que coubesse nas minhas forças, e representar as providencias que por mim não podesse dar.

A verdade é que nem o governador, nem as camaras, nem os ministros me fizerão participação alguma de officio a este respeito: mas sabendo eu por cartas particulares, que com effeito foi má a colheita de trigo na dita ilha, passei logo a facilitar-lhe as remessas deste genero, de sorte que no mez passado lhe forão d'esta capital para cima de cento e cincoenta moios de trigo, que fizerão logo baixar o preço de 1:200 reis porque corria o trigo em S. Miguel a 800 e 900 reis o alqueire. Note porem v. ex.ª que o haver algũma falta de trigo não he

haver fome, antes me consta por informações veridicas, e pela notoriedade dos factos o ter havido n'aquella mesma ilha huma abundante colheita de feijão, fava, e milho, de sorte que do primeiro d'estes generos se tem já feito exportação; do segundo eu mesmo mandei por conta da fazenda, por ordem, que para isso tive do erario regio duzentos moios; e do terceiro puderão ainda exportar-se 3 até 4 mil moios segundo o calculo de pessoas mais experientes e uma terra em que ha estes recursos e estas sobras certamente pode receiar fome e só he ficticia a que se representou a S. A. R., e a v. ex.ª, e assim o confirma a carta que inclusa com este remetto.

Quanto ao segundo artigo, que diz respeito á remessa, e distribuição dos duzentos moios de trigo com que S. A. R. principiara a soccorrer a ilha de S. Miguel, foi tambem hum facto inteiramente novo para mim, pois de nada d'isto se me deu parte, e he o officio de v. ex.ª a primeira participação que recebi a este respeito, e por aqui verá v. ex.ª a desordem, e falta de subordinação em que está aquella ilha, apezar das providencias, que a este respeito tenho dado, pois que todas as entidades que constituem aquelle governo vivem na maior intriga, como v. ex.ª melhor verá do maço n.º...; intriga que já vem dos seus antecessores, pois desde longo tempo se tem feito familiar n'aquelle paiz, e que eu tenho pretendido cortar pela raiz, com as providencias de que no mesmo maço n.º...remetto copias, mas debalde porque são huma consequencia necessaria do espirito de insubordinação, que reina entre aquelles povos e que já mais se poderá desarreigar em quanto os habitantes da mesma ilha (a mais rica e poderosa da dos Açores) se conservarem no sistema de se entenderem directamente nos seus negocios com essa corte, sacudindo por todos os modos a dependencia d'este governo; em quanto este sistema lhe for tolerado, e elles conseguirem os seus despachos, sem virem pelo verdadeiro caminho, e muitas vezes sem informações do governador e capitão general, em quanto ameaçarem impunemente com contas a S. A. R., e finalmente em quanto o governador e capitão general d'esta capitania não for obrigado a residir ao menos seis mezes no seu triennio n'aquella ilha.

Para dar a v. ex.ª mais huma prova de que me não tenho apartado hum instante das vistas do bem publico, no que respeita aos pontos que fazem o objecto do officio de v. ex.ª, direi mais, que vendo eu a má qualidade dos trigos da colheita passada n'esta ilha, ordenei á camara em agosto preterito, que convocando os lavradores lhes propozesse, se seria necessario mandar vir sementes de fora, e posto que se me respondeo, que não seria preciso recorrer-se a esta medida; porque os mesmos lavradores tinhão escolhido e separado algum trigo melhor para as suas sementeiras, sempre determinei que se mandassem vir duzentos e cincoenta moios, e estavão passadas as ordens, e o navio a partir, quando chegou o brigantim «Vingança»: e tendo eu

prevenido por este modo a falta do anno futuro, como não preveniria a do presente, se fosse necessario?

Por todos estes motivos conhecerá v. ex.ª o pouco fundamento da conta do governador da ilha de S. Miguel, e por consequencia a desnecessidade da vinda d'aquelle brigantim, mas como vejo, immediatamente o expedi para aquella ilha com o corregedor d'esta comarca d'Angra a sindicar de todos os factos de que sou incumbido, e com este officio irão as suas informações, para v. ex.ª ser cabalmente instruido do seu resultado.

Resta-me ultimamente ponderar a v. ex.ª que mais que nunca desejo agora a chegada do meu successor, e com as maiores instancias pesso a v. ex.ª que ella seja com a brevidade possivel, pois n'isto mesmo interessa o bem d'estes povos, e do Real serviço, por quanto as minhas molestias cada dia em maior augmento me vão reduzindo ao estado de não poder trabalhar com a applicação que desejo, e devo nas obrigações do meu cargo.

Deus guarde a v. ex.ª Angra 31 de dezembro de 1805.

Illmo e ex.^{mo} sr. Visconde de Anadia.

Marquez de Sabugosa.

(*Liv. de Registo, fol. 174 v.º*).

Officio do governador dos açores ao ministro, sobre a fome na ilha de S. Miguel; 25 de fevereiro de 1806.

Illmo e ex.^{mo} sr.—Tendo dado conta a v. ex.ª pelo brigue «Vingança» no meu officio n.º 38 datado de 31 de dezembro do anno proximo passado do resultado das indagações a que procedi sobre a conta que a S. A. R. e v. ex.ª deu o governador da ilha de S. Miguel sobre a fome com que dizia se achava ameaçada aquella ilha, com todos os documentos legaes e precisos para justificar ao Mesmo Augusto Senhor, e a v. ex.ª o meu cuidado, e vigilancia sobre as providencias que devo dar em qualquer caso acontecido n'esta capitania que precise prompto soccorro, não socegando eu ainda sobre as medidas que tinha tomado em consequencia dos conhecimentos já sobre este ponto adquiridos; novamente tornei a sindicar, tanto pelos novos officios do dito governador, como pela petição feita á junta da real fazenda d'este estado, e por cartas de particulares, (que tudo incluso remetto) vim no pleno conhecimento de que não he a fome que persegue alguns dos districtos d'aquella ilha, pois se acha ainda existente todo o milho dos dizimos, e quasi metade dos 200 moios de trigo que fiz transportar desta cidade, não fallando nas porções do mesmo genero que se a-

chão em mãos dos particulares por se ter prohibido toda a qualidade de exportação, he sim a summa pobreza, em que se achão submergidos os povos d'aquelles mesmos districtos, que na colheita proxima passada forão castigados com huma esterilidade tal, que não sofre que faltassem os generos precisos para o consumo dos mesmos mas athé os impossibilitou de terem meios para os poderem ir comprar aos outros districtos, aonde houve abundancia, e isto a tal excesso, que já tem morrido algumas pessoas á necessidade; n'estes termos pois apezar de eu não estar munido de ordens para dar esmollas do real cofre, e só sim para fornecer qualquer das Ilhas, que se achassem em necessidade muito principalmente esta pelas ulteriores ordens, que acabei de receber; com tudo conhecendo o Magnanimo, Pio, e Caritativo Coração do Principe Regente Meu Senhor, sempre propensó a valer, e a acudir aos seus vassallos, principalmente áquelles que se achavão em consternação, e encontrando nos cofres d'esta real junta certa porção de dinheiro de contribuição imposta aos rematantes dos dizimos, dedicada unicamente para esmollas, e persuadindo-me ser este o melhor meio de o aplicar, me resolvi a mandar comprar na mesma ilha dos mencionados dizimos 50 moios de milho, por conta da real fazenda, e expedir ordem ao corregedor d'aquella comarca, para que passando-se aos districtos d'aquelles infelizes, pessoalmente repartisse gratuitamente os ditos 50 moios de milho pelos pobres necessitados que a sua absoluta falta de meios os inhabilitão de poder comprar, fazendo eu lavrar hum termo nos livros da mesma real junta da fazenda em que me obrigo a repor outra igual quantia huma vez que S. A. R. não aprove este meu procedimento.

Pelo que espero que pondo v. ex.ª todo o referido na Augusta Presença do dito Senhor, me declare o resultado da sua real vontade com aquella brevidade que exige similhante caso.

Deus guarde a v. ex.ª. Angra 25 de fevereiro de 1806.

Illmo e ex.^mo sr. Visconde de Anadia.

Marquez de Sabugosa.

(*Liv. de Registo, fol. 177 v.º*)



Officio do governador dos açores ao ministro, sobre o aprisionamento d'uma galera hespanhola no porto da Horta; 28 de março de 1805.

Illmo e ex.^mo sr.—Achando-se fundiada no porto da ilha do Fayal a fragata de Sua Magestade Britanica denominada a «Vrania», commandante Carlos Herbert, succedeo apparecer defronte do mesmo por-

to no dia 3 do corrente março a galera hespanhola denominada «Castilha» capitão D. Pedro Trabud.

Vinha sem bandeira, mas arvorou a da sua nação, quando se approximou ao porto, e o commandante inglez, que se achava em terra, tanto que a conheceo, embarcou no seu escaller, e foi direito a ella; de bordo da fragata sahiu outro escaler, e tomou o mesmo rumo, mas como a galera vinha muito velejada com vento fresco os mesmos escalleres a não poderão abordar, se não quando já se achava no ancoradouro debaixo do alcance da artelharia do castello daquella ilha, e tinha lançado huma ancora; foi, não obstante isso, abordada, cortada a sua amarra, arriada a bandeira hespanhola, e a mesma galera conduzida para fora do ancoradouro pelo commandante inglez.

Todos estes factos forão prezenciados pelo povo do Fayal, e o governador da mesma ilha, vendo ir sahindo a galera mandou-lhe atirar hum tiro de peça sem balla, de que não fez caso, e depois dirigio ao mesmo commandante inglez hum officio, lembrando-lhe a antiga e intima amizade entre as duas coroas de Portugal, e da Gran Bretanha; reclamando, e protestando contra este facto, visto que as suas circunstancias o caractirizavão, não só de mal feita preza; mas de hum insulto praticado contra o Principe Regente Nosso Senhor; ao que elle respondeo no dia seguinte (tendo se sempre conservado ao largo) por outro officio, em que se esforçava a mostrar que era boa a preza, com os fundamentos de que a fragata ingleza não estava fundiada no porto do Fayal, sim entre as ilhas do Fayal e Pico; que a galera não chegara a entrar no ancoradouro e que só depois de abordada é que lançara a ancora, e como o mais que consta do seu proprio officio; e a conclusão final d'este negocio foi o ser a mesma galera conduzida no mesmo estado de apresionada pela fragata ingleza.

A pezar das escuzas do commandante inglez, o caso, aconteceo na forma que o deixo exposto: assim mo participaram officialmente o visconsul hespanhol daquella ilha, por seu procurador na carta de 4 do corrente março, que ajunto debaixo do n.º 1.º, e o governador na outra de 6 d'este mesmo mez n.º 2.º, e com esta relação concordão todas as noticias particulares que tenho adquerido sem descreparem em circunstancia alguma essencial.

O governador me remetteo alem d'isso a copia do officio, que escreveo ao commandante inglez, que he a do n.º 3.º, e a da resposta dada por este, que he a do n.º 4.º, e por estes documentos melhor se auctuará v. ex.ª de tudo o que tenho exposto.

Mas para melhor intelligencia do negocio he necessario dizer mais a v. ex.ª que o porto do Fayal consiste em huma larga bahia, formada entre as referidas duas ilhas, servindo-lhe de baze por huma parte o cordão de terra, que se estende entre duas pontas da do Fayal, e pela outra a terra do Pico, que lhe fica em frente, deixando abertos pelos lados os dois canaes por onde entrão, e sahem os navios: os de

menor porte costumão ancorar mais perto da terra do Fayal, os maiores mais ao largo, sem que comtudo deixem de considerar-se dentro do Porto, principalmente quando estão debaixo da nossa artilharia, como estava a galera hespanhola.

Parece-me não ser necessario mais para o pleno conhecimento das circunstancias essenciaes do facto, mas como o governador do Fayal me diz na sua carta, que mais circumstanciada, e judicialmente me informará, fico esperando este informe, e não deixarei de proceder a qualquer outra indagação, que me pareça necessaria e de pôr tudo na presença de v. ex.ª.

Não pude deixar de estranhar ao mesmo governador o não me ter participado a falta de polvora, que havia n'aquella ilha, segundo inculca a mesma sua carta, e de pedir-lhe contas dos objectos em que se gastarão vinte arrobas della que o governador e capitão general, meu antecessor havia remettido para a mesma Ilha, nos ultimos tempos do seu governo, e logo lhe fiz enviar doze barris de polvora com o meu officio da copia n.º 5.º, que igualmente ponho na presença de v. ex.ª, bem como a outra n.º 6.º da carta que escrevi ao visconsul hespanhol em resposta á sua; porque desejo que v. ex.ª fique plenamente instruido de todos os meus passos a este respeito.

Agora v. ex.ª me determinará o mais, que for do Real Agrado, e serviço de S. A. R.

Deus guarde a v. ex.ª. Angra 28 de março de 1805.

Ill.mo e ex.mo sr. Visconde de Anadia.

Conde de S. Lourenço.

(*Liv. de Registo. fol. 162*).

Officio do governador dos açores ao ministro, communicando-lhe a posse do governo; 11 de maio de 1806.

Ill.mo e ex.mo sr.—No dia quatro do corrente aportei n'esta ilha, e do governo d'ella, e das mais que lhe são annexas, tomei posse no dia dez com as formalidades que as reaes ordens recommendão.

Meu antecessor o marquez de Sabugosa me informou vocalmente dos principaes negocios que ao presente occorrem, e em termos geraes dos outros, dos quaes hirei tomando noticia, e conhecimento pela lição dos registros da secretaria do governo.

A polvora que conduzio a fragata «Thetis» foi examinada, e recebida na forma que v. ex.ª me participou o devia ser por aviso de 10 do mez proximo passado, e pelo auto de Exame incluso conhecerá v. ex.ª a diminuição que n'ella se achou, remettendo para descarga

do almoxarife o conhecimento em forma do official, que aqui fica sendo da sua guarda encarregado.

He o sobredito quanto agora occorre para participar a v. ex.ª, a quem peço queira dignar-se beijar, em meu nome, e com o acatamento devido, as reaes mãos de todas as augustas Pessoas da real familia, e prostrado ante o principe regente nosso senhor ficar por fiador do zello, disvello, e amor com que procurarei desempenhar as obrigações da honrosa commissão de que agora principio pela segunda vez a ser encarregado.

Deus guarde a v. ex.ª. Angra 11 de maio de 1806.

Illmo e ex.^mo^ sr. Visconde de Anadia.

D. Miguel Antonio de Mello.

(*Liv. de Registo, fol. 179 v.º*).

Carta de D. Marianna Josepha do Rego Botelho, ao juiz de fora; 7 do corrente (*) de 1806.

Snr. Dr. Juiz de Fora. — Se a ordem injusta que v. s.ª deu aos seus officiaes foi virem a esta casa dar huma busca, e levarem a meu filho prezo innocentemente, não he delles que eu me queixo nem devo queixar-me, pois que n'elles encontrei aquella attenção, e civilidade, a que v. s.ª tem faltado para tão vil e extrondosamente injuriar a minha casa, e perturbar o meu socego, não se recordando que a sua obrigação he exactamente cumprir com as leis de S. A. R., e não encarregar-se de compençar obsequios particulares com afrontas publicamente feitas á minha casa, e com infamias dos meus filhos innocentes, e por tanto não cessarei de queixar-me eternamente das injustiças de v. s.ª, e dos ultrages que da sua pessoa tenho recebido, rogando ao ceo o premio delles, ainda sendo eu. — De v. s.ª offendida serva=D. Marianna Josepha do Rego Botelho=7 do corrente de 1806.

(*Liv. de Reg. fol. 112 v.º*)

(*) Esta carta está depois d'uma de 10 de janeiro e antes d'outra de 12 de maio.

Officio do governador dos açores ao ministro, sobre a vaccina; 20 de maio de 1806.

Illmo e ex.^{mo} sr.—N'estas ilhas he grandemente desejada a innoculação da vaccina, que tão util tem sido á humanidade, prezervando-a dos estragos do terrivel flagelo das bexigas, e diversos dos principaes moradores d'esta cidade me pedem, que em nome d'elles, e de todos os povos da jurisdição d'este governo rogue a S. A. R. queira dignar-se enviar-lhes o puz vaccino innoculado em sujeitos, e não em frascos de vidro, como para outras partes tem sido mandado, não porque este methodo não seja efficaz, mas porque nenhum tem chegado aqui perfeito pelo dito methodo, e assim mesmo se necessita de hum cirurgião, que aplique o remedio, e ensine a tratar os innoculados.

Da ilha de S. Miguel mandarão para aqui perguntar se a dita innoculação se fazia pelo meio de alguma machina, ou por que methodo, o que declaro a v. ex.ª para ficar entendendo quão necessario he adoptar o meio que aponto para utilidade d'estes povos, e para que se não malogre o beneficio que S. A. R. se dignar fazer-lhes.

Pelas camaras e pelos moradores mais abastados se poderá satisfazer toda a despeza que necessario fôr para o fim lembrado.

Deus guarde a v. ex.ª Angra 20 de maio de 1806.

Illmo e ex.^{mo} sr. Visconde de Anadia.

D. Miguel Antonio de Mello.

(*Liv. de Registo, fol. 182 v.º*).

Officio do governador dos açores ao ministro, sobre escolas nos açores; 4 de novembro de 1805.

Illmo e ex.^{mo} sr.=No anno de 1799, por carta regia de 19 de agosto, e aviso de 3 de setembro que circularmente se expedirão a todos os governadores e capitães generaes das colonias portuguezas, deo o Principe Regente Nosso Senhor providencias ácerca da direcção e provimento das escolas menores; e porque talvez eu fui que dei causa a ellas serem dadas, por haver pedido estando no governo de Angola, e por officio de 8 de abril de 1798, instrucção clara para dar ao disposto na carta de lei de 17 de dezembro de 1794, exacto e devido cumprimento, apontando algumas questões e duvidas que occorrião, e necessitavão ser por S. A. R. determinadas, por estes motivos tive alem da carta regia e aviso acima citado a mais ampla instrucção, que consta do § 1 do aviso de 22 de setembro de 1799, que me foi dirigido

na qualidade de governador, e capitão general, que então era do reino de Angola.

Para estas ilhas porem veijo somente a carta regia de 19 de agosto de 1799, e porque então faltava n'ellas governador e capitão general, cometteo ao bispo a inspecção, direcção, e provimento das escolas pela dita causa, a qual havendo cessado pela morte do prelado, e vinda do conde de Almada provido n'este governo, cessarão tambem os seus effeitos, e ficou o negocio correndo nos termos ordinarios, e de geral observancia.

Todavia eu o acho ainda muito falto de arranjo necessario, e do methodo que as sobreditas reaes ordens recommendão, e por que desejo, como devo, fazer em tudo e muito mais em materia tão importante a S. A. R. bom serviço, rogo a v. ex.ª se sirva remetter-me copias do aviso de 3 de setembro, e do § 1 do outro de 22 do mesmo mez de 1799, acima citados, obtendo do principe regente nosso senhor, que a dita remessa me seja feita com as declarações e lemitações seguintes:

1.ª Que a vizita das escolas seja n'estas ilhas commettida aos corregedores no tempo em que forem á correição das respectivas comarcas; por quanto nos ditos magistrados se não pode presumir falta da litteratura requerida, e indispensavel para conhecerem do bom, ou máo serviço das escolas elementares, e do aproveitamento dos discipulos que as frequentão, e por ter inconveniente serem as vizitas feitas por professores de outras iguaes escollas, assim porque requererão, para as fazer, ajudar de custo onorosas ao regio patrimonio, como por que he provavel sejão a respeito das negligencias de seus colegas no magisterio mais indulgentes, do que o serão os corregedores.

2.ª Que as vizitas mandadas fazer pelos Governadores, como directores dos estudos, se não entendão impedir as que os bispos podem, e devem mandar fazer para o exame da doutrina, por virtude de sua jurisdicção espiritual ordinaria, que he absolutamente aos ditos respeitos independente por direito divino da temporal dos soberanos.

3.ª Que as provizões para a nomeação dos mestres sejão expedidas no real nome, e assignadas pelos bispos, e governadores, ou por hum d'elles sómente, faltando governador, ou estando a Sé vaga ou o bispo auzente da Diocese, tendo os bispos quando assignarem com os governadores as provizões o melhor logar na assignatura, fazendo-o porem ambos em igual linha, concorrendo com governadores que não gozarem do titulo ou das honras, de marquez, ou de superior grandeza; por ser este estillo fundado em ordens regias que ha, e se observão nas capitanias do Rio de Janeiro, e Bahia de Todos os Santos as quaes mandam expedir as provizões para as serventias de officios e cargos publicos no real nome com a assignatura dos respectivos go-

vernadores, e conforme tambem o que acima fica lembrado á etiqueta da corte e regra do alvará de 16 de junho de 1786, que ordena precedão os titulos nos tribunaes, e ainda que grandes não sejão; aquelles ministros que não forem titulados posto que mais antigos, regulando-se a precedencia entre os grandes pela sobredita etiqueta, o que parece se deve observar a respeito dos bispos, que são grandes do reino na classe dos condes, e precedem a estes que são secculares em reverencia ao caracter episcopal. cedendo somente aos marquezes, por serem igualmente grandes do reino, mas de superior jerarchia.

Espero por tanto que v. ex.ª se dignará tomar em consideração o que n'este officio reprezento, e pondero para promover a decisão, regulação e remessa do que pesso, e necessito, a fim que n'estas ilhas possa arranjar as escollas menores como convem importa, e as reaes ordens recommendão, do que ao serviço do principe regente Nosso Senhor, e utilidade da igreja e do estado resultarão incalculaveis proveitos.

Deus guarde a v. ex.ª. Angra 4 de junho de 1806.

Ill.mo e ex.mo sr. Visconde de Anadia.

D. Miguel Antonio de Mello.

(*Liv. de Registo, fol. 184*).

Officio do governador dos açores ao ministro, sobre contrabandos na ilha de S. Miguel; 8 de julho de 1806.

Ill.mo e ex.mo sr.—A ilha de S. Miguel he dentre as denominadas dos açores a mayor, a mais povoada, a mais fertil, e a mais rica em agricultura e commercio, e por cauza d'este he tambem aquella, que mais he perseguida por contrabandistas.

Alguma relaxação que n'ella tem havido em acautelar este crime, e em castigar os reos d'elle excita a vontade de muitos homens, a que pertendão, e procurem lucrar por tão deshonesto meyo com ruina da real fazenda, das nossas fabricas, e dos negocios probos.

O documento incluso mostra a tomadia. que ha pouco na dita ilha se fez, os autos da qual ficão correndo no juizo competente para serem legalmente sentenciados.

Devo porem enformar a v. ex.ª que por parte do reo João Nesbitt e outros sujeitos que occultamente são interessados no negocio, se tem feito varias, e importunas deligencias para serem relevados do commisso em que estão incursos, e das penas legaes que merecem. assim como para que se lhes entreguem os contrabandos para os fazerem

exportar para fora da ilha, como a pretexto de que elles vierão para este fim no caso de não serem na ilha admittidos.

Como porem a franquia não foi pedida em tempo e termos habeis, e as fazendas, e generos forão em terra aprehendidos, a dita allegação não merece, quanto entendo ser attendida.

Alem d'isto sei, e com grandes, e certas provas, que os reos procurarão por meios de soborno aqui, e intentão procurar n'essa corte por iguaes caminhos, ser deferidos como requerem, e para que lhes seja infructifera a deligencia ahi, como aqui, graças á Bondade Divina, o foi por hum acaso feliz, a v. ex.ª faço esta participação, accrescentando que se n'estas ilhas se afrouxar por pouco que seja o rigor com que devem ser perseguidos, e castigados contrabandistas, em breves annos ficará o commercio d'ellas monopolisado pelos inglezes, como por desgraça nossa o está sendo, e quasi sem remedio, o da ilha da Madeira.

Se no que a v. ex.ª acabo de escrever excedo os limites em que me devo conter, sirva o zello que me devora pelo bem do real serviço, para desculpa, e perdão do meu excesso.

Deus guarde a v. ex.ª Angra 8 de julho de 1806.

Illmo e ex.^{mo} sr. Visconde de Anadia.

D. Miguel Antonio de Mello.

(*Liv. de Registo, fol. 185*).

Officio dos governadores dos açores ao ministro, sobre o alistamento e baixas do serviço nas recpectivas ilhas; 17 de junho de 1806.

Illmo e ex^{mo} sr.—Os alvarás de 14 de janeiro de 1791, e 23 de fevereiro de 1797, limitando as regras do documento de 25 de agosto de 1779, ordenão que os soldados voluntarios sirvão seis annos, subsistindo a regra do citado decreto a respeito dos recrutados para servirem por espaço de dez, findos os quaes prazos ordenão as sobreditas leys que a huns, e outros se conceda baixa.

Estas reaes ordens não se podem á letra executar n'estas ilhas sem grave detrimento da agricultura, navegação mercantil, e artes fabris; porque a povoação d'ellas não sofre tão frequentes recrutamentos, n'em os seus moradores se offerecem voluntariamente para o serviço militar, de modo que escuzem os mesmos recrutamentos, ou fação que estes sejão raros ou moderados.

Alem d'isto succede aqui, como nas mais colonias, e n'esse reino acontesse, que os sujeitos despedidos do serviço militar pelo beneficio das referidas leys, não voltão ás suas primittivas occupações, e por tanto padece o real serviço damno na falta de gente ja desciplinada, os

povos queixão-se dos frequentes recrutamentos, e d'este resulta opressão aos pobres, e impedimento á propriedade e augmento da agricultura das artes fabris, e da navegação e commercio.

Por estes motivos rogo a v. ex.ª se sirva instruir-me, como a respeito de baixas deverei proceder, por quanto não deve por modo algum depender da minha particular intelligencia, e arbitrio a lemitação das leys, mas sim das reaes ordens do principe regente nosso senhor a direcção de minhas obras, e o deferimento ás petições de seus fieis vassallos.

Deus guarde a v. ex.ª muitos annos. Angra 17 de junho de 1806.

Illmo e ex.^mo sr. Visconde de Anadia.

D. Miguel Antonio de Mello.

(*Liv. de Registo. fol. 185 v.º*).

Officio do governador dos açores ao ministro, sobre a compra de fazendas estrangeiros pelos frades da ilha de S. Miguel; 3 de julho de 1806.

Illmo e ex.^mo sr.—Os documentos juntos que rogo a v. ex.ª queira combinar com os que lhe remetti com officio n.º 22 de 6 do mez proximo preterito, instruirão a v. ex.ª do que obrei para impedir os religiosos franciscanos da custodia da ilha de S. Miguel comprarem fazendas estrangeiras de lan para sua vestiaria. com damno das nossas fabricas, e transgressões da regra e constituições que professam, assim como que minhas deligencias foram infructuosas e por tanto espero que o princepe regente nosso senhor se digne occorrer á continuação de tão prenicioso, e escandaloso abuzo com as providencias que forem justas, e a Sua Alteza Real parecerem necessarias.

Deus guarde a v. ex.ª muitos annos. Angra 3 de julho de 1806.

Illmo e ex.^mo sr. Visconde de Anadia.

D. Miguel Antonio de Mello.

(*Liv. de Registo fol. 187*).

Documentos a que se refere o officio anterior.

Copia=para o juiz de fora de Ponta Delgada.

Vendo o que v. m. informa em carta de 28 do mez passado ácerca das fazendas que os religiosos franciscanos d'essa ilha mandarão vir de Londres para sua vestiaria. se me não offerece por hora dizer mais a v. m., se não que deve ao negociante Guilherme Brander ser permittido despachalas na alfandega em que se achão recolhidas. não ten-

do para este effeito impedimento legal, seja qual fôr o destino que depois dê ás mesmas fazendas, em quanto S. A. R. não determina o procedimento que se deverá ter em casos iguaes, ou semelhantes futuros, á vista do que os sobreditos religiosos praticão, e da simulação com que requererão á junta da real fazenda, indicando não terem ainda procedido a encommendar as mesmas fazendas.

Deus guarde a v. m. Angra 3 de julho de 1806.

D. Miguel Antonio de Mello=Jose Joaquim da Silva, secretario do governo.

Exmo sr.—Da copia inclusa verá v. ex.ª o como executei a sua respeitavel ordem, e segundo o que n'ella me foi recomendado, devo participar a v. ex.ª, que na occasião em que foi intimado ao custodio dos franciscanos d'esta ilha, elle me declarou que as fazendas já se achavão na alfandega, mandadas vir de Londres por Guilherme Brander, negociante inglez, e residente n'esta cidade: este mesmo negociante sabendo, como he provavel, que os religiosos, não obtiverão a izempção dos direitos que pertendião, hade despachar na alfandega as fazendas por suas, e para o seu commercio, entregando-as depois aos ditos religiosos, porem ex.^mo sr., sendo tão justa a deliberação de v. ex.ª já porque estes mendicantes, vivendo da caridade dos fieis, vão por este meio passar a reino estranho o valor das fazendas que os fieis vassallos de S. A. R. lhes tem dado por esmola, e ja porque supponde ser melhores as fazendas de reinos estrangeiros do que as das nossas fabricas, faltão ao seu instituto que os manda vestir das fazendas mais ordinarias; ella não pode surtir o seu devido effeito sem que v. ex.ª determine o que a este respeito, e em taes circunstancias devo praticar.

Deus guarde a v. ex.ª muitos annos. Ponta Delgada 28 de junho de 1806.

João Bernardo Rebello Borges.

Remetto a v. m. a petição que á junta da real fazenda fizerão os religiosos franciscanos da custodia d'essa ilha, pedindo izempção de direitos na alfandega d'essa cidade para dois mil covados de panno de lan preto, e mil de serafina, que pertendam mandar vir para sua vestiaria.

A junta escusou como merecia a dita petição, e mandou que os ditos regulares procurem vestir-se das fabricas de Portugal, como v. m. verá do despacho na mesma petição proferido, a qual v. m. entregará ao prelado mayor dos referidos religiosos, advertindo-o da minha parte, que a dita pertenção apezar das ditas fazendas serem de ley, não somente he escandoloso em razão das obrigações de vassalos, mas muito mais nas da do estado, e regra que os supplicantes professão,

pelo que espero que o dito prelado cumpra, e faça cumprir exata e fielmente o despacho da junta da fazenda como deve, da execução do qual v. m. me informará avizando-me se elle por modo directo, ou indirecto qualquer que seja for pelos ditos regulares infringido.

Deus guarde a v. m. Angra 7 de junho de 1806.

D. Miguel Antonio de Mello.

Sr. juiz de fora, e da alfandega da cidade de Pónta Delgada.

Aos 27 de junho de 1806 annos n'esta cidade de Ponta Delgada d'esta ilha de S. Miguel, e casas de residencia do dr. juiz de fora do civel, crimes, orfãos, e alfandega d'esta mesma cidade João Bernardo Rebello Borges, achando-se presente o reverendissimo padre mestre custodio provincial dos religiosos de S. Francisco Frey João Nepomuceno, pelo dito ministro lhe foi entregue um requerimento que os referidos religiosos tinhão feito á junta da real fazenda, em que pedião exempção dos direitos que devião pagar de dois mil e duzentos covados de pannô preto, e mil covados de serafina que havião mandado vir de Inglaterra por sua conta e risco, para as suas vestiarias, o qual requerimento continha o despacho seguinte:

«Prôvão-se das fabricas do reino, aonde acharão os generos que carecem, para as suas decentes vestiarias»: Igualmente lhe foi intimada a ordem retro do ex.mo sr. general d'estas ilhas, e por haver recebido o dito requerimento e ficar sciente, e intilligente da referida ordem que lhe foi intimada pelo dito ministro com elle assignou perante mim Antonio Francisco Pacheco de Azevedo, tabelião e escrivão do judicial o escrevi=Rebello=Frey João Nepomuceno.

E não continha mais nem menos a dita ordem do ex.mo sr. governador, e capitão general d'estas ilhas dos açores, e termo de entrega da petição, e despacho de que a mesma ordem faz menção d'onde tirei a presente copia por determinação do dito dr. juiz de fora, e d'alfandega, que vae na verdade sem couza que duvida faça tal como na propria se contem a que me reporto que fica na mão e poder do dito ministro juiz de fora e d'alfandega. Ponta Delgada 27 de junho de 1806 annos=Eu Antonio Francisco Pacheco de Azevedo tabelião e escrivão do judicial o escrevi=Lugar do publico intestimonium veritates =O tabelião Antonio Francisco Pacheco de Azevedo.



Officio do governador dos açores ao ministro, sobre a aula militar em Angra; 16 de julho de 1806.

Illmo e ex.^mo sr. — No § 13 da carta regia de 16 de setembro de 1799, ordenou o principe regente nosso senhor, que no batalhão de infantaria com exercicio de artelharia, que guarnece o castello de S. João Baptista, e esta ilha, haja huma aula militar de estudos mathematicos, a qual se acha effectivamente estabelecida, e aberta, e he lente d'ella o sargento mor graduado Caetano José Pinheiro, que commanda huma das companhias do mesmo batalhão, não tendo porem athe agora substituto, apezar da dita carta regia o mandar nomear.

Principiarão as licenças da referida aula em agosto de 1805, dando meu antecessor para direcção e governo d'ella os estatutos por copia inclusos, (documento n.° 1.°) pela relação ou mappa tambem junto (documento n. 2.°) verá v. ex.ª os nomes, e circunstancias dos discipulos da aula, e como n'esta tem procedido.

Para que porem d'este sabio, e util estabelecimento resultem os proveitos para que foi creado, he segundo parece, de absoluta necessidade, que o principe regente nosso senhor seja servido dar mais as providencias seguintes:

1.ª que os postos do batalhão sejão impreterivel providos por exame, e concurso, do mesmo modo que se pratica nos regimentos de artilharia do exercito.

2.ª que os examinadores assim dos actos que os alumnos da aula devem fazer no fim do anno lectivo das disciplinas que aprenderão, tirando para os actos ponto na forma ordenada na carta de estatutos da academia real da marinha de 5 de agosto de 1779, como dos exames para os concursos das promoções, sejão o lente da aula, e os officiaes engenheiros que n'esta ilha servirem no numero de 3 até 4 vogaes e na falta de officiaes engenheiros quasquer outros idonios que o governador e capitão general escolher, e nomear.

3.ª que os votos para approvação ou reprovação dos examinados sejão dados em secreto, e de baixo de juramento que aos vogaes será pelo governador e capitão general deferido para que bem, e devidamente no exame procedão, e sobre merecimento dos examinados votem, segundo para iguaes casos determinão os estatutos da Universidade de Coimbra publicados no anno de 1772.

4.ª que todos os officiaes de patente, e cadetes que no batalhão servem, ou para elle no futuro entrarem, frequentem a aula não tendo ja frequentado outras iguaes mostrando cartas de approvação nas disciplinas que n'ellas aprenderão.

5.ª que nas informações semestres se note e declare o aproveitamento ou falta d'este, que por negligencia ou curtos talentos tiverem mostrado os alumnos da aula a respeito dos estudos.

6.ª que sejão admittidos á aula os officiaes inferiores, e soldados do batalhão que o merecerem, e o pedirem, para que a instrucção publica abranja ao mayor numero de sujeitos possivel, e todos alcancem a necessaria para a S. A. R. bem o servirem ou no dito corpo ou em quaesquer outros do exercito.

7.ª que o lente da aula receba por mez a titulo de gratificação, e com attestação do governador e capitão general mais quinze mil reis alem do soldo que por seu posto cobrar, e que ao substituto sejam por egual maneira dados mais 8:000 rs. por mez. Que no caso porem d'este substituir o lente todo o anno, vença os quinze mil reis que elle cobraria prorata o que d'elles lhe couber, durante a substituição mais de tres mezes continuos ou interpolados, não cobrando o lente coisa alguma, se por mais de trez mezes estiver auzente, ou impedido por molestia de cumprir com as respectivas obrigações.

8.ª que com as propostas para os postos vagos remetta o governador e capitão general os autos originaes dos concursos, e certidões autenticas dos termos dos exames annuaes, que serão lançados em livro competente aberto, numerado, e encerrado pelo mesmo governador e capitão general, e os ditos termos escriptos pelo mais moderno examinador, ficando dos concursos traslado na secretaria do governo.

Deus guarde a v. ex.ª muitos annos Angra 16 de julho de 1806.

Illmo e ex.^mo^ sr. Visconde de Anadia.

D. Miguel Antonio de Mello.

(*Liv. de Registo, fol. 190 v.º*).



DOCUMENTOS HISTORICOS

Carta regia sobre a reorganisação da fazenda publica nos açores; 20 d'outubro de 1798.

Conde de Almada, do Meu Conselho, governador e capitão general das Ilhas dos Açores: Eu a Rainha vos envio muito saudar, como aquelle que prezo. Havendo o bem commum dos povos exigido a imposição dos direitos, e estabelecimento das rendas reaes, para com ellas se occorrer ás muitas, e importantes despezas, que se fazem inevitaveis: Não podendo conseguir-se aquelles uteis fins, sem que a Real Fazenda seja arrecadada, e distribuida com a exacção, cuidado, e methodo, que pede, objecto de tanta importancia em que utilisa essencialmente a causa publica: E não tendo produzido o seu devido effeito as muitas, e providentes ordens, que em diversos tempos se tem expedido para se conseguir o melhoramento da mesma Real Fazenda na capitania das Ilhas dos Açores, nem para isso foi bastante o Decreto de dois de Agosto de mil setecentos sessenta e seis, que n'ellas estabeleceo huma Junta, antes pelo contrario se tem deteriorado cada vez mais os cofres regios, por se não dar conta das importantes sobras de rendimentos, que tem havido desde o anno de mil setecentos sessenta e dois, athe o prezente, e isto em grave damno do meu Real Erario e das pessoas n'elle interessadas: Sou servida encarregar-vos não só da reforma dos abuzos, que se estão praticando, mas tambem do estabelecimento de huma nova Junta da Fazenda na referida Capitania, semilhante, no que lhe for applicavel á da Ilha da Madeira, para cujo fim Hey por bem Ordenar-vos o seguinte: Que o lugar de Provedor da Minha Real Fazenda, officios, e ordenados, que lhe são pertencentes fiquem abolidos e sem algum effeito, como se nunca houvessem existido: Que a referida nova Junta seja composta do Governador, e Capitão General, como Prezidente d'ella, e dos Deputados abaixo nomeados, que vem a ser, o Corregedor da Comarca, para o qual passará a jurisdicção contenciosa, que dantes tinha o extincto Provedor, sentenceando as cauzas, e pleitos nas minhas Reaes execuçoens na instancia, que lhe competir, com appellação, e aggravo para o juiso dos feitos da Fazenda da Corte, e

cidade de Lisboa, vencendo de ordenado annual duzentos mil reis. O juiz de fora da cidade de Angra. que servirá de procurador da fazenda, com igual ordenado ao do corregedor. O thezoureiro geral, que hade sempre ser eleito pela junta, sendo pessoa de conhecida probidade e inteligencia, muito abonada, izenta de contracto com a real fazenda, pois por elle fica a sobredita junta responsavel. vencendo de ordenado seiscentos mil reis; e finalmente o escrivão d'ella, e da receita e despeza da thezouraria geral, com hum conto de reis de ordenado e tanto o referido thezoureiro geral, como o sobredito escrivão terão voto, e assento igual na junta em observancia da ordem de trinta e hum de março de mil setecentos sessenta e nove, expedida á junta da fazenda da Bahia, da qual se vos remette copia, assignada pelo contador geral das provincias do reino: que a jurisdição voluntaria fique no corpo da junta conforme o dispoem o alvará de tres de março de mil setecentos e setenta do que com esta se vos remetem exemplares, para se observar inviolavelmente no que for applicavel: que a administração, e arrecadação, e execuçoens da minha real fazenda se faça pela referida junta, conforme o dispoem as leys de vinte e dous de dezembro de mil setecentos sessenta e hum e da mesma sorte que o pratica o conselho da fazenda. Que das trez differentes chaves do cofre, que pela carta regia de dous de agosto de mil setecentos sessenta e seis se mandarão estabelecer na junta passada, fique a primeira em poder do thezoureiro geral, a segunda do escrivão da fazenda, e a terceira do contador geral que logo sem dilação se crie a contadoria da junta debaixo da inspecção do escrivão da fazenda, e a cargo de hum contador geral, e de hum primeiro escripturario. vencendo o contador seiscentos mil reis annuaes, e o escripturario trezentos mil reis, com assistencia diaria de manhã, e sendo bem necessario tambem de tarde, para serem guardadas, e escripturadas correcta, e methodicamente todas as contas dos thezoureiros, recebedores, e devedores á real fazenda, na conformidade das instrucçoens expedidas, e assignadas pelo contador geral das provincias do reino: que os ordenados, que ficão enunciados sejam todos satisfeitos pelo cofre da sobredita junta á custa da minha real fazenda: que a mesma junta ficará privativamente subordinada ao meu real erario, não só para cumprir com pontualidade as ordens, que pelo prezidente d'elle lhe forem dirigidas, sem duvida ou sem embaraço algum mas tambem para que pelo mesmo prezidente subão á minha real prezença os negocios, que pertencerem á mesma junta, e que dependerem de resolução minha para eu os resolver como fôr mais do meu real aggrado, e conforme a justiça. Que a referida junta execute inteiramente o que se lhe ordena nas instrucçoens que para o seu particular governo lhe mando expedir pelo prezidente do meu real erario, e que devem constituir huma parte essencial. e integrante da prezente minha carta regia. Que a administração dos bens confiscados aos ex-jesuitas das sobreditas ilhas passe logo para a mencio-

nada junta a fim de cuidar na sua arrecadação, na forma do alvará de vinte e hum de fevereiro de mil setecentos sessenta e seis, passando para a respectiva contadoria as contas, que lhe respeitão, para n'ella serem escripturadas com separação nos livros auxiliares, que no sobredito alvará se contem. Confio do zelo com que me servis, que haveis de concorrer da vossa parte com a maior actividade para que esta minha real resolução tenha o seu devido effeito. O que tudo executareis e fareis executar não obstante quasquer leys, regimentos, e disposiçoens em contrario, que todos, e todas Hey por bem derrogar para este effeito somente, ficando aliaz em seu vigor, e observancia. Escripta no palacio de Queluz aos vinte de outubro de mil setecentos noventa e outo.— *Principe.*

(Reproduzido do original).

Instrucções, que a rainha minha senhora manda dar pelo real erario á junta da administração, e arrecadação da fazenda real das ilhas dos açores; 20 de outubro de 1791.

1.º Por quanto a rainha minha senhora, sendo sciente da providencia, que seu augusto pay havia dado na carta regia de 2 de agosto de 1766, para que a administração, e a arrecadação das rendas reaes da referida capitania, se fizesse conforme as determinações da dita carta, e as das saudaveis, e providentissimas leis de 22 de dezembro de 1761, mencionadas na dita carta: e tendo visto que, nem ainda assim, e com tão exuberantes, e claras providencias, poude conseguir a certeza do producto de cada huma das ditas rendas, e suas despezas: nem remessa alguma para o real erario do dinheiro liquido, que lhe resulta deixando ficar tudo o referido sem effeito, desde agosto de 1766 em diante, em que a junta foi erecta, da mesma sorte que a provedoria extincta o havia deixado, durante o tempo da sua administração desde 1762, em que o real erario se fundou, até á hora do estabelecimento da mesma junta: Foi servida na carta regia, que será inclusa, de mandar reformar a dita junta, e pôl-a no mesmo pé em que estão as outras das suas capitanias ultramarinas, para ver se d'esta sorte se conseguem os referidos fins até agora negados ás providencias, e leis acima declaradas.

2.º N'estes termos: o primeiro passo, que a junta deve dar para vir no pleno conhecimento do que nas administrações antecedentes se tem passado, deve consistir indefectivelmente: que no terceiro dia, depois de recebidas as prezentes ordens, se convoque a junta passada, e a nova; e na presença de todos se abra o cofre d'ella, e se

conte o dinheiro existente á vista da conta do livro da caixa: que se faça logo o balanço das contas dos devedores, e thesoureiros das despezas reaes: que acabadas estas diligencias, e despedida a junta passada, se abram, e leiam as referidas ordens em plena conferencia da nova junta, para desde logo ficar certa do que ellas contem: que aos novos deputados, ao contador geral, e ao primeiro escripturario se dê posse, e juramento na forma de lei, e finalmente, que todos estes actos se reduzam a termo circunstanciado e assignado por todos, para ser remettido ao erario regio, e por elle subir á real prezença de sua magestade.

3.º Como na carta regia de 2 de agosto de 1766 está determinado que a junta administre as alfandegas, e arremate os dizimos de cada ilha em grosso, ou em ramos, conforme parecer mais util: está ordenado que no real nome de sua magestade se expeçam as ordens do seu real serviço a todos os ministros de justiça, e fazenda de todas as ditas ilhas: está determinado o modo, e tempo, em que os productos das rendas reaes devem entrar na junta, e cofre de tres chaves: está fixada a jurisdição conteuciosa, relativa aos pleitos, e execuções da real fazenda: e está finalmente dada a forma do que se deve observar contra os provedores, feitores, thezoureiros, e recebedores alcançados: manda sua magestade, que se proceda a estes respeitos na conformidade da dita carta regia, na forma do mais que contheni a que agora se expede, e na forma das leis e ordens citadas em huma, e outra das referidas cartas. Confia sua magestade do zelo, e actividade de todas as pessoas empregadas na mesma junta, que cuidarão muito efficazmente na administração, e arrecadação da real fazenda, tanto do futuro, como no que pertencer ao preterito, em que o alcance da divida se calcula segundo o rendimento, e despezas, que tem havido desde o anno de 1762 até o presente, em mais de 400:000$000 reis, e de tudo se deve dar exacta conta e razão da demora.

4.º A regularidade, com que a junta se deve comportar nas suas sessões, hade ser conforme ao regimento da fazenda; ao uso louvavel dos tribunaes; e á formalidade praticada nas juntas da fazenda ultramarinas, e erario regio, a que pertence. E logo que tres dos seus cinco vogaes estiverem juntos poderão entrar em despacho. E quando sobre a deliberação dos negocios se offereçam duvidas de ponderação: manda sua magestade, que na meza da junta haja sempre hum livro, no qual se tome assento de tudo, com separação dos votos contrarios ao acordo da junta, para constar a todo o tempo.

5.º O expediente do recebimento, e despeza da thesouraria geral será somente de tres tardes, ou manhães de cada semana: e isto porque, com o escrivão da junta hade ser tambem o da receita, e despeza d'ella, fica precizando de assistir na caza da fazenda, para expedir os negocios deliberados nas conferencias antecedentes, para tratar com o contador geral a respeito do estado dos devedores, e dos avizos necessarios sobre os pagamentos devidos; e para de dia em dia se hir fa-

zendo a escripturação; em ordem a que no fim do anno se faça sem demora o balanço geral, que deve vir para o real erario, por observancia das instrucções assignadas pelo contador geral da repartição, de que a carta regia faz menção,

6.º Conformando-se sua magestade com a instituição, e estabelecimento das outras juntas da real fazenda: he servida, que a junta, e thesouraria geral, a contadoria, e escripturarios d'ella, ou outra qualquer pessoa do seu serviço, não levem propinas das arrematações das rendas reaes, nem emolumento algum de tudo aquillo, que até agora se levava: e isto por haver a mesma senhora compensado essa importancia com duzentos mil reis, que vão determinados na carta regia a cada hum dos dois ministros deputados; e ao escrivão, thesoureiro geral contador, e primeiro escripturario, com os ordenados que contem a referida carta regia.

7.º Na caza da fazenda serão tratados os negocios com a separação ordenada no alvará de 3 de março de 1770. que será incluso, para a junta ficar sabendo qual ella deve ser: quando o contador geral for chamado á junta, para o ouvir sobre os negocios do real serviço, terá o mesmo assento, que tem os deputados, sem differença alguma, por ser isso o que assim foi determinado á junta da Bahia, na provizão do real erario de 12 de janeiro de 1770. da copia junta. E ao primeiro escripturario, ou outro qualquer escripturario, que tambem fôr chamado lhe mandará dar a junta assento razo no fundo da meza d'ella.

8.º Como no erario regio se ignora a importancia das dividas da fazenda real até o anno de 1762, em que elle foi fundado, quando não pode deixar de as haver do tempo da Provedoria extincta: manda sua magestade se promova a sua arrecadação, liquidação, e ajustamento de contas, conforme ao que está determinado no sobredito alvará de 3 de março de 1770, e nos decretos regios de 14 de janeiro de 1769. e de 7 de maio de 1770. que serão inclusos. E tanto que estiver concluida a cobrança de qualquer divida, se fará levantar o sequestro, tendo-o havido, e se dará á parte quitação interina, com que venha requerer no real erario a que por elle, e no real nome, e assignatura da mesma senhora se lhe deve expedir.

9.º Sendo pois de grande importancia para o real erario o assentamento de tudo o que se hade pagar pelo cofre da junta: e sendo por isso necessario, que elle se dirija zelosa e regularmente: manda sua magestade, que a junta faça apresentar a toda a pessoa o titulo, que tiver de ordenado, tença, juro, soldo, congrua, ordinaria, ou outra alguma pensão, secular, militar, ou ecclesiastica, para ser examinado, e cotejado com as folhas antigas; e depois de estar capacitado da sua certeza, e legalidade, se formalize nos livros da caza da fazenda o assentamento de tudo para d'elle se extrahirem as folhas annuaes do pagamento. E em quanto não estiver concluido, se faça o referido pagamento pelas folhas mais correctas, que houver na provedoria: e assim

que estiver acabado, se remetta ao real erario a copia authentica d'elle para ser presente á mesma senhora.

10.º As folhas, e contas de despezas do expediente da junta, e da administração dos rendimentos, ou de outro qualquer motivo: manda sua magestade, que se formalizem na contadoria á vista das clarezas apresentadas; e com a certeza das suas importancias, verificadas pelo contador geral, e despachos da junta, serão pagas pelo cofre d'ella; e do outro modo o thesoureiro geral recusará a sua satisfação, sob pena de perder essas quantias, e de ser expulso da thesouraria, logo que no erario regio constar o contrario do que fica determinado. Esta mesma formalidade, e legalidade de contas, e de folhas de despezas se observará com o pagamento dos quatrocentos mil reis, que pelas ordens regias pode a junta despender nos concertos e ornamentos das igrejas, e reparos das fortificações.

11.º Quando porem os referidos concertos, e ornamentos excederem aos ditos quatrocentos mil reis: manda sua magestade, que hum deputado da junta, e o primeiro escripturario, com os engenheiros, e mestres respectivos passem a examinar o estado da ruina, reduzindo a calculo certo a sua despeza, para ser remettida ao erario regio, e por elle subir á real prezença de sua magestade a resolver o que fôr servida. Porem se acontecer caso inopinado, que dependa de prompta providencia, a junta a dará logo como fôr necessaria, e dará conta na forma sobredita.

12.º As administrações por conta da fazenda real são geralmente prejudiciaes nos rendimentos, que tem arrecadação difficil, e sugeita a extravios, que animam a vontade, e cobiça dos transgressores. Ha porém circunstancias, em que he muito conveniente recorrer-se ao meio de administração por conta da real fazenda; como são aquellas rendas, que se cobram por entradas, e que se não podem desviar, porque nos livros das mesmas entradas está feita a sua arrecadação.

13.º He certo, e he especialmente necessario o meio de administração nos casos de diminuição notavel nos lanços, quando não concorre a mesma diminuição no rendimento: por qualquer incidente, como o de huma diminuta colheita, ou outros equivalentes. E até nos casos de diminuição de rendimento, que por semelhantes successos se conhece não serem de duração, mas que em tudo desviam os lançadores; he mais bem entendido hum anno de administração em quanto passam os ditos inconvenientes, ou se removem outras causas de abatimento da renda; do que as arrematações diminutas a titulo das ditas causas que ordinariamente se exageram da parte dos lançadores, para conseguirem os contractos mais favoraveis.

14.º A providencia mais segura, para se fazerem as arrematações pelos seus justos preços, he a de haver na junta da fazenda huma certa, e individual noticia do que rendem, e do estado em que actualmente se acham todos os contractos, e mais rendas. Esta noticia consegue-se

facilmente, procurando-se saber da contadoria o que tem entregado os rendeiros e recebedores de cada rendimento, assim do anno corrente como dos antecedentes; e no caso não esperado, que a contadoria deixe de dar a clareza necessaria, deve-se recorrer á avaliação dos mesmos rendimentos, pelas contas, e liquidações anteriores, que d'elles tiver havido.

15.º Sabendo-se, como se deve saber, na junta o que produzem todos os rendimentos, fica logo manifesto se são competentes os lanços que se promettem, ou se no contratador ha conluio, para se arrematarem os rendimentos por menos do seu racional preço. Para evitar estes embaraços, deve a junta estar sciente do que tem acontecido nas arrematações antecedentes, por falta de exacção, e deixando se de carregar algumas entradas de rendimentos contratados (especialmente n'aquelles, em que os contractadores cobram); para se suppor que ha perda, ou menos lucros, a fim de que não subam as arrematações futuras.

16.º Por isso he necessario, acautellar estes, e quaesquer outros dolosos, e injustos procedimentos com muita prudencia, e sem dar o menor signal de se suppor, que existam procurando-se adquirir a confiança de todos, com a qual nada he occulto, e se facilitam os meios de se poderem descobrir. Porem no caso de se chegar a provar, he indispensavel, que severamente se castiguem, para emenda de hum abuso de tão perniciosas consequencias.

17.º Huma das circunstancias mais essenciaes para o augmento das rendas, he a de serem arrematadas ás pessoas mais abonadas, e mais industriosas: porque estas tudo animam; e pelo contrario aquelles que levados da ambição, e sem terem que arriscar, se arrojam a cobrir todos os lanços, não fazendo conta alguma ao que rendem os contractos, nem os podendo administrar como devem, vêm requerendo quitas com pretextos frivolos; e finalmente dão causa a execuções, que atrazam as cobranças gravemente, e assustam os contractadores de probidade.

18.º N'esta intelligencia deverá a junta cuidar muito em animar os melhores negociantes; preferindo-os com effeito n'aquelles casos, em que se conheça, que os lanços tem chegado a hum justo preço; ainda que os outros lançadores destituidos de fundos offereçam alguma cousa mais: porque esses vêm ordinariamente causar maiores damnos na demora dos pagamentos, e no descredito, com que fazem a administração das rendas, que se lhes contractam.

19.º O meio de evitar estes damnos, e descreditos, he a conservação da fé publica, principalmente no cumprimento das condições, e na prompta attenção aos requerimentos dos contractadores, quando são fundados, e dirigidos ao augmento das rendas, e á emenda da sua difficil arrecadação; porque faltando lhes estas promptas providencias, naturalmente se desgostam de pleitos penosos, e demorados: quando pelo contrario se animam, vendo-se logo attendidos com justiça; alem de não

poderem attribuir a perda, senão a outros accidentes, que não estavam da parte das condições, com que as rendas lhes foram contractadas, nem da brevidade, com que as suas reprezentações foram decididas.

20.º O modo de se perceberem os direitos conduz igualmente a attrahir os contractadores; e por isso se deve observar em todos os rendimentos, se a formalidade de os cobrar he egual para todos, se he expedita, ou sugeita a dolos, e descaminhos; e se finalmente he susceptivel de melhoramento; para que bem considerado o vicio se possa prover de remedio, cabendo no expediente da junta, ou dar parte a sua magestade pelo real erario, nos casos em que assim for necessario.

21.º Finalmente, ainda que he principio certo, que se não devem demorar as cobranças; e que quanto mais antigas são as dividas, mais custa o embolso d'ellas, não deixa de haver casos, em que hum aperto imprudente desvia os melhores negociantes de contractarem com a fazenda real: e por isso muitas vezes (estando em todo o caso a dita fasenda segura) quando he conhecida a rasão da demora por causa de empates de fructos, ou generos, que possa ser hum contractador solido, será bem entendido se lhe dissimulle alguma conveniente demora, por ser isto cousa muito diversa da relaxação, e d'aquellas contemplações, que ordinariamente se fundam em interesses illicitos.

22.º Passando ao cuidado de fallar dos officios fabris da capitania, como hum dos artigos importantes ao augmento d'ella; occorre, que o mais seguro meio de os adiantar consiste na perfeição, e commodo preço das suas obras. Para isto se conseguir, he de necessidade estimar e fazer estimar as pessoas empregadas n'estes precizos ministerios; na justa consideração de que faltando elles, falta a todos o ardor necessario: he de politica inspirar lhes o estimulo e obrigação de preferirem o consummo das suas obras ás que vêm de fóra do reino: porque assim se ajudam huns aos outros com o dinheiro, que lhes resulta pelos feitios das cousas, em que trabalham; e se impede a entrada dos generos prohibidos pelas leis; considerando, e crendo sinceramente, que hum dos fins para que ellas foram feitas, e promulgadas, se funda em dar subsistencia aos officiaes louvavelmente occupados no exercicio, e trafico dos seus officios: na execução de cujos principios, manda sua magestade, que a junta empregue o seu disvello.

23.º O commercio interior e exterior de cada ilha de capitania, e de todas entre si, e com estes reinos, faz outro artigo de consideração e se dirige a que cada familia, e individuo tenha, não só o que preciza, mas muito, para vender; porque aonde faltam as occasiões de permutar humas cousas por outras, toda a gente vive na indigencia. Para livrar no modo possivel de semelhante agonia, manda sua magestade, que a junta cuide na facilidade do transporte dos fructos das terras remotas para as Villas, e lugares da beira-mar; concedendo-lhes feiras-francas nos tempos opportunos, e nos sitios mais faceis

para as conducções; e tentando estes meios por diversos modos e tempos, e em ordem a conhecer os mais propicios á communicação do referido commercio, interior e exterior; e até animando aos homens bons com alguma prudente gratificação; por ser certo, que quando ella se dá bem entendidamente, paga o desembolso com grande vantagem. E a pequena importancia de cincoenta até cem mil reis, que n'isto se dispendam em cada ilha, não faz peso ao cofre da junta.

24.º Todos sabem, geralmente fallando, que a agricultura he o primeiro principio da riqueza, e que o desejo de a conseguir faz a causa da communicação, e dependencia entre os homens. Para augmentar essa causa, quer sua magestade, que o conhecimento do referido principio de riqueza, e da dependencia entre tão fortemente no juiso, e comprehensão dos povos da capitania, que elles vejam, e venham a perceber a utilidade, que disso lhes resulta: Instruindo para isso as camaras, e animando-as com algum emprestimo de dinheiro por tempo certo, as que forem capazes disso, para que façam cultivar as terras dos seus districtos de toda a qualidade de grão; em primeiro lugar, e das plantações mais proficuas ao bem publico.

25.º O rendimento das alfandegas forma hum corpo, que he necessario examinal-o attentamento. O passo mais seguro para o conhecer por todos os lados, he saber: se he melhor administração, ou arrematação, ou se o que convem em humas ilhas, não convem nas outras. Para se saber qual se hade preferir, he necessario calcular, e ter a certeza, se a importancia dos direitos por sahida, he maior ou menor que a dos direitos por entrada: porque aquella que fôr dominante, essa he a que se deve seguir: excepto quando os direitos dos generos por entrada forem prejudiciaes aos da ilha; porque nesse caso he mais bem entendida a administração afim de ser favoravel á exportação dos fructos do paiz: o que he facil conhecer, fazendo vir das alfandegas as certidões com distincção do que importaram huns e outros direitos em quatro ou seis annos, para calcular sobre o seu rendimento medio, e dahi em diante em todos elles; em ordem aficar na certeza do que succede e de poder deliberar o mais util á real fazenda.

26.º Como hum dos fins do estabelecimento da junta, he evitar os abusos da administração, e arrecadação da real fazenda, cuja confusão faz conta aos que á sombra d'ella querem engrossar os seus cabedaes: e por isso hão resultar enredos, e sugestões, a fim de conservar a mesma confusão: manda sua magestade, que no tempo da navegação de humas para outras ilhas, passe o escrivão da junta, acompanhado de hum escripturario, a examinar a pratica, com que nas alfandegas se faz o despacho de todas as fazendas, e a emendar os defeitos, que encontrar á vista da pauta: a estabelecer o methodo das certidões dos rendimentos, e despezas, que se hão de remetter a junta: a saber do estado de segurança, e arrecadação das dividas antigas: a instruir-se da qualidade do comercio interior, e exterior, de

cada ilha, e finalmente a capacitar-se da probidade dos povos, e negociantes, para sobre estas nações se governar a junta com o acerto necessario, e mais conveniente á real fazenda. No tempo d'esta ausencia servirá de escrivão (sem reserva de negocio algum) o contador geral, e por este, o primeiro escripturario da contadoria.

27.º Na consideração, e certeza de resultar annualmente para o real erario o liquido producto de dezesete para dezoito contos de reis; e na outra certeza de que os rendimentos da ilha Terceira (ainda comprehendendo-se n'elles a renda do Marquez de Castello Rodrigo). não chegam a satisfazer a despeza certa da mesma ilha: manda sua magestade, que a junta calcúle a quantia, que lhe faltar; e a faça vir das outras ilhas, ou de huma só, havendo-a n'ella; ordenando então os mais, que tendo occasião em direitura para Lisboa, remettam ao real erario em letras seguras em primeiro lugar, ou em fructos quaesquer que elles fossem dignos de se receberem pelo valor corrente. á ordem do thesoureiro mór d'elle; e com os conhecimentos das expedições, e segundas vias das lettras, darem conta na junta, onde serão abonadas as suas importancias: e a ilha, onde não houver fructos, nem letras, que mande para o cofre o dinheiro, que lhes restar: praticando a junta isto mesmo a respeito do cabedal, que no fim do anno lhe ficar em caixa.

28.º Finalmente quer sua magestade saber em cada anno o estado da agricultura, industria, e commercio interior e exterior de cada ilha das da capitania; e para assim se conseguir: he servida determinar. que a junta haja essas noticias dos juizes de fora, e das camaras aonde os não houver; e ainda de algum homem bom, e patriotico; escrevendo para isso a todos em termos civis. O referido ordena a rainha minha senhora se execute, e cumpra exactamente em tudo o que não for contrario ás suas leis, regimentos, e alvará novissimo. Palacio de Queluz em 20 de outubro de 1798.

Marquez, Mordomo Mor

(*Extrahido do original*).

Officio do governador dos açores sobre as attribuições do juiz de fora e do corregedor na ilha de S. Miguel; 23 de dezembro de 1791.

Sobre as desordens succedidas n'essa ilha ante o corregedor. e juiz de fora, de que v. m. me dá parte, pelo papel que quiz fazer n'ellas, devo dizer-lhe primeiramente. que ainda que o auxilio militar se deva a toda a justiça que o requerer em nome de Sua Magestade, preferivelmente, e com mais promptidão e actividade deve ser dado, quando se

pede em beneficio da fazenda da mesma senhora, ou seja para segurança dos direitos que lhe são devidos, ou para evitar os contrabandos. Em segundo lugar, que v. m. não deve, como agora fez, entregar os prezos de hum ministro á ordem de outro, que v. m. não conheça legitimamente authorisado para os pedir, e sem que saiba que se guardou a este respeito a forma do direito. Em terceiro lugar, que logo que receber este mande levantar a ordem que poz na guarda do porto: pela qual fazia preferir a vizita da policia á da alfandega; pois que segundo as providencias interinas, depois da vizita da saude, deve ir a da alfandega, o que v. m. assim fará observar. Ultimamente não deve v. m. admittir n'esse castello prezos dos ministros, que tem cadeias para os recolher, contentando se com lhes dar auxilio para as prizoens que quizerem fazer, excepto em hum caso gravissimo, e de huma pessoa poderosa, que pareça que não está nas cadeias publicas, com a segurança devida.

Dizem-me, o que me parece incrivel, nem v. m. d'isto me dá parte, que o corregedor deprecou a v. m. para que todo o prezo que lá lhe fôr do juiz de fora v. m. o não recolha sem o fazer ir á sua prezença, para conhecer da causa da prisão. Isto he hum despropozito, que não lembrou ainda a ninguem; mas como ahi tudo lembra, deve v. m. tambem lembrar-se do que acima lhe digo, que he não receber n'esse castello prezos nem de hum, nem de outro, se não nos poucos casos que podem succeder da qualidade dos que tenho exceptuado, e quando succeda algum d'estes, não cumprirá v. m. similhante deprecado, antes se aterá escrupulosamente á letra do que lhe fica ordenado a respeito de não entregar os prezos de hum ministro á ordem de outro, salvo sendo lhe evidente a jurisdicção para isto do que os pede, e que se guardou a ordem que o direito prescreve.

Como o expediente da alfandega não deva cessar, nem sentir constrangimento, ou menos liberdade, v. m. auxiliará com a maior efficacia a execução das ordens que envio n'esta occazião ao corregedor da comarca, para que não proceda de facto, ou de direito contra o escrivão da mesma alfandega José da Silva Loureiro. E caso que v. m. veja que contra o que tenho ordenado se lhe embaraça o exercicio do seu officio, se perturba ou inquieta por causa d'elle, v. m. fará saber ao aggressor as ordens que tem minhas para não a concentir: e fará auxiliar particular e especificamente o dr. juiz da alfandega para a segurança dos seus officiaes. E se sem embargo d'isto aquelle ministro continuar a perturbar aquelles officiaes no exercicio dos seus officios, ou por factos que venhão a occazionar o mesmo, v. m. participará esta minha ordem ao sobredito juiz da alfandega, e o auxiliará em conformidade o mais activo e efficazmente que for possivel para se conseguir o fim que tenho dito de poder entreter aquelles officiaes livre e seguramente no exercicio dos seus officios, em beneficio da fazenda de Sua Magestade, e bem do commercio e partes.

Deus guarde a v. m. muitos annos, &. Angra 23 de dezembro de 1791.

Snr. governador do castello de S. Braz, da ilha de S. Mignel.

Diniz Gregorio de Mello Castro e Mendonça.

(Extrahido do original).

Patente do tenente José Soares de Menezes: 10 de dezembro de 1796.

(Documento curioso)

Dom Fr. Jozé da Ave Maria Leite da Costa e Silva, da Ordem dos Conegos Regulares da Santissima Trindade, do Conselho de S. Magestade Fidelissima, e por mercê de Deos, e da Santa Sé Appostolica, Bispo de Angra, e o doutor Luiz de Moura Furtado, Professo na Ordem de Christo, do Desembargo de Sua Magestade, seu Desembargador da Relação, e Casa do Porto, e Corregedor com alçada n'esta comarca, Governadores interinos destas Ilhas dos Açores, na conformidade da Ley, &.ª. Fazemos saber aos *(que)* esta nossa Pattente virem, que por se achar vago o posto de tenente do forte de Nossa Senhora das Dores da Villa de Agua de Páo do Districto da Cidade de Ponta Delgada Ilha de São Miguel, e ser conveniente ao real serviço provermolo em pessoa que bem o possa servir, e na de José Soares de Menezes concorrem as circonstancias necessarias para bem o exercer, como nos constou por informação do governador interino da dita ilha: Havemos por bem de o nomearmos (como por esta o nomeamos) no referido posto de tenente, que servirá em quanto Sua Magestade não mandar o contrario, e com elle gozará de todas as honras, privilegios, liberdades, e izençoens que lhe são concedidas: Pelo que mandamos ao dito governador que mandando-lhe dar a posse d'este posto (jurando primeiro de satisfazer ás suas obrigaçoens) o deixe servir, e exercitar, e todos os seus subalternos o reconheção por tal, e o respeitem como devido he, obedecendo lhe em tudo o que por elle lhes for mandado por escripto, ou palavra no serviço da dita Senhora: Em firmeza do que lhe mandâmos passar a prezente Pattente por nós assignada, e sellada com o sello que serve n'este governo, que se registará na Secretaria d'elle, e onde mais pertencer. Dada n'esta cidade de Angra aos dez de dezembro de mil sete centos noventa e seis.

D. José Bispo d'Angra.
Luiz de Moura Furtado.

Pattente porque v. ex.ª rev.^{ma}, e v. s.ª hão por bem nomear a José Soares de Menezes por tenente do forte de Nossa Senhora das Do-

res da Villa de Agua de Pão do Destricto da Cidade de Pontadelgada, Ilha de São Miguel, que se achava vago como acima se declara.

(*Extrahido do original*).

Attestado do capitão d'ordenanças da Villa da Ribeira Grande; 1 de fevereiro de 1798.

Atesto debaixo de juramento, sendo necessario em que sendo capitão da ordenança d'esta villa, sendo no dia 22 de janeiro do prezente anno de 98 (*1798*) chegando ao porto d'esta villa hum bergantim nação franceza que chegando bem perto da terra sendo conhecido inemigo vi e prezenciei que por falta de aver guarnição nos lugares destinados para sentinellas e vegias sem ordem que tivesse do capitão mór d'esta villa só por ver o perigo em que estava este porto mandei a huns quatro pescadores que ficassem de sentinella emquanto vinha dar parte ao meu capitão mór a tempo que os ditos quatro homens do mar vieram fugindo de hum escaler de francezes que com deligencia grande queriam apanhar os nossos n'este intervallo de tempo succedeo que varias pessoas d'esta villa fertassem hum barco e se fossem metter a bordo da embarcação franceza por não aver providencia de guarnição no dito porto e se achar ao dezamparo circunstancias estas porque ficando os nossos emprezados na dita embarcação franceza veio o piloto da dita embarcação a terra que esteve dia e meio em sua liberdade a qual no fim d'este tempo se embarcou para a dita embarcação levando comsigo varios refrescos no qual barco se embarcou o filho do capitão mór d'esta villa e chegando o dito piloto a bordo da sua embarcação nos mandou os nossos todos para terra e só ficou o filho do dito capitão mór por não querer vir para terra emquanto a dizer-se que elle capitão dera parte de que segunda vez os ditos enimigos investiram ao mesmo porto he menos verdade por que nem elle deu parte nem vio tal lanxa de que rezultou o sr. governador interino d'esta ilha dar todas as providencias necessarias para a defeza d'esta villa e seu termo, declaro que o porto sómente se achava sem guarnição posto que se achavam algumas vigias pelas mais partes e por passar o referido na verdade mandei a Diogo Vaz Carreiro que fizesse esta em que me assignei junto com o capitão commandante João Caetano Boteilho e o capitão Pedro Nolasco Borges destacado n'esta villa e comigo Diogo Vaz Carreiro sargento da segunda companhia. Oje 1 de fevereiro de 1798.

Cosme de Pimentel
João Caetano Botelho, capitão commandante.
Pedro Nolasco Borges da Camara, capitão.
Diogo Vaz Carreiro, sargento alvorado.

Reconheço a letra da attestação e nomes ao pé della ser das proprias mãos e punhos das pessoas nella contempladas, pelos ter visto escrever na minha presença em fè do que paço o prezente reconhecimento em publico e razo. Ribeira Grande de fevereiro 3 de 1798, e eu José Firmino de Oliveira, tabaliam que o escrevi. Em testemunho de verdade José Firmino de Oliveira.

(*Reproduzido do original*).



Officio do governador militar de S. Miguel a D. Rodrigo de Sousa Coutinho, sobre corsarios e outros assumptos interessantes; 10 de dezembro de 1800.

Illmo e ex.^mo sr.

Aportando n'esta ilha hum navio espanhol nelle veu hum clerigo da mesma nação cujo indo ao Valle das Furnas em que me encontrei com elle sahindo a passeio me entrou a mostrar pedra a que elle dá o nome de avena de ferro e dizer-me que pella abundancia de agoas e lenhas proximas áquelle sitio seria de grande interesse fazer ali huma ferraria e que abondaria a todo o reino de Portugal e seus dominios de ferro e como esta noticia possa ser interessante ao estado julguei não a dever occultar a v. ex.ª e por hum offecial da fragata chamado José Sanches de Brito remetto a v. ex.ª algumas d'aquellas pedras para que mandando fazer sobre ella as experiencias que lhe parecer tome sobre este particular a deliberação que achar mais interessante.

Beijo as mãos a v. ex.ª por ter obtido por ellas de S. A. R. a graça de poder retirar-me á minha quinta logo que a esta ilha chegue governador (istante que respeito pelo mais feliz da minha vida) sei que na presença de v. ex.ª me tem arguido pela tomadia que fez n'este ancoradoiro hum corsario francez de tres navios n'elle ancorados pelo que julgo dever dar parte a v. ex.ª como foi executada a dita tomadia, em o dia d'ella tinha eu sahido da cidade pelas 3 oras da manhã e pelas nove da mesma já estava outra vez na cidade achando a novidade de que tinha aparecido huma fragata muito perto de terra com bandeira americana e que botando bandeira á colha lhe fora o sota patrão abordo e que depois de o ter abordo lhe dissera era francez e ia tomar os navios que ali estavam e logo metendo gente no mesmo barco sem alguma demora foi deitar gente a bordo de hum navio a que cortando logo as amarras lhe fez o pano e fez de vella e dali passando com a velocidade possivel executou o mesmo com outros dois; o que vendo-se do castello ainda atiraram 4 tiros de peça a hum dos nossos navios que

á fragata se lhe não podia fazer fogo por se ter posto muito por fóra do ancoradouro que dista da terra 720 braças distancia que v. ex.ª bem sabe não ha artilharia que a possa alcançar com tiro de razos metais e quanta difficuldade tem de acerto hum tiro de elevação e muito mais com os artilheiros e artilharia que eu por tantas vezes tenho apresentado a v. ex.ª a sciencia d'aquelles artilheiros e qualidade de artilharia tudo o acontecido foi em pouco mais de hum quarto de ora e se me accumulam descuido ou negligencia eu com igual tempo ao que então fazia perderei a cabeça se não tirar quantos navios mercantes estiverem no ancoradouro precedendo aviso para a terra para que o castello esteja prevenido para os defender e quando fosse factivel a defeza eu me julgo dever fora de responder por isso por não me ser prohibido sahir fora da cidade e sahindo ter deixado o governo a hum sargento mór que já em outras occasions teve o governo d'esta ilha e a governou por si mesmo: esta a verdade de todo o facto que ponho na presença de v. ex.ª para proteger-me contra a calumnia de quem me argue falsamente.

Aqui tem avido alguns procedimentos dos inglezes que julgam muito demaziadamente exorbitantes de que dei parte ao ex.^mo^ snr. Conde de Almada que por muito extenços não relatto a v. ex.ª.

Deus guarde a v. ex.ª muitos annos. Ponta Delgada 10 de dezembro de 1800.

De v. ex.ª
O mais attento e affectuoso
Francisco Jeronimo Vaz Pacheco da Castro.

(*Extrahido do original*).

Regimento de melicias de Ponta Delgada (Brigada Provisoria) Ordem do dia de 26 de março de 1829.

O coronel faz publico a ordem do ill.^mo^ e ex.^mo^ sr. governador, e capitão general, do theor seguinte=Quartel general em Ponta Delgada 15 de março de 1829=Ordem do dia=O sr. general manda declarar que o signal de rebate na cidade serão dois tiros de peça no castello de S. Braz, e o toque dos sinos no convento de S. Francisco e freguezias. A este signal a brigada do comando do sr. coronel Lemos formará no campo de S. Francisco. e todas as praças do batalhão de linha que não tiverem serviço destinado se apresentarão sem excepção alguma no castello de S. Braz ás ordens do sr. major Vicente Borges Rebello.

O corpo de ordenanças da cidade com as armas, que tiverem, se juntarão pela maneira seguinte: 7 companhias comandadas pelo seu respectivo capitão mór o sr. Luiz Alberto de Mello Cabral no campo

da Conceição; 6 das mesmas comandadas pelo sr. coronel Nicolao Maria Raposo do Amaral no castelo de S. Braz; 6 ditas commandadas pelo major das mesmas ordenanças o sr. José Joaquim Arnaud no largo do Colegio. Os bons patriotas se reunirão á brigada onde serão empregados no honroso serviço da patria que for compativel com as suas forças e condição. A guarda da casa da polvora será reforçada n'esta occasião e entregue a hum official de confiança e valor; o reforço será tirado das ordenanças a quem se fornecerão armas. As guardas da cidade serão rendidas, e entregues a officiaes e soldados do corpo de ordenanças escolhidos por seus leaes sentimentos, e robustez, aos quaes se fornecerão igualmente armas. Os officiaes e soldados destinados a este serviço serão escolhidos e nomiados com antecipação pelo sr. major das mesmas ordenanças, atendendo ao conhecimento individual que deve ter d'elles por haver commandado por longo tempo o dito corpo.—Manuel José Coelho Borges, ajudante de ordens do governo.

(*Extrahido de uma copia authentica*).

Carta pastoral do cabido da Sé d'Angra; 17 de fevereiro de 1830.

Nós thesoureiro mór presidente e conegos, cabido da santa sé d'esta cidade de Angra, &.ª.

A todo o reverendo clero secular, e regular, e a todos os diocesanos d'esta ilha, saude, e paz em Jesus Christo, nossa unica luz, e salvação.

Devendo este cabido respeitar a legitimidade dos direitos do sr. D. Pedro 4.º rei de Portugal, reconhecido legalmente pelas nações de hum, e d'outro continente, e pelo reino de Portugal incluindo toda a real Dinastia, sem excepção alguma, e tendo-se n'esta ilha levantado o baluarte da fidelidade ao mesmo Augusto sr., e á sr.ª Dona Maria 2.ª reconhecida rainha de Portugal, hoje a nossa muito prezada e legitima soberana, pela abdicação do sr. Dóm Pedro, e havendo-se arvorado o terrivel estandarte da sublevação contra tão immutaveis, e augustos direitos, ficou comprehendido em tão execrando crime o governador d'este bispado eleito pelo ex.mo prelado D. Fr. Estevão de Jesus Maria ficando a Sé impedida por falta do legitimo governador, que expargisse com os diocesanos d'esta ilha as benções do Santo Evangelho e não se dignando o mesmo ex.mo prelado responder ás suplicas d'esta meza sobre a eleição de quem havia substituir o seu lugar, na forma do

direito recahio n'este cabido toda a jurisdição ordinaria fundando se esta na falta de providencias do ex.mo prelado, que assistindo em territorio do usurpador, deixou em total abandono a maior, e mais nobre porção do seu rebanho.

São estes os legaes, e poderosos motivos porque na forma de direito, e entre outras determinações a do Santissimo Papa Bonifacio 8.º no Cap.º 3.º da *Suplenda neglig Prælat*: e Cap.º unico *de clerico ægrotante*, toda a jurisdição ordinaria recahio neste cabido, visto que o ex.mo prelado habitando o solo uzurpado não procurou o rebanho, que por Deus lhe foi confiado, nem este cabido ponde recorrer á Santa Sé Apostolica, e huma vez que este o abandonou, ficou a este cabido pelo mesmo direito na precisa obrigação de promover a felicidade espiritual e temporal das suas ovelhas.

Por tão grave dever, este cabido não se havendo publicado a Bulla da Santa Crusada nesta ilha por culpa das authoridades a quem compete, seguindo o que já foi determinado em casos semilhantes pelos ex.mos Prelados D. Antonio Caetano da Rocha, e D. José Pegado; dispensamos a todos os fieis que estão debaixo da nossa obediencia temporaria assim secular, como regular, e de hum e outro sexo, para que em todo o tempo da quaresma possão em suas comidas usar de ovos, e lacticinios como se tivessem a supra-mencionada Bulla, em quanto nesta ilha não fôr publicada, e oito dias depois da sua publicação, espaço sufficiente para recorrer ás graças insertas no thesouro da mesma Bulla; evitando d'esta maneira todo e qualquer escrupulo de consciencia ás pessoas piedozas, e timoratas, e para que chegue ao conhecimento de todos, mandamos a todos os Reverendos Parrochos d'esta ilha, para que a publiquem aos seus Parroquianos no domingo proximo á estação da missa conventual, ou em qualquer outro se antes a não receber.

Dada em Angra sob sello da meza capitular, e signaes dos Reverendos assignadores aos 17 de fevreiro de 1830.

Rodrigo Guilherme d'Almeida official maior da Camara Episcopal, a fez, e sobscreveo.=Lugar do sello da meza capitular=Assignados= o thezoureiro mór João Jose da Cunha Ferraz, e o Conego Luiz Manoel do Canto e Castro.

Carta Pastorál, porque v. s.ª ill.ma ha por bem prover de remedio sobre a falta da Bulla da Crusada, pelos motivos relevantes na mesma declarada=S. e S.

(*Extrahido d'uma copia authentica*).

A' TERCEIRA

Aqui, do solio Teu, a Lealdade
Lançou as bases, inclita Maria,
Aqui o raio se forjou que em Lysia
A cinzas reduzio a Tyrania.

A D. MARIA SEGUNDA

Feitos, não feitos, de valor sublime,
Obra a Teu prol a Lusa Heroicidade!
Quiz o Throno roubar-te o Despotismo.
Mas o Throno Te-deo a Liberdade.

A D. PEDRO

Assim no Templo da immortal Memoria.
Terás honroso Busto levantado;
Assim será Teu Nome resguardado
Para os futuros seculos da Historia.

AO EXERCITO

Da Patria á gratidão tem jus valioso,
Libertador Exercito Invencivel,
Que em meio d'aversos fados,
Sempre ao Tyrano se mostrou terrivel.

Felix Jose da Costa Jr.

Para uma festa na noite de 22 de Junho 1834, em Angra.

(*Copia d'um manuscripto*)

RESUMO DAS OBSERVAÇÕES METEOROLOGICAS FEITAS NA
CAETANO ALBERTO MAIA, CAPITÃO

Mezes	Temperatura						Barometro		
	Calor medio das madrugadas	Temperatura media do mez	Temperatura media das horas de maior calor	Maior frio	Maior calor	Maior observação diurna observada	Menor, maior, e a media altura em polegadas inglezas e suas decimaes		
Dezembro 1842	55	60	65	50	71	15	29,20	30,14	29,84
Janeiro 1843	55	59,5	64	49	70	17	29,40	30,20	29,93
Fevereiro «	53	58.5	64	46	70	15	29.20	30,00	29,73
Março «	56	62	68	48	76	18	29,50	30,13	29,84
Abril «	56	62	68	50	77	17	29,44	30,13	29,73
Maio «	61	66,5	72	54	79	17	29.56	30,00	29,86
Junho «	63	68	73	54	78	16	29.30	29,90	29,68
Julho «	57	73,5	80	63	84	18	29.63	29,90	29.80
Agosto «	68	74,5	80	64	86	20	29,70	29,95	29.84
Setembro «	68	75,5	83	65	87	20	29,55	29,93	29,78
Outubro «	62	67	72	55	82	15	29.10	29,76	29,59
Novembro «	61	65	69	50	78	17	29,05	29,95	29,67
Annual	60,4	66.0	71,6	46	87	20	29.10	30,20	29.77

(a) Temporal de O. nos dias 1 a 4. Maior frio a 23; e maior calor a 6.
(b) Nevoeiro a 3. Maior frio a 21; e maior calor a 14.
(c) Temporal de O. nos dias 7 a 9. Saraiva a 8, 18 e 28. Maior frio a 28; e maior calor a 24.
(d) Temporal de SS. a 2, 3 e 27. Maior frio a 4; e maior calor a 30. Temperatura media dos ultimos 4 mezes 60.°.
(e) Temporal de O. a 19 e 27. Maior frio a 12; e maior calor a 5.
(f) Maior frio a 11; e maior calor a 30. Temperatura media dos dois ultimos mezes, 64.°,2.
(g) Temporal do S. a 12, 13 e 14. Nevoeiro a 24. Maior frio a 6; e maior calor a 30.
(h) Maior frio a 23; e maior calor a 24.

ILHA DE S. MIGUEL NO ANNO DE 1842 E 1843, PELO SR. DO CORPO DE ENGENHEIROS

Chuva		Atmosphera			Rumo dos ventos								
Dias que choveu	Quanta chuva em millimetros	Dias completamente nublados	Dias nublados parcialmente	Dias totalmente claros	Norte	Sul	Este	Oeste	N. E.	S. E.	N. O.	S. O.	Notas
					Numero de dias em cada rumo								
7	85	10	19	2	1	4	12	5	5	2	1	1	(a)
15	72	12	16	3	6	3	3	9	4	0	3	3	(b)
16	109	10	18	0	4	1	4	8	4	1	5	1	(c)
6	40	12	16	3	0	5	6	5	2	2	6	5	(d)
12	62	11	18	1	3	3	5	9	3	2	3	2	(e)
5	65	10	18	3	0	1	7	11	7	0	2	3	(f)
11	57	9	18	3	6	5	1	10	4	0	2	2	(g)
9	26	4	19	8	8	1	6	8	5	1	1	1	(h)
7	29	6	17	8	7	0	7	8	9	0	0	0	(i)
5	12	2	22	6	6	1	5	7	5	1	3	2	(j)
11	97	9	21	1	3	2	11	1	10	2	0	2	(k)
11	125	13	13	4	2	8	1	10	3	0	3	3	(l)
115	779	108	215	42	46	34	68	91	61	11	29	25	(m)

(i) Maior frio a 3; e maior calor a 27.

(j) Maior frio a 30; e maior calor a 11. Temperatura media dos ultimos 4 mezes, 72.º,8.

(k) Tempestade do S. a 7; a 17 do S. E.; a 2, 3 e 24 de E. Maior frio a 30: maior calor a 9.

(l) Tempestade do S. a 3 e 16; de O. a 13, 14 e 15: de S.O. a 26 e 28; de N.O. a 27. Saraiva a 27, em que fez maior frio. Maior calor a 5. Temperatura media dos ultimos 2 mezes 65.º.

(m) Houve 27 dias de temporal; 4 de saraiva e 2 de nevoeiros.

O autor considerou inverno os mezes de dezembro a março; primavera de abril e maio; verão de junho a setembro; outomno de outubro e novembro.

A 28 de março foi o dia de maior frio: e a 11 de setembro o de maior calor.

DESCRIPCION
DE LAS
ISLAS TERCERAS

Yaze baxo del Cetro Lusitano
de los Azores el pais florido,
sobre el rizo cristal del Occeano,
en nueve hermosas Islas dividido:
del que lo descubrio Belga loçano,
tomó el nombre y despues el apellido
de su principal Isla, en grados treinta
y ocho de Norte à Sur hasta quarenta.
Su gente el Quinto Alonso en ellas puso:
y el infeliz Antonio Regia silla,
hasta que militar lo desconpuso
el Segundo Philipe de Castilla.
Restaurolas el Quarto Ynan, Rey Luso,
y oy de Pedro el valor las encastilla,
con la gran luz de su apolineo buelo
verdes estrellas de ceruleo cielo.
De San Miguel se llama la primera;
Santa Maria la segunda umbrosa;
siendo governadora la Tercera:
sobervia la del Pico, y luminosa:
la de San Yorge verde; lisongera
la de Fayal; amena la Graciosa;
la de Flores pulquerrima divisa
de Abril; y la del Cuervo Profetisa.
En San Miguel sublime por su tinta
es villa principal Punta Delgada.
Maya en Santa Maria, aunque minta,
por sus barros se mira celebrada.
En la Tercera Episcopal se pinta
Angra, del Neptunigeno admirada,
por mudar Norte en su parage solo,
bolviendose la aguja al otro Polo.
Despueblase por su bolcan ardiente
Pico, San Yorge de su insigne villa
goza el nombre. Con Belga y Lusa gente
en Fayal la de Dorta se encastilla.

La de Playa en Graciosa es floreciente.
Flores de Pales, verde alcaçar brilha.
Y Cuervo la feliz señal no encubre
del Nuevo Mundo que Colon descubre.

(Coro de las Almas | dirigido | al Excelentissimo Señor | Don Francisco de Melo | ...Por el capitan | Don Miguel de Barrios. | Con licencia de los Superiores | En Brusselas | De la imprenta de Baltazar Vivien, Impressor | y Mercador de libros. | Año de 1672. | 12.° peq, XL, s. n. 648 pag.

De pag. 604 a 605.

Enviado á redacção do «Archivo pelo sr. Annibal Fernandes Thomaz, em junho de 1889.



O dia 22 de junho de 1828, por Felix José da Costa Junior.

Ha dias de huma transcendencia tão superior, e de huma recordação tão grata e lisongeira, que na consideração d'elles surge em profiosa concorrencia hum complexo de ideas todas brilhantes, todas de gloria, d'admiração. Tal hé o Dia de 22 de Junho de 1828, que hoje volve em oitavo anniversario, que hoje Angra applaude, e que dissipando a oppressão fez apparecer a liberdade, a gloria, e ventura, e o nome dos Portuguezes! Hé hum dia tão fecundo em si, e glorioso, quanto famoso, e admiravel em suas consequencias, pois que attrahiram o espanto, e admiração do mundo inteiro, Salve, ó dia de prazer, e de jubilo! Como extasias os corações dos heroes do Baluarte da Fidelidade, heroes d'Angra!! Dia d'encantos, oh! como d'huma noite d'anciedade nasceste tão jubiloso para intornar delicias, e felicidades sobre corações verdadeiramente amantes da sua Patria! Como a tua aurora raiou tão alegre para a Nação Portugueza! Tu serás sempre celebre nas paginas da Heroica Terceira; serás sempre recordado com praser por todos os seus honrados filhos!

Os annos não poderão já mais riscar da lembrança os bens, que nos concedeste!.... A liberdade, a Carta, os Legitimos Direitos com teu nascimento forão proclamados em Angra por mui illustres Patriotas coadjuvados pela coragem do nunca esquecido Bravo Batalhão 5.° de Caçadores! Oh! Dia d'eterna gloria para a Terceira, e para Portugal! Tu, inesperado passaste os Terceirenses do absolutismo para os braços da doce liberdade! Agradavel chamaste ás praias da Terceira,

e risonho recebeste os Portuguezes, que procuravam a estrada da honra, e da gloria!! Glorioso condusiste aqui o Grande, e Immortal Duque de Bragança! Triunfante collocaste a Augusta Rainha no throno, firmaste nossos direitos e nossas liberdades! Em fim, que illustres feitos, e brilhantes successos tu não occasionaste! Que scenas encantadoras, e magestosas te não seguirão! O' dia venturoso! O' dia immortal! Eu te saudo, e te bem digo, e bemdir-te-hão os Angrenses em todas as idades!

A vós, ó Patriotas de 22 de Junho, eu vos dedico continuos brados da minha gratidão, e do meu mais sincero reconhecimento: e a ti, dia aprasivel, e faustissimo, o mais grato tributo d'alegria, e de praser, que hoje consagro á tua memoria. Finalmente, ó dia pelos Ceus votado ao praser, á gloria, e ao triunfo, possa a tua risonha recordação gravar-se em nossos corações em caracteres tão perduraveis, e indeleveis, que a todo o momento da nossa existencia nos esteja incitando a enviar aos Ceus os mais patrioticos votos pela Nossa Adorada Soberana, pelo Sagrado Codigo das Liberdades Patrias, objectos preciosos, que gosamos, fructo dos gloriosos successos do dia sempre memoravel 22 de Junho de 1828.

Uma folha in-4.°, impressa em Angra por A. J. G. da Costa, 1836.

BRAZÕES D'ARMAS

QUE NÃO SE ENCONTRÃO NO «ARCHIVO HERALDICO» DO VISCONDE DE SANCHES DE BAENA

Brazão d'armas do capitão Antonio Botelho de S. Payo; 1747.

D. João por graça de Deus rei de Portugal e dos Algarves, daquem e d'alem mar, em Africa senhor de Guiné, e da conquista navegação do commercio da Ethiopia, Arabia, Persia, e India &. Faço saber aos que esta minha carta virem que o capitão Antonio Botelho de Sampaio e Arruda morador na Ribeira Grande da ilha de S. Miguel d'onde é natural, Me fez petição dizendo-me que elle vinha por legitima descendencia da nobre geração e linhagem dos Botelhos os quaes n'este reino são fidalgos de linhagem, e cotta d'armas, e que lhe pertenciam a elle de direito, e me pedia por mercê, que para a memoria de seus antecessores se não perder, e elle usar, e gosar, da honra das armas que pelos merecimentos de seus serviços ganharam e lhe foram dadas, assim dos previlegios, honras, graças e mercês que por direito e por bem d'ellas lhe pertencem, lhe mandasse dar minha carta das ditas armas que estavam registadas em os livros dos registos das armas dos nobres, e fidalgos de meus reinos que tem Portugal meu principal rei d'armas: Para o que me apresentou uma sentença de justificação de sua ascendencia, e nobreza, proferida pelo dr. Manoel Pereira Barreto, meu desembargador, e corregedor do civel da corte e casa da supplicação, escripta por Manoel Alves Antunes, escrivão do dito juizo, em a qual pepois de tirar inquirição de testemunhas julgou o dito meu corregedor ser o supplicante de nobreza muito illustre sangue limpo, e legitimo descendente da dita familia de Botelhos.

Por provar ser filho legitimo do capitão mór Francisco d'Arruda e Sá, e de sua mulher D. Marianna Leite, neto, pela sua varonia do capitão Nicolau da Costa Botelho, e de sua mulher D. Ignez Tavares de Mello, bisneto de Gonçalo Vaz Botelho e de sua mulher D. Anna d'Arruda, o qual Gonçalo Vaz Botelho, era irmão inteiro do licenciado André Gonçalves de Sampaio, a quem se passou brazão d'armas no

anno de 1645. Terceiro neto de Jeronimo Botelho de Macedo, e de sua mulher Guimar Faleiro Cabral. Quarto neto de Nuno Gonçalves Botelho, e de sua mulher Izabel de Macêdo. Quinto neto de Jorze (Jorge) Nunes Botelho, e de sua mulher Margarida Travassos Cabral, ao qual Jorze Nunes Botelho concedeo o serenissimo rei D. João 3.º brazão d'armas no anno de 1533. e d'elle consta ser filho de Nuno Gonçalves Botelho, neto de Gonçalo Vaz Botelho, e bisneto de Pedro Botelho, commendador mór que foi na ordem de Christo, e porque o supplicante por si e pelos referidos seus pais e avós, é pessoa muito nobre e das mais distinctas da dita ilha, e das familias mais illustres d'ella, como legitimo descendente por linha masculina do referido appelido de Botelhos e de outras muitas, e se trata com grande luzimento á lei da nobreza com cavallos, armas, creados e escravos, sem que na dita geração de seus pais e avós houvesse nunca raça alguma de judèo, mouro, ou mulato nem d'outra infecta nação, e assim lhe pertencem as suas armas de direito. As quaes lhe mando dar em esta minha carta com seu brazão, elmo e timbre como aqui são devisadas, e assim como fiel e verdadeiramente se acharão illuminadas, e registadas em os livros do dito Portugal meu rei d'armas, a saber:—*Um escudo com as armas dos Botelhos que são em campo de ouro quatro bandas sanguinhas. Elmo de prata aberto guarnecido d'ouro. Paquife do metal, côr das armas. Timbre um leão d'ouro nascente bandado com as quatro bandas das armas, e por differença uma brica azul com um farpão de prata.* O qual escudo, e armas poderá trazer, e traga o dito capitão Antonio Botelho de Sampaio, assim como as trouxeram e usaram os ditos nobres e antigos fidalgos seus antepassados em tempo dos mui esclarecidos reis meus antecessores, e com ellas possa entrar em batalhas, campos, retos, escaramuças, e exercitar com ellas todos os outros actos licitos da guerra, e da paz, e assim as possa trazer em seus firmaes, aneis, sinetes e divisas, pol-as em suas casas e edificios, e deixal-as sobre sua propria sepultura, e finalmente se poderá servir, honrar, gosar e aproveitar d'ellas, em todo, e por todo, como á sua nobreza convem. Com o que quero, e me praz que haja elle todas as honras, previlegios, liberdades, graças, mercês, isenções, e franquezas, que hão e devem haver os fidalgos nobres e d'antiga linhagem, e como sempre de todo usaram e gosaram os seus antepassados: e seus descendentes não poderão gosar d'este brazão e previlegio sem que lhe seja a cada um d'elles confirmado. Porem mando a todos meus desembargadores, corregedores, juizes, justiças, alcaides, e em especial aos meus reis d'armas, arautos e passavantes, e a quaesquer outros officiaes e pessoas, a quem esta minha carta for mostrada, e o conhecimento d'ella pertencer que em tudo lh'a cumpram e guardem, e façam cumprir e guardar como n'ella é contheudo sem duvida nem embargo algum que em ella lhe seja posto, porque assim é minha mercê. El Rei nosso senhor o mandou por Manoel Pereira da Silva, seu rei d'armas Portugal, Frei Manoel de Santo An-

tonio da ordem de S. Paulo, e reformador do cartorio da nobreza por especial provisão do dito senhor, a fez em Lisboa, aos 20 dias do mez de junho do anno de 1747. E eu Hylario da Costa Barreiros Telles, proprietario do officio de escrivão da nobreza n'estes reinos e senhorios de Portugal e suas conquistas, a subscrevi—P. rei d'armas P.[al].—Fica registado este brazão no livro 12.º do registo dos brazões a f.[s] 19. Lisboa em 21 de junho de 1747. Hylario da Costa Barreiros Telles.—Fica registado no livro dos registos d'esta camara a f.[s] 161 até 162 verso. Ribeira Grande de junho 3 de 1749.

(*Copia authentica*).

Brazão d'armas do Licenciado André Gonçalves de Sampaio; 1645.

Portugal rei d'armas principal n'estes reinos e senhorios de Portugal, pelo muito alto e poderoso rei D. João 4.º do nome, nosso senhor por graça de Deus rei de Portugal e dos Algarves, d'aquem e d'alem mar em Africa senhor de Guiné e da conquista navegação commercio de Ethiopia, Arabia, Persia e da India &.ª.

Faço saber aos que esta minha certidão de—brazão d'armas—de nobreza e fidalguia digna de fé e crença virem, que n'este juizo da nobrêza me fez petição o Licenciado André Gonçalves de Sampaio, natural e morador na ilha de S. Miguel e cidade de Ponta Delgada, dizendo n'ella que elle supplicante éra filho legitimo de Jeronimo Botelho de Macêdo, e de sua mulher Guimar Faleiro Cabral, moradores que foram na sua quinta de Rasto de Cão da dita ilha, e neto por linha masculina de Nuno Gonçalves Botelho, e bisneto pela mesma via de Jorge Nunes Botelho, ao qual se lhe passou seu brazão d'armas no tempo do senhor rei D. João 3.º, que a Santa Gloria haja, e de sua legitima mulher Margarida Travassos Cabral, os quaes sobreditos se haviam tratado á lei da nobrèza e fidalguia, servindo se com creados, escravos e cavallos, sendo da governança da dita cidade, encargos d'aquella republica como nobres e fidalgos que eram sem n'elles haver labéo algum de mau sangue de mouro ou judeu que prejudicasse sua nobrèza, assim por via paterna como materna descendendo por parte do dito seu pae por linha recta do verdadeiro tronco e geração da nobre familia dos Botelhos, e pela materna descendia da nobre e antiga geração dos Cabraes que n'este reino são fidalgos de cotta d'armas, como tudo constava d'um instrumento que me apresentara, o que visto por mim achei ter essa parte justificada em sua petição apresentando-me outrosim traslado em publica forma do brazão de que acima faz menção, pelo qual constava sua descendencia, nobreza e fidalguia de seus progenitores, pelo que me pedia lhe mandasse passar seu brazão d'armas de nobrèza na forma do estylo e se costumam passar a simi-

lhantes fidalgos de cotta d'armas para elle dito licenciado André Gonçalves de Sampaio poder usar das armas que pelo merecimento de seus serviços ganharam e foram dadas a seus antecessores, e gosar dos previlegios, graças e mais liberdades que de direito com as ditas armas lhe pertencem por ser filho, neto e bisneto dos sobreditos; requerendo me outrosim da parte de S. M.. que pois tinha provado sua descendencia, nobrèza e limpeza de seos progenitores, e por a memoria d'elles se não perder para mór augmento e conservação de sua fidalguia e poder usar das armas que lhe pertencem, lhe desse um escudo com as armas das ditas gerações dos Botelhos e Cabraes que n'este reino são fidalgos de cotta d'armas; e eu querendo prover o seu requerimento visto ser justo, provi e busquei os livros da nobreza da nobre e antiga fidalguia d'estes reinos, e n'elles achei registadas as armas das nobres e antigas linhagens dos Botelhos e Cabraes, e no meio de folhas doze divisadas e eluminadas com côres e metaes segundo a ordenança da nobrèza e officio da cavallaria esplicando as pela maneira seguinte: *Um escudo posto ao bulon e partido em palla ao primeiro dos ditos Botelhos o campo douro e n'elle quatro bandas sanguinas, a segunda dos Cabraes que trazem o campo de prata e n'elle duas cabras de purpura, e por timbre um leão nascente d'ouro com as quatro bandas de vermelho das armas e por differença um troffolio de verde: elmo de prata aberto guarnecido d'ouro paquife dos metaes e cores das armas—;* e por assim lhe pertencerem e ser a forma de que ha de usar e trazer conforme a sua habilitação e prova a qual fez por um instrumento tirado na ilha de S. Miguel em a cidade de Ponta Delgada pelo tabellião d'ella Manoel d'Andrade, de que foi inquiridor Antonio Jorge Marecos, o que tudo se fez por mandado e authoridade da justiça, ao qual instrumento e traslado de brazão n'elle incorporado me reporto em todo e por todo, e fica no cartorio do escrivão da nobrêza que este subscrevèo e foi reconhecido n'esta cidade por Antonio d'Azevêdo, escrivão dos aggravos e causas da dita ilha n'esta côrte e cidade de Lisbôa por S. Magestade, e por assim lhe pertencerem lh'as dou da maneira referida para d'ellas usar e trazer nos actos donde a nobrèza d'ellas o permittem como costume dos nobres e antigos fidalgos d'estes reinos, assim como as trouxeram e d'ellas usaram seus antecessores, e com ellas poderá entrar em batalha, campos, duelos, retos, desafios, justas e torneios, e exercitar mais todos os outros actos assim militares como de paz, sendo licitos e honestos, podendo-as mais mandar tecer em seus reposteiros, e abrir em seus firmaes, aneis, sinetes e mais cousas de seu serviço donde licitamente possam estar segundo a nobrèza d'ellas é devido, e da mesma maneira as poderá mandar pôr nos portaes das suas casas e quintas, e capellas, e deixal-as esculpidas sobre sua propria sepultura, e finalmente servir-se e honrar se d'ellas como suas que são e tem provado serem nos maiores actos de honra: pelo que requeiro a todos os desembargadores, corregedores,

provedores, juizes, justiças e mais pessôas de S. Magestade, da parte do dito senhor e da minha peço por bem do real officio da nobrêza que tenho deixem trazer e lograr ao sobredito Licenciado André Gonçalves de Sampaio as ditas armas e gosar dos previlegios, mercês e isenções, franquezas e mais liberdades outorgadas e concedidas ás ditas armas pelos mui esclarecidos reis d'estes reinos com o costume de mui longo e observado dos nobres e antigos fidalgos de cotta d'armas d'este reino, sem que ao cumprimento d'esta se lhe ponha duvida ou contradição alguma, e em especial mando a todos os officiaes da nobrêza reis d'armas como arautos e passavantes, que ora são e ao diante forem, como juiz que sou d'ella, o cumpram e trabalhem por a elle lhe darem inteiro cumprimento, como n'ella é declarado e por mim julgado mandado com toda as prerogativas e mais mercês acima declaradas, e em fé e testemunho d'elle lhe mandei passar a presente certidão de brazão d'armas de nobrêza &.ª. Dada n'esta corte e muito nobre e sempre leal cidade da Lisbôa ao primeiro dia do mez d'agosto do anno de 1645=Duarte Rodrigues da Rocha, a fez pelo capitão de infanteria Francisco Luiz Ferreira, escrivão da nobrêza n'estes reinos e senhorios de Portugal por S. Magestade, e eu Francisco Luiz Ferreira a fiz escrever e subscrevi=P. rei d'armas.

Brazão d'armas do dr. Antonio da Cunha e Silveira, da Graciosa: 1719.

Portugal rei d'armas principal, n'estes reinos de Portugal e dos Algarves d'aquem e d'alem mar em Africa, senhor de Guiné e da conquista navegação do commercio da Ethiopia, Arabia, Persia e India &.ª Faço saber a quantos esta minha certidão de brazão d'armas, e fidalguia e nobreza digna de fé, e crença virem, que por parte do dr. Antonio da Cunha e Silveira, do desembargo de sua magestade e juiz de fora da ilha de S. Miguel, e corregedor da de Santa Maria, natural da Villa de Santa Cruz da ilha Graciosa uma dos Açores, me foi feita petição, dizendo, que pela sentença junta que offerecia passada em nome de sua magestade e pela Chancellaria da Corte pelo dr. Pedro d'Almeida do Amaral, do seu desembargo, e seu desembargador em esta sua côrte e casa da supplicação e corregedor com alçada dos feitos e causas civeis em ella constava ser o supplicante descendente das nobres e illustres familias dos Corrêas, Espinolas, Cunhas, Silveiras, Picanços, Fernandes, Viegas e Athaydes, que n'este reino são fidalgos antigos de cotta d'armas, por ser filho legitimo do capitão Manoel Fernandes Balieiro, ouvidor geral das justiças seculares em toda a dita ilha Graciosa, e de sua mulher D. Maria de Sousa e Athaide, dos quaes tambem nasceram o padre Francisco Silveira, beneficiado na matriz da dita Villa, e Felix Corrêa Picanço, que foi casado com D.

Maria Ribeira Secca, filha de Manoel de Vasconcellos de Mendonça sargento maior que foi em toda a dita ilha, e assim mais Manoel Fernandes Balieiro, neto pela parte paterna de Francisco Fernandes Balieiro, e de sua mulher D. Paula Espinola, bisneto de Pedro Fernandes Balieiro, e de sua mulher D. Maria Picanço Corrêa, dos quaes nasceram o p.^e^ Manoel Fernandes Balieiro, e o p.^e^ Pedro Corrêa Picanço, ouvidor do ecclesiastico em toda a ilha, n'ella visitador geral, e commissario do Santo officio. Terceiro neto de Sebastião Vaz das Figueiras, que occupou o logar-tenente do donatario e alcaide mór da dita ilha; e de sua mulher Maria Corrêa Picanço. Quarto neto de Antonio Zuzarte, e de sua mulher Concordia Corrêa Picanço. Quinto neto de Bartholomeu Dias Picanço, e de sua mulher Margarida Affonso de Lyra. Sexto neto, de Diogo Affonso Picanço e de sua mulher Maria Affonso de Medeiros. Setimo neto de Martim Affonso Picanço e de sua mulher Margarida Corrêa, naturaes que foram do reino do Algarve, e que o dito seu setimo avô Martim Affonso, é descendente de D. Paio Pires Corrêa, que ajudou a conquistar o dito reino do Algarve do poder dos mouros em tempo da magestade do senhor D. Affonso 3.º, e que por parte de sua avó paterna D. Paula Espinola, é bisneto de Antonio Lobão da Fonseca, e de sua mulher Beatriz da Costa Espinola. Terceiro neto do capitão Pedro Espinola da Veiga, e de sua mulher Leonor Vaz de Mendonça. Quarto neto de Manoel Pires Figueirôa, natural e cidadão da cidade do Porto capitão maior na dita ilha Graciosa e de sua mulher Paula Espinola da Veiga, a qual foi irmã de Reynaldo Espinola e Leão Espinola, que tambem foi capitão maior na dita ilha, e de Fabricio Espinola de quem nasceu João Espinola o qual teve o brazão das ditas armas passado no anno de 1617: os quaes todos tiveram o foro de fidalgos da casa de s. magestade. Quinto neto de Pedro Espinola Doria, fidalgo da casa de sua magestade, e de sua mulher D. Catharina da Veiga, e sexto neto de Antonio Espinola Doria, fidalgo genovez, natural e morador que foi na ilha da Madeira. Setimo neto de Marceleão Espinola, tambem genovez, sendo todos fidalgos de grande qualidade e casa na republica de Genova; e pela parte materna neto de Pedro Machado Peralta e de D. Catharina da Cunha Silveira: bisneto de Francisco Vellozo Peralta; terceiro neto de Gaspar Velloso Peralta, irmão inteiro d'Anna Velloso, mulher que foi de Manoel de Quadros Machado, capitão maior na Villa de Santa Cruz da dita ilha Graciosa; e por parte da avó materna D. Catharina da Cunha e Silveira é bisneto de Sebastião Viegas d'Athaide e de sua mulher D. Maria Alves da Cunha, terceiro neto de Diogo Viegas d'Athaide, capitão maior que foi na dita ilha Graciosa e provedor dos reziduos na comarca das ilhas debaixo: quarto neto de Gallas Viegas d'Athaide; quinto neto de Pedro Vaz Viegas d'Athaide, o qual teve o brazão das ditas armas passado no anno de 1542, e foi fidalgo da casa de sua magestade, cavalleiro professo da ordem de Christo, e de sua mulher Leonor Gil da

Silveira, e que Ruy Viegas d'Athaide, irmão de seu 4.º avô teve o brazão das ditas armas passado no anno de 1385; sexto neto de Ruy Viegas d'Athaide, e do dr. Gil Rodrigues da Silveira que foi do desembargo de sua magestade dos quaes todos descendia elle supplicante, e que sempre se trataram á lei da nobreza com cavallos, armas e creados sem que n'elles houvesse raça de judeu. mouro ou mulato, ou d'outra infecta nação e por tal lhe estava julgado na dita sentença e por se não perder a memoria de seus progenitores e de sua antiga fidalguia e nobreza queria elle para conservação d'ella um brazão d'armas pertencentes ás ditas familias dos Corrêas, Espinolas, Cunhas, Silveiras, Picanços, Fernandes. Viegas, e Athaides; pelo que me pedia lhe mandasse passar carta de brazão d'armas em forma. assim como elle as havia de trazer e d'ellas usar: e vista a dita sua petição e sentença e mais documentos n'ella insertos, que ficam no cartorio da nobreza e por ella constar estar o supplicante julgado por legitimo descendente das ditas familias pelo haver assim provado e justificado largamente na dita sentença da qual achei deduzido todo o contheudo na dita petição em virtude da qual provi o livro da fidalguia e nobreza do reino, que em meu poder tenho, e n'elle achei registadas as armas que ás ditas linhagens pertencem, que são as que n'esta lhe dou divisadas e illuminadas a saber. *Uns escudos postos ao balom esquartelados, no primeiro quartel as armas dos Corrêas, que são em campo de ouro umas corrêas vermelhas traspassadas umas por outras; no segundo quartel as armas dos Espinolas, que são em campo de prata uma facha jaquetada de vermelho e ouro, e em chefe um espinho verde: no rceiro quartel as armas dos Cunhas, que são em campo d'ouro nove cunhas azues, postas em trez pallas com as pontas para cima; no quarto quartel as armas dos Silveiras, que são em campo de prata, trez faxas vermelhas. Elmo de prata aberto guarnecido d'ouro. Paquife dos metaes e côres das armas. Timbre o dos Corrêas. que são dois braços armados atados com uma corrêa vermelha pelos pulsos, e por differença uma estrella de prata.* E porque estas são as armas que ás ditas linhagens pertencem; eu Manoel Leal, rei d'armas Portugal e Principal, com o poder do meu muito nobre e real officio lh'as dou e assigno para elle e para todos es seus descendentes assim como vão nos ditos escudos, as quaes armas poderá usar como acto e prorogativa de sua nobreza e fidalguia, e com ellas gosar de todas as graças, mercês, honras, e privilegios, que pelos senhores reis d'este reino foram concedidos aos fidalgos e nobres d'elle, e em especial aos das ditas gerações e com ellas poderá entrar em batalhas, justas e torneios, e em todos e quasquer actos assim de paz como da guerra, e em tudo o que licito e honesto fôr, e as poderá trazer em suas baixellas, aneis, sinetes e reposteiros, e nos portaes de suas casas e quintas, deixal-as sobre sua propria sepultura, e finalmente servindo-se e honrando-se d'ellas como á sua nobreza e fidalguia convem, e como fazem os mais

fidalgos e nobres d'este reino. Pelo que requeiro a todos os desembargadores, corregedores, ouvidores, juizes, e mais justiças de sua magestade da parte do dito senhor, e da minha, por bem do officio que tenho, e em especial mando aos officiaes da nobreza como juiz que sou d'ella, reis d'armas, arautos e passavantes, a cumpram e façam inteiramente cumprir e guardar, assim como por mim é determinado e julgado. E por firmesa de tudo vae por mim assignada com o signal publico do nome do meu officio. Dada n'esta corte e cidade de Lisboa occidental, em 25 de janeiro de 1719=Joseph da Cruz Paulino. a fez por Joseph Duarte Salvado, cavalleiro da casa real, escrivão da nobreza n'estes reinos e senhorios de Portugal. E eu Joseph Duarte Salvado a fiz escrever e sobscrevi.=Portugal rei d'armas principal.=M. L.=Registado a f. 64 do liv.º 4.º dos brazões no tempo de El Rei D. João 5.º.

(*Copia authentica*).

Brazão d'armas de Antonio Borges de Bettencourt

No 1.º quartel as armas dos Goes que são em campo azul seis quadernas, de crescentes de prata, postas em duas pallas.

No 2.º as dos Medeiros que são em campo vermelho, cinco cabeças de aguias de ouro, em santor.

No 3.º as dos Bettencourts que são em campo de prata um leão preto.

No 4.º as dos Borges que são em campo vermelho um leão de ouro armado de preto. orla azul carregada de dez flores de liz de ouro. Elmo de prata aberto, guarnecido de ouro, paquife dos metaes e côres das armas. Timbre o dos Góes que é um dragão asul armado de prata com uma quaderna das armas no peito, e por differença uma brica de prata com um trifolio verde.

(*Copia do original*).

Vide o *Archivo Heraldico*, fol. 32, n.º 119.

Brazão d'armas de Antonio Borges de Sousa; 23 de outubro de 1550.

D. João por graça de Deus rei de Portugal e dos Algarves, daquem e dalem mar em Africa, senhor de Guiné e da conquista navegação commercio da Ethiopia, Arabia, Persia e da India. A quantos esta minha carta virem faço saber que Antonio Borges de Sousa fidalgo de minha casa e morador na minha ilha de S. Miguel me fez petição como elle descendia por linha direita e masculina sem bastardia por parte de seu pae e avós da geração e linhagem dos Borges que n'este rei-

no são fidalgos e de cotta d'armas e que de direito as suas armas lhe pertencem, pedindo me por mercê que por memoria de seus antecessores se não perder, e elle gouvir e usar da honra das armas que pelos merecimentos de seus serviços ganharam e lhes foram dadas e assim dos previlegios, honras, graças e mercês que por direito e por bem d'ellas lhe pertencem lhe mandasse dar minha carta das ditas armas que estavam registadas nos livros dos registos das armas dos nobres e fidalgos de meus reinos que tem Portugal meu principal rei d'armas, a qual petição vista por mim mandei sobre ella tirar inquirição de testemunhas a qual foi tirada pelo doutor Christovam Esteves da Espargosa, do meu conselho e desembargador das minhas petições do Paço e por Braz Fernandes, escrivão em minha corte, pela qual elle supplicante prova descender por linha direita e masculina da dita geração dos Borges como filho legitimo que é de Duarte Borges e neto de Pedro Borges que foi um fidalgo muito honrado e do verdadeiro tronco d'esta geração dos Borges e foi escrivão da minha chancellaria e que de direito as suas armas lhe pertencem, as quaes lhe mandei dar em esta minha carta com seu brazão elmo e timbre como aqui são divisadas, e assim como fiel e verdadeiramente se acharam divisadas e registadas nos livros dos registos do dito Portugal meu rei d'armas, as quaes armas são as seguintes:—
O campo vermelho e um leão d'ouro e uma bordadura de azul semeada de flores de liz do segundo e por differença um crescente de prata, elmo de prata aberto guarnecido d'ouro, paquife d'ouro e vermelho e azul e por timbre um meio leão d'ouro com uma flor de liz azul sobre a cabeça;—o qual escudo d'armas e signaes possa trazer e traga o dito Antonio Borges assim como as trouxeram e d'ellas usaram seus antecessores e os nobres e antigos fidalgos sempre as costumaram trazer em tempo dos mui esclarecidos Reis meus antecessores e com ellas possa entrar em batalhas, campos, duelos, retos, escaramuças e desafios, e exercitar com ellas todos os outros autos licitos de guerra e de paz, e assim as possa trazer em seus firmaes, aneis, e sinetes e divisas, e as pôr em suas casas e edificios e deixal-as sobre sua propria sepultura; finalmente se servir e honrar e gouvir e aproveitar d'ellas em todo e por todo como a sua nobresa convem: porem, mando a todos os meus corregedores, desembargadores, juizes e justiças e alcaides, e em especial aos meus reis d'armas, arautos e passavantes e a quaesquer outros officiaes e pessoas a que esta minha carta for mostrada e o conhecimento della pertencer que em todo lh'a cumpram e guardem e façam cumprir e guardar, como n'ella é contheudo, sem duvida nem embargo algum que a ella seja posto, porque assim é minha mercê. Dada em a minha mui nobre e sempre leal cidade de Lisboa aos 23 dias do mez d'outubro. El-Rei o mandou pelo bacharel Antonio Roiz—Portugal seu principal rei d'Armas—Jorge Pedroso, escrivão da nobresa a fez, anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Chris-

to de 1550 annos.=Portugal Rei d'armas. (*Copia do original*).

Este brazão está registado na Torre do Tombo, Liv. 4.º dos Privilegios de D. João III, fol. 137.

Brazão d'armas do capitão Antonio Soares Sousa Ferreira Borges e Medeiros; 1739.

D. João por graça de Deus &.ª Faço saber que o capitão Antonio Soares de Sousa Ferreira Borges e Medeiros, moço fidalgo da casa de S. Magestade morador na cidade de Ponta Delgada ilha de S. Miguel ...como filho legitimo do capitão João Soares de Sousa Ferreira Borges e Medeiros, e de D. Izabella da Camara Borges e Medeiros, moradores que foram na cidade dita, neto pela parte paterna do capitão mór que foi da ilha de Santa Maria Antonio Soares de Sousa Ferreira Borges e Medeiros, e pela materna do capitão Manoel Raposo Corrêa e de D. Maria da Camara, bisneto de Gaspar de Medeiros de Sousa, e de outra D. Maria da Camara, todos dos principaes das ditas ilhas, que occuparam os cargos honrosos da governança e melicias d'ellas, tratando-se sempre á lei da nobresa etc....as quaes lhe mandei dar em esta minha carta, com seu brazão, elmo e timbre...a saber: *um escudo esquartelado; no primeiro quartel as armas dos Sousas por previlegio, que são um escudo esquartellado no primeiro. o quarto quartel em campo de prata as cinco quinas de Portugal, no segundo e terceira em campo um leão vermelho rompente no segundo quartel as armas dos Soares d'Albergaria em campo de prata uma cruz vermelha floreteada e vasia de campo com orla tambem de prata, e n'ella oito escudinhos do reino — No terceiro quartel as armas dos Velhos em campo vermelho cinco vieiras de ouro em aspa. No quarto quartel as armas dos Cabraes.em campo de prata duas cabras vermelhas em palla —Elmo de prata aberto guarnecido de ouro paquife dos metaes e côres das armas —Timbre o dos Soares que é uma serpente vermelha, e por differença uma brica vermelha com um farpam de ouro.*—O qual escudo, armas e signaes possa trazer e traga o dito capitão Antonio Soares de Sousa Ferreira Borges e Medeiros, assim como as trouxeram e d'ellas usaram seus antecessores....pelo que mando a todos meus corregedores, desembargadores &.ª...El-Rei Nosso Senhor o mandou por Manoel Pereira da Silva seu rei d'armas Portugal—Frei Manoel de Santo Antonio religioso da ordem de S. Paulo, a fez em Lisbôa aos oito dias do mez d'Abril do anno do nascimento de nosso senhor Jesus Christo de mil sete centos e trinta e nove—E vae subscripta por Antonio Francisco e Sousa escrivão da nobreza d'estes reinos e senhorios de Portugal e suas conquistas. E eu Antonio Francisco e Sousa, a subscrevi—P. rei d'armas principal—Fica registado este brazão no livro 9.º do registo dos brazões da nobrèza de Portugal a fol. 34 —Lisboa Occidental aos 8 dias do mez d'Abril de 1739—Antonio Francisco de Sousa.

Brazão d'armas de Ayres d'Oliveira da ilha de S. Miguel; 1555.

Portugal rei d'armas principal d'el-rei nosso senhor. Faço saber a quantos esta minha certidão virem que Ayres d'Oliveira, natural da cidade do Porto, e morador na ilha de S. Miguel, me pedio que por quanto elle descende por parte de sua mãe e avós da geração e linhagem dos Oliveiras que n'estes reinos são fidalgos e de cotta d'armas que lhe desse um escudo com as armas que á dita linhagem pertencem e elle de direito o deve trazer, pelo que eu busquei os livros da nobresa que em meu poder estão e acho que as armas que á dita geração pertencem são estas que em esta certidão lhe dou pintadas com uma *brica d'ouro com um—A—azul por differença* que com ellas deve trazer e por verdade assignei aqui aos 9 de dezembro de 1555= Portugal—rei d'armas.

(*Do original*).

Brazão d'armas de Bartholomeu Cordeiro, da ilha Graciosa; 1619.

Portugal rei d'armas principal, pelo muito alto e catholico rei D. Philippe etc.

Faço saber aos que esta minha certidão de brazão d'armas e de nobreza, dignidade, e fé virem, que por Bartholomeu Cordeiro, elle morador n'esta cidade de Lisboa me foi requerido dizendo que elle era filho legitimo de legitimo matrimonio de Bartholomeu Luiz Sodré, e de sua mulher Catharina da Roza já defunta, moradores que foram na ilha Graciosa, a que por parte de seus avós e bisavós descendia das nobrezas, familias e gerações dos Sodrés que n'este reino são fidalgos de cotta d'armas e de solár conhecidos sem n'elles haver raça alguma de judeu, nem mouros, e que sempre viveram e se trataram á lem (*á lei?*) da nobreza com armas, creados e cavallos e gente de seu serviço e da mesma se tracta elle supplicante álem (*á lei?*) da nobreza, com armas, cavallos como á nobreza convem, e descende de Vasco Gil Sodré, trisavô d'elle supplicante, e de Diogo Vaz Sodré, que em tempo d'elrei D. Manoel tirou seu brazão de sua nobreza e fidalguia, e de suas armas e todos foram do governo d'aquellas ilhas, e todos seus parentes servem, e serviram os cargos honrados da governança da terra, como constava por um traslado d'um instrumento publico de testemunhas feito por authoridade da justiça na dita ilha, e justificado n'esta dita cidade de Lisboa por Francisco Pardo Ferreira, escrivão dos aggravos e causas das ilhas e reconhecido no Paço dos tabeliães das notas por Lourenço de Freitas e por Manoel Ferreira da Silveira, tabelliães

publicos e de notas, o qual instrumento era feito e authorisado em honra devida e por authoridade da justiça de muitas testemunhas que contiuha o dito instrumento que fica em poder do escrivão dos aggravos e a nobreza que esta certidão de brazão subscreveu, a que me reporto. pelo que me pedia que pela memoria de seus antepassados se não perder, e elle poder gozar das honras, armas, nobreza e mais liberdades e preeminencias concedidas ás ditas armas lhe désse e passasse um escudo d'ellas para gozar de suas honras e nobreza o que tudo visto por mim e pelo que constava d'um instrumento publico de testemunhas com o poder e authoridade que de meu real officio tenho para isso busquei os livros da nobreza e fidalguia do reino que em meu poder estão e n'elles achei registadas as armas que á dita linhagem pertencem, serem fidalgos de cotta d'armas e solar conhecidos e serem estas que n'este escudo lhe dou divisadas e illuminadas, a saber:—*um escudo azul e n'esse uma arma de prata e sobre ella tres estrellas de vermelho de seis pontas cada uma, acompanhadas com tres vazos de prata com suas azas cada uma na cabeça do escudo, e entre o xaram um elmo de prata aberto guarnecido d'ouro, paquife, metal e côres das armas e por sobre as armas de prata com as tres estrellas vermelhas, e por differença no canto do escudo uma flor de liz d'ouro, que com as armas se deve trazer segundo o regimento da armaria, e vivendo álem á (lei?) da nobreza*, requeiro ás justiças e o dito senhor dos fidalgos de solar e cotta d'armas as deixem trazer ao supplicante nos actos em que a nobreza lhe dá logar, e em especial mando aos officiaes da nobreza como rei que sou d'ella a cumpram e guardem e façam cumprir como n'ella se contem, e por verdade lhe mandei passar a presente certidão da nobreza por mim assignada: e eu Duarte Rodrigues da Rocha a fis em Lisboa por Simão Gonçalves, cavalleiro da casa de Sua Magestade, e seu escrivão da nobreza em estes reinos de Portugal, aos 23 de setembro de 1649 annos. Eu Simão Gonçalves a fiz escrever e subscrevi=Portugal, rei d'armas principal.

(*Copia authentica*).

Brazão d'armas de Belchior de Rezendes Moura, natural da ilha de Santa Maria, em 13 de novembro de 1721.

Portugal Rei d'Armas principal nestes reinos de Portugal do muito alto e poderoso Rei D. João o quinto Nosso Senhor por Graça de Deus e Rei de Portugal e dos Algarves d'aquem e d'alem mar em Africa e Senhor de Guiné e da Conquista navegação do commercio de Ethiopia, Arabia, Persia e India, etc. Faço saber a quantos esta minha carta e certidão de brazão d'armas fidalguia e nobresa digna de fé e crença virem, que por parte de Belchior de Rezendes e Moura, natural da ilha de Santa Maria, morador no districto da Capitania Geral

da Cidade da Bahia, estado do Brazil me foi feita petição, dizendo que pela sentença junta que offerecia, passada em nome de sua magestade e pela chancellaria da côrte, e pelo D.r Manoel Alvares Pereira do seu desembargo e seu desembargador em esta sua corte e casa da supplicação. corregedor com Alçada dos feitos e causas civeis, e em ella constava ser o supplicante descendente das nobres e illustres familias dos Mellos, Cabraes, Rezendes e Velhos que n'este reino são fidalgos antigos de cotta d'armas. por ser filho legitimo de Gaspar d'Andrade de Moura e de sua mulher Anna Velho de Mello, neto pela parte paterna de Antonio de Moraes Tavora e de sua mulher Catharina d'Andrade bisneto de Gil Gonçalves, legitimo irmão de Estevam Gonçalves o qual foi casado com Francisca de Perada, administradora do morgado de Antonio Fernandes —o rico, — de quem nasceu Beatriz Fernandes de Moura mulher que foi de Belchior de Rezendes Velho, e de quem nasceu o capitão João de Mello Cabral, casado com Anna de Loura de quem nasceu Fernão de Loura de Bettencourt, fidalgo de solar (*) neto pela parte materna de Gaspar da Fonte Madeira, e de sua mulher Clara de Mello, casa nomeada n'ella com todos os cargos honrosos que a dita Clara de Mello era filha legitima do capitão Manoel Carvalho de Rezendes e de sua mulher, Anna Velha de Mello. e que a dita sua avó d'elle supplicante era legitima irmã do capitão Constantino Velho de Carvalho casado com Ignez de Loura, avós pela parte materna do dito Fernão de Loura Bettencourt, primo em terceiro gráo d'elle supplicante por parte paterna e materna; e por que Belchior de Resendes era filho de Anna Falleiro. a qual era filha de Christovam Vaz Velho pae do dito capitão Manoel Carvalho. pae da dita Clara de Mello, avó d'elle supplicante. e assim lhe pertencem as mesmas armas de appelidos na forma que foram concedidas ao dito seu primo, pois de todos descende elle supplicante, que sempre se trataram á lei da nobreza sem que n'elles houvesse raça de judeu, mouro, mulato ou d'outra infecta nação. e por tal lhe estar julgado na dita sentença, e por se não perder a memoria dos seus progenitores e de sua antiga fidalguia e nobreza queria elle para conservação d'ella um brazão d'armas pertencentes ás ditas familias dos Mellos Cabraes de Rezendes Velhos, e pelo que me pedia lhe mandasse passar a sua carta de brazão d'armas em forma assim, em como elle as havia de tratar e d'ellas uzar; e vista a dita sua petição e sentença e mais documentos n'ella incertos que ficam no cartorio da nobreza e por ella consta estar o supplicante julgado por legitimo descendente das ditas familias e pelo haver assim provado e justificado largamente na dita sentença da qual achei deduzido em tudo o contheudo na dita petição em virtude da qual provi o livro da fidalguia e nobrêza do reino que em meu poder tenho e n'elle achei registadas as armas que ás ditas linhagens

(*) Vid. brazão d'este adiante.

pertencem que são as que n'esta lhe dou divisadas e illuminadas a saber: *um escudo esquartellado posto ao balom—no primeiro quartel as armas dos Mellos, que são em campo sanguinho seis bazantes de prata entre uma cruz dobre de ouro, com bordadura do mesmo; no segundo quartel as armas dos Cabraes que são em campo de prata duas cabras de purpura passantes em faxa; no terceiro quartel as armas dos Rezendes que são em campo de ouro duas cabras passantes de negro gretadas de ouro; no quarto quartel as armas dos Velhos que são em campo sanguinho cinco vieiras de ouro lavradas de negro e elmo de prata aberto guarnecido de ouro, paquife dos metaes e côres das armas, timbre uma Aguia preta com seis bazantes de prata, dois no peito direito e dois em cada aza, por differença uma brica azul e n'ella um trifolio de prata* :— E por que estas são as armas que ás ditas linhagens pertencem eu Manoel Leal, rei d'armas Portugal e principal com o poder do meu muito nobre e real officio lh'as dou e assigno assim como vão no dito escudo, as quaes armas poderá usar como acto e prerogativa da sua nobrêza e fidalguia e com ellas gozar de todas as graças e mercês, honras e previlegios que pelos senhores reis d'este reino foram concedidos aos fidalgos nobres d'ella e com ellas poderão entrar em batalha, justas e torneios e em todos e quasquer actos assim de paz como de guerra, e em tudo o que licito e honesto for, e as poderá trazer em suas baixellas e reposteiros, aneis, sinetes, e nos portaes de suas casas e quintas, deixal-as sobre suas proprias sepulturas, e finalmente, servindo-se e honrando se d'ellas como a sua nobrêza e fidalguia convem, e como fazem os mais fidalgos e nobres d'este reino....Dada n'esta corte e cidade de Lisboa occidental em 13 de novembro de 1721.= Frey José da Cruz da ordem de S. Paulo o fez por Simão da Silva Lamberto, escrivão da nobreza n'estes reinos e senhorios de Portugal. Vae escripto em tres meias folhas de papel por mim rubricadas excepto a do titulo e registo—Simão da Silva Lamberto o subscrevi=Portugal rei d'armas principal—Registado no L.º 7.º de registo dos brazões da nobrêza de Portugal a fol. 28.—Lisboa, 14 de novembro 1721.

Brazão d'armas dos Bettencourts.

Manifesto seja a todas as pessoas que as presentes insignas virem de armas, saude e graça, a qualquer estado que seja, como ante mim Alonso Lopes de Lucena de la cavallaria, perante El mui illustre D. João de Gusmão, duque de Medina Sidonia, e em Sidonia de seu appelido chamado Rei d'armas em estes reinos, e aonde quer que seja, por quanto ante mim veio um cavalleiro fidalgo que se chama—*André de Bettencourt*— filho de Meciot de Bettencourt, e de Lerida de Guarda Teme, o qual pai e antiga genealogia são de nação franceza, de flor e

tabla de França, e sua mãe Lerida de Guarda Teme de genealogia dos reis descendentes, em especial houve rei que se chamou—Guarda Teme, o qual se tornou christão e se chamou—D. Fernando, em quanto viveo sempre se chamou rei: e porquanto o dito André de Bettencourt me apresentou uma informação de muitos reis d'armas de França, interpretada de minha lingoa castelhana, e theor d'aquella era encommendar a todos os officiaes d'armas entre reis, arautos e passavantes, como a linhagem de—*Bettencourts* é geração de antigos fidalgos a qual elles viram por uma informação tirada no parlamento de Paris vista e confirmada com sello dando fé aos testemunhos havendo a por boa, a qual eu Sidonia vi em pergaminho autorisada e sellada com o sello de plomo, em a qual se continha e tinha o dito André de Bettencourt ser filho de fidalgo legitimo sem bastardia e portanto deve e pode gozar das prerogativas que os cavalleiros filhos de fidalgos gozam e podem trazer, o dito André de Bettencourt—as armas d'esta genealogia—*Ruete*—que são no brazão em lingua franceza *um escudo d'argent e n'elle um leão de sable rompente com lingua e unhas, e porqualho armado de goles (gueules) e pode ter timbre de capilha, e nas armas mote e divisa referindo ao presente que n'esta está blazonado e declarado em lingua castelhana—um escudo de prata, e no cabo um leão rompente armado negro, e unhas e lingua, e piqualho vermelho*—e porquanto eu Sidonia vi uma provança em esta cidade de... em o mez de março do anno de 1502, feita perante o honrado Pedro Rodrigues Monteiro, Alcaide da dita cidade de Sevilha &.ª.

Este brazão foi confirmado por Elrei D. Manoel, a Gaspar de Bettencourt, filho de Henrique de Bettencourt o francez;—morador na ilha da Madeira, em 1 d'abril de 1505.

(*Copia authentica.*)

Brazão de Diogo Vaz Carreiro; 1534.

D. João por graça de Deus Rey de Portugal e dos Algarves d'aquem e d'alem mar em Africa etc....a quantos esta minha carta virem=faço saber que Diogo Vaz Carreiro morador na ilha de S. Miguel me fez petição de como elle descendia por linha direita e masculina da geração e linhagem dos Carreiros que n'estes reinos são fidalgos de cotta d'armas, e que de direito suas armas lhe pertencem, pedindo me por mercê, e por a memoria de seus antecessores senão perder e elle gouvir e uzar da honra das armas que pelos merecimentos de seus serviços ganharam, e lhes foram dadas, e assim dos previlegios, honras, graças e mercês que por direito por bem d'ellas lhe pertencem, lhe mandasse dar minha carta das ditas armas que estavam registadas, em os livros dos registos das armas dos nobres e fidalgos de meus reinos, que tem Portugal meu principal rei d'armas:

a qual petição vista por mim mandei sobre ella tirar inquerição de testemunhas, a qual foi tirada pelo d.r Luiz e Annes do meu conselho e desembargador das minhas petições do paço. e por Braz Fernandes escrivão em minha côrte. Pela qual se mostra elle supplicante descender por linha direita e masculina da dita geração dos Carreiros. como filho legitimo que hé de Pero Gonçalves Carreiro, e neto de Gonçalo Vaz Carreiro que foi fidalgo muito honrado e do tronco d'esta geração e por taj havido e conhecido. e que de direito suas armas lhe pertencem. as quaes lhe mandei dar em esta minha carta, e seu brazão. elmo, e timbre como aqui são devisadas, e assim fiel e verdadeiramente como se acharam devisadas e registadas em os livros dos registos do dito Portugal meu rei d'armas: as quaes armas são as seguintes=*O campo de vermelho e uma banda azul e n'ella um leão d'ouro—e por differença uma flor de liz—de prata na banda, elmo de prata aberto guarnecido de ouro. paquife d'ouro e de vermelho. Por timbre um meio leão d'ouro.* O qual escudo armas e signaes possa trazer. e traga o dito Diogo Vaz Carreiro. assim como o trouxeram e d'ellas usaram seus antecessores em todos os logares de honra, em que os nobres e antigos fidalgos sempre costumaram trazer em tempo dos mui esclarecidos reis meus antecessores e com ellas possa entrar em batalha. campos. duellos . . Dada em a minha mui nobre e sempre leal cidade de Evora aos XXIIJ (*23*) dias do mez de outubro. El-Rei o mando pelo bacharel Antonio Roiz, Portugal rei d'armas principal. Pero d'Evora rei das armas = Algarves= escrivão da nobrèza a fez anno de nosso sn.r Jesus Christo de mil e quinhentos e trinta e quatro annos (*1534*). Portugal Rey d'Armas. Registada na Chancelaria, pagou quarenta reis a vinte e oito de janeiro de 1535. Pero Gomes.

O qual brazão eu André da Costa, Tabelião etc.. . .na cidade de Ponta Delgada da Ilha de S. Miguel fiz trasladar etc.. .e ficou em poder de Antonio da Silveira que aqui assignou etc.. . .aos 20 de abril de 1602. Concertado André da Costa. Concertado Francisco Lobo—Antonio da Silveira.

Foram testemunhas na justificação acima os seguintes:

1.ª Manoel Vaz Carreiro, fidalgo de geração, morador em Ponta Delgada de edade de 75 annos, parente dentro do 4.º grão.

2.ª O Licenciado Antonio de Frias, fidalgo da casa de S. Magestade, Memposteiro mór dos Captivos e Cavalleiro do habito de N. S. Jesus Christo, Padroeiro das Religiosas de Santo André de Ponta Delgada e n'esta cidade morador, de edade de mais de 50 annos, tio irmão da mãe dos supplicantes (isto é irmão de Maria de Frias).

3.ª Gonçalo Tavares da Silva, moço da camara de el-rey Nosso Senhor D. João que Deus tem, Capitam d'Infanteria, edade 60 annos, parente etc.

4.ª Francisco Lobo Cabral, fidalgo de geração, morador em Ponta Delgada, de edade de mais de 60 annos.

5.ª Amador da Costa, fidalgo, de edade 66 annos.

6.ª O Licenciado Luiz Leite da Fonseca, fidalgo de geração, da Ponta Delgada.

Este brazão está publicado em extracto no «Archivo Heraldico».

Brazão d'armas de Fernando de Loura Bettencourt, da ilha de Santa Maria; 1707.

Portugal rei d'armas principal n'estes reinos e senhorios de Portugal do muito alto e muito poderoso rei e senhor nosso D. João 5.º, por graça de Deus rei de Portugal e Algarves d'aquem d'alem mar em Africa senhor de Guiné e da Conquista navegação commercio da Ethiopia, Arabia, Persia, e India &.ª. Faço saber a quantos esta minha carta de certidão de brazão d'armas. fidalguia e nobreza digna de fé e crença virem, que por parte de Fernando de *Sousa*(*)de Bettencourt me foi feita petição por escripto. dizendo que pela sentença junta, que offerecia, passada em nome de Sua Magestade e pela chancellaria da Corte promulgada pelo dr. Gonçalo da Cunha Villas Bôas, do desembargo do dito senhor e seu desembargador em esta Côrte e casa da supplicação, e corregedor com alçada dos feitos e causas civeis, n'ella constava ser elle supplicante descendente das nobres familias dos Mellos, Velhos, Cabrais, Rezendes. Travassos e Freitas, por ser filho legitimo do capitão João de Mello Cabral. e de sua mulher Anna de Loura Velho, neto pela parte paterna de Belchior de Rezendes Velho, e de sua mulher Beatriz Fernandes de Moura, o qual foi filho de Antonio Velho Minhoto e de sua mulher Anna Faleira a qual era filha de Christovam Vaz Velho: e pela parte materna neto de Constantino Velho de Carvalho, e de sua mulher Ignez de Loura Velho, o qual dito seu avô foi filho do capitão Manoel Carvalho e de sua mulher Anna Velho de Mello e o dito Manoel Carvalho filho do capitão Christovam Vaz Velho e Anna Velho, filha de Maria Velho—a Velha—, e esta filha de Duarte Nunes Velho. e Ignez de Loura, filha legitima de Cosme de Loura e de sua mulher Margarida de Andrade, a qual era filha de Balthazar Velho d'Andrade que tivera o fôro de fidalgo e o sobredito Cosme de Loura foi neto de Gonçalo Nunes, e este filho legitimo do sobredito Duarte Nunes Velho e Beatriz Nunes, avô do supplicante foi filho de Estevam Gonçalves de Moura e de Francisca de Parada Velho, e que a dita Maria Velho, e o dito Gonçalo Nunes foram filhos de Duarte Nunes Velho e terceiros netos do Senhor de Bel-Monte, de quem elle supplicante é quinto neto; e por

(*) Loura como abaixo se vê. Em Pegas *De Majoratus* T. II, pag. 561, se lê: Lavra.

se não perder a memoria dos ditos seus progenitores, e de sua antiga fidalguia e nobreza, me pedia lhe fizesse mercê mandar-se-lhe passasse brazão das familias dos Mellos Cabrais, Rezendes e Velhos, na forma do estylo. e receberia mercê. Vista por mim a dita sua petição e sentença, e mais documentos n'ella insertos. que fica no cartorio da nobreza em poder do escrivão que este subscrevêo, e como por ella consta estar o supplicante julgado por legitimo descendente das ditas gerações pelo haver assim provado e justificado largamente na dita sentença da qual achei deduzido tudo o contheudo na dita petição em virtude da qual previ o livro da fidalguia e nobreza do reino que em meu poder tenho, e n'elle achei registadas as armas que ás ditas familias pertencem, que são as que n'esta lhe dou devisadas e illuminadas, a saber: —*um escudo esquartellado posto ao Balom: no primeiro quartel as armas dos Mellos, que são em campo sanguinho, seis bezantes de prata entre uma cruz dobre de ouro com bordadura do mesmo: no segundo quartel as armas dos Cabrais. que são em campo de prata, duas cabras de purpura armadas de negro. e passantes em facha: no terceiro as armas dos Rezendes, que são em campo de ouro, duas cabras passantes de negro e gretadas de ouro: no quarto as armas dos Velhos que são em campo sanguinho, e cinco vieiras d'ouro em fronte e lavradas de negro, elmo de prata aberto guarnecido d'ouro, paquife dos metaes e côres das armas, timbre uma aguia preta estendida e armada de bezantes de prata. dois nos peitos, e dois em cada aza, e por differença uma flor de liz d'ouro;* e por que estas são as armas que ás ditas familias pertencem, eu Antonio d'Aguiar, rei d'armas Portugal, e principal, com o poder de meu muito nobre e real officio lh'as dou e assigno assim como vão no dito escudo, das quaes armas poderá uzar como acto e prorogativa de sua nobreza e fidalguia, e com ellas gozar de todas as graças, liberdades, honras e mercês, que pelos senhores reis d'este reino foram concedidas aos fidalgos e nobres d'elle, e especialmente aos das ditas gerações, e com ellas poderá entrar em batalhas e em todos e quasquer actos militares assim de paz como de guerra, tanto nas causas graves e de necessidade como nas voluntarias e de passatempo; assim como justas, torneios e tudo o mais que licito e honesto fôr, e as poderá fazer pintar e bordar em seus reposteiros, bandeiras e estandartes. e abrir e esculpir nas baixellas de sua casa e em seus aneis e sinetes, e em todas as peças d'ouro e prata, pedraria, e grimpas, e nos portaes de suas casas e quintas; e finalmente as poderá esculpir e deixar sobre sua propria sepultura, e servindo-se e honrando se, e aproveitando-se d'ellas como á sua nobreza e fidalguia convem, e como o fazem os mais fidalgos e nobres d'este reino; pelo que requeiro a todos os desembargadores, corregedores, ouvidores, juizes e mais justiças de sua magestade, da parte do dito senhor e da minha por bem do officio que tenho, e em especial mando aos officiaes da nobreza como juiz que sou d'ella a cumpram e façam inteiramente cumprir e guardar,

como por mim é determinado e julgado, e por firmeza de tudo vae por mim assignada com o signal do nome do meu officio. Lisboa 13 d'abril de 1707. Daniel e Mau... a fez por José Duarte Salvado, cavalleiro da casa de Sua Magestade, e escrivão da nobreza n'estes Reinos e Senhorios de Portugal; e eu José Duarte Salvado a fiz escrever e subscrevi=Portugal, Rei d'Armas Principal.—Fica registado a fol. 27 do Liv. 2.º do Registro dos Brazões da Nobreza.— Lisboa, 13 d'abril de 1707 annos=José Duarte Salvado.

(*Copia authentica*).

Brazão d'armas do Padre Francisco d'Araujo de 3 de novembro de 1632.

Portugal rei d'armas—n'estes reinos e senhorios de Portugal pelo muito alto e poderoso D. Filippe Terceiro nosso senhor rei de Portugal e dos Algarves, d'aquem e d'alem mar em Africa senhor de Guiné e da conquista navegação, commercio de Ethiopia, Arabia, Persia e da India &.ª—Faço saber aos que esta minha certidão de armas de nobreza digna de fé e crença virem que por parte do R.do Padre Francisco d'Araujo, clerigo de missa, capellão de Sua Magestade, cura que foi da egreja de S. Sebastião da cidade de Ponta Delgada e vigario confirmado da Parochial egreja do logar de Santo Antonio, termo da mesma cidade de Ponta Delgada e filho de Antonio Affonso, cavalleiro, e de sua mulher Antonia Rodrigues, e neto de Antonio Rodrigues d'Araujo, e de Margarida Gonçalves Corrêa, sua mulher, e bisneto de Antonio d'Araujo e Francisco Pavão Botelho, já defunctos, moradores que foram no logar da Bretanha termo da dita cidade, e Isabel Gonçalves d'Araujo foi casada com Ruy Vaz Pavão; moradores que foram na dita cidade, e nasceu Francisco Pavão Botelho, o qual Ruy Vaz Pavão era fidalgo de geração e dos principaes da dita ilha, e como elle supplicante Francisco d'Araujo, e Francisco Pavão Camello, e os mais nomeados descendem por linha direita legitima sem bastardia alguma da geração dos Araujos, que são fidalgos n'estes reinos de Portugal e muito conhecidos: e assim elles se tractaram sempre e trata á lei da nobreza e fidalguia como constou por uns instrumentos publicos que o dito padre Francisco d'Araujo tirou para elle gozar da dita nobreza das armas acima ditas, que n'estes reinos de Portugal usam os fidalgos de geração, e das mais prerogativas, honras, preminencias e mercês, foros e previlegios e liberdades de seu sangue, me pedia da parte do dito senhor por a memoria de seus antecessores senão perder, lhe passasse e desse um escudo das armas que lhe pertencem e carta e brazão em forma para usar d'ellas: e vistos por mim seus requerimentos, e os ditos instrumentos publicos feitos por Pedro Cabral, escrivão por Sua Magestade, e assignados pelo licenciado Anto-

nio Pinheiro de Seabra, juiz de fora com alçada por ElRei Nosso Senhor, e justificado n'esta cidade de Lisboa por João Carvalho, tabellião publico de notas por Sua Magestade, que ficam em meu poder, a que me reporto em todo, e por todo; por que constaria do sobredito, busquei os livros da nobreza e fidalguia destes Reinos, e n'elles achei registadas as armas, que lhe pertencem, e lh'as dou divisadas e illuminadas, a saber: — *um escudo dos Araujos, o campo de prata e uma aspa de azul com cinco bezantes de ouro, e por divisa um trifolio verde e por timbre dos Araujos um meio mouro sem braços vestido de azul com um capello de ouro como de caça: elmo de prata aberto guarnecido d'ouro, paquife sorteado com os metaes e cores das armas*; e por assim lhe pertencerem e as poder trazer e uzar dellas o dito Padre Francisco d'Araujo, padre de missa lhe passei a presente certidão e brazão das ditas armas para com ellas poder como pode entrar em batalhas, campos, duellos, reptos, escaramuças e desafios, justas e torneios e exercitar todos os outros actos licitos de guerra e de paz, e assim as poderá trazer em seus reposteiros, firmas, aneis, signetes e divisas, e pol-as em suas casas e edificios, e deixal-as abrir em sua sepultura, servindo se, honrando se e aproveitando-se dellas em todo e por todo como a sua nobresa e fidalguia contém e compete, e por este brazão de nobre lhe pertence. Pelo que requeiro a todos os desembargadores, corregedores, provedores, ouvidores, juizes, julgadores, alcaides, meirinhos, e a todas as mais justiças de Sua Magestade da parte do dito senhor e por bem do officio da nobresa, que tenho, e em especial mando aos Reis d'armas, arautos e passavantes, que agora são e ao diante forem, como juiz, que sou d'ella o cumprão e guardem, e fação muito inteiramente cumprir e guardar assim e da maneira que n'esta certidão e brazão d'armas se contém passada com todos os previlegios, graças, honras, liberdades e mercês, que hão e devem haver os fidalgos de geração da nobre e antiga linhagem dos Araujos, como sempre usaram. E por verdade e em fé de testemunho d'ella vae esta por mim assignada. Dada n'esta corte e cidade de Lisboa aos tres de novembro. Anno do nascimento de nosso senhor Jesus Christo de mil e seis centos e trinta e dois.=Portugal rei d'armas= Está conforme ao original, como se mostrará, se for necessario.

(*De uma copia pertencente ao dr. Caetano d'Andrade Albuquerque*).

Brazão d'armas do capitão mór Francisco Machado de Faria e Maia; 1724.

Rei d'Armas principal n'estes Reinos e Senhorios de Portugal do muito alto e poderoso Rei D. João o 5.º nosso senhor por graça de Deus Rei de Portugal e dos Algarves, d'aquem e d'alem mar, em Afri-

ra senhor de Guiné, e da conquista navegação do commercio da Ethiopia, Arabia, Persia, e India: &.ª=Faço saber a quantos esta minha carta e certidão de brazão d'armas. fidalguia e nobreza digna de fé e crença virem, que por parte de Francisco Machado de Faria e Maia. capitão mór, da Villa da Lagôa. natural da ilha de S. Miguel, me foi feita petição dizendo que pela sentença junta que offerecia passada em nome de sua magestade e pela chancelaria da côrte, pelo dr. Manoel Alvares Pereira, do seu desembargo e seu desembargador em esta sua côrte e casa da supplicação, corregedor com alçada dos feitos e causas civeis, em ella constava ser o supplicante descendente das nobres e illustres familias dos Farias, Machados, Cabrais e Mellos, que n'este reino são fidalgos antigos de cotta d'armas. por ser filho legitimo de Francisco Machado de Faria. e de Marianna Cabral de Mello, das primeiras pessôas da dita ilha, neto de Antonio de F. e Maia, e de sua mulher Margarida Moniz, filha de Francisco Lopes Moniz, e de sua mulher Catharina Luiz; bisneto pela parte paterna de Antonio Lopes de Faria, e de sua mulher Anna Pimentel e de Izabel (1) Cabral, terceiro neto de João Machado Carmona, natural da Villa de Barcellos. e de sua mulher Catharina de Faria, quarto neto de Gaspar Machado, e de sua mulher Catharina de Faria. quinto neto de Gaspar Machado, e de sua mulher Ignez de Barros; sexto neto de João Carmona e de sua mulher Leonôr Machado, filha de Lopo Machado de Goes, e de sua mulher Brites Vasques da Maia, filha de Vasques Gonçalves da Maia e neto de Fernão Alves da Maia, senhor de Trofa, e de sua mulher D. Guiomar de Sá, e que o dito Lopo Machado de Goes é filho de Diogo Pires Machado que viveu em Barcellos em tempo dos senhores reis D. João 1, D. Duarte. e D. Affonso o 5.º; e neto de Percial Machado: bisneto de Gonçalo Machado, que teve o Castello de Lanhoso. o qual Gonçalo Machado é tambem progenitor dos srs. da Casa d'honra d'entre Homem e Cavado, que hoje são marquezes de Monte Bello, e 3.º neto de Alvaro Pires Machado, 4.º neto de Lourenço Pires Machado, alcaide mór de Vizeu, e d'uma neta do Conde D. Mendo Souzão, e quinto neto de Diogo Pires Machado. embaixador a Castella pelo senhor rei D. Diniz, e sexto neto de Alvaro Pires Machado que teve o Castello de Rodrigo e Prestimo d'Almandra; setimo neto de Pedro Martins Machado que viveu em tempo do Senhor rei D. Sancho Capello, e de sua mulher D. Philippa Leitão. irmãa do Mestre d'Aviz D. João Affonso Mendes de Pennadarga, e de sua mulher Joanna Gonçalves Leitão, filhos de Gonçalo Leitão, e de sua mulher. D. Maria Esteves Falacheira, os quaes todos eram fidalgos muito honrados, e das melhores familias que havia n'este reino, dos quaes todos descende elle supplicante, e que sempre se trataram á lei da nobreza. com cavallos e creados sem que n'elles houvesse raça de judeu, mouro,

(1) Falla aqui como no original o nome do pae de Anna de Pimentel, que fo o Li.do Sebastião de Pimentel—casado com Isabel Cabral de Mello.

mulato, ou d'outra infecta nação, e por tal lhe estava julgado na dita sentença, e por se não perder a memoria de seus progenitores, e de sua antiga fidalguia e nobreza, queria elle para conservação della um brazão d'armas pertencentes ás ditas familias dos Farias, Machados, Cabraes e Mellos. Pelo que me pedia lhe mandasse passar sua Carta de Brazão d'Armas em forma assim como elle as havia de trazer e d'ellas uzar.=E vista a dita sua petição e sentença que fica no cartorio da nobreza, e por ella consta estar o supplicante julgado por legitimo descendente das ditas familias, pelo haver assim provado, e justificado largamente na dita sentença, da qual achei deduzido todo o contheudo na dita petição, em virtude do qual provi o livro da fidalguia, e nobreza do reino que em meu poder tenho, e n'elle achei registadas as armas que ás ditas linhagens pertencem, que são as que n'esta lhe dou, divisadas e illuminadas, a saber:—*um escudo esquartelado, no primeiro quartel, as armas dos Farias, que são*: — *em campo vermelho uma torre de prata, larrada de preto, entre duas flores de liz de prata, e trez em chefe.* — *No segundo quartel as armas dos Machados, que são, em campo vermelho cinco machados de prata em aspa, com cabos d'ouro; no terceiro quartel as armas dos Cabrais, que são:—em campo de prata duas cabras de purpura passarantes em faxa. No quarto quartel, as armas dos Mellos: que são: em campo vermelho seis basantes de prata, entre uma cruz dobre de ouro e uma bordadura do mesmo. Elmo de prata aberto guarnecido de ouro. Paquife dos metaes e côres das armas. Timbre o dos Farias, que a mesma torre das armas com uma flor de liz sobre as ameias, e por differença uma brica de ouro, e n'ella um trifolio preto.* E por que estas são as armas que ás ditas linhagens pertencem, eu Manoel Leal, rei d armas Portugal e principal, com o poder de meu muito nobre e real officio lh'as dou assim como vão no dito escudo, as quaes armas poderá usar como acto e prorogativa de sua nobrêza e fidalguia, e com ellas gozar de todas as graças, mercês, honras e previlegios que pelos senhores reis d'este reino foram concedidos aos fidalgos e nobres d'elle, e com ellas poderá em batalhas, justas e torneios e em todos e quaesquer actos assim da paz, como da guerra, e em tudo que licito e honesto fôr, e as poderá trazer em suas baixellas, reposteiros, aneis, e sinetes, e nos portaes de suas casas e quintaes, e deixal-as sobre sua propria sepultura, e finalmente servindo-se e honrando-se d'ellas como á sua nobreza convem, e como fazem os mais fidalgos e nobres d'este reino.=Pelo que requeiro a todos os desembargadores, corregedôres, ouvidôres, juizes e mais justiças de Sua Magestade da parte do dito senhor e da minha por bem do officio que tenho, e em especial mando aos officiaes da nobreza como juiz que sou d'ella, Rei d'Armas, arautos e passavantes, a cumpram e façam inteiramente cumprir e guardar, assim como por mim é determinado e julgado, e por firmeza de tudo vae por mim assignada com o signal publico do nome do meu officio. Dada

nesta côrte e cidade de Lisbôa occidental aos 20 dias do mez de dezembro do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1724=Frei José da Cruz da ordem de S. Paulo, reformador do cartorio da nobreza, a fez, por especial provisão de Sua Magestade que Deus Guarde, e vae subscripta por Simão da Silva Lamberto, escrivão da nobreza n'estes reinos e senhorios de Portugal e suas conquistas. Vae escripta em tres meias folhas de pergaminho, excepto as do titulo e do registo. —Simão da Silva Lamberto, a escrevi.—Portugal rei d'armas principal=Manoel Leal.—Fica registado este brazão no liv. 7.º do registo dos brazões da nobreza de Portugal a fol. 347—Lisbôa Occidental 22 de dezembro de 1724=Simão da Silva Lamberto=Rei.=

(*Liv. de Registo do Governo Civil de Ponta Delgada, f. 1*).

Brazão d'armas do capitão Francico Pereira Bettencourt; 1738.

Dom João por graça de Deus Rei de Portugal e dos Algarves d'aquem e d'alem mar, em Africa Senhor de Guiné e da conquista navegação do commercio d'Ethiopia, Arabia, Persia e India &.ª.

Faço saber que Francisco Pereira Bettencourt, capitão e morador na cidade de Ponta Delgada, ilha de S. Miguel, me fez petição em como elle descendia e vinha da geração dos Botelhos e Cabraes, e suas armas lhe pertenciam, e pedindo me por mercê que para a memoria de seus antecessores se não perder e elle usar e gosar da honra das armas que pelos merecimentos de seus serviços ganharam e lhe foram dadas, lhe mandasse dar minha carta das ditas armas que estavam registadas em os livros das armas dos nobres e fidalgos de meus reinos que tem Portugal meu principal rei d'armas, a qual vista por mim mandei sobre ella tirar inquirição de testemunhas pelo doutor João Baptista Bacome, do meu desembargo e meu desembargador em esta minha côrte e casa da supplicação, corregedor do civil em ella, e por Caetano Joseph de Moura, escrivão do dito juizo, pelas quaes fui certo que elle procede da geração e linhagem dos ditos Botelhos e Cabraes, como filho de Francisco Pereira do Amaral, capitão que tambem foi da mesma cidade, e de sua mulher D. Victoria de Bettencourt, neto do capitão Francisco de Bettencourt e Sá e de sua mulher D. Maria Pacheco de Sousa, e bisneto do licenciado André Gonçalves de Sampaio e de sua mulher Maria Pacheco, ao qual se lhe passou seu brazão d'armas por sua ligitima descendencia em 2 de Agosto de 1646, como aos mais seus descendentes assim pela paterna como materna por serem creados á lei da nobreza como fidalgos de cotta d'armas, servindo-se com creados, escravos e cavallos e por serem legitimos descendentes das ditas familias lhe pertencem as suas armas as quaes lhe mandei dar em a dita minha carta com seu brazão, elmo e timbre como aqui são divisadas assim como fiel e verdadeiramente se achavam divisadas e regista-

das em os livros do dito Portugal meu rei d'armas, a saber:

Um escudo partido em pala; na primeira as armas dos Botelhos que são em campo d'ouro quatro bandas vermelhas, na segunda pala as armas dos Cabraes que são em campo de prata duas cabras vermelhas passantes...., elmo de prata aberto guarnecido d'ouro, paquife dos metaes e cores das armas, timbre o dos Botelhos, que é um leão nacente d'ouro com as quatro bandas no lombo, e na mão trez armas d'armas com os ferros de prata e os cabos vermelhos e por differença uma brica azul com um trifolio d'ouro: o qual escudo armas e signaes possa trazer e traga o dito capitão Francisco Pereira Bettencourt, assim como as trouxeram seus antecessores em todos os logares de honra, em que os nobres e antigos fidalgos sempre as costumaram trazer, e com ellas possa exercitar todos os actos licitos da guerra e da paz, e assim as possa trazer, em seus firmaes, aneis sinetes e divisas e as pôr em suas casas e edificios e deixal-as sobre sua propria sepultura, e finalmente se servir, honrar, gosar, e aproveitar, d'ellas em todo e por todo como á sua nobresa convem com o que quero que haja elle e todos seus descendentes todas as honras e previlegios que hão e devem haver os fidalgos, nobres e d'antiga linhagem e como sempre usaram os ditos seus antecessôres; pelo que mando a todos meus corregedores, desembargadores, juizes, justiças, alcaides, e em especial aos meus reis de armas, arautos e passavantes e a quaesquer outros officiaes e pessôas a que esta minha carta fôr mostrada e o conhecimento d'ella pertencer, que em tudo lh'a cumpram e guardem e façam cumprir e guardar, como n'ella é contheudo sem duvida nem embargo algum que em ella lhe seja posto, porque assim é minha mente. El-Rei nosso senhor o mandou por Manoel Pereira da Silva, seu rei d'armas Portugal, e Manoel de Santo Antonio, religioso da ordem de S. Paulo, a fez em Lisbòa aos 12 de dezembro de 1738, e vae subscripta por Antonio Francisco e Souza, escrivão da nobreza d'estes reinos e senhorios de Portugal e suas conquistas. Eu Antonio Francisco e Souza, o subscrevi— D. rei d'armas Portugal. = Fica registado este brazão no livro dos registos dos brazões da nobreza de Portugal a fol. 42. Lisbôa occidental aos 12 dias do mez de dezembro de 1738=Antonio Francisco e Souza=Cumpra-se=Ponta Delgada 28 de janeiro de 1741=Mattos.= Cumpra-se e registe-se=Ponta Delgada 1 d'abril de 1741=Albuquerque=Borges=Bicudo=Cumpra-se Ponta Delgada 25 de janeiro de 1741=Tavares=Cumpra-se Ponta Delgada 28 de janeiro de 1741= Borges.

Este brazão está registado no Liv. de Reg. da Camara Municipal de Ponta Delgada.

Brazão d'armas de Francisco Souza Machado, de S. Jorge em 1687.

Portugal rei d'armas principal n'estes reinos e senhorios de Portugal do muito alto e muito poderoso e senhor rei D. Pedro 2.º do nome nosso senhor por graça de Deus rei de Portugal e dos Algarves d'aquem e d'alem mar, em Africa senhor de Guiné e da conquista navegação commercio da Ethiopia, Arabia, Persia e da India &.ª=A todos os desembargadores, provedores, corregedores. ouvidores. juizes e julgadores e a todas as mais justiças d'estes reinos e senhorios de Portugal a quem esta minha carta de certidão de brazão d'armas de nobreza e fidalgnia, geração, digna de fé e crença virem e o conhecimento d'ella pertencer de direito.

Faço saber que n'este juizo da Nobresa das Armas me fez petição por escripto Francisco de Souza Machado natural e morador na ilha de S. Jorge onde foi almoxarife da fazenda real, e dizendo n'ella que pelas justificações, sentenças e documentos adjuntos se mostrava largamente a nobreza e fidalguia e limpeza de sangue de sua geração como filho legitimo que foi de Manoel Vaz Teixeira e de sua mulher Maria da Trindade Leal, neto pela parte paterna de Antonio Vaz Beirão e de sua mulher Catharina Dias Teixeira, e descendente por linha esta parte de Fernão Luiz de Souza e D. Margarida naturaes que foram da Villa de Santarem. primeiros povoadores que foram da dita ilha, e por esta via descendente da nobre familia dos Souzas e d'outros; e pela parte materna neto do capitão Paulo Gomes Leal e de Maria Gonçalves Fagundes, e por esta via éra descendente do conde D. Ozorio, antigo progenitor da nobre familia dos Machados e d'outros illustres de Hespanha, e que tôdos seus ascendentes foram muito nobres e fidalgos de conhecida nobreza e como taes se trataram sempre com estado que bem vinha ás suas qualidades com armas, cavallos. creados e outra muita gente de seu serviço, servindo aos senhores reis d'este reino em muitas occasiões, occupando postos graves assim da milicia como da republica, sendo todos christãos velhos legitimos sem raça alguma de mouro, judeu muiato nem outra infecta nação; sem fama ou rumôr em contrario, e descendentes de muitas illustres familias d'estes reinos dos Souzas, Machados, Fonsecas, Fagundes, Vieiras, Teixeiras, Andrades, Oliveiras e outras bem conhecidas pela antiguidade de sua nobrêza, o que tudo melhor se via e estava provado pelas ditas justificações e sentenças dadas sobre ellas em que se fazia dilatada menção de seus antigos progenitores. e por que elle supplicante sustentava a nobrêza e fidalguia herdada d'elles como seu verdadeiro descendente vivendo da mesma maneira e não faltando a honra de sua nobrêza. me pedia que para haver de mostrar nas partes em que necessario lhe fosse e outro sim para haver de gozar dos brazões d'es-

sas armas, previlegios e honras a elles concedidos lhe mandasse passar o brazão que lhes toca das ditas familias dos Souzas. Machados, Fonsecas, Fagundes, visto não poder trazer mais que as armas de quatro familias para d'ellas uzar nos actos nobres e honrosos, em que a nobréza d'ellas o permitte e receberia mercê.

A qual petição juntamente com as ditas justificações, sentenças e documentos, o que tudo visto por uma e outra cousa se mostrava ser o supplicante filho legitimo havido de legitimo matrimonio de Manoel Vaz Teixeira e de sua mulher Maria da Trindade Leal. e neto por parte do dito seu pai de Antonio Vaz Beirão, e de sua mulher Catharina Dias Teixeira, o qual Antonio Vaz Beirão era filho legitimo de André Lopes Beirão e de sua mulher Joanna Fernandes. bisavós do supplicante. o qual André Lopes Beirão éra filho de João Gonçalves Martinho o qual por ser natural da provincia da Beira tomaram o renome ou appellido de—Beirão—seu filho e neto, e foi casado com Francisca d'Oliveira, terceiros avós do supplicante. o qual por duvidas que teve n'esta cidade com seus irmãos se auzentou para a dita ilha, e era pessôa de muita qualidade e nobrèza. e a dita Catharina Dias Teixeira avó do supplicante foi filha do capitão Balthazar Dias Teixeira. e de sua mulher Francisca Gaspar Fagundes. bisavós do supplicante. a qual foi filha de Diogo Lourenço Fagundes, terceiro avô do supplicante o qual Baltazar Dias Teixeira foi filho de João Dias e de sua mulher Suzana Gonçalves Teixeira terceiros avós do supplicante. e o dito João Dias foi filho de Sebastião Dias e de sua mulher Senhorinha Gonçalves, quartos avós do supplicante. a qual Senhorinha Gonçalves éra fidalga de sangue e por tal passou á dita ilha de S. Jorge e a dita Suzana Gonçalves Teixeira foi filha de André Gonçalves Teixeira e de sua mulher Isabel Pires, quartos avós do supplicante. a qual Izabel Pires foi filha legitima de Pedro Luiz de Souza. quinto avô do supplicante. que fundou e deu principio ao Castello de S. João da ilha Terceira. fortificações do Monte Brazil da cidade d'Angra. por razão do que se chamou Pedro do Brazil. e trazia a sua origem da nobre Villa de Santarem, o qual foi filho de Fernão Luiz de Souza e de sua mulhar D. Margarida sextos avós do supplicante os quaes eram fidalgos conhecidos filhados nos livros d'El Rey e como taes tratados dos fidalgos d'este reino. e por esta linha paterna é o supplicante verdadeiro descendente das muito nobres familias dos Souzas. Fagundes, Teixeiras e outros, e por parte da dita sua mãe Maria da Trindade Leal é o supplicante neto do capitão Paulo Gomes Leal. e de sua mulher Maria Gonçalves Fagundes, a qual por ser muito nobre e descender de antigas familias éra aparentada com as melhores e mais nobres fidalgos da Ilha Terceira, o qual dito seu avò materno foi filho de Antonio Leal de Valença e de sua mulher Isabel Jorge. bisavós do supplicante, o qual foi filho de Pedro Affonso e de sua mulher Isabel Caiada, terceiros avós do supplicante e o dito Pedro Affonso passou d'este reino áquellas partes das

ilhas com seu irmão Gregorio Fernandes, pae de Thomé Gregorio, primeiro capitão da Villa da Calheta; o qual Antonio de Valença por ser fidalgo de conhecida nobreza tinha umas casas no sitio da Ribeira Grande, freguezia de San Thiago, termo da Villa da Calheta previligiadas por El-Rey nas quaes se não podiam prender os delinquentes que a ellas se acolhiam: e a dita Maria Gonçalves Fagundes, avó materna do supplicante, foi filha de Antão Martins Fagundes. e de sua mulher Barbara Dias Vieira, bisavós do supplicante e Antão Martins foi filho de Fernando Martins, cavalleiro d'Africa que com a armada viera á dita ilha de S. Jorge, onde casou com Mecia Lourenço Fagundes terceiros avós do supplicante, a qual Mecia Lourenço Fagundes foi filha de Fernando Vaz Fagundes e de sua mulher Maria Rodrigues Fagundes, e esta foi filha legitima de Gil Enes de Borba, e de sua mulher Beatriz Rodrigues Fagundes as quaes foram pessôas de grande e distincta qualidade de quem nasceram, alem da quarta avó do supplicante, Manoel Rodrigues Fagundes, Lopo Gil Fagundes, Alvaro Gil Fagundes, Diogo Gil Fagundes e Clara Gil Fagundes casada com Gaspar Gonçalves Machado, neto do dr. João de Lisboa Machado, e assim da dita quarta avó do supplicante e ditos seus irmãos descendem as principaes familias das ilhas dos Açores: a qual Barbara Dias Vieira era filha de Pedro Lourenço Machado e de sua mulher Catharina Dias Vieira, terceiros avós do supplicante; esta era neta de Diego Alvares Vieira e de sua mulher Beatriz Anes Camacho que foram dos primeiros povoadores da ilha de S. Jorge, o qual Pedro Lourenço Machado era filho de Affonso Lourenço e de sua mulher Marqueza Gonçalves Machado quartos avós do supplicante, a qual era filha de Gonçalo Anes da Fonseca, cidadão da cidade de Lagos e de sua mulher Mecia Andrade Machado, quintos avós do supplicante: a qual era filha do dr. João de Lisboa Machado, senhor de muitas terras e tronco dos Machados, como descendente do conde D. Ozorio de que trata o conde D. Pedro Titulo 53 no seu Nobiliario Genealogico que se observa como texto em toda a Hespanha por sua grande authoridade, e diz era natural de Labeyra e que passou a Portugal e povoou as terras dentro Douro e Minho, do qual descendem muitas illustres familias de Castella e em Portugal e dos Machados Vasconcellos e outros de similhante nobrêza, e foi seu neto D. Martinho Moniz que com seu sobrinho filho de sua irmã D. Maria escalou os muros de Santarem em sua tomada aos mouros pelo santo e primeiro de Portugal D. Affonso Henriques, e em Lisboa abrio a porta do Castello com machado e em memoria do tal feito conserva hoje o nome chamado de D. Martinho, que está na parochia de Santo André, de que procedeu o appellido de—Machado—e brazão de suas armas por esta linha materna é o supplicante outro sim descendente das muito nobres familias dos=Machados, Fonsecas, Fagundes, Vieiras, Andrades e Camachos, todos seus antepassados foram muito nobres fidalgos, e como taes se trataram sempre com todo

o luzimento d'estado com suas armas, cavallos, creados, e mais gente de seu serviço. servindo aos senhores reis d'estes reinos em varias occaziões que se offereceram e occupando os cargos mais autorisados assim da milicia sendo capitães e tendo outros postos graves n'ella, e na Republica serviram de vereadores, juizes e outros logares similhantes da governança, e todos christãos velhos legitimos sem entre elles haver labéo algum de infecta nação que obscureça sua fidalguia conservando-a sempre com a nobreza e limpêza de sangue com as pessôas com quem se aparentaram, e elle supplicante conserva a fidalguia de seus maiores vivendo á lei da nobreza com suas armas, cavallos e creados, que tudo se mostra de tres inquirições de testemunhas em grande numero e fidedignas que depõem de sciencia propria por sua antiguidade como de ouvido a seus maiores e pessôas antigas, e sobre cada uma d'ellas alcançou o supplicante sentença em que foi julgado descender das pessôas sobreditas assim e a da maneira que fica trasladado, e alem das ditas justificações e sentenças me apresentou mais em verificação e corroboração d'elles duas certidões juradas uma de D. Antonio Alvares da Cunha, Trinchante de Sua Magestade, senhor da Taboa e Couquella, deputado da junta dos tres Estados e superintendente e Guarda Mór da Torre do Tombo em que affirma ter o supplicante a qualidade referida e descender das ditas familias como n'ella melhor se declara: a outra do Marquez de Monte Bello D. Felix Machado da Silva cuja copia é a seguinte:

D. Felix Machado da Silva e Castro, Marquez de Monte Bello, senhor e donatario das terras e concelho d'entre Homem Cavado, senhor das casas de Castro e Vasconcellos e Barroso e dos solares d'ellas, cavalleiro professo da ordem de S. Bento da ordem d'Aviz, commendador e Alcaide mór das commendas e Villas do Casal e servo da dita ordem &.ª=Certifico que conheço a Francisco de Souza Machado, almoxarife que foi da ilha de S. Jorge, e me consta por noticias certas e papeis authenticos ser filho de Manoel Vaz Teixeira e de Maria da Trindade Leal, e neto pela parte materna do capitão Paulo Gomes Leal e de Maria Gonçalves Fagundes filha esta de Antonio Martins Fagundes e de Barbara Dias Vieira e que era esta trineta do dr. João de Lisboa Machado, descendente do Conde D. Ozorio que aonde esta familia tem a sua origem e não tem duvida que o dito Francisco de Souza Machado inclue em si o sangue da familia dos Machados que por esta parte é descendente de minha casa e por me constar assim dos livros genealogicos, e papeis authenticos a mandei passar e vae por mim assignada jurada pelo habito de S. Bento de que sou professo, e sellada com o sello das minhas armas. Lisboa 18 de março de 1687=O Marquez de Monte Bello.

As quaes certidões são dignas de todo o credito assim pela authoridade das pessoas como por serem grandes gênealogicos e peritos no conhecimento das familias as quaes se ajuntaram com as ditas jus-

tificações e sentenças o que tudo fica no cartorio da nobreza do escrivão d'ella que este subscreveo alem do que me foi requerido pelo supplicante da parte de sua magestade, dizendo em seu requerimento que elle tinha mostrado sua nobrèza e fidalguia de sua geração e descender das ditas familias como fica dito me pedia lhe desse um escudo com as armas das ditas quatro gerações e visto seu requerimento e o constou dos ditos autos em que mostrou pertencerem lhe as armas d'ellas como é declarado em virtude do que provi e busquei os livros do registo da nobreza das armas dos nobres e antigos fidalgos d'estes reinos que em meu poder estão em ellas achei assentadas e registadas as armas das muito nobres e antigas familias dos Souzas, Machados, Fagundes e Fonsecas que n'estes reinos são seus descendentes fidalgos de geração e cotta d'armas e os Souzas e Machados de Solar conhecido e n'estas lh'as dou divisadas e illuminadas com os metaes e côres que a ellas pertencem segundo disposição das leis da armaria as quaes são sypostas pela maneira seguinte, a saber: —*Um escudo posto ao balom esquartelado: ao primeiro quartel dos Souzas, que trazem o campo esquartellado: ao primeiro os cinco escudinhos do reino: ao segundo as armas do reino de Leão em campo de prata, um Leão rompente de purpura armado de vermelho e assim os quarteis contrarios ao segundo quartel de todo o escudo dos Machados que tem em campo sanguinho cinco machados postos em aspa com os ferros da sua côr e cabos d'ouro: e ao terceiro quartel dos Fagundos que tem em campo de prata cinco chagas azues em santor: ao quarto e ultimo quartel dos Fonsecas em campo d'ouro cinco estrellas vermelhas cada uma sete pontas postas em aspa e por differença no canto direito do escudo um trifolio verde, Elmo de prata oberto guarnecido d'ouro paquife composto dos proprios metaes e côres das armas e por timbre dos Souzas um dos leões*: e por que estas são as armas que ás ditas linhagens pertencem lh'as dei e ordenei n'este com poder e authoridade, que de muito nobre e real officio para isso tenho para d'ellas uzar e gozar como acto e prorogativa de sua nobrèza e fidalguia, e com ellas poderá entrar em batalhas, campos, duellos, rectos, desafios, justas e torneios, e exercitar todos os mais actos da guerra e paz que licitos e honestos forem e trazel-as em seus reposteiros, firmaes, aneis, sinetes, peças d'ouro e prata, e mandal-as pôr na porta de suas casas, quintas, capellas e mais edificios e deixar sobre sua propria sepultura, e finalmente se poderá servir, honrar, e aproveitar d'ellas em tudo e por tudo como suas que são e a sua nobrèza e fidalguia convem como é costume nos nobres e antigos fidalgos de geração e cotta d'armas que sempre costumaram a ter e trazer suas armas em bôa e devida guarda por serem signaes certos de suas nobrezas e para memoria e lembrança de seus progenitores que as ganharam com bons e memoraveis serviços deixando n'elles a seus descendentes exemplo para os imitarem pelo que requeiro a todos os desembargadores, provedores, ouvidores, juizes, julga-

dores, e a todas as mais justiças de sua magestade da parte do dito senhor e da minha lhe peço muito por mercê deixe trazer, lograr e possuir ao supplicante Francisco de Souza Machado as ditas armas trazendo-as na forma que por mim lhe são dadas e ordenadas como n'esta parecem devisadas por arte e magisterio de pintura, e com ellas outro sim lhe deixem gozar e uzar de todos os previlegios, graças e honras, favôres, mercês, franquezas, preeminencias, prorogativas, isenções e todas as mais liberdades a ellas concedidas pelos senhores reis d'estes reinos e de que uzam e gozam e devem usar e gozar os nobres e antigos fidalgos de geração e cotta d'armas e em especial os das ditas gerações sem que a isso se lhes ponha ou possa pôr duvida ou contradicção alguma como sempre se guardaram aos taes fidalgos por virtude da observancia de seus brazões, e mando a todos os officiaes de nobreza como juiz que sou d'ella Rei d'Armas, Arautos, Passavantes o cumpram e guardem como se n'esta contém e é declarado com todos os previlegios e favores ás ditas armas e gerações concedidas de que lhe mandei passar a presente certidão de brazão d'armas da nobreza por mim assignada com o signal do nome do meu officio de que uso nos brazões d'ella n'esta Corte e muito nobre e sempre leal cidade de Lisboa aos 10 dias do mez d'outubro do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1687 annos. Francisco Mendes o fez pelo capitão Francisco Luiz Ferreira, escrivão da nobreza em todos estes reinos e senhorios de Portugal por Sua Magestade que Deus Guarde, e declaro que o conthendo n'esta genealogia do supplicante foi sentenciado e julgado pelo desembargador o D.^{or} Valentim Gregorio de Rezende, corregedor da Corte e do Civel que pronunciou a sentença de nobreza da geração do supplicante assim e da maneira que n'esta é declarado a qual foi tirada do processo em nome de Sua Magestade passada pela chancellaria á qual me reporto em todo e por todo e fica em poder do dito escrivão da nobrèza do meu cargo e por verdade se fez esta declaração por firmeza de todo o sobredito em vinte e nove (29) de março do anno acima dito, e eu o capitão Francisco Luiz Ferreira o escrevi em o dito dia era acima=Portugal Rei d'Armas=

(*Copia authentica*).

Brazão d'armas de João d'Avila: 10 de Junho de 1647.

Portugal rei d'armas principal n'estes reinos e senhorios de Portugal, pelo muito alto e muito poderoso Rei D. João o 4.º do nome nosso senhor por graça de Deus Rei de Portugal e dos Algarves d'aquem e d'alem mar em Africa e senhor de Guiné e da conquista, navegação, commercio de Ethiopia, Arabia, Persia e da India &.ª. Faço saber aos que esta minha carta de certidão de brazão d'armas de nobreza e fidalguia digna de fé e crença virem que por parte do capitão João d'A-

vila, natural, morador na cidade d'Angra da Ilha Terceira e cidadão d'ella, me foi apresentada uma petição por escripto dizendo n'ella em como elle supplicante era filho legitimo de Heronimo Dias e de sua mulher Anna Salta, ambos christãos velhos sem raça de mouro, judeu, nem outra seita reprovada, que o dito seu pai fora filho de Christovam da Cruz d'Avila, avô d'elle supplicante, natural da cidade Valhadolid do reino de Castella donde veio para a dita Ilha Terceira ha mais de 80 ou 90 annos, cujos pais, irmãos e parentes do dito seu avô na dita cidade tiveram o mesmo apellido d'Avilla, e por serem pessôas nobres foram sempre estimados, e honrados dos bons d aquella cidade onde eram tidos e havidos por christãos velhos, e por da geração dos d'Avilla do dito reino. E por que elle supplicante descendia dos sobreditos se honrava muito do dito apellido, e a respeito de sua qualidade por ser rico a abastado se trata á lei de nobreza com cavallos, creados e escravos. E por suas partes e sufficiencia o occuparam sempre nos officios militares da ordenança da dita cidade d'Angra e se embarcára muitas vezes em differentes annos a soccorrer navios que vinham acossados de inimigos, indo uma d'ellas por alferes, e outra por capitão e almirante da esquadra que fôra á Ilha do Fayal a dar escolta a duas navetas da India, e as recolhera seguras ao porto da dita cidade, por cujos serviços o honrára Sua Magestade, fazendo lhe mercè d'uma companhia que actualmente exercitava com vinte mil reis d'ordenado, e com ella servira ao dito senhor na occasião de sua felicissima aclamação no sitio do Castello São Philippe que durará um anno com geral satisfação e risco de sua vida mostrando em todas as occasiões animo de grande portuguez até com effeito se renderem os inimigos Castelhanos, por cujo serviço lhe fizera Sua Magestade mercè do habito de S. Bento d'Aviz, e tambem a respeito de sua qualidade servia na dita Ilha Terceira os officios e cargos nobres da governança d'ella como foi de vereador duas vezes, juiz ordinario, memposteiro mór dos captivos, e outros da Santa Casa da Mizericordia que costumam servir as pessôas nobres, como de escrivão e conselheiro d'ella, por ser amigo da justiça e zeloso do bem commum, pelas quaes razões era respeitado de todos os Bispos, Prelados, Generaes, Governadores, Fidalgos, Nobreza e Povo, da dita Ilha Terceira, d'onde é padroeiro d'um convento, chamado de Santo Antonio dos Capuchos, que está fóra dos muros; e para conservação de sua nobreza e memoria de sua geração instituira de seus bens um morgado, para que seus descendentes e futuros successores padroeiros do dito Convento se podessem honradamente sustentar, o qual morgado instituira por provisão que de Sua Magestade que para isso alcançára pelo que lhe pertencia a elle supplicante o dito apellido d'Avilla, e suas armas, que pelos merecimentos e grandes serviços de seus antepassados foram ganhadas e concedidas, o que tudo constava largamente dos instrumentos e mais papeis juntos, e por tanto me pedia e requeria da parte

de Sua Magestade, que Deus guarde, que por a memoria de seus progenitores senão perder, e para conservação de sua nobrêza e poder usar das armas da dita familia, e apellido que n'este reino andam registadas, e conhecidas por virem ha muitos annos do reino de Castella donde trazem sua descendencia da Cidade d'Avilla, e n'elle são fidalgos graves e de solar conhecido, lhe desse e mandasse um escudo com as armas que á dita linhagem pertencem e a elle de direito devia trazer para d'ellas poder usar e gosar nos auctos nobres e honrosos em que a nobreza d'ellas lhe desse logar, e dos previlegios que por bem d'ellas lhe pertencerem, e receberia mercê; segundo tudo era declarado mais largamente em sua petição, que sendo-me apresentada com os ditos papeis se mostrava por um instrumento de testemunhas authenticas authorisadas, passado na dita Ilha Terceira por mandado e authoridade de justiça pelo tabellião d'ella Jorge Cardoso, e as ditas testemunhas perguntadas pelo inquiridor na mesma Ilha Antonio Velloso, e traslados de provisões de Sua Magestade, e mais certidões: tudo feito e corroborado em publica forma pelo dito tabellião passar o referido sua petição na verdade

Aos quaes instrumentos e mais papeis sobreditos me reporto em todo e por todo, e foram reconhecidos n'esta Cidade por Antonio de la Torre, Escrivão dos aggravos e causas que vem das Ilhas a esta Corte e casa da supplicação, os quaes ficam no cartorio da Nobreza do Escrivão d'ella, que esta subscrevêo. E provendo a seu requerimento em virtude do que dos ditos autos constava provi os livros da nobreza, da nobre e antiga fidalguia d'este reino, com o poder e authoridade que de meu nobre e real officio para isso tenho, e de que n'esta parte uso, e n'elles achei assentadas e registadas as armas da dita geração e linhagem dos d'Avila, que n'este reino são fidalgos de cotta d'armas, e lh'as doa aqui n'este escudo da maneira que delle parece, divisadas e illuminadas com seu metal e côres que a ellas pertencem conforme as regras do nobre e real officio darmaria, as quaes são as seguintes: a saber:

Um escudo posto ao balon com o campo de ouro, e no meio, d'elle uma arvore verde de sua côr posta entre duas aguias negras estendidas uma de cada parte, e por differença uma mulleta d'azul, elmo de prata aberto guarnido de ouro, paquife composto do proprio metal, e cores das armas, e por timbre uma das proprias aguias das armas assim como n'ellas estão.—E por assim lhe pertencerem lh'as ordenei aqui pela maneira referida para d'ellas usar e gosar como aucto, e prerogativa de sua nobreza e fidalguia e com ellas poderá entrar em batalhas, campos, doelos, reptos, desafios, justas e torneios, e exercitar mais todos os outros actos nobres e honrosos assim de guerra como de paz, que licitos e honestos forem, trazel-as em seus reposteiros firmaes, aneis, sinetes e mais divisas de seu proprio serviço onde convenientemente estejám segundo a nobreza d'ellas é devido, e assim

mesmo as poderá mandar pôr nas portadas de suas casas, quintas e mais edificios, e deixal as sobre sua propria sepultura: e finalmente servir se e honrar se, e aproveitar-se d'ellas em todo e por todo como a sua nobrêza e fidalguia convem, e gozar de todos os previlegios, mercês, prorogativas, isenções e mais liberdades que por razão d'ellas lhe pertencerem. Pelo que requeiro a todos os desembargadores, corregedores, provedores, juizes e mais justiças de Sua Magestade da parte do dito senhor e da minha peço por bem do officio da nobrêza que tenho deixem trazer, lograr e possuir ao dito supplicante o capitão João d'Avila as ditas armas trazendo as na forma ordenada. E em especial mando a tod s os officiaes da nobrêza, reis d'armas, arautos e passavantes como juiz que sou d'ella o cumpram e façam cumprir, e guardar assim e da maneira que n'esta se contem, sem duvida nem contradicção alguma que a elle lhe seja posto em fé do que lhe mandei passar a presente por mim assignada com o sinete do nome de meu officio que costumo fazer em os brazões. Dada n'esta corte e muito nobre e sempre leal cidade de Lisboa aos 10 de Junho do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1647 annos—João Baptista a fez pelo capitão da nobrêza por Sua Magestade n'estes reinos e senhorios de Portugal. E eu Francisco Luiz Ferreira, o fiz escrever e subscrevi.=Portugal rei d armas principal.=Fica registada esta carta de certidão de brazão d'armas no livro do registo da nobrêza dos fidalgos d'ellas que está em meu poder a fol. 40. E eu rei d armas Portugal e principal o registei e me assignei de meu signal costumado —Lisboa aos 6 dias do mez de Julho de 1647 annos=Antonio Coelho.

(*Copia do original.*)

Brazão d'armas de João Soares de Souza; 1527.

Portugal Rei d'armas principal d Elrey nosso senhor. Faço saber aos que esta minha certidão virem que João Soares de Souza, fidalgo da casa do dito senhor e capitão da Ilha de Santa Maria me fez informação como elle descendia por linha direita das nobres linhagens e (*antigas*) gerações dos Souzas e dos Velhos, s. (*saber*) e da parte de seu pae João Soares Velho que herdou esta Capitania de Gonçalo Velho capitão da dita ilha o commendador de Almourol por ser seu parente mais chegado, e foi do tronco e principal d'esta geração dos Velhos, e da parte de sua mãe D. Branca de Souza, que foi filha de João de Souza Falcão que foi fidalgo muito honrado e do tronco d'esta linhagem dos Souzas, pedindo me elle João Soares de Souza, que para memoria de seus antecessores se não perder e elle gouvir e uzar das honras das armas que pelos seus merecimentos de seus serviços ganharam e lhe foram dadas; lhe desse esta certidão das ditas armas que assim por direito lhe pertencem. O que visto seu requerimento ser justo e como

eu sam *(sou)* certo e certificado elle descender por linha direita da parte de seu pae da linhagem dos Velhos e da parte de sua mãe da nobre linhagem dos Souzas por ser filha de João de Souza Falcão, que foi bem conhecido ser do tronco d esta linhagem dos Souzas: Eu como rey d'armas principal que sam, e juiz da nobrêza, lhe mandei dar esta certidão com as ditas armas com seu brazão, elmo e timbre e paquife como aqui são devisadas, e assim como fiel e verdadeiramente se acharam devisadas e registadas nos livros das armas que em meu poder estam. As quaes armas são as seguintes s. *(saber)*: *o campo esquartelado: o primeiro d'azul com trez vieiras d'ouro, e ao segundo esquartela o primeiro de Portugal e ao contrario. de vermelho, e uma quadernado e de crescentes de prata, e por differença uma flor de liz d'ouro, elmo de prata aberto, paquife d'ouro e azul e por timbre um chapeo preto com uma vieira d'ouro.* As quaes armas possa elle traezer e seus descendentes, e gouvir e uzar de todas as honras, graças, previlegios, isenções e franquesas, que hão e devem haver os nobres e antigos fidalgos. E como de tudo gouviram e uzaram seus antecessores E por firmeza de tudo isto lhe mandei dar esta certidão assignada por mim. Feita em Lisboa aos xbiij dias de junho de bxxbij (*18 de junho de 1527*) annos — Portugal rei d'armas *(logar da assignatura em breve que se não entende)*

(Copia original).

Até uma certa epocha uzavam-se todos os escudos inclinados com os capacetes sobre o angulo direito do escudo, excepto os escudos reaes que eram direitos=Assim os traz Argote de Molino na Noblera d'Andaluzia.

Brazão d'armas dado a Jorge Nunes Botelho; 1533.

Dom João por graça de Deos Rei de Portugal e dos Algarves d aquem e d'alem mar, em Africa Senhor de Guiné e da conquista navegação, commercio da Ethiopia, Arabia, Persia e da India, a quantos esta minha carta virem faço saber que *Jorge Nunes Botelho*, morador na ilha de S. Miguel me fez petição como elle descendia por linha directa masculina da geração e linhagem dos Botelhos que n'estes reinos são fidalgos de cotta d'armas, e que as suas armas lhe pertencem de direito pedindo-me por mercê que por memoria dos seus antepassados se não perdei e elle gozar e usar da honra das armas que pelos merecimentos dos serviços ganharam e lhes foram dadas e asssim dos previlegios, honras, graças e mercês, que por direito, por bem d'ellas lhe pertencem, lhe mandasse dar minha carta das ditas armas que estão registadas em os livros dos registos das armas dos nobres e fidalgos de meus reinos que tem Portugal meu principal rei d'armas, a qual petição visto por mim mandei sobre ella tirar inquirição de

testemunhas, a qual foi tirada pelo licenciado Christovam Esteves da Espargosa, do meu conselho e desembargador das minhas petições do Paço, e por Belchior Lourenço, escrivão em minha corte, pela qual se prova elle suplicante descender por linha directa e masculina da dita geração dos Botelhos como filho legitimo que é de Nuno Gonçalves Botelho, e neto de Gonçalo Vaz Botelho, e bisneto de Pedro Botelho, commendador mór que foi de Christo, que foi fidalgo muito honrado, e de muito merecimento e assim elle supplicante vive á lei de fidalgo, pelo que de direito as suas armas lhe pertencem, as quaes lhe mandei dar em minha carta com seu brazão, Elmo e Timbre, como aqui são devisadas e registadas nos livros dos registos do dito Portugal meu rei d'armas, as quaes armas são as seguintes, a saber: *o campo de ouro e quatro bandas de vermelho, e por differença uma flôr de liz de prata, elmo de prata aberto e guarnecido de ouro, paquife dourado e de vermelho, e por timbre um meio leão d'ouro banhado* (bandado) *de vermelho,* o qual escudo, armas, e signaes possa trazer e traga o dito Jorge Nunes Botelho assim como o trouxeram e d'ellas uzaram seus antecessores como todos os logares de honra em que os ditos seus antecessores e os nobres e antigos fidalgos sempre costumaram trazer em tempo dos meus esclarecidos reis meus antecessores e com ellas possa entrar em batalhas, campos, duelos, retos, escaramuças e desafios e exercitar com ellas todos os outros actos licitos de guerra e de paz, e assim as possa trazer em seus firmaes, aneis, sinetes, e divisas, e as pôr em suas casas e edificações e deixal as sobre sua propria sepultura, e finalmente se servir e honrar, gouvir e aproveitar d'ellas em todo e por todo como á sua nobrèza convem; porem mando a todos os meus corregedores, desembargadores, juizes, justiças e alcaides, e em especial aos meus reis d'armas, arautos e passavantes e a quaesquer outros officiaes e pessoas a que esta minha carta fôr mostrada e o conhecimento d'ella pertencer que em todo lh'a cumpram, e guardem e façam cumprir e guardar como n'ella é contheudo, sem duvida nem embargo algum qué a elle seja posto, porque assim é minha mercê. Dada em a minha muito nobre e sempre leal cidade de Lisbôa aos 20 dias de fevereiro. ElRei o mandou pelo bacharel Antonio Rodrigues Portugal seu rei d'armas principal, Pedro de Evora, rei d'armas algarves, escrivão da nobrêza a fiz—Anno de Nosso Senhor Jesus Christo de 1533 annos=Portugal, rei d'armas=Lugar de sello pendente—registada na chancelaria, e não se continha mais nem menos no dito brazão que bem e fielmente mandei trasladar, e o corri e conferi, ao que me reporto, e por que fica na mão do dito capitão Antonio Botelho de Sampaio Arruda, e de como lhe fica aqui assignará comigo de que assigno do meu publico e razo signal n'esta Villa da Ribeira Grande, ilha de S. Miguel aos 11 dias do mez d'abril de mil sete centos e quarenta e se-

is annos (1746)=Francisco Carvalho de Macedo, Notario apostolico a fiz escrever e subscrevi. It=este (sic.)

Brazão d'armas de José Caetano da Costa Corrêa; 1740

Dom João por Graça de Deus Rei de Portugal e dos Algarves d'aquem e d'alem mar em Africa senhor de Guiné e da conquista navegação do commercio de Ethiopia, Arabia, Persia e India &.ª.

A quantos esta minha carta virem faço saber que José Caetano da Costa Corrêa, cavalleiro da ordem de Christo, tenente de Infanteria, me fez petição em como elle descendia e vinha da geração e linhagem dos Costas. Corrêas. Rebellos e Silveiras e suas armas lhe pertenciam de direito e pedindo-me por mercê que para a memoria de seus antecessores se não perder e elle usar e gozar da honra das armas que pelos merecimentos de seus serviços ganharam e lhe foram dadas assim dos privilegios. honras, graças e mercês que por direito e por bem d'ellas lhe pertençam lhe mandasse dar minha carta das ditas armas que estavam registadas em os livros dos registos das armas dos nobres e fidalgos dos meus reinos que tem Portugal meu principal rei d'armas, a qual petição vista por mim mandei sobre ella tirar inquirição de testemunhas pelo dr. Fernando Affonso Geraldes, do meu desembargo e meu desembargador em esta minha côrte e casa da supplicação, corregedor do civel em ella, e por Antonio Soares Guerreiro, escrivão do dito juizo. pelas quaes fui certo que elle procede e vem da dita geração e linhagem dos ditos Costas, Corrêas, Rebellos e Silveiras.

Como filho legitimo de José da Costa sargento mór da gente paga e ordenança da Ilha de S. Miguel e commandante da mesma ilha e de sua mulher D. Francisca Rebello de Sá: Neto pela parte paterna de Manuel da Costa e de sua mulher D. Maria da Costa, e pela materna neto do capitão Manuel Rebello Borges Cavaleiro Professo na Ordem de Christo, fidalgo da casa de Sua Magestade. e de sua mulher D. Simôa da Fonseca de Sá.

Os quaes todos seus pais e avós eram pessoas muito nobres e legitimos descendentes das familias de Costas, Corrêas, Rebellos e Silveiras e como taes se trataram sempre á lei da nobreza com cavallos, armas e creados, como pessôas nobres que eram sem que os seus antecessores servissem nunca officios mecanicos mas sempre exercendo os honrosos cargos da governança com grandes creditos de sua fidelidade, como tudo se prova dos grandes augmentos que tiveram tanto nas lettras como nas armas e juntamente não haver n'elles raça alguma de judeu, mouro ou mulato nem d'outra infecta nação e assim de direito lhe pertencem as suas armas.

As quaes lhe mandei dar em esta minha carta com seu brazão,

elmo e timbre como aqui são divisadas e assim como fiel e verdadeiramente se acharam divisadas e registadas em os livros do registo das armas dos nobres e fidalgos de meus reinos que tem o dito Portugal meu rei d'armas a saber:

Um escudo esquartellado; no primeiro quartel as armas dos Costas em campo sanguinho seis costas de prata firmadas no lado do escudo postas em duas palas—no segundo quartel as armas dos Corrêas em campo de ouro cintado de correas sanguinhas de seis peças repassadas umas por outras; no terceiro quartel as armas dos Rebellos em campo sanguinho trez faxas de ouro e sobre cada uma sua flor de liz sanguinha postas em banda, no quarto quartel as armas dos Silveiras em campo de prata trez faxas sanguinhas; elmo de prata aberto guarnecido de ouro, paquife dos metaes côr das armas timbre, o dos Costas que é duas costas de prata postas em aspa atadas com um troçal sanguinho e por differença uma brica d ouro com um trifolio azul.

O qual escudo, armas e signaes possa trazer e traga o dito José Caetano Corrêa da Costa assim como as trouxeram e d'ellas uzaram seus antecessores com todos os logares de honra em o logar das armas em que os ditos seus antecessores e os nobres e antigos fidalgos sempre as costumaram trazer em tempo dos mui esclarecidos reis meus antecessores e com ellas possa entrar em batalhas, campos, retos, escaramuças e exercitar todos os outros actos licitos da guerra e da paz e assim as possa trazer em seus firmaes, aneis, sinetes e divisas e as pôr em suas casas e edificios e deixal-as sobre sua propria sepultura e finalmente se servir, honrar, gozar e aproveitar d'ellas em todo e por todo como á sua nobrêza convem

Com o que quero e me apraz que haja elle e todos seus descendentes todas as honras, previlegios, liberdades, graças, mercês, isenções e franquezas o hão e devem haver os fidalgos nobres e de antiga linhagem e como sempre de todo uzaram e gozaram os ditos seus antecessores.

Pelo que mando a todos os meus corregedores, desembargadores juizes, justiças, alcaides com especial aos meus reis d'armas arautos e passavantes e quasquer outros officiaes e pessôas a que esta carta fôr mostrada e o conhecimento d'ella pertencer que em tudo lhe cumpram e guardem e façam cumprir e guardar como n'ella é contheudo sem duvida nem embargo algum que em ella lhe seja posto porque assim é minha mercê. ElRei nosso senhor o mandou por Manoel Pereira da Silva, seu rei d'armas Portugal Frei Manoel de Santo Antonio religioso da ordem de S. Paulo e reformador do cartorio da nobrêza a fez em Lisbôa Occidental aos 5 dias do mez de dezembro de anno do nascimento de nosso senhor Jesus Christo de 1740, e vae subscripta por Antonio Francisco e Souza, escrivão da nobrêza n'estes reinos e senhorios de Portugal e suas conquistas, e eu Antonio Francisco e Souza a sobscrevi.=D. João rei d'armas principal.

Fica registado este brazão no livro 9.º do registo dos brazões da nobrêza de Portugal a fl. 63.

Brazão d'armas de Lopo Gil Fagundes de Souza; da ilha Terceira; 13 d'agosto de 1624.

Portugal rey d'armas principal n'este reino e senhorios de Portugal pelo muito alto e poderoso senhor D. Filippe Terceiro, nosso senhor Rey de Portugal &. Faço saber aos que esta minha certidão de brazão d'armas de nobrêza digna de fé e crença virem que por parte de Lopo Gil Fagundes de Souza, cavalleiro professo do habito e ordem de Nosso Senhor Jesus Christo, cidadam morador e natural da cidade de Angra da Ilha Terceira, filho legitimo, sem bastardia, de João Lopes Fagundes de Souza e de sua mulher Francisca de Boim Machado, o qual João Lopes Fagundes de Souza foi filho legitimo de Lopo Gil Fagundes e de Catharina Affonso de Souza sua mulher, os quaes avós d'elle supplicante da parte de seu pae eram fidalgos de geração por parte dos Fagundes, Souzas, Machados, Azevedos que são n'este reino de Portugal fidalgos de cotta d'armas; e elle supplicante he primo de Germam Pereira Sarmento provedor que foi de Elrey nosso senhor, de sua fazenda em todas as ditas ilhas, e eram ambos descendentes do tronco das ditas gerações dos Fagundes, e o dito Germam Pereira Sarmento tirou brazão....por lhe pertencer por parte....procedem da geração....este reino de Portugal, e a dita sua mãe Francisca de Boim Machado — foi filha legitima de Mecia de Barcellos Machado irmã legitima de Diogo de Barcellos Machado e todos naturaes da Villa da Praia da ilha Terceira, o qual pedio a D. João (3.º) lhe mandasse passar e dar o brazão de fidalguia dos Machados por lhe pertencer direitamente e lhe foi dado no anno de 1533 — Os quaes traslados de brazões ficam em meu poder e os tirou dos proprios Luiz Mourato da Silveira escrivão da correição das ilhas dos Açores por sua magestade e morador na cidade de Angra, por mandado do corregedor Pedro Vaz Ferreira do desembargo do Paço com alçada na comarca e correição de todas as ditas ilhas dos Açores e por serem pessoas nobres lhe mandou passar seu instrumento em modo que fizesse fé, o qual fica em meu poder; e o dito Lopo Gil Fagundes de Souza supplicante, constava por um instrumento como não tinha nenhuma raça de mouro, nem judeu nem de nenhum máo sangue, que me apresentou, e para memoria de seus antecessores se não perder me pedia e requeria da parte de Sua Magestade lhe desse um brazão das armas dos sobreditos, que a elle lhe pertencem as devem trazer e d'ellas uzar e gozar das honras e liberdades & &.

E provendo a seu requerimento e por virtude do instrumento authentico e os traslados dos Brazões, com o poder e authoridade de meu

nobre e real officio, que para isso tenho, percorri e busquei os livros da nobrêza...Reinos e n'elles achei...que as ditas linhagens...que com esta lhe dou divisadas e illuminadas a saber=*Um escudo esquartelado o 1.º dos Fagundes de prata e cinco chaves de azul e mais para o 2.º dos Souzas o escudo esquartelado o 1.º de Portugal com bordadura o segundo de vermelho e uma quaderna de crescentes de prata apontados e assim os contrarios e por cima das armas do reino um fillete preto em contra bandas; o 3.º dos Machados de vermelho e cinco machados de prata com os cabos de ouro, e mais o ultimo (4.º) dos Azevedos o escudo esquartelado o 1.º d'ouro com uma aguia de preto estendida, o segundo de azul e cinco estrellas de prata em aspa, com uma bordadura de vermelho cheia de aspas de ouro e assim os contrarios. Por timbre dos Fagundes duas chaves das armas atadas com um troçal azul, por differença um trifolio verde; elmo de prata aberto, guarnecido de ouro, paquife dos metaes e cores das armas*—E por assim lhe pertencerem pela dita maneira segundo regimento da armaria as deve trazer o dito commendador Lopo Gil Fagundes de Souza, fidalgo de cotta d'armas, e assim como as trouxeram e d'ellas uzaram seus antecessores—etc. E em fé e testemunho vae por mim assignada. Dada n'esta cidade de Lisbôa aos 6 d'agosto do anno do nascimento de N. S. J. Christo de 1624, eu Sebastião Lopes—cavaleiro da casa d'Elrey...Escrivão da nobrêza d'estes reinos etc. a subscrevi. Portugal P. P. rey d'armas. Fica registada a folhas 9 do L.º da nobreza etc. Martim Affonso Valdevino Rey d'armas 13 de agosto 1624.

Brazão d'armas de Ludolph Bormans; 1575.

Les anciennes armes du lignage et descente de Jean de Bormans= sont d'azur à trois fleurs de lis d'argent au chef de trois besans d'or lequel est le premier quartier paternel de Ludolph Bormans. Mademoiselle Catherine Van Lours, femme et epouse du dit Jean, porte= de gueule à trois fers de moulins d'argens et une étoile d'or au mitant; et est le deuxième quartier du dit Ludolph.

Le troissieme quartier est de monsieur Martin Van den Kerckhoue, porte de sinople à un chef d'argent, à une tete de rateau de sable; lequel Van den Kerckhoue avait épousé Mademoiselle Barbara Stoops, dite Vans Salle, laquelle portait de gueule à une fasce d'hermines, et est le 4e quartier paternel du dit Ludolph. Du côté maternel =Augustin de Mũnck lequel portait émanché d'argent et de gueule de sept pieces mises en fasce, le quel avait épousé mademoiselle Cathérine Verbecke, 2e quartier maternel du dit Ludolph, la quelle portait parti en fasce pour le premier de gueule a un chevron d'or et le second d'argent à un canton d'azur à une fleur de lis d'argent; pour

le 3[e] quartier maternel du dit Ludolph, etait Gregoire (1) Calurvaerts, le quel portait de geeule à deux e pées d'argents croisèes, emanchées d'or et au dessus un écusson d or à trois pals de gueule, lequel (2) George avait éponsé mademoiselle Elisabeth Van Eckel laquelle portait d'argent à trois glands de sinopie. Et était le 4.[e] quartier du dit Ludolph.

Lesquels susdits Jean Bormans et mademoiselle Cathérine Van Lours ont procrée un fils nomané Lambrecht, lequel avait épousé mademoiselle Dorothée Van den Kerckhoue fille des dits sieurs Martin Van den Kerckhoue et de demoiselle Barbara Stoops: et ont delaisé un fils nommè Anthoine Bormans, pere au dit Ludolph Bormans. Et la mere du dit Ludolph, ètait fille de Bambouet de Munck fils à Augustin de Munck et de demoiselle Cathérine Verbeck. Et la mère du dit Ludolph se nommait, Ursule Simmex était fille de mademoiselle Barbel Calurvaerts, laquelle Barbel etait fille, de Gregoire (3) Calurvaerts et mademoselle Elizabeth Van Eckel susdits. Aujourd'hui 21 jour de Septembre mil cinq. soixante quinze, Gilles Fanders surnommé Van Baltele agé environ 54 ans et m.[e] Laureus de Mouten agé environ de 31 ans, eux exerçant au fait des lignages, descentes et armes, ont déclaré et certifié sur leurs consciences, pardevant moi Virgilius Gheys, Roy d'armes du Roy Catholique d Espagne etc., nommé Gueldres, que les noms et armes sont véritables et les ont portés en la forme et la manière que dessus. Ce que leur est apparu, tant par bonne connaissance, lettrages, partages, et autres enseignements échevinals et authentiques; et en plus grande corrobation de ce que dessus, ont m.[e] (maitre) Jean Couck; agé environ de cinquante ans, et Adam Brousardt, agé environ de 45 ans, certifié, que pour le présent aucuns des susdits parents et amis (aieuls?) sont encore vivant en cette ville de Malines, dont les uns sont échevins de la dite Ville, et autres vivant sur leurs revenus et rentes. En témoignage de ce que jai Signé cette, le 21[e] de Septembre, l'an 15[c] soixante et quinze (*1575*).

(Signè) *V. Gheys.*

Consta de um pergaminho com escudos d'armas coloridos, escripto em caracteres dourados, o qual foi mandado a Paris para ser copiado em letra moderna, e depois conferido por outro paleographo, que diz: = Certifié conforme la presente copie faite avec l'orthographie moderne = Paris 1.[er] Avril 1874 (Signé) Etienne Lharavay, archiviste = paleographe.

Ludolph de Bormans veio para a ilha de S. Miguel, aonde já se achava casado em 1580, como consta de um aforamento de certo terreno á Misericordia de Ponta Delgada.

O seu nome transformou-se em Luiz Dolphos de Brumão.

Seus descendentes por meado do seculo XVII modificaram o Brumão em Gusmão, de que ainda na actualidade uzam muitas familias.

---

(1) (2) e (3) Dá os dois nomes á mesma pessoa por equivoco, porem nos escudos d'armas diz

Brazão d'armas de Luiz Pereira d'Orta; 1630.

Portugal Rei d armas principal n'estes reinos e senhorios de Portugal pelo muito alto e poderoso Rei D. Philippe 3.º nosso senhor rei de Portugal e dos Algarves d aquem e d'alem mar em Africa senhor de Guiné e da conquista, navegação, commercio de Ethiopia, Arabia, Persia e da India etc.

Faço saber aos que esta minha carta de brazão d'armas de nobrêza digna de fé e crença virem, que por parte de Luiz Pereira d'Orta morador na cidade d'Angra da Ilha Terceira, filho de Antonio Vaz d Orta, e de sua mulher Izabel Pereira, e como Antonio Vaz d'Orta e sua mulher Violante Antunes procedem dos Pereiras, Ortas e Figueiras que todos foram das ditas gerações nobres sem terem raça de mouro, nem judeu,nem sangue infecto, mas são fidalgos todos por seus avós, e são legitimos sem bastardia de pae e mãe, avós e bisavós, e foi da governança da dita Ilha, e o dito Antonio Vaz d'Orta foi principal da Ilha Graciosa, e servio na Villa de Santa Cruz de juiz, vereador e eleitor, e sargento mór, e a dita sua mãe Izabel Pereira é filha de Francisco Gonçalves dos Figueiras, que foi da governança da dita Villa, e o dito Antonio Vaz d Orta seu avô, d elle supplicante, foi principal da dita Villa de Santa Cruz, e servio de juiz, vereador e eleitor, e sargento mor como dito é, e a dita sua mãe Isabel Pereira é filha de Francisco Gonçalves seu avô dos Figueiras, e de sua mulhes Maria Gonçalves, o qual Francisco Gonçalves foi tambem da governança da dita terra, e era parente dos ligitimos Pereiras de Portugal, de Antonio Pereira de Mello, fidalgo nos livros de Sua Magestade, e são pessôas muito nobres, e assim elles como o dito Luiz Pereira d'Orta se trataram sempre á lei da nobreza ricos e abastados, com terem continuadamente cavallo, e armas, creados, escravos, e gente de seu serviço para todas as vezes que se offerecer no serviço de Sua Magestade, assim elle como seus antecessores, como me constou por um instrumento publico que tirou de sua nobrêza para poder gozar d'ella, e das armas acima ditas dos Pereiras, que lhe pertencem, que n'estes reinos de Portugal são fidalgos, e me pedio, que por a memoria de seus antecessores se não perder da parte do dito senhor lhe passasse e desse um escudo das ditas armas por lhe pertencerem, e lhe passasse sua carta em forma: e visto por mim seu requerimento, e instrumento e justificação publicas feitas na Ilha d'Angra e Ilha Graciosa pelo Escrivão Sebastião Luiz Lobão, tabelião por S. Mag.^{de}, e assignado pelo Juiz ordinario Pero Martins Viegas por Sua Magestade, ao presente anno, e justificado n'esta Cidade de Lisboa por o Doutor Simão Soares de Carvalho, do Conselho d'El Rei nosso Senhor, e seu desembargador do Paço, e juiz das justificações de sua fazenda os quaes ficam em

meu poder, a que me reporto em todo e por todo, provi e busquei os livros da nobreza e fidalguia d'estes reinos, e n'elles achei registadas as armas dos Pereiras, e lhas dou divisadas e illuminadas a saber:

Um escudo dos Pereiras, o campo vermelho e uma cruz de prata, florida vazia do campo, elmo de prata aberto, guarnido, paquife dos metaes e cores das armas; e por timbre dos Pereiras uma cruz vermelha e vazia entre dois cotos d'azas d'anjos, e por differença uma estrella d'ouro=e por assim lhe pertencerem e as poder trazer, e d'ellas usar o dito Luiz Pereira d'Orta, e com ellas poderá entrar em batalhas, campos, duelos e reptos, escaramuças e desafios, e exercitar todos os outros actos licitos de guerra e de paz, e assim as poderá ter em seus firmaes, aneis sinetes e divisas, e as pôr em suas casas e edificios, e deixal-as pôr na sua propria sepultura e se servir, honrar e aproveitar d'ellas em todo e por todo como a sua nobreza convem. Pelo que requeiro a todos os desembargadores, corregidores, provedores, ouvidores, juizes alcaides meirinhos, e todas as mais justiças de Sua Magestade, da parte do dito senhor e por bem do officio da nobreza que tenho, e em especial mando aos reis d'armas, arautos e passavantes, que ora são e ao diante forem, como juiz que sou d'ella, o cumpram e guardem e façam inteiramente guardar e cumprir assim e da maneira que n'este brazão d'armas se contém, passado com todos os previlegios, graças, honras, liberdades e mercês, que hão e devem haver os fidalgos dos Pereiras dos nobre e antiga linhagem das ditas armas acima ditas.—Dada n'esta Corte e Cidade de Lisboa aos 27 dias do mez d'Abril do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1630. E eu André Fernandes, cavalleiro da casa d'El-rei nosso senhor, arauto e Escrivão da nobreza n'estes reinos e senhorios de Portugal o subscrevi. Portugal Rei d'Armas Principal.—Fica registada esta certidão d'armas no Livro do registo da nobreza dos fidalgos d'ella que está em meu poder a folhas 25. E eu Rei d'armas Portugal e principal me assignei de meu nome hoje a 7 de julho de 1630 annos—Martin Affonso Valdovino.

(*Copia do original.*)

BRAZÕES D'ARMAS

(Continuado do n. 59, pag. 480)



Brazão d'armas de Mundos Furtado de Mendonça, da ilha Graciosa; 1519.

D. Manoel por graça de Deus etc. Fazemos saber (*sic*) a quantos esta nossa carta de Brazão d'armas, nobreza e fidalguia virem. Faço saber que Mondos Furtado de Mendonça morador nas Ilhas Terceiras nos fez petição como elle descendia da geração e linhagem dos Mendonças d'este reino que n'elle são fidalgos, e por que de direito suas armas, insignias e mais previlegios lhe pertencem, e pedindo-nos por mercê, que por a memoria de seus antepassados se não perder e elle poder uzar, trazer e gozar das insignias, previlegios e armas que seus avós por seus merecimentos ganharam, uzaram e houveram e lhe foram dadas lhe mandassemos dar nossa carta d'ellas ácerca do que mandamos tirar antiga inquirição de testemunhas por officiaes da nossa corte, porque somos certo dependia da dita geração que n'este reino são fidalgos muito honrados, as quaes armas estão escriptas em os nossos livros dos registos das armas dos fidalgos que tem Portugal nosso rei das armas principal, as quaes lhe mandamos dar em uma carta divisadas, illuminadas com seu brazão, timbre e sineira como, são; a saber: —*Um escudo coartellado em campo partido em aspa, o primeiro em campo de ouro com um escudo de prata, e o segundo verde e uma banda de vermelho perfilhada de ouro, e uma aza de ouro, e por differença uma merlota de preto e elmo de prata aberto guarnecido de ouro, paquife e metal e de verde, e por timbre uma aza de ouro com um cetro d'armas*, as quaes todas podem trazer, uzar, gozar, e d'ellas uzar e gozar, valer-se, honrar se, d'aproveitar-se assim e da maneira que as acharam e trouxeram seus antepassados e seus antigos fidalgos, e com ellas possa entrar em batalhas, campos, reptos e desafios, e em todos os mais actos de guerra e de paz que o direito lhe der logar, e assim em seus signaes seguintes: nas portas e janellas de suas casas e edificios, e deixal-as sobre suas sepalturas, finalmente se possa servir e honrar, e aproveitar d'ellas, e havemos por bem e nos apraz

que elle e todos seus descendentes hajam todas as honras, prorogativas, preeminencias, liberdades, previlegios, graças e mercês que devem haver os antigos fidalgos e outros de antiga geração, linhagem e casas dos Mendonças. por quanto assim me apraz e é minha mercê e mando a todas as minhas justiças, e geralmente a todos os fidalgos de meus reinos e senhorios, e em particular aos d'esta geração e a todas outras quaesquer outras pessôas que vivendo o supplicante á lei da nobrêza lh'as deixem trazer, uzar e d ellas gozar e assim das mais graças e previlegios que n'esta nossa corte se contem e as guardem e façam em tudo guardar e cumprir como n'ella se faz menção, por quanto assim nos apráz e é nossa mercé, como dito é, a qual lhe mandamos passar em Lisboa em o anno do Senhor de (1519) mil quinhentos e dezenove; feita e subscripta por tabellião que para isto de nós teve poder e authoridade, e por nós assignada como se segue=El Rei.=

Brazão d'armas de Ruy Tavares, da R.ª Grande; 2 de dezembro de 1534.

D. João por graça de Deus Rey de Portugal e dos Algarves d'aquem e d'alem mar em Africa senhor de Guiné e da conquista navegação commercio d'Ethiopia, Arabia, Persia e da India.

A quantos esta minha carta virem faço saber que Ruy Tavares morador na Ilha de S. Miguel me fez petição como elle descendia por linha direita masculina da geração e linhagem dos Tavares que n'estes reinos são fidalgos de cotta d'armas e que as suas armas lhe pertencem de direito, pedindo-me por mercê que por a memoria de seus antecessores se não perder e elle gouvir e usar da honra das armas que pelos merecimentos de seus serviços ganharam e lhe foram dadas, e assim dos previlegios, honras, graças, e mercês que por direito por bem d'ellas lhe pertencem, lhe mandasse dar minha carta das ditas armas que estavam registadas em os livros dos registos das armas dos nobres e fidalgos de meus reinos que tem Portugal meu principal rei d'armas, a qual petição vista por mim mandei sobre ella tirar inquirição de testemunhas, a qual foi tirada pelo D.r Christovão Esteves da Espargosa. do meu conselho e desembargador das minhas petições do Paço, e por Belchior Lourenço. Escrivão em minha corte; pela qual, prova elle supplicante descender por linha direita masculina da dita linhagem dos Tavares como filho legitimo que é de Fernando Annes Tavares e neto de Fernão Tavares, de Portalegre. que foi do tronco d'esta geração e fidalgo honrado e que de direito as suas armas lhe pertencem, as quaes lhe mandei dar em esta minha carta com seu brazão, elmo e timbre, como aqui são divisadas, e assim como fiel e verdadeiramente se acharam divisadas e registadas em os livros dos registos do dito Portugal meu rei d'armas; as quaes armas são as seguintes, a saber:=*O campo d'ouro com cinco estrellas de vermelho em*

aspa e por differença uma flor de liz azul, elmo de prata aberto guarnido d'ouro, paquife d'ouro e de vermelho e por timbre um pescoço de cavallo vermelho com a brida, e guarnido d'ouro com falsas redeas:= o qual escudo, armas e signaes possa trazer e traga o dito Ruy Tavares, assim como as trouxeram e d'ellas usaram seus antecessores em todos os logares de honra em que os ditos seus antecessores e os nobres e antigos fidalgos sempre as costumaram trazer em tempo dos mui esclarecidos reis meus antecessores e com ellas possa entrar em batalhas, campos, doellos. reptos, escaramuças e desafios, e exercitar com ellas todos outros autos licitos de guerra e de paz; e assim as possa trazer em seus firmaes, aneis, sinetes e divisas e as pôr em suas casas e edificios e deixal-as sobre sua propria sepultura, e finalmente se servir e honrar, gouvir e aproveitar d'ellas em todo e por todo como a sua nobreza convem: porem mando a todos meus corregedores, desembargadores, juizes. justiças e alcaides, e em especial aos meus reis d'armas, arautos e passavantes, e a quaesquer outros officiaes e pessôas a que esta minha carta fôr mostrada e o conhecimento d'ella pertencer que em todo lh'a cumpram e guardem e façam cumprir e guardar como em ella é contheudo sem duvida nem embargo algum que em ello lhe seja posto, porque assim é minha mercê. Dada em a minha mui nobre e sempre leal cidade d'Evora aos dois dias do mez de dezembro. El-Rey o mandou pelo bacharel Antonio Rodrigues, Portugal seu rei d'armas principal. Pero d'Evora, Rey d'armas Algarves e escrivão da nobreza a fez: anno de nosso Senhor Jesus Christo de mil e quinhentos e trinta e quatro annos (1534)=Portugal Rei d'Armas=Registada=Martim? Pagou 40 rs.=Martim Ferreira.

Copia do original, que existe em poder do sr. Diogo Tavares do Canto Taveira, da Ribeira Grande, em 12 de Fevereiro de 1883.

Este brazão está publicado no «Archivo Heraldico» pag. 563. No mesmo «Archivo» pag. 244 está outro brazão de Gonçalo Tavares, irmão de Ruy Tavares, concedido em 5 de dezembro de 1534, com a unica alteração de em vez da flor de liz, uma meia lua; e a pag. 250 outro brazão de Henrique Tavares, irmão dos anteriores, concedido em 3 de dezembro de 1534, que tem por differença uma merleta preta.

Brazão d'armas de Thomaz Franco da Costa; 1719.

Portugal Rei d'Armas n'estes reinos e senhorios de Portugal do muito alto e poderoso Rei D. João o quinto, nosso senhor por graça de Deus Rei de Portugal e dos Algarves d'aquem e d'alem mar em Africa Senhor de Guiné e da conquista navegação do commercio da Ethiopia, Arabia, Persia e India etc.

Faço saber a quantos esta minha carta e certidão de brazão d'armas, fidalguia e nobreza digna de fé e crença virem, que por parte de Thomaz Franco da Costa, Capitão d'Infanteria da guarnição

do Castello de S. João Baptista, da Cidade d'Angra da Ilha Terceira me foi feita petição dizendo que pela sentença junta que offerecia passada em nome de Sua Magestade e pela Chancelaria da corte, pelo dr. Manoel de Miranda Caminha, cidadão e juiz corregedor das causas dos orphaõs com alçada por Sua Magestade que Deus guarde n esta cidade de Lisboa ocidental que tambem de presente serve de juiz do civel n'estas cidades de Lisboa occidental e oriental e seu termo por impedimento do dr. João de Barros etc., constava ser o supplicante descendente das nobres e illustres familias dos Francos, Costas, Antunes. Pintos, Pires e Cardosos, que n'este reino são fidalgos antigos de cotta d'armas, por ser filho legitimo de Manoel Franco e de sua mulher Catharina dos Anjos; neto pela parte paterna de João Franco e de sua mulher Beatriz Pires Cardoso, e pela parte materna neto de Domingos da Costa Pinto e de sua mulher Leonôr Antunes; todos moradores que foram na cidade d'Angra. Dos quaes todos descendia elle supplicante e que sempre se trataram á lei da nobrêza usando de brazões das ditas armas sem que n elles houvesse raça de judeu, mouro ou mulato, ou d'outra infecta nação, e por tal lhe estava julgada na dita sentença, e por se não perder a memoria de seus progenitores queria elle para conservação d'ella um brasão d armas pertencentes ás ditas familias dos Francos, Cardosos, Costas e Pintos, pelo que me pedia lhe mandasse passar carta de brazão d'armas em forma assim como elle as havia de trazer e d'ellas usar=E vista a dita sua petição e sentença e mais documentos n'ella insertos que ficam no cartorio da nobrêza, e por ella consta estar o supplicante julgado por legitimo descendente das ditas familias pelo haver assim provado e justificado largamente na dita sentença, em virtude da qual provi o livro da fidalguia e nobreza do reino que em meu podêr tenho, e n elle achei registadas as armas que ás ditas linhagens pertencem que são as que n'esta lhe dou divisadas e illuminadas a saber:

Um escudo posto ao balon esquartelado, no 1.º quartel as armas dos Francos, que são em campo vermelho trez corôas d'ouro postas em roquete e na cabeça do escudo um chefe de prata e n'elle uma cruz de vermelho cham: no segundo quartel as armas dos Cardosos, que são em campo vermelho dois cardos verdes com raizes d'ouro perfilhados do mesmo e das ilhargas dois leões d'ouro que tenham as mãos sobre o cardo de cima e os pés no de baixo; no terceiro quartel as armas dos Costas, que são em campo vermelho seis costas de prata postas em duas palas firmadas no escudo; no quarto quartel as armas dos Pintos que são em campo de prata cinco crescentes de lua vermelhas postas em santor; elmo de prata aberto guarnecido d'ouro, paquife dos metáes e côres das armas, timbre o dos Francos que é um meio cavallo de prata com a crina crespa, e por differença uma estrella azul.

E por que estas são as armas que ás ditas linhagens pertencem eu Manoel Lea' Rei d'armas Portugal e principal com o poder de meu

muito nobre e leal officio lh'as dou e assigno, assim como vae no dito escudo, as quaes armas poderá usar como acto e prorogativa de sua nobreza e fidalguia e com ellas gozar de todas as graças, mercês, honras e previlegios que pelos senhores reis d'este reino foram concedidas aos fidalgos d'elle e com ellas poderá entrar em batalhas, justas e torneios, e em todos e quaesquer actos assim da paz como da guerra, e em tudo o que licito e honesto fôr, e as poderá trazer em suas baixellas, reposteiros, aneis e sinetes, e nos portaes de suas casas e quintas, e deixal-as sobre sua propria sepultura, servindo-se e honrando-se d'ellas como á sua nobrêza e fidalguia convem, e como fazem os mais fidalgos e nobres d'este reino. Pelo que requeiro a todos os desembargadores, corregedores, ouvidores, juizes e mais justiças de Sua Magestade da parte do dito senhor e da minha por bem do officio que tenho, e em especial mando aos officiaes da nobrêza como juiz que sou d'ella e Rei d'armas, arautos e passavantes a cumpram e façam inteiramente cumprir e guardar assim como por mim é determinado e julgado, e por firmêza de tudo vae por mim assignada com o signal publico do nome do meu officio. Dada n'esta corte e cidade de Lisboa ocidental em 7 de novembro de 1719=Frei José da Cruz Paulino a fez por José Duarte Salvado, cavalleiro da casa real, escrivão da nobreza d'estes reinos e senhorios de Portugal. Eu José Duarte Salvado a fiz escrever e subscrevi.=Logar do signal publico=P. Rei d'armas Portugal.=Com uma rubrica.

Fica registado este brazão no livro 4.º do registo dos brazões da nobreza de Portugal a fol. 116 em Lisboa ocidental 8 de novembro de 1719=José Duarte Salvado= Cumpra-se—Angra e de Junho 21 de 1726=Domingos Ferreira=Cumpra-se. Angra e de julho 10 de 1730 =Macêdo.

DR. GASPAR FRUCTUOSO

DOCUMENTOS *

Alvará de 14 de Julho 1565 a favor do Doutor Gaspar Fructuoso, como Vigario da Matriz da Ribeira Grande.

Eu Elrei...Faço saber aos que este alvará virem que eu ei por bem e me praz que o Doutor Gaspar Fructuoso clerigo de missa que ora apresentei para Vigario da egreja de Nossa Senhora da Estrella da Villa da Ribeira Grande da Ilha de São Miguel tenha e haja de mantimento ordenado em cada hum anno com a dita vigairia *trinta e dois mil quatro centos reis* em dinheiro e dois moios de trigo que he outro tanto como tinha e avia frey Manoel Roiz Pereira ultimo possuidor da dita vigairia, por cujo fallecimento vagou, por esta maneira a saber: seis mil reis que lhe antiguamente erão ordenados, quatro mil reis, por duas pipas de vinho, e quatro mil reis por dizer as missas dos fieis de Deus e dois mil quatro centos reis para a missa que ade dizer aos sabbados pela alma do Infante Dom Anrique e oito mil reis que lhe foram acrescentados ao dito mantimento e oito mil reis mais que o dito Frei Manuel Roiz tinha por hua provisam d'elrei meu senhor e avô que santa gloria aja—por ensinar doutrina ao povo e freguezes, que são assim por todos os ditos 32$400 reis em dinheiro e os ditos dois moios de trigo cada ano; o que tudo elle Doutor Gaspar Fructuoso terá e averá com as condições e obrigações com que o tinha e avia o dito Frei Manoel Roiz seu antecessor assim das missas dos fieis de Deus—e da capella do Infante, como com a obrigação de ensinar a doutrina a seus fregueses e os instruir em ella, com as mais obrigações da vigairia. Os quaes trinta e dois mil e quatro centos reis e dois moios de trigo lhe serão paguos em cada hum anno na feitoria da dita ilha de S. Miguel, a saber: o dinheiro aos quarteis do anno presente sem quebra alguma que ahi aja, e os dous moios de trigo lhe serão paguos juntamente no novo(*anno*) segundo costume, por este só alvará geral sem outra provisão. E por tanto mando ao feitor de minha fazenda na dita ilha, que ora é ou pelo tempo for, que do dia, que o dito Doutor Gaspar Fructuoso começar a servir a dita igreja em di-

---

(*) Para addicionar aos que se publicaram n'este *Archivo* Vol. I Pag. 403 a 408.

ante lhe dê e pague os ditos trinta e dous mil e quatro centos rs. e dous moios de trigo—em cada hum anno aos tempos e de maneira acima declarada por este só alvará geral, como dito é e pelo treslado d'elle que será registado no livro de sua despeza pelo escrivam de seu carrego em vista do dito Doutor Gaspar Fructuoso. Mando lhe sejam levados em conta. e primeiro que este alvará aja effeito, mando a ho contador de minha Fazenda na dita Ilha, que faça riscar do livro dos registros do almoxarifado da dita ilha, e nos registos que delle houver das provisões que tinha o dito Frei Manoel Roiz e posto n'ellas verba, que não ade aver, o dito Doutor Gaspar Fructuoso pagamento por ellas de cousa alguma, por lhe ser passada esta de todo o que elle Frei Manoel por ellas tinha e sómente se não riscará o Registo dos oito mil réis do acrescentamento por os beneficiados da dita ilha averem de aver por ella seus acrescentamentos, sómente porá verba na propria provisão e Registo della que não hade aver o dito Vigario por ella pagamento dos oito mil reis que lhe acrescentei, e de como ficão postas as ditas verbas, passará sua certidão nas costas desta. E mando aos Vedores de minha Fazenda que lhe fação assentar o dito mantimento no Livro da fazenda da Ordem (*de Christo*) E este alvará quero que valha e tenha força e vigor como se fosse carta feita em meu nome e por mim assignada e passada pela chancellaria da dita Ordem, sem embargo de quaesquer provisões ou Regimento em contrario—Simão Borralho o fez em Lisboa a XIIIJ (*14*) dias de julho de 1565 O qual mantimento avera alem do que ade receber de seu ordenado de prégador por outra minha provisão.—O Cardeal Infante—O Baram.

Está trancada com nota de que por engano (*feliz*) foi aqui registado, e por isso será copiada no Livro do clero.

(*Livro de Registro da Alfandega de P. D., 1561, rubricado por Francisco da Mesquita, fol. 314*),

Traslado da Carta de confirmação da Vigairia da Villa da Ribeira Grande do Doutor Gaspar Fructuoso; 20 de maio de 1565.

Dom Manoel d'Almada por mercê de Deus e da santa igreja de Roma—bispo d'Angra e ilhas dos Açores do conselho d'El rei nosso senhor; a quantos esta nossa carta de confirmação e posse virem; fazemos saber que perante nós pareceo o Doutor Gaspar Fructuoso, clerigo de missa natural da Ilha de S. Miguel, do dito nosso bispado, e nos apresentou hua provisão d'El-rei nosso senhor perque Sua Alteza avia por bem de o presentir a vigairia da igreja de N. S.ª da Estrella da Villa da Ribeira Grande da dita ilha de S. Miguel que vagou por fallecimento de Manoel Roiz que d'ella foi ultimo possuidor de que ho

trellado é o seguinte:—Dom Sebastiam por graça de Deus etc.... como Governador e perpetuo administrador que sam do mestrado da ordem e cavalleria de nosso Sr. Jesus Christo: Faço saber a vós Reverendo Dom Manoel d'Almada, bispo d'Angra, do meu conselho, que pela boa informação que tenho do Doutor Fructuoso, clerigo de missa e de suas letras, vida e costumes ei por bem e me praz de o presentar, como de feito presento á vigairia da igreja de N. S.ª da Estrella da Villa da Ribeira Grande da ilha de S. Miguel que está vaga por fallecimento de Manoel Roiz que della foi ultimo possuidor, encommendo-vos que o confirmeis na dita vigairia, e lhe passeis della vossas letras de confirmação em forma, nas quaes fará expressa mençam de como o confirmastes á minha presentação pera guarda e confirmação do direito da dita Ordem. Sebastião da Costa a fez em Lisboa a XXBJ (*26*) dias do mez de maio do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil quinhentos e sessenta e cinco (*1565*). Sendo-nos presentada pelo dito Gaspar Fructuoso nos foi pedido que o confirmassemos na dita vigairia e lhe mandassemos passar d'ella nossas letras de confirmação em forma. E visto por nós a Carta de apresentação do dito Senhor, confiando na bondade e sã consciencia do dito Gaspar Fructuoso, para servir a dita vigairia como cumpre ao serviço de Nosso Senhor e descarrego de nossa consciencia, por imposição do barrete que sobre a cabeça do dito Gaspar Fructuoso posemos, o confirmamos e avemos por confirmado na dita Vigairia da Igreja de N. S.ª da Estrella da Villa da Ribeira Grande da dita Ilha de S. Miguel, apresentação d'El-rei nosso senhor a quem de direito pertence, como governador e perpetuo administrador que he da ordem e cavellaria do mestrado de Nosso Senhor Jesus Christo com a qual vigairia avera cada um anno o ordenado pelo Regimento do dito senhor. O qual Gaspar Fructuoso jurou em nossas mãos aos santos evangelhos de ser sempre obediente a nós e a nossos sucessores que canonicamente entrarem no dito Bispado, e de cumprir e guardar nossos mandados e de nossos ouvidores -l g tenentes -do q ie se contem no cap. ego V? de Jure jurande. E por esta mandamos em virtude da obediencia e sob pena de excommunhão a qualquer clerigo notario tabaliam que vista a presente, e sendo requerido, metam de posse Real autual o dito Gaspar Fructuoso na dita vigairia, por todalas cousas que se costumam dar as taes posses, e lhe dem e passem seus instrumentos para sua guarda e confirmação de seu direito. Em testemunho da qual mandamos passar a presente, dada em Lisboa, sob nosso signal e sello pendente, aos XX (*20*) dias do mez de maio testemunhas que foram presentes : Eytor Soares e Cosme Vieira, criados do senhor Bispo, Amaro Fernandes a fez, de mil quinhentos sessenta e cinquo (*1565*) annos—Bispo d'Angra—(Trasladado a 23 de Novembro do dito anno em P. D.)—folha 316 do L.º de 1561 da Alfandega de P. D. rubricado por Francisco da Mesquita).

Alvará de 19 de junho de 1565; nomeação do Dr. Gaspar Fructuoso para prégador da matriz da Ribeira Grande, com 10$000 reis e 4 moios de trigo por anno.

Eu Elrei, como governador, e perpetuo governador que sam (*sic*) da Ordem e cavalaria do Mestrado do nosso sñor Jesus Christo. Faço saber aos que este alvará virem que Elrei meu senhor e avô, que santa gloria aja ouve por bem por hu seu alvará feito aos XBIIJ (*18*) dias do mez de junho do anno de jbᶜliij (*1553*) que hu prégador que o bispo d Angra puzesse pera pregar na ygreja da vila da Ribeira Grande da Ilha de S. Miguel ouvesse de seu mantimento ordenado em cada hu anno dez mil rs. e quatro moios de trigo, pagos no almoxarifado da dita ilha, e porque eu apresentei hora por vigario da Igreja de N. S. da Estrella da dita vila da Ribeira Grande ao Dr. Gaspar Fructuoso, com obrigação de pregar na dita Igreja dos tempos que está em costume, e como fazia o pregador que o Bispo apresentava; ei por bem e me praz que elle aja de mantimento ordenado por asi pregar na dita Igreja os ditos dez mil réis e quatro moios de trigo em cada hu anno alem do mantimento que tem da vigairia, os quaes lhe serão pagos no almoxarifado da dita Ilha de San Miguel pelo Feitor da minha fazenda em ella, assim e da maneira, que pelo alvará de que assim se faz mensão, se pagavão ao pregador que por apresentação do Bispo pregava na dita Igreja, apresentando elle cada anno certidão do Bispo ou do seu provisor na dita Ilha de como pregou e comprio suas obrigações. Por tanto mando ao dito feitor da minha fazenda na Ilha de São Miguel que ora é e pelo tempo for, que do dia que o dito Gaspar Fructuoso, começar a servir a dita Igreja e preguar n'ella em diante lhe dè e pague, em cada hum anno os ditos dez mil rs. e quatro moios de trigo, por este soo alvará geral, sem mais outra provisam. E pelo traslado d'elle que será registado no livro de sua despesa, pelo escrivam do seu carrego, com conhecimento do dito Doutor Gaspar Fructuoso e a certidam acima declarada, mando que lhe sejão, os ditos dez mil rs. e quatro moios de trigo levados em conta cada anno que lhos asi pagar. E assi mando aos contadores de minha fazenda que lhos façam assentar no livro d'ella. E primeiro que este alvará aja effeito porá o contador de minha fazenda na Ilha de San Miguel, verba no registo da provisam por onde os ditos dez mil rs. e quatro moios de trigo, pagavam ao pregador que outrora pregou na dita Igreja de que acima faz menção, que os não ade aver mais por ella por quanto se ande paguar ao dicto Doutor Gaspar Fructuoso e os ade aver por este alvará, e de como fica posta a dita verba, passará sua certidão nas costas deste que quero que valha, tenha força e vigor como se fosse carta feita em meu nome, por mim assignada, e passada pela chancellaria da dita ordem, sem embargo da Ordenação

do segundo livro, tit. XX. que diz, que as cousas cujo effeito houver de durar mais de hu anno passem por cartas, e passando por alvarás não valhão. Simão Borralho o fez, em Lisboa, a XIX (19) dias de junho de jb^c^lxb. (*1565*) *e eu Duarte Dias o fiz escrever—O Cardeal Infante—O barão.*

(*D.^o^ Livro fol. 317*)

Alvará de eleição do Doutor Gaspar Fructuoso para pregador da villa da Ribeira Grande; 14 de Julho 1565.

Dom Manoel d'Almada por mercê de Deus e da Sancta Igreja de Roma, Bispo d'Angra e ilhas dos Açores, do conselho d'Elrei nosso senhor &. A quantos este nosso alvará de eleição for mostrado fazemos saber, que confiando nós na bondade, saber, experiencia, sã e fiel doutrina, que o muito Reverendo Doutor Gaspar Fructuoso, Vigairo da Igreja de N. S. da Estrella da vila da Ribeira Grande, da Ilha de São Miguel, dará aos fieis christãos no carrego e oficio de pregador por este nosso presente o elegemos por pregador da dita villa da Ribeira Grande pera que pregue a seus freguezes asi e da maneira que até aqui pregou seu antecessor frei Manoel Roiz Pereira e com o dito carrego de pregador levará inteiramente o ordenado que o dito senhor daa, que sam: dez mil rs. e quatro moios de trigo, e para que a todos seja notorio que por nós é eleito deputado e confirmado no dito carrego de pregador, lhe mandamos passar o presente, dado em Lisboa sob nosso sinal e sello aos xiiij (*14*) dias do mez de julho. Amaro Fernandes a fez, de mil e quinhentos sessenta e cinquo annos—Bispo d'Angra.

(*Registado a fol. 318 do dito L.^o^*)



FORAL DAS ALFANDEGAS

DAS

ILHAS DOS AÇORES

DE

4 de julho de 1499

No volume VI, pag, 271 deste *Arckivo* se reproduzio este foral, segundo a copia que o D.r João Teixeira Soares fizera da *Phenix Angrense* do P.e Manoel Luiz Maldonado, tendo, porem, apparecido em 1889 na Alfandega de Ponta Delgada, uma copia official, feita em 1609 por mandado do D.r Roque da Silveira, Corregedor, e Provedor da Fazenda.—acrescentaremos alguma coisa mais que d ella consta.

E' um volume em folio grande com 48 folhas rubricadas pelo D.r Roque da Silveira —com pastas de madeira de carvalho forradas de couro, em grande parte destruido.

O Foral é precedido de uma Pauta dos direitos do Pastel calculada por onças, arrateis, arrobas e quintaes até 1:000, na razão de 13 por cento de direitos reaes e mais 1 por cento da redizima pertencente ao Capitão donatario. Esta Pauta occupa 18 folhas começado o foral na fol. 20 e acabando na fol. 26, á qual se seguem outras até 42 com o registo de diversos alvarás.

Conferindo o Foral impresso com o exemplar da Alfandega—notam-se algumas differenças e erros das copias modernas.

Nos artigos 13, 14 e 15 aonde o Foral se referia á posição que os navios deviam occupar nos portos do Funchal e de Machico—houve modificação para os adaptar em geral aos portos açorianos, supprimindo-se o art. 15.

No Foral o art. 28 comprehende a doutrina dos artigos 28 e 29 impressos.

No exemplar manuscripto ha na folha 26 umas notas marginaes que dizem:

«Antonio Borges foi contador destas Ilhas em os annos de 1526, era pae de Duarte Borges, que foi Provedor em S. Miguel de 1571 a 1573.

«Bisavô de Agostinho Borges de Sousa 2.º proprietario do officio de Provedor da Fazenda de que tomou posse em 1637 que de sua mão fez esta lembrança o anno de 1643.—Borges

Outra nota diz: Agostinho Borges (2.º *do nome* começou a servir no anno de 1662; depois delle servio de Provedor o Corregedor Luiz Mattoso Soares em 1682 e depois Simão da Costa...em 1686 (*o resto não se entende*).

Nos *Annaes da Ilha Terceira* por Francisco Ferreira Drummond. T. I, pag. 481—se encontra o *Foral dos Almoxarifes das Ilhas dos Açores*, devendo porem notar-se, que a data de 2 de julho de 1437 (no fim do § 25, pag. 488) é impossivel e absurda, porque o almoxarife Fernão Vaz, a quem foi dirigido, só o foi de 1488 a 1499.



MISSAS DOS INFANTES

Encontra se nos provimentos ecclesiasticos até ao presente seculo, a obrigação imposta aos vigarios açorianos de dizerem aos sabbados uma *missa por alma dos Infantes* com o vencimento de um marco de prata ou 2:400 rs. em moeda.

Nos documentos mais antigos, como o da nomeação do D.r Gaspar Fructuoso (1) para vigario da Matriz da Ribeira Grande, com data de 14 de julho de 1565, a clausula está perfeitamente defenida e circumscripta ás missas *por alma do Infante D. Henrique.*

O documento, que abaixo se transcreve, com data de 15 de setembro de 1573—é ainda mais explicito, declarando que a obrigação foi imposta pelo proprio Infante, em seu testamento, (2) a todos os vigarios da jurisdição da Ordem de Christo, como grão Mestre que era, e a troco dos bens e rendimentos, de que fez doações á mesma Ordem, mas apesar d'isso no titulo do documento se diz: *Infantes.*

N'outro alvará de 16 de maio de 1583, em que se manda elevar a esmolla de 2$400 a 3$000 réis, se encontra *Infantes* no plural! Deve porém notar-se que o augmento teve por fim unico, restabelecer a equivalencia entre o valor da moeda e o *marco de prata*, prescripto pelo Infante D. Henrique, e não por se ter aggravado a obrigação original com novo encargo.

Para augmentar a confusão, n'este mesmo alvará de 1583, se especifica: *por alma dos Infantes que foram descobridores das ilhas dos Açores?* Ninguem duvidará de que o epiteto de *descobridor* pertença ao Infante D. Henrique, mas tornar se-ha difficil determinar qual o outro Infante a quem deva pertencer. Poderia applicar-se, mas com impropriedade, ao Infante Dom Pedro, regente na minoridade de D. Affonso V, pelo facto de ter mandado povoar as ilhas de S. Miguel e de Santa Maria (3).

Em documento posterior, no Alvará de 3 de fevereiro de 1595 (4) manda se pagar 3$000 reis, ao Vigario de N. S.ª do Rosario da Lagoa—o Padre João de Gouveia, *pelas missas que disser aos sabbados por alma do Infante.*

---

(1) N'este volume pag. 486.
(2) Vide Vol. I, d'este *Archivo* pag. 334.
(3) N'este *Archivo* Vol. I, pag. 6 e 84.
(4) Na fol. 54 do Livro de registro da Alfandega de P. Delgada rubricado por Francisco Botelho.

A duvida, parece comtudo poder resolver-se, remontando ao documento de 1486 (abaixo transcripto) em que D. Manoel, ainda Duque de Vizeu, como Grão Mestre da Ordem de Christo, estabeleceo *uma missa cada* semana á terça feira por alma de seu pae, D. Fernando, Duque de Vizeu e Grão Mestre da Ordem de Christo, á similhança da que se celebrava por alma do Infante D. Henrique, especificada no mesmo documento.

N'este documento em que se trata de missas semanaes por alma de dois Infantes: D. Henrique — o descobridor — e do seu herdeiro e sobrinho, o Infante D. Fernando, filho d'Elrei D. Duarte, se originaria a tradicção de se celebrarem missas por alma dos *Infantes*, mesmo depois de ter cessado a que instituiu D. Manoel, a qual naturalmente acabaria por morte do instituidor.

Em todas as ilhas, excepto em S. Miguel, continua ainda ao presente a celebração da missa ao sabbado por alma do Infante D. Henrique; em S. Miguel cessou desde que pelo decreto de 17 de maio de 1832, houve nova organisação das parochias com ordenados fixos.

Alvará de mantimento do Vigario da Sé, pelo qual se regulam os mais parochos das ilhas dos Açores; 1486.

Eu o Duque faço saber a vós Almoxarife, e recebedor d'essa ilha Terceira na parte d'Angra, e ao escrivão de seu oficio, que eu provi por hora da Vigararia de S. Salvador da dita parte, a Fr. Luiz Annes capellão da Infanta minha Senhora: e ordenei que houvesse com elle de mantimento cada um anno, este que se segue, convem a saber: 5$000 em dinheiro, dois que são do ordenado da Vigararia, e os 3$000 para dizer *cada terça feira uma Missa pela alma do Infante meu Senhor e padre, que Deus haja*, segundo ordenança; e dous moios de trigo e duas pipas de vinho; mais um marco de prata, para dizer cada sabsabbado uma Missa *pela alma do Infante D. Henrique, meu tio que Deus haja, segundo forma de seu testamento*: e assim haverá pelo pé de Altar que lhe faço Mercê, em quanto me approuver: e porem lhe mando que do dia que lá chegar, e começar a servir em diante lhe pagueis do rendimento as cousas aqui conthendas, e pelo treslado deste Alvará, que se registará em vosso livro (1) e seu conhecimento; mando aos meus contadores que vos levem tudo em despesa. Feito em Lisboa a 28 de Novembro. Rodrigo Alvares o fez, anno do N. de 1486. E o dito marco de prata, e tres mil reis lhe pagareis, sendo vós certo por assignado

(1) Extrahi este alv. da Phenis Angrense fl. 43, e o seu autor o copiou d'um livro d'alfandega, que já hoje não existe. (F. F. Drummonde — «Annaes da Ilha Terceira, Tom. I, pag. 505.)

do capitão. ou por quem seu cargo tiver, como canta as ditas Missas. O Duque.

Traslado de uma provisão geral sobre o pagamento das missas da Capella dos Infantes, pela qual se fez pagamento ao Padre Francisco Tavares, vigario de Nossa Senhora d'Apresentação nas Capellas; 15 de Setembro de 1573.

Certefico eu Antonio Cardoso Machado Escrivão do Almoxarifado e feitoria n'esta cidade d'Angra e Ilha Terceira por S. Magestade, que é verdade que no livro do registo d'esta alfandega onde estão registadas todas as provisões por que se fazem os pagamentos aos ministros ecclesiasticos e a outras pessôas, a fol. 74 v.. está registada uma provisão geral sobre a capella dos Infantes, da qual o traslado é o seguinte:

—Eu Elrei como governador e perpetuo administrador que sou da Ordem e Cavallaria do mestrado de Nosso Senhor Jesus Christo, faço saber aos que este Alvará virem, que eu sou informado. que por alguns dos vigarios das egrejas das ilhas dos Açores não terem provisões minhas pàra haverem *o marco de prata que lhes é ordenado por dizerem o sabbado missas pela alma do Infante D. Henrique* se lhes não paga o dito marco de prata, elles deixam por essa razão de dizer as ditas missas e porque eu hei por bem que em todas as egrejas *se digam como está por costume, conforme ao testamento do dito Infante.* mando aos contadores de minha fazenda das ditas ilhas que cada um em sua comarca tenha especial cuidado de saber se se dizem as ditas missas nas igrejas das ditas ilhas pelos vigarios dellas todos os sabbados do anno, e não as dizendo requeira de minha parte ao bispo ou a seus provisores, que os constranjam e obriguem a dizel as, e os ditos contadores farão pagar a cada um dos ditos vigarios que as ditas missas disserem. *dois mil e quatro centos reis cada anno, que vale o dito marco de prata.* que lhes por isso é ordenado, os quaes lhes fará pagar nos almoxarifados das ditas Ilhas, onde as ditas egrejas estiverem. apresentando os ditos vigarios certidões authenticas de como disseram as ditas missas, como são obrigados, e isto os que não tiverem provisão minha ou d'elrei meu senhor e avô, que Santa Gloria haja, para haverem o dito ordenado. porque os que as tiverem se lhes pagará por as ditas provisões, e conforme a ellas, e por tanto mando aos feitores de minha fazenda na ilha de S. Miguel e ilha Terceira, e aos almoxarifes ou recebedores dos almoxarifados das ditas ilhas, que cada um nos logares de seus recebimentos dê e pague aos vigarios das egrejas que nos ditos logares estiveram, os ditos dois mil e quatro centos reis cada anno, a cada um d'elles por este só alvará geral sem mais outra provisão na maneira que dito é, e pelo traslado delle

que será registado nos livros de suas despesas pelos escrivães de seus cargos lhe será levado em conta o que lhes assim pagar com conhecimento dos ditos vigarios e a certidão acima declarada, e porem os que tiverem provisão para haverem o ordenado pelas ditas missas e não haverão por esta para que se lhes não pague duplicado, e pelas provisões que tiverem se lhes pagará e levará em conta o official que lh'o pagar e não por esta, em maneira que se não hajam cada anno mais que os ditos dois mil e quatro centos reis cada um dos ditos vigarios; e este alvará quero que valha, tenha força e vigor como que fôsse carta feita em meu nome por mim assignada e passada pela chancellaria da dita ordem, e posto que não seja passada pela dita chancellaria sem embargo de qualquer provisão ou regimento em contrario. Simão Borralho o fez em Lisboa *a quinze dias do mez de setembro 1573*—E porque pelo costume em que estão de se dizerem as ditas missas se paga o dito ordenado em algumas partes das ditas ilhas sem provisão e se leva em conta aos almoxarifes que o pagam, hei por bem e mando que d'aqui em diante sem embargo do dito costume se não leve em conta aos ditos almoxarifes os ditos dois mil e quatro centos rs. que pagarem a cada um dos ditos vigarios que delles não tiverem provisão se não pelo traslado desta; pelo que mando ao contador mór de meus contos, que a faça registar no livro dos registos dos ditos contos para que quando aquelles vierem as contas dos ditos almoxarifes se veja e se lhe não leve em conta o dito ordenado senão pela maneira declarada, e eu Duarte Dias o fiz escrever.=Rei = O Cardeal Infante=o Conde.

(*Liv. de Registro da Alfandega de Ponta Delgada, rubricado por Francisco Botelho, folio pequeno, fol. 60 v.º a 62*).

No mesmo livro a fol. 62 está outro alvará, feito em Lisboa a 16 de Maio de 1583, por Manoel Franco, assignado por Elrei D. Filippe e subscripto por Ruy Dias de Menezes no qual se acrescentam 600 reis aos 2:400 reis que os vigarios das ilhas dos Açores tem por dizerem uma missa todos os sabbados pelas almas *dos Infantes que foram descobridores das ilhas dos Açores*; sendo pagos duas partes em trigo e uma em dinheiro; da mesma maneira que recebiam os seus ordenados.

Foi passada a certidão dos alvarás acima pelo Escrivão Antonio Cardoso Machado, em Angra a 24 de Janeiro de 1596, concertada e conferida com o Escrivão Manoel Jacome Trigo.



DESCRIPÇÃO DAS ILHAS DO ATLANTICO

POR

Valentim Fernandes Allemão *

Additamento ao Archivo dos Açores Vol. I, pag. 145.

«Jost de Utre fidalgo da casa del duque de Bergonha que foy casado com a irmãa da Imperatriz 6 annos despoiz darzila tomado por palaura de frey Pedro da ordem de Sam Francesco homem letrado e confessor da raynha de Portugal em chegando a frandes por embaixador para a duqueza ouve falla com Jost Utre ho qual tinha tres irmãos ricos e elle como homem mancebo seguindo a corte gustava sua fazenda mais que os outros ao qual ouve falla este frey Pedro de como se acharom as aylhas em tal rota e que avia n'ellas muita prata e stanho etc. pello qual moveo ao dito Jost de Utre ouve sua falla em bruges donde era com 15 homens trabalhadores, homens de bem dando lhe mesmo a entender de como lhes faria ricos ata que virom ter a Portugal onde o dito Utre ouve lugar dlrey dom Affonso quinto para pouoar a dita ylha do afayal e foy la e esteve hum anno pello qual acabarom de comer ho que tinha pello qual os moradores (sic) denojados que nom acharom o que lhes foy promettido andarom para matar o seu capitam pello qual com boa industria se sayo e foy a portugal onde elrey em vindo sua diligencia e perigos deulhe huma moça fermosa da casa do ynfante dom Fernando pay delrey dom Manuel chamada por nome Isabel de Macedo como qual entãoelrey mandou seos navigos e homens honrrados. E o capitam era homem discreto e ouve se tambem com seos moradores que ouverom por bem de ser seos sojeitos onde começarom a cavar e roçar e lhes levaron gados das ylhas sancta Maria sam Miguel e Terceyra. E assi hum Guylelmo Bersmacher framengo que vii e conheci trouxe primeiro ha lavoyra do pastel e partio para as outras ylhas.

(*) Memoires de la Société de Géographie d'Anvers, Tom. I, 1879, e no «Gremio Litterario» jornal Fayalense Vol. III, pag, 217 a 219 (agosto de 1882).

COLLECÇÃO DE DOCUMENTOS

RELATIVOS

ÁS ILHAS DOS AÇORES

Nomeação de Affonso Gonçalves Baldaia para Almoxarife do Porto, 1432; confirmada em 1439.

D. Affonso etc. A quantos esta carta virem fazemos saber que Affonso Gonçalves Baldaya mostrou perante nós uma Carta d'elrei meu senhor, cuja alma Deus haja, da qual o theor tal he: D. Duarte & A quantos esta carta virem fazemos saber que nós querendo fazer graça e mercê a Affonso Gonçalves Baldaia, escudeiro da casa do Infante D. Henrique meu irmão, fiando delle polo do dito Infante meu irmão que nolo pedio, temos por bem e damol-o por nosso almoxarife das nossas cizas e direitos do almoxarifado da Cidade do Porto, e porem mandamos aos vedores de nossa fazenda e contadores e aos rendeiros ou recebedores que ora são e ao diante forem das ditas cizas e a outros quaesquer que esto houverem de ver, que esta carta for mostrada que hajão por nosso almoxarife em o dito almoxarifado o dito Affonso Gonçalves e que leixem servir o dito officio, ao qual Affonso Gonçalves nos mandamos e defendemos que sob pena do corpo e bens não recebão nenhuma cousa, nem despendão que ao dito officio pertence, salvo presente o nosso escrivão do dito officio para elle todo haver de assentar em seus livros e nós havermos boa arrecadação do nosso. os quaes livros serão postos em uma arca de duas fechaduras, em casa do dito almoxarife, da qual o dito Affonso Gonçalves terá uma e o escrivão do seu officio outra, e por esta carta mandamos aos Juises da dita cidade do Porto e dos outros logares do dito almoxarifado, que sejão bem diligentes e fação todalas cousas que o dito Affonso Gonçalves requerer que seja pera nosso serviço e encaminhamento de nossos direitos sem outro embargo que lhe a ello ponham em nenhuma maneira que seja; o qual jurou &. Dada em Santarem 7 dias de março, Martim Gil a fez, era de mil quatro centos e trinta e dous annos, e pedindo nos o dito Affonso Gonçalves que lhe confirmassemos &. Da

da em Lisboa. Elrei o mandou com acordo da snr.ª rainha sua madre como titor e curador que é—Ruy Vaz a fez, era de quatro centos trinta e nove annos—(*1439*).

(*Arch. nac. da T. do T., Chanc. de D. Affonso V, L.º 18, fol. 50 v.º*)

Parece ser o mesmo Baldaia que foi dos primeiros colonos da Terceira, conhecido pelo=Velho de S. Francisco.

Nomeação d'Affonso de Mattos, cavalleiro da casa d'elrei, para escrivam promotor e Chanceller do Corregedor Jeronimo Luiz; 18 d'Agosto de 1514.

D. Manuel &. A quantos esta nossa carta virem fazemos saber: que confiando nós da bondade e descripção de Affonso de Mattos cavalleiro de nossa casa e que em tudo o que o encarregarmos nos servirá como cumpre a nosso serviço e a bem das partes e querendo-lhe fazer graça e mercê temos por bem e o enviamos por Escrivam dante o bacharel Jeronimo Luiz. que ora mesmo enviamos por nosso corregedor ás nossas ilhas dos Açores, e assim por promotor e chanceller dante o dito Corregedor e este mesmo lhe fazemos por bem de um nosso alvará por nós assignado que para ello de nos houve. do qual o traslado é o seguinte: Chancerel mor amigo. a nos praz fazer mercê a Affonso de Mattos, cavalleiro de nossa casa do officio de escrivam dante o bacharel Jeronimo Luiz que enviamos por Corregedor das Ilhas dos Açores, e assim do officio de promotor e chanceller dante o dito Corregedor. Notificamolovo assim e mandamos que lhe mandeis fazer disso carta em forma. escripto em Lisboa 11 dias de agosto. André Pires o fez de mil quinhentos e quatorze (*1514*). E porem mandamos ao dito Jeronimo Luiz &. Dada em Lisboa aos 18 dias do mez d'agosto. Elrei o mandou pelo D.r Ruy Boto do seu Conselho e chanceller mor de seus reinos e senhorios. Pero Gomes a fez anno de nosso senhor J. Christo de 1514 annos.

(*Arch. nac. da T. do T., Chanc. de D. Manoel, L.º 15, fol. 119*).

Iensção de João de Teive da Jurisdição dos Capitães da Praia; 16 Junho de 1515 e 4 Julho 1517.

D. Manuel &. A quantos esta nossa carta virem fazemos saber que João de Teive fidalgo de nossa casa, morador na nossa ilha Terceira nos enviou apresentar hum nosso Alvará do qual o theor he o seguinte: Nós Elrei fazemos saber a quantos este nosso alvará virem, fazemos saber que Antão Martins, Capitão da nossa ilha Terceira na parte da Praia nem seu filho Alvaro Martins, não entendam em nenhuma coisa que tocar a João de Teive, fidalgo de nossa casa, que se ora vae viver á dita ilha, nem de seus criados e amos, nem lavradores. encabeçados, vista a inimisade que antre elles ha por causa de uma de-

manda d'agoa, ou para seu ouvidor, porem o notificamos assim ao dito seu ouvidor e assim ao dito Antão Martins e seu filho e lhe mandamos que se não intrometão ao tomar e todas coisas que assim tocarem ao dito João de Teive nem aos sobreditos, e deixem disso conhecer os Juises ordinarios, os quaes determinarão seus casos, como lhe justiça parecer, e darão a dita apellação e agravo para o Capitão d'Angra e seu ouvidor como dito he a quem isso mesmo mandamos que conheça da dita apellação e agravo como se fossem casos de sua jurdição, feita em Lisboa a 16 de Junho, Gaspar Roiz a fez, de mil e quinhentos e quinze—1515 o qual alvará &. Lisboa 4 de Julho de 1517.

(*Arch. nac. da T. do T., Chanc. de D. Manuel, L.º 9, fol. 26 v.º*)

Convento de Nossa Senhora da Conceição na Villa das Vellas; 1559.

Em os dez dias do mez de Janeiro de mil quinhentos cincoenta e nove foram juntos em Camara á campa tangida o povo com o senhor ouvidor e juizes e vereadores deste presente anno, e procurador do conselho a saber: João Nunes juiz, e Simão Fernandes Quadrado outrosi juiz, e os vereadores Christovão Dias e Roque Annes, e Belchior Gonçalves procurador do concelho, com os governadores da terra e povo miudo os quaes praticaram logo que seria bem de darem a casa de N.ª Senhora da Conceição desta villa para mosteiro de frades de S. Agostinho—, isto por esta terra ser onde nunca residem os pregadores e tendo esta casa de religiosos seria caso de sempre ter pregadores aqui, e por que ora tinham aqui o P.e Frei Antonio Furtado, licenciado, que reside na dita casa, e é tão acceito ao povo por seu bom viver e grande exemplo e doutrina que ensina de que este povo carece muito; e posta esta pratica logo todo o povo á uma voz disseram que eram contentes que a casa fosse da dita ordem e a submetiam e davam a S. João de Latrão de Roma, e querião que fosse mosteiro com tanto que o Padre Frei Antonio, que ora está na dita casa, seja o reitor e ministrador das cousas della, por quanto o povo todo crama que se não vá d'aqui, e muitos chorando o requereram na dita camara dos juizes e vereadores que logo fizessem este accordo porque se não fosse d'aqui este padre e que os ditos juizes fizessem com o procurador do concelho as obrigações que quizessem á dita ordem, e podessem escrever ao senhor Bispo que favoreça este pova em este caso, por ser de tanto serviço de nosso senhor, e dê licença ao dito frei Antonio para que elle possa pôr, uma bulla do Santo Padre que tem na dita casa, e outras reliquias de santos que tem na dita casa, a qual obrigação e a doação forão com conselho do senhor bispo, ou como lhe parecer, e mandaram os ditos officiaes a mim escrivão fazer este auto da

maneira que faça fé... & Assignando aqui todos. João Varella escrivão da Camara escrevi.

(*Livro das Vereações da Camara da Villa das Vellas de 1559*)

Piratas nas Flores em 1587

Em dois de Junho de 1587 chegaram ao Porto da Villa das Lages desta ilha das Flores—cinco navios inglezes, armados com muita gente de guerra, com pretexto de paz, e mandando em um barco um portuguez que lhe dessem mantimentos, conhecendo a fraqueza da terra, entraram em oito dias a saquearam roubando tudo até as egrejas, escapando algumas imagens e ornamentos que os sacerdotes livraram, não ficando casa em pé. O mesmo fizeram na Villa de Santa Cruz e algumas coisas se salvaram no logar de Ponta Delgada.

(*Manuscripto do D.r João Teixeira Soares*).

Mercê em premio dos serviços de Manuel Corrêa de Mello; 25 de Junho 1643.

Eu Elrei faço saber aos que este alvará virem que havendo respeito aos serviços que Manoel Correa de Mello, fidalgo de minha casa fez na occasião da minha felice aclamação por Rei e Senhor destes Reinos, na Ilha de S. Jorge, onde era Capitão Mór, e aos que fez depois sendo Capitão Mór da Armada da Ilha Terceira, que foi socorrer, trabalhando nas fortificações que ordenaram para cobrar a fortalesa do Monte Brazil e ajudar a render dous navios e a tomar algumas embarcações de inimigos procedendo em tudo com muita satisfação, Hei por bem de lhe fazer mercê de uma capitania de náo da carreira da India, ida por vinda na vagante dos providos antes de seis de setembro do anno de seis centos e quarenta e dois, em que lhe fiz esta mercê, alem de que pelos mesmos respeitos lhe tambem fiz, com a qual capitania haverá o dito Manoel Correa de Mello o ordenado contendo no regimento e todos os proes e precalços que lhe direitamente pertencem. Pelo que mando aos veedores de minha fazenda que tanto que pela dita maneira lhe couber entrar na capitania lhe deem a posse della e lha deixem ir ou vir na dita vaguante e haver o dito ordenado proes e precalços como dito he, e em minha chancellaria lhe será dado juramento aos Santos Evangelhos que bem e verdadeiramente sirva guardando em tudo meu serviço e direito ás partes, de que se fará assento nas costas deste Alvará e se cumprirá como se nelle contem sem duvida nem contradição alguma e valerá como carta sem embargo da ordenação livro 2.º titulo 4.º que dispoem o contrario. E esta mercê haverá effeito constando primeiro por certidão nas cos-

tas deste como digo de como tem pago o novo direito em minha chancellaria na forma do Regimento. Manoel Antunes o fez em Lisboa a 25 de Junho de 1643. João Pereira de Bettencor o fez escrever. Rei.

(Arch. nac. da T. do T., Chanc. de D. João IV, L.º 16. fol. 95)

Elrei nosso senhor havendo respeito aos serviços que Manoel Correa de Mello fidalgo de sua casa, fez na occasião de sua felice aclamação por Rei e Senhor destes Reinos na Ilha de S. Jorge donde era Capitão Mór e aos que fez depois sendo Capitão Mór da armada na Ilha Terceira, que foi soccorrer, trabalhando nas fortificações que se ordenaram para cobrar a fortaleza do Monte Brazil e ajudar a render dous navios e a tomar algumas embarcações de inimigos procedendo em tudo com muita satisfação, houve por bem Sua Magestade de lhe fazer mercê de uma capitania de nau da carreira da India ida por volta, na vagante dos providos antes de 6 de setembro deste presente anno de 642, em que S. M. lhe fez esta mercê e de promeça de uma Commenda do lote de sessenta mil reis de renda. Em Lisboa a 9 de setembro de 1642.

(Arch. nac. da T. do T.; L.º das Portarias do Reino de 1639 até 1647, fol. 90 v.º)

Elrei ha por bem mandar lançar o habito da Ordem de Christo a Manoel Correa de Mello, fidalgo de sua casa, por o ter a titulo de uma Commenda do lote de sessenta mil reis de que S. M. lhe tem feito mercê de promeça e manda que por haver de receber o habito se lhe façam as provanças e habilitações de sua pessoa na forma dos estatutos e difinições da mesma ordem em Lisboa 16 de Março de 1643.

(D.º L.º fol. 110 r.º)

Portaria de 20 de novembro de 1643 ao D. Prior de Thomar para lhe lançar o habito de noviço no dito Convento de Thomar por haver mostrado por suas habilitações que n'ella fez, ter todas as partes e qualidades necessarias para ser recebido na ordem.

(D.º Livro fol. 221 r.º)

Mercês a Roque de Figueiredo: 1643.

Mercê a Roque de Figueredo filho de Bartholomeu Gonçalves em 9 de março de 1643 em respeito aos serviços que fez na Ilha Terceira nas occasiões que se offereceram desde 1629 em praça de Capitão e Sargento Mór na Villa da Praia e Cidade d'Angra, e em particular depois da felice aclamação de Sua Magestade obrou da mesma sorte no mar e em terra nas fortificações da mesma Cidade quanto o

castello de S. Filippe esteve sitiado e o inimigo se não rendeo; de trinta mil reis de pensão em uma commenda da ordem de S. Thiago ou Avis das que se houverem de pensionar para os ter com um dos habitos dellas qual escolher.

(*D.º Livro, fol. 109 v.º*).

Mercê a Gonçalo Pereira de Lacerda, do Fayal; 1645.

Elrei tendo respeito ao zello e diligencia com que Gonçalo Pereira de Lacerda, filho de Antonio Pereira, acudio por espaço de dois annos nas occasiões de rebates que se offerecerão na Ilha do Faial onde era morador e principalmente no tempo que o Castello d'Angra esteve sitiado, em o anno de 1642 se embarcar em companhia do General Antonio de Saldanha para esta corte e passando no de 1643 a Alemtejo começar de servir com dois cavallos á sua custa n'aquellas fronteiras e indo na de Campo Maior nas sahidas que em 10 de maio e 11 de Julho do mesmo anno se fizeram por dentro de Castella peleijar nos recontros que houve com o inimigo como bom soldado e da mesma maneira proceder em todas as facções que se obraram na primeira entrada que por suas terras fez o exercito e em tudo o mais que o Governador das Armas executou em differentes praças de Andaluzia e nas investidas e assaltos de 27 d'abril e 12 e 18 de maio do anno passado de 1644, obrar com igual valor ajudando a matar e ferir e render muita gente e ganhar algumas praças de Castelhanos, e na batalha que com elles houve no campo de Montijo tendo feito sua obrigação depois de lhe matarem o cavallo e o deixarem a elle por morto de 16 feridas que recebeo no rosto e mais partes do corpo, ficar aleijado de um dedo e com lesão na mão esquerda, em consideração do mais que por sua parte se apresentou, houve por bem de lhe fazer mercê de promeça de 30$000 reis de pensão em uma das Commendas que se houverem de pensionar da Ordem de Christo, para os ter com o habito della que lhe tem mandado lançar. Dada em Lisboa a 27 d'abril de 1645. (*Dito Livro, fol. 243.*)

Esmolla ao Convento de S. Francisco da ilha das Flores 1648

O Conde de Santa Cruz, Capitão mór dos Ginetes da Guarda de Sua Magestade e do seu Conselho d'Estado, Presidente do desembargo do Paço, et cetera. Por quanto me consta do grande zêlo e caridade com que o Reverendo P.ᵉ Frei Matheus da Conceição, Lente jubilado, que foi da Provincia de S. João Evangelista das ilhas dos Açores, da ordem de S. Francisco, tratou do bem da salvação das almas dos moradores

da ilha das Flores, de que sou Senhor, edificando e fazendo para este effeito um Convento de Religiosos em ella, e visto serem de sua profissão pobres e não viverem, ou sustentarem senão de esmolas, mando ao meu Feitor e Almoxarife, ou a quem cobrar minhas rendas da dita minha ilha das Flores, deem em cada um anno d'aqui por diante em quanto o mundo durar, ao Sindico do Convento da dita minha ilha das Flores, sessenta varas de panno da terra para se vestirem e dois moios de trigo, e o dizimo de peixe de toda a ilha para seu sustento, pela qual esmola estarão os ditos religiosos obrigados a pregar todos os Sermões do Advento e quaresma, e peço a todos os herdeiros e successores da minha casa assim o tenham e hajam por bem confirmar esta esmola que dou aos Religiosos do Convento de S. Francisco, por ser tanto serviço de Deus Nosso Senhor, de quem receberão o premio e satisfação della, e para cumprimento de tudo mandei passar esta por mim assignada e sellada com o sello das minhas armas. Lisboa 27 de Março, Paulo Ferreira a fez 1648. O Conde de Santa Cruz.

(*Manuscripto do dr. João Teixeira Soares*).

Alvará de 18 de março de 1675, concedendo 2:000 crusados para concerto da egreja Matriz da Villa das Velas, na Ilha de S. Jorge.

Eu o Principe—&. Faço saber que havendo respeito ao que por petição me enviaram dizer o Vigario da egreja matriz da Villa das Vellas de S. Jorge, sobre o concerto da dita egreja por estar muito arruinada, para o que se lhe passára Provisão para o povo ser fintado, por ser muito pobre não podia pagar toda a contribuição que se lhe tinha lançado, e se passarião muitos annos sem se retificar, pedindome lhe fizesse mercê conceder provisão para que o dinheiro que se achasse no cofre dos dous por cento se aplicasse ás obras da dita egreja, tendo respeito a estar no chão e ser o povo pobre e não poder acabar de pagar a finta, e não necessitar a dita ilha ao presente de fortificação e ser precisa a reedificação da dita egreja; e visto o que alegou e o que constou por informação que se houve pelo corregedor das ilhas, ouvindo os officiaes da Camara, nobresa e povo e o capitão mór e sargento mór: Hei por bem e me praz que do dinheiro referido se deem dous mil crusados para se gastarem na obra da dita egreja como o supplicante pede, cumprindo-se este Alvará como se nelle contem. Manuel do Couto o fez em Lisboa a 18 de março de 1675. Jacintho Fagundes Bezerra o fez escrever—O Principe.
(*Arch. nac. da T. do T., Chanc. de D. Affonso VI, L.º 42 fol. 169 v.º*)

Creação da Freguezia de Santo Amaro na ilha de S. Jorge e apresentação do seu cura; 25 de fevereiro de 1695.

Dom Pedro, como governador &. Faco saber a vós Reverendo Bispo da cidade d'Angra D. Antonio Vieira Leitão do meu conselho que eu fui servido haver por boa a creação da egreja de Santo Amaro do logar de Almeida da ilha de S. Jorge por resolução minha de 20 de outubro de 1691 havendo considerado as justas causas que teve para esta creação o Bispo D. Frei Lourenço de Castro, consignando-lhe de congrua 25$000 reis duas partes em trigo e uma em dinheiro cada anno e ora me representar o padre Antonio de Medeiros de Souza haver nelle nomeado esta nova egreja o Bispo D. Frei Clemente Vieira, vosso antecessor em virtude da faculdade que para semilhantes nomeações lhe tinha concedido: Hei por bem de nella o apresentar como com effeito o apresento e hei por apresentado que a servirá como convem ao serviço de Deus e bem da mesma egreja e das almas de seus freguezes, e haver de sua congrua a referida e vos recomendo que nella o confirmeis e lhe passeis vossas letras de confirmação na forma costumada, em que se fará expressa menção em como o confirmastes por minha apresentação para guarda e conservação do direito da Ordem, e da dita congrua tirará Alvará de mantimento pelo conselho de minha Fazenda, e esta se cumprirá sendo passada pela chancellaria da Ordem e se passou por duas vias de que esta he a primeira e só uma haverá effeito. Manuel Guedes da Costa a fez em Lisboa aos 25 de Fevereiro de 1695. Antonio de Souza de Carvalho a fez escrever—Elrei—

(Arch. nac. da T. do T., Chanc. da Ordem de Christo L.º 83 fol. 324 v.º.)



AÇORIANOS DISTINCTOS

Pero d'Ornellas (terceirense)

«Pero d'Ornellas filho de João d'Ornellas primeiro que veio para a ilha Terceira, deixou distincta memoria de seus feitos. Acompanhou D. Francisco d'Almeida, parente de sua cunhada D. Isabel de Sousa, mulher de seu irmão primogenito Gaspar d'Ornellas; achou se nos mais notaveis feitos d'armas no tempo d'aquelle vice-rei; (1) esteve na batalha em que perdeu a vida o heroico D. Lourenço d'Almeida; e quando o pae foi vingar a morte do filho, confiou a guarda da costa a Pero d'Ornellas, dando-lhe para tal serviço o commando de uma armada de quatro vellas. Desempenhada a commissão de modo que lhe mereceu os agradecimentos e recompensas de D. Francisco, continuou Pero d'Ornellas a servir na India ás ordens do grande Affonso d'Albuquerque, e commandando uma nau da esquadra que deu sobre Goa; foi morto no dia do assalto, a 25 de novembro de 1510. (2)

(*Obras de D. Ayres d'Ornellas, Arcebispo de Gôa, Porto 1881, p. 18*)

Carta de 12 de Março de 1534, mercê dos privilegios de Fidalgo, concedidos a Alvaro d'Ornellas, terceirense

Dom Joham e etc. A todolos corregedores, ouvidores, juizes e justiças de meus reynos e senhorios a que ho conhecimento desto pertencer per qualquer guisa e maneira que seja a quem esta minha carta ou o trellado della em publica fforma ffeito per autorydade de justiça ffor mostrada saude, sabede que querendo eu fazer graça e mercê a Alvaro dOrnelas fidalguo de minha casa e visto hũ meu alvará per mim asynado de que he o trellado he o seguinte: desembargadores do paço amyguos ey por bem e mando que pases privilegio de fidalguo em forma a Alvaro dOrnelas fidalguo da minha casa segundo ordenação. Bastião da Costa o fez em Evora a x (*10*) dias de março de mil b^c^xxxiiij (*1534*) E querendolhe eu fazer graça e merce tenho por bem e mando que daquy em deante sejam previlegiados e escusados todos seus cryados a que der casamento e seus caseyros amos e mordomos e lavradores que estyverem e lavrarem em suas terras e quyntas e casaes emcabeçados e que lavrarem em suas propias erdades que nam paguem em nhũs peytas, fintas, talhes, pedidos, emprestydos e em outros nhũs encaregos que pelos concelhos homde morarem ou moradores fo-

(1) 1505 a 1510.
(2) Gaspar Correa «Lendas da India».

rem, sam ou forem lançados por qualquer guisa que seja nem os costrangaes nem mandes costranger que vam com presos nem com dinheiros nem sejam tytores nem curadores de nhuas pessoas salvo se as tyturias forem lydimas nem ajam oficios do concelho contra suas vontades salvo os quatro que manda a minha ordenaçam nem syrvam em nhus encarguos nem servidões dos ditos concelhos, a saber: que o caseyro ou lavrador ou mordomo seja hum em cada quynta ou casall que ora tem povorada ou que se ja damdes (*sic*) povorada ffose e que lavrarem em suas erdades propias e outras nam, e esto em quamto os lavrarem que sejam suas e povorarem como dito he e se em outras erdades lavrarem que nam sejam suas mando que paguem e peytem como outros e syrvam por elles outro tanto tempo do anno quanto montar em esas outras erdades que asy lavrarem e não o fazendo asy este privilegio lhes nam valha e fazendo como dito he mando que lhe seja comprido e guardado em defendimento de villa onde morarem ou no termo della e em refazimento de muros, pomtes e fomtes e caminhos, calçadas de que mando que nam sejam escusados e eses que asy forem escusados sejam taes pesoas que nam ajam contyas pera seus cavalos nem sejam besteiros de comto nem andem na vyntena do mar: e porem mando a vos juizes e justiças das ditas villas e lugares e julgados da comarqua domde morarem que com o meu almoxari fe vejaes ysto e fazee comprir e guardar como dito he e se hy nam ouver almoxarife que ho vejaes vos minhas justiças com ho tabaliam de cada hua villa ou logar e fazee asy fazer hu lyvro em que tudo esto seja escripto bem e verdadeyramente e sem malycia e nom ache ahy all ao depoys e se ora algun dos seus caseyros lavradores, amoos. mordomos sam ou forem apontados pera yrem a guera servir per mall (*sic*, *mar*?) ou per terraa ou algu outro cabo depoys que ouve de mim este privilegio e lavrarem as ditas suas terras e erdades mando aqueles que tyverem caregno que os tyrem dos lyvros das apurações e que ponham outros em seus logares que pera ello sejam pertemcemtes e outrosy mando que nam seja nhun tam ousado de qualquer estado e condiçam que seja que lhe pousem em suas casas de morada, adegas nem cavalaryças nem lhe tomem seu pam, vinho, roupa (1) palha cevada, lenha, galinhas, gados nem bestas de sella nem dalbarda, boys nem casas nem outras cousas do seu, contra suas vontades e esto lhe faço de graça em quanto minha merce for. E porem vos mando que asy o compraes e guardes este privilegio em todo bem e compridamente pela guiza que nella he conthendo so penas dos meus encoutos de seys mill reaes que mando que pague pera mim qualquer que lhe contra ella for, os quaes mando ao meu almoxarife que os arecade pera mim e ao escripvam de seu oficio que os caregue sobre elle em

(1) Esta palavra, apesar de um borrão, parece estar escripta—*roup*.
(*Nota do sr. J. I. de Brito Rebello*).

recepta so pena de as ambos pagarem em dobro de suas casas e lhe nom vades nem consyntaes yr contra elle em nhua guisa que seja senão sede certos que se o contrario fizerdes que a vos me tornarey por ello como minha merce for e lhe farey pagar pelos vosos bees todas perdas que se lhe pella dita rezam seguirem por quanto minha merce e vontade he de lhe ser comprido e guardado este privilegio asy e pela guisa que nelle he contheudo e al nom façades. Dada em esta minha cydade de Evora aos xij (*12*) dias do mez de março: el Rey o mandou pelos doutores dom Braz Neto, bispo de Santiago e Gaspar Vaaz ambos do seu conselho e desembargo e seus desembargadores do paço e petições. Francisco Gomes a fez per Symão Lopez escryvão, ano de myll b^cxxx e iiij (*1534*).

(*Arch. nac. da T. do T., liv. XX de doaç. de D. João III, f. 56 v.º*)

Mandado de pagamento de 15$000 rs. de tença a Alvaro d'Ornellas, morador na villa da Praia, pelo habito de Christo; 1535.

Dom Joam per graça de Deos Rey de Purtugual e dos Alguarves daquem e dalem mar em Africa sñor de Guine etc.: mando a vós almoxarife ou recebedor que o anno passado de b e xxxiiij.º (*1534*) fostes da Sysa da fruyta de Lixboa que do rendimento dela do dito Anno des Alvaro Dornelas fidalguo de minha casa catorze mill reaes que lhe mando dar pera comprimento dos x̅b̅ (*15$000*) reaes de que tynha desembarguo o año de xxxj (*31*) pera o almoxarifado de Samtarem de sua temça com ho abito de x.ºs (*Christus*) que foy roto ao synar deste por não ser por ele paguo,e doutro que lhe foy dado dos j̅ (*1:000*) reaes que falecem pera comprymento dos ditos x̅b̅ (*15$000*) reaes pera sysa do pescado da dita cydade, e vos fazeilhe deles bom paguamento e per este com seu conhecimento vos serão levados em conta el Rey o mandou per dom Rodrigo Lobo do seu conselho e vedor de sua fazemda. Pero d'Aguiar o fez em Evora a iij (*3*) dias dabril de j̅ b e xxxb (*1535*).

posta verba:

x̅i̅i̅i̅j̅ (*14:000*) reaes na fruyta de Lisboa a Alvaro dOrnelas do rendimento do Ano pasado de xxxiiij.º (*34*) pera comprimento dos x̅b̅ (*15:000*) reaes de sua tença com ho abyto de x.ºs (*Christus*) de que tynha desembargno o anno de xxxj (*31*) pera o almoxarifado de Santarem que foy roto ao synar deste e doutro que lhe foy dado dos j̅ (*1:000*) reaes que falecem pera comprimento dos ditos x̅b̅ (*15:000*) reaes pera a sysa da pesca da dita cydade. *Dom R.º Lobo*

No verso:

Registado: Garcia de Resende=Alvaras—Vista: Pero Gomez=

Recibo do procurador d'Alvaro d'Ornellas; 1535.

Conheceo e confesou o doutor Jorge Cotam receber de Francisco Lopez recebedor da sysa da fruyta desta cidade de Lisboa estes catorze mill reaes contheudos neste desembarguo atras os quaes recebeo como precurador abastante dAllvaro dOrnellas a quall procuraçam parecia ser feyta e asinada per Lopo Fernandez tabeliam publico e judicial na Villa da Praya da ilha Terceira aos xxiij (*23*) dias do mes dagosto desta presente era b e xxxb (*535*) annos segundo se na dita procuraçam mais comprydamente contem a quall lhe foy tornada por ser pera outras cousas e por que he verdade que delle dito recebedor recebeo os ditos xiiij (*14$000*) reaes lhe deu este conhecimento per elle dito Jorge Cotã asynado comiguo Antonio Vaz escripvam da dita casa feyto aos xiij (*13*) dias de setembro de jb e xxxb (*1535*) annos, nõ seja duvyda na antrellynha que diz—por ser—por que eu escripvam o fyz por verdade=Jorge Cotam=Antonio Vaas=Recebido, Pero d'Aguiar.

(*Arch. nac. da T. do T., Corp. Chron. Part. 2.ª, maç. 199. n.º 58.*)

Manuel Gonçalves, terceirense, confirmado cavalleiro a 8 de junho de 1545 por serviços feitos em Arzila, em 1537.

Dom Joham etc. A quantos esta minha carta virem faço saber que por parte de Manoel Gonçalves morador na ilha Terceira me foy apresentado huu allvara do comde de Redomdo capytam da Villa dArzilla no qual se continha como aos xbij (*17*) dias do mez de fevereiro do ano de mill e b^c xxxbij (*1537*) o fizera cavalleiro por servir na dita villa com harmas e cavallo de que lhe ao tall tempo pasara diso otro asynado que fez certo perder em hu navyo que ffora roubado dos fframcezes pedimdo me o dito Manoel Gonçalvez por merce que por quamto elle tynha bem servydo na dita villa e se achara nas cousas de meu serviço que sse nella ffizeram no tempo que na dita villa esteve me prouvese confirmarlho dito allvara e visto per mim querendolhe fazer graça e merce tenho por bem e lho confirmo e ey por confirmado o dito alvara e quero e me praz que o dito Manuel Gonçalvez goze de todallas graças, prevylegyos, lyberdades, framquezas de que gozam e devem gozar os cavaleiros porem o notifico asy a todos os meus desembargadores, corregedores, juizes, e justiças oficiaes e pesoas a que esta minha carta ffor mostrada e o conhecimento della pertencer e lhe mando que em todo o leixem gozar das liberdades e graças sobreditas e lhe cumpram e guardem e façam inteiramente comprir e guardar esta minha carta como nela he contheudo sem duvida nem embargo algum que a ello seja posto porque asy he minha merce e elle

sera obrigado a ter armas e cavallo segundo forma de minhas hordenações. Gaspar Pymentel a fez em Evora a biij (*8*) de junho de mill e b^{c}rb (*1545*) Bastião da Costa a fez escrepver.

(*Arch. nac. da T. do T., Liv. XXXV das doaç. de D. João III, f. 66 v.º.*)

Carta de Tristão de Souza, a el-rei, escripta em Gôa; 1547.

Snñor=Seis anños haa que syrvo V. A. nestas partes em todas as cousas de seu serviço como cadanno faço lembramça a V. A. per cartas minhas e asy cuido que ho ffazem os seus guovernares (*sic*) segundo me dizem, e como este vera por huma carta do seu guovernador dom Johaão de Castro em que faz em algua parte declaração de meu serviço em como me achey neste serquo e batalha que deu ao poder del rey de Cambaya, e asy fiquey cõ elle resydindo nas obras da dita fortalleza com a pedra as costas tamto tempo comtino manhaã e tarde ate adoecer de muy tirybell doença de que estive quasy morto muitas vezes, e neste desbarato de Pomda me achey cõ elle homde tambem syrvy V. A. E aguora de caminho pera Cambaya e acaballa fortaleza de Dio, com o mesmo trabalho pasado em rezão estaa quem tambem serve a V. A., que tenha lembrança de lhe fazer merce do que lhe peço que são tres viagees de Maluquo como V. A. daa a outros que as milhor não meresem que eu. nem seus avoos não syrvyrão milhor hos vosos do que hos meus o syrvirão, eu estava pera me ir pidyr merce a V. A., este anno, e o seu guovernador mo empidio dyzemdo que comprya a syrviço de V. A. fiquar e que V. A. terya cuidado de me prover qua nesta teraã este anno, esperarei, e senão for provido yllo ey requerer a V. A. Deos prospere a vida e reall estado de V. A., por muytos annos escripta em Guoa a doze do houtubro de 1547 annos.

Trystão de Souza de (*Gusmão*)

(*Arch. nac. da T. do T., Corp. Chron. Part. I, maç. 79, n.º 98.*)

Parece que este Tristão será aquelle que com o nome de Tristão de Souza de Guimarães foi para a India em 1530, segundo Fr. Luiz de Souza— Annaes de D. João III, p. 283.

Foi Tristão de Sousa de Gusmão, terceirense, filho de Gaspar d'Ornellas de Gusmão e de D. Isabel de Sousa, pelos serviços que prestou na India por espaço de 12 annos, premiado com o posto de Capitão em duas viagens de Ceilão. Achou-se em todas as acções de nome desde o começo do governo de Martin Affonso de Sousa, seu parente, a quem acompanhou. (Diogo do Couto, Dec. VII, cap. 4.)

Gabriel da Rocha. terceirense, armado cavalleiro, por serviços em Mazagão; confirmado em 22 de setembro de 1548.

Dom Joham etc. A quantos esta minha carta virem faço saber que por parte de Graviel da Rocha morador na ilha Terceira me foy apresentado hu alvara de Luis de Loureiro fidalgo de minha casa Capitão da Villa de Mazaguão no qual se comtinha que ho dito Graviel da Rocha se achara com elle em todas as cousas de gerra que na dita villa sobcederam e pelo fazer bem de sua pesoa per homde merecia ser cavaleiro elle o fizera: Pedimdome o dito Graviel da Rocha por merce que por quamto me elle tinha bem servido nas ditas partes e hera filho de pesoa homrada e de boa geração e tinha irmaãos cavaleiros como fez certo per hum estormento pubrico que tirou nesta cidade dEvora per mandado do juiz de fora della que me foy apresemtado e me prouvese comfirmarlhe o dito allvara. E visto per mym queremdolhe fazer mercee tenho por bem e lho confirmo e ey por confirmado o dito allvara e quero e me praz que o dito Graviell da Rocha goze de todalas graças, previlegios, liberdades, framquezas de que gozam e devem gozar os cavaleiros porem o notefico asy a todos os meus desembargadores, corregedores, juizes e justiças oficiaes e pesoas a que esta minha carta for mostrada e o conhecimento della pertencer e lhe mando que em todo o deixem gozar das liberdades e graças sobreditas e lhe cumpram e guardem e ffaçam inteiramente comprir e guardar esta minha carta como nela he contheudo sem duvida nem embargo allgun que a ello seja posto por que asy he minha merce e elle sera obryguado a ter armas e cavalo segundo forma de minha hordenação. Gaspar Pymentel a fez em Evora a xxij (*22*) de setembro de mill e b^c^rbiij (*1548*) Bastião da Costa a fez escrever.

(*Arch. nac. da T. do T., Liv. XXXV das doaç. de D. João III, fol. 15 r.º*)

Serviços em Dio por Bartholomeu Affonso, michaelense: janeiro 1550.

Dom João &; ffaço saber a quantos esta minhacarta virem que por parte de Bartolameu Afonso morador na Ilha de Sam Miguel me foy apresentado hum allvará de dom João Mascarenhas cavaleiro da ordem de Nosso Senhor Jhuu xpo (*Jesus Christo*) que esteve por capitão da fortaleza da cidade de Dyo pelo qual se mostrava que ho dito Bartolameu Afonso se achava com elle em todallas guerras, repiques e

combates que estando na dita fortaleza lhe foram dados por el Rey de Cambaya e seus capitães e que por elle fazer muito bem de sua pesoa o ffezera cavaleiro segundo mais inteiramente era contheudo no dito allvará. Pedindo-me o dito Bertolameu Afonso por merce que lho confirmase e mandase que lhe fosem guardados os privilegyos e liberdades dos cavaleiros. E visto seu requerimento por ffazer certo de seu serviço e da calidade de sua pesoa e querendo-lhe ffazer graça e merce tenho por bem e me praz de lhe confirmar e per esta lhe ey por confirmado o dito allvará e quero que elle goze e use daquy em diante de todos os previlegyos, liberdades, graças e franquezas de que guozão e de direito devem guozar e de guouvir os cavaleiros per mim confirmados e elle sera obrigado a ter armas e cavallo segundo fforma de minha ordenação: notefico asy a todos meus corregedores, juizes, justiças, oficiaes e pesoas a que o conhecimento desto pertemcer e mando que lhe cumprão e guardem e façam comprir e guardar esta minha carta como se nella conthem sem lhe niso ser posta duvida nem embarguo allgum porque asy o ey por bem. Luis Folgueira a fez em Lisboa aos xi (*11*) dias do mes de janeiro de j̄ e bl[ta] (*1550*) annos.

(*Arch. nac. da T. do T., Liv. IV dos Privil. de Dom João III, fol. 260 v.º*)



COLONIA AÇORIANA

NA

ALDEIA DE S. AGOSTINHO

PROVINCIA DO ESPIRITO SANTO, BRAZIL; 1817.

(*Traducção*)

«Santo Agostinho, posto que visinho da Villa-Victoria, (1) estava no extremo das terras cultivadas: para dar maior desenvolvimento a este logarejo adoptaram se varias providencias. E' sabido como a população dos Açores é muito consideravel, e como parte de seus habitantes são miseraveis; por isso o Governo fez conduzir d'ahi para o Brazil cincoenta casaes, com a promessa delhes distribuir terrenos, os quaes foram mandados para St.º Agostinho, colonia chamada Vianna, nome do intendente geral da policia Paulo Fernandes Vianna. Cada casal de *ilheos* recebeo uma casa com um grande trato de terra, alguns animaes domesticos, e instrumentos de lavoira. Os fundos indispensaveis foram tirados dos da policia.

Em uma arribada a Cabo Verde, alguns dos *Ilheos* contrahiram os germens de uma doença perigosa, o que, junto com o clima de Vianna, antes das roteações, pouco saudavel, o calor abrazador dos tropicos e os arrozaes pantanosos junto ás casas, causaram nos recemchegados muitas doenças de que alguns morreram.

As molheres, muito menos expostas que os maridos, escaparam. Actualmente (1817) com os campos descobertos, a colonia é mais saudavel e tanto como qualquer outra.

Com a morte dos primeiros colonos, os companheiros assustados quizeram retirar-se, porem o governo oppoz-se, e obrigou os fugitivos por meio da tropa a voltar a Vianna, e quando ali passei ainda era prohibido a todos os novos colonos ir estabelecer-se n'outra parte. Queixavam-se muito desta violencia, comtudo o governo tinha o direito de os reter, depois de os ter tirado da indigencia e de lhes ter feito tantos beneficios ..»

(*Voyage dans le District des Diamans et sur le Littoral du Brézil par Auguste de Sant-Hilaire*, Paris, 1833, T. II. pag. 363)

(1) Santo Agostinho e Villa de N. Senhora da Victoria são na Provincia do Espirito Santo.

A este respeito falla F. F. Drummonde:

«Em 24 de março (de 1814) passaram-se as ordens necessarias na secretaria geral, convidando-se grande numero de casaes para os estados do Brazil, a cujo fim mandou o principe regente uma charrua que os transportasse. Achámos com effeito chegar esta embarcação á Terceira, em principio de setembro: chamava-se a *Princesa Real*, e era commandante della José Antonio Lopes. Convencionados os casaes debaixo das condições, que ficaram para os vindouros em silencio, isto é, que sem duvida seriam immensas promessas; partiram a 21 do dito mez na dita charrua, levando segundo se dizia, acima de 200 pessoas, a saber: 30 desta ilha e as mais das outras ilhas de oeste. Chegaram ao Rio de Janeiro com feliz viagem, continuando-lhe o governo a dar as cousas indispensaveis á vida, até chegarem aos lugares destinados, que foram para muito longe da capital, e desta gente nada mais sabemos ha tantos annos.

«Aos casaes dos açorianos que por ordem regia foram estabelecer-se nas capitanias do Rio de Janeiro, concedeu o principe regente, em 16 de fevereiro deste anno, que seus filhos ficassem isentos do recrutamento para tropa de linha e milicias; e lhes mandou fornecer terrenos, instrumentos, sementes necessarias, gados, e mesadas para sua congrua sustentação por espaço de 2 annos. (Investigador portuguez em Inglaterra: abril de 1815 a pag. 164.)

(*Annaes da Ilha Terceira, T. III, pag. 232 e 235*).



DESCRIPÇÃO DAS ILHAS DOS AÇORES

POR

Jean Gustave Hebbe

Official da Marinha Sueca

Traduzido do sueco em francez por J. B. B. Eyries, do original publicado em Stockkolmo; 1802. (*)

Os Açores, tambem conhecidos por Ilhas Terceiras, são nove a saber: Corvo, Flores, Fayal, Pico, São Jorge, Graciosa, Terceira, São Miguel e Santa Maria. O seu nome vem da palavra portugueza Açor.

Estas ilhas são situadas no oceano atlantico a consideravel distancia dos continentes, por cujo motivo, tem variado os geographos entre si, a qual das partes do globo devem reunil-as.

Uns as reunem á America, outros á Europa, e outros em fim á Africa. Como, porem, ellas são mais vizinhas da Europa do que da America septentrional, parece mais natural, dar-lhe o titulo de européas.

A sua posição geographica, ainda não foi determinada com rigorosa precisão, todavia, conforme com as melhores observações, estendem-se entre 36.°,50' e 39.°,45' de latitude norte, e de 27.°,30' ao 34.° de longitude oeste de Paris. O seu aspecto, forma, naturesa do solo, tudo emfim indica origem volcanica. Os tremores de terra são frequentes.

Os maritimos não podem navegar na proximidade dos Açores, sem grandes precauções, porque apezar da elevação a cima do nivel do mar, que as torna bem visiveis de longe, durante o inverno envolvidas quasi sempre em nevoeiros, frequentemente só se veem a uma mui pequena distancia. Alguns authores pretendem, que em volta d'ellas o mar é livre de escolhos, exceptuando as Formigas (situadas ao sudoeste do grupo.)

Persuado me comtudo, em vista de fidedignos testemunhos, que

(*) Traduzido em portuguez do final do 2.° vol. das «Voyages dans l'interieur du Brésil» por J. Mawe, aonde M. d'Eyries declara n'uma nota, que no texto incluio algumas das observações de Forster (J. Georg Adam) quando este acompanhou o capitão Cook na sua segunda viagem á roda do mundo (1772-1775).

Declara mais que a traducção não é litteral, muito resumida, e alterada a ordem das materias, incluindo alem disso, o que, da Graciosa escreveo o celebre M. de Chataubriand.

nenhum capitão, solicito pela segurança da sua equipagem e das mercadorias, que lhe foram confiadas, deve navegar n'estas paragens sem extrema circunspecção. A origem volcanica deve mesmo causar aprehensões de que repentinamente appareçam novas ilhotas. A 31 de dezembro de 1719, surgio um volcão entre Pico e São Jorge, que desappareceu a 17 de novembro de 1723, deixando, no logar que occupou. uma profundidade de 80 braças d'agua. Factos analogos em epoca mais recente, provam como a cada momento podem reapparecer novos baixos. (1)

Diz-se que se encontram petrificações notaveis nas montanhas.

O clima dos Açores é mais suave do que o das regiões européas em igual latitude, e alem d'isso muito salubre. Os rigores do inverno são desconhecidos, não gela senão no Corvo e no cume das mais elevadas montanhas das outras ilhas. O caracteristico do inverno são as tempestades. as chuvas e borrascas. Os calores do estio são temperados pelas frescas brisas do mar, que a pouca extensão das ilhas, não altera sensivelmente. A temperatura na primavera, outono e parte do verão é deliciosa.

As ilhas Açores foram descobertas em 1439 por uns flamengos que a tempestade ali arrojou. (2)

Diversas familias d'esta nação se estabelleceram então no Fayal n'uma aldeia que ainda conserva o nome de Flamengos. Em 1442 (3) os Portuguezes descobriram a ilha de Santa Maria, que é a mais oriental do grupo. depois São Miguel e Terceira. Em 1447, Gonçalo Velho Cabral se estabelleceo na Terceira (4) e fundou a cidade d'Angra. As ilhas de S. Jorge, Graciosa, Pico e Fayal e por fim Flores e Corvo foram vistas e successivamente colonisadas. Flores recebeu o nome da prodigiosa quantidade de flores que ali encontraram, e o Corvo das aves d'este nome que lá havia. (5) Outr'ora dava-se aos Açores o nome de Ilhas Flamengas, por causa da primeira descoberta dos Flamengos. Os inglezes, nos seus mappas e nos tractados de geographia. dão lhe a maior parte das vezes o nome de ilhas do Oeste (Western Islands) o que embaraça muito os traductores ignorantes.

A bondade do clima favorece a cultura. que por outro lado é contrariada em muitos logares pelas desigualdades e inclinação dos terrenos. Em geral estas ilhas são bem cultivadas, e os habitantes são bem recompensados de suas fadigas, com abundantes colheitas. Todos

---

(1) «Mem. de l'Acad. des Sc. de Paris», 1721-1726; «Philos. Transact». Abridged. T. VI, pag. 154. «Raspe Specimen»: «Hist. Nat. Globi Terraquei», Amst. 1763, pag. 115.

(2) Este, como a maior parte dos estrangeiros, sabem pouco a este respeito.

(3) Aliaz 1432.

(4) Não foi na Terceira, mas em Santa Maria.

(5) Os corvos não existem nos Açores.

os fructos, legumes e hortaliças da europa media e meridional, vegetam ali perfeitamente adquirindo um perfeito sabor.

Tambem se cultivam algumas plantas d'Africa, taes como os ignames. Outrora cultivaram a cana d'assucar, e as bananeiras vegetam bem. A excepção de metaes e de madeiras de construcção em abundancia, estas ilhas offerecem todas as commodidades da vida. Para a metropole exportam abundante quantidade de trigo e de fructas, bem como vinho não só para Portugal, mas para muitos paizes do antigo do novo mundo.

Encontram se ali os quadrupedes e aves domesticas da Europa. Diz-se que não ha animaes nocivos, vantagem propria d'outras ilhas.

O mar offerece grande variedade de peixes, algumas desconhecidas, como me affirmaram algumas pessoas que ali residiram trinta annos.

Apesar d'esta abundancia, nos dias de jejum, prescriptos pela religião catholica, o preço do peixe é muito elevado, principalmente d'inverno, quando o mão tempo impede a pesca, permettindo aos que trazem bacalháo dos Estados Unidos e da Nova Escocia, vendel-o mais barato do que o peixe fresco. São vulgares as tartarugas de especie pequena que se vendem a 320 reis cada uma.

A pesca da balêa faziasse anteriormente, nos mares dos Açores não só pelos habitantes de Nantuchet, mas pelos Açorianos. O cetaceo mais abundante é o cachalote. Os Açores estão bem situados para as expedições destinadas a ir pescar nas longinquas paragens do Brazil, Estreito de Magalhães, e Chili &.; mas a falta de portos seguros para embarcações de mais de 100 toneladas, causa grandes embaraços á construcção naval e ao commercio açoriano. (1)

Com muita despesa e trabalho seria talvez possivel construir portos e bacias, mas é muito incerto que o commercio se torne tão florescente que possa compensar as despesas. Taes melhoramentos seriam de inapreciavel valor para os navios que fossem obrigados a arribar, para concertos ou renovar os viveres. O que oppoem serias difficuldades a taes obras, é a extraordinaria força com que as vagas batem n'estas ilhas durante as tempestades. E muito exagerada a narrativa de Linschot, quando diz que as vagas attingem o cume das montanhas e ali lançam peixes. As marés são baixas, e não sobem mais de quatro pés.

A população é approximadamente de 110:000 habitantes, e como se desconhece qual a superficie quadrada d'estas ilhas, não se pode conhecer qual a relação entre a sua população e a superficie. A classe dos cultivadores abunda em relação á extensão do terreno susceptivel de cultura, mas a falta de fabricas industriaes e de manufacturas, restringe o augmento da população. Todos os habitantes, que não se em-

(1) Actualmente desappareceo essa difficuldade, pela construcção dos portos artificiaes em Ponta Delgado e na Horta.

pregam na agricultura, nem entram no estado ecclesiastico, aliaz muito numeroso, procuraram a subsistencia na navegação para Portugal e Brazil. As molheres são muito fecundas e casam se muito novas; raros são os casamentos estereis. Consta que nascem mais raparigas do que rapazes, mas esta verosimil asserção carece de prova authentica.

Examinando com attenção os Açorianos, conhece-se, na sua phisionomia, a origem mixta de seus antepassados. A influencia do clima tem-lhe dado, uma côr de pelle, d'olhos e de cabellos, mais escura. Os homens são grandes, bem feitos e robustos, com um exterior agradavel, bem diverso da carrancuda taciturnidade dos Madeirenses. As molheres são pequenas e joviaes, a maior parte agradam pela vivacidade de seus olhos e doçura de sua linguagem; algumas podem mesmo passar por bellas. Na classe elevada as molheres são mais brancas.

Estas ilhas ferteis e habitadas por uma raça activa e industriosa, são governadas por um Governador Geral residente em Angra.

A diocese do Bispo d'Angra comprehende todos os Açores; a cathedral tem doze conegos: a congrua do Bispo é paga em trigo e consiste em 300 moios no valor de 100 francos cada um. Cada ilha é governada por um capitão mór que dirige a policia, a milicia e as finanças. Um juiz administra justiça em cada ilha, com recurso para o Corregedor da Terceira e em ultima instancia para o Tribunal de Lisboa. Como n'este mundo, o bem, raramente existe sem mistura do mal, diz-se que os Açorianos, activos e de muito bom caracter, tem espirito questionador e demandista.

Muitos navegantes consideram os Açores, como um ninho de corsarios: esta opinião, porem, não tem fundamento com relação aos seus habitantes. Os corsarios que frequentemente ali se encontram, na verdade, pertencem a outras nações e raramente para lá conduzem suas presas. Não me consta que nos Açores se tenha jamais armado um unico navio em corso; os seus pescadores não sabem nunca para ir roubar.

As communicações entre estas ilhas e a Europa são muito irregulares e incertas principalmente em tempo de guerra. Não havendo correio regular, tornaram se muito difficeis todas as operações importantes, durante a ultima guerra.

Tambem não ha correio certo entre estas ilhas, mas esta falta supre-se de algum modo, pela frequente communicação de numerosos navios de commercio entre umas e outras ilhas.

Passando á descripção de cada ilha em particular, começaremos pelas duas que estão mais a leste.

SANTA MARIA, a mais meridional é pequena e de pouca importancia, mas fertil e produzindo muito trigo. Tem 5:000 habitantes, que fabricam toda a especie de louça ordinaria para exportar para as outras ilhas

SÃO MIGUEL tem 18 a 20 leguas maritimas de comprimento, sua largura varia entre cinco e duas leguas. A sua população é de 25:000 almas. (1) Bella ilha, rica de trigo e de variadas especies de raoducções, que exporta não só para as outras ilhas, mas tambem papr Portugal.

Não produz vinho. (2) Os pomares produzem grande quantidade de Laranjas de que se fazem importantes carregamentos para Hamburgo, Revel. São Petersburgo, America do Norte. e principalmente para Londres. Cultivam muito trigo e linho de que os habitantes fabricam pannos grossos que exportam para o Brazil muitos carregamentos. São Miguel tem um grande commmercio com a metropole, o que proporciona vantajosos fretes aos navios inglezes e dinamarquezes. Algumas vezes se contam mais de 20 navios dinamarquezes na bahia de Ponta Delgada. cujo ancoradouro é muito perigoso com os ventos do sul e de sudoeste, que os obrigam a levantar logo que o vento salta para estes quadrantes. O porto de Villa Franca, a leste. é mais abrigado, pelo ilhéo que lhe fica fronteiro e proximo. Os sitios apraziveis abundam em São Miguel; as planices cobertas de muitas variedades d'arvores, os valles e as colinas, se seguem sem interrupção. Independente do benefico clima, esta ilha offerece aos valetudinarios banhos quentes e frios, e por isto muitos Europeos a visitam frequentemente. Mas a natureza tão prodiga de favores para este pequeno canto do mundo, tambem lhe inflige seus rigores por meio de horrorosos tremores de terra. Os michaelenses são mais sombrios e menos communicativos do que os habitantes das outras ilhas, mas delicados e tolerantes.

CORVO é de todas as ilhas a que é situada mais ao norte e oeste. (3) Não vivem ali mais que seis centos habitantes que se dedicam principalmente á cultura do trigo e a engorda de porcos, que salgam para exportar para as outras ilhas.

FLORES maior, mais fertil e povoada, que o Corvo, como esta não produz vinho. Ambas o recebem do Fayal.

TERCEIRA a maior ilha depois da do Pico. (4) é muito fertil, rica e povoada. O Governador e o Bispo dos Açores residem em

---

(1) O autor foi mal informado, pois já em 1788 Tofino no seu «Derrotero» lhe dava 53:756.

(2) Erro manifesto. Tofino diz: que produzia bastante para consumo de sua população.

(3) Não é exacta esta ultima asserção pois a ilha das Flores fica 8 minutos mais a oeste.

(4) Tem-se conservado até ao presente esta falsa apreciação da grandesa relativa de cada ilha, para a desvanecer, veja-se a supercie de cada uma no «Archivo dos Açores», Vol. IX, pag. 192.

em Angra, sua capital, o que lhe dá certa preeminencia sobre as outras. Tem muitas villas. Sustenta grande commercio com as outras ilhas, e exporta muito trigo para Lisboa. O seu vinho é de mediocre qualidade. Mais que as outras sugeita á tremores de terra. por este motivo se pensou em mudar a sede do governo para o Fayal. Os habitantes distiguem-se pela sua extrema delicadesa. Contem 20:000 habitantes. (1)

GRACIOSA pequena e pouco importante, exporta suas producções para as ilhas visinhas, sendo o trigo o artigo mais importante. Fazem algum vinho, mas de mediocre qualidade, tanto que para produzir uma pipa d'aguardente são necessarios cinco e seis pipas de vinho. Conta 3:000 habitantes. (2)

«Com falta d'agoa e de provisões frescas—diz (M. de Chataubriand) (3) viajante francez nos—achavamos, na primavera de 1791, na altura dos Açores, resolvemos arribar. No navio em que ia para a America tinha por companheiros alguns padres franceses, que emigravam para Baltimore debaixo das ordens do superior St...M. N. Entre os padres havia alguns estrangeiros e em particular M. T. joven inglez de uma excellente familia, recentemente convertido á religião catholica.

«A seis de maio, pelas 8 horas da manhã, descobrimos o Pico, da ilha d'este nome, que dizem excede em altura o de Teneriffe (4) depois uma terra mais baixa junto da qual ancoramos entre as 11 e o meio dia, n'um máo porto, sobre fundo de rocha, em 45 braças d'agoa.

«A ilha Graciosa, deante da qual tinhamos ancorado, apresenta pequenas colinas um tanto arredondadas no cimo, como as bellas curvas dos vasos corinthios, revestidas pela verdura dos trigos nascentes, exhalava um aroma suave particular dos campos açorianos. No meio destes ondulantes tapetes, sobresahem as divisões symetricas dos campos formadas por pedras volcanicas brancas e pretas, postas umas sobre outras em forma de muros ensôssos de pequena altura. Figueiras silvestres, com suas folhas violaceas, seus pequenos figos purpurinos, dispostos como contas ao longo dos ramos, appareciam aqui e ali nos campos. Sobre um monte se via um Convento e no sopé, em enseáda pedregosa se reflectiam os tectos avermelhados da pequena Villa de Santa Cruz.

(1) Tofino, em 1788, dava-lhe: 28:900 habitantes.

(2) Tofino, em 1788, dava-lhe: 7:315.

(3) «Essai historique politique et moral sur les Révolutions anciènnes et modernes». Londres, 1797, 2 vol. 8.º Tom. II, pag. 636.

(4) Pelo contrario lhe é muito inferior: o Pico de Teide mede 3:715 metros e o Pico açoriano só 2:320. Reclus, «Nouv. Geogr. Univ.» Tom. XII, pag. 55 e 87.

«A ilha com todos os seus recortes, bahias, cabos, angras e promontorios, mostrava a sua imagem invertida na superficie do mar. Grandes penedos nús, e aprumados, servindo de cintura exterior, pela sua côr sombria, contrastavam com os festões de alva espuma, que os envolviam, brilhando ao sol como uma renda de prata. Por detraz da Graciosa, no fundo do quadro, o Pico levantando-se magestosamente, por cima de uma cupula de nuvens, o mar côr de esmeralda e o ceu d'azul purissimo, davam o colorido da scena, em quanto as gaivotas, as garças e outras aves maritimas, que voavam por cima do navio, gritando e cortando a crista das vagas com suas grandes azas curvas, nos davam a impressão do som do movimento e da vida.

«Decidio-se que eu iria a terra como interprete, com T. mais um outro mancebo e o segundo Capitão.

«Lançada a lancha ao mar, os marinheiros remaram para terra, de que distavamos duas milhas approximadamente. Em breve notamos certo movimento em terra, e uma barcaça dirigindo-se para nós. Logo que se approximaram ao alcance da voz, distinguimos alguns frades.

«Estes fallaram-nos em portuguez, italiano e inglez, respondemo-lhes, n'estas tres linguas, que eramos francezes. Em terra estavam alvorotados; o nosso navio era o primeiro de alto bordo, que se atrevera a ancorar em uma bahia tão perigosa, alem d'isso por desconhecerem a nossa bandeira tricolor, que viam tremular pela primeira vez nestas paragens, receiavam que viessemos de Argel ou de Tunis. Quando se desenganaram de que tinhamos figuras civilisadas e entendiamos quanto nos diziam, houve alegria geral. Os frades nos fizeram passar para seu barco e assim chegamos a Santa Cruz, aonde desembarcamos com difficuldade por causa de uma violenta ressaca, junto de terra.

«Toda a ilha correo a ver-nos. Quatro ou cinco infelizes, que á pressa foram armados com ferrugentos chuços, nos cercaram. O uniforme francez attrahia para mim particularmente as attenções. passei pela pessoa mais importante da deputação. Conduziram-nos á miseravel casa do Governador, aonde sua eminencia, vestido com uma velha farda verde, outr'ora agaloada d'oiro. nos deu audiencia de recepção, permittindo que nos fornecessemos de diversos artigos de que careciamos. Terminada a cerimonia, levaram-nos. os nossos fieis religiosos, á sua grande e commoda casa, que tinha mais aspecto de pertencer ao governador, do que a propria d'elle.

«T....encontrára um compatriota no superior, que tanto se interessára por nós, era um marinheiro de Gersey, que outr'ora naufragára n'esta ilha, sendo o unico que escapára.

Não lhe faltando intelligencia, percebeo, que na ilha não havia modo de vida senão o de ser frade, resolveo-se portanto a professar.

Frequentando os frades, de que se tornou discipulo docil, aprendeo o portuguez, e a ler algumas palavras latinas, com o abono de

sua qualidade d'inglez, depois de o converterem o fizeram frade. O marinheiro, alimentado, hospedado, sem trabalho algum, bebendo *Fayal*, achou tudo isto muito mais agradavel do que ir ferrar os joanetes na ponta das vergas.

«Recordava-se da sua antiga profissão, e satisfeito de achar com quem fallar na sua lingua, ria, e jurava, como verdadeiro marinheiro, contando-nos a história escandalosa de certo frade que estava presente, sem lhe passar pela mente, qual a naturesa da conversação com que o frade inglez, nos divertia.

«Sem exageração, me pareceo, que metade da Graciosa era povoada de frades, e que a outra metade lhe deve pertencer por ternos laços. Tenho para formar este juizo, não só a confissão de muitas molheres, mas ainda pelo que eu proprio observei, de modo a não me deixar a menor duvida.

«De tarde serviram-nos o jantar tendo por pagens, bellas raparigas, bebendo-se *Fayal* a longos tragos, não é difficil advinhar o que nos succedeo; pela 1 hora da madrugada nenhum dos convivas se podia conservar nas cadeiras. Pelas 6 horas o nosso frade inglez, nos declarou balbuciante, que tencionava sem demora dizer missa, nós o acompanhamos á egreja, aonde em menos de cinco minutos concluio a celebração. Muitos habitantes assistiram devotamente ao santo sacrificio, e na volta o povo beijava religiosamente a manga do frade. A impudencia com que este marinheiro, ainda recheado de vinho e de deboche, apresentava o braço á multidão, divertia nos, mas ao mesmo tempo não podia deixar de deplórar, no meio intimo, a estupidez humana.

«Tomadas as provisões, pelo meio dia voltamos a bordo, accompanhados pelos nossos inseparaveis frades, que nos apresentaram uma avultada conta que tivemos de pagar; os mesmos se encarregaram de nossas cartas para a Europa, despedindo se a final com grandes protestos d'amisade. O navio estivera em grande risco, durante a noite, com uma forte brisa de leste. Quando quizemos levantar o ferro, como se esperava, estava perdido. Tal foi o fim da nossa expedição.» (*Até aqui M. de Chataubriand.*)

SÃO JORGE ilha estreita, muito alta e escarpada, carece pouco das outras ilhas as quaes fornece, animaes, madeira e telha. Exporta annualmente 1:000 pipas de vinho, que pela maior parte vae para o Fayal, o qual, como a aguardente, é d'excellente qualidade. Quando estive lá a pipa de vinho ordinario valia vinte sete piastras, pouco mais ou menos. A costa oriental é muito abrupta. A população monta a 5:000 habitantes (*) No tempo de Forster (*1775*) não se cultivava a

(*) Tofino lhe dá—11:112 em 1788.

vinha, só a cultura do trigo era conhecida. Isto prova que em quarenta annos a industria fez grandes progressos nos Açores.

PICO. A maior e mais populosa dos Açores. (*)

O volcão que lhe deo o nome está ainda em actividade, o seu cume quasi sempre coberto de nuvens, serve de barometro aos habitantes do Fayal. No Pico não ha cidade alguma, todos os seus productos são exportados para o Fayal. A naturesa dividio, por assim dizer, esta ilha em duas partes: a de leste, baixa e plana, similhante ás outras ilhas produz muitos fructos, grãos e vinho; a outra, a d'oeste, começa a subir desde o mar formando o cone volcanico: o solo geralmente pedregoso e coberto de lava, apesar disso tem sido aproveitado com grande trabalho, plantado de vinhas até aonde, pela altura, ellas podem viver. Trazem terra de logares muito affastados, algumas vezes mesmo do Fayal, e aos cestos a transportam para as concavidades das rochas, para ali plantar a vinha. Assim a industria protegida pelo commercio, tem conseguido metamorphosear o terreno mais arido d'esta ilha reduzindo o á cultura, a que principalmente todas as ilhas dos Açores, devem a sua prosperidade. Para abrigar as plantações dos ventos do mar, tem construido muros da altura de um homem que fecham pequenos recintos de 1:500 a 2:000 pés quadrados de superficie, os quaes só tem uma entrada.

Estes muros e a aridez do solo, dão ao paiz, quando despido da verdura da vinha, um aspecto extremamente triste. São, porem, estes abrigos insufficientes nas proximidades do mar, para perseverar os vinhedos dos consideraveis estragos que os ventos carregados de materias salinas, causam ás plantas quando estam em rebentação ou em florescencia. Durante as tempestades, as vagas, batendo com violencia contra as rochas, reduzem-se a espuma e assim pulverisadas são transportadas a consideraveis distancias. Quando estive no Fayal, vi muitas vezes, cada vaga elevar se, pelo choque, em columnas de espuma. Acontece mesmo, algumas vezes, que grandes pedras arrancadas do fundo do mar, são lançadas para cima da terra.

O melhor vinho provem da parte occidental d'esta ilha. As vinhas pertencem pela maior parte, a habitantes do Fayal, dos quaes um terço, ali vae habitar na epoca das vindimas. O vinho da parte opposta é convertido em aguardente, sendo precisas trez a quatro pipas de vinho para obter uma de aguardente.

De um lado é o mar que estraga as vinhas, do outro são atacadas por um calor subterraneo, que lhe mata as raizes, tornando es-

(*) A superficie da ilha do Pico sendo, de pouco mais de 537 kilometros quadrados, comparada com a de S. Miguel 1:053, prova bem o erro quanto á grandesa; para a proporção entre as populações, a differença é, e sempre foi, muito maior. («Arch. dos Açores» Vol. IX, pag. 192.)

tereis, por alguns annos largas extensões de terreno. Os proprietarios de vinhas julgam-se felizes quando ellas não soffrem os effeitos da visinhança do volcão, ou do mar.

Ha oitenta annos o Pico não tem vomitado lavas, mas os effeitos de suas antigas devastações são ainda bem visiveis, e inspiram terror.

A porção de terrenos situada na base do volcão, que não se pode cultivar de vinha, trigo ou inhames, está coberta de matto. A ilha é bem povoada, veem-se n'ella muitas e bonitas casas de campo, rodeadas de pomares, algumas pertencentes a negociantes do Fayal. Os lavradores que habitam as outras são vivos, aceados, e bem feitos. O povo do Pico não anda descalço, como nas outras ilhas; a penedia escabrosa, que cobre o terreno, obriga-os a servir-se de umas alpercatas de coiro crú com o pello para dentro. As estradas são muito inclinadas e cheias de regatos profundos: algumas vezes passam por cima de extensos subterraneos, e difficilmente poderiam ser trilhadas por vehiculos europeos.

Quando, na subida ao Pico, se deixa a região cultivada, chega-se á região de vegetação silvestre, cuja altura não posso determinar, e cujos limites devem variar no circuito da montanha. Mais acima desapparece a vegetação, e a superficie se apresenta núa e esteril. Um de meus amigos me contou, que dois dias eram necessarios para subir e descer o Pico, e que tendo subido a grande altura, não conseguira chegar ao cume por causa de rampas muito ingremes, de terreno fragil e movediço, que se opposeram a seus exforços. Dizia mais, que o panorama era encantador, mesmo da altura a que attingira.

De inverno não se tenta a ascenção, o caminho fica então coberto de neve e de gelo, de modo a não se deixar ver. A neve funde de verão, por que a altura de 1:238 toezas, (1) não a deixa conservar-se permanentemente, n'esta latitude. O Pico d'inverno permanece quasi sempre envolto em nevoa; algumas vezes o seu cume coberto de neve, illuminado pelo sol, apparece atravez das nuvens escuras, offerecendo um aspecto magnifico.

O Pico, é, de todas as ilhas, a mais populosa: (2) contam se lhe 30:000 habitantes.

Entre o Pico e o Fayal, perto da primeira, apparecem escolhos a cima do nivel do mar. Dizem, que entre estes e o Pico, não podem passar navios, pelo que se devem evitar.

FAYAL. Está a tres milhas ao noroeste do Pico. Esta ilha, que

(1) Aliaz 2:320 metros.

(2) Pelas anteriores notas se vê quanto é falsa esta affirmativa do author. Tofiño só lhe dá 20:861 habitantes.

tem nove legoas de leste a oeste, e quatro de largo, offerece em toda a parte vestigios de volcões. Encontram-se n'ella muitas montanhas elevadas, pela maior parte ferteis e susceptiveis de cultura, separadas por bellas planices, a grande altura do mar. Para o lado do Sul e sudoeste a ilha se aplana insensivelmente e lá se encontram bellas campinas. Nos declives elevam-se muros de suporte para formarem terraços planos, mais vantajosos para a cultura.

A terra é bem cultivada, produz milho e cevada, algumas vezes debaixo de soberbos castanheiros. Produz bom trigo, fructas, aboboras, e batatas, de excellente qualidade, em quantidade superior ao consumo proprio. Os pomares produzem em abundancia varias especies de laranjas e de limões. As laranjas do Fayal, em geral, não tem a doçura agradavel, das de São Miguel; mas quando se transplantam arvores vindas d'ali, ou d'outras ilhas, não degeneram; ultimamente tem-se diligenciado muito obter boas especies.

Mui insignificante é a parte d'esta ilha incapaz de cultura, coberta de matto.

Nos bosques encontram-se murteiras debaixo dos frondosos alamos, e magnificas faias que deram o nome á ilha; encontram-se alguns pinheiros d'America e carvalhos trazidos de fóra.

Os morangueiros abundam. Todas as estradas são orladas e assombradas por grandes arvores, succedendo-se, por todos os lados, os campos, pomares e jardins.

Um paiz de pequena extensão e alem disso bem cultivado, não pode alimentar grandes quadrupedes selvagens, aqui só se encontram coelhos e ratos. Entre os passaros, os pombos, canarios verdes e melros são os mais numerosos. As aves de rapina que deram seu nome a este archipelago desappareceram, (*) mas Forster ainda os encontrou. Acham se no Fayal a maior parte dos animaes domesticos da europa, os cavallos e mullas são objectos de luxo e reservados tão sómente para uso da gente rica; os bois são pequenos, mas fortes e robustos. A manteiga fabricada é insuficiente para o consumo. Não se cultivam oliveiras, por isso o azeite é caro.

Fabricam alguns queijos. Os carneiros, de especie pequena, são raros, sua lã é pouco abundante, mas fina; as cabras são ainda mais raras. Em compensação tem esta ilha uma grande quantidade de porcos de bella raça ingleza. De todos os animaes domesticos é este que mais estimam os fayalenses: fazendo seu principal alimento depois de os engordarem cuidadosamente. Durante os primeiros annos, deitam-nos a pastar nos campos, alem da ração de milho e assim attingem uma prodigiosa grandeza. O seu toucinho é, com razão, considerado como um prato delicado e digno d'apparecer nas melhores mezas.

(*) Os *açores* não desappareceram, mas foram confundidos com os *milhafres* cuja especie ainda se conserva.

Por causa do calor tosquiam os porcos de verão. As gallinhas, que os camponeos criam em grande quantidade, são de uma especie grande, mas excellente.

O Fayal não tem ribeira alguma perene. Algumas vezes precipitam-se das montanhas grossas torrentes, mas correndo dentro dos profundos leitos, que tem ha muito escavado, raramente causam prejuisos. A agoa que fica nas concavidades das ribeiras, basta para a lavagem das roupas, pelo menos durante o inverno. Esta ilha tem muitos poços e uma nascente d'agua, que basta para o consumodos habitantes, cuja origem vem de uma grande concavidade situada no alto de uma montanha.

As encostas exteriores d'esta depressão, que mede quasi duas legoas de circumferencia, descem uniformemente com declive suave, cobertas de bellas pastagens, com que se alimentam carneiros quasi selvagens, posto que pertençam a seus donos. Ali existem igualmente muitas codornises e coelhos. No fundo desta concavidade, que chamam a Caldeira, existe um lago de fresca agoa, cuja profundidade, dizem, não excede quatro a cinco pés. Pela sua forma, mostra esta Caldeira ser a cratera de um antigo volcão o que é vulgar nos Açores.

As costas maritimas são muito irregulares, n'umas partes se inclinam quasi insensivelmente terminando em areaes, mas pela maior parte guarnecidas de rochedos que se prolongam bastante pelo interior. N outros sitios, a costa é alta e escarpada: é mesmo a prumo como um muro, algumas vezes escavada formando altas e profundas furnas. Uma d'estas cavernas attrahio a minha attenção, a entrada forma uma abobada de cincoenta pés d'altura, depois abaixava, communicando lateralmente com outras cavernas menores. Todas estas formavam assim um portico imponente.

Parecem ser formadas pela acção das vagas, batendo e roubando as camadas da baze, compostas de aréa, terra e de calháos, não poupando senão as rochas que formam os pilares, e as camadas de lavas que durante as erupções cobriram o fundo. Via se ainda distinctamente, que a lava descera das montanhas, hoje cobertas de terra, e correra até ao mar.

Na extremidade do sul do Fayal, defronte da ilha do Pico, entre duas altas montanhas, distantes duas milhas uma da outra, a costa é baixa e forma uma bahia semi-circular, com uma milha de reintrancia por terra dentro, e duas de abertura, que constitue o grande porto do Fayal, unico refugio dos navios grandes. No centro da bahia está construida a villa capital da ilha, ao ponente da extremidade sudoeste d'esta, existe um porto chamado Porto Pim, (*) que só serve para os navios de pequena lotação, separado sómente do grande porto, por uma lingua de terra estreita baixa e arenosa.

(*) A que Cook chamou—Porto-Pedra.

A bahia fica bem abrigada pelo Pico, mas a ilha de S. Jorge está muito afastada, de modo que enormes vagas são impellidas para a bahia, com os ventos do sul e do sueste, com uma inexcedivel violencia. O ancoradouro é muito bom, com seis a vinte braças de profundidade. O mais seguro é pedir informações aos praticos, visto que ha penedos junto da praia, principalmente na extremidade sudoeste, dentro da linha tirada entre as duas pontas da bahia. Os navios do commercio que entram no porto para descarregar, ancoram sempre com quatro, e mesmo seis amarras, parte das quaes alugam aos habitantes, na razão de uma piastra cada vinte quatro horas. Mesmo assim apezar de arrearem os mastaréos, vergas e tudo quanto pode dar presa ao vento, torna-se-lhe difficil resistir ás tempestades, por causa da grandeza das ondas.

A operação de carregar ou descarregar é muito demorada. Para tomar um carregamento de vinho é preciso um mez, pelo menos, e ás vezes tem de esperar alguns mezes, principalmente se o vinho vem do Pico ou de S. Jorge. Os navios de guerra anchoram fóra da bahia, da qual se pode sempre sahir durante as tempestades do sul ou do norte.

Porto Pim, como já disse, só serve para pequenos navios, de cincoenta a cem toneladas. Desabrigado para o vento sudoeste, o seu fundo é improprio para a ancoragem, os navios são amarrados a argolas fixas em terra. Quando os navios devem demorar-se algum tempo, põem nos em sèco por meio de cabrestantes, para que fiquem fóra do alcance do mar. Comtudo acontece ás vezes, e d'isto fui testemunha, que o mar embravecido, sobe alem dos limites ordinarios, levanta os cascos e os destroe completamente. Facilmente se poderia abrir um canal atravez da lingoa de terra estreita e baixa, a despesa seria diminuta, em comparação das vantagens que se colherião da execução d'esta obra, por que os navios, quando a tempestade crescesse gradualmente poderião ser levados de um para outro porto, sendo cada um delles abrigado de ventos absolutamente oppostos. Poderia ainda estabellecer uma bacia n'um ou n'outro porto, a não ser, que a violencia do mar, a isto opponha invenciveis obstaculos.

Um capitão portuguez affirmou a Cook, que approximadamente a meia legoa a sueste da bahia, existe um rochedo coberto por vinte e dois pés d'agoa, contra o qual o mar quebra durante as tempestades do sul. Acrescentando, que de todos os escolhos, bancos e vigias indicados nos mappas e nos roteiros de navegação, em redor d'estas ilhas, nenhuns existem senão as Formigas entre S. Miguel e Santa Maria.

O mesmo marcava a distancia entre Fayal e Flores, ser de quarenta e cinco legoas; e a existencia de uma forte corrente entre Fayal e Pico.

Vista de Porto-Pim a villa não mostra senão pobres palhoças ha-

bitadas por pescadores, jornaleiros e molheres de má vida; a região circunvizinha é a mais arida e pedregosa de toda a ilha; picos negros e feios limitam o horisonte. Pelo contrario vista do mar a villa mostra em amphitheatro suas melhores casas, egrejas, edificios publicos; em redor bonitas casas de campo, sobresahindo nos pomares de larangeiras, ao longe, altas montanhas cultivadas; a leste o Pico com o seu magestoso volcão; o mar entre as duas ilhas, na vizinhança as ilhas de S. Jorge e Graciosa, apresentam pela variedade uma encantadora prespectiva.

Tão triste é o aspecto do porto, quando sombrias nuvens occultam tudo, á excepção do mar e das rochas negras, como é soberbo e arrebatador com bom tempo e calmaria.

Em muitos logares da bahia, ao norte da villa, e ao sul d'uma fortalesa construida a meio sobre rocha, a praia é composta de areia mui fina.

Ordinariamente desembarca-se, junto ao castello, n'uns rochedos baixos, mas durante o mao tempo só se pode realizar no areal do sul. A villa é defendida, pelo lado do mar, por uma muralha de trinta a trinta e cinco pés d'altura, que serve ao mesmo tempo para supportar o terrapleno superior, e obstar não só ás invasões maritimas, mas tambem ás de qualquer inimigo.

Independente d'esta muralha, que tem dois portões, do castello e de alguns reductos em ruinas, a villa não tem alguma outra fortificação, ficando completamente aberta pelo lado de terra.

O Fayal para se defender, não possue senão a coragem dos seus habitantes. O forte ou castello, aonde se encontra a unica artilharia existente na ilha, em estado de servir, não passa de uma mesquinha construcção, pois mesmo não lhe faltando munições, por pouco tempo poderia resistir ao ataque de uma fragata com 74 peças d'artilharia. As potencias maritimas da Europa tem-se acostumado de considerar esta ilha como uma possessão de pouca importancin, assim Portugal não se decedio nunca a fazer despesas para a defender.

A Villa da Horta é bem construida, eleva-se em amphitheatro sobre uma colina de pouca inclinação, estendendo-se em comprimento, uma milha e um quarto. Os principaes edificios publicos, são os conventos, e egrejas e o Collegio dos extinctos jesuitas, amplo e bem situado. Não tem praças, nem mercados, e por assim dizer, é formada por uma só rua que corre em todo o seu comprimento, cortada de travessas tortuosas e mal calçadas. De noite não tem illuminação. No centro da Villa as casas são juntas mas n'outros pontos, a maior parte tem pateos ornados com fontes; na extremidade do ponente, as casas são rodeadas de plantações de larangeiras o que estabellece uma transição para os campos pittorescos que rodeam a Villa. Ao sul, descendo para Porto Pim, as casas são dispersas e as mais miseraveis, o terreno conserva sua primitiva esterilidade.

As casas urbanas e do campo são construidas com pedras porosas, e chatas que se encontram soltas nas pedreiras. Não dão muita solidez aos muros afim de se fenderem menos com os tremores de terra. Na Villa, as casas, algumas com tres pavimentos, compreendendo as lojas, tem um aspecto simples e elegante. As janellas tem varandas fechadas com grades, por forma que as molheres podem ver os que passam na rua, sem serem vistas. As casas nas aldéas tem um andar, mas não são caiadas. As habitações da gente pobre não passam de umas choças baixas, construidas de pedra sêcca e cujos muros pouco abrigam da chuva e do vento. As divisões são geralmente feitas com uma especie de cannas abundantes nos campos, aonde formam abrigos vivases. As casas ricas offerecem variedade nos commodos e na mobilia. Os quartos habitados pelos homens tem as paredes caiadas de branco, ornadas de velhas gravuras francesas, mas os do bello sexo são mais guarnecidas; e posto que hajam algumas apresentando em toda a parte signaes de pobresa, em geral reunem a commodidade ao luxo, e a riquesa ao gosto na disposição da mobilia da salla em que recebem as visitas.

Em certa occasião estive n'uma reunião d'amaveis senhoras, n'um salão cujas paredes estavam revestidas d'espelhos, com o soalho de madeiras preciosas, e os trastes vindos dos antigos palacios de França. Um piano forte, quasi sempre inglez, é absolutamente necessario para a educação das meninas do Fayal, encontra se sempre nas antecamaras. Os fogões são desconhecidos, mesmo nas casas dos inglezes. As janellas são guarnecidas de vidraças, estas, porem, com vidros muito pequenos.

No campo a maior economia reina nos quartos e na mobilia mesmo nas casas pertencentes aos negociantes mais ricos; paredes caiadas, pavimentos lageados, algumas cadeiras mui simples, janellas que abrigam do vento, portas que se fecham mal, compõe toda a munificencia interior de uma casa de campo pertencente a um milionario. Este emprega seu dinheiro, com auxilio de algum entendido, unicamente em ornar exteriormente sua casa, em fazer cisternas, jardins, e repuchos d'agoa. Algumas d'estas habitações merecem a attenção dos estrangeiros, tanto a naturesa e a arte parecem conspirar para as embellezar.

Avaliam a população do Fayal em 15:000 almas, mas parece me a cifra muito elevada: torna-se porem, verosimil, que a da Villa suba a trez ou quatro mil habitantes. Todos os negociantes, militares, ricos proprietarios, artifices, freiras e frades, a maior parte dos padres e os pescadores habitam na Villa. Só os pequenos proprietarios, lavradores, curas d'almas, e taberneiros vivem nas aldeas. Muitos habitantes da Horta tem todas as suas propriedades na ilha do Pico, e numerosos negociantes e artifices tem o seu verdadeiro domicilio no Pico e em S. Jorge.

O porto do Fayal, que comparado com os outros dos Açores, é relativamente bom, tem tornado a Villa da Horta o deposito das ilhas vizinhas, por isso a sua população augmentou relativamente mais do que o resto da ilha. Muitas nações europeas tem ali consules ou vice-consules, e os Estados Unidos tem na Horta um consul geral para todas as ilhas dos Açores. O Consul inglez tem a seu cargo os interesses commerciaes dos Suecos, Dinamarqueses, Russos e outras nações.

Durante a ultima guerra, de 1793 a 1801, os ingleses fizeram no Fayal grandes lucros. Uma casa importante de Londres, tinha ali um commissario que comprava annualmente cinco mil pipas de vinho para exportar para as Antilhas e principalmente para a Martinica.

Os Americanos e os habitantes de Nova-Escossia vem aqui vender carregamentos de madeira e de peixe salgado e levam vinho de retorno, ou por frete. Os Franceses não fazem commercio directo com esta ilha, porque os negociantes de vinho no Fayal, ainda não se servem para temperar seus vinhos, da aguardente de Bordeos, como fazem na Madeira, com grande vantagem do seu vinho. Os Dinamarqueses só por accaso frequentam este porto, mas por conta dos estrangeiros; durante a ultima guerra vieram aqui muitos por conta dos Fayalenses com bandeira portugueza. A Suecia ainda não tem para ali enviado os productos do seu solo nem da sua industria. As suas madeiras, o seu ferro em barra ou em obra, suas lonas de linho ou de canhamo e sua cordoaria acharião aqui boa sahida, se fossem trocadas pelas producções d'esta ilha, cuja exportação é permittida, taes como: vinho e fructas. O modo de pagamento causa, na verdade, serios embaraços ao commercio d'esta praça, contudo não deve isto obster a que se tentem estas operações.

As laranjas dos Açores são excellentes, e em nada inferiores ás de Malta. A producção é insignificante no Fayal, mas nas outras ilhas ha quanto se possa carecer para carregar um navio. O vinho do Fayal vende-se bem nas Antilhas, na America do Norte, em Hamburgo e São Petersburgo.

Ultimante preparam-no com muito cuidado, e se a agua-ardente necessaria para sua conservação fosse franceza seria igual ao bom vinho da Madeira; porem para conseguir plenamente este resultado seria talvez preciso obter melhores cepas e cultival-as com mais attenção. Quando novo é branco, mas com a velhice torna-se mais escuro, côr esta, que os negociantes conseguem dar lhe artificialmente desde o segundo ou terceiro anno. Torna-se realmente bom com seis a sete annos, então o seu sabor é mais suave e agradavel do que o de Xerez ou de Tenerife, e muito preferivel ao que produz o lado do norte da Madeira. A malvasia do Fayal como vinho doce é um dos melhores. A experiencia de alguns mezes me tem provado plenamente quanto é salutar o uso do vinho do Fayal, e posso affirmar com fundamento que

o tempo o torna muito melhor, de modo que com cincoenta annos, seria um verdadeiro thesouro n'uma adega. E' inutil dizer que só me refiro ao vinho de boa qualidade.

Exporta-se muito vinho fraco e máo, e tal que mal se distingue do vinho de maçãs, por isso aconselho a todos os que aqui comprarem vinho a que por si proprios provem cada pipa a não ser que o seu commissario mereça toda a confiança. A agua-ardente está mui longe de igualar a de França, pois geralmente tem um gosto máo; comtudo provei bom licor preparado com ella depois de segunda vez distillada.

Os vinhos e aguardente exportados como sendo do Fayal, vem geralmente do Pico e de S. Jorge. As mercadorias que Fayal recebe em troca excedem muito as necessidades d'estas ilhas, e d'aqui sahem para as outras dos Açores.

Do Fayal tambem sahem alguns carregamentos de vinho para a Terceira e S. Miguel. Esta tambem recebe do Pico e de S. Jorge, vinho, lenha, gado e manteiga, etc. Os ilheos tem para o transporte de todos estes generos, grande numero de embarcações de diversos tamanhos, sendo algumas de coberta, mas todas excellentes para o mar; algumas são muito velleiras, apezar de serem aparelhadas com grande negligencia.

Todos os dias ha algumas que viajam entre estas ilhas. Alem d'estas embarcações, os barcos de pesca que sahem, e os que algumas vezes entram, com valiosas presas, conservam no porto uma extrema actividade. Os navios desta praça vão tambem algumas vezes á Madeira, mas á ignorancia dos mestres e a falta de instrumentos nauticos e de mappas tornam algumas vezes estas viagens muito perigosas.

A villa e os campos estão constantemente na dependencia uma do outro. O camponez traz para a Villa grande quantidade de fructas, d'ovos, de vinho e batatas, etc. mas leva d'ella o peixe que a practica da sua religião lhe torna indispensavel, fazendas finas para uso das molheres, sapatos, louça fina e grosseira, especiarias, drogas, chá e café, etc. Aqui não ha lei que reprima o luxo nas classes inferiores.

Os artifices são pouco numerosos, não ha senão os de absoluta necessidade. Suas obras são imperfeitas, por falta de boas ferramentas, de materiaes e ainda de habilidade propria.

Assim com excellentes coiros do Brazil só fazem pessimo calçado. Nas aldêas fia-se muito linho, mas de pouca finura. Nos officios de luxo, um marceneiro allemão natural de Goettingen, merece fixar a attenção pela perfeição do seu trabalho, mas naturalmente voltará a sua patria logo que tenha adquirido alguma fortuna. São as manufacturas inglezas e em parte as da India e da Allemanha que fornecem os açores. O custo do fato é igual ao da Europa.

A milicia compõe-se de tropas de linha e de milicias, todas debaixo das ordens de um governador com a patente de major. A tropa de linha paga pela corôa, destinada á defesa das fortificações, so-

be, quando muito, a cem praças, tem uniforme azul com reverses incarnados, a sua apparencia é marcial, e são bem adestrados. O uniforme das milicias é azul com revezes brancos, tanto nas jaquetas como no calção; o corpo de milicias é composto de burguezes e dos habitantes ricos da Villa; monta ao numero de trezentos homens, que se vestem á sua custa. Estes não são, de certo, optimos soldados. Os officiaes de ambos os corpos distinguem-se porem pelo acceio, boa conducta e maneiras nobres.

Disseram me, que a justiça publica, nem sempre é acatada pelos seus ministros. Aqui não existe policia. Os criminosos muitas vezes escapam ás penas legaes. O dinheiro não está seguro senão em escondirijos. O caracter pacifico e bom dos habitantes faz com que raras vezes haja rixas, e quasi nunca mortes. Nas ruas não consentem mendigos, são os frades que recolhem esmollas para elles. Só fazem excepção alguns extropiados de horrendo aspecto, com os membros ulcerados.

No Fayal existe um boticario, um medico bem intencionado, formado em Coimbra, e um lazareto cujos fundos não igualam o zelo do Doutor.

Os costumes desregrados do baixo povo, tornam este victima de ruins doenças. A classe superior e os camponezes, que vivem tranquillos, gosam de uma brilhante saude, no ameno clima do Fayal.

Os dois conventos de freiras da Horta, contem quinhentas religiosas. (*) O Pico concorre tambem para prehencher este numero. Estas congregações destinadas a guardar as molheres da fome, da miseria e da seducção, tornam se necessarias n'uma ilha, em que nascem poucos homens, (**) dos quaes a maior parte emigram ou tomam ordens sacras, e os restantes, segundo a religião e as leis, só podem casar com uma só molher. As molheres solteiras raras vezes tem occasião de emigrar. O voto de castidade perpetua não causa grande prejuiso ao Estado; mas para impedir n'este clima quente, que a relaxação entre nos conventos é necessario uma vigilancia rigorosa e muros bem altos. Em quanto me demorei no Fayal só houve a profissão d'uma joven innocente, que, creada na clausura, se separou do mundo, que desconhecia, sem lançar uma lagrima: o seu rosto conservou-se immovel durante esta cerimonia, em partes tocante n'outras redicula.

Frequentei pouco os frades para poder avaliar sua sciencia e costumes. Observei com prazer, sua pobresa e sua caridade com os pobres. Seus actos publicos inspiram-me estima, comtudo não me atrevi a vel-os por debaixo da mascara. Os padres fayalenses tem na mathematica, na litteratura, historia, geographia e nas lingoas vivas, conheci-

(*) E' sem duvida muito exagerada esta cifra. Outros escriptores com melhor fundamento dão a cada um destes conventos, só sessenta logares.

(**) O autor Sueco, foi de certo mal informado a este respeito.

mentos que honrariam o clero das capitaes da Europa. Nas conversas particulares mostram um espirito cultivado, sobremodo digno de louvor. Alem da instrucção publica a que se dedicam, com bastante zelo, tem a seu cargo a educação das creanças ricas, que em falta de outros mestres, aprendem com elles o dezenho, a dança e principalmente o canto e a musica, que no Fayal todas as classes amam e cultivam. Como mestres julgam ter direito á consideração dos paes de familias, fundados na delicadesa do seu tracto e na decencia do seu porte.

Na costa do norte do Fayal a pouca distancia da praia ha uma egreja em que annualmente se reunem, em certo dia d'inverno, os principaes habitantes da ilha, tanto clerigos como leigos afim d'assistir a uma missa solemne, que lá se celebra em consequencia de um voto feito ha 80 annos, por occasião da erupção de um volcão do Pico e de uma montanha do Fayal, vomitando lava. Naquella egreja se conserva uma imagem do Salvador que achada na praia, com um braço de menos, foi trazida d'ali para a egreja. Em vão tentaram substituir o braço por outro, por que a estatua com obstinação se oppoz, até que uma velha que ao longo da praia buscava restos de madeira de navios naufragados, achou um pedaço de páo, que nunca conseguio fazer arder. O clero então reconheceo ser um braço da imagem, e applicando-o á estatua que o esperava, esta sem difficuldade consentio na operação. Eis o que não só o povo, mas toda a gente culta acredita n'esta terra.

No dia anniversario da reconciliação com o céu, os frades levam em procissão esta imagem e outros famosos Santos, em roda de igreja.

A superstição louva as virtudes beneficas da estatua, a consciencia timida receia, que n'este dia, a terra abrindo-se, venha castigar suas duvidas; assim em todos os corações renasce a esperança de que a ilha nos futuros seculos será salva da destruição. Atraz das imagens dos santos segue a multidão de povo, para mostrar o seu arrependimento ou seu reconhecimento. Quando sôa o meio dia e o jantar reclama a assistencia, os frades trazem para a egreja os santos cançados, e o povo lavado de seus pecados entrega-se então ao prazer e aos desregramentos

Ha festas d'outros santos em diversas epocas, mas com menos devoção. As egrejas da Villa e das aldeas são de pedra lavrada, com o interior despido de qualquer luxo, sómente algumas pinturas ordinarias, quadros cheios de figuras, ou imagens miraculosas; em parte alguma se veem estatuas ou monumentos dos defensores ou bemfeitores da patria, que chamem a attenção da plebe ignorante. As egrejas provavelmente possuem grandes thesouros de prata. Emfim, mesmo nos paizes protestantes será difficil de encontrar um povo tão tolerante como o do Fayal.

Já disse que os camponeses não possuem grandes propriedades,

mas ainda assim, a sua condição não é má. Não posso affirmar com certesa, se elles devem o seu bem estar ás leis, ou á equidade dos senhorios das terras. A sua delicadesa e condição é bem diversa d'aquella que os individuos da mesma classe apresentam na Europa, aonde a oppressão, o despreso, a miseria e a rudeza lhes são inherentes, Suas casas são habitaveis, suas roupas limpas; os homens uzam de uma vestimenta comprida quasi sempre de cor escura, por baixo uma jaqueta mais fina da mesma cor, que deixa ver uma camisa mui alva; os calções são abertos no joelho, e umas ceroulas de panno branco descem mais abaixo; andam quasi sempre descalços, mas com polainas nas pernas.

Na cabeça um chapeo inclinado á banda. As molheres uzam saias e camisinhas curtas, por cima, cobrem se com uma capa azul, e uzam um lenço na cabeça amarrado debaixo do queixo, quando não trazem os cabellos aceadamente entrançados formando um circulo á roda da cabeça, ou envolvidos n'uma rede pendente; andam descalças.

O pão que o povo come é feito de milho, e tão nutritivo como o de trigo posto seja menos saboroso. Todo o trigo se móe em atafonas de duas pedras, movidas por bois, e apezar deste simples preparo a farinha faz um bom pão.

A bebida ordinaria é o vinho novo fraco e misturado com agua. O vinho forte attrahe algumas veses os fregueses, mas estes só o bebem com moderação. Tambem consomem aguardente, mas torna-se mui raro o uso immoderado d'este liquido.

Os camponeos habitam umas veses em casaes isolados, ou nas aldeias. A principal d'estas, a meio da ilha, n'uma muito bella planice chama-se—Flamengos—o aceio de suas casas lembra a memoria dos colonos que a fundaram.

Os actuaes habitantes em geral não tem inteiramente o typo portuguez; conservam ainda em parte os usos e costumes dos antepassados e estes parecem ter outr'ora exercido uma grande influencia no resto da ilha.

As operações de lavoura, colheita, tractamento dos productos, e transporte destes para a Villa, são identicos em toda a ilha.

Em todos estes serviços empregam tanto as vacas como os bois, sem que, segundo a opinião dos camponeses, dahi resulte o menor prejuizo. O trigo debulha-se ao ar livre em eiras. Os generos transportam-se a grandes distancias em burros ou em carros.

Estes, puxados por bois ou vacas, são algumas vezes forçados a descer fortes rampas, tem as rodas fixas ao eixo que gira n'um encaixe inferior ao leito. Esta disposição absurda produz um som mui desagradavel, desesperador quando muitos carros caminham juntos.

Toda a cultura no Fayal se faz por braços livres, e n'ella se occupam constantemente os camponeos. Encontram-se alguns escravos nas casas ricas, mas unicamente empregados nos serviços domesticos,

aonde são tractados com muita caridade. O unico prejuizo que ali existe contra a raça negra, como nas Indias Occidentaes, consiste em os pretos nunca se calçarem, mesmo quando se vestem com elegancia.

A naturesa das culturas não dá occasião aos insulanos de uzarem dos direitos injustos, que as leis lhe conferem, sobre os infelizes negros.

Os creados de servir gosam de uma liberdade surprehendente para um estrangeiro ignorante dos costumes portuguezes.

Mesmo nas casas de primeira ordem, permittem-lhe, excepto nos dias de grande cerimonia, em que ficam á porta, fazer companhia aos donos da casa, nos mesmos quartos. A esta benevolencia dos amos correspondem elles com a sua fidelidade e inteiresa.

Assim, apesar das censuras dos estranhos, se conserva este resto da antiga simplicidade de costumes. O numero de serviçaes, em poucas casas, excede o necessario para satisfazer as obrigações reaes, mas n'outras o numero cresce, não por ostentação, mas por commiseração. As molheres da classe mais infima são desenvoltas nas maneiras, sem todavia offender a decencia ou os costumes; as da Villa reunem ao desregramento um descaramento revoltante, mal escondido por uma apparencia da mais rediculа vaidade, e de uma grande miseria. As molheres de certa ordem, conservam uma reserva, que outr'ora lhe foi imposta pelo ciume dos homens, e hoje pela opinião publica. Emquanto solteiras, são severamente vigiadas pelas pessoas encarregadas da sua educação, depois de casadas continuam a ser vigiadas umas pelas outras e pelos proprios maridos. Não lhes é permittido sahir á rua sem ser em companhia d'outras molheres ou de um membro da sua familia.

Não recebem visitas de nenhum homem, excepto seu confessor, visto que não se deve suspeitar que elle induza ao mal uma penitente arrependida. Affastadas dos prazeres seductores, a que não estão habituadas, empregam a maior parte do tempo em adquirir e desenvolver suas prendas. Como mães de familia dedicam se aos cuidados do governo da casa, e á educação dos filhos, porem esta vida retirada as priva d'aquella amabilidade, que no nosso seculo, se olha como a primeira virtude das molheres. Comtudo este isolamento favorece a puresa dos costumes, e consolida a felicidade domestica.

No dia anniversario do nascimento de uma senhora, as amigas acompanhadas pelos mais proximos parentes, se reunem em casa da festejada, para passarem o serão sem jogos de cartas e mesmo quasi que sem conversação; divertindo-se quasi exclusivamente, com musica e dança. Umas vezes tocam arias italianas novas, ou brazileiras escolhidas com fino criterio e executadas com precisão no piano forte, outras vezes é a guitarra ou a rebeca que se fazem ouvir, accompanhadas por voses, a que o clima e o exercicio, tem dado flexibilidade, e os corações a expressão. Dansam pouco as minu tes e as contradanças,

e mesmo assim, só por espirito de imitação, pelo contrario nutrem uma verdadeira paixão pelas danças inglezas, portuguesas e brazileiras, agradaveis pela maneira por que são executadas. No intervallo das danças serve-se o chá, optimas fructas, bem como, doces feitos no Fayal e no Brazil.

Pela meia noite cada um se retira a suas casas para tomar uma ceia frugal.

Quando uma molher tem um parto feliz, as pessoas das suas relações que lhe querem ser agradaveis vão passar a tarde na sua companhia, sentando-se as visitas á roda da cama, conservando-se ali silenciosas durante cinco a seis horas. Estas visitas repetem se do mesmo modo por seis ou oito dias com a differença unica, que as senhoras cada dia mudam de vestuario exforçando-se em cada vez melhor se apresentarem.

Assim attenuam até certo ponto a impressão de aborrecimento causada pela uniformidade d'estas visitas. Os homens passam o tempo junto ao marido e só a algum amigo intimo é permittido aproximar-se da doente. No sexto ou oitavo dia baptisa-se a creança. A festa n'este dia é dedicada á alegria, as senhoras depõem a gravidade habitual e se reunem aos homens, com os olhos faiscando ardente fogo, com os acentos da ternura na voz, e umas vezes ao piano, outras na guitarra, elles seduzem o estrangeiro por forma a tornar-lhe impossivel esquecer as recordações do Fayal.

Raras vezes as senhoras assistem aos jantares de cerimonia aonde não encontram occasião de brilhar, e se aborrecem com a liberdade que os homens apreciam durante a comida. Durante o verão algumas vezes ellas vão passear nas noites de luar, para gosar dos encantos do campo e da bella naturesa, para isso reunem-se com numerosa companhia de vinte a trinta pessoas d'ambos os sexos, afim de assim se guardarem dos perigos a que a noite e o luar as poderia expor. Para passear de dia no campo, sahem em cadeirinhas, que na Villa são a unica maneira de não andar a pé, ou então se mettem dentro de longos carros, cobertos com um toldo de lona, puxados por bois; esta especie offerece a vantagem de muitas pessoas se conservarem juntas.

Durante o entrudo as damas do alto de suas varandas borrifam com agua aromatizada os cavalheiros das suas relações. Nos ultimos dias, este brinquedo passa se dentro das casas á vista dos paes, com grandes seringas e agoa pura, tendo os homens a permissão de se defenderem com as mesmas armas: Algumas vezes estes, mascarados, representam pequenas comedias e farças para divertir as damas.

As operações commerciaes, os cuidados da cultura das vinhas, ou da conservação do vinho, não roubam aos homens tanto tempo que não lhes cresça ainda algum para se divertirem com a leitura, conversação, caça e passeios campestres.

Alguns occupam-se de manhã a fazer visitas a jogar as damas, ou passando no casino horas aborrecidas a ver das varandas quem passa na rua. Perto do meio dia retiram-se para casa, sendo mui raro, que um fayalense convide um amigo familiarmente para jantar. A tarde passam-na da mesma maneira, ou vão caçar melros ou coelhos, ou ainda.se o tempo permitte,tomam um bote para o longo das praias visitar as furnas de lava para caçar pombas bravas e outras aves maritimas. As partidas campestres fazem em numerosa companhia a pé, assim se dirigem ou para uma casa particular, ou para uma estalagem e mesmo para uma cafua para a qual os creados conduziram um jantar cujo custo é repartido por todos os convivas. Os jantares de cerimonia são sempre servidos na propria casa do dono, em umgrande profusão de iguarias guarnecendo a meza; a sobremesa coms põe-se de fructos de todas as estações, acompanhados dos melhorea vinhos da ilha, da Europa e da Africa.

No Fayal não ha hospedaria alguma para as pessoas de certa classe, tentou se mesmo estabellecer um bilhar, ha annos, mas ninguem o frequentava.

Os estrangeiros alugam uns máos aposentos aos particulares, mas a hospitalidade dos negociantes lhes abre as principaes cazas da Villa.

Os estrangeiros, quando ali estabellecidos gosam o direito de adquirir e possuir terras n'estas ilhas, e bem assim de todos os outros direitos como os naturaes, comtudo bem poucos são os extranhos alí estabellecidos. Encontrei só alguns inglezes, um sueco e um unico francez, que suspirava ardentemente pela patria.

Tenho descripto o Fayal e Pico taes como os vi no fim do anno de 1800 e começo de 1801. Das outras, só conheço por informações, de que aproveitei as que me pareceram mais dignas de fé.



INDICES

DO VOLUME X DO ARCHIVO DOS AÇORES

I Chronologico (comprehendido no indice geral dos 10 volumes, adiante)

II Alphabetico das materias mais notaveis

III Alphabetico de nomes de pessoas

II

III

Alphabetico de nomes de pessoas



INDICES

DOS DEZ VOLUMES DO ARCHIVO DOS AÇORES

I Chronologico de diplomas, documentos etc.

II Alphabetico das materias mais notaveis

III Autores de documentos transcriptos

INDICE CHRONOLOGICO

Seculos XIV e XV

Seculo XVI



II

INDICE ALPHABETICO

—*—

Administração publica

Agricultura

Aguas mineraes

Alfandegas

Archeologia

Beneficencia

Bibliographia

Bibliothecas

Biographias e notas Biographicas

Bispos d'Angra

Brazões d'armas

Capitães generaes

Cartographia

Centenario

Chorographia

Colonisação

Commercio

Consultas

Correspondencia official

Corsarios

Corte Reaes

Descobertas

Vide *Historiadores do seculo XV e Documentos* do 1.º Volume.

Dizimos

Documentos

Donatarios

Dominio Hespanhol nos Açores

Emigração

Estatistica

Estatua

Festividades

Fortificações

Geologia

Heraldica

Historia Ecclesiastica

Historiadores do seculo XV e XVI

Hydrographia

Imprensa periodica nos açores

Justiça

Magnetismo terrestre

Mar de Baga

Meteorologia

Moedas

Movimento liberal

Notas Açorianas

Obras publicas

Poesia

Princesas marroquinas

Piscicultura

Rendimentos publicos

Regimentos

Restauração

Sermões

Tribunal

Viagens

Vulcanismo

III

INDICE DOS AUTORES TRANSCRIPTOS

